SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2802

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONCEDE ANISTIA DE MULTAS E JUROS DE MORA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 626, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concede anistia de multas e juros de mora de créditos tributários ou não, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover anistia de multa e juros de mora, incidentes sobre créditos tributários, constituídos ou não, com fatos geradores ocorridos até 31 de maio de 2023, devidos por pessoas físicas ou jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, decorrentes da falta de recolhimento do referido tributo.

§ 1º. A Anistia será concedida desde que o contribuinte efetue o parcelamento do tributo até o dia 20 de dezembro de 2023.
§ 2º - O contribuinte poderá fazer o parcelamento em até 04 (quatro) vezes, para valores até R$ 1.000,00 (um mil reais), com valor mínimo para cada parcela de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
§ 3º - O contribuinte poderá fazer o parcelamento em até 10 (dez) vezes, para valores entre R$ 1.001,00 (um mil e um reais) até R$ 3.000,00 (três mil reais), com valor mínimo para cada parcela de R$ 300,00 (trezentos reais);
§ 4º - O contribuinte poderá fazer o parcelamento em até 20 (vinte) vezes, para valores entre R$ 3.001,00 (três mil e um reais) até R$ 10.000,00 (dez mil reais), com valor mínimo para cada parcela de R$ 500,00 (seiscentos reais);
§ 5º - O contribuinte poderá fazer o parcelamento em até 30 (trinta) vezes, para valores entre R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mínimo para cada parcela de R$600,00 (seiscentos reais);
§ 6º - O contribuinte poderá fazer o parcelamento em até 36 (trinta e seis) vezes, para valores acima de R$ 30.001,00 (trinta mil e um reais), com valor mínimo para cada parcela de R$ 800,00 (oitocentos reais);
§ 7º - No caso do débito encontrar-se em execução judicial, antes de quitar o valor junto ao Município ou de requerer o parcelamento, deve o contribuinte proceder ao pagamento das custas processuais junto ao Poder Judiciário da Comarca de Dois Vizinhos-PR, apresentando comprovante a Divisão de Tributação para os devidos fins.

Art. 2º - O Contribuinte que fizer o Parcelamento do débito acima de 12 (doze) parcelas, as prestações vincendas serão atualizadas anualmente pelo índice inflacionário o IGP-M (FGV) medido pela Fundação Getúlio Vargas, assim como o saldo devedor.
§ 1º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice inflacionário o IGP-M (FGV) medido pela Fundação Getúlio Vargas, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - No caso do débito encontrar-se em execução judicial, antes de quitar o valor junto ao Município ou de requerer o parcelamento, deve o contribuinte proceder ao pagamento das custas processuais junto ao Poder Judiciário da Comarca de Dois Vizinhos-PR, apresentando comprovante a Divisão de Tributação para os devidos fins.

Art. 4º -Os contribuintes em débitocom a Fazenda Municipal terão o prazo acima estabelecido, para se beneficiarem desta lei, sendo que os valores correspondentes a juros e multas, serão reduzidos em 100% (cem, por cento)se o parcelamento for efetuado até a data de 20 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Todos os contribuintes em débito com o Município poderão ser beneficiados por esta Lei, independentemente da origem do tributo, mesmo que sobre o débito já tenha havido parcelamento ou renegociação, não podendo exceder as parcelas posterior à 20 de dezembro de 2023.

Artigo 6º - Os débitos tributários já prescritos ficam cancelados, devendo o Departamento de Tributação proceder à baixa dos respectivos lançamentos.

Artigo 7º -Os benefícios previstos nesta Lei, não implicam em direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos, com a incidência de multas e juros, em datas anteriores a publicação desta lei.

Artigo 8º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, PR, aos27 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:7990A1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 627, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – PR (CMPC)

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Boa Esperança do Iguaçu– CMPC, vinculado à Secretaria Esporte e Cultura por meio do Departamento de Cultura, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2°. O Conselho Municipal de Política Cultural, é um órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador e fiscalizador, que tem por base as resoluções e princípios postulados nos Conselhos Estadual e Nacional de Cultura.
§ único. O objetivo deste Conselho é institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da Sociedade Civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Boa Esperança do Iguaçu – PR, terá sede na Avenida Demétrio Pinzon, nº 23, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
§ único. O funcionamento do CMPC será definido pelo Regimento Interno, que deverá ser proposto e aprovado pelos seus integrantes.

Art. 4º. O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Boa Esperança do Iguaçu - PR:
I – representar a Sociedade Civil de Boa Esperança do Iguaçu - PR, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;
II – elaborar, junto à Secretaria de Esporte e Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;
III – apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.
IV – propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.
V – garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;
VI – emitir parecer sobre questões referentes à:
a) Prioridades programáticas e orçamentárias;
b) Propostas de obtenção de recursos;
c) Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.
VII – colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;
VIII – colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos à Secretaria de Esporte e Cultura, por meio do Departamento de Cultura;
IX – avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria, bem como as suas relações com a sociedade civil;
X – participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
XI – estimular e participar para o compartilhamento e assessoramento necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
XII – incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver cultural;
XIII – auxiliar diretamente na realização de eventos que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;
XIV – fomentar e auxiliar a Secretaria de Esporte e Cultura na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
XV – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XVI – promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
XVII – propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XVIII – auxiliar a Secretaria de Esporte e Cultura na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;
XIX – auxiliar a Secretaria de Esporte e Cultura na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio Municipal;
XX – aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura e submetê-las à aprovação da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, do Programa Municipal de Cultura;
XXI – convocar representantes do poder executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes.
XXII – participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;
XXIII – apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias;
XXIV – acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;
XXV – exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura; e
XXVI – executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

§ único. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá atuar também supletivamente, observada sua área de competência, objetivando a edição de normas que não colidam com as diretrizes do Conselho Estadual e Nacional de Cultura, através de convênios específicos de cooperação firmados com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Art. 6º. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 08 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - Representantes do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Cultura;
b) 01 (um) representante da Secretaria Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Assistência Social;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Finanças.

II - Representante da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante da ACEBEI (Associação Comercial, Industrial de Boa Esperança do Iguaçu);
b) 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. Os conselheiros indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por DECRETO expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, salvo a função de Presidente exercida pelo Diretor do Departamento de Cultura, Conselheiro nato do órgão colegiado.
§ 3º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou servidor ocupante de cargo ou emprego público vinculado ao Poder Executivo do Município.
§ 4º. Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do CMPC, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.
§ 5º. Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá criar Câmaras e Comissões, para deliberar sobre assuntos pertinentes a Cultura, cujo funcionamento será definido no Regulamento Interno.

Art. 8º. A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 9º. O Conselho Municipal de Política Cultural terá a seguinte estrutura:
I – Presidente;
II - Vice presidente;
III – Secretário;
IV – Tesoureiro.
§ 1º. O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima.
§ 2º. O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10. Fica instituída a Conferência Municipal de Cultura, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados representantes de instituições culturais, de organizações comunitárias, sindicais e profissionalizantes do Município de Boa Esperança do Iguaçu e do Poder Executivo do Município, reunindo-se em períodos articulados com a Conferência Estadual e Nacional sob a coordenação do Conselho Municipal de Política Pública Cultural - CMPC, mediante regimento interno próprio.

Art. 11. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, para analisar e propor diretrizes na área cultural do município para a formulação de políticas públicas de Cultura e avaliar o cumprimento dos compromissos pactuados.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - Departamento de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura que acontecerá de dois em dois anos.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria de Esporte e Cultura - Departamento de Cultura - para financiamento das políticas públicas municipais de cultura.

Art. 13. São receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I - dotações consignadas na LEI Orçamentária Anual (LOA) do Município de Contenda e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;
III - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Esporte e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
IV - doações e legados nos termos da legislação vigente;
V - auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
VII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos;
VIII - saldos de exercícios anteriores;
IX - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 14. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluída a aquisição ou locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 15. O Fundo Municipal de Cultura se constitui em um mecanismo de financiamento com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais.

Art. 16. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Esporte e Cultura - Departamento de Cultura e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural na forma estabelecida no regulamento, e financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e jurídicas, por meio das modalidades:
I - Induzida, via solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo;
II - Indutora, via lançamento de editais.
Parágrafo único. A prestação de contas será obrigatória independente da forma de concessão.

Art. 17. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta específica mantida pela instituição financeira designada pela Secretaria de Esporte e Cultura, especialmente aberta para esta finalidade, tendo como responsável o Gestor Cultural do Município.

Art. 18. Os benefícios da presente LEI poderão ser concedidos:
I - às pessoas físicas domiciliadas no Município de Boa Esperança do Iguaçu há no mínimo 02 (dois) anos, que apresentarem projetos culturais ao Fundo Municipal Cultura;
II - às pessoas jurídicas, de direito público ou privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais, sediadas no Município de Boa Esperança do Iguaçu há no mínimo 02 (dois) anos, responsáveis pela apresentação de projetos culturais ao Fundo Municipal de Cultura.

§ 1º. Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura em projetos cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares e projetos que beneficiem exclusivamente seu

proponente, seus sócios, bem como seus cônjuges e parentes em até segundo grau.
§ 2º. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que possuam termo de parceria ou contrato de gestão que envolva repasse de recurso financeiro com a Administração Pública Municipal, não poderão inscrever projetos a fim de obter financiamento por meio do Fundo Municipal de Cultura.
§ 3º. Não poderá participar, como proponente, o servidor ocupante de cargo ou emprego público do Executivo Municipal.
§ 4º. Aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural e aos técnicos consultados para avaliação dos projetos é vedada a participação tanto na categoria de proponente como prestador de serviço.
§ 5º. É vedada a apresentação de projeto cultural pelo proponente que estiver inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura ou com a LEI de Incentivo Fiscal.
§ 6º. Projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, está condicionado à oferta de produtos culturais gratuitos ou com preços acessíveis à maior parcela da população.

Art. 19. Para efeito desta LEI, considera-se:
I - Projeto Cultural: proposta de realização de ações, obras e/ou eventos de conteúdo artístico-cultural e destinação pública, com o objetivo de receber os benefícios do Fundo Municipal de Cultura, e que estejam de acordo com as seguintes diretrizes:
a) promoção do acesso aos bens culturais;
b) fomento da criação, pesquisa e produção artística;
c) estímulo à democratização das ações culturais do Município;
d) incentivo à formação de plateia;
e) valorização da qualidade das ações apresentadas no âmbito artístico e de relevância cultural.

II - Proponente: pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada respectivamente no Município de Boa Esperança do Iguaçu há no mínimo 02 (dois) anos, responsável legal pelo projeto cultural.

Art. 20. O proponente poderá ter aprovados até 02 (dois) projetos por ano.

Art. 21. Compete à Secretaria de Esporte e Cultura - Departamento de Cultura com o apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais a elaboração dos editais do Fundo Municipal de Cultura e ao Conselho Municipal de Política Cultural a indicação de técnicos para avaliação, a aprovação dos projetos selecionados, a homologação e divulgação final dos resultados.

Art. 22. Os recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura serão destinados ao financiamento de até 100% (cem por cento) dos valores aprovados para os projetos selecionados.
§ 1º. Os projetos da modalidade indutora beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura deverão apresentar contrapartida a ser definida de forma específica nos editais e cuja execução dar-se-á exclusivamente no município de Boa Esperança do Iguaçu.
§ 2º. Os projetos da modalidade induzida beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura deverão apresentar contrapartida a ser definida de forma específica no próprio projeto e cuja execução dar-se-á exclusivamente no município de Boa Esperança do Iguaçu.
§ 3º. Os projetos concorrentes devem ter seu principal local de produção e execução o município de Boa Esperança do Iguaçu.
§ 4º. O financiamento realizado por meio do Fundo Municipal de Cultura não veda a obtenção de recursos de outras fontes de incentivo direto ou indireto oriundos de Leis Federais e Estaduais de Incentivo à Cultura, Editais de Fomento de empresas públicas e privadas, LEI Municipal de Incentivo Fiscal e outras fontes de patrocínio direto.

Art. 23. A utilização indevida dos recursos financeiros obtidos por meio do Fundo Municipal de Cultura sujeita o proponente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, à suspensão do direito de apresentar projetos culturais por prazo de até 02 (dois) anos, à devolução ao Município dos recursos não utilizados na finalidade originalmente prevista, e à multa correspondente até o dobro do valor destes recursos.

Art. 24. Na seleção dos projetos deve-se ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Toda a implantação e gestão do Sistema Municipal de Cultura observará as recomendações, normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, em especial pelo Sistema Nacional de Cultura.

Art. 26. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta LEI correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Esporte e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Departamento de Cultura.

Art. 27. A Secretaria Esporte e Cultura deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 28. Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração.

Art. 29. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de convocação.

Art. 30. Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho.

Art. 31. O Conselho Municipal de Política Cultural, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art. 32. A presente LEI será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos 27 dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:FF1CA60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA CRIANÇAS DA PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 628, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre critérios para distribuição de vagas para crianças da primeira etapa da Educação Infantil em creche do município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal estabelece que, entre outros, a Educação é um direito social assegurado a todos;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;

CONSIDERANDO, os termos na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo estes direitos a proteção integral do Estado, sociedade e família;

CONSIDERANDO, o Plano Municipal de Educação, Lei nº 322/2015 e Lei 324/2015.

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios para distribuição de vagas para crianças da primeira etapa da educação infantil, em creche do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, observando-se a seguinte ordem de prioridade:
I - Crianças com deficiência e/ou crianças que estejam submetidas à outra forma de vulnerabilidade social (ex.: com familiares vítimas de violência doméstica, toxicômanos e outros);
II - Crianças cuja família seja beneficiária de programas sociais e/ou com renda per capita familiar inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente;
III - Que o núcleo familiar da(s) criança(s) exerça atividade profissional durante os períodos matutino e vespertino com renda per capita inferior a ½ salário mínimo nacional vigente, observando-se:
a) Para ter direito a vaga e efetuar a matrícula na Educação Infantil, a mãe, ou se for o caso, o responsável (com mais de 18 anos) terá que apresentar comprovantes de trabalho ou estudo, no horário correspondente a matrícula pretendida.
IV - Crianças cujas famílias efetuaram o pedido de vagas com preenchimento do cadastro em ordem cronológica e que não se enquadram nos itens I, II, e III.

Art. 2º - Todas as crianças matriculadas na rede Municipal de Educação Infantil terão vaga garantida para o próximo ano, desde que atendam ao que está estabelecido nesta lei.
§ único. Só poderá ser inscrita a criança, cujos pais ou responsável legal residam no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Art. 3º. A aferiação dos critérios acima especificados para fins de matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil, deverá ser realizado no ato do preenchimento do cadastro da criança, destacando-se que, em caso de rematrícula, as crianças que já estiverem no sistema terão assegurado o direito a vaga.
§ 1º. Toda a documentação solicitada pela Instituição de ensino deverá ser apresentada no ato do preenchimento do cadastro da criança.
§ 2º. A não apresentação da comprovação da renda familiar junto ao cadastro da criança implicará na ordem da lista de espera.

Art. 4º. São documentos necessários à realização da inscrição:
I – cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança (trazer original para conferência);
II – cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF da criança (trazer original para conferência);
III – cópia da carteira de vacinação atualizada (trazer original para conferência) e declaração de vacina emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV – cópia do atestado/declaração médica da criança com deficiência (trazer original para conferência);
V – cópia de atestado/declaração médica da criança com restrição alimentar (trazer original para conferência);
VI – cópia de atestado de frequência para alunos provenientes de outras escolas;
VII – cópia da declaração de tutela/guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis (trazer original para conferência);
VIII – cópia de comprovante de residência, conta de luz (trazer original para conferência);
IX – cópia da carteira de identidade (RG) do pai (trazer original para conferência);
X – cópia da carteira de identidade (RG) da mãe (trazer original para conferência);
XI – cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do pai (trazer original para conferência);
XII – cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF da mãe (trazer original para conferência);
XIII - cópia do cartão nacional de saúde - CNS (cartão SUS).
XIV - cópia do atestado/declaração se criança sob medida de proteção, com ordem judicial, de acordo com a Lei Federal n.º 8.069/1990 (trazer original para conferência);
XV - cópia do atestado/declaração se criança filho(a) de mulher vítima de violência doméstica e familiar (trazer original para conferência);
XVI - número de telefone dos pais ou responsável legal pela criança;
XVII - para vaga em jornada integral, apresentar cópia de carteira de trabalho ou declaração emitida pelo empregador, setor pessoal da empresa ou chefe imediato, constando o horário de respectivo trabalho do pai, da mãe ou responsáveis legais da criança, comprovando no mínimo 40 horas semanais de trabalho de cada um. O trabalhador autônomo também deverá apresentar essa declaração registrada em cartório;
XVIII - uma foto 3x4.

§ 1º. É de exclusiva responsabilidade do responsável pela criança a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
§ 2.º A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente processo, implicará na eliminação automática da criança candidata a uma vaga. Caso a irregularidade seja constatada após a matrícula da criança, acarretará a perda da vaga.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação deverá proceder a unificação e centralização das matrículas e da lista de espera por vagas no Centros Municipais de Educação Infantil do Município, possibilitando assim a fiscalização no cumprimento dos critérios estabelecidos por este Decreto.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação criará um Cadastro Único com as vagas existentes, que será administrado pela Secretaria.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação atualizará mensalmente o Cadastro Único com a lista de espera por vagas na Educação Infantil.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá publicar mensalmente no Portal de Transparência do município as vagas existentes e a lista de espera.
Art. 6º. Sempre que abrir uma vaga no CMEI, a Secretaria Municipal de Educação oferecerá a vaga ao primeiro da lista por ordem de cadastro, caso não aceite a vaga por qualquer motivo, será chamado o próximo da lista.
Art. 7º. A não realização da matrícula no período definido, para as crianças de 0 a 3 anos de idade, ocasionará a perda da vaga, e, consequentemente, a inclusão do nome da criança no final da lista de suplência.

Art. 8º. Caso a criança de 0 a 3 anos de idade, não compareça na escola nos 10 primeiros dias de aula do ano letivo em que irá frequentar, sem justificativa, a vaga será disponibilizada a outra criança, seguindo a ordem crescente da lista de suplência e, esta, poderá ter seu nome incluído no final desta lista, mediante solicitação expressa do responsável.

Art. 9º. As crianças de 4 e 5 anos de idade terão vaga assegurada na Rede Municipal de Ensino, considerando a obrigatoriedade, conforme legislação vigente.

Art. 10. Os casos omissos serão regulamentados pelo Poder Executivo de Boa Esperança do Iguaçu.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos 27 dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:ED67EA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3012, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Reajusta o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 003, de 09 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com o percentual de reajuste de 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento), referentes aos exercícios de setembro de 2021 à setembro de 2022.

Art. 2º - O cálculo da porcentagem da Unidade Fiscal Municipal – UFM, que é a indexadora de todos os tributos municipais, dos valores relativos a juros, multas e penalidades tributárias e administrativas, teve como índice inflacionário o IGP-M (FGV) medido pela Fundação Getúlio Vargas, com base de cálculo de setembro de 2021 à setembro de 2022.

Art. 3º - O valor corrigido da Unidade Fiscal Municipal – UFM, é de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2885, de 14 de abril de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:05570CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3013, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os Membros do Conselho da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 360, de 24 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o **Conselho da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu-PR**, instituído pela Lei Municipal nº 360, de 24 de maio de 2016, que passará a ter a seguinte composição:

§ 1° REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
Titular:	RAFAEL JOSÉ GAVA	CPF: 075.115.189-07
Suplente:	TAINI NECKER	CPF: 093.372.099-85

SECRETARIA DE URBANISMO		
Titular:	EVANDRO ANDREIS	CPF: 033.797.639-26
Suplente:	PAULO DA SILVEIRA	CPF: 972.886.249-00

§ 2° REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO VILA NOVA		
Titular:	ROBERTO JOSÉ KOLTZ	CPF: 021.865.649-12
Suplente:	IVANETE RUFATTO TRINDADE	CPF: 027.890.919-19

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL – ACEBEI		
Titular:	MAIQUEL FROZI	CPF: 070.224.799-62
Suplente:	SOLANGE VITES DUARTE	CPF: 945.261.689-04

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMÍLIARES		
Titular:	ELOI BLAU	CPF: 913.901.339-15
Suplente:	EDENILSON BEGNINI	CPF: 065.352.209-66

SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Titular:	EMERSON PALADINI	CPF: 025.582.869-19
Suplente:	MARIA IVONE CAPPELLESSO	CPF: 613.683.850-87

Art. 2º - As atribuições da Comissão ora constituídas são aquelas descritas na Lei Municipal n° 360, de 24 de maio de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 1066, de 13 de junho de 2016, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:A60F8183

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONSTITUI GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 3014, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 01/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído Grupo Técnico Permanente para composição do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, que será composta dos seguintes membros:

- RAFAEL JOSÉ GAVA - Planejamento Urbano;
- EVANDRO ANDREIS - Proteção Meio Ambiente;
- LEANDRO CARLOS CECATO - Controle e Convívio Urbano;
- ODILMARA TEREZINHA DREVES FREIRAS - Habitação e Interesse social;

- VALMOR TESSARO - Saneamento Ambiental;
- PAULO DA SILVEIRA - Transporte e Tráfego;
- ROBERTO KOLTZ - Obras e infra-estrutura urbana;
- EDENILSON OGLIARI - Finanças Municipais;
- VALCIR PAIM DE ANDRADE - Administração Municipal;
- ALESSANDRA JERONIMO PAGANINI - Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º. O Grupo Técnico deverá auxiliar no acompanhamento, fiscalização e gestão do Plano Diretor, conforme as atribuições contidas na Lei Municipal nº 76/2010.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pelo Grupo Técnico serão considerados de relevância ao Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:F41D07F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEFINE DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LOTES NÃO EDIFICADOS - IL, E TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - ALVARÁ, TODOS DO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 3015, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DEFINE DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LOTES NÃO EDIFICADOS - IL, E TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - ALVARÁ, TODOS DO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 011/2022, de 10 de maio de 2022, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Iluminação Pública para Lotes não Edificados-IL, e Taxa de Licença de Localização - Alvará, para o exercício de 2023, serão os seguintes:

- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:
- Parcela Única com 10% (dez por cento) de desconto, com vencimento em 10 de agosto de 2023;
- Parcelado em até 03 (três) vezes, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta) reais, com vencimentos: primeira parcela em 10 de agosto de 2023; a segunda parcela em 11 de setembro de 2023, e a terceira parcela em 10 de outubro de 2023.

-Taxa de Iluminação Pública para Lotes não Edificados - IL, exercício 2023:
-Cota Única com vencimento em 10 de agosto de 2023;
- Parcelado em até 02 (duas) vezes, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta) reais, com vencimentos: primeira parcela em 10 de agosto de 2023, e a segunda parcela em 11 de setembro de 2023.

-Taxa de Licença de Localização - Alvará Anual, para o exercício 2023:

- Cota Única com Vencimento em 10 de agosto de 2023.

Art. 2º - Ficam todos os contribuintes notificados através deste Decreto, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os quais poderão retirar seus carnês junto à Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, como também através do endereço eletrônico boaesperancadoiguacu.atende.net.

Art. 3º - O presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2930, de 12 de setembro de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:88D190DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ALTERA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL – ETM, PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3016, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Altera Equipe Técnica Municipal – ETM, para Revisão do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 39 e seguintes do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº10.257,de 10 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados a partir desta data, os membros da **EQUIPE TECNICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** ficando assim constituído:

I – Secretários, Diretores, Chefes e Técnicos do Poder Executivo Municipal, que compõe o Sistema Municipal de Planejamento Urbano:

- RAFAEL JOSÉ GAVA - Planejamento Urbano;
- JÉSSICA BIAVATTI – Secretaria de Saúde;
- MARIA EDINEIA SOUSA VARGAS PRETTO – Secretaria de Educação;
- ADEMIR RIBEIRO - Controle e Convívio Urbano;
- ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS - Habitação e Interesse social;
- VALMOR TESSARO - Saneamento Ambiental;
- ROBERTO KOLTZ - Transporte e Tráfego;

- EVANDRO ANDREIS - Obras e Infraestrutura Urbana;
- EDENILSO JOSÉ OGLIARI - Finanças Municipais;
- VALCIR PAIM DE ANDRADE - Administração Municipal;

II – Procuradoria Geral do Município:
ALESSANDRA GERONIMO PAGANINI – PROCURADORA GERAL

III – Técnicos profissionais do Município Arquitetos e Engenheiros:
-TAINI NECKER – ENGENHEIRA CIVIL (COORDENADORA DA EQUIPE TECNICA MUNICIPAL)

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto 3006.2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:871127E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3017, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do ***Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,*** representantes do Governo Municipal e Homologa os nomes dos representantes da sociedade escolhidos na Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de junho de 2023, para o mandato 2023/2025, com a seguinte formação:

Representantes do Governo Municipal		
Nome do titular	**Nome do suplente**	**Órgão que representa**
Alana Boing	Volnei Armando Tessaro	Secretaria de Saúde
Sandra Maria da Rocha	Ediane Paula Raupp Maria	Secretaria de Educação e Cultura
Odilmara Terezinha Dreves Freitas	Francieli de Souza Andreis	Secretaria de Assistência Social

Representantes da Sociedade Civil		
Nome do titular	**Nome do suplente**	**Órgão que representa**
Dalva Biavati dos Santos	Ivonete Duarte Rufatto	APAE
Ivanir Moreira de Souza	Leody Ogliari	Organizações de usuários
Leonilda Begnine	Glaucia de Souza	Trabalhadores do setor

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2793, de 15 de outubro de 2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:8F99FEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 011/2023

Objeto:Locação de um imóvel, medindo 880 m², sob lote 05 (cinco) e 06 (seis), da quadra 01 (um), localizadona Avenida Demétrio Pinzon, nº 23 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, e que servirá para ainstalação da Secretaria de Educação.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:VALDINA KOERICH PETRI
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu,27de junho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 196/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 011/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:VALDINA KOERICH PETRI.
CPF:867.157.809-78
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 25 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Locação de um imóvel, medindo 880 m², sob lote 05 (cinco) e 06 (seis), da quadra 01 (um), localizado na Avenida Demétrio Pinzon, nº 23 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, e que servirá para a instalação da Secretaria de Educação.
Valor Total:R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 27/06/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de junho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:76FE407B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 012/2023

Objeto: Locação de um imóvel comercial, medindo 800 m², soblote nº 07 (sete), da quadra 01 (um), localizada na Avenida Demétrio Pinzon, nº 25 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu e que servirá para a instalação da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, Posto do Detran, Sala do Empreendedor e Banco do Empreendedor e Secretaria de Esportes e Cultura.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:FELIPE PETRII.
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu,27de junho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 197/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 012/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FELIPE PETRII.
CPF:037.179.929-53
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 25 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Locação de um imóvel comercial, medindo 800 m², soblote nº 07 (sete), da quadra 01 (um), localizada na Avenida Demétrio Pinzon, nº 25 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu e que servirá para a instalação da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, Posto do Detran, Sala do Empreendedor e Banco do Empreendedor e Secretaria de Esportes e Cultura.
Valor Total:R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 27/06/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de junho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:61489FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 013/2023

Objeto: Locação de um imóvel comercial, medindo 1.900 m² constituído de salas comerciais, barracão e garagem, em alvenaria, sob lote nº 01 (um), da quadra 04 (quatro), subdivisão do lote nº 71 (setenta e um), gleba nº 73-FB, localizada na Avenida Demétrio Pinzon, nº 20, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, e que servirá para a instalação da Secretaria de Urbanismo e Departamento de Desenvolvimento Rural.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:ALMIRO ALVES DE LIMA
ITENS/LOTE: 1

VALOR:R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 198/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 013/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ALMIRO ALVES DE LIMA.
CPF:806.405.759-00
Endereço do Contratado:Comunidade linha vachin, S/N Zona Rural na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Locação de um imóvel comercial, medindo 1.900 m² constituído de salas comerciais, barracão e garagem, em alvenaria, sob lote nº 01 (um), da quadra 04 (quatro), subdivisão do lote nº 71 (setenta e um), gleba nº 73-FB, localizada na Avenida Demétrio Pinzon, nº 20, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, e que servirá para a instalação da Secretaria de Urbanismo e Departamento de Desenvolvimento Rural.
Valor Total:R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 27/06/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A61A2566

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3010.2023 - RETENÇÃO IRRF

DECRETO Nº 3010, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 32/2022, da Confederação Nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar

de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto (Instrução Normativa).

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I – Os órgãos da administração pública municipal direta;
II – As autarquias; e
III – As fundações municipais.
Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:
I – Templos de qualquer culto;
II – Partidos políticos;
III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV – Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V – Sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI – Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII – Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII – Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX – Condomínios edilícios;
X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
XI – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII – Itaipu binacional;
XIV – Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
XV – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XVI – No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
XVII – Título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira.
XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº10.833, de 2003;
XX - Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e
XXI - Título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº93.872, de 23 de dezembro de 1986.
XXII - Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.
§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.
§ 3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4º, I, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 6º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 7º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 8º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substitui-la nos termos deste Decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, em 05 de junho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

ANEXO I – Decreto nº_____/2023
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.
(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096,de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO II – Decreto nº_____/2023
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
é entidade sem fins lucrativos;
presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....
Assinatura do Responsável.....

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C20ABF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3018.2023 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3018 de 21 de JUNHO de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	66	Divisão de Educação	6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO 339030 - Material de consumo Vínculo: 00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	100.000,00
Suplementar	67	Divisão de Educação	6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO 339030 - Material de consumo Vínculo: 00107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	72.000,00
Suplementar	96	Divisão de Educação	6.1.12.365.28.2014 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 339030 - Material de consumo Vínculo: 00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	200.000,00
00107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	72.000,000

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o nº 6.664 de 06 de dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 21 de Junho de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B44DD213

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
Processo Adm: Nº 071/2023
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para consertos deplacas de sinalização, portas, janelas, grades, calhas, rufos dos prédios da Administração PúblicaMunicipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$56.326,19
(cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e seisreais e dezenove centavos)
:
ELIVELTON VEDANA E CIA LTDA
(08650597000121) com os lotes:1, 2, 3 e 9 no valor total de R$21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais).
CHISLENEDOS SANTOS ME
(12071586000164) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8 e 15 no valor total deR$23.547,45 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
(42603698000180) com o lote: 12 no valor total deR$1.678,74 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA
(74150319000130) com os lotes: 10 e 11 no valor total deR$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA
(03360177000197) com os lotes: 13 e 14 no valor total de R$7.350,00 (sete mil e trezentos ecinquenta reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR , 27 de junho de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:60373CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 014/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela AgênciaNacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal(SMP), para uso dos servidores públicos municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR. com ofornecimento de linha de acesso móvel pós-pago por portabilidade ou migração (mantendo os mesmosnúmeros celulares) ou chips novos, durante 12 (doze) meses.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:TELEFONICA BRASIL S/A
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 6.705,84 (seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Boa Esperança do Iguaçu,27de junho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 199/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 014/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ:02.558.157/0001-62.
Endereço do Contratado:Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 Cidade Monções na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Objeto:Contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela AgênciaNacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal(SMP), para uso dos servidores públicos municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR. com ofornecimento de linha de acesso móvel pós-pago por portabilidade ou migração (mantendo os mesmosnúmeros celulares) ou chips novos, durante 12 (doze) meses
Valor Total:R$ 6.705,84 (seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 27/06/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de junho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A6A635D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada para atender a demanda do calendário de eventos promovidos pela Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:RT7 SEGURANÇA LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 5.723,40 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,27de junho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 200/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:RT7 SEGURANÇA LTDA
CNPJ:44.832.101/0001-02
Endereço do Contratado:Rua Rubi, nº 375 - B Vila Agari na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada para atender a demanda do calendário de eventos promovidos pela Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.723,40 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:27/06/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de junho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B2FE878D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇOES - SUPLENTES

EDITAL Nº 08/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES FMDCA/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023 (SUPLENTE)**, conforme segue:

Art.1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo;
Art.2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.
Art.3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Comissão Especial do Processo de Eleição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado na divisão de contabilidade da prefeitura, no período **do dia 28/06/2023 até o dia 29/06/2023**.
Art.4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 27 de junho de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança de Adolescente

INSC	NOME	STATUS
7190	GESLONI LETICIA LIMA	INDEFERIDO
7208	TATIANE MOREIRA FETTER	INDEFERIDO
7254	VANESSA MARIA ALVES PINTO	INDEFERIDO
7274	CAMILA MANENTI	INDEFERIDO
7275	VERONICA DOS SANTOS MORAIS	DEFERIDO
7062	ANDREIA NUNES DALMASO	DEFERIDO
7290	LUCIANE ALVES DE REZENDE	INDEFERIDO
7192	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	DEFERIDO
7061	ADRIANE GRADE	DEFERIDO
7100	BIANCA DE JESUS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
7147	THAIS GORCK RIBEIRO	INDEFERIDO
7196	GABRIELA LOTTERMANN	INDEFERIDO
7184	NADIANI HENGEM	DEFERIDO
7063	ANDERSON JOSE DAMACEDO	DEFERIDO

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:5B9D15A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 132/2023

Dispõe sobre o descarte de número de processo nº 136-2023 e dispensa de licitação nº 013-2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO o não prosseguimento do referido processo pelas razões ementadas no mesmo;

RESOLVE:
Art. 1º. DESCARTAR a numeração do Processo nº 136/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90D05D93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 101/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Valor Global:	27.840,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	27/06/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:182FEFC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 113/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Vitorino/PR, consorciado ao CONIMS

Valor Global:	276.480,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	27/06/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:102E21E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 111/2023, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peça, em aparelhos de ultrassonografia do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Valor Global:	26.430,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	Fonte:	076
Data: 27/06/2023			

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B7D4334

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 033/2022 em face da empresa **VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3578B312

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 033/2022 em face da empresa **MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:10384FC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 036/2022 em face da empresa **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO EIRELI,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B67305C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 154-2023 - PE 37-2023

Extrato do Contrato 154/2023, do Pregão Eletrônico nº 37/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA DO BUGRE. VIGÊNCIA: 06 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de dezembro, 3977-Centro/Chopinzinho/PR. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa ao produto entregue, que atestado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (932) F: 504.Gestor do Contrato: Vanderlei José Crestani, Fiscal: Ricardo Scandolara, Fiscal Substituto: Claudiomiro Cenci. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 154/2023 – FR CONEXOES LTDA. Valor Total R$ 9.900,00. Data da assinatura: 23 de junho de 2023.

CHOPINZINHO-PR, EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2A476E8C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 37-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 37/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 37/2023, de 07/06/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FR CONEXOES LTDA	9.900,00
VALOR TOTAL R$	9.900,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/06/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EB819EE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 231-2022 - INOVE ARQUITETURA EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 231/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Inove Arquitetura Eireli. CNPJ: 15.197.044/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. Novo Prazo Execução: 06/10/2023. Novo Prazo de Vigência: 04/02/2024. Origem: Dispensa de Licitação nº 28/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:609D9A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 804/2023_PAD N.º 01/2023_SUSPENSÃO

PORTARIA Nº 804/2023

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.
R E S O L V E pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **29 (vinte e nove) DIAS CONSECUTIVOS**, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023, referente a IVETE KOOP, por estar caracterizada a violação do artigo 482, alínea 'a' da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Chopinzinho, 27 de junho de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:655F39CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 803/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE CRISTINE POSSO DE SOUZA

PORTARIA Nº 803/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.192/2023;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 26 de junho de 2023 junto ao INSS,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o retorno ao trabalho na data de 28 de junho de 2023, à servidora Cristine Posso de Souza, matrícula funcional nº 3133-6, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 08 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:E912E6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 805/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE JOSE TADEU MEDEIROS

PORTARIA Nº 805/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.507/2023,

CONSIDERANDO o Perícia Médica realizada pela Médica do Trabalho em 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o retorno ao trabalho na data de 28 de junho de 2023, ao servidor José Tadeu Medeiros, matrícula funcional nº 1014-0, o qual estava afastado para tratamento de saúde desde 31 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:6F985C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 806/2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE CRISTIANO HANEL

PORTARIA Nº 806/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastou de seu cargo para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012, o servidor **Cristiano Hanel**, matrícula funcional nº 2782-2, a partir de 13 de junho de 2023, pelo período de quinze dias, retornando ao trabalho em 28 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:AED3D439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 807 - 2023 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 807/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 6165, CPF nº 707.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 175,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 27 de junho de 2023, para Curitiba PR, para transporte da Secretária de Assistência Social, Sra. Édina Accorsi para participar do Evento de ampliação de repasse de recursos para assistência social aos municípios e anúncios

aos Povos Indígenas e Comunidades tradicionais do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E1F95248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 808 - 2023 - DIÁRIAS ÉDINA ACCORSI

PORTARIA Nº 808/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Édina Accorsi, Secretária de Assistência Social, CPF nº 053.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 175,00 conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 27 de junho de 2023, para Curitiba PR, para participar do Evento de ampliação de repasse de recursos para assistência social aos municípios e anúncios aos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E3D43242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 809 - 2023 - REVOGAR PORTARIA 033-2021

PORTARIA Nº 809/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 033/2021, que designava a Servidora Gislaine Tânia Galeazzi, matrícula funcional nº 1758-4, CPF 054.xxx.xxx-xx, para exercer a função de Fiscal Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Assistência Social, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE JUNHO DE 2023

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:FCF12A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 810 - 2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO - ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS

PORTARIA Nº 810/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Zeli Terezinha Soares de Freitas, matrícula funcional nº 1664-3, CPF 603.xxx.xxx-xx, para exercer a função de Fiscal Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados a Secretaria de Assistência Social, durante o período de 27 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:905F0F3A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente do Legislativo Municipal de Corumbataí do Sul, cumprindo o que dispõe o Artigo 48 § Único I da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que realizará audiência pública para **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024**, será realizada no dia 03 de julho de 2023 (Segunda-Feira) às 18:30 horas, na Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Corumbataí do Sul, em 26 de junho de 2023.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:6C87286E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 016-2023

PORTARIA Nº 16/2023

DE 27/06/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO À SÃO PEDRO".

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado municipal em comemoração à São Pedro, Padroeiro do município, dia 29 de junho de 2023, fica instituído RECESSO no dia 30 de junho de 2023, junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 27 de junho de 2023.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:8FC14122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Menor Preço Valor Item

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Educação municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso web site da Prefeitura Municipal e hospedagem de dados, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/07/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 27 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A2378225

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 32/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 32/2023, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 32/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022.

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 32/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$ 28.140,00(vinte e oito mil e cento e quarenta reais)	

Enéas Marques, 1 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:737B82A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 64/2023
Modalidade: Pregão nº. 55/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação para a transformação e adaptação de veículo "Van Master" do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 21.492,23(vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 28/06/2023 às 08:00 horas do dia 10/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 10/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 10/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 27 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:06A439E8

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023

Pregão Eletrônico Nº 39/2023
Partes: Município De Enéas Marques e L L COMERCIO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
Valor: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 23/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 23 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:41810A0D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

Extrato do Contrato Nº 97/2023
Dispensa de Licitação Nº 2/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**.
Objeto: **Contratação de Unidade Móvel de ensino para qualificação profissional em processos de soldagem para munícipes que tenham a intenção de ingressar no mercado de trabalho do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **30/05/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 30 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6D80B747

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2023
Pregão Eletrônico Nº 39/2023

Partes: Município De Enéas Marques e PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
Valor: R$ 1.662,50 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 26/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 26 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:22645811

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2023
Pregão Eletrônico Nº 39/2023

Partes: Município De Enéas Marques e LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
Valor: R$ 3.119,40 (três mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 26/06/2023.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 26 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D2924511

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023
Pregão Eletrônico Nº 43/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de fraldas geriátricas, dietas, formulas especiais e alimento nutricionalmente completo para atendimento de pacientes do sistema público de saúde**.
Valor: R$ **78.910,00 (setenta e oito mil e novecentos e dez reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **26/06/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2BF65918

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1356

LEI ORDINÁRIA N.º 1356/2023
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 536,97**

(quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	340	08.001.0017.0511.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07048	536,97
			Total do Lote		**536,97**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		CONTRATO DE REPASSE 910372/2021/MAPA/CAIXA	07048	536,97
		Total	**536,97**	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 27 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D7EED4DA

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1761

DECRETO N.º 1761/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1356/2023 de 27/06/2023;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 536,97 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	340	08.001.0017.0511.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07048	536,97
			Total do Lote		**536,97**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		CONTRATO DE REPASSE 910372/2021/MAPA/CAIXA	07048	536,97
		Total	**536,97**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 27 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:44DC6165

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2023

PORTARIA Nº 149/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **MARCIA ANDRE RAMOS**, Licença para tratamento de saúde de 14 dias conforme atestado médico, a partir de 26 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 26 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DB7670D6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2023

PORTARIA Nº 150/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARCOS FELIPE CÂNDIDO DE OLIVEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2022 a 18/03/2023 a ser usufruída de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F2ACFB1C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2023

PORTARIA Nº 151/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELENICE CLARA DE SOUZA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 26/12/2021 a 25/12/2022 a ser usufruída de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F9C95229

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2023

PORTARIA Nº 152/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CARMEM APARECIDA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2022 a 11/02/2023 a ser usufruída de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4A54FBC6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2023

PORTARIA Nº 153/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WELDER CRISTIAN DO LAGO CALIXTO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2021 a 03/06/2022 a ser usufruída de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DD0C8B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2023 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fênix - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA: Aprova Adesão ao Chamamento Público nº 01/2023, Este Chamamento tem por finalidade a seleção de Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Estado do Paraná, interessadas em celebrar termo de fomento com o seguinte objeto: fortalecimento da rede socioassistencial da Política da Criança e do Adolescente por meio de financiamento destinado à realização de pequenos serviços de manutenção na infraestrutura física existente, restrito a serviços de bens imóveis com vistas à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes da rede. Valor Máximo admitido para a Realização do Objeto: até 100.000,00 (cem mil reais) e Valor Mínimo de R$ R$ 30.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Adesão ao Chamamento Público nº 01/2023, Este Chamamento tem por finalidade a seleção de Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Estado do Paraná, interessadas em celebrar termo de fomento com o seguinte objeto: fortalecimento da rede socioassistencial da Política da Criança e do Adolescente por meio de financiamento destinado à realização de pequenos serviços de manutenção na infraestrutura física existente, restrito a serviços de bens imóveis com vistas à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes da rede. Valor Máximo admitido para a Realização do Objeto: até 100.000,00 (cem mil reais) e Valor Mínimo de R$ R$ 30.000,00.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 27 de junho de 2023.

JESSICA CRISTINA MARINHO GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:8D30CCDC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.022/2023

LEI Nº 1.022, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Educador Social Voluntário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Educador Social Voluntário, no âmbito da Secretaria de Municipal de Educação de Nossa Senhora das Graças, destinado à contratação de trabalhadores voluntários para

auxiliar o trabalho dos professores e educadores infantis da rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º O serviço voluntário previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998.

Art. 3º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o Município de Nossa Senhora das Graças, através da Secretaria de Educação e Cultura, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art.4º A contratação de Educadores Sociais Voluntários se limitará ao total de 20 (vinte) vagas.

Art. 5º A contratação dos educadores sociais voluntários será precedida de processo seletivo simplificado.

Art. 6º O educador social voluntário receberá bolsa-auxílio, de natureza indenizatória, no valor de R$700,00 (setecentos reais) mensais, destinados ao ressarcimento de despesas de transporte e alimentação.

Art. 7º Os critérios de seleção e controle das atividades serão definidos na forma de regulamentação específica a ser editada pelo Poder Executivo.

Art. 8º O valor da bolsa-auxílio poderá ser corrigido anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando-se a variação inflacionária anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 27 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

Colaborar e/ou executar com o professor e ou educador infantil o plano de atividades pedagógicas e lúdicas nos diversos contextos em que atua (atividades pedagógicas, brincadeiras, culminâncias pedagógicas e interações de uma forma geral), tendo em conta as necessidades educativas e a idade das crianças ao seu cuidado, seja em sala de aula, nos espaços externos da instituição, em passeios, ou em quaisquer ambientes em que se faz necessário a saída do educando;
Colaborar com o professor e ou educador infantil na programação periódica das atividades a desenvolver com os educandos dos CMEIs e escolas, de acordo com o Projeto Politico Pedagógico da instituição;
Observar os educandos nas salas de aula, nos espaços de recreio, de repouso e de refeições, garantindo e promovendo a sua segurança em todos os momentos;
Dar as refeições ou auxiliar as crianças durante o período de alimentação;
Executar o cuidado em toda sua amplitude, auxiliando os educandos na higiene pessoal (banho, escovação, troca de fraldas, pentear cabelos, auxiliar na troca das vestimentas) nas refeições, na locomoção, e em todas as suas necessidades
Acompanhar as crianças em passeios, excursões, visitas de estudo e outros locais de desenvolvimento de atividades complementares;
Assegurar as condições de higiene, segurança e organização do local onde as crianças se encontram, bem como, dos brinquedos e outros materiais utilizados;
Informar ao gestor ou ao supervisor e/ou o/a educador/a sobre eventuais problemas de saúde ou outros, respeitando às rotinas diárias da criança.
Acompanhar os educandos no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e efetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma;
Atuar como elo entre os educandos, a família e a equipe da instituição escolar;
Escutar, estar atento e ser solidário com os educandos;
Comunicar à equipe da instituição sobre quaisquer alterações de comportamento do educando que possam ser observadas durante o período de contato;
Participar de reuniões, formações no que diz respeito a temas referentes a sua função;
Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas pelo voluntário;
Manter um relacionamento saudável entre seus pares (crianças, familiares, funcionários, etc.);
Cumprir o Regimento Interno da instituição que estiver alocado, assim como a Ordem de Serviço e o Projeto Político Pedagógico.

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:9101CD0D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N° 001/2023

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023-SMSA EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM TRIÂNGULO, JARDIM MONTEREY E MONTEREY II – BACIA RIBEIRÃO PINGUIM.

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – SMSA, que tem por objeto acima descrito, que foi interposto recurso pela empresa **VALMIR SANCHES RIBEIRO ME** em face de sua inabilitação. Os licitantes, querendo apresentar as suas contra-razões, têm prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109, §3°, da Lei 8.666/1993.

Sarandi, 27 de junho de 2023.

LEANDRO URBANO JACQUES
Presidente-Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:0E327FA6

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
DECRETO Nº 1432/2023

SÚMULA: Altera o valor do aporte de contribuição suplementar para o ano de 2023, conforme Avaliação Atuarial.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e na forma do contido da Lei nº 2501, de 21 de agosto de 2019.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Art. 1º. Conforme indicação da Avaliação Atuarial de 2023, prevendo a necessidade de majoração do plano de custeio suplementar, os valores dos aportes do Ente fica alterado para R$

13.337.433,16 (treze milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), para o exercício de 2023.
Art. 2º. O aporte de contribuição suplementar serão proporcionais ao repasse mensal de contribuição normal de cada uma das unidades administrativas do MUNICÍPIO DE SARANDI, conforme anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:B4DEA05D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2914/2023

SÚMULA: Dá denominação às Ruas 10.206 e 10.213, situadas no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA EDELVAIR OLIVEIRA", as atuais Ruas 10.206 e 10.213, em toda sua extensão, localizadas no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:8ADBA049

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2915/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.225, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA LUCIANO MATHEUS CANO DE OLIVEIRA", a atual Rua 10.225, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:E4198467

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2916/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.220, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA", a atual Rua 10.220, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:E629C8A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2917/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.209, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA ANTONIO APARECIDO FRANCISCO DE ABREU – TATU", a atual Rua 10.209, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:BC6C6D3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2918/2023

SÚMULA: Dá denominação às Ruas 10.204, 10.205 e 10.212, situadas no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "PIONEIRA APARECIDA MANTOVAN", as atuais Ruas 10.204, 10.205 e 10.212, em toda sua extensão, localizadas no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:E1721E06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2919/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.203, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA ANDRÉ VINÍCIUS NUNES", a atual Rua 10.203, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:7E727594

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2920/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.227, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA ABILIO BOIAN", a atual Rua 10.227, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:7D9CEEBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2921/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.210, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA DAVI FREZ – PERNA", a atual Rua 10.210, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:4D1DA307

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2922/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.228, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA THIAGO MARLLON DE SOUSA DO SACRAMENTO", a atual Rua 10.228, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:A810AB98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2923/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 1001, situada no Jardim Itália, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO" e Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA NORALDINO AURELIANO DA CRUZ", a atual Rua 1001, em toda sua extensão, localizada no Jardim Itália, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:68AB4506

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2924/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 1002, situada no Jardim Itália, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO" e Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA GILDO MORETTO NETO", a atual Rua 1002, em toda sua extensão, localizada no Jardim Itália, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:AF29DC78

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção mecânica dos veículos com motores etanol e/ou gasolina da Prefeitura e do Corpo de Bombeiro de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 12 de julho de 2023 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de junho de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:CBC1A060

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n**º 14/2023**
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 27 de Junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:4A8B5690

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 14/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 14/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
OBJETO:	**Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
CONTRATADA:	**COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT**
VALOR:	**R$ 1.213.530,00 (um milhão duzentos e treze mil e quinhentos e trinta reais)**
CONTRATADA:	**WESLEY FERNANDES BRAZ**
VALOR:	**R$ 31.360,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta reais)**
VALOR TOTAL:	**R$ 1.244.890,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais).**
BASE LEGAL:	Art. 14 da Lei 11.947/2009.

Sarandi, 27 de Junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:BDE3BE77

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Homologo, o seguinte procedimento:

Processo	Dispensa
nº	14/2023
Objeto	Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Em favor da(o):
1) COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.865.435/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.213.530,00 (um milhão duzentos e treze mil e quinhentos e trinta reais).
2) WESLEY FERNANDES BRAZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 049.273.019-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.360,00(trinta e um mil trezentos e sessenta reais).

Sarandi, 27 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:3E0107AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 13/2023-PMS

Onde se lê:

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – Nº 13/2023**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**
OBJETO:	Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a contratação de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO com atuação nas etapas iniciais da Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sarandi-PR.
VALOR TOTAL:	R$ 42.000,00 (quarenta mil reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 22 de junho 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – Nº 13/2023**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**
OBJETO:	Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a contratação de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO com atuação nas etapas iniciais da Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sarandi-PR.
VALOR TOTAL:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 22 de junho 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:45AD51EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1429/2023

SÚMULA:Nomeia SELMA CRISTINA FELISBINO para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005.

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica nomeada **SELMA CRISTINA FELISBINO**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.725.XX-4 e inscritano C.P.F. n.º XXX.139.XXX-58, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 28 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:9EB0B7ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação software de orçamentação eletrônica dos custos de reparos de automóveis, caminhões, maquinas pesadas e motocicletas para o município, com suporte e atualizações para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO P/ INSTALAÇÃO: 10 (dez) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
CNPJ Nº 17.922.286/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 19.735,70 (dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do software objeto ora licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal, com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007– Atividades da administração geral
Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de software
Principal: 3247 Despesa: 3602
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: R$ 19.735,70
J U S T I F I C A T I V A
Com fundamento no art. artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando que a empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA ora contratada apresentou certidão de exclusividade com validação Nacional (anexo ao processo) emitida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE, em seu favor para a comercialização dos serviços ora contratados.

Saudade do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2331A2CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 044/2021

EXTRATO Quarto TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 044/2021
Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 044/2021 firmado em 28 junho de 2021, referente a prestação de serviços de integração de Estágios Supervisionados de educação básica a pós graduação ora celebrado entre as partes visa prover estagiários em locais e repartições do Município de Saudade do Iguaçu, para desempenharem tarefas inerentes à atividades Pedagógicas de Caráter temporário, execução e acompanhamento de projetos educacionais em Jornadas Ampliadas, e trâmite internos de documentos para as finalidades institucionais do Contratante, sob coordenação e supervisão das Chefias imediatas e controle de cada Secretaria, decorrente do Pregão Presencial nº 029/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, CPF sob o nº 006.374.659-03 e portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Ararigboia, 255, 3º Andar nº 255, Pato Branco Cep: 85.501-260, por seu representante legal Laertes de Lima Moraes, RG Nº 3.030.775-5 CPF nº 026.487.839-62, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Integração de Estágios Supervisionados para Estagiários das Escolas de Nível Médio e Superior da Região Sudoeste do Paraná, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência contrato acima citado passando seu vencimento para 27/06/2024, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. CLAUSULA SEGUNDA: Para este período estimasse o valor de R$ R$ 588.712,55 (quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) calculado sobre o número total estimado de estagiários: 55 vagas, incluído no valor estimativo do total dos valores das BOLSAS DE AUXÍLIO DE ESTÁGIOS de R$ 582.192,00 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e noventa e dois reais) e o correspondente valor, também estimativo, da taxa de administração de 1,12%, estimando-se um total de R$ 6.520,55 (seis mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para um período de 12 meses. O presente contrato passa ter seu valor de R$ 1.105.331,59 (um milhão cento e cinco mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 1.694.044,14 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil quarenta e quatro reais e quatorze centavos). TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR. DATA DO ADITIVO: 27/06/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7B4BA78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2023

Portaria Nº 158, de 27 de Junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **RAFAELLA MORAES STREICHER ABRASCIO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2022/2023**, a partir de **03/07/2023,** com retorno em **02/08/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ACDED6BA

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 23/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Cintia Aparecida Bressani de Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com período de gozo de 03.07.2023 à 22.07.2023, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:936E1C45

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Favorecido: ANSELMO GIL SELINGARDI.
CNPJ: 05.764.763/0001-22.
Valor Total: R$ 7.050,00 (Sete mil, cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.30.23.00.
Data: 27 de junho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:BE7F08F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023

Processo Administrativo n° 011/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS COM BACKUP EM NUVEM COM CRIPTOGRAFIA

CONTRATADA:JHON LENON DE LIMA OLIVEIRA 07757211905

CNPJ:42.047.567/0001-63

ENDEREÇO:RUA JOÃO HORTZ, N° 25, CENTRO, AGUDOS DO SUL-PR

VALOR MENSAL: R$ 249,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

VALOR GLOBAL:R$ 2.988,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 22/06/2023 A 22/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00- Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica
3.3.90.40.11.00- Locação de Softwares

Agudos do Sul, 22 de junho de 2023.

NEI ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:72E2D94A

CONSELHOS MUNICIPAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL 02 - 2023 – CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL Nº 02/2023 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Agudos do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais e no em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90, edital 01-2023 e resolução 01-2023 - CMDCA, torna público a Lista de Pessoas aptas a realizar a prova de conhecimento que será realizada no dia 17 de julho de 2023:

1. SILVANE ROCHA OLIVEIRA LIMA
2. KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA
3. VILMA TEREZINHA FAGUNDES
4. GETULIO SELICO DOS SANTOS
5. GERSON DE SOUZA PARDINHO
6. FLAVIA MOREIRA ANDRADE
7. GABRIELLA BATISTA SANTOS
8. JOSÉ DIRCEU DOS SANTOS LIMA
9. ALESSANDRA MENILE MOCELIN FREITAS
10. ALEXANDRA JESSICA GOMES
11. JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA
12. EVA TUMISKI
13. CHARLES SANTANA DOMINGOS

14. DAIANE ORLANDO

Agudos do Sul, 26 de junho de 2023.

HEBE REGINA ROSA
Presidente
CMDCA e Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:03AB1852

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007, r e s o l v e:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Substituição Remunerada concedida a servidora **Bruna Natali de Camargo,** matricula 2796, para substituir em Licença Prêmio, na Escola Municipal Rural Getúlio Vargas, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0CDA72F8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de 14/06/2023 até 23/06/2023, a servidora **Ana Paula Naumes**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C1534C28

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, a pedido, a Substituição Remunerada concedida a servidora **Andrea Oliveira Ferro**, matrícula nº 2776, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de junho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A45D48CF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 19/06/2023 até 18/07/2023, ao servidor **Ordelei Munhos dos Santos**, matrícula nº 2497, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F0C3BEC8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 19/06/2023 até 03/07/2023, a servidora **Letícia Gaio da Silva Ribas**, matrícula nº 2949, ocupante do cargo em provimento de Comissão de Diretor do Departamento Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:002C7D90

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 093, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 19/06/2023 até 18/07/2023, ao servidor **Djonata Rafael Pereira**, matrícula nº 2415, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6957858C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 20/06/2023 até 19/07/2023, ao servidor **Jean Rodrigo Fiorenzano**, matrícula nº 2275, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:67C93845

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de 23/06/2023 até 02/07/2023, a servidora **Eledir Munhoz dos Santos**, matrícula nº 2350, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:38FCBC76

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de 26/06/2023 até 05/07/2023, ao servidor **Guilherme Russo Marani**, matrícula nº 2861, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:83CF79D8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de 26/06/2023 até 05/07/2023, a servidora **Daniele Pires Batista**, matrícula nº 2860, ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D006F157

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 26/06/2023 até 10/07/2023, a servidora **Jaqueline Aparecida Marinho**, matrícula nº 2742, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CD52ADCE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 046/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 045/2023, de 16 de junho de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Gilcelia Pasda**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 19 de junho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9222163C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 28 de junho de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
3º	Juliana Cordeiro da Silva	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 28 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3084992D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2023

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, considerando a Lei nº2.178/2019, tendo em vista o Edital nº001/2020 da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Convocar os candidatos aprovados no concurso público 01/2020, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

CARGO	VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
7º	39254	William Victor Moreira Só Araújo	07/07/2023

Deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, Vila Santa Terezinha, portanto a carteira de identidade, a fim de entregar os documentos requisitados para o cargo, conforme item 18.4 do Edital 001/2020, com prazo para entrega da documentação até 07 de Julho de 2023, conforme relação abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do curso ou escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público;

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médica admissional agendada, conforme itens 18.3 do Edital 001/2020.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital do Concurso 001/2020) serão eliminados do processo.
Os candidatos não relacionados neste Edital de Convocação nº013/2023 serão convocados conforme a conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 28 de Junho de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:2BEAE56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO PE 046/2023

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E INSUMOS GERAL/CORRELATOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE CUSTOMIZADO".**
Senhores Licitantes, segue pronunciamento da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao pedido de impugnação da licitante **MUNDI MED GESTÃO LTDA** protocolo nº 0018.0010716/2023.
Portanto a impugnação da licitante **MUNDI MED GESTÃO LTDA** torna-se acatada.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial
_____ //_____

ASSUNTO: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico
INTERESSADO: Departamento de Licitações
PROCESSO Nº 0018.0006721/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Despacho

Trata-se de solicitação de manifestação jurídica com relação à impugnação do Edital formulada pela empresa Mund Med Gestão Ltda. no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023.
Nos fundamentos, a impugnação ataca dois pontos:
Omissão quanto à base de cálculo correta par cálculo do patrimônio líquido;
e quanto à exigência de licença sanitária para fins de qualificação técnica.
Quanto ao primeiro ponto atacado em sede de impugnação verifica-se que o Edital estabelece a seguinte regra, conforme item "13.1.2 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA":
"A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado de contratação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93".
Do mencionado artigo 31, § 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos extrai-se o seguinte:
§3oO capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento)**do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
Neste sentido, cumpre verificar qual será o objeto estabelecido no contrato administrativo que será firmado entre a Administração Pública e a empresa que se sagrará vencedora do certame, qual seja "a prestação de serviços através de outsourcing para fornecimento de insumos farmacêuticos, insumos médicos-hospitalares e odontológicos e insumos geral/correlatos, através da utilização de solução informatizada, que devera ser totalmente customizado", conforme "Cláusula Primeira – Do Objeto" da minuta do instrumento contratual.
Assim, a licitante vencedora do certame não ficará responsável pelo fornecimento direto dos produtos que futuramente serão contratados, como se depreende do "item 10.1" do Termo de Referência (fls.284-verso):
"Os serviços de fornecimento de insumos e correlatos serão realizados pela rede credenciada na maneira especificada na Ordem de Compra do Município".
Ou seja, o serviço a ser prestado pela contratada se relaciona ao gerenciamento compartilhado de compras de insumos, por meio de um sistema gerencial informatizado, que contará com uma rede de empresas credenciadas.
Observa-se, portanto, que o valor estimado para a contratação não se confunde com o custo estimado para o fornecimento de insumos durante o ano de 2023.
A estimativa de valor para a contratação, em que pese não conste da minuta do Edital, consta no "item 4.2" do Termo de Referência anexo, no montante de R$ 281.020,20 (duzentos e oitenta e um mil e vinte reais com vinte centavos), correspondente à taxa de administração.
É este valor, inclusive, no que serve de referência para a elaboração das propostas, tendo em vista que o critério estabelecido é o de menor taxa de administração, conforme item 10, b, da minuta do Edital.
Deste modo, indica-se que o Departamento de Licitações torne público o esclarecimento de que a empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado de contratação referente à taxa de contratação, conforme "item 4.2" do Termo de Referência anexo.
Ademais, **quanto às exigências de licença sanitária para fins de qualificação técnica explicitadas no item 13.1.4, "d" e "e", entendemos que não sejam cabíveis, considerando o fato de que a prestação de serviços não se refere à venda direta de insumos, mas**

o gerenciamento compartilhado de futuras contratações. Logo, tais exigências devem recair sobre as empresas que fazem parte da rede credenciada.
Com estas considerações reencaminhamos os autos para o Departamento de Licitações para adoção das medidas cabíveis, de acordo com as recomendações aqui exaradas, e demais providências que julgar necessárias.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2023.

AGNALDO BORCATH
Assessor Jurídico
OAB nº 81.089, Paraná.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:12F973C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020.

Número do Processo: 0018.0006768/2023.
Objeto: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem, enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão de Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do Bairro Cachoeira e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLAR E LIMPAR – RECICLAR E LIMPAR
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes concordam em prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 02/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 12 de maio de 2023, e passando-se a finalização de sua vigência para o dia 11 de maio de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Para a cobertura do presente aditivo financeiro para execução do termo de colaboração no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, será o valor global de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 08/05/2023.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:48563399

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2020.

Número do Processo: 0018.0006058/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos e oficinas esportivas e culturais.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA DEFENTI E RIBEIRO EDUCACIONAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica inclusa ao contrato nº 089/2020 a dotação orçamentária especificada abaixo:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.001 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 25/04/2023.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A3F0E152

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018.

Número do Processo: 0018.0007181/2023.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de rede privativa virtual de alta velocidade, na modalidade permanente, compreendendo a interligação de localidades distintas, formando uma rede privativa roteada, com a tecnologia IP/MPLS.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LIGGA TELECOMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 68/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, portanto, iniciando-se em 18 de maio de 2023 e findando em 17 de maio de 2024.

Data da Assinatura: 15/05/2023.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7ECD400D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2022.

Número do Processo: 0018.0007964/2023.
Objeto: Serviços de telefonia e internet móvel pessoal – SMP compreendendo realização de chamadas (móvel-móvel, móvel-fixo), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), roaming nacional automático, utilizando sistema GSM.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TELEFÔNICA BRASIL S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE 25%
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) o valor de R$ 1.962,00 (mil, novecentos e sessenta e dois reais), o que refere-se a 25% do valor do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO CONTRATUAL

Considerando o acréscimo que consta na Cláusula Primeira deste termo, o saldo contratual de R$ 5.618,07 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos) deverá ser atualizado para R$ 7.580,07 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Considerando o acréscimo que consta na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo, o valor do Contrato de R$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais), será atualizado para o valor de R$9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

Data da Assinatura: 26/05/2023.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6E5801E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 047/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Kleiton Alves da Silveira, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.769-44, Matrícula nº. 85/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 28, 29 e 30/06/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Atribuições e Prerrogativas do Poder Legislativo: Tratativas Legais e Regimentais, Procedimentos, Orientações e Prorrogações e Assessoria Parlamentar e de Comunicação, a ser ministrado pela Empresa LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02, referente ao Procedimento de Licitação nº. 012/2023 e Inexigibilidade nº. 005/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:69D5FAFD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 048/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Cristian Fagner Domingos, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 28, 29 e 30/06/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Atribuições e Prerrogativas do Poder Legislativo: Tratativas Legais e Regimentais, Procedimentos, Orientações e Prorrogações e Assessoria Parlamentar e de Comunicação, a ser ministrado pela Empresa LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02, referente ao Procedimento de Licitação nº. 012/2023 e Inexigibilidade nº. 005/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:688D3A65

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 624.032.739-53, Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 28, 29 e 30/06/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Atribuições e Prerrogativas do Poder Legislativo: Tratativas Legais e Regimentais, Procedimentos, Orientações e Prorrogações e Assessoria Parlamentar e de Comunicação, a ser ministrado pela Empresa LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02, referente ao Procedimento de Licitação nº. 012/2023 e Inexigibilidade nº. 005/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E2EF6BD0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Anísio Aparecido Cordeiro, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.002.518-**, Matrícula nº. 78/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 28, 29 e 30/06/2023 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Atribuições e Prerrogativas do Poder Legislativo: Tratativas Legais e Regimentais, Procedimentos, Orientações e Prorrogações e Assessoria Parlamentar e de Comunicação., a ser ministrado pela Empresa LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02, referente ao Procedimento de Licitação nº. 012/2023 e Inexigibilidade nº. 005/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6BC9FD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Sr. **JOÃO MARCOS CORDEIRO DE MACEDO,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **ESCRITURÁRIO** a partir de **23/06/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:848C7BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 087/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-ratificação ao Termo de Homologação e Adjudicação Processo Administrativo N°. 087/2023 Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 011/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de junho de 2023 – Edição nº. 2797 – Pág. 49, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:
R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais)

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Homologação e Adjudicação. Anahy-PR, 23 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:04767B2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA**: a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.786.517/0001-01, com sede a Rua São Paulo, 909, Centro, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, Portador da Cédula de Identidade nº. 7500065-0 SESP-PR, e do CPF nº. 045.143.419-67, residente e domiciliado na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 652, Apto 41, Centro, CEP 85.960-000. **OBJETO:** o objeto do presente instrumento contratual é o a Contratação de empresa para com locação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de coleta da biometria incluindo o fornecimento do software para monitoramento da conectividade, chat e service desk para abertura e acompanhamento dos chamados, pelo período estimado de 12 (doze) meses. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 47.860,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais. **DO PAGAMENTO:** até **30 (Trinta) dias** após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **VIGÊNCIA:** este

contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:B648B002

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATOADMINISTRATIVO Nº. 040/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023 DE 10/04/2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **SANTANA & ESCHER LTDA, CNPJ:30.985.425/0001-68**, situada à Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº. 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85.910-110, representado neste ato por seu Administrador o Sr. William Marques de Santana, portador do RG: 6.002.276-3 SSP/PR e CPF: 014.537.689-39, residente e domiciliado à Rua Vereador Francisco Galdino de Lima, nº. 567, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85.910-110**,** doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Processo de **Dispensa de Licitação nº. 032/2023** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem de Futebol Suíço, equipe composta por 2 auxiliares, 1 árbitro e 1 mesário com transporte incluso a qual será utilizada no Torneio datado em 07 de maio de 2023 – ASEMA do Município de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 040/2023**, por encerrada na data de 27 de junho de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas. **Anahy-PR, 27 de junho de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C529CAD2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 025/2023

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias atendidas pelo do Fundo Municipal de Assistência Social junto o Serviço de Proteção Social Básica do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 28/06/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 17/07/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/07/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 17/07/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 48.588,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 27 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:99E49A0B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.634/2023.

SÚMULA: Substitui membro da comissão de trabalho para verificação de irregularidades, inconsistências e sugestão de correções referente à apuração e pagamento de horas extras aos servidores do município de Anahy/PR, instituída pela Portaria nº 5.598/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, IX, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora ANA PAULA BATISTA DE SOUZA, matrícula funcional nº 759-5/1, Controladora Interna, lotada no Departamento Administração, membro da Comissão de Trabalho para verificação de irregularidades, inconsistências e sugestão de correções referente à apuração e pagamento de horas extras aos servidores do município de Anahy/PR, instituída pela Portaria nº 5.598/2023; pelo servidor ROMILDO MORAES DA CRUZ, matrícula funcional nº 549-5/1, cargo de Professor, lotado no Departamento Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY/PR, em 27 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:68294EEA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.635/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor público Wilian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1073-1-1, ½ (meia)

diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	28 de junho
Destino:	Jandaia do Sul- PR
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo VAN, placa BEG3G30, os pacientes GUSTAVO DOS SANTOS FREITAS e ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA e acompanhantes, os quais serão internados para tratamento médico no Hospital Regional Vale do Ivaí e transportar (buscar) a paciente ADRIANA DO NASCIMENTO ROSA, a qual receberá alta médica do Hospital Regional Vale do Ivaí.
Memorando nº	054/2023
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F5528A81

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.636/2023.

SÚMULA: AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a pessoa física Luciano Theodoro Ribeiro (*Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Anahy*), inscrito no CPF/MF sob o nº 990.300.209-20 e RG. nº 6.425.502-9, AUTORIZADA a utilizar o espaço do Centro de Eventos Professor Celso Fernandes, localizado na PR 474, km 01, município de Anahy/PR, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para realização de "JANTAR DANÇANTE".

Art. 2º - A AUTORIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período de 04 A 05/08/2023, podendo contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único - A Autorizada deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, limpo e organizado nas mesmas condições que recebeu, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º - A Autorizada fica responsável pela obtenção de toda e qualquer autorização ou licença exigida por outras autoridades, tais como polícia civil, bombeiros, vara da infância e juventude, Ecad. A não obtenção de tais documentos ensejará na revogação da presente autorização.

Art. 4º - A AUTORIZADA NÃO PODERÁ, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) utilizar oimóvelparafim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c) negar cumprimento às normas administrativas;
d) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio evento;
e) instalar no localequipamentos proibidos por Lei.

Art. 5º - A presente autorização de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público voltado à cultura e ao lazer.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY/PR, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A40CFEEB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.637/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Gilberto de Andrade, Técnico em enfermagem, portador do RG. 8.287.213-2/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 692-0/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	28 de junho
Destino:	Jandaia do Sul/PR
Objetivo:	Acompanhar os pacientes ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA e GUSTAVO DOS SANTOS FREITAS, que serão internados no Hospital Regional Vale do Ivai, para tratamento médico, e a paciente ADRIANA DO NASCIMENTO ROSA que receberá alta hospitalar do Hospital Regional Vale do Ivaí.
Memorando nº	055/2023
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:94B0882A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 180 DE 27 DE JUNHO DE 2023

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO, Diretor - Presidente em Exercício do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **JULHO** de 2023.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**20**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 27 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Diretor-Presidente em Exercício do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:099BF917

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.702 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura deCrédito Adicional Especial no valor de R$ 267.112,49 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e doze reais e quarenta e nove centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3495MATERIAL DE CONSUMO	*666,44*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.3304EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.221,33*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3017 MATERIAL DE CONSUMO	*32.517,62*
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	*13.438,19*
3.3.90.30.00.00.3495MATERIAL DE CONSUMO	*29,32*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*122.141,17*
3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*40.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*157,56*
4.4.90.52.00.00.3499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*4.548,91*
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	*1.265,91*
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*208,81*
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00.3019 MATERIAL DE CONSUMO	*29.215,15*
3.3.90.30.00.00.3020 MATERIAL DE CONSUMO	*4.468,96*
3.3.90.30.00.00.3023 MATERIAL DE CONSUMO	*45,47*
3.3.90.30.00.00.3029 MATERIAL DE CONSUMO	*33,12*
3.3.90.30.00.00.3035 MATERIAL DE CONSUMO	*5,83*
4.4.90.52.00.00.3033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.475,00*
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	*9.673,70*

***Art. 2°** - Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3017 -Emendas de Bancadas, no valor de R$ 32.517,62 (trinta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos);3019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 29.215,15 (vinte e nove mil e duzentos e quinze reais e quinze centavos);3020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavirus - COVID-19, no valor de R$ 4.468,96 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos);3023 - Prestação Pecuniário do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19, no valor de R$ 45,47 (quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);3029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19), no valor de R$ 33,12 (trinta e três reais e doze centavos);3033 - Bloco de Investimento na Rede de SUS - COVID-19, R$ no valor de 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);3035 - Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19)-Escolas Públicas Portaria nº1857-2020, no valor de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos);3304 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE, no valor de R$ 5.221,33 (cinco mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos);3491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO, no valor de R$ 162.141,17 (cento e sessenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e dezessete centavos);3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 13.438,19 (treze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos); 3495 - Atenção Básica, no valor de R$ 10.369,46 (dez mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos); 3496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR, no valor de R$ 157,56 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);3497 - Vigilância em Saúde, R$ 1.265,91 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos);3499 - Gestão do SUS, no valor de R$ 4.548,91(quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos); e 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 208,81 (duzentos e oito reais e oitenta e um centavos).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*666,44*	
0012 – ASSISTÊNCIAMÉDICA HOSPITALAR	*218.054,10*	
0017 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	*1.474,72*	
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	*37.243,53*	
0037 – ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	*9.673,70*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	*666,44*	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	*5.221,33*	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*45.985,13*	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	*162.141,17*	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	*4.706,47*	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	*1.474,72*	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	*37.243,53*	
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	*9.673,70*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22C2FA77

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.701 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de aumento real aos profissionais do magistério público da educação básica de Andirá-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica concedido o aumento real dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal no percentual de 5% (cinco por cento).*
Art. 2º *Esta Lei entrará em vigor em 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1BBA21E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.974 DE 27 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sr. Osvaldo Farinha.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***PENSÃO POR MORTE****, vitalícia, a* ***OSVALDO FARINHA****, brasileiro, portador do RG nº 1.571.016-0 IIPR, inscrito no CPF nº 041.534.309-78, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora MARIA DE LOURDES MORAES FARINHA, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.*

Art. 2º *- A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e calculada conforme artigo 24, § 2º da Emenda Constitucional 103/2019.*

Art. 3º *- O valor do provento de pensão será de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).*

Art. 4º *- A data de início do benefício é 04 de junho de 2023.*

Art. 5º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:AAF50CDD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 079/2023 PREGÃO Nº 050/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EXPANSAO E-COMMERCE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.122.044/0001-76;**

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.275.465/0001-22**

VIGÊNCIA: 27.06.2023 a 26.06.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

WALDINEI CIDRO BAGON
Representante Legal

JUCELINE DETZEL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:292134EB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ASILO LAR DOS VELHINHOS ARACY BARBOSA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO NA MODALIDADE DE ABRIGO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **27/06/2023 a 26/06/2024.**

DATA: 27.06.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NADIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9D5F6E47

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **28/06/2023** e término em **27/06/2024,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Aditivar valores na importância de **R$ 122.466,72** (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.06.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GABRIEL DA SILVA GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:55217CD6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 057/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE CLÁUSULAS DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**- com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 27.06.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JORGE BENEDITO APARECIDO BANDINI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0AE7A00D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 154/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022, cujo objeto é a **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**- com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 27.06.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLAUDIA CRISTINA FERIATO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:786A12BA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 156/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022, cujo objeto é a **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**- com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 27.06.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JULIANO APARECIDO DE AQUINO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C7BE6787

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 156/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022, cujo objeto é a **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**- com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 27.06.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANGELO APARECIDO CARVALHATTI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:13B252DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.241 DE 27 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	silvane marcela mazur Mariana Selleti Carvalho		
Gestor:	elessandra pacheco coelho		
Contrato nº	081/2023	Vigência:	27.06.2023 A 26.06.2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	011/2023		
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO ASILO LAR DOS VELHINHOS ARACY BARBOSA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO NA MODALIDADE DE ABRIGO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 4.380,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B73BB553

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 17/2023. CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/06/2023 à 12/07/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 29/05/2023.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 29/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 29/05/2023.
LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 27 de Junho de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A6B64864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2023 - INEXIGIBILIDADE 022/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E FUNCIOINÁRIO NO CURSO: **PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICIPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS e CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21.**

Fornecedor: NS – TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Valor: R$ 10.140,00
Embasamento: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 27 de junho de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:8F1A2982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2023 - LIMITAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTO 2023

DECRETO Nº 149/2023

Dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal 2023, e dá outras providências.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

e Considerando o disposto no art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal nº 27/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2023 e alterações, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;
Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, segundo os critérios da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 27/2022 e alterações - LDO/2023, adequando-se a fixação das despesas às receitas realizadas;

LEI Nº 27/2022 – LDO/2023

*"**Art. 12 -** Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e indireta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho - PE, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.*

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:
I - Relativas aos grupos de despesas:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e encargos da dívida;
c) Amortização da dívida;
d) Despesas continuadas de manutenção;
II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

***Art. 13 -** Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:*
I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;
III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;
IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Princípio da Publicidade e da ampla divulgação.
Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno."

Considerando que as despesas empenhadas até o quadrimestre apresentam um déficit em relação as receitas arrecadadas no mesmo período.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de limitação de empenhos conforme Lei Municipal nº 59 de 27 de Dezembro de 2022 – LOA e Lei Municipal nº 27/2022 – LDO 2023, fica bloqueado o valor correspondente 30% (trinta por cento) do saldo atualizado das dotações a partir de junho/2023, para todas as Secretarias Municipais correspondentes às despesas, dispostas na Lei Municipal nº 27/2022 e suas alterações - LDO/2023.

Parágrafo único. - O percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais.

Parágrafo Único.- As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6DB81AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182-2023 - NOMEAR CANDIDATOS EDITAL DE CHAMAMENTO 008-2023

PORTARIA Nº 182/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, **Edital CP nº 008/2023** para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta prefeitura :

Edital 008/2023

Assistente Social
NOME
ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS
MANOELA CARLA VELOMIM DOS SANTOS

1. O candidato aprovado e classificado e Nomeados no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no período de 28/06/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos.

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Cópia Carteira de Trabalho (contra capa frente e verso)
Atestado de vacina de filho menores

Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Negativa de antecedentes criminais
Certidão de quitação eleitoral
Declaração de não acúmulo de cargo público
Declaração de bens
Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal
Certidão Negativa de antecedentes criminais
Cópia Carteira de Trabalho (contra capa frente e verso)

N.B:. O nomeado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário, ficando desde já, os nomeados convocados para assinatura do Termo de posse, conforme art. 26, da Lei nº 33/1998.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:71F7FE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181-2023 - LOTAR SERVIDORA JANETE PINHEIRO COSTA

PORTARIA Nº 181/2023
--

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia **01/07/2023**.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JANETE PINEIRO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C731B412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 007/2023, processo administrativo nº 061/2023, e homologo-a para fins de contratação com o Espólio de Waldomiro Jordão representado por seus herdeiros diretos, Anderson Jordão, inscrito no CPF de nº 003.584.929-40, e Alexandro Jordão, inscrito do CPF de nº 930.223.879-20. No qual Alexandro Jordão dá anuência para que o contrato seja firmado diretamente com Anderson Jordão, sendo este último a receber o valor do aluguel, tendo por objeto a locação, pelo período de 12 (doze) meses, dos Lotes nº 1 à 6 e 10 à 19/7 – REM-REM-REM/REM, subdivisão do Lote nº 1 à 6 e 10 à 19/7 – REM-REM-REM – Vila Astorga, com área total de 2.420 m² (dois mil quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 19.125 do Registro Geral do 2º ofício deste Município e Comarca de Astorga, cuja finalidade é abrigar a empresa J.B. Moura de Oliveira & CIA LTDA.
O valor global da contratação é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.006.22.661.0019.2091.3.3.90.36.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 13 de Junho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:45E1E1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 084/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **alterada a redação do Art.6º, do Decreto nº 126/2021, de 12/07/2021**, que instituiu a Unidade Executora Municipal UEM, para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros - PNAFM, passando a ter a seguinte composição:
"Art. 6°- Fica nomeada a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM, com a seguinte formação:
Para **Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas** fica nomeado: **EMERSON FABIO PELOSI**
Para **Sub-Coordenador Administrativo** fica nomeado: **SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI**
Para **Sub-Coordenador Financeiro** fica nomeado: **CRISTIANI LOURENZON DUARTE**
Para **Coordenador Técnico** fica nomeado: **ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES**
Para **Assistente de Monitoramento** fica nomeado: **RHAMON AUGUSTO DE SIQUEIRA**."

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 126/2021, de 12/07/2021, não retificadas, alterado pelos Decretos n.ºs 060/2022, de 02/05/2022 e 168/2022, de 07/12/2022.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5D51AB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2023 (quinta-feira) às 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Apresentação do Relatório de atividades do ano de 2022, CRAS 1, CRAS 2 E CREAS
Deliberar alteração na execução do Plano de Trabalho 2023 Projeto Equoterapia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE
Deliberar Emenda nº 202371170013 – GND:3
Informações referente a 14º Conferência Municipal de Assistência Social
Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:52EED28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VII ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.

Fundamentação Legal: Leis Federais n° 8.080/90, 8.666/93 e 11.107/05, e Decreto n° 6.017/07, Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções n° 2.924/18, autorizada pela LOA e PLACIC 3.220/2022de 09/12/2022.

Objeto: Inclusão das especialidades Psiquiatria, Ortopedia e Traumatologia, Assistência Social, Enfermagem e Fisioterapia a serem prestados no Centro de Saúde de Astorga, com CNES nº 2731622, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 100, na cidade de Astorga-PR.

Astorga-PR, 13 de junho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10E585F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2023

PORTARIA Nº 294/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, da **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MILENE CRISTINA LUZ,** para o cargo de "**PROFESSORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:60C083B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1057/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1057/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **EMILI RAFAELA SILVEIRA,** matrícula 4188-1, **auxiliar administrativo**, a importância de **R$ 29,35** (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de junho de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:88AD3111

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5155/2023
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 43/2023, para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Proposta: das 8h do dia 30/06/2023 às 08h 15m 12/07/2023;
Abertura das Propostas: das 8h 15m do dia 12/07/2023 às 09h do dia 12/07/2023;
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 12/07/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:94B741C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2023

PORTARIA Nº 307/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 007/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PAMELA TAVARES DE GODOY**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 14.293.020-0 e inscrita no CPF nº 117.033.709-02, residente e domiciliada em Balsa Nova PR, para o cargo de "**TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**", lotada na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**", período "**INTEGRAL**" para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de Junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8D707F95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2023

PORTARIA Nº 306/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021 - Processo Administrativo Nº 5784/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, por mais 12 meses.

ELOIZE ELENA RIBAS
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 5784/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 04/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:26341DEE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2023

PORTARIA Nº 305/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 007/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **KHETULLY MURIEL LEITE**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 42.733.618-1 e inscrita no CPF nº 372.870.358-39, residente e domiciliada em Saltinho, São Paulo, para o cargo de "**TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", período "**INTEGRAL**" para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de Junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AC25B05C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2023

PORTARIA Nº 304/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 007/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RENATA MORAES**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 12.370.564-5 e inscrita no CPF nº 117.332.639-18, residente e domiciliada em Balsa Nova PR, para o cargo de "**TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**", lotada na **ESCOLA ESPECIAL DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**", período

"**INTEGRAL**" para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de Junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8C69AF82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2023

PORTARIA Nº 303/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 007/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RAFAELA MORAES**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 12.370.584-0 e inscrita no CPF nº 117.332.759-24, residente e domiciliada em Balsa Nova PR, para o cargo de "**TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", período "**INTEGRAL**" para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de Junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:30D7CF28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2023

PORTARIA Nº 301/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 007/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SCHEILA CHYBIOR JIOMEK** , brasileira, casada, portadora da CIRG nº 12.529.376-0 e inscrita no CPF nº 084.339.069-76, residente e domiciliada em Balsa Nova PR, para o cargo de "**TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**", lotada na **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período "**INTEGRAL**" para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de Junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C1595B25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2023

PORTARIA Nº 302/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 007/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LARSON**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 94.703.74-3 e inscrita no CPF nº 065.569.109-02, residente e domiciliada em Campo Largo PR, para o cargo de "**TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**", lotada no **CMEI JARDIM DA ALEGRIA e CMEI CANTINHO DA SERRA**", período "**INTEGRAL**" para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de Junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D90DB19B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2023

PORTARIA Nº 300/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 007/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE
Art. 1º Nomear **JOICE CAROLINE WILLERS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 11.077.425-7 e inscrita no CPF nº 083.263.169-89, residente e domiciliada em Campo Largo PR, para o cargo de **"TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO"**, lotada no **CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ"**, período **"INTEGRAL"** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6393/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de Junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A473D75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 073/2023

PORTARIA Nº. 073/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **Carlos Roberto Lucindo**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre 20 de junho de 2023 à 19 de julho de 2023, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 21/06/2023 à 30/06/2023.

Parágrafo 1º.: Suprimir do período remanescente de gozo de férias, compreendido entre 01/07/2023 à 19/01/2023, o total de 05 (cinco) dias, referente afastamento por motivos particulares, conforme ofício protocolado junto ao Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-Pr.

Servidor: **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**
Cargo: **Técnico em Contabilidade**
Período Aquisitivo: **08/06/2022 à 07/06/2023**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 27 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B4D49080

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 62/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27deJunhode2023, O **CONTRATO DE Nº. 62/2023** com a **EDISON RODRIGUES GOMES - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.481.220/0001-26, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAORUA DOUTOR CARLOS BOENIG, 981, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa17/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM IMPRESSORA E BIOMETRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE RECUSO HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, com vigência até**26 de junho de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5546A2D3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 33/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27deJunhode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **33/2023** com a **COMERCIAL DINAMICA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.23.227.868/0001-24, com sede/domicílio na(o)GOIANIAAVENIDA AV. OLINDA, 960, decorrente do **Processo Licitatório Pregão9/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2023, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. (RESOLUÇÕES SESA 1067/2021, 254/2022 E 327/2022).**, pelo **valor total de R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)**, com vigência até **26 de junho de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:338CAC62

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 32/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27deJunhode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **32/2023** com a **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.45.604.707/0001-45, com sede/domicílio na(o)BAURU RUA Rua Dos cabeleireiros, 2114, decorrente do **Processo Licitatório Pregão9/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2023, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. (RESOLUÇÕES SESA 1067/2021, 254/2022 E 327/2022)., pelo **valor total de R$ 614.670,00 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos e setenta reais)**, com vigência até**26 de junho de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6F53E377

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 168/2023

PORTARIA N° 168/2023
DE: 27/06/2023.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidor Marcelo Correa Pedro e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder ao Servidor progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído estágio probatório.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600349	MARCELO CORREA PEDRO	GOSF01	GOSF02

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/06/20223.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DF13F113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 818 / 2023

SUMULA: Institui o pagamento de TIDE - Tempo Integral e Dedicação Exclusiva aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que transportam pacientes.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº. 818 / 2023

Art. 1º Fica instituída TIDE - Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), a ser concedida aos servidores públicos municipais que ocupam o cargo de motorista de ambulância e demais veículos que transportam pacientes, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sob regime de revezamento a ser definido por essa pasta.

Art. 2º - O TIDE - tempo integral e dedicação exclusiva, impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o percebimento de horas extras.

Art. 3º - O TIDE - Tempo Integral e Dedicação Exclusiva será concedida ao servidor de cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujas atividades exijam prestação de serviços além da jornada normal de trabalho, de forma contínua, sem prejuízo dos demais critérios constantes no art. 1º desta Lei.
§ 1º - Para o recebimento do TIDE - tempo integral e dedicação exclusiva, o Servidor assinará termo de compromisso em que declara vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, cientificando-se das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto nele permanecer.
§ 2º - Para transporte de pacientes, será observada a legislação local, pertinente a carga horária de trabalho da categoria:
§ 3º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde elaborar a escala de jornada de trabalho para o atendimento das viagens eletivas e das emergências, bem como ao controle das horas trabalhadas durante tal período.
§ 4º - As horas efetivamente trabalhadas no expediente compreendido pela escala de sobreaviso serão organizadas de forma humanizada respeitando, quando possível, os descansos diários e semanais remunerados.
Art. 4º - O TIDE de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente ou que não haja motivo para sua concessão.

Art. 5º - O TIDE não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previsto em Lei.

§ 1º O TIDE será incluída na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no exercício.

§ 2º O servidor que estiver recebendo o TIDE quando da concessão de férias, não a perderá no mês em que estiver em gozo.

Art. 6.º - O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 7.º - O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.

Art. 8.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos partir do 1º dia útil ao mês subsequente a sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 27 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:68CBE99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 817 - 2023.

"Institui a Feira da Lua no Município de Barra do Jacaré como instrumento de desenvolvimento local e fomento à geração de renda de pequenos comerciantes e produtores rurais".

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, sanciono a seguinte Lei:
LEI Nº. 817 - 2023
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Feira da Lua, que tem por objetivo fomentar a venda de produtos produzidos e transformados no Município de Barra do Jacaré, preferencialmente oriundos da agricultura familiar e rural e de pequenos comerciantes, visando o fomento ao empreendedorismo turístico, cultural e gastronômico da economia doméstica, propiciando um espaço de confraternização e lazer entre as pessoas.
§ 1º A Feira da Lua funcionará em horário e local designados pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º Será permitida a entrada de veículos no local destinado à comercialização para o transporte de mercadorias até uma hora antes do início da feira, onde os feirantes deverão abastecer e convenientemente arrumar sua barraca, de forma que o público consumidor possa ser atendido logo após a abertura da feira.
§ 3º Encerradas as atividades comerciais, os veículos poderão ingressar no local onde as barracas estiverem localizadas para promoverem a retirada de mercadorias e instalações.
Art. 2º Fica instituída a Comissão da Feira da Lua, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a quem compete sugerir a regulamentação interna da Feira, que será realizada via Decreto do Poder Executivo, tendo ainda como atribuições:
I - analisar o cadastrado dos interessados em participar da feira;
II - estipular o número de feirantes de acordo com o número de vagas disponibilizadas pela Prefeitura;
III - estabelecer a variedade de produtos a serem comercializados, atendendo os objetivos da Feira e priorizando os produtos fabricados no Município de Barra do Jacaré, oriundos da agricultura familiar e que fortaleçam a economia doméstica, primando pelo seu caráter de qualidade com vistas ao fomento do empreendedorismo turístico, cultural e gastronômico.
Parágrafo único. A regulamentação da feira deverá prever:
I - os critérios de ingresso dos feirantes e de desempate;
II - os dias, local e horários de funcionamento da feira;
III - organização interna dos feirantes, possíveis rodízios;
IV - distribuição e localização das barracas e produtos;
V - tipos de embalagens e acondicionamento;
VI - meios de comunicação;
VII - serviços agregados;
VIII - protocolos de higiene e convivência;
IX - sanções aos feirantes que descumprirem as regras definidas na legislação, possibilitando, mediante graduação das sanções, a emissão de advertência, multas e até suspenção e cassação do direito de participação pela Comissão da Feira da Lua.
Art. 3º A Comissão da Feira da Lua será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
V - 01 (um) representante da Associação de Produtores ou Sindicato Rural;
VI - 01 (um) representante da sociedade civil;
VII - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.
Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo (a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Art. 4º Os interessados em participar da Feira da Lua deverão cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nas datas e prazos estipulados em Edital.
§ 1º Para efetuar o cadastro, o interessado deverá apresentar requerimento acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
do Jacaré – Paraná
I - especificação do produto a ser comercializado;
II - comprovação de residência no Município de Barra do Jacaré;
III - para os produtos de origem animal, devem conter o S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal);
IV - CAD/PRO para os produtores rurais ou CNPJ/CPF para os demais;
V - Carteira de Identidade e CPF do Feirante e das pessoas indicadas para atendimento na barraca.
§ 2º As atividades consideradas de baixo risco, nos moldes definidos pelo art. 3º, inc. I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Lei de Liberdade Econômica, ficam dispensadas da apresentação de alvará de licença.
§ 3º Não serão admitidos feirantes que não tiverem cadastro aprovado pela Comissão, ficando facultada a oportunidade de sanarem as pendências e solicitarem, em recurso administrativo próprio, a reconsideração da decisão, no prazo de 15 dias corridos.
§ 4º As atividades comerciais ficam isentas do pagamento das taxas municipais referentes à participação na Feira da Lua.
§ 5º Poderão ser destinados 10% dos espaços para as Instituições sem fins lucrativos do Município para que comercializem seus produtos.
§ 6º O feirante somente poderá comercializar seus produtos após ter cumprido todas as exigências definidas na presente Lei e na regulamentação interna estabelecida pela Comissão da Feira da Lua.

CAPÍTULO II
DO COMÉRCIO DA FEIRA DA LUA

Art. 5º São requisitos para a comercialização na Feira da Lua:
I - os produtos serem artesanais oriundos da agricultura familiar e agricultura rural, não podendo existir o comércio de produtos industrializados, exceto no caso de refrigerantes, de produtos comestíveis e dos demais produtos e especificidades definidas na regulamentação interna da Feira;
II - os comerciantes devem ter domicilio fixo no Município de Barra do Jacaré; **III -** cumprir as normas sanitárias;
IV - fazer uso de vestimenta adequada, bem como demais regras definidas pela Vigilância Sanitária e dispostas na regulamentação interna, durante a comercialização de produtos alimentícios;
V - observar as boas práticas de atendimento e manipulação de alimentos e produtos.
Art. 6º Serão designados servidores municipais para fiscalizar o cumprimento dos dispositivos desta Lei, bem como as demais normas definidas em regulamentação interna, sem prejuízo das demais normas vigentes.
§ 1º Incorrerão em suspensão definitiva os feirantes que deixarem de comparecer à Feira da Lua por 02 (duas) vezes consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de um ano, sem motivo justificado e aceito pela Comissão da Feira da Lua.
§ 2º Será concedido ao feirante acometido de doença grave devidamente comprovada por laudo médico, mediante requerimento, a sua substituição por cônjuge, parente descendente ou ascendente, até o segundo grau, pelo prazo de até 06 (seis) meses, reservando-se o respectivo lugar que ocupa. Tratando-se de doença incurável, falecimento ou invalidez, abrir-se-á vaga para ocupação do local, dando-se preferência ao seu cônjuge, descendentes, ascendentes, nesta ordem.
Art. 7º As barracas deverão destacar em local visível o nome completo do responsável, sob pena de multa e das demais cominações legais.
Art. 8º Os serviços de transporte, montagem e desmontagem das bancas e demais veículos utilizados nas feiras livres são de exclusiva responsabilidade do feirante.

CAPÍTULO III

DOS PRODUTOS PERMITIDOS

Art. 9º Na Feira da Lua será permitida a comercialização somente dos seguintes produtos:
I - hortifrutigranjeiros;
II - lanches, doces e salgados;
III - refrigerantes e bebidas em geral;
IV - comidas típicas e conservas;
V - outros gêneros alimentícios;
VI - frios, embutidos, carnes secas e derivados;
VII - laticínios;
VIII - artesanato em geral;
IX - flores naturais, plantas ornamentais e sementes;
X - outros produtos apresentados e previamente aprovados pela Comissão da Feira da Lua.
Art. 10. Deverão ser observadas as seguintes normas quanto à comercialização na feira:
I - a barraca somente poderá funcionar após aprovação da Comissão;
II - atender às exigências da Vigilância Sanitária;

III - nenhum produto poderá ser exposto à venda diretamente sobre o solo;

IV - o lixo produzido pela barraca não poderá ser depositado sobre os logradouros públicos em geral, sendo necessária a separação por tipo (orgânico e reciclável), devidamente embalados em sacos plásticos, devendo ser depositados em recipientes apropriados, de responsabilidade do feirante, em local indicado pelo Município, para a coleta pública;
V - atender às normas quanto ao acondicionamento dos produtos, embalagens, práticas de bom atendimento e demais obrigações do feirante, condicionada na regulamentação interna;
VI - submeter-se à fiscalização.
Art. 11. A limpeza do local da feira será de integral responsabilidade dos feirantes.
Art. 12. É expressamente proibido ao feirante:
I - vender/doar/ceder o seu ponto, salvo para cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau;
II - transferir o local da barraca sem anuência da Comissão, e em desacordo com os critérios definidos na regulamentação interna;
III - empregar jornais velhos ou quaisquer impressos para embrulhar gêneros alimentícios que fiquem diretamente em contanto com esses invólucros;
IV - vender produtos inflamáveis ou explosivos;
V - utilizar a barraca para vender gêneros ou mercadorias que não estejam previsto em seu licenciamento perante a Comissão;
VI - utilizar caixas com mercadorias como partes integrantes das barracas em frente às mesmas;
VII - comercializar produtos de origem ilícita;
VIII - desrespeitar as regras de boa convivência e demais normas legais;
IX - comercializar derivados de tabaco;
X - comercializar produtos que não estão incluídos na regulamentação da feira sem prévia autorização da Comissão.
Art. 13. Não será permitida a entrada de vendedores ambulantes na feira sem a prévia autorização da Comissão.
Art. 14. A realização de serviços de recreação, artístico, de divulgação ou institucional, deverá ser requerida antecipadamente para a Comissão da Feira. Parágrafo único. Durante a realização da Feira, será permitida a realização de shows e atrações artísticas, desde que devidamente autorizados pela Comissão, que poderá organizar um calendário de atrações para a Feira.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Cabe ao Executivo Municipal:
I - definir os locais, data e horários de funcionamento da feira;
II - propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Barra do Jacaré;
III - permitir a comercialização de produtos, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV - efetuar a instalação elétrica e de água no espaço da Feira da Lua, possibilitando a utilização pelas barracas de forma custeada pelo Município;
V - fiscalizar a higiene dos produtos, bem como fazer a inspeção sanitária municipal;
Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados à Feira da Lua, tais como custeio de estrutura (barracas, mesas, cadeiras, etc.) e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.
Art. 16. Será permitida apenas 01 (uma) barraca por feirante cadastrado.
Parágrafo único. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma que se otimize os espaços e possibilite a apresentação de maior variedade de produtos municipais.
Art. 17. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.
Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 27 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DA9FB011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 217 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Revogação da Portaria 216/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANA, SENHOR, WESLLEY ORSINI RIA, no uso de suas atribuições legais que lhe sao conferidas pelo Artigo 18 do Regimento lnterno desta Casa de Leis.

RESOLVE.

Art. 1° Fica revogada na íntegra a Portaria 216/2023 de 26/06/2023, que regulamentava sobre a Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na dará de sua publicação.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré em 27 de junho de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:36B37AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 05/2023, menor preço por valor global.
SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE REFORMAS, PARA EXECUTAR A REMODELAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL VALDOMIRO FERREIRA DE REZENDE (REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA DA ARQUIBANCADA, BANHEIROS, LANCHONETE, FECHAMENTO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R$ 908.355,29 (Novecentos e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 28/06/2023.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:17/07/2023.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 17/07/2023 às 09h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 27 de junho de 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:92446117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com o Art. 40 da LOM combinado com os Arts. 27 e 36 do RI resolve:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Câmara municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, comissão temporária, composta por três vereadores.
Parágrafo Único: A presente comissão terá fins específicos de subsidiar o legislativo Municipal na discussão do projeto de Lei Complementar 01/2023 do Executivo Municipal conforme disciplinado na Seção III dos Projetos e Códigos e de Estatutos
Art. 2º. Farão parte da comissão especial constante do Art. 1º os seguintes vereadores: **Jilierme dos Santos, Edenir André dos Santos e Luciano de Barros**.
Art. 3º. A comissão terá prazo determinado de 40 dias contados da publicação da presente resolução, conforme Art. 216 do RI.
Art. 4º.. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOES DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:AC98D8F4

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com o Art. 40 da LOM combinado com os Arts. 27 e 36 do RI resolve:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Câmara municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, comissão temporária, composta por três vereadores.
Parágrafo Único: A presente comissão terá fins específicos de subsidiar o legislativo Municipal na discussão do projeto de Lei Complementar 02/2023 do Executivo Municipal conforme disciplinado na Seção III dos Projetos e Códigos e de Estatutos
Art. 2º. Farão parte da comissão especial constante do Art. 1º os seguintes vereadores: **Jilierme dos Santos, Katia Karina Porazzi Palinski e Valdemar Périco**.
Art. 3º. A comissão terá prazo determinado de 40 dias contados da publicação da presente resolução, conforme Art. 216 do RI.
Art. 4º.. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOES DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D8F810F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 129/2022 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA, PARA VANS, CAMINHÕES E ONIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Valor SUPRIMIDO: R$ -16.140,56 (dezesseis mil e cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 28/06/2023 Término: 07/12/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR101/2022

Bela Vista da Caroba, 27 de junho de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:588019D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 131/2022 – REVISÃO

Aditivo Nº 03 - Contrato Nº 131/2022 – REVISÃO
Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FERRARI E WEILER COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA, PARA VANS, CAMINHÕES E ONIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Valor SUPRIMIDO: R$ -13.994,69 (treze mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 28/06/2023 Término: 07/12/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR101/2022

Bela Vista da Caroba, 27 de junho de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9862E55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 093/2022 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: AUTO POSTO CANAAN LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 164,14 (cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)

Vigência.....: Início: 28/06/2023 Término: 20/09/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR81/2022

Bela Vista da Caroba, 27 de junho de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6666857F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 17/2023 PREGÃO ELETR. N.º 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Funndação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **11/07/2023** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula no atendimento a URGÊNCIA e EMERGÊNCIAS e nas Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 14,15,20,24. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. .. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/ consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 0800-115-0015 – ramal 204/288/289/292 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8C1F5ED3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONCURSO 002_2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada conforme Edital de Homologação Nº 005/2022, referente ao concurso público Nº 002/2022:

Nome	Cargo	Nº inscrição	Data Nasc.	Classificação
Nicole dos Santos de Oliveira	Auxiliar Administrativo	25744	24/04/2002	3º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no período de 28/06/2023 até 11/07/2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:0 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1 do Edital nº 001/2022, conforme segue:
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Documento oficial de identidade (RG)
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de eleitor juntamente e comprovante de votação da última eleição;
Uma foto recente, tamanho 3X4.
Comprovante de Endereço;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Número de Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Diploma ou histórico escolar;
Carteira/número de inscrição no respectivo conselho de classe;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa de direitos políticos;
Atestado médico constando ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Apresentar declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2022.
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2022.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 27 de junho de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna – PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:ADDD84ED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA Nº 042/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento), a partir da competência junho/2023, de conformidade com a Lei Nº 1610/2011 e suas alterações, para as servidoras Lucimara Natus da Rocha, matrícula 416 e Ivanir Aparecida dos Santos Oliveira Pereira matricula 438, ambas ocupantes do cargo Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 16 de junho de 2023

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:36AECF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2022 ADITIVO N.º 004/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **SULPAR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA JOÃO DE BRITO,90, Cruzeiro cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.264.182/0001-02, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 07/2022 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 113/2022, a partir do seu vencimento **por mais 60 (sessenta) dias, até 23/09/2023,** Construção da Casa Gastronômica com 335,19 m² de conformidade com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto, conforme convênio n.º 215/2021 - SIT 44636.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 27 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

SULPAR ENGENHARIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3BFD4D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 27/06/2023 as 11:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado à CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO MIGUEL EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM ÁREA TOTAL DE 2.935,25 M², DE ACORDO COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS, DE CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO N.º 202142477-1MEC/FNDE.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - 07.502.275/0001-72

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2023 para proceder à análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO constantes dos envelopes n.º 1 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do Processo n.º 033/2023 - Concorrência n.º 6/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, não representada na sessão de abertura, enquadrada como Empresa de Grande Porte. Foi enviado para a Comissão de Licitação Parecer Técnico Contábil e Parecer Técnico do Setor de Engenharia, ambos opinando pela Habilitação da empresa participante. A Comissão de Licitação procedeu à análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação da empresa proponente e em obediência ao Edital, julgou HABILITADA: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Fica marcado para o dia 28/06/2023, às 10h00, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, a abertura do envelope n.º 2, contendo a proposta de preço.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9FD7F761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023 *OBJETO:* AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO (CAMA DE FRANGO), a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.
CONTRATADO: proponente: ESTER ALVES SANCHES – INSCRTA NO CPF: 577.712.949-87 SITUADA NA ESTRADA IRETAMA VENDA AZUL – CEP:87.280-000 IRETAMA PR.

com a proposta no valor de R$ 245,00 a tonelada, totalizando um valor de R$ 16.415,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quinze reais).
TABELA I – Produtos e serviços licitados

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADUBO ORGÂNICO (CAMA DE FRANGO)	67,00	TONELADA	245,00	16.415,00

O Valor máximo Global será de: **R$ 16.415,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quinze reais).**
CONTRATADO: proponente **1º Lugar**: proponente: ESTER ALVES SANCHES – INSCRTA NO CPF: 577.712.949-87 SITUADA NA ESTRADA IRETAMA VENDA AZUL – CEP:87.280-000 IRETAMA PR. com a proposta no valor de R$ 245,00 a tonelada, **totalizando um valor de R$ 16.415,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quinze reais).**
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 27 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:16E7176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2023

PORTARIA Nº 215/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Willian Pereira de Oliveira, Matricula de Nº 417662, nomeado pelo decreto nº 84/2020 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Pessoa na Família a partir do dia 13 de junho de 2023, e com redução de dois terço de seus vencimentos base conforme a Lei Municipal de Nº 832/2015 art. 130 § 3, II. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D2202C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,08 (oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,08 (oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,01 (cinco reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F139B187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 30/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 07 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se e adjudica-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
PROPONENTE: MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELICNPJ: 07.858.206/0001-04 com o lote: 6 no valor total de R$19.553,50

(dezenove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

PROPONENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPPCNPJ: 17.542.364.0001-04 com o lote: 1 no valor total de R$ 5.794,00 (cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais).
PROPONENTE: KAG REPRESENTACOES LTDACNPJ: 48.253.521.0001-87 com o lote: 9 no valor total de R$12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais).
PROPONENTE: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELICNPJ: 35.441.994.0001-66 com o lote: 3 no valor total de R$38.799,00 (trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais).
PROPONENTE: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELICNPJ: 32.673.663/0001-63 com o lote: 7 no valor total de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
PROPONENTE:COLONHESI & CIA LTDACNPJ: 10.579.350/0001-08 com o lote: 2 no valor total de R$110.994,00 (cento e dez mil e novecentos e noventa e quatro reais).
PROPONENTE: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELICNPJ: 41.389.018/0001-04 com o lote: 5 no valor total de R$30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).
PROPONENTE: IRMAOS SCHONS LTDA MECNPJ: 11.186.884/0001-37 com os lotes: 4 e 10 no valor total de R$169.950,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Totalizando o valor de R$ 411.950,50(quatrocentos e onze mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
Homologo e adjudico a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:DC70A557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,08 (oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:93D6D386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2023

PORTARIA N° 145/2023
DATA: 27/06/2023

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria n° 127/2023 que concede diária e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. A Portaria n° 127/2023 de 15/06/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
DATA: 15/06/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n° 127/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 27 de Junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A168E2C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2023

PORTARIA N° 123/2023
DATA: 12 /06/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: CRISTIANO CLAIR DOS SANTOS
Função: MOTORISTA
Cidade: ARAPONGAS - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 12/06/2023.

Justificativa: Representar o município quando em viagem para levar paciente Zoleide Rinaldi realizar consulta no Hospital Honpar.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de Junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5B69452B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2023

PORTARIA N° 140/2023
DATA: 26/06/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Fazenda, conforme segue:
Nome: ITACIR BERLANDA
Função: SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 75,00 = R$ 75,00
Data: 26/06/2023.
Justificativa: Representar o município quando em curso relativo à **RETENÇÃO DE IRPF – IN 1234/2012 E REINF – ÓRGÃOS PÚBLICOS GESTÃO E FUNCIONAMENTO.**
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:21EE96C5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125 DE 2023

DECRETO Nº 125/2023
Data: 23/06/2023

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 22 DE MAIO DE 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista da Aparecida (CONCIDADE), conforme abaixo especificamos:
PODER PÚBLICO.

Nome	Entidade
Edcarlos Fogaça Alves	Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano
Rosenilda Aparecida Ozório	Secretaria de Administração (Advogada)
Alex Sandro Zucco	Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Nome	Entidade
Celso Lazzarin	Concessionária de saneamento básico (SANEPAR)
Patrick A. Felipe	Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida ACIBA
Greicielle de Brito	Ordem dos Advogados do Brasil
Marina C. Spezia	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista da Aparecida
Laryssa Ramos	Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU
Isabela de Mello	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA
Suellen Braga	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Cleber Teodoro Becker	Cooperativas de Crédito - (SICOOB)
Vilian Granville	Cooperativas de Crédito - (SICREDI)
Vânia R. da Cruz	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Sandra L. Terenciano	Clube de Serviços - Rotary Clube

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal da Cidade será de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste ato, conforme artigo 76 da Lei Complementar nº 01/2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 94/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7AC85D26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 466.181,04 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 558.557,88 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:959F3B48

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 50.543.531 ANELI LANÇANOVA DE OLIVEIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE, POR QUILO E MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 104.784,89 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:15985C05

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e parecer técnico do engenheiro do Município e parecer jurídico, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	**ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA**
02	**B-ENG CONSTRUTORA LTDA**
03	**D PAULA PROJETOS LTDA**
04	**JONATHAN SANDERS – INCENGE**
05	**S C SPADA LTDA**

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**MALT ENGENHARIA LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 27 de junho de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:35C7DDD3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 030/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E PATRIMONIAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**
- DATA DE ABERTURA: 11/07/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B57EC7FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Convivência do Idoso com execução de serviços de instalações preliminares e administração de obra; movimento de terra; infraestrutura; superestrutura; paredes de alvenaria e divisórias de granito; cobertura; esquadrias de madeira; esquadrias metálicas e vidros; instalações elétricas, telefônicas e sistema de proteção; instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio; instalações especiais para piscina; revestimentos, impermeabilizações, forros, pinturas, e argamassas; pavimentação e paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 30 de junho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: Até 30 de dezembro de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:841211DE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **CASA DO AGRICULTOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.123.926/0001-75, com sede na Rua Altino Pereira Ramos, nº 346, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de produtos e insumos agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Boa Vista da Aparecida.**, no valor de **R$ 17.291,70 (dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 27 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1EB33C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETO Nº 1070 /2023
O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme abaixo relacionados:

Nome	Função
Stefhani Biora Nascimento	Presidente
Kleber Alvarenga Berti	Vice-presidente
Fabíola Alberti	Primeira secretária
Liamara Ripplinger	Segunda secretária
Igor Gabriel Ribeiro Polli	Primeiro tesoureiro
Andressa Barros Arsie	Segundo tesoureiro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Bocaiúva do Sul, 27 de junho de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:0DDDAE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-174/2023.
Data: 26 de Junho de 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições
que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R-

Art.1º- Fica nomeada a senhora Najila Francisca de Medeiros Neves, inscrita no CPF/MF-550.289.xxx-xx no Cargo- **703- Assessor da Seção de Transportes CC-7** junto ao Departamento d Saúde e Bem Estar Social.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/23.

Bom Sucesso,-Pr., 26 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:098E9398

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-162/2023.
DATA: 27 de Junho de 2023.

-concede licença -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Maria Monfredini Pereira, matrícula nº-2006012- cargo Zeladora- 30 (trinta) dias de Licença Tratamento de Saúde, a partir de 24/06/23 até 23/07/23, devendo retornar suas atividades normais em 24/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a a 24/06/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4860639A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 16 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 215/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 16

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018
CONTRATADA: BALABUCH TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 31.317.671/0001-04

Clausula Primeira – Reajuste
Considerando que houve uma redução das despesas com combustível devida a redução do preço do óleo diesel S10, pelo fornecedor da Contratada, em razão da redução dos preços pelo Governo Federal/Petrobras, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor contratado por KM (R$)	Valor do último reajuste (R$)	Novo Valor do Reajuste (R$)
01	Linha cinco (5)	3,82	6,84	5,54

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:4A73DBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **LOCATÁRIO e**, de outro o senhor **Odir Piccolo** pessoa física, residente e domiciliado à **Avenida Arthur Pereira, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná** inscrito no CPF nº. **232.201.630-68,** e RG nº. **15.083.800-0 SSP/PR,** neste instrumento denominado **LOCADOR e PROPRIETÁRIO** do referido imóvel, conforme matricula sob número 26.181, neste instrumento denominado **LOCATÁRIO E LOCADOR,** têm entre si justo e contratado a locação de um imóvel urbano, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.
CLÁUSULA OBJETO- A Locação de imóvel situada sob matrícula nº 26.181 - Lote de terras urbano no 13-A, oriundo da unificação d aparte destacada do lote urbano nº 12, e do lote urbano nº 13, **da quadra nº 11**, da planta de loteamento denominado "CIDADE DE BRAGANEY", situado na cidade de Braganey/PR, Comarca De Corbélia/PR, contendo a área de 800m², para uso da Secretaria Municipal de Saúde, para receber as instalações da Equipe Multiprofissional do Programa Estratégia da Saúde da Família, equipe de ACS e ACES da Unidade de Saúde Central, pertencente ao Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Sendo o **LOCADOR** proprietário e possuidor do imóvel situado na Rua Lote de terras urbano no 13-A, oriundo da unificação d aparte destacada do lote urbano nº 12, e do lote urbano nº 13, **da quadra nº 11**, da planta de loteamento denominado "CIDADE DE BRAGANEY", situado na cidade de Braganey/PR, Comarca De Corbélia/PR, dá esse imóvel em locação ao LOCATÁRIO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, com possibilidade de rescisão anterior a este prazo, ou de prorrogação, caso se torne necessário, por meio de assinatura de Termo Aditivo. A vigência desse contrato não se rege pelo artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mas pela Lei nº 8.245/91.
CLÁUSULA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada em **03/07/2023 até 03/07/2028.**
CLÁUSULA VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de aluguel, o valor mensal de R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9A0C0668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 061881-58 Que entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, por meio do Pró- Moradia- destinado a construção de conjunto habitacionais e infraestrutura. Objeto do Contrato: Empréstimo no valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) proveniente de recursos ordinário da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital prevista na Legislação Orçamentária do ano de 2023, e dos exercício financeiro subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autoriza nº 847 de 15 de fevereiro de 2023, a saber: serão aplicados na execução dos seguintes projetos: Construção de Unidade Habitacionais e Infraestrutura.

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:84237C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 88/2023

Pregão Nº. 23/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 23/2023, de 27/06/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
33.665.864 LEONARDO DA SILVA CARVALHO, LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI -ME no valor total de R$114.395,00 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Cafeara - Pr, vinte e sete dias de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:02E8BF38

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratos nº 100 e 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023
Processo Adm: Nº 0000088
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA), PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Empresas vencedoras valor total: R$114.395,00(cento e quatorze mil e trezentos e noventa e cinco reais):33.665.864 LEONARDO DA SILVA CARVALHO(33665864000181) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 no valor total de R$104.945,00 (cento e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais), contrato nº 100/2023.LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI -ME(08669809000112) com o lote:

8 no valor total de R$9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), contrato nº 101/2023.
Vigência 12 meses

Lei 8666/93
Assinatura 27/06/2023

CAFEARA - PR, 27 de junho de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Condutor de Processos

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F511920

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2248/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu, conforme segue:

I. Representante da Diretora:
- Fabiana Fernandes dos Santos (Presidente do Conselho);
- Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti (suplente);

II. Representante da Equipe Pedagógica:
- Paula Andréa Turozi Lazaretti (titular);
- Sheila Fernandes Fabrini (suplente);

III. Representante dos Docentes:
- Andréa de Aquino Turozi Constantino (titular)
- Elaine Aparecida Tonon (suplente)

IV. Representante da Equipe Técnico Administrativo e Assistente de Expedição:
- Silvia Terezinha de Lima Turozi (titular);
- Magda Maria Turozi (suplente);

V. Representante da Equipe Auxiliar Operacional:
- Ariadne Marcelino Feitosa (titular);
- Maria de Fatima Correa Azevedo (suplente);

VI. Representante dos Pais:
- Beatriz Pires Lazaretti (titular);
- Cristina dos Santos (suplente);

VII. Representante da APMF (Associação de Pais e Mestres):
- Vanessa Pereira da Silva (titular);
- Luciana Jane Anselmo Félix (suplente);

VIII. Representante dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade:
- Diana Regina Salviano Picinini (titular)
- Débora Muriel Jolli de Souza (suplente).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 27 de Junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5237060B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2023

Processo inexigibilidade Nº. 11/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 11/2023, de 27/06/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COPEL DISTRIBUICAO S/A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06 no valor total de R$510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:17DED9F2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR : R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 27/06/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D49D1EDD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2023

"Dispõe sobre nomeação de Membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e dá outas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ANDERSON TUROZI** (Servidor Público), matrícula nº 179; **CRISTIANO APARECIDO ALVES** (Servidor Público), matrícula nº 393 e **JOELMIR BATISTA SOARES** (Vereador), matrícula nº 43, como membros da Comissão de

Avaliação dos Bens Móveis, para efetuar AVALIAÇÃO dos Veículos, abaixo descritos:

Lote Único:
Item 01 - ÂMBULANCIA RENAVAN 1179652468 CHASSI 9BGCA8030KB1432903890 ANO 2018/2019 COR BRANCA MARCA CHEVROLET PLACA BCU-8G18;
Item 02 - ÔNIBUS RENAVAN 282081356 CHASSI 93ZL68B01B84215972000 ANO 2010/2011 COR AMARELA MARCA CITY CLASS PLACA ATP-5196;
Item 03 - AMBULÂNCIA RENAVAN 1177378113 CHASSI 9BGCA8030KB1404153884 ANO 2018/2019 COR BRANCA MARCA CHEVROLET PLACA BCT-4H79;
Item 04 - MICRO-ÔNIBUS RENAVAN 165330473 CHASSI 93ZL68B01984098442451 ANO 2009/2009 COR AMARELA MARCA IVECO PLACA ARS-3133;
Item 05 - VAN RENAVAN 01073077290 CHASSI 936ZCWMNCF21505862805 ANO 2015/2015 COR BRANCA PLACA BAE-7219.

Art. 2º - O trabalho será gratuito, considerado relevante serviço prestado à comunidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cafeara-PR, 27 de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:027AD249

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2247/2023

DECRETO Nº 2247/2023

SÚMULA: Nomeia membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cafeara– COMSEA.

O PREFEITO DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 615/2023, de 21 de março de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de acordo com a Lei Municipal, para o mandato 2022 – 2024, representado pelos segmentos abaixo denominados:

I – Representação Governamental:

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde	Leonardo Ribeiro Pinheiros	Secretário Municipal
	Geise do Carmo Guastala	Farmacêutica
Secretaria de Educação e Cultura	Marieli Larissa Biaggio	Nutricionista
	Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti	Coordenadora Pedagógica
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Felipe Gustavo Rissati	Secretário Municipal
	Heverson Turozi	Supervisor de Serviços Urbanos
Secretaria de Assistência Social	Geisiane Rafaela Crescêncio de Melo	Secretária Municipal
	Fernanda Lucia de Paula	Coordenadora do Cras

II – Representação da Sociedade Civil:

CLASSE/SEGMENTO	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Pastoral do Idoso	Nilda da silva Felix	Membro
	Tercilia da Silva Santos	Membro
Terceira Idade	Leonice Borali	Membro
	Maria Pereira bastos da Silva	Membro
Igreja Filadélfia de Cafeara	João Batista Ferreira Coelho	Pastor
	Cristina Gonçalves de Oliveira Coelho	Regente das Irmãs
APAE	Marcia Aparecida P. Toloi	Diretora da APAE
	Valquiria Andressa G. Lemes	Secretária da APAE
Cooperativa de Trabalho de Costureiras de Cafeara-COSTUARA	Aldenice Felix de Lima	Costureira
	Maria Regina da Silva	Costureira
Igreja Assembléia de Deus	Maria Aparecida Mendes	Membro da Igreja
	Maria de Fatima C. Azevedo	Membro da Igreja
Emater	Antonio Carlos Rebeschini	Extensionista Municipal
	Miguel Carlos Dias	Administrativo
Associação ADECCAF	Ademar Miranda Constantino	Presidente da Adeccaf
	Sirlene Ferreira dos Santos	Assessora Jurídica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-Pr, 26 de junho de 2023

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara/Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:85837048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 071 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Decreto nº 071 de 27 de junho de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº 827/2007 - CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, conforme segue:

I. **Paulo Sérgio Moreira:** Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
II. **Fábio Cesar Rozzini:** Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III. **Osni Eising:** Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo;
IV. **Rogério Schmidt:** Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária terá como finalidade as atividades devidamente regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 062/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 827/2007.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão vinculados a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 192 de 20 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AFFDC288

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde às servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde às Servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionadas.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ILDO PEREIRA	MOTORISTA VEÍCULO PESADO (PLANTONISTA)	767321839	14/06/2023	13/07/2023
JUSCELINO SOUZA DE MATOS	SERVIÇOS GERAIS	40221	28/06/2023	15/09/2023
MONIQUE GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	75001	28/06/2023	07/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9E897674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 340/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ILDO PEREIRA	MOTORISTA VEÍCULO PESADO (PLANTONISTA)	767321839	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em conformidade com a Portaria Nº 339/2023 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1358FDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório** n° 095/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 050/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, hidráulico e materiais de pintura para manutenções dos prédios públicos e para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **10 de julho de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 27 de junho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D94F9A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 30 de junho de 2023, o servidor ERONDINA VIEIRA DE LIMA DE SOUZA, matrícula sob nº. 845, o qual deixará de ocupar o cargo de AUXÍLIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º dia do mês de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:92B340F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Extrato Da Ata de Registro de Preços nº 068/2023
Processo Licitatório nº 026/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Uniformes escolares para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 206.150,00 (duzentos e seis mil cento e cinquenta reais).

Fornecedor: ANA LUCIA DIAS
CNPJ: 24.017.650/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 26/06/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A0895D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Extrato Da Ata de Registro de Preços nº 069/2023
Processo Licitatório nº 026/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Uniformes escolares para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 206.150,00 (duzentos e seis mil cento e cinquenta reais).

Fornecedor: KS CLOTHING LTDA
CNPJ: 43.538.749/0001-08

VALOR TOTAL: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 26/06/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:604A87CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Extrato Da Ata de Registro de Preços nº 070/2023
Processo Licitatório nº 026/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Uniformes escolares para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 206.150,00 (duzentos e seis mil cento e cinquenta reais).

Fornecedor: M ZAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.941.294/0001-57

VALOR TOTAL: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 26/06/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A9564168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 10 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:01815527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 097

DECRETO Nº 097/2023

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido a partir da data de 31/05/2023, a funcionária **JOICIANE DA SILVA** matrícula sob nº. 833, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de Maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:45CDB1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 102

DECRETO Nº 102/2023

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 01/06/2023, **LEONARDO PADILHA POLATO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura - SEHAD, conforme, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:142DABE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 316/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 21931/2023;

N O M E I A

A Servidora **KARYLENE CAMARGO - Matrícula nº. 327448,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica interina na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 12 de junho de 2023 até o dia 11 de julho de 2023, em substituição a Servidora Adrieli Silva dos Reis Andreatta - Matrícula nº. 325287, que está de férias.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80485402

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **THAINA KAUANA PICOLI MENEGASSIO - Matrícula nº. 325569,** ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que serão realizados no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF602091

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 479/2023 sob protocolo nº. 21348/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 28 DE JUNHO A 07 DE JULHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ELIZANE DE OLIVEIRA	13º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:661549C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA

Eu, **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI**, Prefeita Municipal em Exercício **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para as Funções Temporárias de: Médico Clínico Geral 40 Horas, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos

termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativas para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentadas através do Memorando nº. 358/2023, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B5454292

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE: ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Eu, **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI**, Prefeita Municipal em Exercício **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para as Funções Temporárias de: Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativas para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentadas através do Memorando nº. 358/2023, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6385F00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 22139/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **JOELMA DE SOUZA KOMINKIEWICZ - Matrícula nº. 328538,** ocupante da função temporária de Enfermeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:049A887A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

Retorno da licença sem vencimentos à Servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA - Matricula nº. 209311,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – Nível A16 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeito retroativo a partir do dia 26 de junho de 2023.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67C16021

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **WESLEY JOSÉ PEREIRA - Matrícula nº. 326929,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da mãe do paciente G.F.D.S., o qual está internado na Clínica Médica São Camilo em União da Vitória.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:61D318FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para as Funções Temporárias de: Médico Clínico Geral 40 Horas, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

D E S I G N A

Os Servidores, **ÉLIDE MARIA ZOLANDEK – Matrícula nº. 326985, ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO – Matrícula nº. 327143, PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ – Matrícula nº. 146561, WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS – Matrícula nº. 325063, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para as Funções Temporárias de: Médico Clínico Geral 40 Horas, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo Nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BDAD72DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para as Funções Temporárias de: Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

D E S I G N A

Os Servidores, **ÉLIDE MARIA ZOLANDEK – Matrícula nº. 326985, ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO – Matrícula nº. 327143, PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ – Matrícula nº. 146561, WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS – Matrícula nº. 325063, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para as Funções Temporárias de: Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2893D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE PR.
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE A NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS A CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PR, DO QUADRIÊNIO 2024/2027, REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, A resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015.
RESOLVE:
Tornar o público a nota da prova de conhecimentos dos candidatos inscritos para o processo de escolha do Conselheiro Tutelares do quadriênio 2024/2027.

NOME: NOTA:
ANA TEREZINHA ALMEIDA DO PRADO **5,00**
DANIELE DE MEDEIROS **8,50**
ELIVELTON FERREIRA PEREIRA **N/C**
FRANCIELE PISCKE **7,00**
JULIANA KATIELLY SCHOLOCOBIER **8,00**
KARINE PAULA DE ANDRADE SANTOS **8,00**
LARISSA MOREIRA DOS SANTOS **6,00**
MARCIANA MAURER AGUIAR **8,00**
MEROLY RODRIGUES DA CRUZ DREVENIOK **5,50**
NARISLEI AP. BARBOSA CORDEIRO **8,00**
REGIANE FATIMA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA **8,00**
SONIA MARIA DORIA **5,00**
SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA **7,00**
VIVIANE RIBAS PINTO **5,00**

Campo do Tenente, 27 de junho de 2023.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4EAB28FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro - CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1153/2020, vem, por meio da Comissão Eleitoral do CMDM – 2023 - 2025, devidamente regulamentada através da Resolução 02/2023 deste órgão,

Considerando a deliberação da supracitada Comissão Eleitoral para a prorrogação do prazo de inscrições previsto pelo Edital nº 001/2023 do CMDM, de modo a favorecer a complementação do número de inscritos da sociedade no certame;
Vem tornar pública a primeira retificação ao Edital nº 001/2023 do CMDM.

Art. 1º Passam a vigorar com nova redação os seguintes itens:
Onde se lê:
Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil para compor o CMDM seguirá as seguintes etapas e prazos:
Período de inscrições das candidatas: 13/06/2023 a 22/06/2023
Publicação das inscrições homologadas: 26/06/2023
Período para recursos: 27/06/2023
Publicação do resultado dos recursos: 28/06/2023
Assembléia Geral do Processo Eleitoral: 29/06/2023
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 03/07/2023
Assembleia de Posse: 05/07/2023
Leia-se:
Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil para compor o CMDM seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições das entidades: 13/06/2023 a 30/06/2023
Publicação das inscrições homologadas: 04/07/2023
Período para recursos: 05/07/2023
Publicação do resultado dos recursos: 06/07/2023
Assembléia Geral do Processo Eleitoral: 12/07/2023
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 14/07/2023
Assembleia de Posse: 19/07/2023

Onde se lê:
Artigo 4º - As Assembléias acontecerão de forma presencial de acordo com o descrito abaixo:
I - Assembléia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:
Data: 29/06/2023
Horário: 14h30 às 16h00
Local: Sala dos Conselhos – anexa à Biblioteca Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro - PR.
II - A Assembléia de Posse se realizará em:
Data: 05/07/2023
Horário: 14h30 às 16h00
Local: Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR.
Leia-se:
Artigo 4º - As Assembléias acontecerão de forma presencial de acordo com o descrito abaixo:
I - Assembléia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:
Data: 12/07/2023
Horário: 14h30 às 16h00
Local: Sala dos Conselhos – anexa à Biblioteca Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro - PR.
II - A Assembléia de Posse se realizará em:
Data: 19/07/2023
Horário: 14h30 às 16h00
Local: Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR.

Onde se lê:
Artigo 6º - As inscrições poderão ser realizadas via formulário eletrônico através do seguinte link de acesso: https://forms.gle/foGLguHapsNJ65PZA, das 00h00min do dia 13/06/2023 até às 23h59min do dia 22/06/2023. E presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Silvestre Jaresk,155, Centro, Campo Magro – PR, entre os dias 13/06/2023 e 22/06/2023 das 08h00 às 14h00.
Leia-se:
Artigo 6º - As inscrições poderão ser realizadas via formulário eletrônico através do seguinte link de acesso: https://forms.gle/foGLguHapsNJ65PZA, das 00h00min do dia 13/06/2023 até as 23h59min do dia 03/07/2023. E presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Silvestre Jaresk,155, Centro, Campo Magro – PR, entre os dias 13/06/2023 e 03/07/2023 das 08h00 às 14h00.

Onde se lê:
Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 26/06/2023, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1153/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.
Leia-se:
Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 05/07/2023, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1153/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Onde se lê:
Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmdm@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min do dia 27/06/2023**.**

Onde se lê:
Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmdm@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min do dia 06/07/2023.

Onde se lê:
Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDM, formada de acordo com a Resolução nº 02/2023 do órgão. O resultado será publicado no dia 28/06/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Leia-se:
Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDM, formada de acordo com a Resolução nº 02/2023 do órgão. O resultado será publicado no dia 07/07/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2023 do CMDM.
Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:72F38815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade civil em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 07 de julho de 2023, com início às 19:00 horas, na Associação da Comunidade Bebinha, tendo como principal objetivo:

1. *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO BEBINHA*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 21 de julho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3624FCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008/2023

Dispõe sobre: Aprovar a programação e reprogramação de valores repassados ao FIA (Fundo da Infância e Adolescência)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, conforme deliberação plenária ocorrida na data de 22 de junho, constante na ata número 02/2023 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a utilização do recurso repassado ao FIA por meio de doações, no valor de RR 21.062,86, valor esse a ser utilizado com custeio.
Artigo 2º. Aprovar o valor da fonte 849; conta 25.569-6; Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, repasse do FIA (Fundo para Infância e Adolescência) ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). O valor a ser reprogramado é de R$ 82.023,75, o qual será destinado ao uso com custeio, na aquisição de material para ser utilizado com as crianças atendidas pela Secretaria de Educação.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 22 de junho de 2023.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:4F8EC378

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 00013/2023

Às 11:52 horas do dia 21 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2023, referente ao Processo nº 206/2023, o Pregoeiro, Sr(a) RODRIGO MISS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Carreta
Descrição Complementar: Carreta agrícola (nova) basculante, capacidade mínima para 5 toneladas, com pistão sistema hidráulico, para silagem, chapa metálica, 02 eixos tanden reforçados (um do lado do outro), mínimo 04 pneus novos reforçados, com medidas mínimas 3,50 x 2 x 0,97m cabeçalho medindo no mínimo 1,65 à 1,70, fundo baú.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 200.666,65 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 50,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 99.900,00.

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	21/03/2023 11:52:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04, Melhor lance: R$ 99.900,00

Item: 2
Descrição: Carreta
Descrição Complementar: Carreta agrícola (nova) basculante, capacidade mínima para 5 toneladas, com pistão sistema hidráulico, para silagem, chapa metálica, 02 eixos tanden reforçados (um do lado do outro), mínimo 04 pneus novos reforçados, com medidas mínimas 3,50 x 2 x 0,97m cabeçalho medindo no mínimo 1,65 à 1,70, fundo baú.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.133,33 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 50,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 19.980,00.

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	21/03/2023 11:52:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04, Melhor lance: R$ 19.980,00

Item: 3
Descrição: Colhedora de forragem.
Descrição Complementar: Colhedora de forragem nova (ensiladeira) com pneus reforçados adaptável p/ trator para colheita de plantas em linha como milho, cana-de-açúcar, sorgo, napier e capins; caixa de rolos, articuláveis, mínimo de 04 (quatro) rolos, mínimo 12 facas no rotor, (01 rotor) potência mínima na tdp de 50 a 80 cv, 540 rpm, disco de corte com grande durabilidade, sistema de engate no terceiro ponto e sistema hidráulico do trator, com dispositivo de proteção contra eventuais sobre cargas, com afiador automático das facas do rotor, acionamento da bica no mínimo por sistema manual, mínimo 10 tamanhos de corte, variações de corte máximo de 2 até 36mm, produção mínima de 28 a 30 toneladas/horas, roda de apoio, peso total do equipamento de no mínimo de 600kg.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132.900,00 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 50,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 68.000,00.

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	21/03/2023 11:52:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, Melhor lance: R$ 68.000,00

Fim do documento

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:402CD95A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 00013/2023 - (DECRETO Nº 10.024/2019)

Às 09:57 horas do dia 22 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 206/2023, Pregão nº 00013/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Carreta
Descrição Complementar: Carreta agrícola (nova) basculante, capacidade mínima para 5 toneladas, com pistão sistema hidráulico, para silagem, chapa metálica, 02 eixos tanden reforçados (um do lado do outro), mínimo 04 pneus novos reforçados, com medidas mínimas 3,50 x 2 x 0,97m cabeçalho medindo no mínimo 1,65 à 1,70, fundo baú.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 200.666,65 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 50,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 99.900,00.

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	21/03/2023 11:52:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04, Melhor lance: R$ 99.900,00
Homologado	22/03/2023 09:57:25	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 2
Descrição: Carreta
Descrição Complementar: Carreta agrícola (nova) basculante, capacidade mínima para 5 toneladas, com pistão sistema hidráulico, para silagem, chapa metálica, 02 eixos tanden reforçados (um do lado do outro), mínimo 04 pneus novos reforçados, com medidas mínimas 3,50 x 2 x 0,97m cabeçalho medindo no mínimo 1,65 à 1,70, fundo baú.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.133,33 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 50,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 19.980,00.

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	21/03/2023 11:52:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04, Melhor lance: R$ 19.980,00
Homologado	22/03/2023 09:57:44	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3
Descrição: Colhedora de forragem.
Descrição Complementar: Colhedora de forragem nova (ensiladeira) com pneus reforçados adaptável p/ trator para colheita de plantas em linha como milho, cana-de-açúcar, sorgo, napier e capins; caixa de rolos, articuláveis, mínimo de 04 (quatro) rolos, mínimo 12 facas no rotor, (01 rotor) potência mínima na tdp de 50 a 80 cv, 540 rpm, disco de corte com grande durabilidade, sistema de engate no terceiro ponto e sistema hidráulico do trator, com dispositivo de proteção contra eventuais sobre cargas, com afiador automático das facas do rotor, acionamento da bica no mínimo por sistema manual, mínimo 10 tamanhos de corte, variações de corte máximo de 2 até 36mm, produção mínima de 28 a 30 toneladas/horas, roda de apoio, peso total do equipamento de no mínimo de 600kg.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132.900,00 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 50,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 68.000,00.

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	21/03/2023 11:52:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 47.060.802/0001-50, Melhor lance: R$ 68.000,00
Homologado	22/03/2023 09:58:21	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9FF59643

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 2.141/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO Nº 2.141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de flores, canetas personalizadas, mini Aromatizante e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra
VALOR ESTIMADO: R$ 157.965,21
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 13/07/2023 – 08h30min**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6304B51D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ PROCESSO Nº 1.853/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Impugnação do Edital pela Distribuidora Plamax, assim, na forma do Art. 55, § 1º, o edital será novamente divulgado com fixação de nova data de abertura e julgamento.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.608.064,55.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/07/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2CDC534A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Rosane da Costa Neves
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 26-06-2023
Data do Término do Contrato: 25-06-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9BBA7477

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Maria Margarete Bombonato
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 27-06-2023
Data do Término do Contrato: 26-06-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C0B0648A

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 022/2023

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 03 de julho de 2023.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(s) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receberem instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 27 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Carina Catiana Sobral Tosta

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;

XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D4EDD4AC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02

RETIFICAÇÃO DE EDITAL n.º 001/2023 – Eleição Membros do Conselho Tutelar

Pelo presente termo, RETIFICA-SE, o edital do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 001/2023, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que passe a constar:

Onde lê-se:

DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – CURSO PREPARATÓRIO PARA CONSELHEIROS TUTELARES NO PROCESSO DE ESCOLHA.
Curso preparatório que antecede as provas de aferição de conhecimento, com carga horária de 16 (dezesseis horas);
O curso será realizado no dia 10 e 11 de julho de 2023, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, em local a ser definido por resolução da Comissão Eleitoral.
O candidato deverá ter 100% (cem por cento) de participação, aquele que não participar do Curso Preparatório será desclassificado.

As provas serão realizadas no dia 01 de julho de 2023, das 8h30 às 11h30, em local a ser definido por resolução da Comissão Eleitoral. Em nenhuma hipótese haverá realização de segunda chamada.

O candidato precisa obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento total da prova de conhecimentos objetivos, ou seja, deve acertar no mínimo 18 (dezoito) questões para habilitar-se.

Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o (a) pré-candidato (a) que não alcançar 70 % (setenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos.

Leia-se:

DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – CURSO PREPARATÓRIO PARA CONSELHEIROS TUTELARES NO PROCESSO DE ESCOLHA.
Curso preparatório que antecede as provas de aferição de conhecimento, com carga horária de 16 (dezesseis horas);
O curso será realizado nos dias 10 e 11 de julho de 2023, das 08:00h às 12:00h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR (Situada à Avenida Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR).
O candidato deverá ter 100% (cem por cento) de participação, no dia, horário e local informado no item 5.2, aquele que não participar do Curso Preparatório com 100% (cem por cento) de presença será desclassificado.
Somente será aceito como critério de classificação o curso disponibilizado pela Municipalidade.
Não serão admitidos atestados médicos, ou seja, o candidato que não apresentar 100% (cem por cento) de presença no curso preparatório serão desclassificados, independentemente da apresentação do atestado médico.
Em hipótese alguma serão tolerados atrasos.
Os candidatos que se apresentarem de forma extemporânea para o curso, ou seja, fora dos horários de início e término serão desclassificados;
Deverá o candidato apresentar-se no local do curso preparatório com, no mínimo, cinco minutos de antecedência.
Um responsável pela comissão organizadora, fará o controle de entradas e saídas dos candidatos, mediante registro em documento próprio, mediante registro de horário de entrada e saída de cada candidato.
Durante a realização do curso, não será permitido o uso de celular pelos candidatos, exceto o celular de plantão do Conselho Tutelar.
Os candidatos inscritos serão convocados, mediante edital publicado no diário oficial, para participação no curso preparatório, sendo de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação do mesmo.
Não haverá segunda chamada para participação no curso preparatório.
Será permitido intervalo para lanche de 15 (quinze) minutos, um intervalo no período matutino e um intervalo no período vespertino.
Parágrafo Único: Será permitida a saída dos Conselheiros Tutelares que estiverem de plantão, uma vez que os atendimentos do Conselho Tutelar não podem ser interrompidos, devendo ser efetivamente comprovado o atendimento.

As provas serão realizadas no dia 11 de julho de 2023, das 18h às 21h00, na Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani. Em nenhuma hipótese haverá realização de segunda chamada.

O candidato precisa obter 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova de conhecimentos objetivos, ou seja, deve acertar no mínimo 15 (quinze) questões para habilitar-se.

Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o (a) pré-candidato (a) que não alcançar 6 0 % (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos.

Demais informações prevista no Edital 001/2023 permanecem inalteradas, sendo a presente RETIFICAÇÃO parte integrante do Edital.

Capitão Leônidas Marques, 27 de junho de 2023.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

CARLA ADRIANA G GRISA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:45DEC5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 378/2023 DATA: 27-06-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de junho de 2023, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores

Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123496/1	Laurentina da Silva Beber	Auxiliar de Serviços Gerais	II	13
123785/1	Luiz Antônio Nogueira Fernandes	Agente de Administração	I	40
123445/1	Marli Dechechi Afonso	Zeladora	II	12
123408/1	Michael Douglas de Almeida Ruths	Agente Comunitário de Saúde	I	47
123796/1	Silvania Aparecida Moreira de Souza	Zeladora	II	08
122811/1	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração	I	42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AA46B113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381/2023 DATA: 27-06-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de junho de 2023, á Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
117921/1	Sueli Aparecida Vital Dallabrida	Agente de Administração	I	52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:38E7A640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 070 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 329 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 070/2023.
**** P.Adm. n. º 173/2023.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.166,00 (dezessete mil, cento e sessenta e seis reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 359/2023,*** a favor da empresa ***EDEGAR PARCIANELLO,*** situada na Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 02.632.111/0001-46, para a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos da frota municipal, serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 27 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 329/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2023.
Processo ADM. nº 157/2023.
Solicitação n. º 296/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 070/2023.
P. Adm. n. º 173/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: EDEGAR PARCIANELLO.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, conforme especificados na Solicitação n. º 359/2023 e proposta da contratada, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.**
VALOR: R$ 17.166,00 (dezessete mil, cento e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
**** 7 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.39.00;***
**** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00;***
**** 547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;***
**** 246 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00 – Fontes 512, 511;***
**** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;***
**** 585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;***
**** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;***
**** 271 - 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;***
**** 88 – 03.001.04.122.1023.2103.3.3.90.39.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5D2DB2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 379/2023 DATA: 27-06-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de junho de 2023, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123796/1	Silvania Aparecida Moreira de Souza	Zeladora	II	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E1A23101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 071 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 330 2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 071/2023.
**** P.Adm. n. º 174/2023.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 16.504,00 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 358/2023,*** a favor da empresa ***JEFERSON RODRIGUES BERGMEYER 07777097911,*** situada na Av. Iguaçu, 386, Fundos, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 35.735.120/0001-11, para a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos da frota municipal, serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 27 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 330/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2023.
Processo ADM. nº 157/2023.
Solicitação n. º 296/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 071/2023.
P. Adm. n. º 174/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: JEFERSON RODRIGUES BERGMEYER.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, conforme especificados na Solicitação n. º 358/2023 e proposta da contratada, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.**
VALOR: R$ 16.504,00 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
**** 7 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.39.00;***
**** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00;***
**** 547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;***
**** 246 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00 – Fontes 512, 511;***
**** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;***
**** 585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;***
**** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;***
**** 271 - 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;***
**** 88 – 03.001.04.122.1023.2103.3.3.90.39.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C34D6D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 072 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 331 2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 072/2023.
**** P.Adm. n. º 175/2023.***
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 360/2023,*** a favor da empresa ***JOSÉ GUILHERME FERREIRA 09426977902,*** situada na Rua Xambrê 182, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 47.836.323/0001-83, para a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos da frota municipal, serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 27 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 331/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2023.
Processo ADM. nº 157/2023.
Solicitação n. º 296/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 071/2023.
P. Adm. n. º 175/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: JOSÉ GUILHERME FERREIRA 09426977902.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, conforme especificados na Solicitação n. º 360/2023 e proposta da contratada, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.**
VALOR: R$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
**** 7 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.39.00;***
**** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00;***
**** 547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;***
**** 246 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00 – Fontes 512, 511;***
**** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;***
**** 585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;***
**** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;***
**** 271 - 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;***
**** 88 – 03.001.04.122.1023.2103.3.3.90.39.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:657F6046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 072/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 378/2019.**

- Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***CONSULFARMA-***

INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, localizada na Praça Padre Cassemiro Chinchon, 407, Casa, CEP: 85.819-535, Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.191.328/0001-20, neste ato representada legalmente por *PAULA PRESTES MAGNUS*, portadora do CPF sob n. º 009.796.014-44. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
REF. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software, solução integrada, abrangendo migração/importação dos dados atuais, instalação, implantação, suporte e treinamento de pessoal, assessoria técnica para monitoramento estatístico, manutenção mensal do sistema de informação para as unidades de saúde do município de Capitão Leônidas Marques - PR, de forma integrada com o consorcio intermunicipal de saúde do oeste do Paraná CISOP e seus respectivos prestadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração quantitativa e qualitativa, para regularizar a necessidade e justificando o pedido em razão da não contemplação deste objeto no contrato inicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde e Parecer do Departamento Jurídico do município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado e aditivado R$ 6.787,55 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4AE3421F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3994/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.023.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.582 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.005.15.451.0349.1413 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 200.000,00
24.005.15.451.0349.1413 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 80.000,00
24.005.15.451.0349.2426 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 80.000,00
24.005.15.452.0403.1414 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 80.000,00
20.001.04.122.0331.2400 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 8.000,00
32.002.27.812.0362.1047 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 25.000,00
32.002.27.122.0362.2475 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 5.000,00
32.002.27.122.0362.2475 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - FR 301000 – R$ 25.000,00
30.004.23.695.0356.2404 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 143.000,00
25.001.04.123.0332.2490 – 3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituições – FR 301000 – R$ 250.000,00
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres) na forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 27 de junho de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:868603BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 PROCESSO Nº 125/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto registrar preços para futura e eventual Aquisição de produtos de concreto para uso em obras do município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **28/06/2023** a **12/07/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **12/07/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 27 de junho de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3B5BCF3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

OBJETO: Contratação de Casa de Apoio para atendimento aos pacientes que realizam tratamento médico no município de Curitiba e cidades circunvizinhas
A Pregoeira do Pregão Eletrônico 048/2023 do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra se suspenso motivado correção do edital, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis 27 de junho de 2023

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:900CE6A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - (DILAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA) CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 074/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA - CNPJ Nº 26.453.541/0001-69, localizada na RUA PAULO FRONTIN, 145- JD. ITAMARATI- CEP-86061-260- LONDRINA/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. André Oliveira de Nadai, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.656.516-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 007.118.629-82, residente na Avenida Jucelino Kubitschek nº 747-apto 154- Vila Ipiranga, CEP-86.020-000, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 057/2022**, que estipula as condições de execução de Pavimentação com blocos de concreto na Ilha do Ponciano, de acordo com Edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 057/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a execução prevista CONTRATO Nº 057/2022 e seus aditivos, e prorrogada a execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 03 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 057/2022- CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 e seus aditivos.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de junho de 2.023.

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9B8BD71D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2021 PROCESSO INTERNO Nº 152/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ Nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e de outro lado como **LOCADOR a** Senhora Leila Laís Maluly Keder**,** portadora do CPF/MF sob nº 708.934.469-04**,** RG nº 547.884-7 reside na Rua Benedito Salles nº 1085, Centro, no município de Carlópolis Paraná, CEP:86420-000Telefone: 43 3566-1255, doravante denominada, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel localizado a Rua Benedito Salles 1042, fundos, matrícula nº3.696 que será instalada a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor mensal é de R$ 991,25 (novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), contabilizando o valor de R$ 11.895,00 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 103/2021, de 15 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 103/2021.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de junho de 2023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

LEILA LAÍS MALULY KEDER
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:923063A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005 2023 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 005/2023 - CMAS

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Carlópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARLOPOLIS – CMAS, Reunião Ordinária de 07 de junho de 2023, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal nº 976 de 20 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO: O Decreto de nº 3.992 de 01 junho de 2023 que dispõe sobre a convocação para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social." tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
CONSIDERANDO: O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Carlópolis. A Comissão Organizadora será composta pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Carlópolis.

Representante Governamental:
Maria Aparecida Gouveia Soares;

Representantes Não Governamental:
Marcela Correia do Prado Fernandes;
Althair Pinheiro Júnior;
.
Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência e pela Vice-Presidência do CMAS e terá como competência:
I - Preparar e acompanhar a operacionalização da ª Conferência Municipal;
II - Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;
III - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal;
IV - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento;
VII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
I - Secretaria-Executiva do CMAS;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º - A Comissão Organizadora deverá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de junho de 2023

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMAS
Carlópolis/PR.

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:015B4E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 32/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 13 de julho de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9AFBA3A6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 28/06/2023 À 04/07/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,79
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,59
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,64
4	Litros	Etanol	R$ 3,69
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,16

Catanduvas, 27 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:42E3F62F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 114/2023 - DISPENSA Nº 26/2023

CONTRATO Nº 114/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **MARIANA FERNANDES CAMPOS CALISTO 11024614905,** estabelecida na Rua Pioneiro Lourival Ramos Favoretto, Nº 416, bairro Jardim Dias II, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 23.834.198/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 26/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PAINEL PARA EXPOSIÇÃO DA GALERIA DO EXECUTIVO NO PAÇO MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, LETREIROS E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas a entrega dos produtos, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá fornecer os seguintes materiais:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17	Serviço fotográfico para confecção de 17 quadros dos ex-prefeitos e do prefeito atual para compor a galeria do executivo municipal. Tamanho das fotos: 25x38 Tamanho dos Quadros: 31x44	290,00	4.930,00
2	1	Confecção de painel para exposição da galeria do executivo, com iluminação em leds, medindo 3,60x2,40 mts, em MDF 1,0 cm, nas cores Savana e Fontana. Instalado	7.800,00	7.800,00
3	23	Confecção e aplicação de letras em acrílico para identificação da galeria com a seguinte escrita: (GALERIA DO PODER EXECUTIVO) Tamanho das letras: 13 cm Fonte das letras: Arial	51,00	1.173,00
4	11	Confecção e aplicação de letras em acrílico para identificação da gestão atual. Tamanho das letras: 5 cm Fonte das letras: Arial	42,00	462,00
5	14	Serviço fotográfico e ampliação de fotos e confecção de 14 quadros tipo galeria para homenagem aos ex prefeitos. Tamanho dos quadros 31x44	200,00	2.800,00
VALOR TOTAL				**17.165,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 17.165,00 (Dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo é de 30 dias após emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 26 de junho de 2023.

Município De Catanduvas Mariana F. C. Calisto 11024614905
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

MARIANA FERNANDES CAMPOS CALISTO
Representante Legal
CPF: 110.246.149-05

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F7D8D2F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81/2023 - REPUBLICADO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA: MARIANA FERNANDES CAMPOS CALISTO 11024614905
CNPJ: 23.834.198/0001-04
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Lourival Ramos Favoretto, Nº 416, bairro Jardim Dias II, Maringá-PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PAINEL PARA EXPOSIÇÃO DA GALERIA DO EXECUTIVO NO PAÇO MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, LETREIROS E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS.
PREÇO: R$ 17.165,00 (Dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo é de 30 dias após emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:329AF8EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 099/2023 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 099/2023

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 30/06/2023, a servidora municipal Alessandra Alves de Oliveira, RG nº 10.203.607-7/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:FA588FC1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 100/2023 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 100/2023

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 015/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Thiego Hasper	12.829.412-0/PR	Operador de Máquinas	03/07/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 27 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B2F7C0DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 99/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Bairro Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-180, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°.07.192.414/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **16/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 23/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica aditivado o contrato em mais R$ 415.280,16 (quatrocentos e quinze mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Sendo R$ 34.606,68 (trinta e quatro mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de junho de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI
VANDERLEI TOMAS
Procurador
CPF 574.828.109-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:668E05E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 040/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 27 e 28 de junho para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:CD5DB58E

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 041/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 27 e 28 de junho para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:7A8DBB27

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 042/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 27 e 28 de junho para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C044AC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 006/2023. CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – FUNTUR NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal do Turismo – FUNTUR, com a finalidade de prover recursos para o desenvolvimento, implantação, gestão, manutenção e promoção de programas, projetos e infraestrutura de turismo do Município de Cerro Azul.
Parágrafo único. O Fundo Municipal do Turismo – FUNTUR ficará vinculado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – CODETUR instituído pela Lei n° 40 de 23 de dezembro de 2005.
Art. 2° São receitas do Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR.
I – Valores arrecadados através da cessão, concessão, permissão, autorização ou instrumentos semelhantes, de eventos ou atividade comercial;
II – A venda de publicações turísticas;
III – Os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
IV – As doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;
V – A contribuição de qualquer natureza seja pública ou privada;
VII – Os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VIII – O produto de operações de crédito, realizados pelo Conselho de Desenvolvimento Turístico - CODETUR, observado a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
IX – Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
X - Transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas ou órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais, específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos Turísticos e ecológicos no Município;
XI – recursos transferidos pelo Município ou entidades privadas, orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais e suplementares, que venham a ser, por lei ou decreto, atribuído ao Fundo;
XII – Taxas de uso de equipamentos, atrativos turísticos, vouchers, demais taxas do setor turístico e incentivos fiscais que por ventura sejam criadas;
XIII – Valores relativos a cessão de patente, direitos autorais e a exploração comercial de logomarcas e slogans;
XIV – Outras receitas eventuais.
Art. 3° Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR serão aplicados no(a):
I – Desenvolvimento e implementação de projetos turísticos no Município;
II – Manutenção dos serviços de turismo do Município;
III – Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas turísticos;
IV – Promoção, apoio, participação e/ou realização de eventos que promovam fluxo turístico;
V – Divulgação das potencialidades turísticas do Município através dos meios de comunicação a mídia em nível local, estadual, nacional e internacional;
VI – Manutenção e conservação de áreas de interesse turístico do Município;
VII – Obras de infraestrutura e sinalização turística;
VIII – Elaboração de pesquisas de demanda turística;
IX – Programas de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;
X – Apoio a manifestações culturais;
XI – Outros programas, projetos e atividades votadas pelo CODETUR que se julguem relevantes ao desenvolvimento turístico.
Art. 4° As receitas que constituírem recursos do FUNTUR serão depositadas em estabelecimentos financeiros oficiais, em conta específica.

Art. 5° O Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Desenvolvimento Turístico – CODETUR.
Parágrafo único. À autoridade competente a que se refere o caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças e o CODETUR, adotarão ações comuns no sentido de:
I – Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do FUNTUR;
II – Aplicar parâmetros de administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.
Art. 6° A prestação de contas relativa à movimentação de recursos do FUNTUR deverão ser publicadas em portal da transparência em frequência não superior a anual, acompanhadas de relatório explicativo, extrato bancário, comprovantes de despesa, demonstrativos e demais documentos que poderão ser solicitadas pelo CODETUR.
Art. 7° As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento municipal em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 8° O saldo positivo do fundo apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo, conforme artigo 73 da Lei Federal n° 4320/64.
Art. 9° Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo Municipal e por resoluções do CODETUR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 23 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9166B058

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°107/2023.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cerro Azul (CONSEA), da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar de Cerro Azul (CAISAN) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Prefeito do município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 75 de 2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO CONSEA

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com função de assessoramento imediato ao Prefeito de Cerro Azul, Estado do Paraná, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade**;**
II – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos;;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Manter articulação permanente com os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais de ligados à Segurança Alimentar e Nutricional e outros conselhos quando necessário;
VII - Elaborar e aprovar o seu regimento;

Art. 3° O CONSEA manterá diálogo permanente com a CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 4° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5° - O CONSEA Municipal será composto por 6 membros titulares e suplentes, caso tenha, sendo 1/3 de representação governamental;

§1° A representação governamental do CONSEA representada pelas seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Assistência Social;

§2° Os membros da esfera não-governamental serão indicados pelos representantes das entidades civil organizada, com personalidade jurídica ativa.

§3° Poderá haver representação de mais de uma entidade do mesmo segmento, caso outras não tenham interesse**.**

Art. 6° - Os representantes da sociedade civil, entidades com personalidade jurídica, titulares e suplentes, bem como titulares e suplentes da representação governamental serão designados pelo Prefeito por meio de decreto.

§ 1° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente ou Secretaria Executiva.

Art. 7° - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) podendo ser reconduzidos por mais 02 (anos).

Art. 8° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;
II – Presidência;
III –Secretaria Executiva;
IV – Câmaras temáticas.

Seção I
Da Presidência

Art. 9° - Na instituição do CONSEA o mesmo será presidido por um membro da sociedade civil, indicado pelo conselho, e designado pelo prefeito.

Art. 10° - Ao Presidente incumbe:

I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – Representar externamente o CONSEA Municipal;
III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSEA Municipal;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Propor, instalar e extinguir câmaras temáticas;

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 13º. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 14º. A Secretaria executiva será presidida por representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 15º. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas;
II – Assessorar e assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA no âmbito de suas atribuições;

III – Subsidiar os grupos de trabalho e conselheiros com informações, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA;
IV – Instituir grupos de trabalho para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal;

Art. 16º. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva.

Seção III
Câmaras temáticas

Art. 17º. São unidades de assessoramento do Conselho, com a função de discutir temas relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Art. 18º. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao CONSEA, assim como aos grupos de trabalho, os meios financeiros assegurados pelo orçamento municipal para seu funcionamento.

CAPÍTULO III
DA CAISAN

Art.19° A CAISAN Municipal tem a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.20° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 21° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 22° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas seguintes secretarias:

a) Secretaria Municipal de Agricultura;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Saúde;

Art.23° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 24° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA e CAISAN serão feitas por intermédio da Prefeitura, sendo exercida pelo órgão que a preside, indicado pelo titular da pasta e nomeado pelo chefe do executivo municipal.

Art. 26º. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 27°. Ficam revogados os decretos municipais n° 191/2018 e 192/2018.

Art. 28º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:95333E9C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA :818/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O prefeito do município de Cerro Azul Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições constitucionais e,

Considerando a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 75/2017,
Considerando o inciso II do artigo 93° da Lei Orgânica Municipal;

Nomeia:
Art.1°. Ficam nomeados os membros da comissão da conferência de segurança alimentar e nutricional:

Karla Fabiane Zielinski – IDR Paraná;
Edilon dos Santos – Associaçaõ do Ribeirão Bonito do Turvo;
Francisco Eudes da Silva – Sintraf Cerro Azul;
Débora Aparecida do Nascimento – Cooperativa Copavale;
Bruno Henrique Lovato – Secretário Municipal de Agricultura de Cerro Azul;
Gustavo Waldir Hartmannn Neto – Diretor de Hortifrutigranjeiros;
Deri Siqueira – Diretor de Agricultura;

Art. 2° Fica convocada a 3° Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cerro Azul com o tema "Comida de verdade, democracia e equidade";

Art. 3° A data da conferência será em 27 de julho de 2023.
Parágrafo único: A data que se refere o artigo anterior poderá sofrer alterações, desde que não ultrapasse a data limite definida pela comissão nacional de SAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C7610453

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 011.02/2023 6ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS**;

Nome	***Pontuação***
Aline Souza dos Reis	45
Hendrick Renan dos Santos	38

Cerro Azul – PR 27 de Junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:598FA987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2023
Processo Administrativo nº 070/2023

OBJETO: Contratação de instituição especializada para realizar o processo Seletivo Público para contratação dos cargos relacionados.

Em favor da empresa:
FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FAFIPA CNPJ: 05.566.804/0001-76.

Valor total do objeto: **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 27 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:2504E405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 057/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Anderson Ferreira da Silva, o senhor JACKSON FRANCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.908.201-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 047.591.639-56, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 20 de junho de 2023.

Colombo, 23 de junho de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B7C0C6E5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 058/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE
Nomear a senhora ELISANGELA HAHN DOS SANTOS SANTIAGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.965.852-9-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 088.826.799-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 21 de junho de 2023.

Colombo, 23 de junho de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7C9CF575

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 060/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome da servidora SUZANA DE SOUZA SANTOS, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema "Garantir Direitos, defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!", que acontecerá entre os dias 02 a 05 de julho de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), situado no St. de Clubes Esportivos, Trecho 2, conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília, DF.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de junho de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A5E3BDBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 444/2023

PORTARIA N.º 444/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ROSMAR SARMENTO DA SILVA BUENO**, portador do RG n.° 5.075.791-9, CPF n.° 768.080.849-04, matricula n.° 3356, do cargo de Coordenação Casa de Emilia - INTERINAMENTE, no Departamento de Proteção Social Especial (PSE), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **SILVANA DIAS FAGUNDES**, portadora do RG n.° 9.246.538-1, CPF n.° 054.533.679-1, inscrita na matricula n.° 14221, para o cargo de Coordenação Casa de Emilia - INTERINAMENTE, no Departamento de Proteção Social Especial (PSE), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerada mediante plano salarial FG 17, a partir de 12 de junho de 2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 26 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3B13576A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 024/2023

EXTRATO N.º 024/2023- RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLOMBO E A OAB/PR SUBSEÇÃO DE COLOMBO
Partes: Município de Colombo/PR e a Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PR Subseção Colombo.
Processo: Objeto: Fica rescindido de comum acordo entre as partes, o Convênio celebrado entre o Município de Colombo e a Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PR, Subseção de Colombo, datado de 08/06/2022, que tinha por objetivo a prestação de assistência judiciária gratuita a população carente de Colombo/PR.
Motivação: Devido a instalação da Defensoria Pública Estadual na Comarca de Colombo/PR, a qual teve início a partir de 21 de Março de 2023.
Local e Data da assinatura: Colombo, 26 de Junho de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:64A8979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

Processo: 19497/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal Assistência Social.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade daSr.ªCaroline Cristina da Silva Mocelim - Matrícula

nº 16307, portadora do documento de identidade RG nº 9.743.155-8 e CPF nº:086.394.739-51.

Contratado:SENIORS HOME - LAR PARA IDOSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.315.947/0001-03.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimentode crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Prazos:O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) mesesa contar de sua emissão.
Local e data da assinatura: Colombo, 23de junhode 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DD7B0CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

Processo: 18079/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Caroline Cristina da Silva Mocelim - Matrícula nº 16307, portadora do documento de identidade RG nº 9.743.155-8 e CPF nº: 086.394.739-51.
Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA, inscrita no CNPJ sob nº 75.125.765/0001-57.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Valor: R$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).
Prazos: O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua emissão.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de junho de 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BEC839BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

Processo: 18758/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Caroline Cristina da Silva Mocelim - Matrícula nº 16307, portadora do documento de identidade RG nº 9.743.155-8 e CPF nº: 086.394.739-51.
Contratado: PROJETO FAZENDO DIFERENCA – FAZDI, inscrita no CNPJ sob n.º 04.309.54680001-80.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Valor: R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais).
Prazos: O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua emissão.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de junho de 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DF1CEAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 28

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art 1º – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 202371170013 e a Programação nº 410580520230002, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$100.000,00 para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A5908850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2023

Súmula: "Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo de Contenda, referente ao exercício financeiro de 2020".

A Câmara Municipal de Contenda, aprovou, de acordo com o inciso I do art. 368 da Lei Nº 1811/2019 - Regimento Interno, e eu Presidente, no uso de atribuições legais, conferidas pelo art. 369 do mesmo RI, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2020, constantes do Parecer Prévio nº 557/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e também no Acórdão nº 102/2023 - Processo Principal nº 186405/2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 27 de junho de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:89898F2A

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0017PA/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos emitidos pela Câmara Municipal de Contenda, limitado a até 700 (setecentos) centímetros/coluna, conforme especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 29/06/2023 às 07h59min do dia 04/07/2023.
Abertura das Propostas: das 08h00min do dia 04/07/2023 às 17h00min do dia 04/07/2023.
Data estimada da aquisição: dia 06/07/2023.
Critério de julgamento: Menor valor.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 27 de junho de 2023

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações – Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:37B1697C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 062/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº332/2023
FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2023
OBJETO: Aquisição de material de consumo para Defesa Civil do Município..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.06.182.0021.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR:R$ 869,00 - oitocentos e sessenta e nove reais.
CONTRATADA:ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA - CNPJ:30.214.237/0001-36
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:26/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:11FF3A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº339/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.36.00.00. - 3103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR TOTAL:R$ 30.328,32 - trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos.
CONTRATADA: JOELMA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS- CNPJ:047.339.399-90.
DATA:23/06/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:72B3378E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA INTEGRADA MEDIANTE VIGILÂNCIA DESARMADA E MOTORIZADA ATRAVÉS DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ALÉM DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA MEDIANTE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO
VALOR TOTAL: R$ 626.151,12 (Seiscentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos)
CONTRATADA: INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.282.615/0001-60
DATA: 27/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3547E61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

Objeto: Contratação de empresa para a Revitalização do Campo de Futebol do Município de Contenda, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	**STB CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 31.594.968/0001-17.	**R$ 306.414,45** (Trezentos e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).
2º	Proposta Válida	**HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 10.569.078/0001-85	**R$ 327.533,19** (Trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos)

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 27 de junho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente

BRUNA PAOLA DZIURA
Membro

MAYNARA CORDEIRO

FABIO SANTOS FERNANDES
Membro

RODRIGO AVILA DA SILVA
Membro

Membro

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:01E2E747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2022
FUNDAMENTO LEGAL:
OBJETO: Contratação de empresa para finalização da execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas, incluindo serviços remanescentes do objeto do Contrato nº 020/2020, processo administrativo 001/2019, nos Loteamentos Jardim São João e Jardim Planalto, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) nos seguintes trechos:
• Rua Leonor Pacheco dos Anjos (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até o final)
• Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até o final)
• Rua José Ferreira da Silva (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até o final)
• Rua Juvêncio de Camargo Souza (entre Av. Eleutério de Souza Padilha e Rua José Dorival Valter)
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 06 de julho de 2023 até 04 de outubro de 2023.
CONTRATADO: E C EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.352.152/0001-23
DATA: 22/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:87394AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023
INEXIGIBILIDADE 182/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº339/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 787 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR TOTAL:R$ 23.041,92 - vinte e três mil e quarenta e um reais e noventa e dois centavos.
CONTRATADA: LENI DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA- CNPJ:041.436.379-52.
DATA:23/06/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1566FEDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 171/2023

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
PATRICIA MATEUS RAMOS	8.556.437-4/PR	Técnico em Enfermagem	37591	01/06/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Sem J/C - Conveniência Administrativa				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:CEF99B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 2.078/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.157,95 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 2.157,95 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção Do Conselho Tutelar**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1360	1.00.000	2.157,95
TOTAL				**2.157,95**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 2.157,95 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) com a anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção Do Conselho Tutelar**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1018	1.00.000	2.157,95
TOTAL				**2.157,95**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:225DE50E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 2.079/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	422	1.00.000	70.000,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	515	1.00.101	70.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	545	1.00.101	15.000,00
TOTAL				**155.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314	1.00.000	50.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	1.00.000	20.000,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	556	1.00.102	85.000,00
TOTAL				**155.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:77D60804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023
DATA: 08/05/2023 RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 13/06/2023 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 08/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe a entidade:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, pelo valor total de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A479B2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
DATA: 24/05/23 ABERTURA: 15/06/23 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE CASA DE MÁQUINA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO JACUTINGA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 03/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	29.304.186/0001-54	52.534,87

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 52.534,87 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 27 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:ADEE65F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023 – Chamamento Público nº 08/2023 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro. Valor total R$ 158.400,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 27.06.2023 a 26.06.2024.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:955EAE27

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3251/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº. 3251, de 26 de junho de 2023

Súmula: Institui o Programa Municipal de Sanidade Animal do Rebanho Bovino na Agricultura Familiar e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído os critérios de participação no Programa de Sanidade Animal e de acesso aos subsídios para a realização de exames de Brucelose e Tuberculose do rebanho bovino leiteiro e de corte, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no âmbito do Município de Coronel Vivida.
Parágrafo único – O Programa tem por finalidade auxiliar e subsidiar os agricultores familiares do município na realização de exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro e de corte.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural responsabilizar-se-á pela contratação de empresa especializada na prestação dos serviços necessários ao atendimento do programa, através de competente procedimento licitatório.
Art. 3º - A participação no Programa de Sanidade Animal é restrita aos agricultores da agricultura familiar do município, podendo ser produtor de leite ou carne que preencher os seguintes requisitos:
I – explorar parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário, comodatário, posseiro, meeiro ou parceiro;
II – estar devidamente inscrito no cadastro de produtor rural;
III – preencher formulário de cadastro específico do programa, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural;
IV – estar em dia com o bloco de produtor rural;
V – não estar em débito com os cofres públicos municipais;
VI – possuir, no máximo 50 (cinquenta) cabeças de bovinos, comprovado pelo cadastro na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR;
VII – apresentar comprovantes, notas fiscais da produção e comercialização de leite dos últimos 03 (três) meses ou carne bovina dos últimos 12 (doze) meses;
VIII – apresentar comprovante de regularidade do estabelecimento rural junto à ADAPAR;
IX – possuir até 04 (quatro) módulos fiscais. (AC)
Art. 4º - O agricultor familiar beneficiado, receberá de forma gratuita, os exames de Brucelose e Tuberculose de seu rebanho bovino leiteiro em lactação e bovinos de corte, necessários para a comprovação da sanidade de seu rebanho.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural poderá, a qualquer tempo, através de seus técnicos promover uma vistoria nas propriedades cadastradas no programa que serão beneficiadas para verificar a adequada execução do objeto deste programa.
Parágrafo único – Em caso de constatação de irregularidades por parte da empresa contratada ou do produtor beneficiário, será emitida notificação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, podendo o benefício ou o contrato de prestação de serviços ser cancelado.
Art. 6º - São obrigações do produtor beneficiado:
I – assinar o termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
II – manter atualizado os dados do rebanho junto à ADAPAR;
III – acompanhar a realização dos exames em sua propriedade;
IV – ressarcir o Município em caso de uso indevido dos subsídios; e
V – comunicar, de imediato, a ADAPAR, em caso de identificação de animal contaminado.
Art. 7º - Os recursos orçamentários e financeiros para a realização dos exames correrão por conta do Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo ser complementado, se necessário, na dotação orçamentária discriminada a seguir:
0700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
0701 – Departamento de Agropecuária
0701.20.608.0025.2.049 – Desenvolvimento da Produção Animal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 000 – Recursos (ordinários) Livres.
Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará o programa mediante Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2277/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:8D3BC84E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8203/2023

DECRETO Nº 8203, de 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Coronel Vivida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.445/97,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Coronel Vivida, para um mandato de dois anos, sendo o primeiro titular e o segundo suplente:
I- Departamento Municipal de Turismo:
a) Paulo Roque Marin;
b) Guilherme Kill;
II- Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Fatima Vogel da Silva
b) Elenice Rodrigues do Prado;
III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
a) Assioli Jacssel dos Santos
b) Alice Lusco Salvi;
IV- Departamento Municipal de Cultura:
a) Paulo Anciliero
b) Maria Olivia Rodrigues da Conceição;

V- Secretaria Municipal de Educação:
a) Elizangela Veis Sponholz;
b) Grasieli Cerbatto;
VI- Um representante do Departamento Municipal da Fazenda:
a) Paulo Ricardo de Souza Centenaro;
b) Franchy Rech;
VII- Um representante da ACIVI - Associação Comercial e Industrial de Coronel Vivida:
a) Mateus Camilo Dalpizzol;
b) Eder Fernando Feltes;
VIII- Um representante de órgãos representativo de entidades turísticas municipais:
a) Luiz Antonio Polesello;
b) Cleberson de Almeida Frigo;
IX- Um representante de empresários do ramo de hotelaria, restaurantes e empresas prestadoras de serviços relacionados ao turismo:
a) Felipe Diego Langer;
b) Ana Alice Baggio
X- Um representante de propriedade turística localizada na zona rural do Município, indicado pelo SEMDER:
a) Jadecir Seramucin
b) Leomar Hermann.
Art. 2º - O Mandato dos Conselheiros é de dois anos a contar da data deste Decreto.
Art. 3º - Os Conselheiros não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços prestados serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e publique-se;

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:7FF9CCF8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR ATA 04/2023 PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Programa Nossa Gente Paraná
ATA 04/2023
Câmara Técnica de Seleção de Famílias do Programa Nossa Gente Paraná
Aos dezenove dias do mês de junho dedois mil e vinte e três, reuniram-se às treze horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do Comitê Intersetorial Local e Municipal, os quais compõe a Câmara Técnica de Seleção de Famílias do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná segundo Decreto Municipal nº 7974, de 10 de agosto de 2022, estando presentes Assioli Jacsel dos Santos, Fatima Vogel da Silva, Mauro Busanello, Emerson Pizzi, Gilberto Ferreira, Ana Paula Jochem, Elenice Rodrigues do Prado, Grasieli Cerbatto, Nayna Almeida, Jaiana Kevelin Gubert, Rosane Soares Barbosa e Luiz Carlos de Faria. Ana Paula deu boas vindas aos presentes e iniciou a reunião conforme a pauta. **1)**Retomou o assunto da reunião anterior, referente a situação de irregularidade no Conjunto Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná, em que a beneficiária Rayssa Camila Dessordi, inscrita no CPF xxx.xxx.389-xx, cedeu o imóvel, localizado no Lote nº 07, Quadra 24, Rua Eder Toaldo, para a família de Terezinha Inácia de Siqueira, inscrita no CPF nº xxx.xxx.769-xx. A situação foi encaminhada ao Setor Jurídico do Município, conforme deliberado pelo Comitê Intersetorial, tendo em vista que a intervenção dos membros do Comitê com as famílias citadas, onde se abordou sobre as condicionalidades do Projeto Habitacional, destacando que a situação apresentada se caracterizava como quebra de contrato por tratar-se de uma cessão, sendo estabelecido prazo para a regularização, não resultou no objetivo esperado. Após encaminhamento ao Setor Jurídico do Município, ambas as famílias receberam Notificação Extrajudicial. A família que ocupava irregularmente o imóvel desocupou-o dentro do prazo estabelecido. A beneficiária original, Srª Rayssa Camila Dessordi, não retornou ao imóvel, e na data de 15 de junho de 2023 assinou Termo de Renúncia, desistindo do imóvel do qual era beneficiária. **2)** Apresentou-se à Câmara Técnica a listagem atualizada de famílias elegíveis, extraídas do Sistema de Acompanhamento do Programa Nossa Gente Paraná, conforme orientação da SEJUF. **2)** Ana Paula realizou a leitura do Decreto Estadual nº 3.377, de 2019, o qual, em seu art. 2º, estabelece os critérios para seleção das famílias do Projeto Habitacional: "Art. 2.º Poderá ser beneficiada pela ação a família que atender os seguintes critérios: I - estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal; II - residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense; III - possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional; IV - não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários; V - estar incluída no Programa Família Paranaense, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas. § 1.º Serão priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa. § 2.º Serão observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2.º deste Decreto, os percentuais mínimos de: I - 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no incisoIdo art.38da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003; II - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no § 3.º do art. 30 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015; III - 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 15.301, de 4 de outubro de 2006; IV - 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 18.007, de 7 de abril de 2014. § 3.º Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais, dispostos nos incisos I a V deste artigo**"**. **3)** Após, foi realizada a leitura dos critérios adicionais deliberados pela câmara técnica na escolha de novas famílias para substituição de beneficiários nas situações de irregularidade ocorridas nos anos de 2021 e 2022, e em votação unânime deliberou-se pela permanência destes, assim, aos critérios citados anteriormente, acrescentam-se: Priorizar famílias atendidas e referenciadas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Serviço de Acolhimento do Município; Priorizar famílias com maior número de crianças, adolescentes, idosos e para pessoas com deficiência; Residir no Município de Coronel Vivida no mínimo 02 anos, baseados em dados extraídos do Cadastro Único, Cadastro da Saúde, registros da Secretaria de Educação (matrícula escolar) e ou declaração do local de trabalho; **4)** Dando sequencia, foiapresentado à Câmara Técnica, com base na listagem citada no item 2, um breve relato quanto a situação socioeconômica, composição familiar e histórico de acompanhamento pelos equipamentos da Assistência Social de três famílias que encontram-se elegíveis para inclusão no Projeto Habitacional, sendo elas: Eva da Conceição Moreira e o companheiro Vanderlei de Souza; Sandra de Jesus Taborda e o companheiro João Chaves de Oliveira; Simone Alves de Godois e o companheiro Natanael dos Santos. As famílias não possuem registros no CADMUT, conforme consulta realizada pelo profissional Eduardo da COHAPAR de Francisco Beltrão. Após discussão e argumentações entre os membros da Câmara Técnica, deliberou-se pela escolha da família de Eva da Conceição Moreira, CPF xxx.xxx.539-xx, como a nova beneficiária do imóvel localizado no Lote nº 07, Quadra nº 24, Rua Eder Toaldo, no Conjunto Habitacional Família Paranaense/Nossa Gente Paraná. Nada mais havendo a tratar encerro esta ata redigida e assinada por mim, Ana Paula Jochem, e assinada pelos demais em lista de presença que segue anexa.

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:D096166B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 02/2023

TERMO DE ADITIVO Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná DIAMANTE DO OESTE 27 de junho de 2023. LARISSA CARDOSO MACHADO CONTRATANTE CONTRATADA CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ:204.197.090-00133 RG:124844096 Guilherme Pivatto Junior PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE 1° Termo aditivo do contrato nº.43/2023, decorrente de Pregão n° 2/2023 de AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33, com sede no endereço RUA TOVACU, 12220, CENTRO, VILA TRIANGULO ARAPONGAS-PR neste ato representada por LARISSA CARDOSO MACHADO, portador do RG n° 124844096, portador do CPF sob n° 081.176.039-18, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 43/2023, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 02/2023, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 127 - Fitomenadiona 10mg/ml Ampola 1ml (IM), vendido à prefeitura por R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), reequilibrado para R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. CNPJ:77.817.476/0001-44 REPRESENTANTE LEGAL du CPF:081.176.039-18 www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CF96B7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO PR RP 02/2023

R E T I F I C A Ç Ã O

No Contrato; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 08/2023; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; no dia 28-06-2023; decide:

MODIFICAR CLÁUSULA QUARTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 39/2023:

- Modificar Cláusula Quarta onde diz: O prazo de entrega dos produtos será (ão) de 10 (dez) dias;

Diga-se:

- O prazo de entrega dos produtos, para até 15/09/2023.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:752A1F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
CAISMED SAÚDE INTEGRADA LTDA	06	22.484.440/0001-02

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7CC120D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de cesta básica (auxilio alimentação), conforme lei municipal 1664/2011, alterada pela lei 1908/2014, que regulamenta o programa de benefícios eventuais - Com item(ns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA,** *CNPJ* Nº 21.576.980/0001-45, no valor total de **R$ 384.570,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53F7156A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual contratação de empresa para realização de solda para manutenção da frota**

municipal - Com item(ns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 87/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: VENDRAMINI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA,** *CNPJ* Nº 43.231.338/0001-67, no valor total de **R$ 73.853,03 (setenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e três centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E458A40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023.
OBJETO**: Contratação de empresa para implantação de uma horta comunitária e de um sistema de irrigação para produção de hortaliças, com recursos do Convênio 0323/2022 Protocolo 19.187.578-8 firmado entre a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento - SEAB e o município de Dois Vizinhos – Com Lote/item Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lote/item Ampla Concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 89/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: M.R. BALDISSARELLI E CIA LTDA,** *CNPJ* Nº 25.135.795/0001-76, **Lote 01 – 1%,** sobre o valor total de **R$ 81.236,98 (oitenta e um mil duzentos e trinta e seis reais), Lote 02- 1%,** sobre o valor total de **R$ 19.843,08 (dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos),** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0EE02E01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando contratação de empresa para fornecimento de materiais, componentes e fluídos para manutenção de caminhões, ônibus, micro ônibus e vans da frota municipal. Com item(ns) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 90/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS,** *CNPJ* Nº 13.199.002/0001-01, Lote 02, Item 01 – 40,1%, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), Item 02 – 40,1%, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **GLLOBAL PECAS EIRELI,** *CNPJ* Nº 21.398.917/0001-66, Lote 01, Item 01 – 45%, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), Item 02 – 45%, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D863DB25

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de lanches a serem utilizados na semana interna de prevenção de acidentes de trabalho - SIPAT 2023 promovida pela CIPA e pela Administração Municipal. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 91/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: DAVID BORGES DE OLIVEIRA ME,** *CNPJ* Nº 82.416.710/0001-61, no valor total de **R$ 16.151,50 (dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:430FE406

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Concorrência nº 002/2023 que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRAS URBANO SOB nº 5-A (cinco - A), DA QUADRA nº 20 (vinte), DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR, COM ÁREA DE 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME MATRÍCULA nº 57.000, DO LIVRO nº 2, FICHA nº 1, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR. CONFORME LEIS MUNICIPAIS 2562/2021 E 2712/2023 QUE DISPÕEM SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS**, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame para revisão das condições dispostas no edital.

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E058CB9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19698/2023

DECRETO Nº 19698/2023

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência ao servidor Edilberto Ribeiro Nunes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial ao servidor **EDILBERTO RIBEIRO NUNES**, matrícula funcional 9580-1, portador da Cédula de Identidade nº. 6.260.775-0/PR e do CPF/MF nº. 911.703.899-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de julho de 2023, conforme Protocolo nº 83.366/2023, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede ao servidor Abono de Permanência, a partir de 01 de julho de 2023, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6B96950

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19721/2023

DECRETO Nº 19721/2023

Concede férias ao servidor Edenilson Dare da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 27 de junho a 11 de julho de 2023, ao servidor **EDENILSON DARE DA SILVA,** matrícula funcional 16438-1, portador da Cédula de Identidade n.º 6.379.325-6/PR e do CPF/MF n.º 938.764.329-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B241C0D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19722/2023

DECRETO Nº 19722/2023

Declara estabilidade no serviço público municipal aos servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
19002-1	Helena Horbatei	Psicóloga	01.06.2020
19003-1	Fabiano Fabiane	Médico Generalista	19.06.2020

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3450127C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19723/2023

DECRETO Nº 19723/2023

Prorroga o Prazo de Vigência do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo de vigência do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, por mais 01 (um) ano para os Cargos de Provimento Temporário da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, homologado em 27 de junho de 2022, conforme segue:

MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
CIRURGIÃO DENTISTA
ATENDENTE DE FARMÁCIA

Art. 2º O referido Processo Seletivo terá validade até 27 de junho de 2024, conforme previsto no Edital.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzido efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3211865F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19725/2023

DECRETO Nº 19725/2023

Concede férias à servidora Maridiana de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 19 de junho a 18 de julho de 2023, à servidora **MARIDIANA DE SOUZA**, matrícula funcional 18502-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.468.287-1/PR e do CPF/MF n.º 094.619.949-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Serviços Complementares, lotada junto à Secretaria de Saúde, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1CAB142

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19726/2023

DECRETO Nº 19726/2023

Concede Licença Prêmio à servidora Anelize Caroline Herpich.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **ANELIZE CAROLINE HERPICH,** matrícula funcional n.º 17770-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.849.365-4/PR e do CPF/MF n.º 057.312.699-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, no período de 22 de junho a 19 de setembro de 2023, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 62178/2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69F5EDF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19727/2023

DECRETO Nº 19727/2023

Altera o Decreto nº 17745/2021 que regulamenta as Eleições para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do Art. 27, que passa a ter a seguinte redação:
"§ 3º Na hipótese de vacância da função, pelos motivos previstos nos incisos deste artigo, o próximo Diretor será indicado pelo Executivo Municipal com a concordância da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes."

Art. 2º Fica alterado o § 4º do Art. 27, que passa a ter a seguinte redação:
"§ 4º A indicação será realizada no prazo máximo de 15 dias a contar da data do afastamento definitivo do Diretor que exercia a função."

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F4FE01A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19728/2023

DECRETO Nº 19728/2023

Concede Licença Prêmio à servidora Roseli Aparecida Bremstropp Henkes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **ROSELI APARECIDA BREMSTROPP HENKES,** matrícula funcional n.º 13189-2, portadora da Cédula de Identidade nº 6.939.917-7/PR e do CPF/MF n.º 007.558.069-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, no período de 22 de junho a 19 de setembro de 2023, com

base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 72533/2021.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68501797

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19729/2023

DECRETO Nº 19729/2023

Concede Licença Prêmio à servidora Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **VERA LUCIA DE LIMA FRANCO GUSE CLAUDINO,** matrícula funcional n.º 14958-2, portadora da Cédula de Identidade nº 4.937.307-4/PR e do CPF/MF n.º 870.322.369-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, no período de 22 de junho a 19 de setembro de 2023, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 72403/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07BC90C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19730/2023

DECRETO Nº 19730/2023

Concede Licença Prêmio à servidora Tatiane Mateus.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **TATIANE MATEUS,** matrícula funcional n.º 17561-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.630.417-3/PR e do CPF/MF n.º 079.653.109-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Mestrado, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, no período de 22 de junho a 19 de setembro de 2023, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 58455/2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65FDBDA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19731/2023

DECRETO Nº 19731/2023

Concede Licença Prêmio à servidora Chirleane Zilio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **CHIRLEANE ZILIO,** matrícula funcional n.º 17213-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.774.534-0/PR e do CPF/MF n.º 056.176.049-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, no período de 22 de junho a 19 de setembro de 2023, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 57709/2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:806D257F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19732/2023

DECRETO Nº 19732/2023

Concede Licença Prêmio à servidora Sirlene da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **SIRLENE DA SILVA,** matrícula funcional n.º 15547-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.600.252-3/PR e do CPF/MF n.º 038.206.999-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 22 de junho a 19 de setembro de 2023, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 72393/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2C49FC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19733/2023

DECRETO Nº 19733/2023

Concede Licença Prêmio à servidora Ivete Bagatini de Cabredo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDER Licença Prêmio à servidora **IVETE BAGATINI DE CABREDO,** matrícula funcional n.º 15059-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.162.552-1/PR e do CPF/MF n.º 597.561.289-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, no período de 22 de junho a 19 de setembro de 2023, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 69540/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D81671E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19734/2023

DECRETO Nº 19734/2023

Concede Licença Prêmio à servidora Marilei Rejane Kopper.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **MARILEI REJANE KOPPER,** matrícula funcional n.º 9700-2, portadora da Cédula de Identidade nº 5.740.140-0/PR e do CPF/MF n.º 894.110.139-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, no período de 22 de junho a 19 de setembro de 2023, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 69732/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D72BBF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19737/2023

DECRETO Nº 19737/2023

Revoga o Decreto nº 19376/2023 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Marcelo Dal Molin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Tributário Municipal, junto a Faculdade Unypublica,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 19376/2023 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **MARCELO DAL MOLIN**, matrícula funcional 18811-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.770.134-4/PR e do CPF/MF nº 046.683.589-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, a partir de 01 de junho de 2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:113F4909

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19738/2023

DECRETO Nº 19738/2023

Concede férias ao servidor João Vitor de Bortoli Matievicz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 26 de junho a 15 de julho de 2023, ao servidor **JOÃO VITOR DE BORTOLI MATIEVICZ**, matrícula funcional 19004-1, portador da Cédula de Identidade n.º 10.651.708-8/PR e do CPF/MF n.º 072.100.839-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB2116D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19739/2023

DECRETO Nº 19739/2023

Concede férias ao servidor Jose Joel Tomaz de Santiago.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 26 de junho a 05 de julho de 2023, ao servidor **JOSE JOEL TOMAZ DE SANTIAGO**, matrícula funcional 3204-1, portador da Cédula de Identidade n.º 5.670.729-8/PR e do CPF/MF n.º 498.997.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:189CD82D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19740/2023

DECRETO Nº 19740/2023

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Janete Teresinha Manica.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial à servidora **JANETE TERESINHA MANICA**, matrícula funcional 9550-1, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.803.204-4/PR e do CPF/MF nº. 813.917.819-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de julho de 2023, conforme Protocolo nº 83.479/2023, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de julho de 2023, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43FF715F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19741/2023

DECRETO Nº 19741/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Amanda Cristina de Assis Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **AMANDA CRISTINA DE ASSIS ROSA**, matrícula funcional 19371-1, portadora do RG n.º 10.755.475-0/PR e do CPF/MF n.º 090.529.389-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, no período de 16 de junho a 12 de dezembro de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A40E1F5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19744/2023

DECRETO Nº 19744/2023

Concede ajuda de custo à professora.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ajuda de custo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da classe em que se encontra, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 5º da Lei 1689/2012, à professora abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
19708-1	Fabiana dos Santos Beltrame	Linha Tartari / Escola Municipal Santa Luzia	01.06.2023 a 20.12.2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0ED694C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19745/2023

DECRETO Nº 19745/2023

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Sala de Recursos à professora.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação, no percentual de 15% sobre a classe em que se encontra, pelo exercício de Docência em Sala de Recursos, conforme art. 57 da Lei 1416/2008 e art. 7º da Lei 1689/2012, à professora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Lotação	CPF	Período
18266-1	Claudia Daniela Cazzare	Escola Municipal Carrossel	072.825.659-29	20.06.2023 a 20.12.2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8472D6D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19746/2023

DECRETO Nº 19746/2023

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Sergio Alberton**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Bacharelado em Administração Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, ao servidor **SERGIO ALBERTON**, matrícula funcional nº 19345-1, portador da Cédula de Identidade nº 4.185.155-4/PR e do CPF/MF nº 580.922.779-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8029F100

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19747/2023

DECRETO Nº 19747/2023

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Marcos Andre Mataczinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, ao servidor **MARCOS ANDRE MATACZINSKI**, matrícula funcional nº 18797-1, portador da Cédula de Identidade nº 12.407.830-0/PR e do CPF/MF nº 105.619.289-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD8767A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19748/2023

DECRETO Nº 19748/2023

Exonera, a pedido, a servidora Deborah Gomes da Silva do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **DEBORAH GOMES DA SILVA**, matrícula 19524-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2.766.937/MS e do CPF nº 000.289.091-78, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 18734/2022 e 18740/2022.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B89A781

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19749/2023

DECRETO Nº 19749/2023

Revoga o Decreto nº 19379/2023 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Eduarda Carboni.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Infantil, junto a Faculdade Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - UNOPAR,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 19379/2023 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **EDUARDA CARBONI,** matrícula funcional 18846-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.820.253-4/PR e do CPF/MF nº 105.160.289-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 01 de junho de 2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F6076BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19750/2023

DECRETO Nº 19750/2023

Concede férias ao servidor Eugenio Carlos Alflen.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 26 de junho a 10 de julho de 2023, ao servidor **EUGENIO CARLOS ALFLEN,** matrícula funcional 19010-1, portador da Cédula de Identidade n.º 5.296.870-4/PR e do CPF/MF n.º 741.847.419-91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Interior, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B031BF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19751/2023

DECRETO Nº 19751/2023

Nomeia Comissão para Vistoria Veicular de Transportes Escolares no Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Nomeia Comissão para Vistoria Veicular de Transportes Escolares no Município de Dois Vizinhos:

Nome:	Comitê/Conselho que representa:
Fernando Luiz Martinazzo	Comitê Municipal de Transporte Escolar
Wanessa Giseli Beal	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Bruno Felipe Alves de Lima	Conselho Municipal de Educação

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17757/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95899742

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19752/2023

DECRETO Nº 19752/2023

Exonera, a pedido, a servidora Ediandra Izabel Hagemann Sakai do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Vespertino) Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **EDIANDRA IZABEL HAGEMANN SAKAI**, matrícula 19698-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.668.586-0/PR e do CPF nº 095.604.779-35, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Vespertino) Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19266/2023.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63D9102A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19753/2023

DECRETO Nº 19753/2023

Exonera, a pedido, a servidora Ediane Mateus Bueno dos Santos do cargo de provimento efetivo de Servente.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS**, matrícula funcional 17754-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.977.465-7/PR e do CPF nº 071.714.589-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, a partir de 23 de junho de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 10220/2013.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A15F0E09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19754/2023

DECRETO Nº 19754/2023

Exonera o servidor Bruno Leonardo Ribeiro do cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **BRUNO LEONARDO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1704090-6/MT e do CPF/MF n.º 017.232.721-08, do cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista, lotado junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18617/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6EC04B9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19755/2023

DECRETO Nº 19755/2023

Exonera a servidora Aline Andressa Gonçalves Damke do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária a Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ALINE ANDRESSA GONÇALVES DAMKE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 67.008.907-2/SP e do CPF/MF n.º 951.442.692-49, do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária a Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nºs 18816/2022 e 18842/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F2266A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19756/2023

DECRETO Nº 19756/2023

Exonera a servidora Kamila Vargas Pleutim do cargo de provimento temporário de Médica Clínica Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **KAMILA VARGAS PLEUTIM**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2052289-4/MT e do CPF/MF n.º 008.682.351-56, do cargo de provimento temporário de Médica Clínica Geral Plantonista, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18612/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B676586F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19757/2023

DECRETO Nº 19757/2023

Exonera a servidora Evelyn Amanda Baller do cargo de provimento temporário de Médica Clínica Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **EVELYN AMANDA BALLER**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.346.041-3/PR e do CPF/MF n.º 045.196.699-60, do cargo de provimento temporário de Médica Clínica Geral Plantonista, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18698/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C479937E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19758/2023

DECRETO Nº 19758/2023

Exonera o servidor Luis Humberto Ugarte Chenet do cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **LUIS HUMBERTO UGARTE CHENET**, portador da Cédula de Identidade n.º 14.937.585-6/PR e do CPF/MF n.º 533.688.192-91, do cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista, lotado junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18616/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9C05637

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19759/2023

DECRETO Nº 19759/2023

Declara a vacância do cargo público da servidora Nilce Fatima Nicolodi, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **NILCE FATIMA NICOLODI**, matrícula funcional 13260-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.166.046-3/PR e do CPF/MF n.º 733.457.929-15, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA61EB75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 19702/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2797, página 154) em 21 de junho de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Servidor LUCAS SCHMEING

Leia-se:

Servidor LUCIANO SCHMEING

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A8B16DA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 19711/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2793, página 96) em 15 de junho de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

A partir de 30 de junho de 2023

Leia-se:

A partir de 20 de junho de 2023

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4A432C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2023

PORTARIA Nº 058/2023

Nomeia Comissão Técnica para o Chamamento Público n.º 013/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Técnica responsável pela análise da documentação do credenciamento, referente ao Chamamento Público n.º 013/2021, composta pelos seguintes servidores:

Leda Maria Ferrari
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa

Art. 2º Revoga-se a Portaria 057/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB976D92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 023/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
108	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-46
109	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	13.919.051/0001-63
110	GRAFICA CHOPIM LTDA	77.027.241/0001-59
110	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	18.486.182/0001-18
112	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	00.176.555/0001-99
113	RB GRAFICA DIGITAL LTDA	16.951.665/0001-10
114	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME	01.088.055/0001-68

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 28 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D58583BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 147/2023 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E ALTERA O DECRETO 128/2023

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanuelle de Matos
Suplente: Demiany de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Izabel Soares de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Wiviane das Graças da Cruz
Suplente: Elisângela do Carmo Moreira Pires

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Felipe Pereira da Silva
Suplente: Liliane Heuert

Secretaria Municipal da Agricultura
Titular: Pedro Stanislau dos Santos
Suplente: Luciele Scheidt

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Cristiane Klosowski Padilha
Suplente: Ana Paula da Luz Chagas Araujo

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Noeli Elisabete Filus
Suplente: Thais Tartaroti

QUEIFLOR – Associação de Produtores Rurais Queimadinhas e Florestal

Titular: Ednilson Andriola
Suplente: Altair Ganz

Representantes dos Trabalhadores
Titular: Simone Eliza Fabris
Suplente: Marcia Margarete Pszedimirski

Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Maria da Luz Paixão
Suplente: Roseli Aparecida de Farias

Art. 2° - Fica nomeado como secretario executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**:** Saulo Ricardo Correa Bahls

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:72F88694

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 065/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 03/07/2023, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3°	VANESSA SERGIO	91,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 27 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 065/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:92867C49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 148/2023 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO, ALTERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 129/2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**
MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde Titular: Emanuelle de Matos
Suplente: Demiany de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte Titular: Sergio Gomes
Suplente: Izabel Soares de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Saulo Ricardo Correa Bahls **Suplente:** Elisangela Do Carmo Moreira Pires

Secretaria Municipal de Administração Titular: Felipe Pereira da Silva
Suplente: Carmem Luciane Andreola Cabral

Secretaria Municipal de Agricultura Titular: Pedro Stanislau dos Santos **Suplente:** Luciele Aparecida Scheidt
MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS PROVOPAR
Titular: Cristiane Klosowski Padilha
Suplente: Ana Paula da Luz Chagas Araujo

APAE de Fernandes Pinheiro Titular: Bibiane Loss de Quadros
Suplente: Noeli Elisabete Filus

APMF do Colégio Estadual Getúlio Vargas Titular: Sandro José Ramos
Suplente: Wanessa Maria da Cruz

AMFEP- Associação dos Apicultores
Titular: Elieder Grechinski
Suplente: Antonio Ivair Vieira dos Santos

QUEIFLOR- Associação de Produtores Rurais de Queimadinhas e Florestal
Titular: Ednilson Andriola
Suplente: Altair Ganz

Art. 2° - Fica nomeada como secretária executiva do CMDCA: Wiviane das Graças da Cruz

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2E85D6E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 146/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, Estado do Paraná, no dia 05de julho de 2023, a partir das 19:30 h no Auditório da Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que terá como tema geral "A CULTURA COMO POLITICA PÚBLICA: DESAFIOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CULTURA", na gestão e no desenvolvimento da cultura municipal.

Art. 2° - Fica homologado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura, que é parte anexa ao presente Decreto.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E9618850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2023-PMF - SRG

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, conforme Resolução SESA n° 860/2022, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 28/06/2023 até às 08h45min do dia 11/07/2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **11 de julho de 2023** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 36.167,82 (trinta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 27 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5B9EBD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 42/2023-PMF - SRP

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos concentradores de oxigênio para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 28/06/2023 até às 13h45min do dia 11/07/2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **11 de julho de 2023** às 14h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 27 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:92B3320E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 013/2023

RESOLUÇÃO Nº. 013/2023

Súmula: Decreta Recesso na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no dia 30 de Junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 57/2022 do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Recesso na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, no dia **30 de Junho de 2022.**

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:74F22C69

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 009/2023

DATA: 27.06.2023

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reformulação do website da Câmara Municipal.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 009/2023**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto as licitantes:
Empresa **WALISON DE SOUZA SILVA** CNPJ Nº. 04.916.316/0001-89, pelo valor total de R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2023.

Foz do Jordão, 27 de Junho de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:6B5EE2F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO 4 - DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

PROCESSO: Pregão nº 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Redução do prazo de vigência através da revisão da Ata de Registro de preços nº 107/2022 do Pregão Presencial nº 47/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL TIPO S10 PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a redução do prazo de vigência da Ata acima descrita, com vigência até 26 de junho de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:76AAF821

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO - 5 RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

PROCESSO: Pregão nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Redução do prazo de vigência através da revisão da Ata de Registro de preços nº 105/2022 do Pregão Presencial nº 41/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E DIESEL COMUM (S500) PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL."
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a redução do prazo de vigência da Ata acima descrita, com vigência até 26 de junho de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C8E8241A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL A DUPLA "BRENNO E MATHEUS" QUE SERÁ REALIZADO NO EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2023 NA PRAÇA DA BÍBLIA- MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR",

e **adjudica** o objeto ao fornecedor **VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES ME,** inscrita no CNPJ sob nº 34.513.386/0001-57, Av. Pedro Taques, 1573, Sala 4 letra A Vila Morangueira – Maringá-PR CEP; 87.030-283, Contratada pelo valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para prestação de serviço em evento, no dia 22 de outubro de 2023, durante a programação do evento cultural em alusão ao 27º aniversario do Município.

Foz do Jordão, 27 de junho de 2023**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:54690E4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**,** **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **"MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS DA RETRO ESCAVADEIRA 310L JOHN DEERE CONSTRUCTION",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.644.666/0002-45**, estabelecida na Rua ROD BR 277 KM 599/ SANTOS DUMONT/ CASCAVEL-PR, CEP: 85.804-6000, pelo valor total de R$ 4.777,22 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)pelo período de 06 (seis) meses.

Foz do Jordão, 27 de junho de 2023**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FB6C9386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**,** **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º18 /2023-PMFJ,** cujo objeto é a **"MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS DO ROLO COMPACTADOR CL G6612E MODELO 2022",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **91.595.678/0003-81**, estabelecida na Rua ROD. BR 376 SÃO PEDRO, Nº 12870, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, CEP: 83.005.456, pelo valor total de R$ **5.426,06** (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e seis centavos)pelo período de 06 (seis) meses.

Foz do Jordão, 27 de junho de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:73F82576

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**,** **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL SHOW INFANTIL "OS PERALTAS" QUE SERÁ REALIZADO NO EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2023 NO AUDITORIO JOÃO MAURINA- MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **MARCOS ANDRADE ANNES-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 94.751.614/0001-21, situada à Rua Jacarandás da Península, 900, Bloco 3/403, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro- RJ CEP; 22.776-070, Contratada pelo valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para prestação de serviço em evento, no dia 22 de outubro de 2023, durante a programação do evento cultural em alusão ao 27º aniversario do Município.

Foz do Jordão, 27 de Junho de 2023**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:96445779

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**,** **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DA DUPLA SERTANEJA "FELIPE E FALCÃO" QUE SERÁ REALIZADO NO EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2023 NA PRAÇA DA BÍBLIA- MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **JÓIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 26.913.650/0001-11, situada à Rua Bráulio Pio, 121, Parque residencial Zabani– Santa Barbara do Oeste -SP CEP; 13454-490, neste ato representado pelo Sr(a). MIRIAN CRISTINA DESTRO LINO PEREIRA, Contratada pelo valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para prestação de serviço em evento, no dia 21 de outubro de 2023, durante a programação do evento cultural em alusão ao 27º aniversario do Município.

Foz do Jordão, 27 de Junho de 2023**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:55EA0E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº.07/2023

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei 1641/90 de 15 de Junho de 1990 e regulamentado pela Lei 3750/10 de 25 de Agosto de

2010, em sua reunião Ordinária N°.365, no dia 21 de junho de 2023, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em Resolução:

Resolve:

Aprovar a PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE METAS para o ano de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Homologo a Resolução nº.07/2023 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:866722F6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
298_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - FABIANA ALEXANDRA SGANZERLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 298 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Exonera FABIANA ALEXANDRA SGANZERLA do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada FABIANA ALEXANDRA SGANZERLA, matrícula 216591, do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, a partir de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A748405A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
236_23 - LICENÇA MATERNIDADE - KEILA RIBEIRO DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N. º 236 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concede licença maternidade à servidora KEILA RIBEIRO DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 7.045/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KEILA RIBEIRO DOS SANTOS licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 14 de junho até 10 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5524DC2E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
235_23 - AUXÍLIO TRANSPORTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 235 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concede aos servidores, auxílio transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal nº 218 de 19 de maio de 2021, a partir de 01 de junho de 2023.

1128270	AndreaLuzia de AraujoFernandes	E.M. Juscelino Kubitschek	Rota do Sol	8.4 km	10%

Art. 2º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal nº 218 de 19 de maio de 2021, a partir de 14 de junho de 2023.

1128428	Thais Bertella	E.M. Nossa senhora de Fátima	Seção Progresso	29 km	15%

Art. 3º Ao entrar em regime de teletrabalho, ou caso seja afastado por qualquer motivo, o professor deixará de receber o AUXÍLIO TRANSPORTE anteriormente concedido.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D4EE697

ASSESSORIA LEGISLATIVA
296_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ANA PAULA FAUSTO ALBERTON

Exonera ANA PAULA FAUSTO ALBERTON do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANA PAULA FAUSTO ALBERTON, matrícula 1126612, do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3EBC58F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
234_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CAMILA DALLA CORTT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 234 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concede ao (à) servidor(a) CAMILA DALLA CORTT licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) CAMILA DALLA CORTT, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 13 de junho de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:118B4A01

ASSESSORIA LEGISLATIVA
297_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - VANESSA BAGGIO SILVERIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 297 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Exonera VANESSA BAGGIO SILVERIO do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada VANESSA BAGGIO SILVERIO, matrícula 1126507, do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL, a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C19BCE78

ASSESSORIA LEGISLATIVA
277_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - POLIANA CORSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 277 DE 05 DE MAIO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) POLIANA CORSO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 5.966/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) POLIANA CORSO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:096917FF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
271_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MAICO TREVISOL

DECRETO MUNICIPAL N.º 271 DE 31 DE MAIO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MAICO TREVISOL a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 5.855/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MAICO TREVISOL a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54A54E5A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
291_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 291 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 4.596/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 4.596/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 259 de 07 de julho de 2022:

I - Aplicação da multa prevista subitem "b" do item 11.2, de acordo com as tabelas do item "11.3" e "11.4" da Ata de Registro de Preços n.º 310/2022, ou seja, 20% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

II - O impedimento de Contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem "c" do item 11.2, da Ata de Registro de Preços n.º 310/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3ACB57B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
274_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MAYARA LUZITANI FAUSTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 274 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MAYARA LUZITANI FAUSTO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 5.733/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MAYARA LUZITANI FAUSTO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de INSPETOR SANITÁRIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB1060BD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Agente de Contratação, nomeada através da Portaria nº. 018/2023 de 30 de março de 2023, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

OBJETO: Aquisição de quadros com moldura metálica, vidro duplo antirreflexo, para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIDRAÇARIA BELTRÃO

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

DATA: 26 de junho de 2023.

IANI MARA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:5802CD09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 574/2023 - referente a Pregão nº 58/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 291.190,85 (duzentos e noventa e um mil, cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9230	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2BB37AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRACIANE BARBOZA DA SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 672/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 56/2023.
OBJETO: Fornecimento de estrutura de supervisor, coordenador de equipe e analistas do comportamento para treinamento de pais e todos

os professores dos CMEIs da rede municipal de ensino, além de atender individualmente crianças que apresentarem sinais e sintomas de transtorno do espectro autista, mediante avaliações técnicas, pelo período de 08 (oito) meses.
PRAZO: 305 (trezentos e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o décimo dia do mês subsequente aos serviços efetivos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7856C2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ESPLENDORA_OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada de Prestação de serviços nº 1166/2022 – Concorrência nº 006/2022.
OBJETO: Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e execução ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.226/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução ao contrato até dia 17 de julho de 2023 e o prazo de vigência até dia 17 de outubro de 2023.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F59AA43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global:

Item	Empresa Vencedora	Valor Total R$
1	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	866.171,53

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 06.2023: R$ 866.171,53 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:58884A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de extensão de rede de energia elétrica trifásica de média tensão (13,8 kV), rede de baixa tensão e instalação de um posto de transformação de 75 KVA, padrão COPEL, para atendimento da alimentação das comportas do projeto de contenção de cheias, em rede privada localizada no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, alimentada por subestação primária, na Rua Peru, nº 180, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global:

Item	Empresa Vencedora	Valor Total R$
1	ELEKTRO INSTALADORA LTDA	141.000,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 08.2023: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ADCEAC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 03/2023/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min, do dia 03 de agosto de 2023, na sala de licitações da sede da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção do Paço Municipal com área de 12.510,00m2; Local do objeto: Bairro Presidente Kennedy; Prazo de Execução 540(quinhentos e quarenta) dias. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail

licitacoes@franciscobeltrao.com.br e os anexos do edital estão disponíveis no link https://drive.google.com/file/d/1D0SwtFXMnfnFnIJWUKg54ZbHV19xqDyh/view?usp=sharing .
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefones (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6FBA733D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KISOL BELTRÃO COMERCIO DE PISCINAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 673/2023 - referente a Processo dispensa nº 74/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do filtro da piscina do CEJU, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega e execução mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2150	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2120	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8606345C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 28 de junho de 2023, às 15h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	ASM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DAB158D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 28 de junho de 2023, às 14h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	ASM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	STANG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BBA46EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GEOTRACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 317/2023 – Dispensa nº 38/2023.
OBJETO: Fornecimento de um GPS portátil para utilização pelo 10º Grupamento de Bombeiros em situações de buscas e salvamentos.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo de execução e vigência conforme o contido no Processo Administrativo nº 7312/2023.
ADITIVO: O prazo de execução e de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 12 de julho de 2023.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EAB6372A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ETHOS CONSULTORIA ARQUEOLÓGICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 674/2023 - referente a Processo dispensa nº 75/2023.
OBJETO: Contratação serviço técnico de consultoria arqueológica com elaboração de Relatórios Arqueológicos (PAIPA e RAIPA) de área do município de Francisco Beltrão destinada a loteamento social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução dos serviços e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9430	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C034F67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223 de 14 de Junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a publicação do resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – Processo nº 437/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e rompedor hidráulico, para atendimento das atividades da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**
1 – TRANS MAESTRI LTDA. CNPJ Nº 09.367.994/0001-53. ITEM 05 R$ 512,00.
2 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS LTDA. CNPJ Nº 14.056.615/0001-44. ITENS 01 R$ 349,00; 02 R$ 318,00; 03 R$ 242,50 e 04 R$ 318,00.
VALOR TOTAL R$ 1.321.950,00 (um milhão trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:827D8A7E

PREVBEL
DECRETO MUNICIPAL N.º 373 DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 373 DE 17 DE MAIO DE 2022

Republicação por incorreção no texto.

Concede aposentadoria voluntária à servidora JURACY DE LOURDES VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado 1DOC nº 4.707/2022 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora JURACY DE LOURDES VIEIRA, CPF n.º 840.019.179-04, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– Nível – 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.670,95 (Dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– Nível – 001-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:2BAC01CF

PREVBEL
DECRETO MUNICIPAL N.º 646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Republicação por incorreção no texto.

Concede aposentadoria voluntária à servidora NELCI RAGIEVICZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando sob nº 16.145/2022 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora NELCI RAGIEVICZ – matrícula - 148001, CPF n.º 706.925.309-59, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-19.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 2.949,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e nove reais) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-19 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:B7E3CC0C

PREVBEL
DECRETO MUNICIPAL N.º 442 DE 04 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 442 DE 04 DE JULHO DE 2022

Republicação por incorreção no texto.

Concede aposentadoria voluntária à servidora ROSANE SAVEGNAGO CANDIDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 6798/2022 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora ROSANE SAVEGNAGO CANDIDO – matrícula – 30261, CPF n.º 431.001.989-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO– Nível – 004-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.714,47 (Três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível – 004-15 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de julho de 2022..

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:6B1A81EA

PREVBEL
DECRETO MUNICIPAL N.º 451 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 451 DE JULHO DE 2022

Republicação por incorreção no texto.

Concede aposentadoria voluntária à servidora CARMELIANA ALBINO DE ABREU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 6.877/2022 – 1DOC - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F., c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021 - Comum. Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CARMELIANA ALBINO DE ABREU – matrícula - 203302, CPF n.º 589.052.789-49, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO – Nível – 006-17.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 2.724,01 (Dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e um centavo) mensais, equivalentes a 100% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO – Nível 006-17 + 20% de tempo de contribuição.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:46063BE9

PREVBEL
DECRETO MUNICIPAL N.º 353 DE 05 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 353 DE 05 DE MAIO DE 2022

Republicação por incorreção no texto.

Concede aposentadoria voluntária ao servidor DARCI VIEIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 021/2022 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6º, da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor DARCI VIEIRA DOS SANTOS, CPF n.º 502.841.189-15, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS – Nível – 005-11.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.290,43 (Tres mil, duzentos e noventa reais e quarenta e tres centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS – Nível – 005-11 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:9193FAC1

PREVBEL
DECRETO MUNICIPAL N.º 414 DE 07 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 414 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Republicação por incorreção no texto.

Concede aposentadoria voluntária à servidora IRACI LEODETTI LORENZI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 5896/2022 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora IRACI LEODETTI LORENZI – matrícula – 61731, CPF n.º 786.673.219-15, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-19.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.948,98 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-19 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:9C120970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TCE-PR QUE DECIDIU PELA REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR DO CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018 COM IMPOSIÇÃO DE MULTA AO GESTOR SR. LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n.º 001/2023.

Art. 1º Fica reprovada nos termos da Lei Orgânica Municipal as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro referente ao exercício financeiro do ano de 2018, da gestão de responsabilidade do senhor Luiz Otavio Geller Saraiva, bem como a imposição de multa prevista no artigo 87, IV, g, da LC n.º 113/05 ao Sr. Luís Otávio Geller Saraiva, CPF n.º 467.176.840-20, conforme orientação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná constante no acórdão exarado nos autos do processo 543786/20 de prestação de contas do Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:2907568F

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo n.º 010/2023 – inexigibilidade de licitação nº 008/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS). CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21. Curso este que será oferecido a 04 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 27 de junho de 2023.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:9A807715

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 914-2023

PORTARIA Nº 914/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a Sra. **LILIAN EDUARDA DE MATTOS GELINSKI,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **27/06/2023 até 26/07/2023** com retorno em **27/07/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7AE3CFA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1927/2023.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei **nº053/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
497	03.002.10.304.0024.2.039	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.93	R$ 9.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por excesso de arrecadação na fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:27BE0993

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1928/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo do Município de General Carneiro a prorrogar a vigência dos contratos dos docentes firmados nos termos das Leis Municipais n.º 1455/2017 e n.º 1685/2021 e Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021, que se vencerem ao longo do ano de 2023 por mais um ano.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei **nº054/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de General Carneiro a prorrogar a vigência dos contratos dos docentes firmados nos termos das Leis Municipais n.º 1455/2017 e n.º 1685/2021 e Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021, que se vencerem ao longo do ano de 2023 por mais um ano.

Parágrafo único - Os contratos prorrogados nos termos do "caput" vigorarão no máximo até 30/06/2024.

Artigo 2º. As despesas para a aplicação da presente lei complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A955503

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1929/2023.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei **nº052/2023**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.46	R$ 140.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 303 – Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:766017C1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 002/2023

Considerando a Instauração do Processo Administrativo, através da Portaria 913/2023, com fundamento disposto pela Lei Complementar nº 002/2005, Capitulo II Art.146, o Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Determina o Afastamento do exercício do Cargo de Professora de Educação Infantil II, Servidora IVANETE BATISTA ROBERTO, a partir de 26/06/2023, por 60 (Sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração. Como medida cautelar e afim de que a servidora não venha a influir na apuração do procedimento de sindicância.

Art. 2º - Determino Comunicado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acerca da instauração do procedimento.

Art. 3º - Publique-se, se intime e Oficie-se a Servidora Pública.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:48A21B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº913/2023

DISPÕE sobre a instauração de Processo Administrativo disciplinar.

Considerando o Oficio nº117/2023 de 12 de junho de 2023, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, diante dos fatos ali descritos, com fundamento disposto pela Lei Complementar nº 002/2005, o Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo nº 003/2023 e nomear a Comissão especial responsável pela apuração das possíveis irregularidades e faltas funcionais envolvendo fatos e atos, bem como, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão, composta pelos seguintes servidores:

Suzana de Oliveira Machado – Matricula Funcional nº119 (Presidente)
Marcia Freitas da Rocha Wasmann – Matricula Funcional nº1447 (secretaria)
Marli Aparecida Kukul – Matriula Funcional n° 1057 (Membro)

Art. 2º - Visando cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e declarações, e requerer demais provas que entenderem necessária a investigação.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26 de junho de 2023, para conclusão de seus trabalhos, devendo respeitar o devido procedimento legal e a ampla defesa, o presente processo administrativo disciplinar correrá sob sigilo, sendo que o caráter reservado se aplica durante os trabalhos da comissão processante até o trânsito em julgado da decisão da autoridade julgadora na esfera administrativa.

Art. 4º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência. Publique-se.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:35230040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 765/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º e Artigo 9º Parágrafo único da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.006.04.122.0009.2.047	MANUT SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS	3.1.90.04	R$ 80.000,00
103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.04	R$ 50.000,00
303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.13	R$ 90.000,00
303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.04	R$ 245.000,00
494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 110.000,00
104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R$ 60.000,00
104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.13	R$ 13.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1104 – Educação e na Fonte de Recurso 1303 – Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos e pela dedução parcial das seguintes dotações:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.006.04.122.0009.2.047	MANUT SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS	3.1.90.11	R$ 80.000,00
103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R$ 50.000,00
303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.11	R$ 90.000,00
494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.04	R$ 110.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:82CBB22E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 766/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1929 de 27/06/2023.
ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.46	R$ 140.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 303 – Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos.
ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:09B697AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 767/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1927 de 27/06/2023.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
497	03.002.10.304.0024.2.039	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.93	R$ 9.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por excesso de arrecadação na fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7EDC2CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 090/2023
Pregão Eletrônico nº 027/2023
Adjudicação: 26/06/2023
Objeto: **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no município de General Carneiro/PR".**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
ECOUNIÃO GESTÃO EM MEIO AMBIENTE LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	01

General Carneiro - Paraná, 27 de junho de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6407734A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 090/2023
Pregão Eletrônico nº 027/2023
Homologação: 26/06/2023
Objeto: **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no município de General Carneiro/PR".**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
ECOUNIÃO GESTÃO EM MEIO AMBIENTE LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 27 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D126FF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 077/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2023

Aos 27 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **COMERCIAL MAIORKY LTDA** sediada na Rua Das Palmas, nº 159 – sala A – Santo Antonio da Platina/PR inscrita no CNPJ nº. 07.611.611/0001-15 neste ato representada pela Sr (a) **ANDRÉ LUIZ MAIORKY** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 077/2023, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Uniformes destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General**

Carneiro – PR", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
12	30	Boné confeccionado em tecido de brim 100% algodão, aba e fechamento em velcro para ajuste do usuário e com estampa do Município tamanho único.	R$ 26,00	R$ 780,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 1609 – Obras e Instalações

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, no endereço indicado na autorização, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das

sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os **produtos** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa dos **produtos** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.7. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 28/06/2023 e término no dia 28/06/2024, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na Clausula Primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados através do senhor **Ademir Siega**, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. Constatado que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura, o Sr. **Sandro Wasmann,** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/06/2023 e término no dia 28/06/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. Fornecer os uniformes com etiqueta de fábrica, sendo eles de alta qualidade e alta durabilidade.

11.3. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste estudo, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Obras.

11.4. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste ETP.

11.5. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Edital, o objeto com avarias ou defeitos;

11.8. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando a Secretaria solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.14. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2023 - Registro de Preços nº. 018/2023** integra a presente ata/contrato,

independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BEFC7710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023
Adjudicação: 27/06/2023
Objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Uniformes destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro - PR".**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES	13
COMERCIAL MAIORKY LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	14

General Carneiro - Paraná, 27 de junho de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EBF17285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023
Homologação: 27/06/2023
Objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Uniformes destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro - PR".**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES	13
COMERCIAL MAIORKY LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	14

General Carneiro - Paraná, 27 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F2CCC2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.990/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de empreendimento habitacional no âmbito da modalidade "Viver Mais Paraná", fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel descrito a seguir:

I - Lote "A-4", do desmembramento do lote "Parte A", da unificação dos lotes "Parte A/1", "Parte A/2" e "Parte A/3", da subdivisão do lote "Parte A", do lote n.º40-Remanescente, do loteamento Jardim Morumbi, situado na zona urbana da cidade de Goioerê, município e comarca de Goioerê-PR, com área de 11.782,90 (onze mil, setecentos e oitenta e dois virgula noventa) metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º32.632, Registro Geral, Livro n.º2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput é por esta lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 2º A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou governo estadual.

Art. 3º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 2º desta lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 (quarenta e oito) meses ou não estiver concluída em até 60 (sessenta) meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel;

III – a donatária não providenciar o registro imobiliário da presente doação no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários;

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;
IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para a execução das moradias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 6º Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.

Art. 7º Fica o Município de Goioerê/PR responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C62E80CB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.277/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata RUANA YURI GESTINARI, CPF nº 072.966.999-81, para o cargo público de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:82403C1E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.278/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata YASMIN LUANA ROSA RIBEIRO CUNHA DE MACEDO, CPF nº 097.811.399-35, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:89006C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 497/2.023

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de julho de 2023, a servidora pública municipal ADRIANA MARIA DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Desenvolvimento Rural, nomeada por meio da Portaria nº 093/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6DA89525

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/06/2023.
Abertura das propostas: 11/07/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 27 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:562AB6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UM ALOJAMENTO DO GINÁSIO DE ESPORTE 10 AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes por apresentarem os documentos de habilitação nos termos do Edital:

Nº	EMPRESA
01	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
02	J ARAUJO ENGENHARIA LTDA
03	D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

As proponentes apresentaram todos os documentos de acordo com o Edital, inclusive os documentos de capacidade técnica, sendo que quanto ao questionamento em relação ao balanço patrimonial salientamos que o Decreto no8.683, de 25 de fevereiro de 2016 estabelece que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sped, mediante a apresentação, ou seja, com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD). O termo de autenticação da ECD transmitida via Sped será o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê-Pr, 27 de junho de 2023.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA
Membro da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro da Comissão

KESIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:28888DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preço nº 003/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUILHERME HANSEN MANGOLIM (BAIRRO SANTA CASA), no Município de Goioerê-Pr, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA (14.651.270/0001-77)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUILHERME HANSEN MANGOLIM (BAIRRO SANTA CASA), no Município de Goioerê-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.	01	Serv	242.683,26	242.683,26

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 242.683,26

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-Pr, 27 de junho de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:16520328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 003/2023/SME

Dispõe sobre o processo de escolha do (a) Diretor(a) da Escola Municipal Onive dos Santos, gestão 2023/2024, mediante o processo de avaliação por mérito e desempenho, seguida do processo de consulta à comunidade escolar e, dá outras providências.

A Comissão Central da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a portaria 491/2023 de 23 de junho de 2023, torna público a abertura do Processo de Escolha de Diretor (a) da Escola Municipal Onive dos Santos, em conformidade com o disposto na Lei n° 3357/2022 de 11 de Outubro de 2022, c/c art. 14, §1°, I, d Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, nos termos que seguem:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo de escolha de que trata este Edital será executado pela Comissão Central, localizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Mauro Mori, n° 1164.

O presente processo de escolha dar-se-á por meio de critérios técnicos, com a participação da comunidade escolar dentre candidatos (as) aprovados (as) previamente em avaliação de mérito e desempenho, para o exercício das funções de Diretor (a), da Escola Municipal Onive dos Santos.
Considerando que este é um processo referente a consulta pública para escolha de Diretor (a) da Escola Municipal Onive dos Santos, que exercerá suas funções do dia 15 de agosto de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS FAZES DA SELEÇÃO
O processo de escolha de que trata esse Edital constitui-se das seguintes fases:
Fase I: Avaliação Escrita e Entrevista;
Fase II: Inscrição para Candidato (a) à Direção Analise do Plano de Gestão Escolar; Fase III. Processo de Escolha pela comunidade escolar para a função de Diretor (a) escolar.
A Fase I – Avaliação Escrita: Será realizada por meio de avaliação escrita e entrevista, ambas de caráter obrigatório e eliminatório – Fase I Avaliação Escrita e Entrevista, com validade para o período da gestão determinado no edital.
2.2.1 A avaliação Escrita e Entrevista será realizada em duas etapas, escrita e entrevista ambas de caráter eliminatório.

2.2.2 A avaliação escrita terá o peso de 7,0 (setenta) pontos, distribuídos em 05 (cinco questões) objetivas, 05 (cinco) questões discursivas, sendo atribuído o valor de 0,7 (sete) pontos cada.
O (A) Candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na avaliação escrita, será convocado (a) para a Entrevista por meio de edital divulgado na página da Prefeitura Municipal de Goioerê, sendo de responsabilidade do (a) candidato observar as datas e horários deste.
A entrevista de caráter obrigatório, terá o peso máximo de 3,0 (três) pontos, o candidato deverá obter no mínimo 60% da pontuação no somatório da avaliação escrita e entrevista.
A Organização na Fase I – Avaliação Escrita e Entrevista será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, e terá validade para o período da gestão determinado neste Edital.
A relação dos aprovados (as) na Fase I será divulgado, em ordem alfabética através de edital na pagina da Prefeitura Municipal, cabendo recurso em até 1 (um) dia a contar da data de publicação.
A Fase II Inscrição para Candidato (a) à Direção Analise do Plano de Gestão Escolar, terá caráter classificatório;
Poderá realizar a inscrição para candidatar-se para a função de Diretor (a) o candidato (a) que estiver em conformidade com a Lei Municipal N° 2.925/2022 de 13 de Setembro de 2022, Artigo 5° e seus incisos.
O candidato (a) deverá expor para a Comissão Central seu Plano de Gestão no tempo máximo de 15 (quinze) minutos, podendo usar recursos audiovisuais.
O Plano de gestão Escolar deverá comtemplar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola, conforme Anexo V, devendo estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Diagnostico de Aprendizagem dos Alunos caso a Comissão Central não aprove a proposta do Plano de Gestão do (a) Candidato (a), solicitará a sua readequação, de forma fundamentada, devendo o documento revisado ser apresentado novamente.
Fase III Processo de Escolha pela comunidade escolar para a função de Diretor (a) Escolar, será realizada mediante a apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar e do processo de escolha de Diretor (a), organizada em conformidade com a Portaria do Processo de Escolha de Diretor(a).
Na Unidade de Ensino que não houver candidato (a) ao processo de escolha ou haver candidato (a) único e ocorrer que este não alcance os 50% (cinquenta por cento) mais (01) um dos votos validos, o Diretor será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a da Lei Municipal N° 2.925/2022 Art. 5°, incisos II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII E XIV.
A Fase III será aplica de acordo com Lei N° 2.925/2022, Art. 14 e seus incisos.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS (AS)
As pré-inscrições para o processo de escolha de que trata este Edital poderão ser realizadas do dia 29/06/2023 ao dia 03/07/2023, diretamente na Secretaria Municipal de Educação.
As inscrições deverão ser realizadas por de formulário impresso que consta no Anexo I desse certame e entregue na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01/08/2023, com os seguintes documentos:
Documento de identificação com foto;
Requerimento de Inscrição que consta no Anexo I deste edital;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal, Estadual e Municipal, emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Termo de Compromisso, Anexo II, de participar do curso de Formação para Gestor (a), que será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.
A apresentação dos documentos necessários ao processo de inscrição é de responsabilidade do (a) candidato, cumprindo os Prazos estabelecidos no presente Edital.
Após encerramento do prazo, não será admitida a juntada de documentos.
A omissão de quaisquer documentos obrigatórios relacionados no 3.2, alínea de “a” até “d”, tem caráter eliminatório da inscrição do Candidato (a).

DA(S) DATA(S) LOCAL(IS) DE PROVA:
4.1 As provas serão realizadas no dia 24/07/2023, dás 9h00m às 11h00m, no Polo UAB – Sito à AV: Brasília N° 800, Jardim Lindóia, Goioerê - Pr.
4.2 A entrevista será realizada no dia 25/07/2023 às 14h00m, na Secretaria Municipal de Educação – Sito à AV: mauro Mori, N° 1164, Centro, Goioerê - Pr.

DO REGISTRO DA CANDIDATURA
O registro dos (a) candidatos (a), serão divulgados pela Comissão Central na página da Prefeitura Municipal de Goioerê após concluídas as etapas I e II do presente processo.

DOS RECURSOS
Caberão recursos da lista de inscrição, do gabarito, do resultado da prova de conhecimentos e do resultado final da Consulta Publica para escolha de Diretor (a).
O recurso atinente ao resultado final da consulta à comunidade escolar deverá ser devidamente justificado arrazoando os questionamentos do (a) interessado (a) e, não tem efeito suspensivo do resultado até que seja devidamente elucidado, acolhido e/ou refutado.
Os recursos deverão ser interpostos em formato PDF, através do e-mail pedagogico@goioere.pr.gov.br, em formulário conforme Anexo III até as 17h00m do primeiro dia útil subsequente a publicação dos atos contra qual o candidato (a) deseja recorrer.
As respostas e decisões decorrentes do exame dos recursos serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Goioerê.
As decisões da Comissão Central sobre o recurso do candidato (a) são irrecorríveis na esfera administrativa, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do estipulado, que tenham como fundamento erros de preenchimento ou digitação de informações, causados pelo candidato (a).

DAS COMISSÕES CENTRAL E LOCAL
A Comissão Central e Local do Processo de escolha de Diretor (a) Escolar, serão constituídas nos termos da Lei N° 2.925/2022, Art. 8° e 10°, e seus incisos tendo as seguintes atribuições:
Comissão Central
I. Acompanhar a realização do processo das Fases I e II e conduzir a Fase III;
II. Acompanhar o processo de escolha em na Instituição de Ensino;
III. Instituir a Comissão Escolar Local quanto ao processo de escolha;
IV. Analisar e homologar os documentos dos inscritos no processo de escolha;
V. Receber as Atas do processo de escolha com resultados;
VI. Receber, analisar e homologar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;
VII. Armazenar as cédulas utilizados no processo de votação dentro do prazo estipulado;
Parágrafo Único – A Comissão Central elegerá entre seus membros o Secretario.

Comissão Local
I. Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Instituição de Ensino;
II. Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;
III. Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV. Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;
V. Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar duas urnas, cabine, livro de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;
VI. Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
VII. Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
VIII. Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
IX. Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
X. Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;
XI. Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, incisos I e II.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 A Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Goioerê não se responsabilizam por inscrições não finalizadas por falta de documentos do processo.
7.2 Será impugnada a candidatura, mesmo deferida a inscrição, se por fato superveniente, o (a) Candidato (a) deixar de cumprir os requisitos dispostos neste Edital.
7.3 A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicara na eliminação do (a) candidato (a) e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das sanções legais.
7.4 A inscrição do (a) Candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do presente processo de escolha de diretor (a), tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções, e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o (a) candidato (a) alegar desconhecimento.
7.5 Aplicam-se ao processo de escolha a que se refere este Edital, as normas previstas na Lei Municipal N° 2.925/2022 de 13 de Setembro de 2022.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central, cujas decisões serão submetidas à homologação da Secretária Municipal de Educação.

Goioerê 28 de Junho de 2023.

_____
Presidente da Comissão Central

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

Ilma. Sra.
Eliete Raquel de Souza Costa
Presidente da Comissão Central da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Goioerê/PR.

O(A) Candidato(a) a Diretor(a).....vem REQUERER inscrição para concorrer no Processo para Escolha de Diretor(a) junto à Instituição de Ensino Escola Municipal Onive dos Santos da Rede Pública Municipal de Goioerê/PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.925/2022 de 13 de setembro de 2022.

Goioerê,____de_____de 2023.

_____

Candidato(a) Diretor(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu....., portador(a) do RG nº..... e CPF nº....., ocupante do cargo de .....da Instituição de Ensino Escola Municipal Onive dos Santos, declaro ter ciência no disposto na Lei Municipal n.º 2.925/2022, de 13 de setembro de 2.022, Artigo 5º, inciso XI e, se nomeado(a), comprometo-me a participar do Programa de Formação para Diretores(as), que será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Goioerê/PR, devendo ser realizado durante o mandato.

Assinatura do(a) Candidato à Diretor (a)

Goioerê,____ de _____ de 2.023.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
Ilma. Sra.
Eliete Raquel de Souza Costa
Presidente da Comissão Central da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Goioerê/PR. Inscrito para Escolha de Diretor(a) na Escola Municipal Onive dos Santos.
Respeitosamente vem interpor Recurso contra:
( ) Gabarito Avaliação de Conhecimentos
( ) Resultado Avaliação de Conhecimentos
( ) Recurso Final – Consulta Pública
Argumentação:

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Goioerê, ____de_____de 2.023.

_____
Assinatura do(a) Candidato à Diretor (a)

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Gestão Democrática Escolar: Formação Cidadã e Ética Liderança Docente, Relações Interpessoais, Mediação de Conflitos no Ambiente Escolar Sistemas de Garantias e Direitos da Criança e do AdolescentePlano Municipal de Educação de Goioerê.

ANEXO V
PLANO DE GESTÃO DIRETOR

Nome:
Data de Nascimento:
RG:
CPF:
Filiação:
Estado Civil:
Escolaridade:
GESTÃO 2023/ 2024

APRESENTAÇÃO
INTRODUÇÃO
BREVE DIAGNÓSTICO SOBRE A ESCOLA
IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
PRINCÍPIOS NORTEADORES

DIMENSÕES
PEDAGÓGICA
JURÍDICA
ADMINISTRATIVA

FINANCEIRA

METAS E ESTRATÉGIAS
DIMENSÃO PEDAGÓGICA
Objetivos:

Metas	Ação	Objetivos

DIMENSÃO JURÍDICA
Objetivos:

Metas	Ação	Objetivos

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
Objetivos:

Metas	Ação	Objetivos

DIMENSÃO FINANCEIRA
Objetivos:

Metas	Ação	Objetivos

CONSIDERAÇÕES FINAIS
ANEXO VI
CRONOGRAMA DE FASES E ETAPAS

Publicação do Edital	28/06/2023
Abertura da Pré-Inscrições	29/06/2023
Encerramento das Pré-inscrições	03/07/2023
FASE I	
Avaliação Escrita	24/07/2023
Entrevista	25/07/2023
Publicação de prova/gabarito	26/07/2023
Recursos da prova/gabarito	27/07/2023
Resultados Preliminar	28/07/2023
Recursos Preliminar	31/07/2023
FASE II	
Inscrição dos Candidatos e Apresentação de Plano de Trabalho	01/08/2023
FASE III	
Período de campanha	02 A 07/08/2023
Consulta Pública	08/08/2023
Resultado Preliminar	09/08/2023
Recursos Preliminar	10/08/2023
Resultado Final/Homologação	11/08/2023

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC50882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/06/2023	366,14
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	27/06/2023	22.665,62
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	27/06/2023	203.737,30

Goioerê, 27 de Junho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:C4FF097F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.279/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.200,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$19.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	R$1.200,00
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 27 de Junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:79F413D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 05/2023

Da análise do Processo de Sindicância extrai-se que: 1) conforme investigação e informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura, foi possível constatar que não houve irregularidade por parte dos servidores denunciados, tendo em vista que o automóvel se desloca por todo o município a fim de levar ferramentas e combustíveis para as máquinas, podendo assim, como mostra as imagens da denúncia, ser estacionada em qualquer local permitido. Desse modo conclui-se que os investigados não estariam fazendo uso dos veículos oficiais para fins particulares.

A Prefeita Municipal de Goioxim, **Mari Terezinha da Silva**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 169, da Lei Complementar Municipal 01/2006, em conformidade com o que consta no Processo

de Sindicância sob o número de Protocolo Administrativo N° 71, de 17 de maio de 2023, resolve:

Artigo 1º. Acatar totalmente o relatório final da Comissão Processante no âmbito da Administração Direta do município de Goioxim, nomeada pela portaria nº 92, de 18 de maio de 2023, e **ARQUIVAR** o processo de Sindicância instaurado sobre os servidores **ALDENIR GNASS,** Operador de Máquinas, matrícula funcional nº29921 **e CARLOS BATISTA DOS REIS**, Operador de Máquinas, matrícula funcional nº137784, ambos lotados na Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura, haja vista que as acusações apresentadas contra os servidores são insuficientes para ser aplicada qualquer penalidade.

Artigo 2º. Da presente decisão cabe a aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 146 C/C o inciso I do artigo 147 da Lei Complementar 001/2006.

Artigo 3º. Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 27 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:FE2F38AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2023

P O R T A R I A Nº 59/2023
D a t a : 27 de junho de 2023.

Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 002/2023.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: Givanildo José Tirolti, Tereza Camilo dos Santos e Mirele Paula Cetto Leite, sob a presidência do primeiro, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 002/2023** de iniciativa do Executivo Municipal, a fim de "Autorizar a aquisição de imóvel para implantação de programas habitacionais no âmbito do Município de Guaíra e dá outras providências."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de junho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B9081EA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 088/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição materiais de consumo (TNT, pilhas e pastas AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI** (30759356000174) com o lote: 1**. KF ANTONELLI LTDA** (48065681000100) com o lote: 7**. BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** (48224322000140) com os lotes: 4, 5, 6 e 8**. DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** (11352433000122) com o lote: 2**. JULIANO MEINSCHEIN EIRELI** (38613730000130) com o lote: 9. **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME** (11272813000157) com o lote: 3, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:14CE447A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de asfalto diluído de petróleo - CM30, para manutenção de vias públicas, para atender a demanda da Obras, desse Município.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 11/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 11/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 11/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:25FF1BA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 11/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 11/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 11/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:71AF840E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 091/2023

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 010/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a construção de um Abrigo para Embarcações de Pescadores Profissionais, com respectivo cais de atracação e cobertura, com área construída de 1.280,16 m2, a ser implantada às margens esquerda do Rio Paraná em terreno público municipal designada de UMA ÁREA de 212.656,09 m2, matrícula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra-PR, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 19.554,40 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente ao percentual de **1,17%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 1.667.448,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 035/2023, o Termo de Supressão nº 002/2023 e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 1.967.525,75 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9411CF8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 090/2023

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 018/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução da obra do PROJETO PRO INFÂNCIA - TIPO 2, com área construída de 891,68 m2, sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pela quadra nº 18, matricula nº 10.370 (matricula mãe), localizado na Avenida Brasil, Bairro Eletrosul, Residencial "C", Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021 por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **02 de dezembro de 2023**.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021 por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **02 de dezembro de 2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6EE87E32

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 252/2023

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2023 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 095/2023**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento e instalação de materiais de sinalização visual (placa horizontal de identificação, placa em PVC, Totem de entrada externo, adesivo de identificação de ambientes internos e de identificação de veículos e demais e serviços de remoção de adesivos, películas), para atender às demandas das

Unidades Administrativas e o Fundo Municipal de Saúde, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme justificativa do Pregoeiro e Parecer opinativo da Procuradoria Jurídica, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0B99961F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 092/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **M L MOROGINSKI EIRELI** Inscrita no CNPJ **29.243.728/0001-26**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E1D83D29

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) DO CONTRATO Nº 95/2020 – PE. Nº 24/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 2,86% com base no índice IST, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 1.227,11, ficando o valor total do Contrato em R$ 44.132,92 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
PROC. ADMINISTRATIVO: 393/2023.
FIRMADO EM: 19 de junho de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Jeankarlo Rodrigues Da Cunha
Marcos Roberto Lopes de Oliveira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D08014F8

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 72/2021 – P.E Nº 33/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 72/2021. O aditivo será no valor de R$ 53.519,04 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos), referente a inclusão 1 (uma) copeira com carga horária de 36h, conforme autorização no Memorando nº 1.104/2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 477/2023.
FIRMADO EM: 23 de junho de 2023.
VIGÊNCIA FINAL: 23 de julho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:656FE1AC

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **10/07/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **10/07/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 27 de junho de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AD5822BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 61 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 61 de 26 de junho de 2023.

Dispõe sobre a Regulamentação e aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da

Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

ou identificável;

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
- dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada

- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
- titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
- controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- agentes de tratamento: o controlador e o operador; tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

- anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
- plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidente de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais;
- relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
- órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e
- autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
- finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

- transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comerciais e industriais;
- segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
- não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e
- responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS

Art. 4º O tratamento de dados pessoais e sensíveis, incluindo os dados sobre saúde e os dados sobre crianças e adolescentes, somente poderão ocorrer nas hipóteses definidas pela Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Art. 5º Para o término do tratamento de dados pessoais, sua consequente eliminação e autorização de conservação, devem ser observados os artigos que tratam do tema, em especial a Seção IV, do Capítulo II, da Lei Federal n° 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Art. 6º Todos os direitos dos titulares deverão ser observados conforme dispõe o Capítulo III, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la, em especial, os relacionados às garantias, requisições, armazenamento e revisão de decisões automatizadas.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES SEÇÃO I
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas unidades da Administração Pública Direta, deve realizar e manter continuamente atualizados:
- o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
- a análise de risco;
- o plano de adequação, observadas as exigências do artigo 19, deste Decreto; e solicitado.

- o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando

§ 1º Para fins do inciso III, deste artigo, as unidades da Administração Pública Direta do Município devem observar as diretrizes editadas pelo Encarregado de Tratamento de Dados, em parceria com o Controlador Geral do Município, após deliberação favorável da CAI - Comissão de Acesso à Informação.

§ 2º O Encarregado revisará, preliminarmente ao envio à CAI - Comissão de Acesso à Informação - os dados encaminhados pelas unidades da Administração Pública Direta do Município.

Art. 8º A identidade e as informações de contato do Encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
§ 1º Os Controladores da proteção de dados pessoais das unidades serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após a indicação de cada titular da unidade da Administração Pública Direta Municipal, para os fins do disposto na Legislação Federal.
§ 2º Os Operadores da proteção de dados pessoais das unidades serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após a indicação de cada titular da unidade da Administração Pública Direta Municipal, para os fins do disposto na Legislação Federal.
§ 3º O Encarregado da proteção de dados pessoais será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação pelo controlador e operador de dados pessoais da Controladoria Geral do Município, para os fins do disposto na Legislação Federal.

Art. 9º São atribuições do Encarregado da proteção de dadospessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme o inciso III, do art. 7º, deste Decreto;
- determinar a órgãos da Prefeitura Municipal de Guaraci a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV, deste artigo;
- submeter à Comissão de Acesso a Informação – CAI, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este Decreto;
- decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais aos Encarregados das entidades integrantes da Administração Indireta, informando eventual ausência à Secretaria responsável pelo controle da entidade, para as providências pertinentes;
- providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional, medidas cabíveis para fazer cessar a afirmada violação, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, com o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;
- avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para os fins de:

caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional; e
caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível.
- requisitar das unidades da Administração Pública Direta Municipal as informações pertinentes de sua competência, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e
- executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.
§ 1º O Encarregado de dados terá os recursos necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus treinamentos, capacitações e atualizações, bem como, acesso motivado a todas as operações de tratamento.
§ 2º O Encarregado da proteção de dados pessoais está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 10. Cabem aos Controladores e Operadores observarem, no âmbito de suas competências, as atribuições estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados em vigor e normas complementares ao seu cumprimento no Município.

Art. 11. Cabem aos titulares das unidades da Administração Pública Direta do Município:
- dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do Encarregado de dados pessoais;
- atender às solicitações encaminhadas pelo Encarregado de dados pessoais no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal de Proteção de Dados em vigor, ou apresentar as justificativas pertinentes;
- encaminhar ao Encarregado, no prazo por este fixado:
informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e
relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
- assegurar que o Encarregado de dados pessoais seja informado, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Cabe ao Setor de Informática e Telecomunicações
- oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo Encarregado de dados pessoais para a elaboração dos planos de adequação; e
- orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias e Subsecretarias na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 13. Cabe à Comissão de Acesso a Informação - CAI, por solicitação do Encarregado de dados pessoais que, por sua vez, poderá ser provocado pelo Controlador de dados pessoais:
- deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação no tratamento de dados pessoais e sensíveis, conforme os termos da Legislação Federal; e
- deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal em vigor, e do presente Decreto pelos órgãos do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 14. Cabe às entidades da Administração Indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la, atendendo no mínimo:
- a designação de um Encarregado de proteção de dados pessoais, cuja identidade e informações de contato deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva; e

- a elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos no § 1º, do inciso III, do art. 7º, deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 15. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:
- objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público; e
- observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 16. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Art. 17. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
- em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;
- nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado de dados pessoais para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados; e
- na hipótese de a transferência dos dados objetivarem exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada e as entidades privadas deverão se comprometer em manter e assegurar o nível de proteção de dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 18. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
- o Encarregado de dados pessoais informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente; e
- seja obtido o consentimento do titular, salvo:
nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Legislação Federal;
nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do inciso II, do art. 15, deste Decreto; e c) nas hipóteses do art. 17, deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 19. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, os seguintes:
I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o art. 6º, deste Decreto;
- atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do § 1º, do art. 23 e do parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la; e
- manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 20. As entidades integrantes da Administração Municipal Indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173, da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As unidades da Administração Pública Direta deverão comprovar, por meio de Termo de Conformidade ao Encarregado de dados pessoais estarem atendendo ao disposto no art. 7º, deste Decreto, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da sua publicação.

Art. 22. As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao Encarregado de dados pessoais, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 23. É obrigatório o atendimento aos deveres estabelecidos nos documentos elaborados e editados posteriormente a este Decreto pela Administração Pública Municipal, desde que façam menção expressa ao cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 2018 e sua regulamentação no Município.

Parágrafo único. A título exemplificativo, estão enquadrados nessa hipótese, o cumprimento de prazos em cronogramas, a participação em cursos, a assinatura de termos e autorizações, o fornecimento de informações para elaboração de relatórios, o atendimento às orientações e recomendações, entre outros modelos.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 26 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:0F87647F

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E A SENHORA OLGA VETTORI GARCIA.

LOCADOR: **OLGA VETTORI GARCIA**
LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 900,00m2 (Novecentos metros quadrados) contendo um barracão construído em madeira com cobertura de telhas eternit, medindo 540,00m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados) localizado em área rural denominada Fazenda Porto Alegre, constantes dos lotes 4 a 6 do Município de Guaraci, Registrado no Cartório de Imóveis de Jaguapitã sob nº 2.202.**

VALOR ALÚGUEL MENSAL: **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**
INÍCIO LOCAÇÃO: **01/07/2023**
TÉRMINO LOCAÇÃO: **30/06/2024**

LOCADOR: **OLGA VETTORI GARCIA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 210.669.229-34 e RG nº 1.657.559 Pr, residente e domiciliado à Rua Farmacêutico José Bertin, s/n, Centro, município de Guaraci, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob. Nº 75.845.537/0001-51, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, Município de Guaraci, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor SIDNEI DEZOTI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 364.696.029-91, e RG nº 3.226.936-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 225, Centro, no Município de Guaraci, Estado do Paraná, denominada simples LOCATÁRIA, tem entre si justos e contratados por este e na melhor forma de direito, a presente locação mediante as cláusulas e condições discriminadas que voluntariamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2023 e cessando de pleno direito em 30 de junho de 2024, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel inicial mensal é de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), mais taxas, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, em moeda corrente nacional. Os aluguéis e encargos que não forem quitados dentro deste prazo, serão corrigidos pela variação acumulada do índice do IGP-M/FGV, até o efetivo pagamento e acrescido de multa contratual e convencional de 2% (dois por cento), e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo sua cobrança ser feito através de advogado constituído pelo LOCADOR, onde desde já, concorda LOCATÁRIO em arcar com honorários advocatícios de cobrança na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os valores devidos e, ainda, sujeitando-se ao ajuizamento da competente ação de despejo.

§ 1º: Ficará o Locatário com direito ao uso da água e da energia elétrica do imóvel, sem qualquer custo adicional.
§ 2º: Ao final do prazo estipulado, caso haja interesse das partes, a locação poderá ser prorrogada, por prazo a ser definido pelas partes, com correção pelo índice do IGP-M/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficará o presente contrato sujeito as Leis do País em especial a Lei nº 8.245 (Lei de locações) e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA: É o LOCATÁRIO responsável pelas multas, juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios, ou quaisquer outros ônus que forem devidos em decorrência do não pagamento nos prazos fixados, do aluguel ou quaisquer outros encargos pelos quais é responsável nos termos da Lei e do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimo , parciais ou totais do imóvel locado, dependerão do prévio e expresso consentimento do LOCADOR, manifestando por escrito, sob pena de AÇÃO JUDICIAL, de despejo com retorno da posse do imóvel ao LOCADOR, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA: o LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios em perfeitas condições de ser ocupados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO, não poderá fazer no imóvel ora locado, ou em suas dependências, quaisquer obra ou benfeitorias, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR, manifestado por escrito.

CLÁUSULA OITAVA: Caracterizará grave infração contratual, podendo o LOCADOR, dar por rescindido de pleno Direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. O presente Contrato, sem que assista ao LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou reclamação:
Se o LOCATÁRIO não pagar pontualmente qualquer das prestações assumidas.
Se o LOCATÁRIO usar o imóvel objeto deste contrato, para fim diverso daquele para qual foi locado.

§ 1º: Ficará igualmente rescindido e de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndio no prédio, ou se este for desapropriado.

CLÁUSULA NONA: A falta de cumprimento de qualquer um a das cláusulas deste contrato sujeitará ao infrator multa equivalente a 03 (três) aluguéis, convertidos em moeda corrente nacional da data do efetivo pagamento, segundo a paridade estabelecida pelo órgão competente, em benefícios das obrigações assumidas por este instrumento e dos honorários advocatícios desde já estipulados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Jaguapitã/Pr, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

Sendo assim, por estarem justos e contatos, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraci/Pr, 22 de junho de 2023.

OLGA VETTORI GARCIA
Locador - Proprietário

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal de Guaraci
Locatário

_____
1º TESTEMUNHA
NOME: Ari Osvaldo Soares de Faria
CPF: 546.767.209-63

_____
2º TESTEMUNHA
NOME: Cleverson Naldo Pina
CPF: 040.479.519-60

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E16D8F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Ellen Belo Urias em consulta médica, no dia 27 de junho, com saída às 10:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente João Antônio da Silva em consulta médica, no dia 26 de junho, com saída às 11:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente Adão Grego em consulta médica, no dia 27 de junho, com saída às 08:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente Sebastiana Ap. Santos Matias e Wallace Felipe de Souza em consulta médica, no dia 27 de junho, com saída às 09:50 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente Fernando Jorge da Silva em consulta médica, no dia 27 de junho, com saída às 10:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Arapongas - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 27 dias do mês de junho de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B32000B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 017/2023

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição da empresa **Gestão Pública Brasil Cursos Ltda.**, para o Curso **"Modernização da Câmara Municipal e do Regimento Interno**", para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais).

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **017/2023**, datado de 27/04/2023.
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer n. 017/2023 do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, **Gestão Pública Brasil Cursos Ltda.**, CNPJ **40.178.961/0001-05** para o fim de prestar serviço de Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição do Curso "**Modernização da Câmara Municipal e do Regimento Interno**", para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
O Valor deverá ser de R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 27 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:1D3B2F3F

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 017/2023

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição da **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**., "**Modernização da Câmara Municipal e do Regimento Interno**", para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais).

Este Poder Legislativo recebeu proposta de curso de capacitação para servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.**, CNPJ **40.178.961/0001-05**, sediado em Curitiba/PR, destinada a aquisição de taxa de inscrição do curso "**Modernização da Câmara Municipal e do Regimento Interno**" para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, na data **28/06** à **30/06** na cidade de **Curitiba/PR**.
Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.
Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Gestão Pública Brasil Cursos Ltda., com o objeto de Aquisição de Taxa de Inscrição do Curso "Modernização da Câmara Municipal e do Regimento Interno", na data de 28/06 à 30/06 na cidade de Curitiba/PR, bem como homologo este procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 27 de junho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:63BABBFB

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2023

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023

Contratada: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição do Curso **"Modernização da Câmara Municipal e do Regimento Interno**" para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$ **6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 28/06 à 30/06

Data: 27 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:74718A63

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. 017/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. **017/2023**, que tem por objeto a Aquisição de Taxa de Inscrição do Curso sobre "**Modernização da Câmara Municipal e do Regimento Interno**", ministrada pela empresa **Gestão Pública Brasil Ltda.**, CNPJ **40.178.961/0001-05** sediado em **Curitiba/PR**, para capacitação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$ **6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais).

II – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 27 de junho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:DAFA783C

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 018/2023

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição da empresa **Gestão Pública Brasil Cursos Ltda.**, para o Curso **"Oficina de Práticas de Licitação Frente à Lei 14.133/2021, Dispensa, Inexigibilidade, Pregão, Concorrência e Diálogo Competitivo**", para capacitação de Vereadora e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **018/2023**, datado de 27/04/2023.
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer n. 018/2023 do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, **Gestão Pública Brasil Ltda.**, CNPJ **40.178.961/0001-05** para o fim de prestar serviço de objeto de aquisição de Taxa de Inscrição para participação do Curso "**Oficina de Práticas de Licitação Frente à Lei 14.133/2021, Dispensa, Inexigibilidade, Pregão, Concorrência e Diálogo Competitivo**", para capacitação de Vereadora e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
O Valor Total deverá ser de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 27 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C99BA3A5

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 018/2023

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição da **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**. para participação do Curso "**Oficina de Práticas de Licitação Frente à Lei 14.133/2021, Dispensa, Inexigibilidade, Pregão, Concorrência e Diálogo Competitivo**", para capacitação de Vereadora e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Este Poder Legislativo recebeu proposta de curso de capacitação para servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.**, CNPJ **40.178.961/0001-05**, sediado em Curitiba/PR, destinada a aquisição de taxa de inscrição para participação do Curso "**Oficina de Práticas de Licitação Frente à Lei 14.133/2021, Dispensa, Inexigibilidade, Pregão, Concorrência e Diálogo Competitivo**" para capacitação de Vereadora e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, na data **28/06** à **30/06** na cidade de **Curitiba/PR**.
Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.
Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Gestão Pública Brasil Ltda., com o objeto de Aquisição de Taxa de Inscrição para participação do Curso "Oficina de Práticas de Licitação Frente à Lei 14.133/2021, Dispensa, Inexigibilidade, Pregão, Concorrência e Diálogo Competitivo", na data de 28/06 à 30/06 na cidade de Curitiba/PR, bem como homologo este procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 27 de junho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:07E07CC5

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2023

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2023

Contratada: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição para participação do Curso **"Oficina de Práticas de Licitação Frente à Lei 14.133/2021, Dispensa, Inexigibilidade, Pregão, Concorrência e Diálogo Competitivo**" para capacitação de Vereadora e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$ **7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 28/06 à 30/06

Data: 27 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:034892B8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. 018/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. **018/2023**, que tem por objeto a Aquisição de Taxa de Inscrição para participação do Curso sobre "**Oficina de Práticas de Licitação Frente à Lei 14.133/2021, Dispensa, Inexigibilidade, Pregão, Concorrência e Diálogo Competitivo**", ministrada pela empresa **Gestão Pública Brasil Ltda.**, CNPJ **40.178.961/0001-05** sediado em **Curitiba/PR**, para capacitação de Vereadora e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$ **7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais).

II – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 27 de junho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:75A797FF

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 8º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba / Pr, Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores em atividade para a 8º Sessão Extraordinária do ano, a ser levada a efeito **no dia 04 de julho de 2023, terça-feira**, com início **às 16h horas,** a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, para deliberar sobre a pauta do dia;

Projeto de Lei nº 014-2023 Autoriza credito Especial na importância de R$ 1.331,97 (um mil trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). – (Devolução dos valores remanescentes do convenio que oportunizou a aquisição do ônibus para efetivação do Transporte Coletivo do Município de Guaraqueçaba).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:73954176

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 78/2023 DE 27/06/2023

DECRETO Nº 78/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional :14.001.15.451.0002.1.100 - Reforma , Construção e Ampliação de Espaços Públicos .
407 – 4.4.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 14.001.15.451.0002.1.127 – Revitalização da Rua Dr. Ramos Figueira
412 – 4.4.90.39.00.00– 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:F8122093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 927/2023.

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 1.315.877,69 (um milhão trezentos e quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.315.877,69 (um milhão trezentos e quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0006.1.128. ATENÇÃO AO PROG. DE QUALIF. DA ATENÇÃO BÁSICA
421-4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 510.000,00

10.001.10.301.0006.1.129. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – NACIONAL

420- 4.4.90.52.00.00 3953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.026,02
419- 4.4.90.52.00.00 3955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.848,81
418- 4.4.90.52.00.00 3962 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 231.857,17

10.001.10.301.0006.1.1 30. Qualif. Atenção Primária-Incentivo Financeiro investimento-Transp. Sanitário - Res. 933-2021
466 - 4.4.90.52.00.00 22518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

10.001.10.301.0006.1.131. Qualif. Atenção Primária APSUS - Incentivo Financeiro investimento - Resol. 860/2022
467 - 4.4.90.52.00.00 22518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00

10.001.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO
468 - 4.4.90.52.00.00 03303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 154.145,69

Total Suplementação: **1.315.877,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º,desta lei servir como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1B3EC2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO, A SENHORA ANILDA DE AMORIM FERREIRA,DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 3347/2023 e datado de 22/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido , a senhora ANILDA DE AMORIM FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.255.628-7 e inscrita no CPF sob nº 015.947.279-29, do Cargo de Chefe de Gabinete da Prefeita.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 22/06/2023.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 27 de junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8DD11874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2023.

Súmula: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 2228/2017,o qual ficará com os seguintes membros:

IRINEU ANTONIO VERONESE-Enfermeiro -CPF: 906.585.159-34 (Presidente);
SORAIA PATRUNI - Gestora Pública – CPF:844594.849-00 (Membro);
MARIONEI DE LIMA GOMES -Assistente Administrativo – CPF: 026.429.849-74 (Membro)
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES – Assistente Administrativo – CPF: 038.370.019-11 (Membro)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.
.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:60CB51D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.196/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 20/2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.196/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 20/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TRAPICHE DA COMUNIDADE DA ILHA DAS PEÇAS, TRAPICHE DA COMUNIDADE DO PORUQUARA E PRAÇA WILLIAN MICHAUD, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SAO PAULO-SP neste ato representada por ERNANI NATHAN PACIORNIK, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 167.803.379-00, acordam por meio deste o que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/06/2023 com finalidade de prorrogação de execução e prazo, pelo período de 90 dias.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 27 de junho de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Grupo 1 Comunicação e Infraestrutura Ltda.
CNPJ:002.134.440-00105
ERNANI NATHAN PACIORNIK
RG:
CPF:167.803.379-00
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2AD4D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

ATA
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, as dez horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, conforme Decreto Municipal nº 01/2023 respectivamente, Osmar Onorato Rodrigues, Lorena Rocha Feltes Sebastião e Marcos Roberto Galdino para proceder o recebimento e julgamento da documentação apresentada para o Chamamento Público 03/2023, inexigibilidade nº 11/2023, para Credenciamento de empresa para transporte escolar de alunos junto a Secretaria Municipal de Educação**.** A sessão foi declarada aberta pelo presidente, segue-se a análise aos documentos da empresa **Gerson Sans Matsumoto, CNPJ: 50.977.007/0001-36,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que a documentação está de acordo com o edital, onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão de Licitação

MARCOS ROBERTO GALDINO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A3C7D053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N. 19/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ MARIA HILDEGUNDA ROHM DE HONÓRIO SERPA JUNTO AO CONSELHO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Irmã Maria Hildegunda Rohm de Honório Serpa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme número de Atestado de Registro 03, com validade de 2(dois) anos;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 27 de junho de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:28731B2A

CONSELHOS MUNICIPAIS
ATESTADO DE REGISTRO APAE CMDCA

ATESTADO DE REGISTRO N° 03

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 598/2014 de 25 de Agosto de 2014, atesta que a ***APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – "IRMÃ MARIA HILDEGUNDA RÖHM"*** de Honório Serpa, estado do Paraná, portadora do C.N.P.J. nº. 05.606.034/0001-48, sediada à Avenida Júlio Henrique Scheibe, 973, Município de Honório Serpa, UF – PR, está devidamente INSCRITA neste Conselho, sob o nº. ***03,*** *desde 14/06/2023.*

A presente inscrição é válida por 02 (dois) anos.

Certidão válida até 14 de Junho de 2025.

Honório Serpa, 14 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

ANA CLÁUDIA DA C. DA SILVA
Secretária Executiva

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:819BD906

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 37/2023, de 27 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Senhor Luciano Dias no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "d" inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de Auxiliar do Coordenador Municipal de Defesa Civil a servidora **ALANA**

BARBARA MORAES, portadora do RG n°1.3677.890-0 SSP/PR e do CPF n°105.150.669-74.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 27 dias de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:BB403516

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 130 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 0130/2023

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 956/2022 de 21/12/2022;
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO ATIV. DP. DA FAZENDA MUNICIPAL Funcional: 0004.0123.0024
3.2.90.21 – Juros sobre a dívida por contrato (Desp. 84) Fonte 1000 R$ 100.000,00
SUB-TOTAL: R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 100.000,00
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **Anulação de Recursos não Vinculados,** apurado no exercício vigente, conforme:
Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 0004.0122.0017
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (Desp. 52) Fonte 1000 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 100.000,00

TOTAL GERAL: R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 946/2022 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:BF57CDEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Maior Desconto por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **11 de Julho de 2023**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Registro de Preços visa o fornecimento de pranchas, vigas, ripas, palanques, tabuas e mourões, para atender a demanda de prestação de serviços pelo departamento de Obras, Viações e Urbanismo principalmente na manutenção e construção de pontes nas áreas rurais do município nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 27 de Junho de 2023

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:0666C25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2023

REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2023

JUSTIFICATIVA
REVOGADO
Objeto: Elaboração de documentos em SST para o E-Social (Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PGR; Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO; Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT / Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP; Controle dos exames médicos ocupacionais; Controle do E-social (SST), responsabilidade junto a receita federal, envio dos eventos 2210 / 2220 / 2240; Exames clínicos ocupacionais; Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional; Exame complementar (Hemograma completo + Parasitológico de fezes).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II, a do Decreto nº 9.412/2018.

R. ALVARENGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.885.973/0001-71, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Governador Munhoz da Rocha nº655 térreo – Centro – Loanda/PR, CEP 87.900-000, Fone:(44) 9937-3704 / (44) 3425-4409.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, n° 344, Jd. Bela Vista, CEP: 86.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representado por sua Vereadora Presidente, Sr.ª Juliana Theodoro da Silva Viotto, necessitando contratar empresa para Elaboração de documentos em SST

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II, a do Decreto nº 9.412/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

RAZÃO DA EMPRESA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha recaiu na presente empresa por ser empresa com menor valor proposto para aquisição do objeto contratado, ou seja, atende aos interesses da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado condiz com o valor da prestação de serviço a ser realizada conforme se pode verificar das 02 (duas) propostas de preço colhidas no mercado, sendo que a empresa LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.967.051/0001-36 que propôs o valor de R$ 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais) e a empresa R ALVARENGA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.885.973/0001-71 que propôs o valor de R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, conforme abaixo:

Empresa: R ALVARENGA - ME;
CNPJ: 11.885.973/0001-71;
Endereço: Av. Governador Munhoz da Rocha nº655 térreo – Centro – Loanda/PR, CEP 87.900-000;
Telefone(s): (44) 9937-3704 / (44) 3425-4409
Valor Global da Contratação: R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 se apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

_____

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:1B3C2A80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 69/2023

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 69/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 101 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.304.0010.2078000 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP	
Despesa - 368 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	38.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 343 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 396 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 413 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 458 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	38.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 9 de março de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:BE021129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 144/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 22/06/2023 a 22/06/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de junho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0CC26664

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 006 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
Na Edição do dia 24/05/2023:
Onde se lê: Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, para adequação documental de finalização do contrato. **Leia-se:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PARA ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL DE FINALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Inácio Martins/PR, 26 de Junho de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AAF79601

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2023; TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS/ CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS. Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - CNPJ da Contratada: 02.276.193/0001-33; Valor Contratual: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais); Prazo Execução: 15/06/2023 a 11/12/2023 e vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024. Assinatura: 15/06/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:00636D51

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-E DO CONTRATO Nº 083/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-E DO CONTRATO Nº 083/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, cópias e digitalização, compreendendo: impressão corporativa, incluindo a disponibilização de equipamentos mediante comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (exceto papel), destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CDMAK SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA - CNPJ da Contratada n° 23.869.792/0001-30. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, do Contrato n° 083/2022, prazo de execução até a data de 29/06/2024, o prazo de vigência até a data de 29/07/2024, e reajuste pelo IPCA-E de 2,9574% e o Valor do aditivo Total é de R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 26/06/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:22568AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPORÃ

O Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, constitui, sob os aspectos legais Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal de Iporã, com os Vereadores: **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS –PTB; ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO–PTB; ADÃO ALVES PIMENTEL–PSDB, MARCOS RODRIGO DOMINGUES–PTB; JUBINEIS ALVES DOS REIS–KELÉ–PSDB, MARCOS GILBERTO DE ABREU–PSB, ALAN KELVIN BORTOLOTTI–PSC E LEONARDO FLORES DOS SANTOS–PSB,** para, durante o recesso, por três dos Vereadores acima, comporem Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal. Segundo o contido no Artigo 40 da LOMI – Lei Orgânica do Município de Iporã fazem parte da presente Comissão todos os Partidos Políticos representados na Casa, ficando desde já delegadas as competências do § 2.º, do Art. 37, LOMI.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2023.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6D29A843

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1259/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:62730581

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1260/2023

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:947526D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1261/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78D9A649

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1262/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de junho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FAD4BD1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1263/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5AD9BD69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1264/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5F1A994A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de **pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/Pr**.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 10/07/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 27 de junho de 2023

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FD80D5D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023 PMI – PROCESSO Nº. 081/2023

Interessado: Secretaria de Saúde Municipal
Objeto: Locação de imóvel na Avenida Presidente Castelo Branco n° 2659, QD: 38-A, LT: 08 Iporã/PR, para adequação das Unidades Básicas de Saúde para a Secretaria municipal de Saúde deste município.
Valor Mensal: R$. 4.000,00 (Quatro mil reais).
Prazo: 12 (dez) meses
Contratada: Lorena Flores de Campos Kanhouche
CPF: 081.089.529-30
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 27 de Junho de 2023.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº.030/2023-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 081/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 27 de Junho de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A497AFA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 092/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de placas de transito e afins, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
Vigência: 27/06/2023 á 27/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 079/2023 e Dispensa nº 029/2023.

Iporã-Pr. 27 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:61E9419A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023
Processo Administrativo nº 042/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico e Proteção de Segurança, atendendo a diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Delvalle Materiais Elétricos Ltda-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.227.550/0001-58, sito à Rua: R-5, nº 128, na cidade de Goiania , Estado de Goias, CEP: 74.125-070.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 33.248,85 (trinta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (21/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 115/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 27 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:50BDCB95

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023
Processo Administrativo nº 045/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços para execução de capacitações presenciais, realizando palestras, integrando cronograma de campanhas municipais diversas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrea de Moura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.318.138/0001-58, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua: Luiz Favretto, nº 73, CEP: 85.505-150.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.228,00 (doze mil duzentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (22/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 121/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 27 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:13FD054B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 010/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços na Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos produzidos nas Unidades de Saúde do Município, para a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 06.183.150/0001-64; Estrada Água da Pedreira, s/n, Siqueira Campos, Estado do Paraná. CEP: 84.940-000, Fone: (43) 3025-9200, no valor total de R$ 3.713,30 (três mil, setecentos e treze reais e trinta centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 053/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 27 de junho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:4A5FB9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 270/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 017/2023 da Secretária Municipal de Administração que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ELAINEAPA. MUNHOZ DA SILVA	500658	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/05/2022 A 29/05/2023	28/06/2023	17/07/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7A34D70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 271/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 465/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CRISTIANE MACENA DOS SANTOS	200858	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2021 a 30/11/2022	03/07/2023	01/08/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2093B88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 272/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o Oficio nº 023/2023 do Diretor do Departamento de Tributação, que solicita concessão de férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
GILBERTO ALVES	200324	PEDREIRO	29/06/2022 a 28/06/2023	03/07/2023	22/07/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:27D830B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 274/2023

Súmula: Dispõe sobre o retorno da Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 280/2023 da Secretária da Educação que solicita o retorno da Licença Prêmio da servidora pública referida abaixo.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a **DANIELE FERNANDA ROSSETTI DO CARMO POLIZEL** Matricula 200655, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, admitida aos 01/06/2006, **RETORNO** da Licença Prêmio de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir 02 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0CB4F17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 275/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 314/2023 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARIA DAYELLE G. S. BORGES	200866	ASSISTENTE SOCIAL	18/04/2022 A 17/04/2023	10/07/2023	08/08/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8174685A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 276/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 504/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
SIMONE DESOUZA SALLES	200703	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2022 A 30/05/2023	03/07/2023	22/07/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:73C92D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 277/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **GIOVANNA GABRIELLY FREITAS FIALHO**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ Nº 001/2020,** a partir de 03 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9666525D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 278/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado funcionário concursado **THIAGO BERNARDINO DA SILVA,** para exercer o cargo de **GARI**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ Nº 001/2020,** a partir de 03 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4901EF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 279/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado funcionário concursado **BEATRIZ MARQUES CORREIA MORGANTE,** para exercer o cargo de **MARGARIDA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ Nº 001/2020,** a partir de 03 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E8A59B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 280/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado funcionário concursado **CLEBERSON PEREIRA,** para exercer o cargo de **GARI**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 03 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9F7F2830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 281/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado funcionário concursado **LEANDRO DE ALMEIDA DE SOUZA,** para exercer o cargo de **LAVADOR/LUBRIFICADOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 03 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9C59B26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 282/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado funcionário concursado **HELIO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **PEDREIRO**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 03 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9224382F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 97/23 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0003.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S
122 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
184 - 3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
187 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
545 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
446 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADESESPORTIVAS
453 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 60.000,00
Receita:1.7.2.3.50.01.02.00000000 Fonte: 5494 10.000,00
Total da Receita: 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9E8B907D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 98/23 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 931,28 (novecentos**e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
546 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 931,28
Total Suplementação: 931,28

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 26 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:45E4394B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação, prazos recursais e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 005/2023.
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP	R$ 733.321,81
2º	01	VISMAQ CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 816.535,40
3º	01	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP	R$ 879.896,43

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 005/2023, com Propostas de Preços abertas em 23/06/2023, as 10h:30min (dez horas e trinta minutos) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 26 (vinte e seis) de Junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

__
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DF1452B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3588/2023

Extrato Contrato N° 3588/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: L. L. Malkut Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.393.199/0001 - 72.
Objeto: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 127/2022), que tem como objeto a aquisição de tablets, destinados aos Municípios de Campo Ere/SC, Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Honório Serpa/PR, Irati/PR, Itapejara D'Oeste/PR, São João/PR, Palmas/PR e Pato Branco/PR, através do Consórcio Intermunicipal de saúde – CONIMS, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023.
Valor do Contrato: R$ 26.537,40 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 27 (vinte e sete) de Junho de 2023 até 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2023.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Junho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6C416086

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 337 A Nº 340/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 337/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Idete Stefanello com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/06/2023 as 06h30 e retorno dia 22/06/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECANN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.06.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 338/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Edina Gnoatto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/06/2023 as 04h00 e retorno dia 23/06/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: exame. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONG. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.06.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 339/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/06/2023 as 12h30 e retorno dia 25/06/2023 as 21h00. Destino: Nova Esperança do Sudoeste. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Jogo valido pela Semifinal da Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.06.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 340/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Jalisson Lian Duart e Joice Duart. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/06/2023 as 12h00 e retorno dia 27/06/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.06.2023.

As Diárias, Atos n° 329, 330 e 331/2023, publicadas no dia 26.06, pag. 149, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, tornam-se nulas, devido à viagem ter sido cancelada.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B5BEF2D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 341 A Nº 346/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 341/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Pamela Rossa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/06/2023 as 23h00 e retorno dia 27/06/2023 as 23h30. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 26.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 342/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Natalino Matuchak. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/06/2023 as 04h00 e retorno dia 30/06/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fag. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 26.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 343/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Edina Gnoatto com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/06/2023 as 06h30 e retorno dia 27/06/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECANN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 26.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 344/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Nair Battistussi com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/06/2023 as 06h30 e retorno dia 29/06/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 26.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 345/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Adriana Valentin e Valdemar Valentin. DADOS DA VIAGEM: Data

da Viagem: saída dia 27/06/2023 as 05h30 e retorno dia 27/06/2023 as 19h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clinica de Endocrinologia. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 26.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 346/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Otavio Pereira e Debora Beatriz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/06/2023 as 12h00 e retorno dia 30/06/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 26.06.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C589C929

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 347 A Nº 349/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 347/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ciro Marchesan, Matrícula: 1013815-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/06/2023 as 07h30 e retorno dia 29/06/2023 as 17h00. Destino: Chopinzinho Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Sedef nos Municípios. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Esplendore Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.06.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 348/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Priscila C. Razera, Matrícula: 112321-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Psicóloga. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/06/2023 as 07h30 e retorno dia 29/06/2023 as 17h00. Destino: Chopinzinho Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Sedef nos Municípios. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Esplendore Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.06.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 349/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel D. Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. Acompanhantes: Ciro Marchesan e Priscila C. Razera. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/06/2023 as 07h30 e retorno dia 29/06/2023 as 17h00. Destino: Chopinzinho Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Sedef nos Municípios. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Esplendore Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.06.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:16EBC343

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2004/2023

PORTARIA Nº 2004/2023
DATA: 26.06.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, Considerando o Boletim de Ocorrência – BO nº 2023/669998, de 16/06/2023;
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 2000/2023 de 07.06.2023, a abertura de Processo Administrativo do servidor público Municipal inscrito na Matricula nº 11240-2, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º) O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:14D726BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPEJARA D'OESTE EDITAL 03/2023.		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Alexandre Bolduan	Deferido	---
Bruno Felipe Rosa	Deferido	---
Daiane Aparecida Busata	Deferido	---
Edson Toaldo	Deferido	---
Francislaine Fragata Costa	Deferido	---
Iliane Terezinha de Avila	Deferido	---
Iria Salete Beltrame Daichmann	Indeferido	Não apresentação de comprovante de escolarização e de comprovante de experiência de trabalho com crianças e adolescentes.
José Marino Tiossi	Deferido	---
Marlene Rambor Santos	Deferido	---
Tassiane Piccoli Farias	Indeferido	Não apresentação de comprovante de experiência de trabalho com crianças e adolescentes.

ROBERTO CARLOS BELLETE BUBLITZ JUNIOR
Presidente Da Comissão Eleitoral Especial Do Processo De Escolha Dos Membros Do Conselho Tutelar De Itapejara D'oeste

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:076DFE06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2023.
Data: 14.06.2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da verba parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara d'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14.06.2023, Ata nº 003 /2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Nº: 202371170013 sob Número da Programação: 411120920230001, referente a Estruturação da Rede do Serviço do SUAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 14 de Junho de 2023

RAFAELA AUGUSTA SALVI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BD908F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2023

CONTRATO Nº 092/2023
MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 028/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.919.051/0001-63
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para as secretarias municipais e seus departamentos".
DO VALOR: R$ 73.850,00 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B792F0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2023

CONTRATO Nº 091/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA.
CNPJ: 41.792.255/0001-11
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para as secretarias municipais e seus departamentos".
DO VALOR: R$ 39.499,98 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:50033707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2023

CONTRATO Nº 090/2023
MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 028/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WILLIAN DOS SANTOS LINS.
CNPJ: 46.244.510/0001-05
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para as secretarias municipais e seus departamentos".
DO VALOR: R$ 266.090,00 (duzentos e sessenta e seis mil e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C3D054BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2023

CONTRATO Nº 093/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DD SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 46.070.016/0001-71
OBJETO: "Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização, Desratização e limpeza de caixas de água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus respectivos departamentos".
DO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DAABA2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2023

CONTRATO Nº 088/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MICHELE APARECIDA BISCAIA WESTPHAL EVENTOS LTDA.
CNPJ: 48.180.443/0001-38
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em locação de espaço, decoração do local e sonorização, para a realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social que acontecerá no Município de Itaperuçu, no dia 14 de julho de 2023".
DO VALOR: R$ 4.200,14 (quatro mil duzentos reais e quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO de 2023
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8199F513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº087/2023

CONTRATO Nº 087/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: THIAGO RODRIGO DE CHRISTO.
CNPJ: 17.008.026/0001-89
OBJETO: "Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados para instalação de sonorização equipamentos e operação de som para desenvolvimento do Projeto MOVE DANCE realizado pelo Secretaria Municipal de Esporte E Lazer".
DO VALOR: R$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais e sessenta).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B9C48F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 14/07/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 14/07/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de equipamentos de ar condicionado, para atender as Secretarias**

Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 12.177,95 (doze mil cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de junho de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FA857D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 191/2023

PORTARIA Nº 191/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora de cargo efetivo ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de férias regulamentar a servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74, RG. Nº 08.156.327-2/RJ, período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 19/06/2023 a 26/06/2023 totalizando 08 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B595787C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.518/2023
De 27 de junho de 2023

SÚMULA: Autoriza o Município de Itaúna do Sul a complementar o valor previsto na carreira dos Servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, para alcançar o piso salarial previsto a nível nacional, condicionado ao efetivo recebimento dos recursos da União para tal finalidade.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul autorizado a complementar o valor previsto na carreira dos Servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, para alcançar o piso salarial previsto a nível nacional, de acordo com a legislação vigente, condicionado ao efetivo recebimento dos recursos da União destinados à assistência financeira complementar.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:
I - Piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, o valor estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022;
II – Piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, o valor previsto na emenda Constitucional n° 120/2022.
III - Recursos da União destinados à assistência financeira complementar dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, os recursos previstos na emenda Constitucional n° 120/2022;
IV - Recursos da União destinados à assistência financeira complementar dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, os recursos previstos na emenda Constitucional nº 124/2022.

Art. 3º - No caso de recebimento dos recursos da União destinados à assistência financeira complementar relacionados a períodos anteriores, a complementação salarial prevista no artigo 1º desta Lei poderá ser paga retroativamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia condicionada ao efetivo recebimento dos recursos da União destinados à assistência financeira complementar.

Art. 5º - Revogue-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 27 de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:DD61AB47

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2023
De 27 de junho de 2023

SÚMULA: Amplia o benefício eventual de concessão de passagens, incluindo a concessão de passagens rodoviárias a provedores de famílias em situação de vulnerabilidade social, para fins de locomoção a outras cidades para trabalho temporário.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido o direito à concessão de passagens rodoviárias, previstos no artigo 19, inciso III da lei municipal n° 1309/2016, à provedores de famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitem se deslocar a outras cidades para trabalho temporário.

Art. 2º - Considera-se provedor de família aquele que possui a responsabilidade de prover o sustento do núcleo familiar, sendo o principal responsável pelo seu sustento financeiro.

Art. 3º - Para fins desta lei, entende-se por família em situação de vulnerabilidade social aquela que se encontra em condições de renda insuficiente para suprir suas necessidades básicas ou que estejam em processo de recuperação de situações de vulnerabilidade.

Art. 4º - O benefício eventual de concessão de passagens rodoviárias será concedido mediante requerimento do interessado e parecer social, que verificará a situação de vulnerabilidade social e a necessidade de deslocamento para trabalho temporário.

Art. 5º - As passagens rodoviárias concedidas serão destinadas exclusivamente ao deslocamento do provedor de família para o local de trabalho temporário, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da concessão das passagens rodoviárias serão custeadas pelo município, observando-se os recursos disponíveis em seu orçamento destinados a programas de assistência social e combate à pobreza.

Art. 7º - A concessão do benefício deverá ser realizada de forma transparente e igualitária, respeitando-se a ordem de solicitação e considerando-se a urgência e a necessidade de deslocamento do provedor de família.

Art. 8º - O município deverá realizar ações de acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas, visando à avaliação da efetividade do programa e à continuidade da concessão do benefício, sempre que necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 27 de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:ED39AB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 055.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 8.666/93, art. 24, II e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2023
Processo administrativo nº 089/2023
CONTRATADA: LOCACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS CIDADE CANÇAO LTDA – CNPJ: 34.428.114/0001-59, Av. Guaiapó, 471, CEP: 87.043-000, Jardim Paulista, Maringá-PR
OBJETO DO CONTRATO: FRETAMENTO/LOCAÇÃO PARA SERVIÇO DE CAMINHAO MUNCK equipado com guindaste, para carregamento/transporte de equipamento (ESTEIRA, desmontada, 5m comprimento por 1,10m largura e cerca de 750kg; PRANCHA com metros de altura, 1,40 de largura por 0,90m de profundidade e cerca de 800kg) de Curitiba até o local de entrega no Município de Itaúna do Sul-PR, incluso carga e descarga, operador/motorista, combustível, alimentação, seguro contra terceiros e demais gastos operacionais;
VALOR: R$7.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (dias). Início na data de assinatura.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 27 de junho de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9EA2CAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 063.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 063/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 055/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **LOCACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS CIDADE CANÇAO LTDA – CNPJ: 34.428.114/0001-59**, **Av. Guaiapó, 471, CEP: 87.043-000, Jardim Paulista, Maringá-PR,** representado por DANIEL MARTINS GRITZ, CPF: 032.216919-47. **OBJETO:** FRETAMENTO/LOCAÇÃO PARA SERVIÇO DE CAMINHAO MUNCK equipado com guindaste, para carregamento/transporte de equipamento (ESTEIRA, desmontada, 5m comprimento por 1,10m largura e cerca de 750kg; PRANCHA com metros de altura, 1,40 de largura por 0,90m de profundidade e cerca de 800kg) de Curitiba até o local de entrega no Município de Itaúna do Sul-PR, incluso carga e descarga, operador/motorista, combustível, alimentação, seguro contra terceiros e demais gastos operacionais**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30**(trinta) dias. Início 27/06/2023. Término 26/07/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/06/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EB8E2E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DIVULGAÇÃO P.E- 025.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2023
Processo Administrativo nº 90/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DI-VERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 13/07/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: LICITANET (www.licitanet.com.br)

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de junho de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:45E86909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DIVULGAÇÃO P.P- 024.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA PRESENCIAL Nº 0024/2023
Processo Administrativo nº 92/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento de Internet, equipamentos, instalação, configuração e suporte, por pontos públicos, sem fio (Wi-Fi), plano 100 Mbps e 300 Mbps, internet 100% fibra óptica, com autenticação por Captive Portal, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 12/07/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Sala de licitação – Prefeitura Municipal, Av. Brasil, 883, centro, CEP> 87.980-000.

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de junho de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F3BB06EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 056.2023 - FOGOS DE ARTIFICIO

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2023
Processo administrativo nº 088/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios, incluso montagem e execução de shows pirotécnicos, em eventos referentes as festividades programadas (aniversário da cidade, natal e virada de ano) a serem realizadas pelo Município de Itaúna do Sul-PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29/06/2023 - Até as 16h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitação@itaunadosul.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 30/06/2023 – A partir das 7h30 (horário de Brasília – DF).

Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de junho de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo

DESIGNADA AGENTE DE CONTRATAÇÃO | PORTARIA 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1C6B530D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE026.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2023
Processo Administrativo nº 85/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE 2(DUAS) BASES EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA CAIXAS D'ÁGUA DE 20.000 L, E INSTALAÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA PARA ATENDER OS BAIRROS ZIMARÉ, PLACA ITAÚNA E VILA RURAL NOSSA SENHORA APARECIDA, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 14/07/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: LICITANET – www.licitanet.com.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 27 de junho de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A97B2C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DP04.2023

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 003/2023. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.173.763/0001-34, sediado(a) na Rua Antônio Eidman, 144, fundos, centro, Nova Esperança/PR, CEP: 87.600-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por DANIEL SORTI, CPF: 570.941.289-91, sócio administrador. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93 no item: 02 E 03 ITAÚNA DO SUL-PR,27 de JUNHO de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DA9C5485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE017.2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 094.2022 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0075/2023 – Pregão eletrônico nº 017/2023** que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR; e, ADJUDICAR aos proponentes:** 20.943.915/0001-48 - F J OXIGENIO LTDA; MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, CNPJ13.008.903/0001-60; OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,CNPJ 31.853.089/0001-62 estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 27 de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4700160A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 222/2022 PREGÃO Nº 165/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE *DJUDICAÇÃO E* HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 222/2022
PREGÃO Nº 165/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para todas as secretarias - Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI.
VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00
LOTE 01: MATERIAL ESTRUTURAL – VALOR: R$ 200.000,00 – DESCONTO - 10,1%
LOTE 02: FERRAGENS – VALOR: R$ 200.00,00 – DESCONTO: 10,1%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO – CELSO STADLER TRANSPORTES ME (LOTES 01 E 02).
HOMOLOGAÇÃO: 21.06.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A18FB7CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 115/2023 PREGÃO Nº 098/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 115/2023
PREGÃO Nº 098/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de peças, mão de obra e gás de ar condicionado para ser feito manutenção do ar condicionado dos veículos da frota municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 95.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
LUIS EDUARDO BORGES

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7BDBB0B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 192/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 049/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 192/2023
Dispensa de Licitação nº: 049/2023
OBJETO: Aquisição de instrumental cirúrgico para inserção de DIU.
*CONTRATADA: **O.J.B NICESIO***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.087,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/06/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

OSMAR JOSÉ BAPTISTA NICESIO
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:4799A51B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 196/2022 LICITAÇÃO Nº 111/2022 PREGÃO Nº 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 196/2022
LICITAÇÃO Nº 111/2022
PREGÃO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde,

portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Bonifácio Vilela, nº 935, sala, Centro, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84010-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.966.880/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Fabiano Galvão, brasileiro, casado, residente na Avenida Bonifácio Vilela, nº 935, Centro, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84010-330, portador da carteira de identidade civil nº 305.454.681-1 SSP/RS e do CPF/MF nº 886.738.550-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 10/07/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 27 de junho de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:36534231

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 193/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 050/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 193/2023
Dispensa de Licitação nº: 050/2023
OBJETO: Aquisição de uma bomba 3cv 16 estágios para o poço artesiano da Localidade de Bom Jardim.
CONTRATADA: ***EVANDRO FERREIRA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/06/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

EVANDRO FERREIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:04AFF2DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 133/2023 PREGÃO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 133/2023
PREGÃO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de soros para o hospital Municipal
Sessão de julgamento: 13/07/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:31569521

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº135/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº019/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que forneça mão de obra para execução das Jardineiras no Cemitério Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: até 17/07/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 18/07/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de junho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:92A9EC35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 136/2023 PREGÃO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 136/2023
PREGÃO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça Caixas D'agua
Dotação orçamentária: 06001123611201202633903000000 1070

Sessão de julgamento: 17/07/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de junho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:16B20BB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2023

PORTARIA Nº 098/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **NARA DAIANE SEIXAS SILVA,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 22 de junho de 2023 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:10D4A01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

RATIFICO o ato de dispensa do Senhor Paulo Rafael Dante, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93, em favor da empresa NOROESTE TREINAMENTOS LTDA**,** para o objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Laudos e Programas de Medicina do Trabalho, inscrita no CNPJ sob nº 19.756.617/0001-60, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 27 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba
DEVANIR MOLINA
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53DE0DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Laudos e Programas de Medicina do Trabalho**,** valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração:

NOROESTE TREINAMENTOS LTDA – CNPJ 19.756.617/0001-60

Ivatuba/PR, 27 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba
DEVANIR MOLINA
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE9C8209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias restantes de férias ao servidor Odeir Pereira de Melo, matricula nº 244, detentor do cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021, a partir de 27/06/2023 retornando em 07/07/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1534/2023 - PMI de 26/06/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC867781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 123/2006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 031/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Abrigo (Ponto de Ônibus) e Lixeira Basculante para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 12 de julho de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F43A8920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 025/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 90 à empresa R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, no valor de R$ 45.785,61 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Itens: 16, 39, 40, 46, 63, 65 e 78 à empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63, no valor de R$ 4.434,70 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Itens: 30, 34, 42, 76 77 e 87 à empresa CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 5.593,83 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos). Item: 43 à empresa PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.138.326/0001-54, no valor de R$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Itens: 22, 23, 31, 47, 51, 52, 56 e 61 à empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.487/0001-71, no valor de R$ 758,55 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Itens: 38, 41, 44, 45 e 88 à empresa SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.547.454/0001-26, no valor de R$ 1.809,50 (mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). Itens: 48, 53, 59, 71 e 89 à empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.530.767/0001-04, no valor de R$ 6.610,90 (seis mil seiscentos e dez reais e noventa centavos).

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0954B1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 27 de junho de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 025/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 90 à empresa R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, no valor de R$ 45.785,61 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Itens: 16, 39, 40, 46, 63, 65 e 78 à empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63, no valor de R$ 4.434,70 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Itens: 30, 34, 42, 76 77 e 87 à empresa CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 5.593,83 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos). Item: 43 à empresa PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.138.326/0001-54, no valor de R$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Itens: 22, 23, 31, 47, 51, 52, 56 e 61 à empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.487/0001-71, no valor de R$ 758,55 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Itens: 38, 41, 44, 45 e 88 à empresa SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.547.454/0001-26, no valor de R$ 1.809,50 (mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). Itens: 48, 53, 59, 71 e 89 à empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.530.767/0001-04, no valor de R$ 6.610,90 (seis mil seiscentos e dez reais e noventa centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E132100B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 109/2023 DE 23/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 109/2023 de 23/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.067.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
681 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
680 - 3.3.90.39.00.00	33936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
676 - 4.4.90.52.00.00	34934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.700,00
Total Suplementação:			**184.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:37FA09EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 23/06/2023, Edição 2799 código identificador B233ED42;

Onde se lê: Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual para Infância e Adolescente – FIA/PR; repasse: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, **regulamentado pela Deliberação nº 078/2023 – CEDCA/PR**, referente ao ano de 2023.

Leia-se: Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual para Infância e Adolescente – FIA/PR; repasse: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, **regulamentado pelas Deliberações nº 078/2022 e nº 013/2023 – CEDCA/PR**, referente ao ano de 2023.

Onde se lê: Art. 1º. APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual para Infância e Adolescente – FIA/PR; repasse: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, **regulamentado pela Deliberação nº 078/2023 – CEDCA/PR**, referente ao ano de 2023.

Leia-se: Art. 1º. APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual para Infância e Adolescente – FIA/PR; repasse: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, **regulamentado pelas Deliberações nº 078/2022 e nº 013/2023 – CEDCA/PR**, referente ao ano de 2023.

Sala de sessões, 27 de junho de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:60AA6F40

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 174/2023
DISPENSA N.º 36.2023

OBJETO DO PREGÃO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

CONTRATANTE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO.

CONTRATADO:
DALVA MARIA PEREZ, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.022.076-3 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 566.642.309-68, doravante denominada **LOCADORA CONTRATADA**

OBJETO DO ADITIVO:
1. O presente termo aditivo tem por objeto o **"reequilíbrio econômico-financeiro"**.
2. A solicitação para revisão do contrato se deu pela Secretaria de Saúde, de modo que o valor mensal fixado em **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), em verdade, fora apresentado para fins de execução licitatória de modo alterado. Devendo-se ser considerado o valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais.
3. O valor total da contratação, por assim, de **R$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) é corrigido, por meio de reequilíbrio, para **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).
4. Os termos petitórios para promoção do ato ficam disponíveis no Portal de Transparência, junto ao presente termo que, ora, é assinado pelas partes legitimadas interessadas no pleito.
5. O valor total do reequilíbrio acrescerá aos termos originários contratuais o valor de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).
6. Aplica-se ao presente aditivo, o artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações n.º 8.666/1993.
7. Os demais termos contratuais ficam inalterados.
8. O presente termo é assinado em duas vias.

Válido da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:22D530AA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO N° 032/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto:A contratação da empresa para aquisição de concreto usinado 20 FCK, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023 e no Termo de Referência.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 10h00m horas do dia 28 de junho de 2023 até às 08h20m do dia 11 de julho de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 11 de julho de 2023.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 27 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:FD03FE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007 /2023

EDITAL Nº 007 /2023
Jardim Olinda, 26 de junho de 2023.
A Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Jardim Olinda - 2023, nomeada pela Resolução nº 005/2023 do CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos Candidatos com Inscrições Homologadas de acordo com o Edital nº 001 de 10 de abril de 2023, publicado no DOM em 11 de abril de 2023, a data de CAPACITAÇÃO PREPARATÓRIA PARA A PROVA OBJETIVA.
Informamos que o curso preparatório será realizado pela empresa SOCIALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

O curso será realizado no CLUBE DE MÃES localizado na rua Dom Pedro, n° 760 e acontecerá nos seguintes dias e horários:
DATA: 04/07/23 e 05/07/23

HORÁRIO: das 19:00 às 22:00

LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:DD856486

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS correspondente ao período de 15 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:B7F08CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27059, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) NEIDE SCHMIDT DE LIMA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 12103/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

NEIDE SCHMIDT DE LIMA
RG: 6470413-3/PR
CPF: 964.159.919-49
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.06.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 27 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BCBED7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 27º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA DOZE DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, TELEFONE (41) 3547-8000, E-MAIL LAPASAUDE@LAPA.PR.GOV.BR, CONFORME POR-TARIA Nº 08 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVI-MENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO Nº 921/2023 (PD 12965/2023), QUE PAS-SA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 19/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B7E3EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 141/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 141/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.06.2023 E 23.06.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$2.926,64 (DOIS MIL,

NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1317
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1317
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:917C160F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Lapa-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/Lapa-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, inscrito no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a execução de atividades nos "Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias", a ser desenvolvido pela Entidade com a aquisição de materiais de custeio e na contratação de um profissional que executará funções de cozinha para desempenhar atividades de organização e supervisão e preparo dos alimentos.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Emenda Parlamentar nº 202237050005 e Lei Municipal nº 4097 de 02 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Lapa-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/Lapa-PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providencias.

III. VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em parcela única.

Tal dispensa encontra amparo legal art. 29 e inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1671, Centro, Lapa-PR, no horário das 9h às 12h e das 13h30minh às 17h.

Lapa-PR, 26 de junho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D631303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI/LAPA-PR e a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a execução do projeto "Contemplando Necessidades Promovendo Bem Estar", a ser desenvolvido pela Entidade na a aquisição de equipamentos, bem como aquisição de material de custeio para suplementação da alimentação das idosas acolhidas, e material de higiene e limpeza.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4089 de 23 de maio de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse com recursos financeiros Fundo a Fundo do FIPAR/PR para o FMDI/Lapa-PR.

III. VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), em única parcela, atendendo a Resolução nº 157, de 15.03.2023 – CMDI/Lapa-PR.

Tal dispensa encontra amparo legal no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Eufrásio Cortes, nº 312, Centro, Lapa-PR, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h.

Lapa-PR, 26 de junho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FB87BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI/LAPA-PR e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 75.189.498/0001-81.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a execução do projeto "Incentivo ILPI CEDI Paraná", para aquisição de equipamentos, que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura da Entidade, bem como aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos idosos acolhidos no Lar.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4090 de 23 de maio de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDI/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse com recursos financeiros Fundo a Fundo do FIPAR/PR para o FMDI/Lapa-PR.

III. VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), em única parcela, atendendo a Resolução nº 156, de 15.03.2023 – CMDI/Lapa-PR.

Tal dispensa encontra amparo legal no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Eufrásio Cortes, nº 312, Centro, Lapa-PR, no horário das 9h às 12h e das 13h30minh às 17h.

Lapa-PR, 26 de junho de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC817BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 09/2023

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

DECRETA:

Art 1º. Recesso no dia 30 de junho de 2023, sexta-feira, que sucede o feriado Municipal do Dia do Padroeiro do Município – São Pedro Apóstolo (quinta-feira 29/06/2023).
Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2EB704CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2022)
TOMADA DE PREÇOS 10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N- - BAIRRO: Parque industrial CIDADE: Jardim Alegre Paraná.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PARANA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 10.524,17 M2 E RECAPE SOBRE ASFALTO EXISTENTE DE 3.181,43 M2 TOTALIZANDO EM 13.705,60 M2 CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB BASE REVESTIMENTO MEIO FIO E SARJETA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM CALÇADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DRENAGEM, ILUMINAÇÃO PUBLICA ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA

NÚMERO: 4º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 21 de junho 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ate 30 de julho de 2023

PRAZO DE VIGENCIA: ate 30 de julho de 2023

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FFEB5177

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 15/2023 - LDO 2024

LEI Nº 15/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de LARANJAL para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de LARANJAL relativo ao Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - Fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - As conclusões de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Lei Complementar 141/2012;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, serão realizadas de acordo com as disposições legais vigentes;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações impostas por norma constitucional, em especial a Emenda Constitucional 58/2009.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas nos anexos dessa Lei, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas. Havendo alterações aprovadas através da lei orçamentária anual, os demais instrumentos de Planejamento, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias serão alterados automaticamente.

Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará ao encaminhar a proposta orçamentária à inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 – Fica desde já estabelecida a necessidade de atualização das metas fixadas na presente lei, por ocasião do envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, em virtude da impossibilidade de realizar as projeções para o exercício de 2024 com êxito, pois ainda estão sendo tomadas medidas de impacto econômico e financeiro para o enfrentamento de emergência da saúde pública de importância mundial decorrentes do Coronavirus (COVID 19), que afetam o município.

Art. 13 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I – Quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso sendo que o controle a nível de subelemento e detalhamento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II – Quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - Por determinação do Tribunal de Contas do Paraná, o orçamento deverá ser elaborado, quanto a natureza de despesa, até o nível de elemento de despesa.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 16 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17 – Fica estabelecido em cumprimento a Emenda Constitucional nº 86/2015 que altera os art. 165, 166, 198 da Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica o Orçamento Impositivo das Emendas Parlamentares, de acordo com o Art. 45, §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 18 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, segurança, saúde ou educação;
II – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria. Deverão ainda observar o disposto na Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 20 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas das comunidades escolares de escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas à segurança, ao lazer e o esporte.

Art. 21 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 22 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei.

Art. 23 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2023.

§ ÚNICO - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 24 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2023.

Parágrafo 1° - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2024 à Câmara Municipal.

Art. 25 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2024 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 26 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 27 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - A obrigações constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 29 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 30 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis ao Poder Executivo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 31 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 32 - Ficam o Poder Executivo, Fundo de Previdência e Legislativo Municipal autorizado a proceder ao preenchimento das vagas existentes ou criadas em seus respectivos quadros de servidores públicos municipais, inclusive as ocasionadas por demissões, aposentadorias, morte e invalidez permanente.

Parágrafo único. Para cumprimento deste artigo, o Poder Executivo, Fundo de Previdência e Legislativo ficam autorizados a realizarem, se forem o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário,

Art. 33 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1° - Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2024.

Parágrafo 2° - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3° - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produza redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente à disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 34 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 35 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 36 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 37 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 38 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 39 – Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir, na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, percentual para alteração orçamentária por decreto nos orçamentos da administração direta, indireta e do Poder Legislativo.

§ 1º - As alterações orçamentárias poderão constituir-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeitos desta lei entende-se por:
I – Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - Transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – Remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 4º – Excluem-se do percentual de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 40 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 41 - No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 42 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 43 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 44 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 45 – Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas até a data do envio deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2024.

Art. 46 – O Município participa da Agenda 2030 proposta pela ONU – Organização das Nações Unidas, com macros de ações a serem desenvolvidas. As ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável apresenta prioridades como erradicação da pobreza, saúde bem-estar e educação de qualidade. Poderá ser incluso em ações futuras nas peças orçamentárias, dependendo da evolução dos trabalhos desenvolvidos pelo Município.

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 27 de junho de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:729492A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023-PML
PROCESSO Nº. 132/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 do dia 12 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.992.947,68 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C168F782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023-PML
PROCESSO Nº. 133/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de poltonas, sofás, mesas e cadeiras de refeitório, conforme Emenda nº 202132200006, para atender o Lar dos Velhos Desamparados de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 19 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 22.813,00 (vinte e dois mil, oitocentos e treze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F61CB524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023-PML

PROCESSO Nº. 134/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos, mesa de jogo, brinquedos, tatame, impressora e pipoqueira, conforme Emenda nº 202137050005, para atender a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.914,93 (dezessete mil, novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15DA003D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023-PML
PROCESSO Nº. 135/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de armário em aço, arquivo (pasta suspensa), andador para criança, sofá, carro funcional, cavalete flip-chart e tablet, conforme Emenda nº 202132200006, para atender a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, atravé da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.252,96 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B770DE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023-PML
PROCESSO Nº. 137/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 13 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9DADF636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023-PML
PROCESSO Nº. 138/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de julho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 109.479,40 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC1D835B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº080/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº134/2022-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA:

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 70, Vila Odete, Telefone: (11) 4187-0450, CEP: 06.321-210, na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 09.136.850/0001-96, neste por seu representante legal, Senhor Sergio Saturnino da Cunha, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Elvira Levrete Salles Nemer, nº 12, Jardim São Pedro, na Cidade Barueri, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.185.409-9 SSP/SP, e do CPF/MF nº 038.197.118-05, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº080/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº080/2022-PML, objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 04 (quatro) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de monitores em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº080/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta e Sexta do Contrato nº080/2022-PML.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº080/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 02/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prorrogação apenas dos Serviços Contratante pagará a Contratada a importância total de R$1.227,12(um mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos), devidamente reajustados conforme disposto na Cláusula Quinta do referente Contrato.

Item	Descrição	Unid.	Plano Anual	Valor Total. (R$)
1	Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 04 (quatro) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.	UN	01	R$1.227,12

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$1.169,20(um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), para R$2.396,32(dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados, sendo:
R$1.169,20 (um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente a Contratação Inicial no período de 02/06/2022 à 02/06/2023;
R$1.227,12(um mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente a prorrogação parcial do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 03/06/2023 à 02/06/2024.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 01 de junho de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SERGIO SATURNINO DA CUNHA
Tec-Rad Tecnologia em Radioproteção LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F815559F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°073/2023-PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 003/2023-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa J. Araújo Engenharia Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de estacionamento em piso sextavados nas proximidades do CMEI Maria da Glória D'avis localizada na Rua Ouro Fino no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2023.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 41.996,95 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 21 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR
J. Araújo EngenhariaLTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:619DF2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°075/2023-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°008/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 004/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rombaldi & Costa Ltda.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas interessadas na eventual prestação de serviços de radiografia panoramica, para atender as necessdiades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADAS	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	RADIOGRAFIA PANORAMICA	UNI	480	68,41	32.836,80

VALOR CONTRATUAL: O valor GLOBAL ESTIMADO para a contratação é de R$ 32.836,80 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), pelo preço unitário conforme tabela de serviços e preços acima descrita.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, de acordo com a demanda e cronograma estipulado pela Secretaria, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria. O Raio X deverá ser entregue com o laudo após a realização do procedimento. Serão realizados no máximo 80 (oitenta) exames mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 22/06/2023 e término no dia 22/06/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA
Rombaldi & Costa LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B87DE01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°076/2023-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°008/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 004/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Oral X Radiologia Odontológica Loanda Ltda.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas interessadas na eventual prestação de serviços de radiografia panoramica, para atender as necessdiades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADAS	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	RADIOGRAFIA PANORAMICA	UNI	480	68,41	32.836,80

VALOR CONTRATUAL: O valor GLOBAL ESTIMADO para a contratação é de R$ 32.836,80 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), pelo preço unitário conforme tabela de serviços e preços acima descrita.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, de acordo com a demanda e cronograma estipulado pela Secretaria, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria. O Raio X deverá ser entregue com o laudo após a realização do procedimento. Serão realizados no máximo 80 (oitenta) exames mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 22/06/2023 e término no dia 22/06/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CAIO CESAR SANTOS PATRON LUIZ
Oral X Radiologia Odontológica Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5BC8AF62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2023-PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.139/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 030/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento fotográfico aéreo das erosões, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Planejamento, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Quadros e Aéreos Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

08.001.04.122.0020.2038 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000.
Código Reduzido: 946.

Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Loanda-PR, 26 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A003D48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001" CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – A

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "001"
CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – A
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "001" Cargo: Oficial de Administração - A, de 19 de junho de 2023, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LARA ARAUJO FABIANO CRUZ	2ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B4584FCA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 CMS

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023 CMS

Dispõe sobre a reunião ordinária para assuntos referentes à prestação de contas..

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Loanda/PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 009 de 2001 e lei complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012 , reuniram-se nas dependências da secretaria de saúde os membros do conselho para reunião ordinária. A presidente deu início à reunião agradecendo a todos os presentes, foi dado o uso da palavra a senhora Ana Paula que explanou o seguinte: prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2022 na qual foi aprovada pelos membros presentes. E aproveitando o ensejo, convidou os presentes para a audiência pública que irá se realizar no próximo dia 28 de fevereiro de 2023 na câmara dos vereadores desta cidade.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Loanda, aos 10 dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e três.

DAIANE CARLA DOS SANTOS S.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:82031217

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 CMS

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023 CMS

Dispõe sobre a reunião ordinária para assuntos referentes à prestação de contas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Loanda/PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 009 de 2001 e lei complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012. Reuniram-se nas dependências da secretaria de saúde os membros do conselho para reunião ordinária. A presidente deu início à reunião agradecendo a todos os presentes, e então foi feita a leitura da prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2023, a qual foi aprovada pelos membros presentes. Encerrada a reunião, foi feito o convite para a audiência pública na câmara de vereadores às 15:00 horas do dia de hoje.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Loanda, aos 10 dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e três.

DAIANE CARLA DOS SANTOS S.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F71B781D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 CMS

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023 CMS

Dispõe sobre a reunião ordinária para assuntos referentes à prestação de contas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Loanda/PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 009 de 2001 e lei complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012. Reuniram-se nas dependências do posto de saúde da vila vitória para reunião extraordinária. A presidente deu início à reunião agradecendo a todos os presentes, e foi dada a palavra para a Secretária de saúde Ana Paula que falou sobre os recursos para a aquisição de 1 (um) ônibus de transporte para usuários da saúde no valor de R$ 700.000,00 e 1 (uma) ambulância de transporte básico no valor de R$ 250.000,00. Resoluções 769/2019, 387/2023, 506/2023. Sendo aprovado por todos os membros presentes.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Loanda, aos 10 dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e três.

DAIANE CARLA DOS SANTOS S.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FA29D749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 1.522/2023-E, DE 27 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 375/2020-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais.
Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Anexo de Metas Fiscais - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Anexo de Metas Fiscais - Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo de Metas Fiscais - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Anexo de Metas Fiscais - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Anexo de Metas Fiscais - Projeção Atuarial do RPPS;
Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário.
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal.
Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 375/2020 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 375/2020-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria nº. 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de

Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº. 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei no Demonstrativo IX.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua

evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 37 – O Poder Executivo, Legislativo, Autarquia e Fundos Próprio de Previdência, fica autorizado nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I, II e III do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Orçada para cada entidade no exercício de 2024.

§ 1º criar, alterar ou extinguir o códigos da Destinação de Recursos, composto de Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado

do Paraná. Esta autorização abrange os créditos abertos e reabertos durante o exercício de 2022.
§ 2º suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, conforme os termos previstos no inciso I e II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64.

§ 3º suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federa n. 4320/64.

§ 4º Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos 1º, 2º e 3º não serão computados para efeito do percentual de 15% (quinze por cento) fixado nos artigos 37º desta Lei.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 15%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 4,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 27 de junho de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CAAF5AD3

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.523/2023-E DE 27 DE JUNHO DE 2023 ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.484-E, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: *Altera dispositivo da Lei nº 1.484-E, de 14 de fevereiro de 2022 e da outras providências*.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 54 da Lei 1.484/2022-E passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

"Art. 54 – (...)
(...)
*§3º A contribuição previdenciária patronal que trata o caput deste artigo, nos casos dos professores do ensino fundamental, educação física e educação infantil, será de **21%** (vinte e um por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição. (AC)*

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:82F271CA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.524/2023-E DE 27 DE JUNHO DE 2023 CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.

Súmula: Cria a Guarda Municipal de Lobato, Estado do Paraná e das outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1.° - Esta Lei cria a Guarda Municipal de Lobato (GML), Estado do Paraná, instituição de caráter civil, uniformizada, armada, com regime especial de hierarquia e disciplina e com função de proteção municipal preventiva, destinada à preservação das pessoas, do patrimônio privado, do meio ambiente, do patrimônio público, de seus bens de uso comum, uso especial e dominiais, serviços e instalações, ressalvadas as competências da União e do Estado e observados os princípios de atuação previstos no Estatuto Geral das Guardas Municipais.
Parágrafo único. O Departamento da Guarda Municipal é vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito na estrutura administrativa organizacional do Município.

Art. 2.° - A Guarda Municipal funcionará ininterruptamente, inclusive sábados, domingos e feriados e desempenhará função eminentemente preventiva, zelando pelo respeito à Constituição, às leis e à proteção do patrimônio público municipal.

Art. 3.° - No exercício de suas competências, a Guarda Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, do Estado e congêneres de Municípios vizinhos, sempre respeitando as atribuições delineadas na Constituição Federal.

Art. 4.° - São atribuições da Guarda Municipal:
I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
lI - exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, em especial escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde, parques, praças, centros esportivos e culturais e demais prédios públicos, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio, bem como exercer o patrulhamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais;
lIl - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e os atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.
IV - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
V - interagir com a sociedade civil, com o Conselho Municipal de Segurança (Conseg) e com o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para discussão de soluções de problemas e implementação de projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
VI - atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Poder Executivo;
VII - controlar a entrada e saída de veículos e pessoas, bem como exercer a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pelo Município de Lobato;
VIII - vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, apoiando medidas educativas e preventivas;
IX - apoiar os serviços de responsabilidade do Município, incluindo sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituição Federal e Estadual e da Lei Orgânica Municipal;
X - manter e ampliar a vigilância das unidades públicas por meio do sistema de vídeo monitoramento, monitoramento por alarmes e rastreamento da frota municipal;
XI - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local dos acontecimentos até a chegada da autoridade competente;
XII - colaborar com os órgãos da Defesa Civil e prestar assistência à população no caso de calamidade pública;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários.

Art. 5.° - Para efeito do disposto no art. 4.°, a Guarda Municipal poderá receber cooperação técnico-financeira do Estado e da União, bem como de particulares, por meio da celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, visando o cumprimento de suas atribuições.
Parágrafo único. Poderá a Guarda Municipal também receber doações de pessoas físicas e empresas.

CAPÍTULO lI

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS

Art. 6.° - A Guarda Municipal será organizada pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, de acordo com o art. 180, da LM n.º 002/2022-E, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Lobato.

Art. 7.° - A estrutura organizacional da Guarda Municipal será composta por um Secretário Municipal, um Diretor de Departamento e um Chefe da Divisão de Prevenção à Violência e à Criminalidade, com dotação equivalente a outros cargos da estrutura organizacional do município, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 8.° - Os cargos mencionados no art. 7.° serão de livre escolha do alcaide municipal, observada a disposição do art. 1º desta Lei, bem como os ditames do Prejulgado n.º 25 e suas alterações, expedido pela E. Corte de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9.° - Os cargos de provimento efetivo que compõe a estrutura da Guarda Municipal de Lobato são denominados de agentes de Guarda Municipal.

Art. 10 - Os cargos em comissão da Guarda Municipal serão providos, preferencialmente por servidores do quadro de provimento efetivo, à exceção do Cargo de Diretor de Departamento.
§ 1.° - Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a Guarda Municipal poderá ter nos cargos de Corregedor, Chefe de Operações e Ouvidor um profissional estranho a seu quadro de servidores.
§ 2.° - Para ocupação dos cargos da Guarda Municipal, fica estabelecido em 20% (vinte por cento) o percentual mínimo para o sexo feminino e não havendo candidatos aprovados do sexo feminino para provimento das vagas, estas poderão ser ocupadas por candidatos do sexo masculino.
§ 3.° A progressão funcional da carreira em todos os níveis para os quadros da Guarda Municipal obedecerá ao que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo municipal.

Art. 11 - Os cargos que compõe a Guarda Municipal possuem carga horária de 40 horas semanais, preferencialmente com escala de trabalho de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso.

Art. 12 - Compete ao Diretor da Guarda Municipal, além das atribuições previstas para o cargo de Diretor de Departamento na Lei Municipal:
I - comandar as questões administrativas pertinentes à Guarda Municipal;
II - manter a ordem e a disciplina, de acordo com a hierarquia da Instituição e em conformidade com a legislação em vigor;
lll - deliberar assuntos de interesse da Instituição, bem como pleitear a aquisição de bens e execução de serviços necessários ao funcionamento do órgão;
IV - representar a Guarda Municipal nas solenidades de caráter civil, militar e eclesiástica;
V - representar o Chefe do Executivo Municipal em solenidades, conforme delegação do mesmo;
VI - tomar as decisões finais das questões decorrentes de deliberações dos Guardas Municipais de acordo com a previsão legal;
VII - designar integrantes da Instituição para execução de atividades administrativas;
VIII - integrar-se com as autoridades policiais do Estado, no sentido de oferecer e obter a necessária e indispensável colaboração mútua, bem como atuar em conjunto com as Guardas Municipais de outros Municípios, quando pertinente;
IX - responsabilizar-se pela manutenção e adequação da sede da Instituição, nos termos da legislação Federal, em especial quanto o armazenamento das armas e munições;
X - encaminhar pedidos de sindicância e processo administrativo disciplinar que envolva os servidores lotados na Instituição, que serão conduzidos pela corregedoria;
XI - criar comissões necessárias ao bom andamento do serviço;
XII - coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos setores da Guarda Municipal;
XIII - planejar de forma geral objetivando a organização da Instituição, visando às necessidades de pessoal, materiais e serviços e ao efetivo emprego na Instituição;
XIV - orientar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas;
XV - manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Guarda Municipal;
XVI - prestar contas de suas ações e atribuições à Secretaria de Segurança Pública e ao Chefe do Poder Executivo;
XVII - exercer outras atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 - O serviço da Guarda Municipal será dividido em tantos agrupamentos ou equipes quantos se fizerem necessários ao desempenho de suas tarefas, com seus respectivos superiores hierárquicos responsáveis.
Parágrafo único. Para desempenho das funções hierárquicas descritas no caput, serão designados Inspetores da Guarda Municipal, conforme função gratificada estabelecida pela Lei Municipal que rege a matéria.

CAPITULO III
DO INGRESSO NA GUARDA MUNICIPAL

Art. 14 - O provimento dos cargos constantes no art. 9.° desta Lei far-se-á mediante concurso público.
§ 1.° - São requisitos para investidura no cargo de Guarda Municipal:
I - possuir nacionalidade brasileira;
lI - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
lII - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
IV - possuir nível médio completo de escolaridade;
V - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - possuir aptidão física, mental e psicológica;
VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB;
VIII - estar apto nos exames de saúde médico/toxicológico de larga janela
de detecção e aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal;
IX - possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário estadual e federal; e
X - atender demais exigências para investidura previstas na lei municipal que rege os concursos públicos, bem como na lei de criação dos respectivos cargos.
§ 2.° - O curso de formação será ministrado em período integral, podendo ocorrer inclusive aos sábados, domingos e feriados, custeado integralmente pela Administração, sendo que neste período o aluno perceberá mensalmente o valor integral do vencimento inicial do cargo.
§ 3.° - Para a realização do curso de formação de que trata o inciso VIII e também quando achar necessário, a Administração poderá celebrar convênios com organismos policiais ou com outras entidades públicas ou privadas voltadas à área de segurança e de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE

Art. 15 - O funcionamento da Guarda Municipal de Lobato será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:
I - controle interno, exercido pela corregedoria, para apurar as infrações
disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e
lI - controle externo, exercido pela Câmara de Vereadores e pela ouvidoria, independente em relação à direção da Guarda Municipal, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.
§ 1.º - O controle social das atividades de segurança do Município, a análise da alocação e aplicação dos recursos públicos e o monitoramento dos objetivos e metas da política municipal de segurança serão exercidos pela Secretaria de Segurança do Município.

§ 2.° - O corregedor e o ouvidor terão mandato de dois anos, prorrogável por igual período, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante que atente contra os princípios da Guarda Municipal e contra princípios constitucionais e legais que norteiam a administração pública.
§ 3.° - O corregedor e o ouvidor terão suas atribuições e deveres disciplinados no Regulamento Geral da Guarda Municipal de Lobato.

CAPÍTULO V
DA DISCIPLINA, DA CONDUTA E DA ÉTICA

Art. 16 - Além dos deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lobato, os servidores pertencentes ao quadro da Guarda Municipal deverão observar também os seguintes preceitos:
I - servir à sociedade como obrigação fundamental;
II - proteger pessoas e bens;
lll - preservar a ordem, repelindo a violência;
IV - respeitar os direitos e garantias individuais;
V - jamais revelar tibieza ante o perigo e o abuso;
VI - exercer suas atribuições com zelo, probidade, discrição e moderação;
VII - evitar que sentimentos ou animosidades pessoais possam influir em
sua conduta e suas decisões;
VIII - apresentar-se sempre asseado e uniformizado ao trabalho, zelando
pela sua imagem pessoal e da corporação;
IX - cultuar o aprimoramento técnico profissional;
X - respeitar a dignidade da pessoa humana;
XI - obedecer às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
XII - não abandonar o posto em que deva ser substituído sem a chegada do substituto ou autorização do inspetor ou superior hierárquico;
XIII - respeitar e fazer respeitar a hierarquia da Guarda Municipal;
XIV - elaborar boletim de ocorrência, quando couber, no seu turno de trabalho.

Art. 17 - Além das proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lobato, aos servidores pertencentes ao quadro da Guarda Municipal são vedadas as seguintes condutas, consideradas transgressões disciplinares:
I - referir-se publicamente de modo depreciativo a seus superiores hierárquicos, ou criticar em informação, pareceres ou despachos as autoridades, decisões e atos da Administração Pública Municipal, podendo, em trabalho assinado, manifestar aos superiores seu pensamento sob ponto doutrinário ou de organização de serviço, com o fito de colaboração e cooperação;
II - promover manifestações de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever listas no recinto da repartição;
lll - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;
IV - coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político partidária;
V - praticar atos de sabotagem contra o regime ou os serviços públicos;
VI - falta de assiduidade ou impontualidade habituais;
VII - divulgar notícias sobre serviços ou tarefas em desenvolvimento ou realizadas pela repartição, ou contribuir para que sejam divulgadas ou ainda, conceder entrevista sobre as mesmas sem autorização da autoridade competente;
VIII - ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias químicas quando em serviço;
IX - afastar-se do local onde exerce suas atividades, sem autorização;
X - agir com desídia, displicência, deslealdade ou negligência;
XI - maltratar detido sob sua guarda ou usar de violência desnecessária no exercício da função;
XII - indispor funcionários contra seus superiores hierárquicos ou provocar, velada ou ostensivamente, animosidade entre servidores;
XIII - insubordinar-se ou desrespeitar superior hierárquico;
XIV - receber propina, comissão ou vantagem indevida;
XV - esquivar-se, na ausência de autoridade competente, de atender a ocorrências passíveis de intervenção que presencie ou de que tenha conhecimento imediato, mesmo fora da escala de serviço;
XVI - violar os preceitos éticos previstos no art. 16 desta Lei.

Art. 18 - Em caso de transgressão disciplinar, os servidores da Guarda Municipal são passíveis de sofrerem as seguintes sanções administrativas, após processo administrativo disciplinar que observará o direito ao contraditório e ampla defesa:
I - advertência;
lI - repreensão;
III - multa;
IV - suspensão disciplinar;
V - destituição de cargo;
VI - demissão;
VII - cassação de aposentadoria e de disponibilidade.
Parágrafo único. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão disciplinar poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os servidores do quadro da Guarda Municipal desempenharão as funções típicas de seus respectivos cargos devidamente trajados com uniforme específico e portar os respectivos acessórios, conforme disposto em regulamento próprio.

Art. 20 - Os ocupantes do cargo de Guarda Municipal poderão portar armas de fogo e armas não letais nos limites do Município, quando em serviço, no exercício das atribuições inerentes ao seu cargo.
§ 1.° - Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo ou de arma não letal em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pela direção.
§ 2.° - A disponibilização e controle das armas de fogo e não-letais compete ao Município.
§ 3.° - Para fins de disponibilização de arma de fogo aos Guardas Municipais, será obrigatório que as munições a serem fornecidas para as respectivas armas, sejam identificadas por número de lote.

Art. 21 - Sempre que um membro da Guarda Municipal estiver envolvido em evento de disparo de arma de fogo ou de arma não letal, com ou sem vítima, deverá apresentar relatório circunstanciado ao Diretor da Guarda e ao Corregedor para justificar o motivo da utilização da arma, nos termos previstos no regulamento geral.

Art. 22 - O Regulamento Geral da Guarda Municipal será expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, por Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da vigência desta Lei.

Art. 23 – As despesas advindas da aplicação desta Lei onerarão as dotações e rubricas insertas na legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do exercício financeiro de 2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:34B982F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 15/06/2022. EDIÇÃO 2540 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 - LOBATOPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
CONTRATO N.º **04/2022**

DAS PARTES:
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV –
CNPJ 09.145.493/0001-22
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
CNPJ sob nº. 42.422.253/0001-01

PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022, caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações e Resolução CNRPPS/ME n° 02, de 14 de maio de 2021.

OBJETO: Contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A para prestação de serviços SaaS (software as a Service) através do sistema COMPREV para operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Lobato/PR, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20/12/2019 e Portaria/SEPTR/ME Nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Dotação orçamentária: Red. 6 - 3.3.90.40.00.00.00.0553
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14.06.2022 até 14.06.2027
DATA: 14.06.2022.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente - LOBATOPREV

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:77091D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 022/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR INSTALADO NO COMPLEXO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE LOBATO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MATERIAIS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA PARA AJUSTE E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Data da Realização: 11 de julho de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 22/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: **licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento, através do e-mail: **indecomlobato@gmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1414, Ramal: 205 com o Senhor **ODAIR LAURENTINO.**

Lobato/PR, 27 de junho de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:377A00AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 110/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023. NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE LOBATO/PR.

SÚMULA - Nomeia os integrantes da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família de Lobato/PR.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, responsável pela Coordenação, Controle e Execução do Programa Bolsa Família, composta pelos membros abaixo relacionados:

1-) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a-) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: KELI CRISTINA CAVALARI
Suplente: SOLANGE PEREIRA BERETA

Titular: GESSICA PESENTE DO PRADO
Suplente: ELIANE DA SILVA CAROSSA

b-) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: KEILA MARA DE BRITO
Suplente: ALINE MALAVAZI GUTIERREZ

Titular: IEDA COLETTO GIGLIOTI
Suplente: MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO
c-) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: GISELI CAVALCANTE
Suplente: MARILZA DO CARMO MANTUANI

Titular: MARIANGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS
Suplente: ELAINE GANDOLFO
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 173/2022 de 28/09/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DB69F688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 69/2023

Contrato N° 69/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
- CRESPO CIA LTDA,
ETANOL R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos).
OLÉO DIESEL S10 R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos).
VALOR TOTAL:
R$ 663.700,00 (seiscentos e sessenta e três mil e setecentos reais).
Vigência Contratual: 27/06/2023 – 26/04/2024.
Funcional programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00
CONTA/FONTE:
1530-00000 - Recursos Ordinários (Livres).
Data da assinatura: 27 de JUNHO 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9AC9314D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 70/2023

Contrato Nº 70/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
- LIS AUTO POSTO LTDA,
GASOLINA COMUM R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).
OLEO DISEL S500 R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL:
R$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).
Vigência Contratual: 27/06/2023 – 26/06/2024.
Funcional programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00
CONTA/FONTE:
1530-00000 - Recursos Ordinários (Livres).
Data da assinatura: 27 de JUNHO 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CD881900

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 31/2023 Pregão nº 13/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, em favor das EMPRESAS relacionadas nos relatórios de classificação em 21/06/2023, saindo-se assim vencedora as EMPRESAS:

- CRESPO CIA LTDA,
ETANOL R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos).
OLÉO DIESEL S10 R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos).
VALOR TOTAL:
R$ 663.700,00 (seiscentos e sessenta e três mil e setecentos reais).

- LIS AUTO POSTO LTDA,
GASOLINA COMUM R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).
OLEO DISEL S500 R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL:
R$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

- VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 1.091.300,00 (um milhão e noventa e um mil e trezentos reais).

Lupionópolis, 26/06/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C858C986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
DECRETO Nº 716 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 716 de 27 de junho de 2023.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em face do disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Medida Provisória nº1979/21, de 28/08/00.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO A Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional é o fórum máximo de deliberação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Mallet-Pr, no dia 27 de Julho de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores de Mallet-Pr às 13:00 horas, com o tema Central da Conferência: “Comida de verdade, democracia e equidade-erradicar a fome e garantir direitos”.

Art. 2° - A 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – explanar sobre à alimentação adequada a todas e todos os habitantes do Município de Mallet-Pr;

Art. 3°- A realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de junho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A68064DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

Processo Administrativo: 033/2023
O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

NÚMERO: 002/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reforma e ampliação do centro de triagem de resíduos sólidos.

AUTORIDADE COMPETENTE: FRANCSICO JOSÉ MAKOSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA: R$ 398.600,

TOTAL GERAL – R$ 398.600,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:17031614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de palestras show, com Deivid Freitas, para atender a demanda da Secretaria de Educação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
De acordo com a justificativa acostada aos autos, a presente contratação de palestra show com Deivid Freitas, reconhecida do setor artístico segue a demonstração da consagração perante a crítica especializada e pela opinião pública através de documentos comprobatórios, acostado aos autos com o intuito de afastar qualquer escolha arbitrária e pessoal deste gestor.
A realização de eventos é uma ferramenta utilizada pela administração pública para fomentar as políticas públicas de sua competência, com o objetivo de criar espaço eficaz de comunicação, dirigido a um grupo específico de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto.
Em face do rol de competências atribuídas às Secretarias da Educação é de fundamental importância a realização de eventos, com o objetivo de contribuir para que as referidas secretarias possam desempenhar de maneira satisfatória seu trabalho. Por isso, é primordial envidar esforços para contratar empresa especializada, com experiência comprovada na prestação de serviços de realização de palestras show.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **CINTIA MARA JONER, CNPJ 19.243.728/0001-72** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 12 (doze) meses.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
Desp. 88 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 88 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Desp. 88 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.39.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desp. 101 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 101 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Desp. 101 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.39.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desp. 115 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40% - 02.004.12.361.0037.2008.3.3.90.39.00 / 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
CARTA E DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE.
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CERTIDÃO SIMPLIFICADA.
CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRF/FGTS), dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade;

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de junho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BA4D819B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERAÇÃO FUJIE

PORTARIA Nº 50/2023

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **FUJIE KAWASAKI IWANKIW,** portadora do CPF sob. nº 011.857.049-81, ocupante do Emprego Público, na função de **PROFESSOR COLABORADOR** nesta Fundação, conforme pedido de exoneração recebido no dia 26 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor em Exercício da FAFIMAN
Portaria n° 42/2023-DP

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C6337ED3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.918/2023 - ALTERA O ART. 94 M DA LEI Nº. 611/2001

LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.918/2023

Súmula: Altera o art. 94 M da Lei nº. 611/2001 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Civis do Município de Mandaguari), com redação dada pela Lei Complementar nº. 3.204/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 94 M da Lei nº. 611/2001 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Civis do Município de Mandaguari), com redação dada pela Lei Complementar nº. 3.204/2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 94 M. De acordo com o grau de insalubridade, mínimo, médio ou máximo, a que o servidor estiver exposto, o percentual do adicional será fixado, respectivamente, em 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40 % (quarenta por cento) do valor de R$ 1.670,00 (hum mil seiscentos e setenta reais), a ser atualizado anualmente, conforme reposição prevista no artigo 62 da Lei Complementar nº. 3.208/2018."NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9C10732C

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES,

LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h30min às 11h30 min; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 27 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B591F1C9

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.961.034/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 377.996,64 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Mandaguari (PR), 27 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A8868F24

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) SOMACO S/A - COMERCIO DE AUTOMOVEIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.109.203/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.096,95 (dois mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Mandaguari (PR), 27 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AC668E3E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.896.194/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.080,00 (cento e vinte e quatro mil e oitenta reais).

Mandaguari (PR), 27 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:91364936

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 12/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 27 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:92CAA9BF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023-PMM

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006) E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 11/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 27 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:99891EDE

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO Nº 239/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.859.616/0001-71, com endereço na Avenida Adalberto Simão Nader, 1631, República, CEP: 29.070-010, na cidade de Vitória/ES, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FERNANDA AP. VIEIRA FRITZEN, inscrita no CPF sob o nº. 091.192.159-16, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 16 de junho de 2023, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 399/2022, referente ao Pregão Eletrônico 135/2022, no que tange ao seguinte item:

Lote: 28
Descrição: Bebedouro 04 torneiras 200 litros, Especificações mínimas: Bebedouro em aço inox 430, com um filtro interno composto de carvão ativado e celulose, com 4 torneiras de latão cromado. Sistema funcional com as seguintes características: reservatório em aço inox 304, com uma boia para regulagem do nível de água; unidade condensadora de ¼ HP; isolação térmica; termostato interno e tomada de 3 pinos; serpentina externa em cobre; gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Dimensões 1,44m de altura; 1,15m de frente; 60cm de lateral. Disponível na tensão 110Volts.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 21 de Junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDA AP. VIEIRA FRITZEN
Master Eletromésdicos EIRELI ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C05D4A07

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE PARADAS DE ÔNIBUS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS na Prefeitura Municipal de Mandaguari, instalada na Fundação Faculdade Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari, Rua Renê Taccola, 152, Centro, no setor de Protocolo, no horário de expediente (08h às 11:30h e das 13:30 às 17h).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 27 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6E31BFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023
Vinculado a Dispensa nº 003/2023

PROCESSO nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação do letreiro para o plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR

CONTRATADO: HILLESHEIM E FILHOS LTDA

CNPJ nº 05.538.358/0001-96

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 48 (quarenta e oito) meses.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 dias após assinatura do contrato

VALOR ESTIMADO – R$ 2.731,00

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 22 de junho de 2023, pelo Sr. Altair Panzera, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 28 de junho de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9A5C7F22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2023
Vinculado a Dispensa nº 004/2023

PROCESSO nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para uso da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR

CONTRATADO: REDENOTE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ nº 23.236.172/0001-64

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 dias após assinatura do contrato

VALOR ESTIMADO – R$ 14.330,00

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 22 de junho de 2023, pelo Sr. Altair Panzera, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 27 de junho de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:EE38481A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1629/2023 - 27.06.2023

Homologa o Resultado Final do Concurso Público, conforme Edital n° 001/2023, de 04 de abril de 2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo n° 63, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, considerando os autos do Concurso Público, Edital n° 001/2023, de 04 de abril de 203, realizado pela Comissão Executiva designada pelo Decreto n° 1582/2023, de 10 de fevereiro de 2023, alterada pelo Decreto nº 1606/2023, de 11 de abril de 2023, considerando findo o prazo para interpelação de recurso por parte dos candidatos inscritos,
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar o Resultado Final constante do Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, relativo ao Concurso Público realizado pela Comissão Executiva designada pelo Decreto n° 1582/2023, de 10 de fevereiro de 2023, alterada pelo Decreto nº 1606/2023, de 11 de abril de 2023.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 27 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1DEF9D29

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 011/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO,
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Cargo:	NOME:	Classificação:
MÉDICO II 40H	FRANCIS VINICIUS BACCHINI FRANCISCO	1º
OFICIAL ADMINISTRATIVO	JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS	1°

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor Recursos Humanos, no dia 12 de julho de 2023, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;
Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:
Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Histórico Escolar e/ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTADUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167);

Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB, CRESOL, ou Banco do Brasil (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta;
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml), em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II);
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV); ou,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Art. 4º - O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** **_____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** **_____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.
Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**,** **_____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu**,** **_____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:510154DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023

"DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

José Leôncio de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Face ao interesse público, concedeR ao servidor público, Everaldo Domingues Júnior, lotado no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, indenização em virtude de licença prêmio não gozada. A concessão se dá referidamente aos períodos aquisitivos de 01/07/2012 a 30/06/2017 e 01/07/2017 a 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:CE2B0D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°95/2023

PORTARIA N° 95/2023
DATA: 27/06/2023

SÚMULA: "Conceder Benefício de Pensão"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- CONCEDER a partir do dia 24 de junho de 2023, Pensão a que faz jus **Nair de Almeida**, RG:9247840-8, CPF: 051329799-55 (esposa com cota 100%) pelos direitos, do ex-servidor aposentado **Adão Leonildo de Almeida** falecido em 24 de junho de 2023, nos termos do **Art.40, § 7°, inciso II, e § 8°**, da constituição Federal, com Redação dada pela **Emenda Constitucional n°41/2023**
ART. 2°- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação Vigente.

ART. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:310DB496

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 546/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **11 de JULHO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 546/2023, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadoras e afins, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 11/07/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 27 de Junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4F6666C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 568/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **12 de JULHO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 568/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará licitação para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no

edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 12/07/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 27 de Junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9AA54F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2491, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município De Matinhos a Abraham Lincoln Merheb Calixto".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Cidadão Honorário do Município de Matinhos a Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Art. 2°. A homenagem tratada no art. 1º é fruto do reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Matinhos.
Art. 3º. O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada pela Mesa Diretiva.
Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7EE6197A

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2492, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Matinhos a Ricardo Piovesan".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Concede Título Cidadão Honorário do Município de Matinhos a Ricardo Piovesan.
Art. 2°. A homenagem tratada no art. 1º é fruto do reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Matinhos.
Art. 3º. O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada pela Mesa Diretiva.
Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:025ECA1D

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2493, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Institui no Município de Matinhos, a Política de Incentivo a Prática de Esportes e Lazer Para Idosos, e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Institui no Município de Matinhos, a política de Incentivo a Prática de Esportes e Lazer para Idosos, com o objetivo de desenvolver ações, programas, e atividades voltadas para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos, em consonância com as Diretrizes da Política Nacional do Idoso, nos termos do art. 4º da lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e com os ditames da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso): e da lei nº 11.438, de 2006(Lei Pelé).
Art. 2º. Considera-se pessoa Idosa, para os efeitos dessa lei, todo cidadão com idade igual ou superior a 60 (Sessenta) anos de idade.
Art. 3º. Constituem da política de Incentivo à Prática e Esportes e Lazer para Idosos:
I — Integrar os idosos na prática de atividades físicas, voltadas para as suas respectivas faixas etárias;
II — Promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem-estar;
III — Oferecer atendimento as pessoas da terceira idade através de atividade físico
ocupacionais;
IV - Apoiar os idosos que praticam esporte em área pública, promovendo esclarecimentos sobre a melhor maneira de praticar esportes, seus benefícios e riscos;
V — Realizar campanhas educativas a respeito da importância da prática esportiva na melhor idade, e de temas correlatos, como a vacinação de idosos, prevenção ao câncer de pele, de mama, de próstata, o combate ao tabagismo e ao alcoolismo;
VI - Incentivar e criar políticas, programas e projetos de esporte e atividades físicas que a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;
VII - Fomentar parcerias e convênios com entidades relacionadas ao esporte.
Parágrafo Único. As entidades e organizações representativas do idoso legalmente constituídas poderão apresentar propostas e projetos, bem como organizar e promover os eventos esportivos.
Art. 4º. O Poder Público, para atingir o propósito manifestado nesta lei, poderá realizar convênios e parcerias com instituições públicas, bem como da iniciativa privada e com entidades não governamentais.
Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1A3DBC6C

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2494, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Matinhos a Leonardo Luís da Silva (Dr. Leonardo)".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Cidadão Honorário do Município de Matinhos a Leonardo Luís da Silva (Dr. Leonardo).
Art. 2°. A homenagem tratada no art. 1º é fruto do reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Matinhos.
Art. 3º. O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada pela Mesa Diretiva.
Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:30698927

GABINETE
DECRETO Nº 2181/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	3339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0061.0103.2007	3339030000000000000	Material de consumo	7.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de junho de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2BACC304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – PMM
PROCESSO Nº 089/2023 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO DE LONA PRETA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$49.310,24 (quarenta e nove mil e trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA:12/07/2023
HORÁRIO: ÀS 09H00MIN

LOCAL: Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado.
O edital encontra-se a disposição no portal de transparência no link https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos

Matinhos, 27 de junho de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7CED65B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2023- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.272.638/0001-57 no valor total de R$ 661.200,00 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos reais); CHISLENE DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ Nº 12.071.586/0001-64, no valor total de R$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 26 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F7B75FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: CARRASCO MARCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.648.662/0001-73, no valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.584.756/0001-86, no valor total de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais); XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.110.465/0001-70, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 21 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A1973DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO (SUBSCRIÇÃO) DO SOFTWARE AUTOCAD LT 2023, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 74.510,57 (setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/07/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 12/07/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 12/07/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600, ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27 de junho de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:4ACEDDC3

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 004/2023

Alteração de membros da comissão de Processo Administrativo nº 29311/2022

O Secretário Municipal de Controle Interno ALEXANDRE MARTINS, nomeado nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 1727/2022, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDO o Pedido de licença sem vencimentos realizado pelo presidente da comissão do Processo Administrativo nº 29311/2022 disposto no memorando nº 068/2023 do Departamento de Engenharia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de URGENCIAR o encerramento do processo administrativo, para que o mesmo não se postergue no tempo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar David André Barbosa CPF n.º 099.561.429-64 e matriculado sob n.º 75.582-01 em substituição à Augusto de Paula Tufanini.

Art. 2º. Designar Francielle Dranka CPF n. 082.678.199-32 e matriculada sob n.º 80.896-1 em substituição à Augusto de Elisiane dos Santos.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 001 de 25 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 1727/2022

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:26C6D9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 006/2023 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO - 006/2023

SUMULA: Aprovar o Termo de Adesão bem como o Plano de Ação do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O CMDCA no uso do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão bem como o Plano de Ação do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 07 de junho de 2023.

AURORA DE FATIMA Z. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D8E1CD37

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 131/2023

PORTARIA Nº 131/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400704	Ana Paula Pinheiro	2022 2023	27062023	15	-x-
200808	Acir Soares Marcondes	2021 2022	01062023	-x-	10
200761	Anderson Ribeiro da Silva	2022 2023	01062023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de junho de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:335D9650

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº67/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.650.279/0001-07.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de saúde e moveis diversos, Secretaria de Saúde Municipio de Mato Rico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 e terá vigência até 26/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ 7.899,90 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.304.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00- equipamento e material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1C183B60

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº69/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE - COM. MAT. MEDICOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.308.899/0001-19.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de saúde e moveis diversos, Secretaria de Saúde Municipio de Mato Rico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 e terá vigência até 26/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais)**.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.304.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00- equipamento e material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0ADA9592

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº70/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.925.642/0001-03.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de saúde e moveis diversos, Secretaria de Saúde Municipio de Mato Rico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 e terá vigência até 26/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ 4.750,00(quatro mil setecentos e cinquenta reais)**.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.304.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00- equipamento e material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FE43FA67

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº71/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.477.586/0001-32.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de saúde e moveis diversos, Secretaria de Saúde Municipio de Mato Rico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 e terá vigência até 26/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ 5.715,00(cinco mil setecentos quinze reais)**.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.304.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00- equipamento e material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2135D558

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº72/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.299.558/0001-69.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de saúde e moveis diversos, Secretaria de Saúde Municipio de Mato Rico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 e terá vigência até 26/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ 6.249,60 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.304.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00- equipamento e material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A5C7A488

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº68/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.068.320/0001-32.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de saúde e moveis diversos, Secretaria de Saúde Municipio de Mato Rico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 e terá vigência até 26/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais)**.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.304.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00- equipamento e material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AD8341A3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 004/2023 CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 04/2023.

SUMULA: Aprovar Emenda Parlamentar nº 202371170013 no valor de R$ 200.00,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social destinado custeio de proteção social básica.

O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião extraordinária no dia 27 de junho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Emenda Parlamentar nº 202371170013 no valor de R$ 200.00,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social destinado a custeio de proteção social básica.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 27 de junho de 2023.

JOSIANE DIAS FELISBINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:303FD954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO 027/2023

O Prefeito Municipal de Miraselva, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Miraselva, no dia 04 de julho de 2023, com início às 13h00min horas, no Centro de Eventos localizado a Rua São Paulo, com o tema: **"Erradicar a fome e garantir direitos com comida de Verdade, Democracia e Equidade".**

Art. 2o - A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o - A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Ficam designados para coordenar a Conferência de que se trata esse decreto:
I - José Roberto Bueno - Chefe da Divisão de Agricultura
II- Naiara Panissa - Nutricionista;

III- Karine Thayna de Lima Serapião - Nutricionista;
IV- Roseli Isabel de Oliveira Urbano - Secretária de Educação, Cultura e Turismo.
V - Creide Vieira de Melo - Secretária de Saúde.
VI - Lucilene Rigonato da Silva - Secretária de Assistência Social.
VII - Katia Oliveira Macedo - Chefe de Divisão da Assistência Social.
VII- Marcos Barata Cruz - Representante da Sociedade Civil.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 27 de junho de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EBA15F46

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MIRASELVA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	20.100,00
02	VALE DO NOROESTE CONCURSO E TREINAMENTO LTDA	20.150,00
03	OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA	20.200,00
04	CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA	35.990,00
05	EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITACOES LTDA	39.900,00
06	MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.	43.000,00
07	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA	47.000,00
08	SELETA SELECAO, CONSULTORIA TREINAMENTO & ASSESSORIA LTDA	50.250,00
09	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	50.266,00
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	50.266,67

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Miraselva, 22 de junho de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro da Comisão

JOSE ROBERTO BUENO
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:04CF83C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereadora Luciane Costa Coelho no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inciso X, do art. 35 da Lei Orgânica do Município de 04 de abril de 1990;

Considerando o período de recesso legislativo da Câmara Municipal de Morretes que se dá no período de 17 de julho a 01 de agosto;

Considerando a possibilidade de conceder férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal, no mesmo período de recesso da Câmara, tendo em vista a diminuição de trabalhos legislativos;

Considerando que a concessão de férias coletivas trará benefícios para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal no restante da legislatura e trará economia aos cofres públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder antecipação do gozo de férias, durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 01 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023, aos seguintes servidores:

ANA PAULA MENEGOL – Assessora Parlamentar
ELAINE ALVES DA LUZ – Assessora Parlamentar
Evelin Cristina Nodari Pereira – Assessora Parlamentar
Juliana Vieira Barbosa de Oliveira – Assessora Parlamentar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 20 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:FDE84918

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023

"Concede diária para o Vereador Airton Tomazi para participar de Reunião com o Diretor de Operação do DER/PR na SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná, falar sobre Pontes".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Airton Tomazi, para participar de Reunião com o Diretor de Operação do DER/PR na SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná, falar sobre Pontes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:B340A56C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 068/2023

PORTARIA Nº 068/2023

"Concede diária para o Vereador Julio Cesar Cassilha para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes ".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Julio Cesar Cassilha, para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9F2E3F4A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

"Concede diária para o Vereador Elói Nogueira para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes ".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Elói Nogueira, para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:24F00315

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 070/2023

PORTARIA Nº 070/2023

"Concede diária para o Vereador Mauro Cardoso de Pontes para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes ".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Mauro Cardoso de Pontes, para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:98F420D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023

"Concede diária para o Vereador Isael Alves da Silva para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes ".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Isael Alves da Silva, para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:BD15FCBF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 071/2023

PORTARIA Nº 071/2023

"Concede diária para o Vereador Celsinho das Alface para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes ".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Celsinho da Alface, para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:910107E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 073/2023

PORTARIA 0073/2023

"Exonera o Senhor Rennan Silvério do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RENNAN SILVÉRIO**, portador da cédula de identidade RG/PR n° 15.019.015-0 e inscrito no CPF/MF sob n° 110.361.589-00, do Cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Celsinho das Alface.
Art. 2° - **Art. 2°** - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de junho de 2023.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3774DC03

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023

"Concede diária para o Vereador João Vitor Peluso para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes ".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 370,78 (trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador João Vitor Peluso, para participar de Reunião com Dr. Rui Assad, Diretor de Operações do DER/PR na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEI, para falarem sobre pontes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de junho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:D7C35BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 777 DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 777 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município de Morretes, o "Programa Ração Solidária" e dá outras providências."

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.418/2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Autor: Vereador Julio Cesar Cassilha).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art 1° Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Ração Solidária no Município de Morretes para animais domésticos (cães e gatos), com o objetivo de comprar rações, captar doações de rações, e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas, organizações não governamentais (ONGs), Protetores Independentes e as pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais domésticos, assistidas ou não por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a saúde animal.

Art. 2º Caberá ao Município de Morretes, através de seus órgãos ou entidades competentes, organizar e estruturar o Programa Ração Solidária, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e o acompanhamento das entidades e/ou famílias beneficiárias.

Art. 3º Fica proibida a comercialização dos alimentos recebidos e doados pelo Programa Ração Solidária.
Art. 4ºSão finalidades do Programa Ração Solitária do Município de Morretes:

I - proceder o recebimento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios para animais domésticos, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:
a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;
b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
d) doações obtidas por projetos de patrocínio.

II – efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizada para:
a) Protetores Independentes cadastrados junto à Instituição de Proteção Animal do Município;

b) Organizações da Sociedade Civil constituídas cadastradas junto à Instituição de Proteção Animal do Município;
c) Pessoas portadoras de transtorno de acumulação de animais, de acordo com a avaliação técnica da equipe da Instituição de Proteção Animal quanto à necessidade de recebimento de ração;
d) Famílias em condição de vulnerabilidade social que possuem animais, de acordo com a avaliação técnica da equipe da Instituição de Proteção Animal quanto à necessidade de recebimento de ração;
e) Tutores de animais adotados, que atendam os critérios de avaliação estabelecidos pela equipe da Instituição de Proteção Animal quanto à necessidade de recebimento de ração;

Art. 5°Das equipes de recebimento e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades desta lei, participará sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios se encontram em condições apropriadas para o consumo.

Art. 6º 'Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7EE3C22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDOR:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2023 – ID 177/2023
EMPRESA JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ N.º 23.720.752/0001-22;
NO VALOR TOTAL DE R$ 61.282,50 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/06/2023

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. RICARDO CESAR STROIEKE PELA EMPRESA JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:B434404D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 985 DE 23 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 985/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
33940	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
33940	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial	R$ 7.400,00
Total Suplementação:		**R$ 13.400,00**
Total Vinculado:		13.400,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
33940	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial	13.400,00
Total		**13.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D8C252C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de Epis, destinados ao setor de Iluminação Pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDOR:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023 – ID 174/2023
EMPRESA M TESTA CONFECÇÃO
CNPJ N.º 23.829.339/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.199,70 (um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2023 – ID 175/2023
EMPRESA ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ N.º 25.348.872/0001-76;
NO VALOR TOTAL DE R$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2023

ASSINADO POR: SR. GUILHERME WICTHOFFET MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SRA. MARINA TESTA PELA EMPRESA M. TESTA CONFECÇÃO E O SR. ADÃO ARI MACHADO PELA EMPRESA ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:FD174195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023

OBJETO: Aquisição com instalação, através do Sistema de Registro de Preços, de Abrigos para Pontos de Paradas de Ônibus, a serem fornecidos de forma parcelada, observados os prazos máximos para fornecimento e instalação;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDOR:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023 – ID 179/2023
EMPRESA TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CNPJ N.º 18.778.775/0001-58;
NO VALOR TOTAL DE R$ 440.500,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2023

ASSINADO POR: SR. GUILHERME WICTHOFFET MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O SR. RAFAEL TOMCZAK PELA EMPRESA TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:A4442AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal e dispensação na Farmácia Básica, com distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de junho de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EE60A42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5197/2023

PORTARIA N.º 5197 /2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidor Público, abaixo descrito:

Jorge Marcelo Vieccilli, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, portador da matricula 14591-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 036/2023) de 06/06/2023 até 06/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e sete dias, do mês de junho de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E942B5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3720/2023

DECRETO Nº 3720/2023

Súmula: Nomeia Comissão de Concurso Público 001/2023.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal da Administração Direta:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Concurso Público, para compor a Comissão Organizadora de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Rodinei Paz - Presidente
Denival da Silva Oliboni - Membro
Elderson Lira - Membro
Art. 2º - A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Concurso Público.
Art. 3º - A Comissão terá competência em fazer o ensalamento dos inscritos, emitir lista dos aprovados, encaminhando ao Chefe do Executivo para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital do Concurso Público.
Art. 4º - A Comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 5º - Compete, ainda, à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no Edital.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3704/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:51E07A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5196/2023

SÚMULA: Convoca Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal apresentou atestado para tratamento de saúde de 90 dias com início do afastamento em 29/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 29/04/2023;
CONSIDERANDO o vencimento do atestado, e não apresentação de outro.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Servidora Pública Municipal **Adriana Borges Mizerski,** portadora da matrícula 15511-1, para que em 05 (cinco) dias, após publicação desta Portaria retorne para suas atividades laborais, devendo apresentar-se junto ao Departamento de Saúde, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e se fazer presente no Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o artigo 159 da Lei Municipal nº 891/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FA25A508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 7 de junho a 6 de julho de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora INGRIDI RODRIGUES CHARAL GALVANI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.328.983-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.264.559-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 8 de agosto de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 26 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:709D3A1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 43/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de junho de 2023, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Nayara Gonçalves Gutierres (26º).**

Nome da candidata	Classificação
JULIANE ARIAS RODRIGUES	27ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas** (27ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 43/2023 de 23 junho de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D7255F03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de junho de 2023, às 13h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Sonia Maria de Andrade (14º).**

Nome da candidata	Classificação
CARMELINA PEREIRA DOS SANTOS	15ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA) 40 horas** (15ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 92/2023 de 23 de junho de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CFCB409C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 20 de junho de 2023, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA, a Senhora FRANCY TAYNA BALESTRI GUIOTTI, portadora da cédula de identidade registro geral nº 13.***.928-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 092.***.509-** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **982** Série 0*0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de junho 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4D0984C7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 20 de junho de 2023, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA, a Senhora FRANCY TAYNA BALESTRI GUIOTTI, portadora da cédula de identidade registro geral nº 13.***.928-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 092.***.509-** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **982** Série 0*0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de junho 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D63A4F36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 20 de junho de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora ALANA PEREIRA DORNELES, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.375-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.108.***-83, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **6251* Série 003*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de junho 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A69B2FDA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 20 de junho de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora ALANA PEREIRA DORNELES, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.375-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.108.***-83, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **6251* Série 003*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de junho 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:45999CD5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de junho de 2023, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA PSS, o Senhor CARLOS CIRONIS BRAZ, portador da cédula de identidade registro geral nº 1.***.825-* SSP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 413.***.959-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 09***11 Série **030/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de junho 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1E3CC8DC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 5 de junho de 2023, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA PSS, o Senhor CARLOS CIRONIS BRAZ, portador da cédula de identidade registro geral nº 1.***.825-* SSP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 413.***.959-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 09***11 Série **030/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de junho 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:93E85FC3

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de junho de 2023, às 13h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Guilherme Henrique Valladares (58º).**

Nome da candidata	Classificação
JULIANE EVANGELISTA	59º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (59ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 90/2023 de 23 de junho de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de junho de 2023..

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7B534EEB

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de junho de 2023, às 13h20min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E", em razão do não comparecimento de Osvaldo Sebastião dos Prazeres (27º) e Edvaldo Bazo de Oliveira (28º).**

Nome dos candidatos	Classificação
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	29º
MARCOS ROBERTO GUAITOLINI	30º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de

Habilitação “D” ou “E”do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA “D” ou “E”,** (29ª a 30ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 91/2023 de 23 de junho de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:DF24F139

PREFEITURA
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO
Art. 1º. A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paiçandu, foi convocada pelo Exmo Senhor Prefeito Ismael Batista por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, para ser realizada no dia 29 de junho de 2023, na Associação Comercial de Paiçandu (ACIP), das 13h00 às 17h00.
Parágrafo Único. No regimento, utilizar-se-á a sigla CMSAN como referência a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO
Art. 2º. A III CMSAN tem por finalidade ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos e todas o DHAA, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar.
Art. 3º. A III CMSAN tem como tema geral Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade.
Parágrafo Único. Serão contemplados os seguintes eixos temáticos:
Eixo 1: Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;
Eixo 2: Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada;
Eixo 3: democracia e participação social.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO, REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPANTES
Art. 4º. A inscrição para conferência será feita no ato do credenciamento, conforme horário proposto na programação, assegurando direito de voz e voto, podendo se candidatar a delegado à 6ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional (CRESAN) de Maringá.
Parágrafo Único: A pessoa inscrita receberá, no momento de credenciamento, pasta com material para subsidiar as discussões e o crachá de identificação (esse será utilizado como cartão de votação) e a indicação de participação nos eixos para trabalho em grupo.
Art. 5º. A III CMSAN discutirá o temário em âmbito municipal, podendo tirar delegados que queiram participar da CRESAN, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2023, na Sociedade Rural de Maringá [Parque de Exposições], município de Maringá-PR.
Art. 6º. Todo e qualquer cidadão pode participar da conferência municipal com direito a voz e voto, dentre eles, representantes do poder público, segmentos educacionais; redes e fóruns; conselhos; setores sociais; sindicatos; entidades que atuam na área de Segurança Alimentar e nutricional; entidades religiosas, convidados, dentre outros grupos sociais presentes no município.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 7º. A dinâmica de funcionamento da Conferência consiste em:
I. Leitura e aprovação do Regulamento Interno;
II. Palestra e debate temático;
III. Trabalhos de grupos por Eixos Temáticos para discussão, análise e elaboração de propostas para serem encaminhada à 6ª CRESAN de Maringá.
IV. Eleição e homologação dos delegados à 6ª CRESAN.
V. Homologação da Carta Política
Parágrafo único. A Programação da III CMSAN consta:
12h00 às 14h00: Credenciamento
13h00 às 13hh40: Mesa de Abertura
13h40 às 14h00: Leitura e aprovação do Regimento
14h00 às 14h30: Conferência: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”
14h30 às 15h00: Sessão de debate
15h00 às 15h15: Intervalo
15h15 às 16h00: Eixos temáticos
16h00 às 16h30: Plenária [Leitura e aprovação de propostas e moções]
16h30 às 16h45: Eleição e homologação dos delegados à 6ª CRESAN
16h45 às 17h00: Homologação do CONSEA; da Carta da Conferência e Encerramento. [SE NÃO TIVER CONSEA, SUPRIMIR: HOMOLOGAÇÃO DO CONSEA]

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 8º. A III CMSAN conta com uma Comissão organizadora composta por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, se responsabilizando pela organização e coordenação da Conferência Municipal compatível com a metodologia da Conferência Estadual.
Art. 9º. A Comissão segue os procedimentos e documentos de referência estabelecidos pelo CONSEA-PR e é responsável pela elaboração desta Minuta de Regimento que é um conjunto de regras e normas que balizarão os acontecimentos no dia da Conferência. Esta Minuta será submetida à aprovação no início dos trabalhos da Conferência.
Art. 10. Os membros da Comissão organizadora foram divididos em subcomissões para propor estratégias de mobilização, definição de local da Conferência, programação, palestrante, divulgação, relatoria e consolidação do relatório final contendo ata, carta da CMSAN e Relatório.

CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA

Art. 11. A III CMSAN, no primeiro momento, terá a abertura solene com as autoridades municipais e palestra referente ao lema e seus eixos e será presidida pelo gestor do órgão responsável pela segurança alimentar e nutricional no município.
Parágrafo Único. Após a exposição do palestrante, será facultado a qualquer participante credenciado à Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição junto à mesa coordenadora dos trabalhos, manifestar-se por escrito, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, pelo tempo máximo de 02 (dois) minutos.
Art.12. No segundo momento os participantes serão divididos nos três eixos temáticos conforme escolha no momento do credenciamento para o trabalho em grupo.
Art. 13. Cada grupo de trabalho contará com um coordenador, um facilitador e um secretário, indicados pela Comissão Organizadora e um relator escolhido pelo grupo, sendo que:
I. O Coordenador deverá estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o tempo, o processo de discussão e organizar a sistematização de propostas.
II. O facilitador terá a função de orientar os trabalhos de grupo, explicando a metodologia para os trabalhos, bem como realizar a contextualização da temática do eixo em questão.
III. O Secretário terá a função de redigir as propostas no formulário previamente organizado pela comissão de conteúdo e metodologia.
IV. O relator terá como função apresentar as propostas para a comissão de sistematização do eixo, aprovadas pelo grupo e na plenária.
Art. 14. Os grupos de trabalho deverão desenvolver suas atividades, considerando a seguinte metodologia:
I. Leitura das propostas oriundas das discussões e deliberações provenientes dos eixos temáticos.
II. Análise, discussão e sistematização das propostas e elaboração de novas propostas, se necessário.
III. Cada grupo elencará até 5 propostas, por ordem de prioridade.
IV. Elaboração de moções.
V. As propostas e moções deverão ser aprovadas por maioria simples no grupo de trabalho, as quais deverão ser aprovadas ou rejeitadas na plenária.
Art. 15. Ao término da apresentação dos resultados de cada eixo fica aberto à plenária o encaminhamento de destaques aos auxiliares da presidência que otimizarão as propostas.
Art. 16. O presidente colocará em votação os destaques apresentados e estes serão incluídos ou excluídos conforme resultado dos votos para posteriormente comporem o relatório final, que posteriormente será encaminhado CORESAN Maringá.
Art. 17. Fica assegurado aos participantes o questionamento pela ordem de encaminhamento à mesa sempre que, a critério de cada um dos membros, não esteja sendo cumprido este regimento. Ficando, porém, vedados os levantamentos de questão de ordem durante o encaminhamento do processo de votação.
Art. 18. As moções deverão ser apresentadas ao Presidente devidamente assinadas por 20% (vinte por cento) da plenária no mesmo prazo de apresentação de destaques.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS
Art. 19. Poderão candidatar-se como Delegados à V CRESAN de Maringá os participantes com direito a voz e voto conforme disciplina este Regimento.
Art. 20. A escolha dos Delegados dar-se-á por segmentos em votação secreta ou não, conforme escolha do segmento.
Art. 21. A III CMSAN elegerá 03 delegados, sendo 01 pelo poder público e 02 da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelo CONSEA-PR. [CASO O MUNICÍPIO TENHA FEITO A ADESÃO AO SISAN TERÁ DIREITO A 6 DELEGADOS, SENDO 2 DO PODER PÚBLICO E 4 DA SOCIEDADE CIVIL]
Art. 22. Concluídas as eleições, o enceramento da plenária será feito pelo presidente destacando os principais elementos da Conferência e apontando as diferentes instâncias de governo (municipal, estadual e federal) para encaminhamento dos resultados da Conferência.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Este regimento, elaborado pela Comissão Organizadora, será lido na abertura dos trabalhos da III CMSAN, devendo o mesmo ser distribuído previamente para todos os participantes.
Art. 24. Sempre que houver descumprimento do presente regimento interno, assegura-se aos participantes o direito de levantar questões de ordem.
Art. 25. Os casos omissos e não previstos neste Regimento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Paiçandu,27 de junho de 2023

MARCIO SOTO RUIZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D8C0030E

PREFEITURA
RESOLUÇÃO 21/2023

Dispõe sobre a aprovação do repasse por Emenda Parlamentar número 202371170013, no valor de R$100.000,00 para APAE pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2023 e registrada na Ata de Reunião Extraordinária n° 05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação referente ao repasse por Emenda Parlamentar número 202371170013, e programação 411750320230002, no valor de R$100.000,00 para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de Bancada 2023, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 27 de junho de 2023.

GLÁUCIA FABIANO DE MAGALHÃES MARCONI
Segunda Secretária CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5CA85BFD

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

Paiçandu, 26 de junho de 2023.

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 4ª reunião – ordinária de 2023.

DATA: 03 de julho de 2023
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões – Secretaria de Obras

MAYCON RENATO TROLI BELEM
Presidente do Concidade

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1C2FEE0D

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de julho de 2023, às 14h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
Maiara Souza Alves	90ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
l) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
m) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do não comparecimento de Francis Keiko Cristaldo Takaki (8ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CE6A63C3

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de julho de 2023, às 14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Nome da candidata	Classificação
Heloisa de Oliveira	60ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
l) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
m) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do Ofício nª 157/2023, de 5 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BBBFA255

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL ARP Nº 69/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 40.600.176/0001-07.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 27 de junho 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSITÊNCIA SOCIAL com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

Exclui-se a razão social:
CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 40.600.176/0001-07.
Inclui-se a razão social:
CASA ART LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 40.600.176/0001-07.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 69/2022 de 15/07/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 27 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7C7697D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 08/2023, que tem como objeto a contratação de serviço de transporte com van, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor PAULO VITOR RIGONI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 74.183.567/0001-87, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Palmeira, 27 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:380D4772

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 09/2023, que tem como objeto a aquisição de cartuchos, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor FERNANDO OLIVEIRA THAUPA 02438936983, CNPJ 31.073.558/0001-20, no valor de R$ 2.168,00 (dois mil, cento e sessenta e oito reais).

Palmeira, 27 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:0304E88B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1181/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20**, estabelecido na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **Sr. Ari Rocha Mezzadri**, portador da cédula de identidade **R.G nº 524.520**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 113.626.939-87**, residente e domiciliado em Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13176/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1181/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de Junho de 2023 até a data de 24 de junho de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de junho de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 79.572.665/0001-20
ARI ROCHA MEZZADRI
CPF/MF Sob o nº 113.626.939-87
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0B3D71C0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Inscrição em "21º Congresso Previdenciário da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios
Empresas Vencedoras: APEPREV ASSOC.PARAN.DENTID. PREVIDENC.
MUNICIPAIS, CNPJ nº 05.763.089/0001-61 com valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 27 de junho de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E33C739B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 13/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

Objeto: Inscrição em "21º Congresso Previdenciário da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: APEPREV ASSOC.PARAN.DENTID. PREVIDENC.
MUNICIPAIS, CNPJ nº 05.763.089/0001-61. Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 27 de junho de 2023

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3E63BFCE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Inscrição em "21º Congresso Previdenciário da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Empresas Vencedoras: APEPREV ASSOC.PARAN.DENTID. PREVIDENC.
MUNICIPAIS, CNPJ nº 05.763.089/0001-61 com valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 27 de junho

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8BABE63D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 16.266 DE 26/06/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519 DE 25-05-2022– LDO e nº 5.596-2022 DE 21-10-2022– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596-2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.123.0013.2002 – PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.11.00.0 - VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS – PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: R$ 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3001	$ 18.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

SERGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:A0FAC72E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.268 DE 27/06/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 817.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
323 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 681.000,00
328 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00
352 - 3.3.90.48.00.00 104 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 11.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
406 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 105.000,00

Total Suplementação: R$ 817.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
186 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT
ATUARIAL DO RPPS R$ 806.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
327 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 11.000,00

Total Redução: R$ 817.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F006EA0A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.269 DE 27/06/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.100,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.100,00 (seis mil cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
331 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00
333 - 3.1.90.49.00.00 102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 2.100,00
351 - 3.3.90.48.00.00 103 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 6.100,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 102 R$ 2.100,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 103 R$ 4.000,00

Total da Receita: R$ 6.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:83C3E505

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.188 DE 27/06/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12308/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/07/2023 à 26/08/2023, a servidora pública municipal **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:66345B25

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.191 DE 27/06/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 6578/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MANUELLA FERREIRA MARQUES,** matricula 203565**,** ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo período de 03/07/2023, encerrando em 09/07/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2C7B02A1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.192 DE 21/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDIVALDO JOSE BORGES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13214/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/06/2023 à 11/07/2023, ao servidor público municipal **EDIVALDO JOSE BORGES,** matrícula 203684, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:42F0D48D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.193 DE 27/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13210/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/06/2023 à 10/08/2023, a servidora pública municipal **ELIANE MONTEIRO** matrícula 203392, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:61893A02

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 21.186 DE 26 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARILZA ROSALINA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12728/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta PSS com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilza Rosalina dos Santos	*772.xxx.xxx-53*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A63EC836

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.189 DE 27 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO JAQUELINE SUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13196/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Surek	*079.xxx.xxx-55*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E61C5FDA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.190 DE 27 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13196/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta - PSS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jacks Joao Ziarescki Junior	*686.xxx.xxx-04*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:52247F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1.259/2023

LEI Nº 1.259 DE 27 DE JUNHO DE 2023

AMPLIA VAGA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2022 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas previstas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.222 de 24 de Maio de 2022 do cargo abaixo relacionado, o qual passará a ter os números a seguir demonstrados:

CARGO VAGAS ATUAIS AUMENTO VAGAS TOTAIS
MEDICO VETERINÁRIO 02 02 02

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculados a Secretaria Municipal a que o servidor estiver vinculado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 27 dias do mês de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:D7056DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0847/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
MATRÍCULA n.º54030
CARGO:SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N.030.646.789-57

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO UNICAFES PR RURECO GUARAPUAVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/05/2023
Data de Retorno: 12/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 12 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:4C8B9796

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0848/2023

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIEL CUCEREVOI **MATRÍCULA n.º**49611
CARGO: ENGENHEIRO AGRONÔMO
CPF N.925.118.729-00
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO UNICAFES PR RURECO DE GUARAPUAVA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/05/2023
Data de Retorno: 12/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 12 Maio de 2023.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:A9B17CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0867/2023

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARLY KETES ROSSI **MATRÍCULA n.º**54300
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE
CPF N°.018.658.009-61
OBJETIVO DA VIAGEM: CONGRESO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2023
Data de Retorno: 19/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 1-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – EVENTOS E TREINAMETOS.
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:3 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:22F430F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0868/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:DANILO AMORIM SCHEREINER **MATRÍCULA n.º**51240
CARGO:PROCURADOR DO MUNICÍPIO **CPF N.**046.180.019-50
OBJETIVO DA VIAGEM: CONGRESO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2023
Data de Retorno: 19/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 1-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – EVENTOS E TREINAMETOS.
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:3 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:42FAAFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0869/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 53929
OBJETIVO DA VIAGEM: CONGRESO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2023
Data de Retorno: 19/05/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 1-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – EVENTOS E TREINAMETOS.
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:3 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 16 de MAIO de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:0DB9E664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0870/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º**51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2023
Data de Retorno: 16/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:3D1474E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0871/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI **MATRÍCULA n.º**53945
CARGO: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CPF N.033.908.119-82
OBJETIVO DA VIAGEM: CONGRESO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2023
Data de Retorno: 19/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 1-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – EVENTOS E TREINAMETOS.
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:3 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:E448FD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0872/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: CONGRESO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/05/2023
Data de Retorno: 19/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 1-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – EVENTOS E TREINAMETOS.
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:3 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:12830D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0879/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
MATRÍCULA n.º 54037
CARGO:ASSESORA TÉCNICA **CPF N.**035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PEDIDO DE EMENDA PARLAMENTAR NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL ESTACHO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 17/05/2023
Data de Retorno: 17/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:F302A3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0880/2023

O Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA n.º 6651
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF N° 836.709.639-87
OBJETIVO DA VIAGEM: SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA – NCPM 2023. – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2023
Data de Retorno: 18/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 437,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Palmital/PR, 17 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:9F855D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0881/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VANDERLEI RETCHESKI**MATRÍCULA N.º**51335
CARGO: PROFESSOR **CPF N.**073.221.189-10
OBJETIVO DA VIAGEM: SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA – NCPM 2023. – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2023
Data de Retorno: 18/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 437,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
.
Palmital/PR, 17 de Maio de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:9E769310

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0882/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:SUZIELEN SOARES KLABUNDE **MATRÍCULA N.º**50661
CARGO: PROFESSORA **CPF N.** 072.129.379-40
OBJETIVO DA VIAGEM: SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA – NCPM 2023. – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2023
Data de Retorno: 18/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 437,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Palmital/PR, 17 de Maio de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:E109A836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0883/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:CLARICE ALVES DE SOUZA**MATRÍCULA n.º**51354
CARGO:PROFESSORA
CPF N.793.584.209-44
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO NO CAPS EM MARINGÁ – SOROBAN METODOLOGIAS E USOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 19/05/2023
Data de Retorno: 19/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGA - PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 17 de Maio de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:3BB269F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0890/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PROFESSORA CLARICE PARA O CURSO NO CAPS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/05/2023
Data de Retorno: 19/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGA- PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 18 de Maio de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:791960DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0891/2023

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE ALDERI FERNANDES **MATRÍCULA n.º** 53935
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
CPF N. 795.765.919 - 53
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/05/2023
Data de Retorno: 20/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 18 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:59D09784

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0897/2023

A Secretária de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSINEIA VIANA DA COSTA **MATRÍCULA n.º** 54077
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL **CPF N°.** 374.707.628-92
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA DA CASA LAR EM RETORNO DE CIRURGIA CONFORME AGENDAMENTO EM ANEXO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/05/2023
Data de Retorno: 22/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: UMUARAMA - PR **Código do IBGE**: 28104
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 19 de Maio de 2023.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:8067AA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0910/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ILDEMARA VICENTIN **MATRÍCULA n.º**53932
CARGO:DIRETOR DEPART. FUNDEB
CPF N.931.521.839-68
OBJETIVO DA VIAGEM: CENSO ESCOLAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/05/2023
Data de Retorno: 23/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 22 de MAIO de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:8F75EE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0911/2023

O Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

MATRÍCULA n.º 6651
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF N° 836.709.639-87
OBJETIVO DA VIAGEM: CENSO ESCOLAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/05/2023
Data de Retorno: 23/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 437,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Palmital/PR, 22 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:D9F88822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0922/2023

A Secretaria de Transporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS
MATRÍCULA n.º54119
CARGO:MOTORISTA(CARGO CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N.067.496.259-16
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR PATROLA NA GUAVIBEL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/05/2023
Data de Retorno: 23/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO – PR **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 23 de MAIO de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretario de Transportes

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:246284BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0923/2023

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO MARIA ASSSIS **MATRÍCULA n.º** 51423
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA **CPF N.** 825.660.209-06
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR PATROLA GUAVIBEL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/05/2023
Data de Retorno: 23/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO – PR **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 23 de Maio de 2023.

MIGUE MATCHULA
Secretário do Transporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:F5A13746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0931/2023

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ORLANDO LUCACIEVZ **MATRÍCULA n.º** 6791
CARGO: MOTORISTA **CPF N. 0**17.228.309-48
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL COM PROBLEMAS DE SAÚE PARA CASA DE FAMILIARES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/05/2023
Data de Retorno: 25/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: ICARAÍMA – PR **Código do IBGE**: 09906
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Maio de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:D76FAF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0932/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
MATRÍCULA n.º54030
CARGO:SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N.030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: RECEITA FEDERAL – PROJETO CONAB
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/05/2023
Data de Retorno: 25/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:ED2F593C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0933/2023

A Secretária de Assistência Social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS
MATRÍCULA n.º51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL COM PROBLEMAS DE SAÚDE PARA CASA DE FAMILIARES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/05/2023
Data de Retorno: 25/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: ICARAÍMA- PR **Código do IBGE**: 09906
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Maio de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:857F884E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0934/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 53929
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO AMOCENTRO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/05/2023
Data de Retorno: 25/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5- EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 24 de MAIO de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:AB5C53DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0935/2023

A Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER ALENCAR WALIGURA
MATRÍCULA n.º 51908
CARGO: CHEFE GABINETE SEC. FINANÇAS **CPF N.** 089.668.669-80
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISPEHIS OFERTADO PELA COHAPAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/05/2023
Data de Retorno: 25/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Maio de 2023.

JOAO MARIA DE ANDRADE
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:18C40083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0945/2023

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDUARDO ORESTE TOMEN
MATRÍCULA n.º51266
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF N.032.940.689-21
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISPEHIS OFERTADO PELA COHAPAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 25/05/2023
Data de Retorno: 25/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Palmital/PR, 10 de MAIO de 2023.

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:0A2EC52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0946/2023

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK **MATRÍCULA n.º**54126
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (funcionário comissionado)
CPF N.059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR OS COBERTORES DA LBV.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/05/2023
Data de Retorno: 26/05/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 25 de Maio de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:50F5B382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0971/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: IV CONGRESSO INT. UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/05/2023
Data de Retorno: 02/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:3 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.625,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 30 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:F5680B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0972/2023

O Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA n.º 6651
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF N° 836.709.639-87
OBJETIVO DA VIAGEM: IV CONGRESSO INT. UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/05/2023
Data de Retorno: 02/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 1.137,50 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Palmital/PR, 30 de Maio de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:4FAA9C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0973/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º**50521
CARGO:PROFESSOR**CPF N.**810.620.529-00
OBJETIVO DA VIAGEM: IV CONGRESSO INT. UM NOVO TEMPO NA EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/05/2023
Data de Retorno: 02/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
N.º DE DIÁRIAS: 3 PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.137,50(UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 30 de Maio de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:C2EE78FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0987/2023

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: BRUNO DOS SANTOS LEMOS **MATRÍCULA n.º** 54237
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
CPF N.070.974.409-96
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO DE AVALIAÇÃO REPRODUTIVA EM BOVINOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/05/2023
Data de Retorno: 03/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: ASSAÍ - PR **Código do IBGE**: 01903
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)

Palmital/PR, 31 de Maio 2023.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:4F548507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0989 /2023

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO **MATRÍCULA n.º**6821
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N.836.672.969-91
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS NOS JOGOS DA JUVENTUDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/06/2023
Data de Retorno: 01/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FAXINAL - PR **Código do IBGE**: 07603
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 01 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:0E173DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0990/2023

A Secretária de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS NOS JOGOS JUVENTUDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/06/2023
Data de Retorno: 01/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FAXINAL- PR **Código do IBGE**: 07603
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 01 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:DE56D012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1001/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA PITANGA, LEVAR ONIBUS ESCOLAR PARA PERICIA NO DETRAN.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/06/2023
Data de Retorno: 02/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA- PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

,

Palmital/PR, 02 de Junho de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:6248EE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1002/2023

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON VALECO **MATRÍCULA n.º**50811
CARGO:MOTORISTA
CPF N.684.910.509-49
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS DO KARATE EM COMPETIÇÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/06/2023
Data de Retorno: 03/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GOIORE - PR **Código do IBGE**: 08601
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 02 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:8A2C7325

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1003/2023

A Secretaria de Esporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIANO ZANELA **MATRÍCULA n.º 52161**
CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL **CPF N.** 981.047.999-91
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR ATLETAS DOS JOGOS DA JUVENTUDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/06/2023
Data de Retorno: 04/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FAXINAL – PR **Código do IBGE**: 07603
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 02 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretária de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:04A72E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1004/2023

A Secretária de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS DO VOLEI.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/06/2023
Data de Retorno: 04/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CHOPINZINHO- PR **Código do IBGE**: 05409
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 02 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:9098D759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1005/2023

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS **MATRÍCULA n.º** 54064
CARGO: MOTORISTA (CARGO TEMPORÁRIO)
CPF N. 440.318.319-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS PARA CURSO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/06/2023
Data de Retorno: 04/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 02 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:DD09D48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1020/2023

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIEL CUCEREVOI **MATRÍCULA n.º**49611
CARGO: ENGENHEIRO AGRONÔMO
CPF N.925.118.729-00
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO DIA DE CAMPO - IDR

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/06/2023
Data de Retorno: 06/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: JANIÓPOLIS - PR **Código do IBGE**: 12207
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 Junho de 2023.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:47EEC128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1021/2023

O Secretario de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º**51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/06/2023
Data de Retorno: 06/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 05 de Junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:5140914A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1022/2023

A Secretaria Municipal Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIANE APARECIDA CARNEIRO **MATRÍCULA n.º** 54138
CARGO: NUTRICIONISTA **CPF N.** 068.743.669-98
OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO REGIONAL DO PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA).
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/06/2023
Data de Retorno: 06/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Junho de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:370424C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1054 /2023

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO **MATRÍCULA n.º**6821
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N.836.672.969-91
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS NOS JOGOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/06/2023
Data de Retorno: 07/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GOIORE - PR **Código do IBGE**: 08601
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 07 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:FEC8D2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1055/2023

A Secretária Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VALDEMIR DA LUZ PINTO **MATRÍCULA n.º**50001
CARGO:MOTORISTA
CPF N.905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS PARA JOGOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/06/2023
Data de Retorno: 07/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GOIORE- PR **Código do IBGE**: 08601
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 07 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:036F62B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1056/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA FACULDADE EM PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/06/2023
Data de Retorno: 07/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA- PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

,

Palmital/PR, 07 de Junho de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA.
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:3CFC088C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1060/2023

A Secretaria Municipal de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSE ALEX VIANA PINTO **MATRÍCULA n.º 51260**
CARGO:MOTORISTA **CPF N°.** 063.937.409-30
OBJETIVO DA VIAGEM: REVISÃO M.B. ATEGO PLACAS RHZ-8B45
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/06/2023
Data de Retorno: 13/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 12 de Junho de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:4DAD78DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1077/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: CONFERENCIA MEIO AMBIENTE
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/06/2023
Data de Retorno: 14/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS -PR **Código do IBGE**: 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 14 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:33849AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1078/2023

A Secretaria Municipal de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ERICA LEAL **MATRÍCULA n.º**54246
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL **CPF N.**119.667.799-92
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO DE CAPACITAÇÃO RELACIONADO A SALA DO EMPREENDEDOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/06/2023
Data de Retorno: 14/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5- EVENTO NÃO LIGADO AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$:90,00(NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 14 de Junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:E09C3B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1079/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º**51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO RELACIONADO A SALA DO EMPREENDEDOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/06/2023
Data de Retorno: 14/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 14 de Junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:DBEDAD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1080/2023

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 52006
CARGO: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE **CPF N°.** 599.811.139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: CONFERENCIA MEIO AMBIENTE NOVA TEBAS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/06/2023
Data de Retorno: 15/06/2023
CIDADE DE ORIGE M: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS - PR **Código do IBGE**: 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 14 de junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:2881628B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1087/2023

A Secretária Municipal de Esporte e Cultura Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEVERSON VISENTIM **MATRÍCULA n.º** 54160
CARGO: CHEFE GABINETE SEC. CULTURA E ESPORTE
CPF N° 836.671.999-53
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ALUNOS NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/06/2023
Data de Retorno: 18/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE - PR **Código do IBGE**: 12504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 15 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:C7D69F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1095/2023

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA PROFESSORA CLARICE ALVES DE SOUZA, PARA CURSO NO CAPS EM MARINGÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/06/2023
Data de Retorno: 16/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGÁ- PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

,

Palmital/PR, 16 de Junho de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA.
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:B81964ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1096/2023

A Secretária Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VALDEMIR DA LUZ PINTO **MATRÍCULA n.º**50001

CARGO:MOTORISTA
CPF N.905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS PARA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/06/2023
Data de Retorno: 16/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE- PR **Código do IBGE**: 12504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:C5870673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1097/2023

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS **MATRÍCULA n.º** 54064
CARGO: MOTORISTA (CARGO TEMPORÁRIO)
CPF N. 440.318.319-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS PARA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/06/2023
Data de Retorno: 18/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE - PR **Código do IBGE**: 12504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:BDAFCBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1116/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO **MATRÍCULA n.º**40601
CARGO: ASSESTENTE SOCIAL.
CPF N°.057.660.159-41
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINARIO CAFÉ COM O CREAS (ALINHAMENTO DO TRABALHO INTERSETORIAL EM PROL DA GARANTIA DE DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA).
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/06/2023
Data de Retorno: 20/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 20 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:8FDAC9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1117/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI FERNANDA AURELIO**MATRÍCULA n.º**53702
CARGO: PSICÓLOGA
CPF N.083.606.719-31
OBJETIVO DA VIAGEM: CONFERENCIA ESTADUAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/06/2023
Data de Retorno: 20/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR **Código do IBGE**: 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 20 de Junho de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:E64CFFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1118/2023

A Secretaria de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIANA VICENTIM **MATRÍCULA n.º**53961
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CPF N°.077.468.889-09
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINARIO CAFÉ COM O CREAS (ALINHAMENTO DO TRABALHO INTERSETORIAL EM PROL DA GARANTIA DE DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA).
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/06/2023

Data de Retorno: 20/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL -PR **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

.

Palmital/PR, 20 de Junho de 2023.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:577ADC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1134/2023

O Secretário de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
MATRÍCULA n.º 51120
CARGO: NUTRICIONISTA **CPF N.** 048.559.259-26
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO PARA USO DO NOVO SISTEMA MERENDA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/06/2023
Data de Retorno: 29/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORÃ - PR **Código do IBGE**: 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N° DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 21 de Junho de 2023.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:0AFF0409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1135/2023

O Secretário Municipal Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIANE APARECIDA CARNEIRO **MATRÍCULA n.º** 54138
CARGO: NUTRICIONISTA **CPF N.** 068.743.669-98
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO PARA USO DO NOVO SISTEMA MERENDA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/06/2023
Data de Retorno: 29/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORÃ - PR **Código do IBGE**: 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 21 de Junho de 2023.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretario de Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:892B6774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1136/2023

O Secretário Municipal de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIANA VISENTIN SCHOMA **MATRÍCULA n.º** 54059
CARGO: CHEFE DE SESSÃO **CPF N.** 093.335.819-95
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO PARA USO DO NOVO SISTEMA MERENDA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/06/2023
Data de Retorno: 29/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORÃ - PR **Código do IBGE**: 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 21 de Junho de 2023.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:C00F0A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1139/2023

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JULIANO BALABA **MATRÍCULA n.° 54027**
CARGO:CHEFE DIVISÃO TRANSPORTES **CPF N.**091.404.709-46
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PEÇAS: MOTONIVELADORA NEW HOLAND
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/06/2023
Data de Retorno: 22/06/2023
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO - PR **Código do IBGE**:04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 22 de Junho de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:A47E6BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1149/2023

O Secretario de Industria e Comércio do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA n° 54151
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL
CPF N.021.259.109-69
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR MAQUINARIO DE COSTURA - JUSTIFICATIVA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/06/2023
Data de Retorno: 24/06/2023
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: BRUSQUE - SC **Código do IBGE**: 02909
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

Palmital/PR, 23 de Junho de 2023.

JOSE DA LUZ DOS SANTO CORDEIRO
Secretario de Industria e Comércio

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:8A961D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1150/2023

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS
MATRÍCULA n.º 54064
CARGO: MOTORISTA (CARGO TEMPORÁRIO)
CPF N. 440.318.319-00
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR ALUNOS PARA JOGOS DO PARANÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/06/2023
Data de Retorno: 25/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FAXINAL - PR **Código do IBGE**: 07603
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 23 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:22DD3820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1148/2023

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS
MATRÍCULA n.º 54064
CARGO: MOTORISTA (CARGO TEMPORÁRIO)
CPF N. 440.318.319-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS PARA JOGOS DO PARANÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/06/2023
Data de Retorno: 23/06/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FAXINAL - PR **Código do IBGE**: 07603
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 23 de Junho de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:098B7A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 33/2023

DECRETO N.: 33/2023.

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO MIRANTE DO VALE, IMPLANTADO NO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA CHACARA B-58, 59 E 56, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 9.033 DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DESTE MUNICIPIO DE PALMITAL, COM AREA TOTAL DE 48.400 mª, CONFORME PLANTA DO LOTEAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO, PROTOCOLADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, e considerando do art. 20 §2º e 21 caput da Lei nº 41/2011 que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano, resolve **DECRETAR:**
Art. 1º. Fica aprovado o projeto do loteamento denominado LOTEAMENTO MIRANTE DO VALE, implantado nas Chácaras B-58, 59 e 56 do quadro suburbano deste Município de Palmital, Estado do Paraná, registrado na matrícula nº 9.033 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) conforme planta do loteamento e demais documentos que integram o processo de requerimento de aprovação protocolado junto ao Departamento de Engenharia, conforme fundamentos expedidos no Parecer oriundo da Procuradoria do Município, bem como Parecer favorável expedido pelo Departamento de Obras e Urbanismo do Município e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. O parcelamento do imóvel descrito no art. 1º deste decreto atende aos preceitos constantes do Plano Diretor e encontra respaldo na Lei Municipal nº 041/2011, em especial no disposto nos artigos 20 e 21 daquele diploma:
Art. 3º. No que concerne às obras de infraestrutura, verifica-se o cumprimento por parte da responsável, com a efetiva instalação da rede de abastecimento de água, destinação de efluentes mediante sistema de fossa sétpica, conforme projeto anexado ao pedido, rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, pavimentação asfáltica com dispositivos de drenagem e calçada, sendo estas já executadas e devendo ser reestruturada em suas avarias pós-construção conforme a ocupação dos lotes:
Art. 4º. Em razão da efetiva execução, ficam dispensadas as cauções como garantia de execução das obras de infraestrutura os Lotes nº 01 a 18, descritos no Termo de Caução acostado ao requerimento de autorização no total de 18 (dezoito) lotes, situados com avaliação no importe de R$1.032.500,00 (um milhão, trinta e dois mil e quinhentos reais).
Art. 5º. As áreas que serão transferidas ao domínio público referem-se a área de 7.719,63m² (sete mil, setecentos e dezenove e sessenta e três) em pavimentação, 4.749,15m² (quatro mil, setecentos e quarenta e nove e quinze) em calçadas e meio fio, mais área institucional de 4.847,00m² (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete metros quadrados) localizadas na quadra 03 (lote 1 — 4.572,50m²) e quadra 01 (lote 1 — 275,00m²), perfazendo um total institucional correspondente a 17.315,78 m² (dezessete mil, trezentos e quinze e setenta e oito), ou seja, 35,78% (trinta e cinco e setenta e oito por cento) da área parcelada.
Parágrafo primeiro: Fica estabelecido que, no ato do registro do loteamento em questão, a área descrita no caput do presente artigo passará ao domínio público municipal.
Art. 6º. Não haverá aumento de potencial construtivo nos lotes.
Art. 7º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com a documentação necessária, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 8º. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.
Art. 9. A Emissão de Habite-se nas obras residências edificadas nos lotes ficará condicionada à apresentação da Licença Ambiental de Instalação LI pelo órgão competente, referente à utilização de fossas Sépticas como meio de destinação de efluentes.
Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Palmital, 27 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:FF70CBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 30/06/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.222 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** na função de **MÉDICO VETERINÁRIO,** relacionados no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **28/06/2023 a 04/07/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 16 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

MÉDICO VETERINÁRIO
CLASSIFICAÇÃO: 03 – CÓD: 24915– NOME: MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA– DATA NASC: 15/10/1992

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

RG (REGISTRO GERAL);
CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR;
REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA "B";
PIS/PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO QUE SE HABILITOU;
RG E CPF DO CÔNJUGE;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (FEDERAL – WWW.JF.JUS.BR);
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (ESTADUAL – WWW.TJPR.JUS.BR CERTIDÃO 1º GRAU);
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.GOV.BR);
EXAME ADMISSIONAL;
QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ÉPOCA DA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DAF2F011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 45/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEÍCULAR, PARA OS SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 7.405,71 (Sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos)
PAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ/MF 61.198.164/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2023	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VEÍCULO	CHASSI	PLACA	ANO/MOD
PEUGEOT EXPERT FURGÃO CARGO 1. BLUE-HDI	9V8VBYHVEPA001008	SEA-3H76	2022/2023
VOLKSVAGEN GOL 1.0 12V FLEX	9BWAG45U8NT005137	BEX-1F62	2021/2022
VOLKSVAGEN GOL 1.0 12V FLEX	9BWAG45U8JT052307	BBQ-8274	2017/2018

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 27/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº100/2023
OBJETO: OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEÍCULAR, PARA OS SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 27/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:88B2C890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.875

PORTARIA Nº 6.875

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 29.622/2023,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.425, de 10 de fevereiro de 2022, o nome da servidora CAROLINE JOSÉ COSTA, matrícula nº 94.187-1, admitida em 21/11/2016, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1B04CA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.874

PORTARIA N° 6.874

"Designa servidores como fiscais do Contrato nº 080/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, e o contido no protocolado sob nº 25.907/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor PAULO CESAR DE SOUZA, matrícula nº 11.656-1, como titular, e o servidor ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA, matrícula nº 11.532-2, como suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 080/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 27 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54223849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.872

PORTARIA Nº 6.872

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Grace do Rocio Almeida."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.032/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora GRACE

DO ROCIO ALMEIDA, matrícula nº 10.566-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de junho de 2023 e término em 27 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C79F9294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.873

PORTARIA Nº 6.873

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rafaella Lisandra Galdino Crisanto."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.966/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora RAFAELLA LISANDRA GALDINO CRISANTO, matrícula nº 97.045-1, Assessor de Divisão de Saúde Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 16 de junho de 2023 e término em 23 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:844A5233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.566

DECRETO Nº 4.566

"Exonera Miriam Simião da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MIRIAM SIMIÃO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Gestor-Coordenador de Áreas II, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E2DC124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.976

PORTARIA Nº 6.976

"Relota o servidor municipal Jose Ferreira Salomão para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOSE FERREIRA SALOMAO, Motorista, matrícula nº 5.786-1, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A835197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 39/2023

AUTORIZAÇÃO N° 39/2023

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Noeli Fernandes,** matrícula 11.911, lotada na Escola Municipal "Edite Lobo" a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 10410/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 10/03/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição:	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso:	Mestrado em Educação				
Previsão de Término:	30/06/2023				
Dia e Horário das Aulas:	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				08h às 12:00h 14h às 18:00h	08h às 12:00h 14h às 18:00h
Compensação:	12:30hrs às 13:50hrs	12:30hrs às 13:50hrs	12:30hrs às 13:50hrs	7:30h às 11:30h 17:30h ás 21:30h H.A	7:30h às 11:30h 17:30h às 21:30h H.A.

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 30/06/2023 para o 1° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 27 de junho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Decreto nº 1938/2020
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:30110E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 42/2023

AUTORIZAÇÃO N° 42/2023

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Mara Zilda Machado do Rozário,** matrícula 10956-1/2, lotada na Instituição na Escola Municipal " José Anchieta " a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 21463/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 11/05/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição:	Universidade Federal do Paraná – Campus Rebouças -Curitiba				
Curso:	Programa de Pós Graduação em Educação				
Previsão de Término:	11/05/2023				
Dia e Horário das Aulas:	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				14:00 hrs às 17:00 hrs	
Compensação:			7:30h às 11:30h 13:30h às 17:30h		

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 11/05/023 para o 1° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 27 de junho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Decreto nº 1938/2020
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:1A896E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
INFORMATIVO 01/2023

INFORMATIVO 01/2023

CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR ESTUDANTE

Informa servidores estudantes relacionados nesta, para cumprir carga horária integral partir desta data.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

Informa que:

Conforme o calendário do Programa De Pós-Graduação Mestrado Em Educação 1º Semestre De 2023 da Universidade Tuiuti do Paraná, os servidores abaixo relacionados devem cumprir a carga horária integral a partir da data desta publicação, uma vez que o 1º semestre da Universidade foi concluído em 23/06/2023.

Autorização
Autorização 04/2023
Autorização 07/2023
Autorização 08/2023
Autorização 09/2023
Autorização 14/2023
Autorização 18/2023
Autorização 24/2023
Autorização 25/2023
Autorização 26/2023
Autorização 38/2023
Autorização 39/2023

Paranaguá, 27 de junho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Decreto nº 1938/2020
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:D2816AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, principalmente em seu inciso 2º do Artigo 22, faz saber a quem possa interessar que realizará Consulta Pública para demonstrar e avaliar o Estudo Técnico para o Plano de Criação das Unidades de Conservação denominadas Parque Municipal Rio das Pedras e Parque Municipal Ribeirão dos Almeidas, no município de Paranaguá, na seguinte data, local e horário:

Data: 19 de julho de 2023 (quarta-feira)
Local: Teatro Municipal Rachel Costa
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 87, Centro Histórico, Paranaguá-PR
Horário: Início às 19h

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Consulta Pública.

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:9648AED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2023

REFERENTE AO CONTRATO N.º 20234639330254
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – Copel, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, e neste ato representada por Smeici Ouriques, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG n.º 7.650.771-6 SSP/PR, e CPF n.º 035.133.179-48.

OBJETO: Contratação da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, visando o fornecimento de energia elétrica para o atendimento às atividades deste Poder Legislativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2010.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), com desdobramento de despesa 01.001.01.031.0001.2010.33.90.39.43.99 – Serviço de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração.

DO VALOR: O valor deste contrato será de R$ 21.665,28 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2022, sendo o valor meramente estimativo.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

SMEICI OURIQUES
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:CB7514F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO II PE 20-2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II- PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 05/2023**, no uso de suas atribuições, motivados pela agenda de migração do sistema de software deste Consórcio Intermunicipal de Saúde, protocolada em 22/06/2023, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

1. Leia como segue e não como constou:

1.1. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de julho de 2023 às 08:00 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 17 de julho de 2023.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

2 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 27 de Junho de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro- CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:196FD65A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO I PE 19/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I- PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 05/2023**, no uso de suas atribuições, motivados pela agenda de migração do sistema de software deste Consórcio Intermunicipal de Saúde, protocolada em 22/06/2023, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

1. Leia como segue e não como constou:

1.1. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 às 08:00 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 18 de julho de 2023.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

2 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 27 de Junho de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3DAA65C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 147-23

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS ARRAIS.
CNPJ: 15.038.087/0001-63.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES

AME's DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA- EXERCÍCIO 2.023.
Prazo de Execução: 22 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 22 de junho de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 147/2023: R$25.140,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)**.**
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 049/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:115354DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL RETIFICAÇÃO CP 04-23

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.023.
A Presidente da CPL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº. 107/2022, no uso de suas atribuições, para inclusão de itens de habilitação, decide RETIFICAR informações contidas no edital, como segue:

•
Alterar o teor do item 5.3, leia como segue e não como constou:

5.3. Quanto à habilitação jurídica - os interessados deverão apresentar:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria (Cópias Autenticadas ou validação eletrônica);
c) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual (Cópias Autenticadas ou validação eletrônica);
d) Comprovante de endereço da empresa Licitante;
e) Cópia do RG e CPF do sócio, representante legal da proponente responsável pela assinatura do contrato.
f) Cópia da Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Alvará de Funcionamento relativo ao local de atendimento, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do presente Edital;
g) Cópia do Alvará de Licença Sanitária referente ao local de atendimento, dentro do prazo de validade;
2. Retificar o teor do item 17 – DO VALOR, ORÇAMENTO, PRAZO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, alínea "a":
a) Os atendimentos deverão ser realizados na estrutura da terceirizada, cabendo a credenciada viabilizar todos os insumos necessários a realização dos atendimentos, devendo disponibilizar o atendimento dos usuários na cidade de Paranavaí, município sede do CIS/AMUNPAR, referencia aos 28 (vinte e oito) municípios consorciados.
3. Retificar a data de recebimento dos documentos constante no item – 2.2:
2.2. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção **IMEDIATA e DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA** será a partirdo **dia 21/06/2023 até 10/07/2023**, no horário: **07h30min às 11h:30min e das 13h30min às16h30min**, no setor de **PROTOCOLOS do CIS/AMUNPAR**, sito na Rua Marechal Candido Rondon, 645, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87703-370.
4 – Ratifica-se as demais informações do edital.

Paranavaí, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente da CPL
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CC78FDC7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.099/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE I a servidora pública municipal **VANDA LUCIA DE SOUZA**, CPF nº 596.195.979-15, matrícula 960-01, com fundamento nos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 5.222,92**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 3.262,50**), acrescido do anuênio (58%) no importe de (**R$ 1.892,25**) e ABONO CLASSE A (**R$ 69,17**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:248384CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 075/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ
CPF/MF: 106.417.549-06
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 30 DE MARÇO DE 2023 A 26 DE JUNHO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E DO ITEM 13.7.2.2 DO DECRETO 24.318/2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E3D77D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.127/2023

Decreto Nº de 27 de junho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 52.715,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 52.715,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2141)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	R$ 52.715,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 52.715,60**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s)
do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B090A1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 35/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2023

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do DecretoMunicipal Nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP/EQUIPARADASLOCAIS/REGIONAIS

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de**luminárias de led de embutir, lâmpadas de led e torneiras elétricas**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante na Demanda de Contratação.

Critério de Julgamento: **menor preçopor item**

Período para entrega de proposta
28/06/2023 08:00até 07/07/2023 07:59

Data prevista para abertura da sessão pública
07/07/2023 08:00

Período para envio de lances
07/07/2023 08:00 até 14:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 12.676,00 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais)

Id contratação PNCP:
76416940000128-1-001039/2023

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 27 de junho de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5BA3424D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 36/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2023

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do DecretoMunicipal Nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP/EQUIPARADASLOCAIS/REGIONAIS

OBJETO
Contratação de empresa para **manutenção, recarga e inspeção técnica periódica de extintores**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante na Demanda de Contratação.

Critério de Julgamento: **menor preço global**

Período para entrega de proposta
28/06/2023 08:00até 07/07/2023 07:59

Data prevista para abertura da sessão pública
07/07/2023 08:00

Período para envio de lances
07/07/2023 08:00 até 14:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 1.286,50 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Id contratação PNCP:
76416940000128-1-001040/2023

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 27 de junho de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:951A8B76

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 37/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2023

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do DecretoMunicipal Nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP/EQUIPARADASLOCAIS/REGIONAIS

OBJETO
Contratação de empresa para**fornecimento de coluna a gás e rodízios para cadeiras**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante na Demanda de Contratação.

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

Período para entrega de proposta
28/06/2023 08:00até 07/07/2023 07:59

Data prevista para abertura da sessão pública
07/07/2023 08:00

Período para envio de lances
07/07/2023 08:00 até 14:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 4.297,20(quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
Id contratação PNCP:
76416940000128-1-001041/2023
Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 27 de junho de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:633FA867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 E 186/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023. PROCESSO Nº 93/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas ocupacionais para os servidores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dotação Orçamentária: Diversas conforme a ata. Ata de Registro de Preço n° 185/2023. ***LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.438.684/0001-15**,** com o valor total de **R$ 85.110,00.** ***REALSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.145.463/0001-06, com valor total de **R$ 483.332,50**.

Pato Branco, 26 de Junho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:01CBD186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – PROCESSO N.º 77/2023

O Município de Pato Branco, mediante o Pregoeiro *Eduardo José Grezele*, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 9.6.12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2022, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2023 e 2024, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, que será realizada a Análise das Amostras apresentadas pela empresa declarada provisoriamente vencedora do lote único. **A sessão pública para a análise das amostras terá início às 09 horas do dia 30 de junho de 2022, no endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, naRua Tamoio, 550, Centro, Pato Branco/PR.** A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 27 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:ECDD02DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2023, PROCESSO N.º 55/2023 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 44/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade***, inscrita no CNPJ/MF nº 77.738.631/0001-37. **OBJETO:** Constitui objeto deste a transferência de recursos financeiros, a fim de "atender gratuitamente alunos com aulas de violão, danças tradicionais, equitação, declamação e chula; além de adquirir instrumentos e materiais correspondentes. **VALOR TOTAL**: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 562-19666. **GESTOR:** Jean Emanuel Venâncio. Pato Branco, 26 de Junho de 2023. Edson Getten - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4CE993D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.899/2023 – DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 2.899/2023 – de 27 de junho de 2023.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 72/2023 - Pregão Eletrônico N° 44/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório N° 72/2023 - Pregão Eletrônico N° 44/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DB1D0787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2023
LICITAÇÃO Nº 01/2023

MODALIDADE CONCORRÊNCIA

OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

__
FORNECEDOR: JOSE CARLOS TONCHAK
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 255,00 – Valor Total: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
–

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 01/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023
LICITAÇÃO Nº 01/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

___
FORNECEDOR: JOSE CARLOS TONCHAK
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 255,00 – Valor Total: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
—

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO Nº 58/2023
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/20223
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: JOSE CARLOS TONCHAK
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 255,00 – Valor Total: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
——

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 166/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: JOSE CARLOS TONCHAK
Valor.....: TOTAL GERAL: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2023 - Término: 26/06/2024
Licitação....: CONCORRÊNCIA nº 01/203
Recursos....:
Objeto.....: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6ED7CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2023
OBJETO: Para registro de preço de futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender as Secretarias de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR**.**

_____
FORNECEDOR: KPM CONSTRUÇÃOES LTDA
ITEM que venceu:01, 03

ITEM 1 – Qtde: 500 - Valor Unitário: R$ 29,00 - Valor Total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
ITEM 03 – Qtde: 300 - Valor Unitário: R$ 84,00 - Valor Total: R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
ITEM que venceu: 02, 04, 05
ITEM 02 – Qtde: 500 - Valor Unitário: R$ 44,94 - Valor Total: R$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

ITEM 04 – Qtde: 50 - Valor Unitário: R$ 183,00 - Valor Total: R$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais).

ITEM 05 – Qtde: 150 - Valor Unitário: R$ 279,99 - Valor Total: R$ 41.998,50 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: **R$ 113.368,00 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

_____

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAE CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 39/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023
LICITAÇÃO Nº 39/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Para registro de preço de futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender as Secretarias de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR**.**

FORNECEDOR: KPM CONSTRUÇÕES LTDA
ITENS que venceu: 01, 03.
Valor Total: R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS
ITENS que venceu: 02, 04, 05
Valor Total: R$ 73.668,00 (setenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: **R$ 113.368,00 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

_____

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023
CONTRATADO: KPM CONTRUÇÕES LTDA, WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Para registro de preço de futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender as Secretarias de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR**.**

VALOR DA DESPESA: **R$ R$ 113.368,00 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

_____

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 167/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : KPM CONSTRUÇÃES LTDA
Valor.....: R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).
Vigência.....: Início: 27/06/2023 - Término: 27/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023
Recursos....: 390 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 12.469,80 1000 Conservação das vias urbanas
505 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 46.007,53 3000 Conservação das vias urbanas
Objeto.....: Para registro de preço de futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender as Secretarias de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR**.**

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 168/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Valor.....:R$ 73.668,00 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta oito reais).
Vigência.....: Início: 27/06/2023 - Término: 27/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023
Recursos....: 390 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 12.469,80 1000 Conservação das vias urbanas
505 10.01 15.452.0013 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 46.007,53 3000 Conservação das vias urbanas
Objeto.....: Para registro de preço de futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender as Secretarias de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR**.**

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023
Objeto: Para registro de preço de futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para atender as Secretarias de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR**.**
Fornecedor: KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 80.455.819/0001-82

Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B37B0995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2023
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público denominado Quiosque da Praça Amadeu Olivetti, para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, está localizado no centro da cidade de Paula Freitas-PR, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 13.735, são 02 (dois) lotes de terreno urbano sob nº 04 e 07, Quadra nº 32. Conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: REGINA RIBEIRO DA SILVA
ITEM que venceu: 01
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 303,00 – Valor Total: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).

TOTAL GERAL: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).

_____
Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Tadeu Rafael Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 02/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023
LICITAÇÃO Nº 02/2023-PR
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público denominado Quiosque da Praça Amadeu Olivetti, para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, está localizado no centro da cidade de Paula Freitas-PR, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 13.735, são 02 (dois) lotes de terreno urbano sob nº 04 e 07, Quadra nº 32. Conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: REGINA RIBEIRO DA SILVA
ITEM que venceu: 01
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 303,00 – Valor Total: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).

TOTAL GERAL: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).

_____
Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023
CONTRATADO: REGINA RIBEIRO DA SILVA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público denominado Quiosque da Praça Amadeu Olivetti, para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, está localizado no centro da cidade de Paula Freitas-PR, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 13.735, são 02 (dois) lotes de terreno urbano sob nº 04 e 07, Quadra nº 32. Conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 169/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: REGINA RIBEIRO DA SILVA
Valor.....: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).
Vigência.....: Início: 27/06/2023 Término: 27/06/2024
Licitação....: CONCORRÊNCIA nº 02/2023
Recursos....: 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (51)
Objeto.....: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público denominado Quiosque da Praça Amadeu Olivetti, para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, está localizado no centro da cidade de Paula Freitas-PR, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 13.735, são 02 (dois) lotes de terreno urbano sob nº 04 e 07, Quadra nº 32. Conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:62CF57F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no ***art. 25 da Lei nº 8.666/93,*** que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Vigilância Sanitária, referente à Aquisição de medidor de Turbidez e Fotômetro.
2.2. A aquisição pretendida justifica-se, devido as diversas análises que se fazem necessárias para o bom atendimentos das necessidades diárias da secretaria solicitante.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. **Turbidimetro:** A turbidez é causada pela presença de materiais sólidos em suspensão como: silte, argila, sílica ou coloides, matérias

orgânicas e inorgânicas finamente divididas, organismos microscópicos e algas. As origens desses materiais podem ser diversas, desde o solo (quando não há mata ciliar - por meio da erosão); mineração, como a retirada de areia ou a exploração de argila; indústrias ou o esgoto doméstico lançado no manancial sem tratamento. A presença desses materiais (em grande quantidade) faz com que ocorra o aumento da turbidez, ou seja, quando os valores ultrapassam os valores máximos permitidos temos assim a turbidez excessiva. A turbidez é um dos parâmetros de qualidade para avaliação das características físicas da água bruta e da água tratada. O valor máximo permitido para água tratada é de 1 NTU (unidade nefelométrica de turbidez) na saída das estações de tratamento de água e 5 NTU em qualquer ponto da rede de distribuição. Sendo ela destinada para abastecimento público ou não, é necessário realizar as análises exigidas pela **Portaria MS 2.914/11 ou pela Resolução CONAMA 430/2011 (EM ANEXO)** de forma a garantir o bem-estar e saúde da população e a todos que direta ou indiretamente irão utilizar esta água, seja para consumo ou lazer, monitorando assim o sistema de abastecimento municipal.

Medidor Portátil de Turbidez H198703 da Marca HANNA

É usado para medições de qualidade de água, fornecendo leituras confiáveis e precisas, especialmente na faixa de baixa turbidez. O instrumento é baseado em um sistema óptico de última geração que garante resultados precisos, assegura estabilidade a longo prazo e minimiza interferências de luz e cor dispersas. A calibração periódica com os padrões fornecidos compensa quaisquer variações de intensidade da lâmpada de tungstênio. As cubetas redondas de 25 mm compostas por vidro óptico especial garantem a repetibilidade das medições de turbidez. É um medidor portátil de Turbidez de alta precisão. Permite registro; a hora e a localização de uma medição específica ou série de medições usando etiquetas próximas a pontos de amostragem para leituras rápidas e fáceis. Contém um chip de computador com um código de identificação exclusivo envolto em aço inoxidável. Possui funções completas de GLP (Boas Práticas de Laboratório) que permitem a rastreabilidade das condições de calibração. Os dados incluem pontos de calibração,dataehora. Até 200 medições podem ser armazenadas na memória interna e recuperadas a qualquer momento. Para mais opções de armazenamento ou análise, os dados registrados podem ser baixados para um PC compatível com Windows

3.2. **Fotômetro:** O pH influencia em diversos equilibrios químicos. Essa influência pode ser direta, como nos efeitos para diversas espécies dos ecossistemas aquáticos, mas também pode ser indireta. Para o consumo humano, especialistas apontam que o pH deve estar entre 6 e 9. Caso contrário, há riscos de desenvolver problemas de saúde, ou seja, o

organismo fica propenso a doenças. A água potável que chega em nossas torneiras para realizar tarefas básicas passa pelas estações de tratamento de água. Entre as várias etapas, temos as que envolvem o controle de pH.

Fotômetro Portátil de pH, Cloro Livre e Total H197710 da Marca HANNA

Combina precisão e facilidade de uso em um design simples e portátil. O sistema óptico avançado fornece precisão com qualidade de laboratório, enquanto seu design amigável é fácil para qualquer usuário, tomando-o o fotômetro perfeito para suas necessidades de teste de qualidade da água. O medidor H197710 mede pH na faixa de 6,5 a 8,5 pH e cloro livre e total em amostras de água de 0,00 a 5,00 mg/L (ppm). O recurso CAL CheckTM exclusivo da Hanna oferece uma maneira simples e sem estresse de garantir que seu fotômetro esteja funcionando corretamente. Basta inserir os padrões certificados CAL CheckTM e deixar seu medidor guiá-lo pela validação. Se seu fotômetro estiver fora de especificação por qualquer motivo, basta calibrar de acordocomseupadrão.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A contratação recaiu à empresa **Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175849/0001-45, sediado na Alameda Caiapós, Nº 596, cidade nova, CEP 06460-110, Município de Barueri, Estado de São Paulo, pelo fato de que, conforme demonstrado a pesquisa de preço realizada, a empresa é um fornecedor exclusivo para aquisição desse tipo de produto necessitado, para atender à solicitação da Secretaria supracitada e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor global de **R$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais)**, é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

478 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 3375 Manutenção das Ações de Saúde Pública

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os itens constantes do objeto da presente Aquisição deverão ser entregues no Prédio da Secretária Municipal de Saúde situada na Av. Agostinho de Souza Nº 700, Centro, Paula Freitas/PR, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2. Todas as despesas relacionadas ao transporte do Palestrante serão de responsabilidade da contratado.

Paula Freitas-PR, 27 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações.

DECRETO Nº 2.674/2023 – de 21 de março de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F5778E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 73/2023
EMISSORAS DE RÁDIO

Atendendo o disposta nas Clausulas Editálicias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Paula Freitas delibera o seguinte:

CLASSIFICA HABILITADOS os proponentes abaixo identificados para o credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de Paula Freitas/PR. Conforme segue:

Proponentes:

a) FM VERDE VALE, CNPJ: 79.435.723/0001-73.

b) RÁDIO DIFUSORA UNIÃO, CNPJ: 81.646.762/0001-61.

c) RADIO DIFUSORA COLMEIA DE PORTO UNIÃO LTDA, CNPJ: 85.605.251/0001-52.

d) RADIO FM DO PORTO LTDA, CNPJ: 80.450.554/0001-20.

e) RADIO FM 95 STEREO LTDA, CNPJ: 80.389.083/0001-91.

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DECRETO Nº 2.674/2023 – de 21 de março de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D02773D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 50/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 32/2023
OBJETO: **Registro de preços para contratação de serviços de atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos Cirúrgicos: Pré-operatório, Transoperatório e Pós-operatório. Em atendimento a Lei Municipal Nº1476/2019.**

_____
FORNECEDOR: CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA
ITENS que venceu: 01
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 198.560,00

TOTAL GERAL: R$ 198.560,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

_____

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 32/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023
LICITAÇÃO Nº 32/2023
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos Cirúrgicos: Pré-operatório, Transoperatório e Pós-operatório. Em atendimento a Lei Municipal Nº1476/2019.

_____
FORNECEDOR: CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA
ITENS que venceu: 01
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 198.560,00

TOTAL GERAL: R$ 198.560,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

_____

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023
CONTRATADO: CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos Cirúrgicos: Pré-operatório, Transoperatório e Pós-operatório. Em atendimento a Lei Municipal Nº1476/2019.

VALOR DA DESPESA: R$ 198.560,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 170/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA
Valor.....: R$ 198.560,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 27/06/2023 Término: 27/06/2024
Licitação....: 32/2023
Recursos....: **293 08.02 10.304.0009 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 7.785,75 1303 Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária**
Objeto.....: Registro de preços para contratação de serviços de atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos Cirúrgicos: Pré-operatório, Transoperatório e Pós-operatório. Em atendimento a Lei Municipal Nº1476/2019.

Paula Freitas, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....50/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....32/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de atendimento Clínico, Cirurgias, Internações e de Castração de cães e Gatos (de rua ou domiciliados) incluindo Procedimentos Cirúrgicos: Pré-operatório, Transoperatório e Pós-operatório. Em atendimento a Lei Municipal Nº1476/2019.
Fornecedores:
CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA
CNPJ: 38.615.273/0001-13

Vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:47B2E984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1382/2023

LEI MUNICIPAL 1382/2023
DATA: 07/06/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.469.750,00 (três milhões quatrocentos sessenta nove mil setecentos cinquenta reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
449052.1805	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00
449051.1303	Obras e Instalações	90.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1010	Obras e Instalações	2.250.000,00
2678200052030	Conservação e Estradas Vicinais	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
449052.1816	Equipamentos e Material Permanente	429.750,00
	TOTAL	3.469.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2C6B86FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1384/2023

LEI MUNICIPAL 1384/2023
DATA: 07/06/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.204,43 (trezentos setenta cinco mil duzentos quatro reais e quarenta três centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.1494	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	375.204,43
	TOTAL	375.204,43

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172027	Manutenção do Programa ESF	
319011.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas	196.857,72
319013.1494	Contribuições Patronais	65.619,24
	TOTAL	375.204,43

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:3E18128E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1386/2023

LEI MUNICIPAL 1.386/2023
DATA: 27/06/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica – ACT com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica – ACT com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para que possa protocolar requerimentos de serviços previdenciários em nome de seus munícipes, de acordo com o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 27 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:9D0283D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 264/2023

DECRETO Nº. 264/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito em Exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1382/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.469.750,00 (três milhões quatrocentos sessenta nove mil setecentos cinquenta reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
449052.1805	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00
449051.1303	Obras e Instalações	90.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1010	Obras e Instalações	2.250.000,00
2678200052030	Conservação e Estradas Vicinais	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
449052.1816	Equipamentos e Material Permanente	429.750,00
	TOTAL	3.469.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 27 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:54950D7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 265/2023

DECRETO Nº. 265/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito em Exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1383/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
0202	Sec Municipal de Adm. Planej. e Desenvol. Integrado	
041220032004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
0412200032037	Amortização e Encargos de Financiamento	
329031.1000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
469071.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
2884300032007	Contribuição de Previdência Social	
469071.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
469091.1000	Sentenças Judiciais	200.000,00
0203	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	
339014.1000	Diárias – Civil	20.000,00
339030.1510	Material de Consumo	100.000,00
339036.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	450.000,00
0204	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
1236100092017	Manutenção da Merenda Escolar	
339052.1000	Material de Distribuição Gratuita	300.000,00
1236100122015	Manutenção dos Serviços de Educação	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	100.000,00
1236100122016	Manutenção do Transporte Escolar	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	100.000,00
0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339036.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	50.000,00
339030.1494	Material de Consumo	50.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
0412200031001	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisição de Terrenos	1.000.000,00
1545200042031	Manutenção dos Serviços Urbanos	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	50.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
2575200072039	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
339039.1507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 27 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:207A13D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 266/2023

DECRETO Nº. 266/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito em Exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1384/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.204,43 (trezentos setenta cinco mil duzentos quatro reais e quarenta três centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.1494	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	375.204,43
	TOTAL	375.204,43

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172027	Manutenção do Programa ESF	

319011.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas	196.857,72
319013.1494	Contribuições Patronais	65.619,24
	TOTAL	375.204,43

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 27 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:52E48CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022.

OBJETO: Alterar o prazo de vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 06/2022 e Contrato Administrativo nº 84/2022.
VIGENCIA ORIGINAL: 27/06/2022 a 26/06/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 26/06/2023 a 25/06/2024.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:645B455F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
02	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
03	POZZEBON ENGENHARIA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

LAIS FERNANDA GINDRI

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:50AF90C6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DO SOM PARA A SEDE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA A TERCEIRA IDADE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa AUTO SOM FRANZOI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.368.275/0001-58, estabelecida na Av. Brasil, nº 1204, Centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Arcangelo Franzoi, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 3.975.901-2 SESP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 524.371.089-04, residente e domiciliado na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, pelo valor de R$ 22.176,50 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A77EBEAB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a aquisição do som para a sede do centro de convivência a terceira idade, da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AUTO SOM FRANZOI LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 22/2023, processo administrativo nº 52/2023.
VALOR: R$ 22.176,50 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C0C5F74B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

A TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023, referente à contratação de empresa especializada para a Execução de projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Pavimentação Poliédrica no Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01, com sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira km 48, s/nº, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.976.116-1 SSP/PR e do CPF nº 836.693.539-68, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 604.458,81 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Total da Licitação
Valor Total: R$ 604.458,81 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B967452B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

OBJETO: **A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Pavimentação Poliédrica no Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: **CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**
ORIGEM: Tomada de Preço nº 06/2023, processo administrativo nº 43/2023.
VALOR: R$ 604.458,81 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:593C4489

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2023 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2023 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2023.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 510.920,70 (quinhentos e dez mil novecentos e vinte reais e setenta centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 12 de Julho de 2023 às 08:15 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI –
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B072B4E9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: MATELFRIG INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELI
ORIGEM: Contrato nº 85/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 06/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/06/2022 a 27/06/2023.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 27/06/2023 a 26/06/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:74E6F67C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ - ME.
ORIGEM: Contrato nº 135/2022 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 390.990,00 (trezentos e noventa mil novecentos e noventa reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F3103892

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 144/2023

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2023 a 2025 e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
• **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
o Josefina Hettwer - Titular
o Elisa Maristania Cogo Gindri – Suplente

• **Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:**
o Ana Rosa Tolfo Pacheco - Titular
o Doraci de Mello Da Maia – Suplente

• **Representantes da Pastoral da Criança:**
o Adelaide Bortolotto Peruchini – Titular
o Luana Terezinha De Oliveira – Suplente

• **Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:**
o Tania Lovis - Titular
o Maria Helena Mahl – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:
• **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
o Karoline Serednicki Bagetti – Titular
o Leila Deyse Both – Suplente

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
o Laries Adicleia da Silva Engels- Titular
o Marcia Ferreira Mendes – Suplente

• **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
o Valderi de Souza - Titular
o Andreia Schnell – Suplente

• **Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:**
o Carlos Francisco Gabiatti – Titular
o Claudio Rodrigues Teixeira – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se
como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto
nº 138/2021 e alterações em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 27 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:384D9E00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente do consorciol, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de pneus RACAPADOS 1000X20, 275/80/22.5, camarás de ar e protetores para atender a demanda dos caminhões de propriedade Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA.
Valor total estimado: R$ 56.750,00(cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
Data da abertura: 28/06/2023.
Forma de Pagamento: o pagamento será realizado no dia 15 de mês corrente
Dotação Orçamentária:
10000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
10002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
20.608.8.2.31 –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
3.3.90.39.00-1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 28 dias do mês de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4E0DE2ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 145-2023

DECRETO Nº 145/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Orgão Gestor	
3.1.90.11.00-1934(100)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 120.000,00
TOTAL		**R$ 120.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	
1934	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica - 1.540.0000	**R$ 120.000,00**
TOTAL		**R$ 120.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI: 62939360944
Dados:2023.06.2713:23:06-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:D95F85C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Convocação n.º 08/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2023, homologado em 29 de maio de 2023.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 01/2023 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2023.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11 º Lugar	MAIARA CORTEZE LAVARDA
12 º Lugar	INGRIDI GONÇALVES M. EL GUEDR

Pérola D´Oeste - PR, 27 de junho de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:CF0FFC0F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO NO 09/2023

SUMULA: Aprova o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Recursos FIA/CEDCA para melhorar a infraestrutura dos bens imóveis das Organizações, para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Mantenedora, juntamente com a Escola Nilda Maria Tessaro, do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Junho de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Recursos FIA/CEDCA para melhorar a infraestrutura dos bens imóveis das Organizações, para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Mantenedora, juntamente com a Escola Nilda Maria Tessaro, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 27 de Junho de 2023.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:7684950C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº015/2023; Origem: Processo de dispensa N° 018/2023
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ/MF sob nº. 01.603.097/0001-90
Contratado: CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de serviços de telefonia celular móvel com fornecimento de 11 (onze) linhas e fornecimento de *chip's* em regime de comodato, conforme especificações descritas dispensa de licitação

Fiscal deste contrato: Suyan Kauane Rocha da Cruz

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicação
Valor total: R$ 7.246,80 (Sete mil e duzentos e quarentas e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 23/06/2023 a 22/06/2023

Piên, Paraná, 23 de junho de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FB33BC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA- ME**.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro e de outro **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05, Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal nº 25857, estabelecida à Rua Maria Umbelina da Silva, nº 665, Água Verde, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-632, fone: (47) 3370-0064, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Sabel portador do RG nº 3551110 e inscrito no CPF sob nº 034.085.879-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução do item 2 lote 02 deste contrato ficam prorrogados até 31/03/2024 a partir de 01 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o valor passa a ser de R$ 9.069,48 (nove mil e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE-LÊ-SE - Os prazos de vigência e de execução do item 2 lote 02 deste contrato ficam prorrogados até 31/03/2024 a partir de 01 de julho de 2022.
LEIA-SE: Os prazos de vigência e de execução do item 2 lote 02 deste contrato ficam prorrogados até 31/03/2024 a partir de 01 de julho de 2023.

Piên/PR, 27 de junho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BD3888AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 028/2023

PROTOCOLOS: 1560-1566 e 1567/2023

Objeto: Aquisição de Coletes profissionais para os funcionários das Secretarias de Saúde, Viação e Rodoviário e Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: RAFAEL CHIMELLI ESTAMPAS PERSONALIZADAS
CNPJ: 10.804.676/0001-91
VALOR: R$ 2.502,00 (Dois mil quinhentos e dois reais) Valor total dos itens 1 e 2

PESSOA JURÍDICA: HC SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.951.624/0001-97
VALOR: R$ 1.974,00 (Mil novecentos e setenta e quatro reais) Valor total dos itens 3 e 4

AUTORIZAÇÃO 27/06/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:716B08BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 741, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 741, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ENCERRA ADICIONAL MULTISSERIE

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar adicional de multissérie, a partir de 13 de junho de 2023, concedida através da portaria 372/2023 à servidora pública **Renata Aparecida Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.675.120-4/PR e matrícula funcional 4765825, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 13/06/2023.

Piên/PR, 21 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8D2C4A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 742, DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 742, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar, a partir de 02 de junho de 2023 à servidora pública **Suzana Liriam Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.911.607-6/PR e matrícula funcional 4765842, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 02/06/2023

Piên/PR, 21 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8261C8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 743, DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 743, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar, a partir de 07 de junho de 2023 à servidora pública **Roselete de Melo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR e matrícula funcional 105891, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 07/06/2023.

Piên/PR, 21 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B6A93D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 744, DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 744, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar, a partir de 07 de junho de 2023 à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC e matrícula funcional 104501, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 07/06/2023.

Piên/PR, 21 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EB495F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 745, DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 745, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar, a partir de 07 de junho de 2023 à servidora pública **Veridiana Luiz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232.9/SC e matrícula funcional 105761, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 07/06/2023.

Piên/PR, 21 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:533167F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 746, DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 746, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar, a partir de 13 de junho de 2023 à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC e matrícula funcional 105491, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 13/06/2023.

Piên/PR, 21 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5772D06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 747, DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 747, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar, a partir de 13 de junho de 2023 à servidora pública **Keity Schroth Negrelli,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.277.6/PR e matrícula funcional 4765155, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 14/06/2023.

Piên/PR, 21 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8051D283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 748, DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 748, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar, a partir de 13 de junho de 2023 à servidora pública **Sigiane Bastos da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.901.843-5/PR e matrícula funcional 4765875, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 13/06/2023.

Piên/PR, 21 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E74A3227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 749, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 749, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, concedida pela portaria 486/2023, a contar de 13 de junho de 2023, à servidora pública **Renata Aparecida Schroth** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.675.120-4/PR e matrícula funcional 4765825, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de junho de 2023.

Piên/PR, 21 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5042ECD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 943/2023

LEI N.º 943/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens móveis:

§ 1º Em favor da **Associação de Produtores da Linha Sede União,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Sede União, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, CEP 85.727-000 entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48**,** os seguintes equipamentos agrícolas:

I – 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, com PLAQUETA PATRIMONIAL N° 3275, BEM 35/2015.
II – 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, PLAQUETA PATRIMONIAL 1465, BEM 56/2008.
III – 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR COM DESARME AUTOMÁTICO, PLAQUETA PATRIMONIAL 3560, BEM 10020.
IV – 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, PLAQUETA PATRIMONIAL 1478, BEM 51/2008.
V – 01 (UMA) GRADE ARRADORA CRI 18X28X6 AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO, PLAQUETA PATRIMONIAL 3106, BEM 264/2017.

Art.2º A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensada do processo licitatório, por tratar-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art.3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art.4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 02 (dois) anos, tendo inicio a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Art. 5º São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art.6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.

II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art.7 Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9ECF5B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº93 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) P13 e P45 para suprir as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 45/2023.

CONTRATADO: PEDRO IVO DE ALMEIDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 19.279,45 (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3460	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 22/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:658A9B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2838

PORTARIA N.º 2.838/2023

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requisição da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, acerca de cessão de servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n˚ 58/2023 de 22 de junho de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 942/2023 de 23/06/2023, que autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal

para prestar serviços à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER, o servidor público municipal, MAICKEL LIMA HANCK matrícula n° 338-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível 14-A, referência A01, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços de 40 (quarenta) horas semanais a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Rua Presidente Vargas, 238 e inscrita no CNPJ. Sob n. 02.015.629/0001-30, em conformidade com a Lei Municipal de nº 942/2023 de 23/06/2023, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, podendo ainda a sessão ser suspensa a qualquer tempo por interesse da Administração Municipal.

Art. 2º - A cessão descrita no artigo anterior é realizada sem alteração da lotação originária do servidor, cujo ônus de sua remuneração, acrescido dos encargos sociais e eventuais benefícios fixados no Estatudo dos Servidores Municipais, será arcador exclusivamente pelo órgão cessionário.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de junho de 2023.

Publique-Se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DE32739F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2839

PORTARIA N.º 2.839/2023

Dispõe sobre a Designação de Servidor para prestar serviços administrativos junto a Unidade de Controle Interno e da Cessão do mesmo Servidor Público Municipal para prestar serviços ao Poder Legislativo e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os Poderes Executivo e Legislativo Municipal têm a obrigatoriedade de designar servidor público com formação em nível superior nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis ou Direito para atuar junto a Unidade de Controle Interno do respectivo órgão;

Considerando a Lei Municipal nº, 942/2023 de 23/06/2023 que autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal para prestar serviços à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento; e

Considerando a necessidade de designar o mesmo Servidor para prestar serviços administrativos junto a Unidade de Controle Interno e da Cessão do mesmo Servidor Público Municipal, diante de sua formação profissional;

R E S O L V E

Art. 1º - **CEDER**, o servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPPLER, matrícula n° 247-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A, referência C03, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Rua Presidente Vargas, 238 e inscrita no CNPJ. Sob n. 02.015.629/0001-30, em conformidade com a Lei Municipal de 942/2023 de 23/06/2023, **por 06 (seis) horas semanais de sua carga horária,** pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, podendo ainda a sessão ser suspensa a qualquer tempo por interesse da Administração Municipal.

Art. 5º - A cessão descrita no artigo anterior é realizada sem alteração da lotação originária do servidor, cujo ônus de sua remuneração, acrescido dos encargos sociais e eventuais benefícios fixados no Estatudo dos Servidores Municipais, será arcador integralmente pelo órgão cedente, devendo o órgão cessionário realizar o reembolso proporcional as 06 (seis) horas semanais, cedidas da carga horária do servidor, sob pena de revogação da cessão realizada por intermédio da presente portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 30/06/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de junho de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C3D3101D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: LAVARDA E PETTENON LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 26.334,00** (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 23/12/2023 a contar a partir de 24/06/2023, conforme Pregão nº 37/2022 e Contrato original nº 44/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 23/06/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5B69C439

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2023

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca todos os funcionários da educação**.**

Eva Luzia Barcki Mazuco, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca para audiência

publica referente revisão, atualização das leis do plano diretor e sistema viário.
TORNA PUBLICO, Que comparecerá, em audiência pública, perante os Munícipes, funcionários da educação e autoridades.
CONVOCA, TODOS OS FUNCIONARIOS DA EDUCAÇÃO, PARA PARTICIPAREM DA REFERIDA AUDIENCIA PÚBLICA A REALIZAR-SE:
Data: 29/06/2023
Horário: 19:00
Local: Nas dependências da CASA DA CULTURA, situada a rua Presidente Vargas, Centro, Pinhal de São Bento – PR.

Pinhal de São Bento – PR, 26 de junho de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:1D64AABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 063/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Piraquara.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base No Artigo 67º da Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Piraquara.

Nome	Matrícula
Alexandre Costa de Araújo	3180-1
Elian Teixeira de Ferro	3196-8
Elisete Maria Mazon	2534-8
Fabio Eduardo Beeetz Zielonka	3183-6
Gerson Gomes Veloso	3179-8
Guilherme Vinicius Kluppell	3199-2
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	3182-8
Mário Sérgio do Nascimento	2542-9
Marlon Augusto Lustosa do Valle	3312-0
Renan Alves de Jesus	3185-2
Sandra de Paula Soares	2631-0
Simone Selenko	2828-2
Thiago Ferreira da Silva	3178-0
Thiago Kuquer Pereira	3234-4

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura em conjunto com a Comissão de Recebimento da Câmara Municipal.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal deverá ser feita no início da vigência contratual, através da publicação do extrato do contrato, assinado pelo Gestor da Câmara e o Fiscal Designado.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:B2E1CDDF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e cerimonial para a Câmara Municipal de Piraquara. Contrato Nº: 13/2023.
Contratada: **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, com sede na Rua Copacabana, 1016, Letra A, Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano – Minas Gerais, CEP nº 35.170-098, CNPJ nº 45.118.371/0001-00, pelo **valor total de R$ 873,81** (Oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).
Data da Assinatura: 27/06/2023.
Vigência: 27/06/2023 até 28/06/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:B0ED6FFF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e cerimonial para a Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 16/2023.
Contratada: DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Antônio José Vaz, 177, Bloco E Apt. 606, Vila Caraguatá, São Paulo – São Paulo, CEP nº 04191-190, CNPJ nº 44.650.853/0001-44, pelo valor total de **R$ 974,9**7 (novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Data da Assinatura: 27/06/2023.
Vigência: 27/06/2023 até 28/06/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:7306FE04

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e cerimonial para a Câmara Municipal de Piraquara. Contrato Nº: 17/2023.
Contratada: **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**., com sede na Rua Tancredo Neves, 55, Sala 7, Centro, Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, CEP nº 99.740-000, CNPJ nº 47.190.313/0001-13, pelo valor total de **R$ 2.314,34** (Dois mil trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 27/06/2023.
Vigência: 27/06/2023 até 28/06/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:D8AA703C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e cerimonial para a Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 14/2023.
Contratada: **LMCOR - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, com sede na Rua Laurindo Pires Alves, 85, Bairro Granja das Acácias, Quatro Barras – Paraná, CEP nº 83.420-000, CNPJ nº 12.157.225/0001-35, pelo valor total de **R$ 3.119,90** (Três mil cento e dezenove reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 27/06/2023.
Vigência: 27/06/2023 até 28/06/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:025CDFF6

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e cerimonial para a Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 12/2023.
Contratada: **GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTD**A, com sede na Rua Mozart Calheiros, 855, Jardim Água Boa, Dourados – Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.811-010, CNPJ nº 12.762.864/0001-20, pelo valor total de **R$ 1.854,00** (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 27/06/2023.
Vigência: 27/06/2023 até 28/06/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:46A627F8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e cerimonial para a Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 19/2023.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA LTDA, com sede na Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho – Santa Catarina, CEP nº 89.297-234, CNPJ nº 26.716.048/0001-94, pelo valor total de **R$ 381,00** (Trezentos e oitenta e um reais).
Data da Assinatura: 27/06/2023.
Vigência: 27/06/2023 até 28/06/2024.
Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:7F850900

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e cerimonial para a Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 18/2023.
Contratada: VIVO LICITACOES LTDA., com sede na Rua Ernesto Florencio Pereira, 126, Centro, Camboriú – Santa Catarina, CEP nº 88.340-263, CNPJ nº 30.041.676/0001-94, pelo valor total de **R$ 2.568,00** (Dois mil quinhentos e sessenta e oito reais).
Data da Assinatura: 27/06/2023.
Vigência: 27/06/2023 até 28/06/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de junho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:7E6CFC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.736/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **OBJETO**: aquisição de mobiliário escolar. - **CONTRATO Nº 116/2023** - Contratada: DIMAS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.351.401/0001-72, vencedora dos itens 3 e 5, no valor total de R$ 31.092,48 (trinta e um mil e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). - **CONTRATO Nº 117/2023 -** Contratada: F L MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.282.550/0001-50, vencedora dos itens 1 e 2, no valor total de R$ 64.697,09 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos)**. CONTRATO Nº 118/2023** - Contratada: LIDIANE SENA DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 04.716.651/0001-33, vencedora do item 11, no valor total de R$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais). - **CONTRATO Nº 119/2023 –** Contratada: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.969.527/0001-67, vencedora dos itens 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total de R$ 719.057,81 (setecentos e dezenove mil cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). **Prazo de vigência dos Contratos:** será de **6 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura. **Data de Assinatura**: 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:39A2F588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 120/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.510/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: contratação de empresa para a obra de adequação da Escola MunicipalJoão Martins, localizada na Rua Artur Gonçalves Martins, nº 118, Vila Ipanema, Piraquara/PR, CEP: 83301-030, compreendendo serviços preliminares, retiradas e demolições, hidráulica, fachada da escola, calçada, quadra poliesportiva, paisagismo, elétrica e pinturas, conforme especificações contidas no Anexo X.– **Contratada:** CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.361.316/0001-00, pelo valor total de R$ 540.824,76 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). - **Prazo de execução e vigência:** O **prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, e o **prazo de vigência será de 06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1C9CAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 47/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PROCESSO Nº 15.659/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, inscrito no CNPJ nº **76.105.675/0001-67**, **CONTRATADO**: **CARLOS ALBERTO DELPHIM - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.491.774/0001-89. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 47/21 Pregão Eletrônico nº 35/2021 Processo nº 15.659/2021. **DA VIGÊNCIA:** De 29/07/2023 a 28/07/2024 (12 Meses). **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do instrumento contratual nº 47/21 Pregão Eletrônico nº 35/2021, processo Adm nº 15.659/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E7B2D194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 428/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022,** RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 420/2023, SENDO CONSIDERADO:
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
253	LINDINAUVA MAGALHÃES DE TOLEDO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA PCD)	AUSENTE
254	CARMEM LUCIA DAS NEVES PEREIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:68AA7ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 429/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS)LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situados na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 04 de julho de 2023 às 9h:00min.,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 787/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
255	MARIA ROSELI PANTA SILVA	01/03/1969	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:13C6B135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 430/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
PRORROGAR por mais 06 (seis) meses o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado - PSS – PROFESSOR (20h), EDITAL n° 731/2022, homologado pelo Edital n° 787/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano XI, edição n° 2676 de 28 de dezembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2C2947D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 431/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 423/2023, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
240	RAFAELA PEREIRA MACHADO	AUSENTE

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
309	UESTELEN MARCELINO BARROSO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F1D4D996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 432/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 418/2023, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
238	ALEXANDRE LUIS DACZUK	AUSENTE
239	LETICIA SANTOS ANDRADE DE MOURA	AUSENTE

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
307	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	NÃO PRORROGADO
308	GISLAINE BARBOSA HERNACKI	NÃO PRORROGADO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F3581B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.312/2023

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º O servidor abaixo relacionado terá sua classe alterada mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992950	Silvia Letícia Correa	0	3	20/05/2020	22/06/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D8D97D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.313/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lilian Fernanda de Abreu Santos	9903484	Agente Educacional I – Alimentação Escolar - PSS	23/06/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 23/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C577C552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), ARQUITETO (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUIZA CHIARELLI DE ALMEIDA BARBOSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ARQUITETO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$3.530,79(Três Mil Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SUZANA MARIA AMARAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 14.726,34(Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSANE LOPES DUARTE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 14.726,34(Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RENATE VON LINSINGEN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 7.522,13(Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CLARICE APARECIDA MOURA LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LOIDE ALVES DA LUZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: IRINEU HARTMANN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DAIR DE ATAIDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCIA DE MOURA BENEDIK
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SIMONE CHIORATTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELISANGELA MARA RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CRESCÊNCIA BULA MAZIZA BAIONA NLANDO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: IZABEL FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANDREIA OLIVEIRA MARIO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO: R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CRISTIANE NUNES DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ARQUITETO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024

SALÁRIO: R$ 3.530,79 (Três Mil Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCELA CRISTINA BAIZI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VICTÓRIA LOHAYNE SENA LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/07/2023 à 07/07/2024
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AE8B0D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LETICIA GOMES OLIVEIRA ,** portador(a) do RG 10.***.***-7 SESP-PR e CPF nº 098.***.***-45, classificado (a) em 179º lugar para o cargo de PROFESSOR 20hs, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 20 de junho de 2023

LETICIA GOMES OLIVEIRA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D913E220

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 02/2023 - CONCIDADE

Súmula: Nomeação de conselheiros representantes das entidades integrantes do CONCIDADE, eleição do novo presidente e nomeação da secretaria-executiva do Conselho.

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Pitanga/PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 1.564 de 29 de março de 2010 o regimento interno do referido conselho. RESOLVE:

Art. 1° – Designar, na forma do anexo I, os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil, integrantes do Conselho da Cidade, indicados pelos titulares das entidades e segmentos eleitos na conferência Municipal da Cidade vigente, na forma do artigo 5º, incisos I, II e III e §3, da lei municipal 1564 de 29 de março de 2010.

Art. 2º – Ante a votação realizada em reunião extraordinária dia 14 de junho de 2023, fica eleito o membro Cristiano Jaskiu para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Pitanga/PR.

Art. 3º – Fica nomeado, na forma do artigo 7º do Regimento Interno do Conselho da Cidade o servidor Rodrigo Campanholi, matrícula 50039, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e urbanismo para exercer o papel de Secretário-Executivo do Conselho da Cidade de Pitanga/PR.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor em 15 de junho de 2023.

Pitanga, 15 de junho de 2023.

CRISTIANO JASKIU
Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

ANEXO I

ENTIDADES REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CIDADE

1 - REPRESENTANTES DO **PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

I – TITULAR: CRISTIANE MUNIZ - **DETRAN PR**
II – SUPLENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS **SANEPAR**

2 – REPRESENTANTES DO **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

I - TITULAR: CRISTIANO JASKIU
SUPLENTE: FABIANO SEDORAK

II – TITULAR: ELIANI ROVEDA
SUPLENTE: DIRETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO – A SER ESCOLHIDO

3 – REPRESENTANTES DO **LEGISLATIVO MUNICIPAL**

TITULAR: DEONIZIO CEDORAK
SUPLENTE: FERNANDO TEIGÃO

4 – REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

I – TITULAR: JOSÉ VERES – **UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PITANGA**
SUPLENTE: VALDIR SCHON – **ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES**

II – TITULAR DIVONZIR LOURENÇO DOS SANTOS – **ASSEMP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PITANGA**
SUPLENTE – ADIRLEI BACK – **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOV**A

III – TITULAR: LUIZ CARLOS KLETICOSKI – **ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE PITANGA**
SUPLENTE: JORGE LUIZ DA ROSA – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA**

5 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – TITULAR: PAULO SERGIO ZANOTTO – **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PITANGA**
II **–** SUPLENTE: DANIELI CIUSZ IASUMIK 42 9976-9977 **ROTARY AVANTE**

I – TITULAR PATRICIA ALBUQUERQUE ZAMPIER **REPRESENTANTE ACEPI**

SUPLENTE: WILLIAN HENRIQUE DIAS 42 9935-1856 **ROTARY CLUB**
I – TITULAR: MAICON ROGÉRIO DE SOUZA – **INSTITUTO FEDERAL – IFPR**
II – SUPLENTE: EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER – **ORDEM DOS ADVOGADOS - OAB**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:92917442

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DE CONTRATO 332/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 332/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EVA INEZ DELCIN.**

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UM) QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DO REDONDO..
VALOR: 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.005.04.122.0301.2.135.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 22 de junho de 2029
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023
MODALIDADE: **Concorrência.nº. 2/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C964FF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 02-2023 - QUIOESQUE REDONDO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA 02/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR a Concorrência 02/2023, nestes termos:

Data Concorrência	19/06/2023
Objeto:	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UM) QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DO REDONDO.

VENCEDOR: EVA INEZ DELCIN, CPF: 821.336.979-34, Endereço: Rua Campos Sales, 361, Pitanga PR,
EVA INEZ DELCIN -MEI- CNPJ: 51.114.821/0001-90.

Valor Total do Fornecedor: R$25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	QUIOSQUE | - PRAÇA DO REDONDO MEDINDO 53,76 M2	MS	72,00	355,0000	25.560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil , quinhentos e sessenta)

02 – Autorizar a Elaboração de Contrato de Concessão do Bem Público.

03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora do Lote, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, ou por meio eletrônico digital assinar Contrato de Concessão referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Município de Pitanga, 21/06/2023.

Originalmente Assinado.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:97E786CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 12 de Julho de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 27/06/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ADBE1345

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMOS ADITIVOS CONTRATO 333/2022

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 333/2022

Termo Aditivo de prazo de execução ao contrato 333/2022 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo, ao contrato 289/2019 referente ao Pregão 49/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 04/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA EM

TRECHOS DAS RUAS: 26 DE MAIO, CAMPOS SALES, IVAN FERREIRA DO AMARAL, ORESTES FERREIRA, VISCONDE DE GUARAPUAVA, MARGARIDA BECHER E MARCÍLIO DIAS. CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de execução originalmente previsto para vencimento 16/12/2022, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 17/12/2022 e encerrando-se em 15/06/2023. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei federal 8666/293.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16/12/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO Nº 2
Contrato 333/2022

Termo Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato 333/2022 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo, ao contrato 289/2019 referente ao Pregão 49/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 04/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA EM TRECHOS DAS RUAS: 26 DE MAIO, CAMPOS SALES, IVAN FERREIRA DO AMARAL, ORESTES FERREIRA, VISCONDE DE GUARAPUAVA, MARGARIDA BECHER E MARCÍLIO DIAS. CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento 03/06/2023, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 04/06/2023 e encerrando-se em 03/11/2023. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei federal 8666/293.
CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de execução originalmente previsto para vencimento 15/06/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando em 16/06/2023 e encerrando-se em 14/09/2023. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei federal 8666/293.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03/06/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:24C67DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 373/2022

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 373/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº. 373/2022, de prorrogação de Prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., na forma a seguir:

Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2019, de prorrogação de Prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 443/2019, referente à licitação Concorrência Pública nº. 05/2022, para Lote: 01 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 24.925,21 m², com 23.219,35 m² de implantação nova, com 146,92 m² em recape sobre asfalto existente e 1.558,94 m² de recape sobre pedras poliédricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: 1-AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, INICIA NA RUA CANTÚ • E FINALIZA NA DIVISA LOTE N. 07. 2-RUA 24 DE JULHO, ENTRE A AVENIDA • UNIVERSITÁRIA AMÁLIA ZIEGMANN E A RUA CANTÚ 3-RUA ABEL SCHON, • ENTRE A RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E A RUA DR. ORLANDO COSTA • 4-RUA PADRE PEDRO FUSS, ENTRE RUA JOSÉ KLOSOVISKI E RUA ROSALVO PETRECHEN 5-RUA AFONSO GRANDE, ENTRE A RUA MAURÍCIO ORLANDO • DOS SANTOS E RUA POLTAVA 6-RUA MANOEL ESTEVAN DE CAMARGO, • ENTRE RUA AFONSO GRANDE E RUA ANITA GARIBALDI 7-RUA POLTAVA, • ENTRE RUA AFONSO GRANDE E RUA ANITA GARIBALDI 8-RUA GENERAL • OSÓRIO, ENTRE A RUA FERNANDO MALKO E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO 9-RUA FRANCISCO TELES, ENTRE A RUA GENERAL OSÓRIO E A • RUA CONRADO ANUZIATO 10-RUA GONÇALVES DIAS, ENTRE A RUA • FRANCISCO TELES E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO 11-RUA • 1 MANOEL MENDES DE CAMARGO, ENTRE A RUA GONÇALVES DIAS E A AVENIDA BRASIL 12-RUA CONRADO ANUZIATO, ENTRE A RUA FRANCISCO • TELES E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO 13-RUA ONINO GONÇALVES • PADILHA, ENTRE A RUA CONRADO ANUZIATO E A RUA HEITOR MANOSSO DARU 14-RUA MILTON HEY, ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A • AVENIDA BRASIL 15-RUA AUGUSTO LUBACHESKI, ENTRE A RUA ONINO • GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL 16-RUA HEITOR MANOSSO • DARU, ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL 17- • RUA TIRADENTES, ENTRE RUA JOSÉ KLOSOVSKI E RUA DR. ORLANDO ARAÚJO COSTA 18-RUA ROSALVO PETRECHEN, INICIA NA RUA 10 DE ABRIL E • TÉRMINO NA DIVISA DO LOTE N. 05. Indicador: Área Pavimentada 23.219,35 m² Área de Recape 1.705,86 m² . Conforme o disposto a seguir:

Termo Aditivo ao Contrato nº. 430/2019, de prorrogação de Prazo de execução e vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** na forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado qual vencimento é 31/03/2023, fica prorrogado por período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/04/2023 a 28/09/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade . Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de março de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7E4B1E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CONTRATO 374/2022

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 374/2022

Termo Aditivo de prazo de execução ao contrato 374/2022 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo, ao contrato 289/2019 referente ao Pregão 49/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 05/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Lote: 02 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 19.233,44 m², com 18.533,80 m² de implantação nova, com 699,64 m² de recape sobre pedras poliédricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e subbase, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: 19-TRAVESSA GUARANI, • INICIA NA RUA DA LIBERDADE E TÉRMINO NA DIVISA DO FINAL DO LOTEAMENTO. 20-RUA 13 DE MAIO, ENTRE A TRAVESSA GUARANI E A RUA • VENÂNCIO AIRES 21-RUA NICOLAU SCHON, ENTRE A RUA CONSELHEIRO • ZACARIAS ATÉ O LIMITE DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO RIO PITANGA. 22- • RUA VENÂNCIO AIRES, ENTRE RUA IVANIR PICOLOTTO E RUA GUAIRA 23- • RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, ENTRE RUA BANDEIRANTES E RUA SILVA MARTINS 24-RUA SILVA MARTINS, ENTRE RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS E • RUA VENÂNCIO AIRES 25-RUA NICOLAU SCHON, ENTRE A RUA GUAIRACÁ E • A RUA SILVA MART 26-RUA BARÃO DO CERRO AZUL, ENTRE A RUA • NICOLAU SCHON E A RUA JOSÉ BONIFÁCIO 27-RUA SILVA MARTINS, ENTRE • A RUA ACIR NUNES FERREIRA E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 28-RUA • FERNANDO DE NORONHA, ENTRE A RUA SILVA MARTINS E A RUA 1º DE MAIO • 29-RUA CAMPOS SALES, ENTRE A RUA FERNANDO DE NORONHA E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 30-RUA 1º DE MAIO, ENTRE A RUA ACIR • 1 NUNES E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 31-RUA PAPA JOÃO XXIII, ENTRE • A RUA 1º DE MAIO E A RUA JOÃO PESSOA 32-RUA JOÃO PESSOA, ENTRE A • RUA ACIR NUNES FERREIRA E A RUA NOVA TEBAS 33-RUA SANTA MARIA • DO OESTE, ENTRE A RUA JOÃO PESSOA E A RUA MATO RICO 34-RUA • BANDEIRANTES, NA ESQUINA COM A RUA FERNANDO DE NORONHA 35-RUA • VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, NA ESQUINA COM A RUA PAPA JOÃO XXIII.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de execução originalmente previsto para vencimento 05/04/2023, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 06/04/2023 e encerrando-se em 03/09/2023. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei federal 8666/293.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05/04/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2B85C349

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°340/2023 DA INEXIGIBILIDADE 19/2023.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 19/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS DE SAÚDE MENTAL PARA ADOLESCENTES E FAMÍLIAS QUE FORAM EXPOSTOS, AFETADOS, IMPACTADOS OU ATINGIDOS PELO COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 043/2021 – CEDCA/PR EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Sociale da Comissão Permanente de Licitação.Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº**19/2023**:
FORNECEDOR:**R P N ANTONIASSI PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.39.807.694/0001-09, estabelecida na RUA VEREADOR BASÍLIO SAUTCHUK, N° 856 SALA 1101, ZONA 01, CEP: 87.013-190, MARINGA/PR.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Programas de Saúde Mental para elaboração do luto, ansiedade, depressão , assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento e da angustia provocada pela vivência da Pandemia de SARS COVID	SERV	1	R$ 28.000,00	28.000,00

19					

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga,27 de Junhode 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 340/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA**eempresa**R P N ANTONIASSI PSICOLOGIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS DE SAÚDE MENTAL PARA ADOLESCENTES E FAMÍLIAS QUE FORAM EXPOSTOS, AFETADOS, IMPACTADOS OU ATINGIDOS PELO COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 043/2021 – CEDCA/PR EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 98049 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA:27 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA:27 de junho de 2023
MODALIDADE:**Inexigibilidade.nº. 19/2023**
FORO:**COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D4472678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023

DATA: 27 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Campo Largo/PR, com saída no dia 28 de junho de 2023, e retorno previsto para o dia 29 de junho de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.750/2023, de 27 de junho de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C260A610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 147/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 147/2022, firmado entre as partes em data de 27 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de combustível Gasolina Comum, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 27/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B0256DA1

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ELIAS RAFAEL FRITZEN,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ELIAS RAFAEL FRITZEN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 183/2022, firmado entre as partes em data de 29 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 29/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELIAS RAFAEL FRITZEN
Elias Rafael Fritzen.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FB134EDE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022, EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA - ME.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA - ME,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOSE FRANCSICO DE GOIS**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 195/2022, firmado entre as partes em data de 13 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 12/01/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSE FRANCSICO DE GOIS
Farol 14 Assessoria e Consultoria em Projetos LTDA - ME**.**

TESTEMUNHAS:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG Nº 7.393.781-7/PR RG Nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2EF1E4A8

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ROSSANE SERAFIM MATOS**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 142/2022, firmado entre as partes em data de 09 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e ALIMENTO PARA DIETA ESPECIAL COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS – TIROSINEMIA (TYROMED B PLUS), destinados ao uso de paciente por demanda judicial (Autos 1784-51-2013.8.16.0061), nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 09/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROSSANE SERAFIM MATOS
Rossane Serafim Matos EPP.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E0768268

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 181/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADO: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO SOB FORMA DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, STANDS, TENDAS, TABLADOS, TAPUMES, GRADES DE ISOLAMENTO, PALCOS, GERADORES, ARQUIBANCADAS MÓVEIS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.
VALOR TOTAL: R$ 466.669,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E20EC123

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 182/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO SOB FORMA DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, STANDS, TENDAS, TABLADOS, TAPUMES, GRADES DE ISOLAMENTO, PALCOS, GERADORES, ARQUIBANCADAS MÓVEIS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.
VALOR TOTAL: R$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9C0FE9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de camisetas, para atender as necessidades Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 11/07/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 27 de junho de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:7C43EB63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023 –

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada para prestação de serviços de controle operacional e gerencial das operações de consignação com desconto em folha de pagamento, incluindo cessão de uso de software, suporte e assistência técnica. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 11/07/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MAIOR OFERTA. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2023.

VINICIUS CASANOVA
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:D48BF417

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023-EXTRATO DO CONTRATO 172/2023.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Processo Licitatório nº 97/2023-INEXIGIBILIDADE nº 21/2023-extrato do CONTRATO 172/2023.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a COLONIA DE PESCADORES Z-5 DE PONTAL DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.240.025/0001-01**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 901/2023, processo licitatório nº 97/2023, INEXIGIBILIDADE nº 21/2023, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. **O presente repasse tem por objeto a contratação por inexigibilidade a Colônia de Pescadores Z5 de Pontal do Paraná. Visando o suporte para o gerenciamento da atividade pesqueira no Município de Pontal do Paraná. Valor contratual:** pelo serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme a lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.SMMAAP - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 09.003.20.334.0024.2039 APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA CR 326 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FR 1000 Recursos Ordinários (Livres).

Pontal do Paraná, 27 de junho de 2023

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:F3A27A5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021-DISPENSA Nº 42/2021-EXTARTO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021.O

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021-DISPENSA Nº 42/2021-EXTARTO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 10.569.078/0001-85**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.O objeto original do presente contrato é a continuação da **"Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA)",** conforme especificações técnicas e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. O objeto deste termo é aditar o Prazo, execução do **Contrato**, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no memorando 5274/2023 – DESPACHO 16. Fica prorrogado o prazo do contrato e sua execução até **30/09/2023.**
Pontal do Paraná, 27 de junho de 2023.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:C7525C63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 -EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023.

Processo Licitatório nº 253/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2022 -extrato do CONTRATO Nº 150/2023.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 , doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.434.421/0001- 66, sob o NIRE 41209560057, , doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 1279/2022, processo licitatório nº 253/2022, pregão eletrônico nº 139/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**O presente contrato tem por objeto **"REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE – COLÔNIA PEREIRA - S/Nº, CEP: 83.255-000".Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme memorial descritivo e demais elementos instrutores do processo. **Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **90** (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná,27 de junho de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitações e Contratos –

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:791B62F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11113/2023 DE 26/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11113/2023 de 26/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	
614 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
533 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170.000,00
Total Redução:			**170.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EE87B275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11114/2023 DE 26/06/2023

Decreto nº 11114/2023 de 26/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
Total Suplementação:			**8.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
Total Redução:			**8.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E9D3E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11115/2023 DE 26/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11115/2023 de 26/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
881 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:261FC74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11116/2023 DE 26/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11116/2023 de 26/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
489 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.800,00
Total Suplementação:			**4.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
485 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
Total Redução:			**4.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0785F330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 834 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "Constituir Comissão para Pontuação Técnica da documentação de habilitação do Chamamento Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando n° 10.432/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir a **Comissão para Pontuação Técnica da documentação de habilitação do Chamamento Público para credenciamento** de Profissionais interessados a integrar o quadro de professores que prestam serviço de atendimento à comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná, a qual será composta como segue:

- **ANDREIA GOMES DOS SANTOS – SMED**
- **LUCIANE DA COSTA TAVARES – SMED**
- **ALINY SOBRAL DA SILVA – SMED**
- **RAONI BUENO TAVARES – SECEJ**
- **ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR – SECEJ**

•
PAULO HENRIQUE FELSKY – SECEJ

•
WILLIM PEREIRA – SMAS

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F4CC1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 48/2023

PORTARIA Nº 48/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao servidor Nadir Luciano Polegatti (RG. 13.975.659-SSP/SP), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Maringá, Paraná, no período de 28 a 30 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 17h00min do dia 28 e retorno às 17h00min do dia 30 de junho de 2023.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no curso "*Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021"* a ser realizado no período de 29 a 30 de junho de 2023 na cidade de Maringá/PR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de junho de 2022.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1ª Secretário

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:EB134743

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

Procedimento administrativo nº 86/2023
Dispensa de licitação nº 25/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de assessoria realizada em medicina do trabalho
VALOR: R$ 17.690,00 (dezessete mil seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de junho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8850286A

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

Procedimento administrativo nº 87/2023
Dispensa de licitação nº 26/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de filmes, revelador e fixador para o aparelho RX.
VALOR: R$ 16.883,50 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e três e cinquenta)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 11
Unidade: 01
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DADEB68E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159

P O R T A R I A Nº. 159/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da funcionária, **MARIA DE LOURDES DE SOUZA VIEIRA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 28993-001 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, sendo seu último dia trabalhado dia 22 de junho de 2023.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (27.06.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C0198F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 042/2023 MINARDI E SCHUHLI LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MINARDI E SCHUHLI LTDA,** inscrita no CNPJ 36.638.022/0001-58, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 385, Bairro Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, Representada por Marcela Vaz Kuhn Minardi, inscrita do CPF 072.705.469-40 e portadora da Cédula de Identidade 9865901-3, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) no ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos tendo como referência a Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MÁXIMO GLOBAL	% DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
1	Aquisição de medicamentos que não constam no REMUME, conforme receituários médicos (COTA PRINCIPAL)	12 meses	R$ 150.000,00	24%	R$ 114.000,00
2	Aquisição de medicamentos que não constam no REMUME, conforme receituários médicos (COTA RESERVA)	12 meses	R$ 50.000,00	24%	R$ 38.000,00
			VALOR TOTAL		R$ 152.00,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023.

1 As entregas serão fracionadas e feitas diretamente e imediatamente ao beneficiário no Município de Porto Amazonas, quando este entregar a requisição/autorização ou em caso de empresa situada fora dos limites do município de Porto Amazonas, esta deverá possuir serviço de entrega em domicílio, no prazo máximo de 03 (três) horas após receber a solicitação da requisição/autorização via fax ou e-mail, e no ato da entrega solicitará a via original da requisição ou autorização, sem qualquer ônus ao Município nem ao beneficiário.

2 A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para fornecimento do produto.

3 O Departamento de Saúde emitira a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico, caso for no município.

4 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

5 O contratado deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica. No campo descrição dos produtos na nota fiscal deverá repetir o que consta no relatório gerencial dos medicamentos fornecidos para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório gerencial mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

6 O prazo para fornecimento de medicamentos autorizados a partir das requisições deverá ser entregue no máximo até 03 (três) horas. A empresa situada fora dos limites do município de Porto Amazonas deverá obrigatoriamente: ou fornecer um número de telefone para o usuário com ligação gratuita, ou manter uma central de entrega no município, com farmacêutico responsável pela dispensação durante 12 (doze) horas semanais, divididas em duas horas diárias.

7 A Contratada, situada fora dos limites do município de Porto Amazonas, obrigatoriamente providenciará meio digital onde o paciente possa enviar a receita, seja por e-mail, fax, internet, ou aplicativo, sem ônus para o paciente e para a municipalidade. Deverá realizar para isso o acolhimento presencial para o paciente que tiver dificuldades com os meios eletrônicos, com treinamento em como utilizar meios digitais, para que este paciente possa ser atendido.

8 O entregador da contratada situada fora dos limites do município de Porto Amazonas deverá ter um papel impresso e entregue junto com os produtos, com as seguintes informações: A) nome do farmacêutico responsável pela dispensação; B) telefone e endereço da farmácia; C) modo de uso do medicamento;

9 Medicamentos de Tarja Preta, isto é, psicotrópicos, ou os medicamentos antimicrobianos de Tarja Vermelha que possuem controle especial da Anvisa,**só podem ser dispensados pelo farmacêutico presencialmente, mediante apresentação de receituário de controle especial**, o que incidirá à Contratada a dispensação presencial, sem ônus para o paciente e para a municipalidade, mantendo para isso uma central de entrega com um profissional farmacêutico.

10 Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11 A Empresa Contratada deverá fornecer em suas notas fiscais o código CATMAT do medicamento, bem como as especificações de lote e validade do medicamento.

12 A Contratada que obteve a aplicação do Convênio ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, deverá considerar tais descontos em seus preços finais.

13 De acordo com a **PORTARIA Nº 030 DE 28 DE ABRIL DE 2023**, que designa como fiscal de contratos do DepartamentoMunicipal de Saúdeo empregado público municipalCARLOS AMÉRICO MORGADO, sob matrícula 4091.

14 Apesar da Comissão para o recebimento dos medicamentos que foi instituída através da PORTARIA Nº 054 DE 12 DE ABRIL DE 2021, que designa os profissionais CECILIA MINAKO OSAKO, farmacêutica, portadora da CIRG nº 5.997.850-0 e do CPF nº 021.028.949-08 e Matrícula: 4571- Presidente da Comissão; MARCELO DE JESUS DOMINGUES, Vigilância Sanitária, CIRG n° 10.558.445-8 e do CPF n° 090.885.409-93 e Matrícula: 287730 – Suplente; CARLA FRANCIANE DA SILVA, Administrativo, CIRG nº 10.227.740-6 e inscrito no CPF sob o nº 071.210.009-11 e Matrícula: 6171 – Fiscal de Recebimento, não será possível sua utilização devido as entregas serem efetuadas diretamente para o paciente.

15 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, o prazo de

validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

16. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/06/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/06/2024.

17. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 020/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

18. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 27/06/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MINARDI E SCHUHLI LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2C039B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 591, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a instalação do botão de pânico nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, do município de Prado Ferreira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 04/2023, de autoria da Vereança deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 30/05/2023; e

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, no tempo hábil previsto no art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 591/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria da Vereança deste Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

LEI Nº 591, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação do botão de pânico nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, do município de Prado Ferreira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sancionou tacitamente, e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido a obrigatoriedade da instalação do botão de pânico nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, do Município de Prado Ferreira, que permita o contato direto com a força policial local, em caso de emergência.

Art. 2º O acionamento do botão de pânico poderá ser realizado por qualquer funcionário do estabelecimento, professor ou aluno em situações de perigo iminente, tais como invasões, ameaças de atentados, atos de violência ou outras situações que coloquem em risco a segurança dos alunos e funcionários.

Art. 3° As escolas deverão promover treinamentos regulares com os funcionários, professores e alunos para o uso correto do botão de pânico, bem como para as emergências que possam ocorrer dentro do ambiente escolar.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de junho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:433B1D6E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 592, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de ensino do Município.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 05/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 30/05/2023; e

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, no tempo hábil previsto no art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 592/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria da Vereança deste Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

LEI Nº 592, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de ensino do Município.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a

Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sancionou tacitamente, e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade ao Executivo Municipal a instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Prado Ferreira.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de junho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:C2D65999

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 593, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres defronte aos estabelecimentos de educação das redes públicas e particulares de ensino do município de Prado Ferreira

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 06/2023, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas;

CONSIDERANDO que o Autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 30/05/2023; e

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, no tempo hábil previsto no art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 593/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

LEI Nº 593, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres defronte aos estabelecimentos de educação das redes públicas e particulares de ensino do município de Prado Ferreira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sancionou tacitamente, e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do município de Prado Ferreira, a construção de faixas elevadas de segurança para pedestres, defronte a todos os estabelecimentos das redes públicas e particulares de ensino.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal indicar a qual secretaria ou órgão responsável para a execução do serviço da construção de faixas elevadas referente ao caput deste presente artigo desta Lei.

Art. 2º As faixas elevadas de segurança para pedestres deverão obedecer aos padrões determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. (A Resolução n. 738/2018, publicada em 10 de setembro de 2018 pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de junho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:E72DA551

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 594, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2023

Institui o Programa Pequenos Atletas no Município de Prado Ferreira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 07/2023, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas;

CONSIDERANDO que o Autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 30/05/2023; e

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, no tempo hábil previsto no art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 594/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Vereador Wagner Henrique Vilas Boas, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

LEI Nº 594, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Pequenos Atletas no Município de Prado Ferreira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sancionou tacitamente, e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Prado Ferreira.

Art. 2º O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal e clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.
Art.3º O Executivo Municipal deverá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

Art. 4º Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de junho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:0094C43B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS

SEGUNDA-FEIRA (19/06/2023) 19:00 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 12/06/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Realizada leitura do convite aos Vereadores realizado pela AVEMPAR, para participação da Reunião Ordinária de 2023.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências." Encerrados os debates, o Projeto foi submetido em segunda votação sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Indicações: Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação para que os portões das Escolas do Município permaneçam fechados, para melhor fiscalização dos seguranças;
Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação para implantação de serviços de limpeza em terrenos baldios particulares, mediante cobrança de taxaexclusiva delimpeza dos proprietários;
Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação para retirada dos "canos de ferro" que eram utilizados para enfeites de Natal no Município;
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação de instalação de cortinas na Casa de Cultura.

Requerimentos: Vereador Deivid Sirqueira Couto, faz requerimento de informações para que seja esclarecido o prazo final para entrega das obras em execução da Escola Municipal Helena Kolody.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas aos órgãos responsáveis. Os comentários, agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nesta Câmara Municipal, bem como os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais das redes sociais deste Poder Legislativo.

A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h50min do dia 19 de junho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:0E45EDF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 23/2023

PORTARIA Nº 23/2023

CONCESSÃO DE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JULIO CESAR BOTELHO	ADVOGADO LEGISLATIVO	29/10/2021 A 28/10/2022	06/07/2023	04/08/2023

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 22/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 27 de junho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:61656BCF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), em favor da Diretora do Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, ***Flavia Scaloni Vendramini,*** RG nº 10.681.665-4 SSP/PR, CPF nº 090.575.469-73, para Capacitação do Programa Nossa Gente Paraná, que será realizado no dia 27 de junho de 2023, na UEL, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:370763BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 030/2023

1º Edital de Convocação do PSS nº 025/2023, para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no setor de RH – Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal no período compreendido dos dias 28 á 30 do mês de junho do ano de 2023, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, para entrega de documentos.

Estagiários Convocados:

Nº	NOMES	CURSO	COLOCAÇÃO
01	Julia Fernanda de Melo	Biomedicina	1º
02	Maria Clara Guido Nascimento	Psicologia	1º

3. Publique-se.

Prado Ferreira, 27 de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:8A4660DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar o período de gozo das férias concedidas ao servidor SELMO ADRIANO DA SILVA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000917, através da Portaria nº 130/2023 para o período de 28/06 á 27/07/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos á 14 de junho de 2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C16D1A71

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, com endereço a ESTRADA CAMBOTA, 81 LOTE-21.B-111-B-1/B-2 - CEP: 86975000 - BAIRRO: ESTRADA CAMBOTA, neste ato representada pela **Sra. OLINDA JOSEFA SACRAMENTO** portadora do CPF nº 036.418.119-29, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 1/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 120/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : De acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea 'b', c/c o inciso II, do § 1°, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1 NO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 784/2019-SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 27/08/2023 e o prazo de vigência por mais 200 (duzentos) dias, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 14/10/2023, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Paulo Rossi Gomes no dia 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 01 de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

OLINDA JOSEFA SACRAMENTO
Construtora Técnica Angra LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:1DBDC55D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2023

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 6/2023**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS- REVISÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 3173852 – INVERSÃO DE COMANDO – CONCHA 12 POLEGADAS – PRODUTO NA GARANTIA – FORNECEDOR EXCLUSIVO*

Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 05.063.653/0011-05

Valor*: R$ 8.398,79 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, caput, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3990	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4010	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4020	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4040	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 27 de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:001BBAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Vereadora e aos Servidores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 56/2023
Lucinéia Alves da Silva – CPF ***.***.489-07;
I) Processo Administrativo n° 599/2023;
II) Cargo: Vereadora;
III) Período de afastamento: 28/06/2023 a 29/06/2023;
IV) Número de diárias: duas diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.299,62 (mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Visita Técnica na Secretaria da Mulher e participação no programa Elas por Elas em Paranaguá - PR.

Requerimento de Diária n° 57/2023
Juliana Viechineski Rodrigues – CPF ***.***.119-15;
I) Processo Administrativo n° 600/2023;
II) Cargo: Assessor Legislativo Especial;
III) Período de afastamento: 28/06/2023 a 29/06/2023;
IV) Número de diárias: duas diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.299,62 (mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Visita Técnica na Secretaria da Mulher e participação no programa Elas por Elas em Paranaguá - PR.

Requerimento de Diária n° 58/2023
Paolla Silva – CPF ***.***.849-70;
I) Processo Administrativo n° 601/2023;
II) Cargo: Assessor da Mesa Diretiva;
III) Período de afastamento: 28/06/2023 a 29/06/2023;
IV) Número de diárias: duas diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.299,62 (mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Visita Técnica na Secretaria da Mulher e participação no programa Elas por Elas em Paranaguá - PR.

Requerimento de Diária n° 59/2023
Allan Charles Rodrigues – CPF ***.***.459-48;
I) Processo Administrativo n° 602/2023;
II) Cargo: Motorista;
III) Período de afastamento: 28/06/2023 a 29/06/2023;
IV) Número de diárias: duas diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.299,62 (mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Transporte de Vereadora e Servidoras, Paranaguá - PR.

Quatro Barras, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:7F0D635A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO - 2/2023

HOMOLOGAÇÃO:27/06/2023
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza, segurança, descartáveis e utensilios de uso comum. Confome exigências estabelecidas no termo de referência..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 9.300,70 (nove mil e trezentos reais e setenta centavos)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:2F445606

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO - 2/2023

HOMOLOGAÇÃO:27/06/2023
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza, segurança, descartáveis e utensilios de uso comum. Confome exigências estabelecidas no termo de referência..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 625,80 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:AEB618A4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO - 2/2023

HOMOLOGAÇÃO:27/06/2023
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza, segurança, descartáveis e utensilios de uso comum. Confome exigências estabelecidas no termo de referência..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 115.174,30 (cento e quinze mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:ED12A080

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO - 2/2023

HOMOLOGAÇÃO:27/06/2023
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza, segurança, descartáveis e utensilios de uso comum. Confome exigências estabelecidas no termo de referência..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 18.416,00 (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:EA07BB68

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 30/2023

HOMOLOGAÇÃO:27/06/2023
Objeto: Compra de 01 (uma) passagens aéreas ida e volta para a cidade de Brasília, data de ida: 11 de julho de 2023 e data de volta: 14 de julho de 2023. Conforme parecer jurídico 113/2023.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: VISIT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.215,98 (um mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00. - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:851152C1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 8243/2023, onde a classificada em 18º lugar, DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE DO ROCIO KERNA BATISTA ANDREATTA	23º

Quatro Barras, 26 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:678F5019

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 9086/2023, onde a classificada em 16º lugar, CLEUSA TERESINHA ZANCHETTIN, solicitou cancelamento de contrato / exoneração.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELIO SEBASTIAO CERVANSKI	24º

Quatro Barras, 26 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:85C50800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9313/2023 DE 27/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - **LDB**	
582 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
665 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
Total Suplementação:		**82.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
584 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
652 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
660 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
Total Redução:		**82.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:06FDF16B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9300/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Convoca a 1º Assembleia Geral do CÉU das Artes Dona Zoca, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a Primeira Assembleia Geral do CÉU das Artes Dona Zoca com finalidade de eleger os membros do Grupo Gestor representantes da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade do Entorno.

Art. 2º A Assembleia Geral será realizada no dia 11 de julho de 2023, às 19 horas, no prédio CÉU das Artes Dona Zoca.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 3º Considera-se comunidade do entorno ao CÉU das Artes Dona Zoca os moradores dos seguintes bairros:
I - Borda do Campo
II - Granja das Acácias
III - Jardim Nossa Senhora de Fátima
IV - Santa Luzia
V - Pinheirinho
§1º Para comprovação de domicílio serão aceitos os seguintes documentos: fatura de água, energia elétrica, internet ou telefone, carnê de IPTU ou contrato de aluguel em nome do candidato ou pessoa que comprove vínculo com ele.

Art. 4º - Nos termos do art. 5º do Estatuto, o Grupo Gestor do CÉU das Artes Dona Zoca será composto de 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) suplentes distribuídos da seguinte forma:

I - 3 representantes titulares da Sociedade Civil Organizada titulares e 3 membros suplentes;
II - 3 representantes titulares da Comunidade do Entorno e 3 suplentes;
III - 3 representantes titulares do Poder Público titulares e 3 suplentes.

CAPÍTULO II

CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES

Art. 5º Poderão se inscrever para votar os maiores de 16 anos moradores dos bairros listados no art. 4º deste Decreto previamente credenciados.
§1º Os moradores interessados em votar farão se credenciarão exclusivamente pelo formulário disponível no link https://forms.gle/UBZujvr85sPsmU9o6 até às 17 horas do dia 10 de julho de 2023.

§2º Não serão credenciados eleitores após o horário indicado no parágrafo primeiro.
§3º Os eleitores deverão comparecer à Assembleia Geral munidos de documento de identificação e comprovante de endereço que serão conferidos no credenciamento e assinatura da lista de presença.
Art. 6º Os eleitores somente poderão votar nos candidatos habilitados em lista divulgada até o dia 06 de julho de 2023 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Quatro Barras.

Art. 7º Encerrado o credenciamento não serão admitidos novos eleitores a votar.

CAPÍTULO III
DAS CANDIDATURAS

Art. 8º - Os representantes da Sociedade Civil Organizada deverão preencher o formulário disponível no link https://forms.gle/UQj96WRuyx4xPgwp6 até o dia 04 de julho de 2023.
§1º O grupo da Sociedade Civil Organizada, nos termos do art. 13 do Estatuto do Grupo Gestor, é composto por representantes formalmente designados por associações, fundações, entidades e organizações com existência jurídica comprovada documentalmente pela apresentação de seus atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes.
§2º Somente serão habilitadas a concorrer instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano.
§3º Não será exigido que a entidade possua sede social no Município de Quatro Barras para concorrer, mas a pessoa designada para representar a entidade deverá residir no município, considerando os bairros constantes nos termos do art. 3º deste Decreto

Art. 9º As entidades serão divididas por tema, elegendo-se, preferencialmente, uma entidade por tema.
§1º Caso não haja entidades suficientes com temas distintos poderá ser eleita mais de uma entidade do mesmo tema.
§2º O critério tema será respeitado para definição da suplência, exceto se não houver entidades suficientes do mesmo tema, situação em que a suplência poderá ser atribuída a entidade de tema diverso da entidade titular.
§3º Caso não haja entidades suficientes para os assentos destinados à sociedade civil organizada estes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno da praça CEU Dona Zoca.

Art. 10 Os candidatos representantes da comunidade do entorno do CEU das Artes Dona Zoca deverão preencher o formulário disponível no link https://forms.gle/zFs3MgdDx41azNGYA até o 04 de julho de 2023.
§1º Será solicitado dos candidatos do entorno o comprovante de domicílio nos termos do art. 3º, §1º deste Decreto.

Art. 11 Não poderão se candidatar simultaneamente cônjuges ou parentes até terceiro grau entre si, ainda que representantes de grupos diversos.

CAPÍTULO IV
DA VOTAÇÃO

Art. 12 Cada eleitor receberá duas cédulas: uma para escolha do candidato da comunidade do entorno; e outra para escolha da organização da sociedade civil.

Art. 13 Cada pessoa presente poderá votar uma única vez em um único candidato do entorno e em uma única organização da sociedade civil.
Parágrafo único: as cédulas em que for assinalado mais de um candidato, ou que for escrita qualquer outra informação serão anuladas e não serão computadas.

Art. 14 Será recolhida primeiramente uma cédula e após cômputo dos votos será recolhida a segunda cédula que passará para apuração.
Parágrafo único: A contagem dos votos será realizada pelos presentes que se voluntariarem a esta tarefa.

Art. 15 Os candidatos mais votados assumirão os assentos na condição de titulares e na sequência, na ordem dos mais votados para menos votados, assumirão os suplentes.

Art. 16 Em caso de empate entre os candidatos, a Assembleia Geral deliberará o desempate por maioria simples em votação aberta.

Art. 17 Antes da votação, os candidatos terão o tempo regulamentar de 2 minutos para fazer uma breve apresentação pessoal diante da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia diante dos presentes e será registrado em Ata da Assembleia Geral.
Parágrafo único: Encerrado o processo eleitoral a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encaminhará memorando acompanhado da cópia da ata de eleição para elaboração e publicação do Decreto de nomeação dos membros do Grupo Gestor, gestão 2023-2025.

Art. 19 Os casos omissos serão deliberados pela Assembleia Geral em consulta ao Regimento Interno.

Quatro Barras, 13 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CA1FC350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 4209/2023
MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ – RG. XX.XXX.818-9/PR
I) Processo Administrativo n° 9618/2023
II) Cargo do servidor: Comandante da Guarda Municipal - SMOPS
III)Período de afastamento: 30/06/2023 (06h) a 30/06/2023 (24h)
IV) Número de diárias: uma meia diária
V) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para representar o Município no "IV Encontro dos Gestores e Diretores da Guarda Municipal do Paraná" , na cidade de Arapongas/PR.

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 4210/2023
LAERTES ANDREATTA – RG. XX.XXX.534-4/PR
I) Processo Administrativo n° 9620/2023
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal -SMOPS
III)Período de afastamento: 30/06/2023 (06h) a 30/06/2023 (24h)
IV) Número de diárias: uma meia diária
V) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para representar o Município no "IV Encontro dos Gestores e Diretores da Guarda Municipal do Paraná" , na cidade de Arapongas/PR.

Quatro Barras, 27 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4EB36193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4487/2023
MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ – RG. XX.XXX.818-9/PR
I) Processo Administrativo n° 9798/2023
II) Cargo do servidor: Comandante da Guarda Municipal - SMOPS
III)Período de afastamento: 30/06/2023 (06h) a 01/07/2023 (24h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da meia diária: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para representar o Município no "IV Encontro dos Gestores e Diretores da Guarda Municipal do Paraná" , na cidade de Arapongas/PR.

Requerimento de Diária n° 4488/2023
NICOLAS BAREA CREPLIVE – RG. XX.XXX.799-4/PR
I) Processo Administrativo n° 9820/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria -SMPUO
III)Período de afastamento: 04/07/2023 (08h) a 06/07/2023(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do curso denominado " Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos e Sinapi" da Caixa Gestão e Fomento a Políticas Públicas - GIGOV, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 27 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:11724C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de carcaça animal do canil Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 9.185/2023, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 54/2023 com abertura agendada para o dia 20 de junho de 2023 às 14h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FD1C8D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/06/2023 às 08h50 do dia 12/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 12/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 12/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:63E9CCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de mola, solda e embuchamento, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/06/2023 às 08h50 do dia 13/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 13/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:32BB6998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 07/2023 CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024-2027.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIENIO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, neste ato representado pela Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2024-2027.

RESOLVE:
Art. 1° - Divulgar o resultado preliminar da prova escrita e da avaliação psicológica dos candidatos.

NOME	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	PROVA ESCRITA
Ana Paula da Silva	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Carla Aparecida Santos Oura	**APTA**	**60,00**
Cristiane Pereira de França Oliveira	**APTA**	**36,00**
CristineiRegini Monteiro	**APTA**	**34,00**
Doraci Pereira dos Santos	**APTA**	**48,00**
Edson José Pereira	**INAPTO**	**46,00**
Eliana Lopes de Andrade	**APTA**	**48,00**
Geraldo Marcelino Ferreira	**AUSENTE**	**AUSENTE**
Juliana Ferreira	**INAPTA**	**42,00**
Maria do Carmo da Silva Santos	**APTA**	**64,00**
Maria Inez da Silva Souza	**APTA**	**40,00**
Marli Dias Gonçalves	**INAPTA**	**36,00**
Marli Zamboni	**INAPTA**	**44,00**
Rodrigo Eduardo Ramalho	**APTO**	**48,00**
Sirlene Borges Oliveira	**APTA**	**66,00**
Sofia Neves de Brito Bergo	**APTA**	**28,00**
Suzete de Fátima da Silva	**APTA**	**42,00**

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 26/06/2023.

ADRIANA ALVES SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:BF3F53DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 092/2023 III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL .

DECRETO N° 092 DE 19 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA :Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Querência do Norte, no dia 19 de Julho de 2023, com o tema: “Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ”.
Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 19 de Junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E46E92E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 08/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIENIO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, neste ato representado pela Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2024-2027.

RESOLVE:
Art. 1° - Divulgar a decisão da comissão especial em relação ao resultado da eleição.
Art. 2º A comissão especial juntamente com o MP, decidiu reavaliar os inaptos na avaliação psicológica e os que não atingiram a média na prova escrita, já que não teve a quantidade minína de aprovados.
Art.3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 27/06/2023.

ADRIANA ALVES SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:5A5711BD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.013/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE APÓLICE DE SEGURO Nº 013/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA - CNPJ. 90.180.605/0001-02.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2023 de 26/06/2023.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de bens

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69.00 – Seguros em geral.

Valor: R$1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais.

Valor do Contrato: **R$ 1.450,00** (hum mil quatrocentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: À vista, no ato da contratação, através de boleto bancário.

Duração Contratual: 27/06/2023 a 27/06/2024.

Querência do Norte-PR, 27 de junho de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:05D4076E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 037/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	037/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	28/06/2023		
FAVORECIDO:	NARA LETICIA BORSATTO		
CPF:	022.782.109-20		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL 14.133/2021 NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2023 EM MARINGÁ-PR, REALIZADO POR IGAM.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	29/06/2023 ÁS 05:30 HORAS		
RETORNO:	30/06/2023 ÁS 17:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**718,11**	718,11
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**224,40**	224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 942,51**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:2C2AA731

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 038/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	038/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	28/06/2023		
FAVORECIDO:	EDUARDO BETTIN CORRADI		
CPF:	031.540.779-44		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO ANALISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÕES, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS – ITP-2023 NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2023 EM MARINGÁ, REALIZADO POR ITECH.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	29/06/2023 ÁS 05:30 HORAS		
RETORNO:	30/06/2023 ÁS 17:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**718,11**	718,11
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**224,40**	224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 942,51**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:DACB85C5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 036/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	036/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	28/06/2023		
FAVORECIDO:	ANGELA SANTOS BARCELOS		
CPF:	032.153.809-94		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO ANALISE DA CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA CIDADÕES, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS – ITP-2023 NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2023 EM MARINGÁ, REALIZADO POR ITECH.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	29/06/2023 ÁS 05:30 HORAS		
RETORNO:	30/06/2023 ÁS 17:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**718,11**	718,11
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**224,40**	224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 942,51**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:4EDFD7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 020/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro referente ao Item 1 do Pregão Presencial n° 002/2023 que tem como objeto a publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano.

Assim sendo, fica concedido à empresa EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91 o direito de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao Item 1.

Quitandinha, 27 de junho de 2023

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:0A519694

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 020/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro referente ao Item 2 do Pregão Presencial n° 002/2023 que tem como objeto Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tabloide americano.
Assim sendo, fica concedido à empresa JORNAL O REPORTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.706/0001-04 o direito de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao Item 2.

Quitandinha, 27 de junho de 2023

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:0AEAB267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CMDCA Nº 06/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUITANDINHA
EDITAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS 2023 PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Edital CMDCA nº 06/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o item 3.1.2.1 do Edital CMDCA n° 01/2023, torna pública a relação de candidatos inscritos às eleições do Conselho Tutelar, que não atingiram 50% (cinquenta por cento) de acerto, no exame de aferição de conhecimentos, a saber:

- CRISTIANE BENEDETI FERREIRA RODRIGUES, não atingiu 50% (cinquenta por cento) na prova.

- CARLA PAULA PEREIRA FONSECA, (não realizou a prova).

- MARLEI DIAS DA SILVA, (não realizou a prova).

Quitandinha, 27 de junho de 2023.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha - PR.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F9B4CE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CMDCA Nº 07/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUITANDINHA
EDITAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS 2023 PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Edital CMDCA nº 07/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o item 3.1.2.1 do Edital CMDCA n° 01/2023, torna pública a relação de candidatos inscritos às eleições do Conselho Tutelar, queatingiram50% (cinquenta por cento) ou MAIS de acerto,no exame de aferição de conhecimentos, por ordem alfabética:

-Ariana Merlen Machado Mendes.
- Débora Cristina Camargo.
- Ednilson Taborda.

- Jucelia Filla
- Lucas Vinicius Gritten.
- Marcia Maria Pepes.
- Paulo Batista Junior.
- Silvana Kniecik.
- Valquiria França Taborda.
- Wagner Diego Santana Pinto.

Quitandinha, 27 de junho de 2023.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha - PR.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C982379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 023/2022

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

Ad Referendum nº 001/2022 – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997:

RESOLVE:

Art. 1° - Referenda, a Indicação e Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Número: 202371170013 no valor de R$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinada a ao fundo Municipal de Assistência Social de Quitandinha, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Quitandinha, 27 de Junho de 2023.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C95616B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 253/2023

PORTARIA N° 253/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, LUCAS KAUAN KMIECIK, portador do RG nº 13.701.346-0/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9FFDE94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 255/2023

PORTARIA N° 255/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 17312/2023,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 09/06/2023 até 06/12/2023, para KAROLINE SANTOS MACEDO, portadora do RG nº. 16.419.082-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem 'A', com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EA15A136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 257/2023

PORTARIA N° 257/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, BRUNA NATALI DE CAMARGO, portadora do RG nº 12.676.420-0/PR, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24BD56B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 258/2023

PORTARIA N° 258/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, EDINALDO CESAR MENDES, portador do RG nº 8.687.403-5/PR, a partir de 15/06/2023, para ocupar o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F04C38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 259/2023

PORTARIA N° 259/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 35 inciso V e art. 38 inciso IV da Lei Municipal 419/98,

RESOLVE
Art. 1º Declara a vacância do cargo de Orientador Social, a partir de 15/06/2023, ocupado pelo servidor EDINALDO CESAR MENDES, portador do RG nº 8.687.403-5/PR, em virtude de o mesmo ter tomado posse no cargo inacumulável de Fiscal de Obras e Posturas, nomeado pela Portaria nº 258/2023.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9F8AB332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 260/2023

PORTARIA N° 260/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15409/2023,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2018 a 29/03/2023, para MARCIA SCHULIS, de 09/06/2023 a 09/09/2023, portadora do RG nº. 5.255.965-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ED22CE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 263/2023

PORTARIA N° 263/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Atilio Pianaro Angelo	08/08/2021	07/08/2022	19/06/2023	08/07/2023
Denise Tybucheski Mlenek	01/02/2023	31/01/2023	16/06/2023	17/07/2023
Joziane Aparecida Cruz Ludwig	18/04/2020	17/04/2021	29/05/2023	17/06/2023
Leticia Siqueira De Oliveira	01/01/2022	31/12/2022	20/06/2023	09/07/2023
Pricilla Camargo Andrade Zanoni	03/12/2021	02/12/2022	19/06/2023	08/07/2023

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9D7EA3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 264/2023

PORTARIA N° 264/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, IDAMIR ANTONIO PADILHA SABBATINI, portador do RG nº 3.308.546-0/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil e Cidadania, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AA3C8B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 265/2022

PORTARIA N° 265/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, VALTENCIR SANTANA, portador do RG nº 8.311.939-0/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Associativismo e Assuntos Comunitários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A6BD7CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 266/2023

PORTARIA N° 266/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, FERNANDA FERNANDES PAES, portadora do RG nº 8.502.969-0/PR, para ocupar o cargo de Terapeuta Ocupacional, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0751EB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 267/2023

PORTARIA N° 267/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 17408/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, PRISCILA IZABEL TREMARIN, do cargo efetivo de Biólogo, portadora do RG nº 6.873.114-3/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:676FAF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 268/2023

PORTARIA N° 268/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 16579/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada HELENA DE FATIMA DE ANDRADE MOURA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem ‘A’, portadora do RG nº. 3.546.146-9/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD9BF1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 269/2023

PORTARIA N° 269/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 16579/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Técnico em Enfermagem 'A', do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora HELENA DE FATIMA DE ANDRADE MOURA, RG nº. 3.546.146-9/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:047AD38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 270/2023

PORTARIA N° 270/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 17441/2023,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 16/06/2023 até 13/12/2023, para RAQUEL SAIDOCK, portadora do RG nº. 10.185.459-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:189B09AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 271/2023

PORTARIA N° 271/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 16569/2023,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2022, para VANESSA KRUPA SERZOSKI, de 21/06/2023 a 21/09/2023, portadora do RG nº. 10.261.518-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C9A29E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 272/2023

PORTARIA N° 272/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Celia Regina De Lima	Professor	I	N3B	N3C
Ines De Almeida Kolachinski	Professor	II	N3C	N3D
Maria Vandeli Hopata	Professor	II	N3C	N3D
Tatiane De Chaves	Professor de Educação Infantil		N3C	N3D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:380A54D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 273/2023

PORTARIA N° 273/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Diogo Miguel Figura	Auxiliar Operacional Geral	M5B	M5C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:513D4076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 274/2023

PORTARIA N° 274/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 16586/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Debora Esconiscki	Professor /I	N3E	N3F
Debora Esconiscki	Professor /II	N3C	N3D

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:20CE908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 275/2023

PORTARIA N° 275/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 16902/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Douglas Padilha	Advogado	V	M5C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:551B30AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 276/2023

PORTARIA N° 276/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 17024/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Thiago Luiz Boll	Engenheiro Civil	M5C	M5D

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:09AB6C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 277/2023

PORTARIA N° 277/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pela respectiva Secretária Municipal de Saúde, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Antonio Loir Esconiscki	50%	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:502D985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 278/2023

PORTARIA N° 278/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, PAULO CESAR HAUS, portador do RG nº 9.445.910-9/PR, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30056F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 279/2023

PORTARIA N° 279/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 17422/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, FRANCIANE SASS COSTA, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 7.846.076-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E74DABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 261/2023

PORTARIA N° 261/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pela respectiva Secretária Municipal de Saúde, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Vanessa Mika De Lima	50%	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 14 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0167B9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 281/2023

PORTARIA N° 281/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 26 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 264/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal pelo exercício na função de Assessora Pedagógica conforme a seguir:

Professor(a)	Padrão	Local	Nº DE HORAS
Rosana Lechinovski Kemp	I	Assessoria Pedagógica/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	20

Art. 2º A designada receberá 30% (trinta por cento) pela função de Assessoria Pedagógica, conforme o art. 64, da Lei 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BAFCAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 870/08/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, aprova a Lei 870/08/2023 e o Prefeito Municipal, **SANCIONO**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária do Município de RANCHO ALEGRE D´OESTE, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

1 -Demonstrativo – Riscos Fiscais e Providências;
2 -Demonstrativo – Avaliações das Metas Anuais;
3 -Demonstrativo – Metas Fiscais Anuais – 03 Exercícios;
4- Demonstrativo – Evoluções do Patrimônio Líquido;
5- Demonstrativo · – Origem e Aplicação Rec. Obtidos com Alienação Ativos;
6- Demonstrativo – Avaliação da Situação Atuarial (RRPS);
7- Demonstrativo – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;
8- Demonstrativo – Margem de Exp. das Desp. Obrig. de Caráter Continuado;
9- Demonstrativo – Fixação das Despesas por Departamentos;
10- Demonstrativo – Estimativas das Receitas Municipais;
11- Demonstrativo – Evolução do Patrimônio Líquido do RPPS;
12- Demonstrativo – Projeção Atuarial do RPPS;

§1º O projeto de Lei, dispondo sobre a proposta orçamentária de que trata este artigo, será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de Outubro de 2023 deste corrente exercício, conforme a LOM (Lei Orgânica Municipal), no seu art. 2º, III, dos atos das disposições transitórias.

Art. 2º As Receitas e Despesas foram orçadas a preço médio conforme Executados nos últimos Exercícios pela Administração, servindo de parâmetro para Elaboração e Aprovação do PPA-2022/2025, que torna a base legal pra elaboração da Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais.

Art. 3º Para a elaboração do projeto da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo buscará a participação da sociedade civil organizada, através dos Conselhos Municipais, departamentos municipais e no tocante aos investimentos previstos para as regiões urbanas e Rurais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As metas e prioridades do Município para o exercício de 2024, são estabelecidas e aprovadas na lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período Específico de cada Exercício, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 5º O Município dará prioridade absoluta aos investimentos em Educação, Saúde, Assistência Social, Geração, Pagamentos de Pessoal e combate à fome e à miséria, com parceria da sociedade, governos federais e estaduais e organismos internacionais, através da destinação dos recursos relativos a programas definidos no Plano Plurianual – PPA.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 6º Para elaboração do orçamento anual entende-se por:

I – PROGRAMAS, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ATIVIDADES, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto da lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, com indicação do produto, da unidade de medida a da meta física.

§ 3º Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 7º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - mensagem do Poder Executivo;

II - texto da lei;

III - os orçamentos fiscais e da seguridade social contendo a programação dos órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo, bem como de seus fundos e empresas públicas, na forma das Tabelas e Anexos previstos na Lei Federal n. 4.320/1964;

IV - quadro indicativo da legislação que instituiu os tributos municipais, que norteia a arrecadação da receita, e da que criou os órgãos, entidades, fundos e empresas públicas que integram a Administração Municipal;

V - tabelas explicativas contendo em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos exercícios anteriores, bem como a prevista para 2024; e

b) a despesa realizada nos exercícios anteriores, bem como a fixada para 2024.

§ 1º A mensagem conterá, no mínimo:

I - resumo da política econômica e social do Município, de conformidade com os objetivos e diretrizes contidas nesta Lei e com as expectativas econômicas nacional e estadual;

II - justificativas a respeito da previsão da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo da dívida fundada interna do Município, bem como o cronograma de sua amortização e as despesas dos últimos 3 (três) exercícios com o pagamento de juros e amortizações; e

IV - demonstrativo da estimativa da despesa com pessoal e encargos sociais e previdenciários.

§ 2º Para fins de classificação, codificação e interpretação da despesa orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo do Município adotarão as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024
deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º Na programação da despesa serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

I - não serão destinadas dotações sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e instituídas as unidades orçamentárias, devendo a contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do contido neste inciso;

II - é vedada a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária; e

III - não serão destinados recursos para atender despesas com:

a) auxílios e subvenções para entidades e associações de qualquer gênero, exceção feita àquelas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, desporto e outras.

§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar recursos para atendimento das despesas com o pagamento do principal, juros e outros encargos da dívida fundada, precatórios e operações de créditos por antecipação da receita.

§ 2º Na programação das despesas de capital, serão observadas as diretrizes e objetivos que serão definidos no PPA 2022/2025.

Art. 10. O projeto da lei orçamentária destinará, no mínimo:

I - 25 % (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, observado os critérios estabelecidos pela Constituição Federal no seu artigo 212; e

II – 15 % (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal de 1988, na forma da programação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, devendo constar anexo próprio de forma que fique evidenciado o cumprimento destes dispositivos legais.

Art. 11. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações e serviços de saúde, previdência e assistência social, obedecendo as disposições do art. 24 e seus parágrafos da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais;

II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III - das transferências de recursos do Município, sob a forma de contribuições; e

IV - de convênios ou transferências de recursos da União, do Estado ou da iniciativa privada.

Art. 12. O projeto da lei orçamentária poderá conter dispositivo autorizando o Chefe do Executivo Municipal a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 10% (Dez Por Cento), conforme especificado e aprovado no PPA Anual – Plano Plurianual de Investimento;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita, dentro das condições e limites estabelecidos por Resolução do Senado Federal, não podendo o montante ser superior ao das despesas de capital constante do projeto da lei orçamentária;

III - promover a concessão: Auxílios, Contribuições e subvenções, Entidades públicas, Associações, Fundações, mediante convênio, na forma estabelecida em Lei;

IV - celebrar convênios de mútua cooperação com órgãos e entidades federais, estaduais e outros municípios;

V - abrir os créditos especiais que se fizerem necessários para atender as necessidades decorrentes de celebrações de convênios firmados com a União ou Estado, após o encaminhamento da proposta orçamentária para a Câmara Municipal, nos valores correspondentes aos dos respectivos convênios; e

VI – Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo Municipal (Legislativo, Executivo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais), conforme Legislação Específica Vigente.

§ 1º O Decreto que abrir crédito suplementar ou especial indicará a importância, a unidade orçamentária e a classificação da despesa até o nível de elemento.

§ 2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada à existência dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, valores destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Art. 15. É vedada a execução de despesa sem a suficiente dotação orçamentária.

Art. 16. Na execução do orçamento para o exercício de 2024, serão observadas as vedações previstas no art. 167 da Constituição Federal, com exceção daquelas autorizadas por esta Lei.

Art. 17. As aquisições de materiais, serviços e obras serão processadas na forma das disposições previstas nas Leis Federais ns. 4.320, de 17 de março de 1964, e 8.666, de 21 de junho de 1993, na LOM e nesta Lei.

Art. 18. Somente serão realizadas despesas de capital, com recursos do Tesouro Municipal, após o atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados pela Câmara Municipal.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Art. 19. Para o atendimento da ressalva prevista no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, considera-se despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 20. O ato que criar ou aumentar despesa obrigatória de caráter continuado deverá atender às disposições estabelecidas pelo art. 17 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 21. Caso seja necessária a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 8º desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros e encargos, investimentos e inversões financeiras de cada Poder Municipal.

Art. 22. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de avaliação do cumprimento das metas do exercício, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas, nos termos do § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se as disposições previstas na Constituição Federal, Lei Complementar Federal n. 101/2000, Lei Federal n. 9.717/1998 e a legislação municipal em vigor, observado o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida para o Poder Executivo.

Art. 24. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, bem como a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Poder Executivo, inclusive fundações instituídas pelo Município, assim como do Poder Legislativo, somente poderão ser levados a efeito para o exercício de 2024 desde que atendidas as disposições da Seção II (Das Despesas com Pessoal), do Capítulo IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Havendo alterações na legislação tributária, que impliquem em acréscimo da previsão da receita constante do projeto de lei orçamentária, os recursos correspondentes poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, de acordo com as disposições da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

CAPÍTULO VII

DO LIMITE PARA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará a sua proposta orçamentária na forma das suas diretrizes e objetivos, observando que o total da despesa, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas nos art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e Resolução 58/2009.

§ 1º Os repasses dos recursos da Câmara Municipal será feito mensal.

§ 2º Para fins de integração ao orçamento geral do Município, a proposta orçamentária mencionada neste artigo será encaminhada ao Poder Executivo até 30 dias antes do prazo final estipulado ao Executivo na LOM (Lei orgânica Municipal), no seu art. 2º, III dos atos das disposições transitórias.

CAPÍTULO VIII

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

ART. 27 - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2024, são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei.

ART. 28 - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IX

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ÓRGÃO
UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO

010100 -PODER LEGISLATIVO
0101 -Câmara Municipal

020200 -GOVERNO MUNICIPAL
0201 -Governo Municipal
0202 -Controladoria Interna
0203 -Procuradoria-Geral
0204 -Secretária Geral de Governo

030300 -DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
0301 -Divisão de Diretor Depto.
0302 -Divisão de Recursos Humanos
0303 -Divisão de Suprimentos
0304 -Divisão de Serviços Gerais

040400 -DEPTO. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401 -Divisão de Diretor Depto.
0402 -Divisão de Meio Ambiente
0403 -Divisão de Fomento Agropecuário e Desenv. Rural

050500 -DEPTO. DE EDUCAÇÃO
0501 -Divisão de Diretor Depto.
0502 -Divisão C.M.E.I – Bom Jesus
0503 -Divisão C.M.E.I – Pequeno Príncipe
0504 -Divisão de Educação Especial
0505 -Divisão do Ensino Fundamental
0506 -Divisão do Transporte Escolar
0507 -Divisão do FUNDEB

060600 -DEPARTAMENTO DE SAÚDE
0601 -Divisão do Diretor Depto.
0602 -Divisão do Fundo Munic. de Saúde
0603 -Divisão de Serviços e Ação Saúde
0604 -Divisão de Vigilância em Saúde

070700 -DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 -Divisão do Gabinete do Diretor
0702 -Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social
0703 -Divisão do Fundo Municipal dos Direitos à Criança e ao Adolescente
0704 -Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

080800 -DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0801 -Divisão de Diretor Depto.
0802 -Divisão de Tesouraria
0803 -Divisão de Receitas Municipais
0804 -Divisão de Contabilidade

090900 -DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0901 -Divisão de Diretor Depto.
0902 -Divisão de Transporte Rodoviário
0903 -Divisão de Urbanismo
0904 -Divisão de Habitação e Saneamento

101000 -DEPARTAMENTO DE CULTURA
1001 -Divisão de Diretor Depto.
1002 -Divisão de Cultura

111100 -DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER e TURISMO
1101 -Divisão do Diretor de Departamento
1102 -Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
UNIDADE DESCENTRALIZADA
010100 -FUNDO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
0101 - FUMPREV

CAPÍTULO X
PROGRAMA DE GOVERNO
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
I – LEGISLATIVA

a) Transferir recursos mediante a Legislação vigente ou perante as necessidades do Legislativo para o desenvolvimento integral dos trabalhos realizados por aquele competente órgão municipal;

b) Realização das despesas por parte do Legislativo, observando sempre o limite orçamentário para o exercício de 2024;

c) Apoio e incentivo Financeiro ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo para participação em cursos de capacitação, especialização e Pós-Graduação nas suas áreas de atuação;

d) Reestruturação física da Câmara Municipal, objetivando a eficiência e modernização das ações Legislativas;

e) Promoção de concursos públicos e testes seletivos para admissão de pessoal, mediante necessidades administrativas e de consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

f) Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente, necessários ao Poder Legislativo;

g) Concessão de reajustes e aumento na remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente.
h) Construção/Reforma e ampliação de próprios públicos do Poder Legislativo Municipal.
i) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Legislativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

II - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a) Adotar medidas administrativas condizentes com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) Aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentário e controle interno;

c) Consolidar o processo de implantação de equipamentos, veículos e móveis da Prefeitura municipal;

d) Adquirir veículos e equipamentos prioritários;

e) Promover a realização de estudo para efeitos fiscais de conformidade com a Legislação Tributária em vigor.

f) Implementação e viabilização de projetos para execução de ampliação, reestruturação, adequação e reforma de prédios públicos municipais possibilitando a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;

g) Apoiar e promover a ampliação de recursos a garantir direito e deveres da cidadania municipal;

h) Aquisição e desapropriação de imóveis;

i) Transferir recursos financeiros para fundos municipais existentes e regularizados na forma da Lei.

j) Amortização e encargos da dívida contratada;

k) Administração financeira, contabilidade e auditoria;

l) Arrecadar e incentivar a fiscalização;

m) Apoio a Associação dos Funcionários Públicos Municipais;

n) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

o) Promover a reforma e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo;

p) Na área de Recursos Humanos:

01 – promoção de concursos públicos e testes seletivos para admissão de pessoal;
02 – contratação de estagiários para prestação de serviços em áreas específicas da Administração;
03 – criação de cargos públicos;
04 – concessão de reajustes e aumento na remuneração de servidores públicos, de acordo com a evolução das receitas e de conformidade com a legislação vigente;
05 – implantação do projeto de segurança e medicina no trabalho;
06 – implantação ou reestruturação do Plano de Cargos e salários e do Plano de Carreiras, inclusive no que tange ao magistério;
07 – promover e apoiar as ações do Fundo de Seguridade Social;
08 – incentivos, treinamentos de Recursos Humanos;
09 – concessão de Pessoal ou numerários a Órgão Estaduais ou Federal, que prestem serviço a este município.
10 – apoio financeiro em percentual posteriormente estipulado pelo executivo ao quadro de funcionários, em curso de especialização, pós-graduação dos mesmos.
11) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

q) Construção/Reforma e ampliação de Próprios Públicos Municipal;

r) Manutenção permanente do estoque de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos da Administração;

s) Implantação de Programa Democrático e Transparente de Avaliação de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Municipais;

t) Criação e Implantação do Orçamento Comunitário ou Participativo assegurando a participação popular na Administração;

u) Contribuir, na forma da Lei, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

III – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

a) Aperfeiçoar e desenvolver atividades de produção agropecuária e animal;

b) Adquirir ou locar terras para instalação de projetos agropecuários;

c) Implantação do plano de agro industrialização municipal;

d) Incentivar o desenvolvimento industrial e comercial do Município;

e) Promover e orientar a utilização racional do manejo do solo agrícola;

f) Desenvolver e realizar parcerias em obras de construção e recuperação de açudes, perfurações de poços públicos, terraplanagem na construção de Aviários e outrem e toda obra de interesse rural;

g) Transferir recursos financeiros para Fundos Municipais regularizados voltados ao desenvolvimento da nossa agricultura;

h) Concessão de pessoal ou numerários a Emater, conforme convênio de prestação de serviços a este município;

i) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

j) Programa de Locação ou Arrendamento de Terras Rurais;

k) Programas de apoio à Piscicultura, Suinocultura, Avicultura e Hortifrutigranjeiros;

l) Aquisição de Equipamentos e Implementos para equipar a Patrulha Mecanizada do Município;

m) Programa de Apoio a Associação de Produtores do Município.

n) Programas de Apoio aos Projetos de Meio Ambiente – (Parques/Reservas Ambientais e Parque Ecológico)

O) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

IV – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

a) Promover, incentivar, apoiar os serviços de combate à criminalidade;

b) Concessão de Pessoal ou numerários a Órgãos de Segurança Estadual, que prestem serviço a este município.

c) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município.

d) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

V – EDUCAÇÃO

a) Manter o ensino fundamental no Município, atendendo uma demanda escolar existente em nossa rede municipal escolar;

b) Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;

c) Desenvolver o treinamento de professores, no sentido de melhorar o nível de aprendizagem dos alunos;

d) Desenvolver e aperfeiçoar o ensino, em parceria com o Governo Estadual e União;

e) Concessão de Pessoal ou numerários a Escola Estadual existente em nosso município;

f) Aquisição de veículo e ônibus escolares;

g) Manutenção e encargos com ensino pré-escolar, fundamental e especial;

h) Construção e ampliação de escolas;

i) Aperfeiçoar e atualizar o magistério municipal, dando assim condições para os professores adquirirem grau
de escolaridade superior, conforme a Lei de Valorização do Magistério.

j) Promover e incentivar o ensino técnico e formação profissional do magistério municipal;

k) Transferir recursos financeiros ao Fundo de Valorização do Magistério;

l) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

m) Atender o ensino Fundamental do Município na Educação Física Infantil, através de Profissional Habilitado;

n) Campanha Contra o Analfabetismo Municipal;

o) Aquisição de equipamentos e Material Permanente.

p) Ofertar a L.E.M – Inglês ,na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas séries inicias.

q) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

VI – HABITAÇÃO E URBANISMO

a) Prestar os serviços de limpeza pública dentro do perímetro urbano (Roçassem, Podas e outrem);

b) Ampliar e manter o serviço de iluminação pública do Município;

c) Construir e Remodelar praças e ruas públicas;

d) Adquirir área de terra para construção de Unidades Habitacionais;

e) Construção de unidades habitacionais conforme convênios e recursos próprios;

f) Arborização de Ruas, praças e avenidas municipais;

g) Sinalização em vias urbanas;

h) Apoiar e promover o incentivo à Educação Ambiental e a conscientização para preservação do meio ambiente;

i) Promover ampliação de rede de energia elétrica e telefonia;

j) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

k) Regulamentação e Escrituração de Lotes Residenciais;

l) Modernizar, apoiando o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, conforme legislação vigente;

m) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

VII – SAÚDE E SANEAMENTO

a) Promover a assistência médica e sanitária através da rede municipal;

b) Construir e ampliar próprios públicos na área da saúde;

c) Construir galerias de águas pluviais;

d) Construir pontes e bueiros;

e) Promover e apoiar o combate a doenças transmissíveis;

f) Transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo de Direito da Criança e do Adolescente e demais Fundos regularizados que visem a melhoria de condições de vida da nossa comunidade;

g) Promover a ampliação da rede de fornecimento de água e construção de rede de esgoto;

h) Transferir recursos para os Consórcios da Saúde Regionais;

i) Construção do módulo sanitário;

j) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

k) Criação e implantação do Serviço de Atendimento Odontológico para Gestantes.

l) Programa de Estímulo a Doação de Sangue;

m) Construção e Ampliação do Centro de Saúde;

n) Criação e Implantação de programa de assistência Educacional, Clínica e Psicológica que tratem de sexualidade, drogas diversas, contraceptiva, doenças sexualmente transmissíveis para jovens e adolescentes;

o) Promover Audiências Públicas periódicas.

p) Aquisição de Coletores Públicos de Lixo orgânicos e Recicláveis a serem implantados em pontos estratégicos das avenidas públicas.

q) Aquisição de equipamentos e Material permanente.

r) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

VIII – ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Criar o programa de assistência à família, maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;

b) Apoio às instituições filantrópicas e entidades de classe que prestem serviço de Assistência Social Municipal;

c) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município.

d) Programa de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência;

e) Manutenção do CRAS Municipal.

f) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

IX – ESPORTE/LAZER e TURISMO

a) Centro de recreação e lazer municipal;

b) Manutenção do Estádio Municipal;

c) Apoiar e motivar a criação de associações esportivas;

d) Criação, Composição, Competências e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

e) Ampliação/Reforma do Ginásio de Esporte "20 de Março".

f) Incentivo à realização e participação em eventos esportivos a nível Municipal, Regional, Estadual e Nacional;

g) Criação, Composição, Implantação, Atribuições, Firmar Convênio com outras esferas de Governo, Parceria e Funcionamento do Setor de Turismo Municipal;

h) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

X – CULTURA

a) Apoiar a participação do Município em eventos culturais e divulgar a produção cultural;

b) Aquisição de equipamentos prioritários ao setor.

c) Construção, Reforma e Ampliação do Centro Cultural Municipal.

d) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

XI – TRANSPORTE
a) Pavimentar ruas e avenidas com asfalto e/ou pedras irregulares;

b) Restaurar e conservar a malha rodoviária municipal;

c) Construir e cascalhar estradas vicinais, com objetivo de incentivar e escoar a produção;

d) Pavimentar ruas e estradas rurais, através do Programa Estadual – PARANÁ URBANO;

e) Construção de abrigos em estradas e rodovias municipais;

f) Aquisição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários;

g) Organizar, disciplinar e modernizar o sistema viário com a construção de obras civis, pavimentação e obras complementares.

h) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

XII – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
a) Apoio ao FUMPREV, entidades de classe dos Servidores Municipais;

b) Realizar repasses financeiros de interesse para o Município e o FUMPREV;

c) Programa de Assistência Previdenciária ao FUMPREV;
d) Concessão Financeira através de Auxílio-Alimentação aos Servidores Efetivos do Quadro Administrativo do Município, conforme Legislação Específica Vigente.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Caso o projeto da lei orçamentária para o exercício de 2024, não seja sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a sua programação poderá ser executada, parcialmente, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, atualizada na forma prevista nesta Lei, até a sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *"caput"*, o projeto da lei orçamentária será incluído na ordem do dia, com preferência a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e suplementos aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 31. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. O pagamento de precatórios judiciais será feito na forma das disposições do art. 100 da Constituição Federal de 1988, e do art. 78 do seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 33. A preservação do patrimônio público deverá observar as normas legais previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 34. A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas sessões II e V, do Capítulo IX, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 26 de Junho de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:30D784EA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - Menor preço por Item. OBJETO**: Registro de Preço para futura e eventual confecção de Placas, Faixas, Banners, Adesivos, Película (Insulfilm), Plotagem e Toldo, em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 29 de Junho de 2023, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 12 de Julho de 2023.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 12 de Julho de 2023.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 27 de Junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6A543B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.068, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº 1829/2019.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal nº 1829/2019, e observando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário dos seguintes imóveis:

a) O imóvel para concessão de uso trata-se da parte ideal de área que compreende os lotes urbanos 02,04,07,08 e 09 (dois, quatro, sete, oito e nove), da quadra nº 217 do Loteamento São José - 4ª Parte, do Patrimônio de Realeza, com área total de 3.526,50 m², sendo a sala nº 2 com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados).

Art. 3º A concessão de uso e futura alienação onerosa de que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência entre as empresas interessadas, observados todos os benefícios garantidos pela Lei de Incentivo 1829/2019.

§ 1º O edital de licitação mencionará todos os requisitos, condicionantes e encargos, pertinentes à seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, será considerada mais vantajosa a proposta que oferecer o maior índice obtido pela soma do número de empregos, capital investido e por fim, pela maior previsão de faturamento, que corresponde aos primeiros cinco anos de funcionamento.

§ 3º O contrato firmado com o Município mencionará todos os direitos e obrigações das partes contratantes estabelecidas por lei e demais especificações que se fizerem necessárias.

Art.4º No caso de descumprimento a qualquer tempo dos encargos assumidos, devidamente identificados pela Comissão de Avaliação, o imóvel e as benfeitorias realizadas reverterão ao patrimônio público, sem ônus para o Município.

Art.5º Ficam os setores competentes da municipalidade, autorizados a procederem todos os registros necessários ao cumprimento fiel da presente lei.

Art.6º As empresas beneficiadas responsabilizar-se-ão pela manutenção e ideal conservação dos bens objetos desta Lei.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DF1BF5C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.069, DE 27 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Realeza, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Realeza, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000.000,00 (*cinco milhões de reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 08.002.15.451.1501.1094.4.4.90.51.00.00 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS.

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 27 de junho de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3741C770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 27 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.231,458,96 (um milhão duzentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos),** conforme segue:

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

2660.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 1.231,458,96

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

03 Secretaria de Administração
03.001 Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016 Reforma do Paço Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
0160.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 49.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0170.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 34.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001 Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1150 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
2530.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 39.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
2540.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 39.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1103 Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
2850.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 70.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1105 Construção de Passeios Públicos e Calçadões
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
2870.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 79.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1109 Casa para Todos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
2880.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 49.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1111 Aquisição de Imóveis para unidades Habitacionais
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
2920.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 64.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
19.572.2201.1143 Implementação do Plano de Inovação e Tecnologia
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3585.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 21.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3590.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 21.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3605.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 26.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
3600.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 32.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1134 Obras de Fomento da Produção Industrial
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
2930.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 146.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138 Implementação da Area Industrial
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3060.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 39.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3070.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 149.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137 Ampliação/Manutenção/Melhorias do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3080.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 44.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141 Realização de Feiras
3.3.50.43.00.00 Subvenção Social
3120.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 34.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3140.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 79.000,00

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695.2201.2140 Ações de Implementação ao Turismo
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3100.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 29.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3110.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 29.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3115.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 29.000,00

10 Secretaria De Assistência Social
10.001 Secretaria De Assistência Social
08.244.0802.1042 Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3560.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 19.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
3570.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 26.000,00

10 Secretaria De Assistência Social
10.001 Secretaria De Assistência Social
08.242.0802.2041 Proteção Especial à Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3540.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3550.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 7.458,96

11 Secretaria De Cultura Esportes e Lazer
11.002 Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167 Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras
4010.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 69.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0E232011

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.071, DE 27 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PARTE IDEAL DO LOTE 12-A COM 540 M² CONTENDO UM HANGAR DE 450,00 M², MEDIANTE MELHOR PROPOSTA DE INVESTIMENTO.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a realizar processo licitatório para concessão de direito real de uso de parte ideal do lote 12-A da gleba 15-AM de matrícula 11.914, do aeródromo municipal de Realeza-PR, contendo um hangar com 450m² e 90,00 m² de área para construção de sala administrativa.

§ 1º O cessionário não poderá transferir a cessão a terceiros, ou sublocar o objeto da cessão sem a autorização prévia do cedente.

§ 2º É vedado ao cessionário o desvio de finalidade do objeto da cessão, o qual destina-se única e exclusivamente para estacionamento, pernoite, manutenção e preparação de aeronaves.

§ 3º A fração do lote 12-A contendo 90,00 m² deverá ser direcionada para a construção de uma sala administrativa, podendo conter área para acomodação de pilotos, tripulação e passageiros, bem como escritório, banheiros e cozinha.

§ 4º O prazo da cessão será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante aditivo no contrato de concessão.

§ 5º Ao término da cessão, a Cessionária obriga-se a devolver o imóvel, bem como todas as modificações e benfeitorias, que venha a realizar no mesmo, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CA239410

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.072, DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Institui o programa de Atendimento clínico de suporte a animais resgatados no Município de Realeza e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atendimento clínico de suporte a animais, cães e gatos, resgatados das ruas ou vítimas de maus-tratos.

Art. 2º Critérios para o atendimento dos animais resgatados.
§1º Serão atendidos em clínicas particulares, sob as custas do Município de Realeza, os animais resgatados em condições de rua por organizações não governamentais (ONG`s), que detenham título de utilidade pública reconhecido, ou seja, sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade;
§2º As organizações citadas devem apresentar plano de trabalho na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
§3º Animais que sejam resgatados das ruas pelo próprio poder público ou de condições de maus-tratos, e que irão ser destinados a um "lar temporário" ou outro local, sob a responsabilidade da Prefeitura, também poderão ser encaminhados para receber o tratamento.

Art. 3º Comtemplará no atendimento a esses animais resgatados.
Parágrafo único. Não necessariamente os animais resgatados receberam todos tipos de tratamento citados, pois existem algumas situações que não são pertinentes que o animal receba aquele tratamento em determinado estado de saúde, ou até mesmo pelo próprio nível de docilidade.
I. os tratamentos vacinais contra as principais doenças existentes na atualidade, no caso, cães e gatos, sendo elas para cães: cinomose, leptospirose, (sorovares Canicola, Icterohaemorrhagiae, Pomona e Grippotyphosa), parvovirose, coronavirose, hepatite infecciosa canina, adenovírus e parainfluenza. Para felinos: rinotraqueíte, calicivirose, panleucopenia, Chlamydia psittaci e leucemia felina.
II. Tratamento antiparasitário completo, ou seja, efetivo contra parasitas internos e externos.
III. Banho e tosa

Art. 4º Considera-se cães e gatos resgatados.
§1º Aqueles animais errantes, que vivem livremente a perambular pelas ruas do município, e que em momento oportuno, o poder público ou mesmo ONG's promovam a retiradas desses animais das ruas.
§2º Aqueles animais que foram resgatados das ruas e que estão em lares temporários, sob os cuidados de ONG's do município, aguardando pessoas interessadas que os adote.
§3º Animais vítimas de maus-tratos, que em determinada ocasião, fez-se necessário a retirada da posse do animal de alguma pessoa, a qual seria a promotora da situação de maus-tratos ao animal em questão.

Art. 5º Sobre a forma como serão atendidos os cães e gatos resgatados.
§1º Em clínicas privadas localizadas no Município de Realeza, essas precisam possuir anexo a própria clínica, os serviços de banho e tosa.
§2º Serão contratadas mediante processo licitatório.

Art. 6º Cabe a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente orientar e fiscalizar se os animais que estão sendo encaminhados as clínicas, são realmente animais resgatados do município de Realeza.

§1º Sempre que houver a demanda, as ONG's existentes no município, solicitarão uma autorização a secretaria para que possa encaminhar qualquer animal para receber o tratamento citado nesta Lei.
§2º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos casos pertinentes, emitirá uma autorização e encaminhará a clinica contratada para que possa atender aquele animal encaminhado.
§3º A autorização cotada no parágrafo anterior, somente será expedida a um representante da ONG's, de preferência o presidente da organização, podendo ser substituído pelos seus sucessores que componham a diretoria.

Art. 7º Outras definições poderão ser tratadas mediante criação de decreto municipal que regulamente essa Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F96AF39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico 01/2023
Processo Licitatório Nº 11/2023
Trata-se de processo sancionador instaurado pelo Município de Realeza com o objetivo de penalizar a empresa DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA, pelo descumprimento de cláusulas previstas no contrato Nº 36/2023.
Tendo sido notificada a empresa da decisão do Município em aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Realeza pelo período de 2 anos, a mesma apresentou defesa solicitando que não houvesse penalidade ou que a mesma fosse reduzida à multa.
Após manifestação do Departamento de Recursos Humanos e da Procuradoria Jurídica Municipal, acolho integralmente o Parecer Jurídico Nº 404/2023, e encaminho o processo ao Departamento de Licitações para as providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é a decisão.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:755D9C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 71/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para aquisição de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de junho de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CD8176F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2023

ABERTURA: DIA: 01/06/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS A LASER, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BELINKI E SOUZA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 63.810,00** (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE JUNHO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:22F678B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 337/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, 1015 sala 2 - CEP: 85606090 - Bairro: P Kennedy, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS A LASER, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 71/2023
VALOR TOTAL: R$63.810,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2A1A67A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora SA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6BC4189A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 20/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Edivania Lavinia dos Santos**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Agente comunitário de Saúde 40h temporário.
VIGÊNCIA: **28 de junho de 2023 a 28 de dezembro de 2023.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito

Edivania Lavinia dos Santos – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1ADB2DF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Retifica a Portaria nº 065 de 28 de fevereiro de 2023

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 065 de 28 de fevereiro de 2023, para alterar o período de férias da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Tatiane Graciele Ramom	Enfermeira	11/07/2021 a 10/07/2022	10/07/2023 a 19/07/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E38D21C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Retifica a Portaria nº 382 de 21 de dezembro de 2022

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 382 de 21 de dezembro de 2022, para alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cleber Ronchi	Medico	20/08/2021 a 19/08/2022	10/07/2023 a 24/07/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0F2C263F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Retifica a Portaria nº 342 de 30 de novembro de 2022

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 342 de 30 de novembro de 2022, para alterar o período de férias da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Patricia Zanesco Simionato	Odontologa	06/03/2021 a 05/03/2022	10/07/2023 a 24/07/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:54AEEE65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 166 DE 27 DE JUNHO DE 2021

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço ao servidor Venicio Piacentini.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço ao servidor **Venicio Piacentini**, portador do R.G. nº 8.957.876-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.183.599-95, **Operador de Máquinas**, passando para o Nível 12- B, referente ao período aquisitivo até 04 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1BBC5DC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 167 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concede adicional por tempo de serviço a servidora abaixo relacionada**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo:

Servidor	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Evanete Fra Daal Agnol	Professora Licenciatura Plena 40h	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	16/11/2016 a 21/06/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e tres.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6408DCF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Edson Hindersmann.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do **Edson Hindersmann**, matrícula nº 1215/7, Diretor de Departamento de Urbanismo", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B5EB0B33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Converte em abono pecuniário dez dias de férias da servidora Fabiana Debiasi da Costa**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias da servidora **Fabiana Debiasi da Costa**, matrícula nº 905/6, **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:4AF3B7DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Converte em abono pecuniário dez dias de férias da servidora Luana Speorin Burin**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias da servidora **Luana Speorin Burin**, matrícula nº 1162/2, **Escrituraria**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C0F0B70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174 A 179 DE 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, com sede na EST BOA ESPERANCA, 2320, 0 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 6.504,00(Seis Mil, Quinhentos e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, com sede na AC FLOREAL RIBEIRO, 0 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 10.526,00(Dez Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32, com sede na RUA SANTA CATARINA,850, 0 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 10.656,00(Dez Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.657.155/0001-02, com sede na RUA ITACOLOMI, 377, 0 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 25.851,00(Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, com sede na R JOAO AMARAL DE ALMEIDA NÂº 100, 0 - CEP: 80220410 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 2.463,30(Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.364.822/0001-48, com sede na RUA MACHADO DE ASSIS , N 1355, 0 SALA 02 TERREO - CEP: 99704066 - BAIRRO: BELA VISTA.
LICITAÇÃO: Pregão 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 800,00(Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:281 (Duzentos e Oitenta e um) dias.
DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:BA9A2EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 42/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 42/2023**,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/06/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/07/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 11/07/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 598.221,95 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 27 de junho de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:82A4E076

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº103/2023

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RESERVA DO IGUAÇU, CONFORME DETERMINA LEI MUNICIPAL Nº 739/2011.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art.1º Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento de Reserva do Iguaçu (CDM), conforme determina o art. 54 da Lei Municipal nº 739/2011, que será composta dos seguintes membros:
Secretaria de Viação, Transportes e Obras
- Adão dos Santos Lara – Titular
- Jozélia de Lima Ribas – Suplente

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico
- Dhionatas Felipe Lambrecht – Titular
- Emerson Semchechen – Suplente

Secretaria de Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
- Dilcinei José Rocha Baitel – Titular
- Clairton Pedrozo de Quadros – Suplente

Secretaria de Assistência Social
- Jumara Regina Dallagnol – Titular
- Cirene Antunes da Rosa – Suplente

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitário
- Jefferson Bevernanzo Varnier - Titular
- Adriane Giaretta Pagnoncelli – Suplente

Câmara Municipal de Vereadores
- João Francisco Santos – Titular
- Luiz José Zanon – Suplente

Associação Comercial e Empresarial- ACERI
- Patrícia de Fátima Rodrigues Fornari – Titular
- Graziele Madalozzo - Suplente

Profissionais Liberais com atuação no Município
- Alexandre Martins - Titular
- Mari Rosani Gomes - Suplente

Associações Locais com atuação no Município
AQUAÇU
- Adualto Veiga da Silva – Titular
- Marta Gorete da Silva – Suplente

COOPAFI
- José Lourival Prestes Ribas – Titular
- Claudiana Andria – Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Jussara Macedo de Matos - Titular
- Eliana Moreira dos Santos – Suplente

Associação Quilombola Invernada Paiol de Telha-Fundão
- Lucimara dos Santos – Titular
- Elenice dos Santos - Suplente

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento deverá acompanhar a implementação do Plano Diretor, conforme as atribuições contidas na Lei Municipal nº 739/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 27 de Junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D6321802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na matéria publicada dia 06/06/2023, edição 2786, código identificador: FB724F0D, onde lia-se:

Assinatura: 01/03/2023

JOÃO DA SILVA DIAS
Luis Henrique Cavalcanti Fragomeni

Passa a ler-se:

Assinatura: 30/05/2023

PROF. TOMÁS SPARANO MARTINS, DR.
Diretor Superintendente

(B) ENIO FABRICIO O. PONCZEK
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2D2D7F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe da aprovação da renovação do registro da APMF da Escola Rural José Bonifácio-EF, inscrita sob o CNPJ nº 07.453.339/0001-92, neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 21 de junho, constante na Ata nº 400 - CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe da aprovação da renovação do registro da APMF da Escola Rural José Bonifácio-EF, inscrita sob o CNPJ nº 07.453.339/0001-92, neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR.

Art. 2º - Dispõe da aprovação de renovação de inscrição de serviços, programas e projetos realizados pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - da Escola Rural José Bonifácio-EF.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 21 de junho de 2023.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8F142E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 21 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe da aprovação da renovação do registro da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais, de Rio Azul, inscrito no CNPJ nº 78046265/0001-18, neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR e aprova a inscrição dos programas de atendimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 21 de junho, constante na Ata nº 400 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe da aprovação da renovação do registro da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais de Rio Azul, inscrita sob o CNPJ nº 78046265/0001-18, neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR com registro de **número 02/2023**.

Art. 2º - Dispõe da aprovação de renovação de inscrição de serviços, programas e projetos realizados pela APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais de Rio Azul pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 21 de junho de 2023.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A02C701A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 518/2017

Lei 518/2017

Súmula: Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3° e 4° do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n", 62/2009e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí aprovou e eu GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

§ 1° A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 100, § 4°, da Constituição Federal de 1988.

§ 2° Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do INPC.

§ 3° É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.§ 40 É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2°. Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3°. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4°. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 10, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3°, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5°. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nO4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2017.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:42F4C0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 07/2023

PROCESSO Nº 23/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023
1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Inscrição de servidores em capacitação "Curso Retenções tributárias para órgãos públicos (IR, PIS, COFINS, CSLL E INSS), a ser realizado no dia 30 de junho, on-line ao Vivo.
2 – EXECUTOR/CNPJ:
Fornecedor: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.
CNPJ.: 21.107.770/0001-08 Cidade: Praia Grande U.F.: SP
3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
Capacitação para os Servidores Cleonice Witt e Wilson Mendes Junior. A necessidade da contratação tem por pressuposto que é de conhecimento de todos os profissionais do setor, que a contabilidade pública está sempre se atualizando. Sendo assim, é necessário programar e planejar 2023 que já começa com muitas mudanças. A extinção da DIRF, mudanças no e-Social, a entrada de novo leiaute da EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), a publicação por parte da municipalidade de novo Decreto regulamentando a retenção de IR sobre compras de bens, precisam desde já uma adaptação nos órgãos públicos. Diante disso os servidores que atuam na Contabilidade da Câmara Municipal necessitam ter o conhecimento de todas estas mudanças e ficarem

capacitados para desenvolver o trabalho com qualidade e conhecimentos necessários.
4 – PREÇO:
R$ 1.780,00
5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.
DATA, 27 de junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:13E30AB3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 7/2023

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 24/2023, do dia 09/01/2023, sobre o Processo de Licitação nº 23/2023, que tem por objeto a Inscrição de servidores em capacitação "Curso Retenções tributárias para órgãos públicos(IR, PIS, COFINS, CSLL E INSS), a ser realizado no dia 30 de junho, on-line ao Vivo, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item Fornecedor Vencedor
1 ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 27 de junho de 2023.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:80D99EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SP EVENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 13.441.709/0001-74, neste ato representada por JOSE CLEMIR SPINELLI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 38/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "19ª FESTA DA COLONIZAÇÃO", EM COMEMORAÇÃO AOS 153 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO NEGRO/PR.. Vigência: 27/06/2023 até 27/11/2023. Preço: R$ 245.370,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta reais). Recursos: 07.004.0023.0695.0005.2033.33390392300000000000-466 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/06/2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:16C97053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "19ª FESTA DA COLONIZAÇÃO", EM COMEMORAÇÃO AOS 153 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO NEGRO/PR.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - conforme Termo de Referência	245.370,00	SP EVENTOS LTDA

Rio Negro, 22 de junho de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:CC5EB898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 050/2023 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 229/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/06/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/06/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/07/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F1DDE3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2022 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **EMMEL & SCHUSTER ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 1822, nº 400, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.236.037/0001-41, neste ato representada por seu Sócio Sr. **JOÃO LUIS EMMEL**, inscrito no CPF/MF sob n.º **295.173.970-20**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução (Cláusula 6.1) de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI ACERCA DA REFORMA ADMINISTRATIVA, DO PLANO DE

CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. ELABORAÇÃO DE ANEXOS DO PL DA REFORMA ADMINISTRATIVA, QUE CONSTARÁ TODOS OS CARGOS EM COMISSÃO, OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, SUAS ATRIBUIÇÕES E VALORES E O ORGANOGRAMA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI REFERENTE AO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, E SEUS ANEXOS, **em mais 4 (quatro) meses**, a partir do dia **28/06/2023. CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias. Rio Negro, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6F87F415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 200/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2023

OBJETO: Aquisição de Cavaletes e Barreiras Pantográficas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	21,00	UN	CAVALETE PLÁSTICO, DESMONTÁVEL - fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,03 m de altura X 1 m de comprimento X 100 cm de largura. Possui 2 vigas de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça. Possui orifício superior para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Utilização em interdição de áreas e sinalização de emergência.	370,00	CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
2	9,00	UN	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA SANFONADA, COM 6,4M.	724,68	CPM COMERCIAL & SERVICOS LTDA

Rio Negro, 26 de junho de 2023

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E2E3AC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 051/2023 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 217/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/06/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/06/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/07/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0EAD12DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 114– PROCESSO N° 239/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO TRATOR DE CORTE DE GRAMA MURRAY. **PROPONENTE:** JENIFFER CAROLINE BUSS DE LIMA. **CNPJ:** 10.637.028/0001-98. **VALOR:** R$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 27 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:DB71555C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 115– PROCESSO N° 243/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, PARA INSTALAÇÃO NO ESPAÇO TEA. **PROPONENTE:** MORO E MARTINS LTDA. **CNPJ:** 13.074.865/0001-44. **VALOR:** R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 27 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A038889F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2023

OBJETO: Implantação do módulo de Gestão das Estradas Rurais no Município de Rio Negro/PR. INTERESSADO: CTMGEO SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. CNPJ: 17.531.702/0001-02. JUSTIFICATIVA: Conforme a justificativa contida na requisição nº 641 da Secretaria Municipal da Fazenda, a escolha da empresa CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA se dá em razão da mesma ser a detentora do atual contrato do Sistema de geotecnologia, atualização de dados no cadastro técnico multifinalitário e aerolevantamento do Município de Rio Negro/PR. VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 27 de junho de 2023. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:214460ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 116– PROCESSO N° 240/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA PARA UNIDADE DE SAÚDE. **PROPONENTE:** MARIA REGINA BELOTE 61526932920. **CNPJ:** 42.437.032/0001-07. **VALOR:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 27 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1A01F124

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA Nº 03/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos/insumos para *Coffee Break*, para os dias 05, 06 e 07 de julho de 2023, tanto para o serviço matutino quanto para o serviço vespertino, conforme especificação elencada no item 2.2 do Termo de Referência.

PROPONENTE: PROZAROLLI LTDA.
CNPJ nº 47.136.771/0001-74
VALOR: R$3.559,45 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Data: 27/06/2023

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:B7B48A20

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 10/07/2023, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269.

Rio Negro/PR, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:9264DA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2023

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Roland a senhora Vera Carreira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade rolandense.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da vereadora Prof.ª Janaina Beneli e do vereador Reginaldo Silva, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Mérito Roland a senhora **Vera Carreira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade rolandense, de modo especial contribuindo como maquiadora e recebendo as noivas entre outras ações, incluindo várias celebridades.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 27de junho de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:03D7CA49

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2023

Concede licença ao Vice-Prefeito do Município de Rolândia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PRESIDENTE** promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o senhor Vice-Prefeito do Município autorizado a licenciar-se do cargo no período de 26 de junho a 03 de agosto do ano em curso, em conformidade com o art. 20, inciso XII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 27 de junho de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:29216D71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.599/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **CLAUDIA VENANCIO DA CRUZ ROSOLEN,** portadora do RG nº 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 782.593.809-78, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **03/07/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:9E710F39

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.155, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Fixa o piso salarial e altera a tabela de vencimentos XIV Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias constante no anexo IV da Lei nº 3.744/2015, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado o piso da categoria de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE) no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.
Parágrafo primeiro: O piso salarial será aplicado à "TABELA XIV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS", de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do anexo IV da Lei nº. 3.744/2015.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 36/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 034/2023
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D6095AD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 206 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 829.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022 , Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.013	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 12.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.13.00.00.00	103	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 10.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 100.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 85.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 160.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.04.00.00.00	494	R$ 150.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.13.00.00.00	494	R$ 32.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.1.91.13.00.00.00	510	R$ 10.000,00
12.01.22.661.0012.2.064	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 50.000,00
14.01.13.392.0014.2.072	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 200.000,00
TOTAL			**R$ 829.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.365.0008.6.039	3.1.91.13.00.00.00	103	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 160.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 122.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.3.72.30.00.00.00	000	R$ 85.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.39.00.00.00	494	R$ 182.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.1.90.94.00.00.00	510	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 250.000,00
TOTAL			**R$ 829.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.01	4.4	000	junho	R$ 12.000,00
08.01	3.1	103	junho	R$ 20.000,00
09.01	3.1	000	junho	R$ 110.000,00
09.01	3.3	000	junho	R$ 85.000,00
09.01	3.1	303	junho	R$ 160.000,00
09.01	3.1	494	junho	R$ 182.000,00
09.01	3.1	510	junho	R$ 10.000,00
12.01	3.3	000	junho	R$ 50.000,00
14.01	3.3	000	junho	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 829.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	3.1	103	junho	R$ 20.000,00
09.01	3.1	303	junho	R$ 160.000,00
09.01	3.1	000	junho	R$ 122.000,00
09.01	3.3	000	junho	R$ 85.000,00
09.01	3.3	494	junho	R$ 182.000,00
09.01	3.1	510	junho	R$ 10.000,00
10.01	3.1	000	junho	R$ 250.000,00
TOTAL				**R$ 829.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17362CA1

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º001/2023 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO RECURSO

ANÁLISE DOS RECURSOS		
ENGENHEIRO CIVIL 30 HORAS		
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
PATRICIA DALLA LANA MICHEL	030/2023	INDEFERIDO
FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	022/2023	DEFERIDO PARCIALMENTE
EMERSON STRESSER	004/2023	INDEFERIDO
MAIKO OLIVEIRA ANO	008/2023	DEFERIDO

ANÁLISE DOS RECURSOS		
ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS		
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	062/2023	INDEFERIDO
PATRICIA DALLA LANA MICHEL	053/2023	INDEFERIDO
JOSÉ RENAN ALVES DO NASCIMENTO	095/2023	INDEFERIDO
FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	040/2023	DEFERIDO PARCIALMENTE
HERBERT WAGNER NOVAIS DA CRUZ	028/2023	DEFERIDO PARCIALMENTE
EMERSON STRESSER	006/2023	INDEFERIDO

Rolândia, 26 de junho de 2023.

Comissão Organizadora e Avaliadora,

ADRIANA TAKAOKA LINHARES

CLÁUDIO ALBERTO METZGER

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4E4F7EE1

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º001 /2023 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECLARAÇÃO DE ESCOLHA DE VAGA ENGENHEIRO CIVIL 30H OU 40H

A Secretária Municipal de Planejamento do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia.
RESOLVE, Solicitar da primeira colocada **Alessandra Vertuan Santos Melo**a declaração de escolha de preferência de vaga para o cargo de engenheiro civil 30 horas ou para o cargo de engenheiro civil 40 horas, haja visto que foi classificada em primeiro lugar para as duas vagas. A declaração deve ser enviada através do protocolo de inscrição da vaga no site da prefeitura: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11 até o dia 30 de junho de 2023.

Declaração de preferência de vaga para cargo engenheiro civil 30h ou 40 h
Alessandra Vertuan Santos Melo

Rolândia, 27 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2FFB46B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020 PMR

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **OUTORGANTE**, e, de outro lado, **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rua Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua João Gomes, 60, Jardim Vila Rica, na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **OUTORGADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº **105/2020**, onde o valor global de **R$ 21.316.956,31**, (vinte e um milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais, trinta e um centavos), passa a ser o valor de **R$ 22.179,853,27** (vinte e dois milhões cento e setenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte sete centavos), sendo que referido valor está de acordo com a planilha de custos do serviço, aprovado através de ata da comissão de concessão de Transporte Coletivo Municipal, datada de 02 de junho 2023, que corrigiu a remuneração mensal pelos serviços prestados de **R$ 387.234,63** (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais, sessenta e três centavos), para **R$ 423.188,67** (quatrocentos e vinte três mil, cento e oitenta e oito reais, sessenta e sete centavos), com início em 01 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSITIVO FINAL
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de junho de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ODYR GIORDANI JUNIOR
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8DEA745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 - PMR. PROCESSO Nº 165/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a aquisição de Gás liquefeito e botijões, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 275.352,35.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 11/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 11/07/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1AE63A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 111/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.534.460/0001-30, estabelecida na Rua 10, nº 461, Centro, na cidade de Primeiro de Maio – PR, CEP 86.14-000, telefone (43) 99663-3815, email clinicaprime16534@gmail.com, elisangela.melocontabil@gamil.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS CARVALHO AZAMBUJA,** residente e domiciliado na cidade de Primeiro de Maio -PR, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.259.411SSP-MG e do CPF/MF nº 012.661.756-28, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2023 Chamamento Público, devidamente ratificado em 30/05/2023 com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A finalidade do presente é o credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuar em plantões médicos presenciais por hora, nas áreas de: Clínica Geral, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) e em todos os seus segmentos indicados, pela Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria de Saúde determinará o local onde a empresa credenciada, pessoa jurídica, realizará seus as consultas presenciais, ou seja, qualquer uma das empresas credenciadas poderá atuar em qualquer um dos locais aqui estabelecidos, obedecido o valor dos serviços médicos presenciais e as condições do edital, do local onde executar o serviço, desde que este seja indicado como prioritário ou relevante pela Secretaria de Saúde.

Item	Quant. Horas Anuais	ESPECIALIDADE MÉDICA	Valor Hora
1	8.640	Clínica Geral	R$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a apresentação de escala disponível, podendo esta sofrer alterações conforme a necessidade do serviço.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.
A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de cancelar ou reduzir o número de horas médicas ofertadas desde que comunique a Credenciada com antecedência de 48 horas.
Nas datas em que haja dificuldade de fechamento das escalas propostas, devido à relevância do serviço ser de interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de convocar as empresas habilitadas nas respectivas especialidades a participarem do fechamento das escalas.
A empresa deverá disponibilizar os profissionais para execução dos serviços médicos observando a compatibilidade de horários com outros estabelecimentos de saúde, conforme disposto no § 2º, artigo 2º da Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde.
A empresa detentora do Termo de Credenciamento deve informar aos profissionais que compõem o seu corpo clínico das normas estabelecidas pela Secretaria de saúde, as quais estão discriminadas em Protocolos de Procedimentos Operacionais (POP) disponíveis fisicamente nos estabelecimentos de saúde.
A partir do momento que a Secretaria de Saúde implantar o prontuário eletrônico, o médico credenciado deve viabilizar a assinatura eletrônica, por meio da certificação eletrônica do CRM, sem ônus ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 100,00** (cem reais) por hora trabalhada, da seguinte forma:
a) O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b) Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e) Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato Sra. **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO

Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 22 de junho de 2023.

_____	_____
Município De Rolândia	Prime Serviços Medicos LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***KARLA G. BAVARESCO ULINSKI***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6080A306

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 - PMR. PROCESSO Nº 166/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a computadores e monitores, novos, conforme convênio da secretaria de educação., com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 126.433,86.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 15:00 horas do dia 11/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 11/07/2023.

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:695E001B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 - PMR. PROCESSO N 167/2023.

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às Proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 14 de Julho do ano de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, situada à Av. Presidente Bernardes n° 809, Centro, CEP 86.600-067 em Rolândia , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede; Objeto: Complexo Esportivo; Quantidade e unidade de medida: 10,085,81 m²; Prazo de execução (dias): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3255-8615.

Rolândia, 27 de Junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DE293472

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - PMR. PROCESSO Nº 136/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de extintores, correlatos e recarga, com as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista que houve um problema na plataforma de pregões eletrônicos, cujo as proponentes não conseguiram ofertar lances, sendo este fato questionado por elas, o parecer jurídico desse pedido opinou pela reabertura da fase de lances para as licitantes já cadastradas no processo. Ficando a nova sessão de lances marcada para dia 10/07/2023 às 16:00 horas, na plataforma compras Br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A4D47FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de instrumentos musicais, em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
CNPJ:	05.401.626/0001-23
VALOR:	5.998,00
VIGÊNCIA:	27/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:292D8A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de instrumentos musicais, em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	33.627.497/0001-21
VALOR:	3.578,00
VIGÊNCIA:	27/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:66FEC6A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 31 de julho de 2023,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h às 17h, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 27 de junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC2FA851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
CNPJ:	45.054.551/0001-76
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	29.432,10
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9CF18626

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 582/2023

PORTARIA Nº.582 , DE 27 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: - Concede Adicional de 1/3 da base, conforme determinação judicial a servidor**,** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando Sentença Judicial do processo nº 0001665-73.2020.8.16.0149.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Adicional de 1/3 Base , conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal e cumprindo decisão extraída do Processo Judicial n.º 0001665-73.2020.8.16.0149.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:E365297B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 589/2023

DECRETO Nº589 DE 27 DE JUNHO 2023

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Reenquadra a partir de 27 de Junho de 2023 os Servidores Municipais abaixo especificado**:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Ana Claudia Pickler	8141/1	Recepcionista	13/02/2012	08
Elaine Gonçalves	7773/1	Ass. De Administração	01/02/2012	11
Eder Berkenbrock	10812/1	Aux Serviços Gerais	17/03/2016	08
Alcibiedes Angelina	6114/1	Aux Serviços Gerais	03/04/2007	06

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 27 de Junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:A3D8897A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 583/2023

PORTARIA N.583, DE 27 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Municipal EDER BERKENBROCK, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede FG-10 a partir de 01 de Junho de 2023, o Servidor Municipal **EDER BERKENBROCK**, brasileiro, portador da Matrícula 1081/2, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro pessoal efetivo, admitido em 17/03/2016, para responder pela Divisão de Controle de Frotas.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:2FE42B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2022, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 05/2002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR LEILOEIRO OFICIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR LEILOEIRO OFICIAL**, CNPJ nº 50.797.475/0001-29, representada pelo Sr. Luiz Barbosa de Lima Junior, portador do CPF: 397.601.709-49, com sede na Av. Garibaldi Deliberador, nº 99, Apto. 28, Jardim Claudia, Londrina-PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do objeto licitado no processo Inexigibilidade 05/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de vigência do objeto licitado fica prorrogado até 27 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR LEILOEIRO OFICIAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF nº:

_____
Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:445223A2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 531/2023

Onde se LÊ: Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO.**
Leia-se: Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor púbico municipal **MANOEL MARQUITO**

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AE00E44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SOFIA MELLO MORAIS**, matrícula 3545-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: COMPROMISSOS COMPARTILHADOS, no dia 30/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EA9CCDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 3463-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: COMPROMISSOS COMPARTILHADOS, no dia 30/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:422403F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) dias a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, **,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: COMPROMISSOS COMPARTILHADOS, no dia 30/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:687CCF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) dias a servidora pública municipal **KEYLA OLIVEIRA AYALLA**, matrícula 3560- 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA II**,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: COMPROMISSOS COMPARTILHADOS, no dia 30/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E1D0B8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a
Agente Política ALINE MONTEIRO VILALVA, matrícula 3562-1, ocupante de Secretária Municipal da Assistência Social, **,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: COMPROMISSOS COMPARTILHADOS, no dia 30/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4C9D120A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3443-1 , RG. Nº 7.231.070-5/SSPPR e CPF/MF sob nº 035.712.719-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, **,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do I SEMINÁRIO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: COMPROMISSOS COMPARTILHADOS, no dia 30/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1EDDC054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO DE SECRETÁRIOS DA CISNOP PARA TRATAR DA TABELA DE PREÇOS, AGENDAMENTO, CREDENCIAMENTOS ETC, no dia 28 de junho de 2023, na cidade de Sapopema – Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:09AD7538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a Agente Política KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES, matrícula 3572-1, ocupante de Secretária Municipal da Saúde para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO DE SECRETÁRIOS DA CISNOP PARA TRATAR DA TABELA DE PREÇOS, AGENDAMENTO, CREDENCIAMENTOS ETC, no dia 28 de junho de 2023, na cidade de Sapopema – Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FE070FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, com o objetivo de **ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL**, na semi-final e final dos jogos abertos fase Regional nos dias 01 e 02 de julho de 2023, conforme Parecer do controle interno nº 107, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E418DAE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, com o objetivo de TRANSPORTAR atletas para a semi-final e final dos jogos abertos fase Regional nos dias 01 e 02 de julho de 2023, conforme Parecer do controle interno nº 110, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A2C1DF36

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 03.001/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o deferimento preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **ALTERADO**, a listagem divulgada na data pretérita de 20 de junho de 2023 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, passando a vigorar as disposições constante do **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **18 de julho de 2023.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia (PR), 27 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS	***LORIMAL APARECIDA CORREA***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial
BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	***MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ***
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3C3F2522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: ESTRUTURA PARA EVENTOS E SOLENIDADES
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 13/07/2023.
ABERTURA: As 08h30m de 13/07/2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 27 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8EA42C43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.092/2023

DECRETO N.º 2.092/2023

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Educação (CME) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação (CME), de conformidade com a Lei Municipal Nº 701/2013, com a seguinte composição:

Presidente: Cleide Alves da Silva Santos
Vice Presidente: Danielli Pereira Costa

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Danielli Pereira Costa

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Sirlene Marcena de Farias
Suplente: Clariane Paiva dos Santos

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Ana Claudia Aparecida dos Santos
Suplente: Ana Lucia de Souza

Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Jonara Aparecida Almeida Borges
Suplente: Andreza de Fatima dos Santos

Representante dos alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Dineusa Elias Barbosa
Suplente: Maria Madalena do Nascimento Vidal
Representante do Conselho Tutelar
Titular: kelly Garcia Bueno
Suplente: Cleverson Candido

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Juviliana Alexandra Monteiro Luciano
Suplente: Cleide Alves da Silva Santos

Art. 2º*. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.890/2021 e demais disposições em contrário.*

Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:61CCAA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 124 A 132/2023.

EXTRATO CONTRATO N.º 124/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SHIRLEY FERREIRA DE FARIAS**, portador do CPF de n.º 112.756.898-17, DAP: PR032023.01.000252079CAF, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, Lts 4R 5R pesqueiro cidade terra 661909310, rurais, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **8.438,00** (oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 008/2023 c/c Inexigibilidade n.º019/2023, Processo Administrativo n.º068/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 125/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de n.º 007.794.341-45, DAP: SDW0444425489000703220419, residente e domiciliado na Est. VILA RURAL, QD 01, LT22, CEP 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 008/2023 c/c Inexigibilidade n.º019/2023, Processo Administrativo n.º068/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 126/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CRISTIANE MACEDO BASTOS DE SOUZA,** portador do CPF de 040.303.579-11, residente e domiciliado na cidade de Loanda/ PR, Est. Poeira, Estância Vista Alegre, Rural, Portador da DAP de nº SDW00403035791111032203 39.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **24.590,00** (vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 008/2023 c/c Inexigibilidade n.º019/2023, Processo Administrativo n.º068/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 127/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SERGIO APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF de n.º 617.869.859-34, DAP: SDW0617869859341307200353, residente e domiciliado na Av. Paraná, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$ 10.678,00** (dez mil seiscentos e setenta e oito reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 008/2023 c/c Inexigibilidade n.º019/2023, Processo Administrativo n.º068/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 131/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ADIVINA RIBEIRO DA ROCHA SILVA**, portador do CPF de n.º 031.396.099-22, DAP: SDW0031396099222005210323, residente e domiciliado Est. Stª Helena, Chac. Nossa Senhora da Aparecida, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$ 14.814,00** (quatorze mil oitocentos e quatorze reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 008/2023 c/c Inexigibilidade n.º019/2023, Processo Administrativo n.º068/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 127/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SERGIO APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF de n.º 617.869.859-34, DAP: SDW0617869859341307200353, residente e domiciliado na Av. Paraná, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$ 10.678,00** (dez mil seiscentos e setenta e oito reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 008/2023 c/c Inexigibilidade n.º019/2023, Processo Administrativo n.º068/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 128/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **LEONARDO SOBRAL ALVES**, portador do CPF de n.º 032.865.589-90, DAP: SDW00328655899008032210l3, residente e domiciliado no Est. Vila Rural Santa Cruz – Qd 2 Lt08, CEP:87.920-000 no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 008/2023 c/c Inexigibilidade n.º019/2023, Processo Administrativo n.º068/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 129/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MIRIAM MEIRE DE CARVALHO GARCIA**, portador do CPF de n.º 030.371.279-10, DAP: SDW00303712791005042110S4, residente e domiciliado na Est. SCC QNO Assentamento Teixeirinha, Sitio da Paz, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 008/2023 c/c Inexigibilidade n.º019/2023, Processo Administrativo n.º068/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 130/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLARICE CHRIST DA SILVA**, portador do CPF de n.º 005.871.239-90, DAP: SDW00058712399010520l059, residente e domiciliado na Est.. SCC IAN, Sit. Primavera, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 008/2023 c/c Inexigibilidade n.º019/2023, Processo Administrativo n.º068/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 132/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ANTÔNIO RAMOS**, portador do CPF de n.º 040.671.559-99, DAP: SDW00406715599903051901l5, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, 661102890, CEP 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
VALOR TOTAL DE: **R$ 10.547,00** (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 008/2023 c/c Inexigibilidade n.º019/2023, Processo Administrativo n.º068/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9924B589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADOTAR, COM RESSALVA, COMO FUNDAMENTO DESTE ATO, AS CONCLUSÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 14.312/2023.

PORTARIA Nº 14.499, de 27 de junho de 2023

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no artigo 88, inciso II, alínea *"f"*, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 14.312, de 23 de março de 2023, em especial o relatório emitido pela comissão processante;
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública Municipal, em especial ao princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar, com ressalva, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 14.312/2023.
Art. 2º - Com base no previsto no art. 87, III, da Lei de Licitações e Contratos, APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, a empresa ANDRÉ LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI, CNPJ: 19.845.620/0001-50 e a André Luis Mota Campos, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 3º - Determino ainda, a imediata rescisão dos contratos existentes entre o Município de Santa Izabel do Oeste e a empresa ANDRÉ LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI, CNPJ: 19.845.620/0001-50 e André Luis Mota Campos, com base no art. 78, II e XII e art. 79, I, da Lei de Licitações e Contratos.
Art. 4º - Determinar que o setor de licitações e contratos adote medidas a fim de dar efetivo cumprimento à presente portaria.
Art. 5º - Mantenha-se o sigilo do processo administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste - PR, em 27 de junho de 2023.

Publique-se.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1E68DFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2023

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresas do ramo de atividades Industriais, comércios atacadistas e/ou prestadoras de serviços, com objetivo de fomentar a geração de emprego e renda, bem como, visando a instalação e/ou criação de novas empresas no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação**: UNIDADE nº 01 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) avaliada em R$ 177.090,00; UNIDADE nº 02 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) avaliada em R$ 177.090,00; UNIDADE nº 03 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) avaliada em R$ 177.090,00; UNIDADE nº 04 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) avaliada em R$ 177.090,00; UNIDADE nº 05 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) avaliada em R$ 177.090,00; UNIDADE nº 06 (um) – sendo uma sala construída de forma geminada com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) avaliada em R$ 177.090,00, sob o lote nº 01 da quadra nº 286, conforme matricula nº 30.646 na Rua Buriti s/n Parque Industrial Sarandi II**.
ENTREGA: Até dia 02/08/2023 às 13h30min.
ABERTURA: Dia 02/08/2023 às 14h.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste - PR, 27 de junho de 2023.

JEAN PIER CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8DD8EF44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 61

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 PROCESSO 123/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, ita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para Aquisição de uniformes e vestimentas de segurança destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 28 de junho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 27 de junho de 2023

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B6159472

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 124/2023 AO CONTRATO Nº 308/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JORNAL NOVO TEMPO – EIRELI
OBJETO: Prorrogação até 31/08/2024
DATA:26/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 333/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 119/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI**
OBJETO: Aquisição de equipamentos especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, conforme especificações e quantitativos.
VIGENCIA: 21/06/2025
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DATA: 21/06/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO N° 127/2023 AO CONTRATO Nº 292/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico–Financeiro.
DATA:27/06/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 99/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ANDRE LUIS MOTA CAMPOS EIRELI**
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
DATA: 27/06/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E9C0EE48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

PORTARIA Nº. 14.500
Data: 28.06.2023

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO 03.01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN PIERR CATTO, Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º NOMEAR as servidoras municipais abaixo relacionadas para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 03.01/2023, destinado ao provimento de cargo por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME	CPF	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Marina Dambrós	071.***.***-00	Odontólogo - D - PSF	Endodontia	Presidente
Cristiane Regina Kasburg	059.***.***-90	Auxiliar Administrativo	Biologia Mestre em Ciências Ambientais	Membro
Fernanda Denes Debiasi	065.***.***-23	Auxiliar Administrativo	Administração e Recursos Humanos, Rotinas e Cálculos Trabalhistas	Membro
Roseli Faust	038.***.***-55	Enfermeira	Saúde Pública com ênfase em saúde da família	Membro
Bianca Roese	048.***.***-81	Auxiliar Consultório Dentário	Ciências Biológicas	Membro
Patrícia Machado Martini Cattelam	024.***.***-70	Assistente Administrativo I	Mestre em Zootecnia	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, porém sem ônus ao erário público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 28 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E8311BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 04/2023 RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL Nº 04/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto Lei Federal N° 8.069 de 1990 e Resolução nº. 231/2022, expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei municipal nº 1696 de 13 de março de 2015, Lei municipal nº. 2209 de 2019, Lei municipal nº 2203 de 2019 e Lei municipal nº 2591 de 17 de março de 2023 e Resolução Normativa n° 01/2023 que Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, resolve:
TORNAR PÚBLICO
I – A relação nominal dos Candidatos **APROVADOS** habilitados ao pleito eleitoral, para o cargo a Conselheiro Tutelar, aberto através do Edital n.º 01/2023;
II – As eleições ocorrerão no dia **01 de Outubro de 2023,** na Escola Municipal Bruno Santin, localizado a Rua Angico – Centro, no horário das **8:00 às 17:00 horas;**
III – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
A – Uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
B – Isolamento do eleitor em cabine indevassável;

C – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;

IV – Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º da Resolução 01/2023.

Santa Izabel do Oeste, 27 de Junho de 2023.

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente do CMDCA

Anexo do Edital 04/2023

Nome
Karim Luchesi da Silva
Moacir Soares
Sirlei Fatima Malinski
Ezequiel Alves Maximiano
Ana Eloiza Walendolf
Juliani A. Azambuja
Milena Mandar de Almeida Marcon
Avelino dos Santos
Cleide Aparecida Mroczkoski
Gabriela Cristina Moravski
Vilma Tavares de Souza
José Francisco Scalabrim
José Leandro Petry
Lourdes Zonta
Márcia Zanetti
Total 15

Santa Izabel do Oeste, 27 de Junho de 2023.

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D5D629E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 214/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Nº21/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** ELTON KOMMERS 05123748997;

Objeto:
Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais devido a rescisão de contrato de fornecimento com a primeira colocada.

Valor:
R$ 18.252,50 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/12/2023.

Prazo de Vigência: 20/12/2023.

Data da Assinatura: 27/06/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E2D1203E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138//2023 DATA: 27/06/2023 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. JESSICA ROSSI MORO portadora da cédula de identidade RG nº 12.454.336-3 SESP PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 27 de junho de 2023;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6A1697C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 062/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 037/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, relatório de Julgamento e classificação e parecer jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO E CONRADO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.118.622/0001-70, situada na Generoso Karpinski, Nº 87, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CONRADO, portador do RG nº 5.333.144-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 809.160.239-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	marca	Preço Unit	Preço total
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)	3.000	Ruff	3,95	11.850,00
2	GASOLINA COMUM HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)	210.000	Ruff	5,25	1.102.500,00
3	ÓLEO DIESEL HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	220.000	Ruff	5,04	1.108.800,00
4	ÓLEO DIESEL S-10 HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)	235.000	Ruff	5,14	1.207.900,00
TOTAL					**3.431.050,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:A6881B06

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA REFERENTE A ALEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL CMDCA 01/2023 DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, FORMAÇÃO AOS CANDIDATOS ELEITOS CONFORME LEI MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 327/2011 E 422/2015. "**
Assim, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 074/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 019/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA REFERENTE A ALEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL CMDCA 01/2023 DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, FORMAÇÃO AOS CANDIDATOS ELEITOS CONFORME LEI MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 327/2011 E 422/2015."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CLAUDILAINE LUCCA DE MIRANDA 09308290931, inscrita no CNPJ 45.260.307/0001-60, Localizada na Rua 11ª Jambira, 355, Centro, CEP 87.355-000, Município de Juranda/PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,,00 (Seis mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XIII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 26 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9104FD8D

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 075/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR, para a **"REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUNTENÇÃO DO MUNICIPIO."**
Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 075/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

OBJETO: **"REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUNTENÇÃO DO MUNICIPIO."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR.

Cujo Valor Total de R$ 7.172,83 (Sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B5E83934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
CNPJ Nº 11.596.056/0001-77
Representante: JOSE TOBIAS PIASSON
CPF nº 868.249.029-34
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 135.500,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023.

SERGIO ANTONIO MATTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C5FE7A21

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3145/2023

LEI N° 3.145/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

L E I

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Artigo 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos

Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014.

Artigo 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA –STN 13ª Edição do Manual.

Artigo 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

02.03.00 DEMONSTRATIVO III- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

02.05.00 DEMONSTRATIVO V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Artigo 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Artigo 7º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Artigo 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital da mesma origem da alienação, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Artigo 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Artigo 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Artigo 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Artigo 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Artigo 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas nos anexos dessa Lei, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas. Havendo alterações aprovadas através da lei orçamentaria anual, os demais instrumentos de Planejamento, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias serão alterados automaticamente.

§ 3º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Artigo 20 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 21 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Artigo 22 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Artigo 23 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Artigo 24 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Artigo 25 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Artigo 26 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Artigo 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Artigo 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Artigo 29 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 30 - O Orçamento para o exercício de 2024, poderá utilizar para suplementações orçamentárias, sem prévia autorização legislativa, até 20% do total do orçamento de cada entidade de conformidade com art. 43º, da Lei 4.320/64, abrangendo os órgãos de administração direta, indireta e os fundos municipais:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;
II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;
III - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores.
IV - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Excesso de arrecadação.

Artigo 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Artigo 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Artigo 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Artigo 34 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de Programas Públicos de atendimento no Município:

I - à Infância e Adolescência, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II - Ao Idoso, conforme disposto no artigo 230 da Constituição Federal e na Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
III - Ao portador de necessidades especiais, conforme disposto no artigo 23, II da Constituição Federal e na Lei 7.853/89.

Artigo 35 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e obedecerá a Lei Nº 13.019/2014.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente, do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), através do SIT - Sistema Integrado de Transferência do TCE/PR.

Artigo 36 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na lei de licitações.

Artigo 37 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Artigo 38 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Artigo 39 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Artigo 40 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI, da Constituição Federal).

§ 2º - O remanejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 3º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 4º - Para efeitos desta lei entende-se por:

I - Transferência - a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II - Transposição - a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III - Remanejamento - a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 5º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 6º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 41 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais
no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Artigo 42 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 43 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Artigo 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Artigo 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, realizar concurso público, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Artigo 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Artigo 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Artigo 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será
classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Artigo 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Artigo 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Artigo 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023 a programação dele poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Artigo 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 58 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2023.

Artigo 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 27 de junho de 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5F2F960B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3146/2023

LEI Nº 3.146/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um pré-moldado industrial à empresa BRUNO LEITE PINHEIRO ALVES (METALURGICA FRONTEIRA – ME), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **BRUNO LEITE PINHEIRO ALVES (METALURGICA FRONTEIRA – ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.539.427/0001-51, com sede na Rua Cerilo Zottis, nº 218, Município de Santo Antônio do Sudoeste.

I – Descrição do imóvel:

a) 01 Galpão Pré-moldado, para uso industrial, com área construída de alvenaria com área construída de alvenaria e zinco, com aproximadamente 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), denominado de Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 89, localizado na Rua Presidente Costa e Silva no Bairro Vila Catarina no Município de Santo Antônio do Sudoeste, sendo que o terreno onde está localizado o imóvel possui uma área total de 640,00m² conforme consta na Matricula nº 8.958 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2023 e Contrato nº 202/2023, de propriedade de Sr. Cirino dos Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 555.162.209-63, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 665 casa, Cep 85.710-000, Vila Catarina, neste Município.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo de fabricação de estruturas metálicas.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 042/2023, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 7 (sete) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:81610632

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3147/2023

LEI Nº 3.147/2023

Súmula: Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 3.003/2022 e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 3.003/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a desafetação de

parte de Ruas no Bairro Imbauvas, e dá outras providências", a qual passará a vigorar com a seguinte alteração, conforme mapa e memorial descritivos em anexo:
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a **DESAFETAR** de caráter de domínio público parte da Rua Rio Grande do Sul, (Antiga Rua Projetada "E"), ora denominada de Lote 19 da Quadra nº 10, com área **de 1.351,51 m² (um mil trezentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados)**, constante da Matricula nº 17.527 e mapas e memoriais descritivos em anexo

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE JUNHO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:743304EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3148/2023

LEI Nº 3.148/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um pré-moldado industrial à empresa AGREENGE PRE MOLDADOS E ARTEFATOS LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **AGREENGE PRE MOLDADOS E ARTEFATOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.490.678/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa nº866, centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste.

I – Descrição do imóvel:

a) 01 Galpão Pré-moldado, para uso industrial, com área construída de alvenaria com área construída de alvenaria e zinco, com aproximadamente 391,52m² (trezentos e noventa e um metros e cinquenta e dois metros quadrados), denominado de Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 30, localizado na Rua Rui Barbosa, centro no Município de Santo Antônio do Sudoeste, sendo que o terreno onde está localizado o imóvel possui uma área total de 1.500,00m² conforme consta na Matricula nº 18.705 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2023 e Contrato nº 274/2023, de propriedade do Sr. Izidoro Pascoal Milani, inscrito no CPF nº 014.464.879-20, residente na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade nº 921, centro, Cep 85.710-000, centro, neste Município.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 042/2023, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 02 (dois) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:64B1AEEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3149/2023

LEI Nº 3.149/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um pré-moldado industrial à empresa CONSACRE TEXTIL LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **CONSACRE TEXTIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.673.699/0001-51, com sede na Rua República Argentina nº 1437, centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste.

I – Descrição do imóvel:

a) 01 Barracão Pré-moldado, para uso industrial, com área construída de alvenaria com área construída de alvenaria, com aproximadamente 383,50m² (trezentos e oitenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), denominado de Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 340, localizado na Rua Tiradentes, centro no Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme consta na Matricula nº 21.913 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2023 e Contrato nº 268/2023, de propriedade da Sra. Elisangela Schneiders Menezes Peron, inscrito no CPF nº 012.501.940-83, residente na Linha Formosa, s/n, Zona Rural deste Município.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo da indústria de confecções.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 048/2023, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 05 (cinco) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:349A799D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3.150/2023

LEI Nº 3.150/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um pré-moldado industrial à empresa GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **GOMES OLDRA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.495.928/0001-69, com sede na Avenida Ramalho Piva nº 594 (Fundos), Bairro Vila Aurora, Município de Santo Antônio do Sudoeste.

I – Descrição do imóvel:
a) 01 Barracão Pré-moldado, para uso industrial, com área construída de alvenaria com área construída de alvenaria, com aproximadamente 500,00m² (quinhentos metros quadrados), construído no Lote Rural nº 65, localizado na estrada rural do Cerro Negro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme consta na Matricula nº 6.537 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2023 e Contrato nº 310/2023, de propriedade do Sr. José Carlos Cogo, inscrito no CPF nº 717.659.569-00, residente e domiciliado na estrada rural do cerro negro neste Município.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo de fabricação de Maquinas e equipamentos agrícola.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 058/2023, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 18 (dezoito) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:10596F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023 – DE 27 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o recesso parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO o art. 43 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 71, §1º do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o período de Recesso Parlamentar de 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 27 DE JUNHO DE 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:A5A1348D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10/2023

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para direção, orientação e acompanhamento da execução dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado 03/2023, para provimento de empregos públicos do quadro próprio do Consorcio, regidos pelo regime CLT, nomeando os servidores públicos a seguir nominados:

MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO, Coordenadora do Programa de Inspeção, Bacharel em Medicina veterinária, portadora do RG/CI sob nº 10.851.830-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 071.029.959-11.
LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA, Diretor Executivo**,** Técnico Agropecuário**,** portador do RG/CI sob nº 4302354-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 818.753.809-06.
MATHEUS VINICIUS QUEVEDO NAVARRO, Assessor da Presidência, Acadêmico de Administração, portador do RG/CI sob nº. 14.936.207-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 098.233.419-23.

2. Designar o servidor Lourival Siqueira da Mata como presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e anote-se.

São Jerônimo da Serra, 27 de Junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E76CB4AE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2023)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 03/2023, homologado pela Portaria nº. 04/2023 de 19 de Maio de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra, situada a Praça Coronel Deolindo 151 Centr, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); comprovante de residência; comprovante de reservista;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA DE CAMINHÃO DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF
05	SAMUEL CORDEIRO	20	1º

São Jeronimo da Serra/PR, dia 27 de Junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:AAD8F56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, EM RAZÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2023 DE 24/01/2022 QUANTO À PADRONIZAÇÃO DOS PNEUS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da não utilização do Decreto Municipal nº 03/2023 de 24/01/2022 quanto à padronização dos pneus adquiridos pelo município de São Jerônimo da Serra.

Referente: Pregão Eletrônico nº. 35/2023. Processo Administrativo nº. 78/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ART. 71. II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Regulamentar nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, caput e CONSIDERANDO a necessidade de sanar erros em razão de vícios de legalidade, quanto a não utilização de exigência do Decreto Municipal 03/2022 de 24/01/2022, quanto a padronização dos pneus adquiridos pelo município de São Jerônimo da Serra, com vistas a refazer o processo licitatório.

RESOLVE

ANULAR o processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº. 35/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:45D4822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 064/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 064/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE DA TERRA NOVA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 64/2023 – Processo Administrativo 117/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Educação, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. E.H.R. BONFIM & SILVA LTDA,** pessoa 1.435, Centro, cidade de São jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.673/000135, com o valor de **R$ 930,45** (novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)**; 02. EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Euzébio Correia de Mello, nº 363, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.216.567/0001-25, com o valor de **R$ 867,50** (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**; 03. L. R DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Batista Proença, nº 1.249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.078.991/0001-00, com o valor de **R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **L. R DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Batista Proença, nº 1.249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.078.991/0001-00, com o valor de **R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor sendo assim vantajoso para a Administração Pública, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9453DBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **L. R DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Batista Proença, nº 1.249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.078.991/0001-00, com o valor de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** para **AQUISIÇÃO DE SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE DA TERRA NOVA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 27 de junho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3FD55D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE DA TERRA NOVA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **L. R DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Batista Proença, nº 1.249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.078.991/0001-00, com o valor de **R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 27 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:348A912C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2023 CONTRATO Nº 093/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2023
CONTRATO Nº 093/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE DA TERRA NOVA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **L. R DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Batista Proença, nº 1.249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

35.078.991/0001-00, com o valor de **R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
L. R DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F8509091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 058/2023 CONTRATO Nº 087/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 058/2023
CONTRATO Nº 087/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE DA TERRA NOVA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **ADINAN TADEU DE SOUZA 03258901961,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Rua José Batista Proença, nº 1.835, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.797.384/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ADINAN TADEU DE SOUZA, brasileiro,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 032.589.019-61.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ADINAN TADEU DE SOUZA 03258901961

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C7A1663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **WESLEY BRANCO RIBEIRO, MOTORISTA,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 163/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2021 a 31/03/2022, a partir de 28/06/2023 devendo retornar ao trabalho em 28/07/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de junho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B2DA25E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 063/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2023

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 063/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPECIFICAMENTE PASTA COM BOLSA COM LOGO PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 14.771.624/0001-17.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 63/2023 – Processo Administrativo 119/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Assistência, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. IRENE DE SOUZA CAMPOS 65523431915,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luciano Rodrigues dos Santos, nº 105, Vila Ramalho, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.031.543/0001-08, com o valor de **R$ 3.560,00** (três mil, quinhentos e sessenta reais)**; 02. VICTOR ANTÔNIO AYALA SILVA 10094590907,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Jonas dos Santos, nº 39, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.237.154/0001-37, com o valor de **R$ 3.158,00** (três mil, cento e cinquenta e oito reais)**; 03. GRÁFICA OYAMA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua São Salvador, nº 805, Vila Ziober, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.167/0001-16, com o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **GRÁFICA OYAMA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua São Salvador, nº 805, Vila Ziober, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.167/0001-16, com o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor sendo assim vantajoso para a Administração Pública, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C6FEA1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **GRÁFICA OYAMA E EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua São Salvador, nº 805, Vila Ziober, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.167/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ALEXANDRE NOBUYUKI OYAMA, brasileiro, sócio administrador, portador do R.G. nº. 8.265.267-1 SSP/PR e do CPF/MF nº. 042.043.339-23**,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPECIFICAMENTE PASTA COM BOLSA COM LOGO PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 14.771.624/0001-17,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 27 de junho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:034713A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPECIFICAMENTE PASTA COM BOLSA COM LOGO PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 14.771.624/0001-17.** Sendo vencedor a Empresa **GRÁFICA OYAMA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua São Salvador, nº 805, Vila Ziober, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.167/0001-16, com o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3426B43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2023 CONTRATO: 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2023
CONTRATO: 096/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPECIFICAMENTE PASTA COM BOLSA COM LOGO PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 14.771.624/0001-17.**
CONTRATADA: **GRÁFICA OYAMA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua São Salvador, nº 805, Vila Ziober, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.167/0001-16, com o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
GRÁFICA OYAMA E EDITORA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3320DEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS E GRADES DE CONTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Sendo vencedora a Empresa **FL EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 49.680.843/0001-75 sediada RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94 – CENTRO – EDIFÍCIO COMERCIAL MILLENIUM – SALA 101 – 1 ANDAR CIDADE: APUCARANA, ESTADO PARANÁ - CEP: 86.800-140, por intermédio de seu representante legal a Srª MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI - SÓCIA – PROPRIETÁRIA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.162.682-0 e do CPF nº 363.940.689-34. Com o valor de **R$ 74.333,60 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1B6D0E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS E GRADES DE CONTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Sendo vencedora a Empresa **FL EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 49.680.843/0001-75 sediada RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94 – CENTRO – EDIFÍCIO COMERCIAL MILLENIUM – SALA 101 – 1 ANDAR

CIDADE: APUCARANA, ESTADO PARANÁ - CEP: 86.800-140, por intermédio de seu representante legal a Srª MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI - SÓCIA – PROPRIETÁRIA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.162.682-0 e do CPF nº 363.940.689-34. Com o valor de **R$ 74.333,60 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:80297C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÃO DO ESPAÇO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Sendo vencedora as seguintes empresas:**

01. SOARES E YASUHARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Batista Proença, 1550, centro, São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.843/000172 representada pelo Srº. **Leandro Cesar Soares,** brasileiro portador da Cédula de Identidade nº 7.746.785-4 SSP/PR e CPF nº 062.969.159-92 residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná. Com o valor de **R$ 32.361,91 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).**

02. MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Perin Cassaro, 62, Erechin, Rio Grande do Sul, CEP: 99701-446, inscrita no CNPJ sob o nº 41.278.073/0001-27, representada pelo Srº. **Mateus Pezzenatto,** brasileiro portador da Cédula de Identidade nº 80.983.674-4 e CPF nº 032.389.060-11 residente e domiciliado na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul. Com o valor de **R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:92278D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 94 E 95/2023 - PE 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023
CONTRATO Nº 094/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÃO DO ESPAÇO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **SOARES E YASUHARA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Batista Proença, 1550, centro, São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.843/000172 representada pelo Srº. **Leandro Cesar Soares,** brasileiro portador da Cédula de Identidade nº 7.746.785-4 SSP/PR e CPF nº 062.969.159-92 residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná. Com o valor de **R$ 32.361,91 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SOARES E YASUHARA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023
CONTRATO Nº 095/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA READEQUAÇÃO DO ESPAÇO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Perin Cassaro, 62, Erechin, Rio Grande do Sul, CEP: 99701-446, inscrita no CNPJ sob o nº 41.278.073/0001-27, representada pelo Srº. **Mateus Pezzenatto,** brasileiro portador da Cédula de Identidade nº 80.983.674-4 e CPF nº 032.389.060-11 residente e domiciliado na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul. Com o valor de **R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de junho de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:832F7FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 19 DE JUNHO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela Convocação de Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025, a realizar-se na data de 28 de junho de 2023, as 09h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

São Jerônimo da Serra, 19 de junho de 2023.

DIANARA CHRISTINA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:B707D345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 50/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas - ABRES.
ORIGEM: Inexigibilidade nº 10/2022.
OBJETO: Contratação de Serviços para a coleta seletiva, processamento e destinação final dos resíduos recicláveis deste Município.
QUANTIDADE DO OBJETO: Meta mensal de 10 (dez) toneladas de materiais reciclados a serem coletados, beneficiados e comercializados.
VALORES: Reajustados de acordo com o IPCA, passando o valor mensal para R$ 12.224,85 (doze mil duzentos e vinte quatro reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2023
PRAZO DE VIGENCIA: 02/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D3A57D70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 44/2023
Objeto: Chamamento público para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023, para a Contratação junto a JOSÉ ROBERTO KOCHINSKI e LUIZ RIBAS, no valor total de R$ 48.412,70 (quarenta e oito mil quatrocentos e doze reais e setenta centavos), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 27 de junho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AD0F5985

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 42/2023 - Processo administrativo nº 41/2023
Objeto: Chamamento público para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratado: JOSÉ ROBERTO KOCHINSKI.
Valor: R$ 24.206,35 (vinte quatro mil duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos)
Período de vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.
Fundamento legal: art.74, caput e art. 79 da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 27 de junho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 43/2023 - Processo administrativo nº 41/2023
Objeto: Chamamento público para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratado: LUIZ RIBAS.
Valor: R$ 24.206,35 (vinte quatro mil duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos)
Período de vigência: 27/06/2023 à 27/06/2024.
Fundamento legal: art.74, caput e art. 79 da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 27 de junho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C09A39A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 161/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 44/2023 – Inexigibilidade nº 05/2023, tendo por objeto o Chamamento público para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor do contrato a Senhora Diana Maria Picon Campos – Diretora da Divisão de Educação e como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 44/2023 a servidora Municipal, senhora Vanessa de Lima Lodovirge Oliveira - Nutricionista.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FA0721E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 59/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 037/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 037/2023 e nos termos do resultado homologado através da Portaria 109/2023

Considerando Ofício 70/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **28 de Junho a 29 de Junho de 2023** conforme item VI.4 do Edital 037/2023.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
5	VINICIUS BARBOSA	11

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2023; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados , conforme item VI.4 do Edital nº 037/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 27 de Junho de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A6C5DDA2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1069/2023 - RATIFICAÇÃO DE INGRESSO NO CODREN (SALTO DO ITARARÉ/PR)

LEI Nº 1069/2023

SÚMULA: Ratifica o ingresso do Município de Salto do Itararé ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná-CODREN.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica ratificado o ingresso do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná nos termos da alteração ao contrato de consórcio em anexo e firmado pelos Municípios consorciados de Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos e Wenceslau Braz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

ANEXO A LEI Nº 1069/2023

(2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL)
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ-CODREN

Os Municípios de:
SANTANA DO ITARARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.920.826/0001-30;
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.920.818/0001-94;
SIQUEIRA CAMPOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.919.083/0001-89;
WENCESLAU BRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.920.800/0001-92;

Entes consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ-CODREN, deliberaram, por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.107/2005, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Fica admito ao Consórcio o Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o qual passa a fazer parte integrante da entidade na qualidade de Município Consorciado.

Cláusula segunda – Fica alterado o contrato de consórcio público para o fim de fazer incluir na qualidade de Município Consorciado o Município de Salto do Itararé - PR.

Cláusula terceira – O presente instrumento devidamente aprovado em Assembleia Geral dos consorciados em 10 de abril de 2023, promoverá as alterações no contrato de consórcio público após a ratificação, mediante lei, por todos os entes consorciados.

Santana do Itararé-PR; 10 de abril de 2023.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Santana do Itararé

LUIZ HENRIQUE GERMANO
Siqueira Campos

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
São José da Boa Vista

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Wenceslau Braz

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CD077D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA
Fundamento: ART. 57, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo constante na clausula terceira: de R$ 538.125,00 (Quinhentos e trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais), para R$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 16 de agosto de 2023, para 16 de fevereiro de 2024.
Altera a execução Contrato, constante na Clausula Oitava de 48 (Quarenta e oito) meses, para 54 (Cinquenta e quatro) meses.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato o Sra. Marlene Moscardi Matter, excluindo o servidor Sr. Gian Byhian Elias de tal atribuição, nos termos da portaria nº 069/2023

São José das Palmeiras/PR, 27 de junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9612CF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO N.º 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a "contratação de pessoa Jurídica para prestar serviços em forma de aulas de capoeira, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Munícipio de São José das Palmeiras.", conforme descrito e especificado no Edital.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 28/06/2023 até as 08h10min do dia 11/07/2023.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 11/07/2023.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 11/07/2023.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 27/06/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C7BF3E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 202 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	202	DATA	26	6	2023
FAVORECIDO		LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, À SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO DIA 26/06/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-jun-23		6:00	horas	
RETORNO	26-jun-23		14:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C8AA5D5C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEX 06/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2022
IDEUSO Nº 2022087

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI, CNPJ/MF nº 81.040.024/0001-76

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, inc. I e II e Art. 65 inc. II da Lei 8666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 21/06/2023 à 21/06/2024, permanecendo o valor total de R$ 1.052.832,45 (um milhão cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda – Suprimir do contrato original o valor de R$ 1.362.877,77 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) referente aos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 35, 36, 37, 38, 43, e 58, os mesmos serão atendidos através de Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) pelo Contrato nº 166/2022 CIS/AMUNPAR.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21 de junho de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de junho de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F8CDFA91

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Município de São Pedro do Paraná torna público que **recebeu LICENÇA PREVIA DE INSTALAÇÃO** do IAT, para **Implantação de Conjunto habitacional** a ser implantada na matricula 30.473, Sede, Município de São Pedro do Paraná- PR.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:6FE64FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
04ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N° 06/2023

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

CURSO PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01º	MILENE CRISTINA SZARGIKI SILVEIRA	94

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 04 de junho de 2023 CÓPIA dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração de matricula da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 27 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:63103B21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de comissão especial Pregão Eletrônico nº 038/2023 e Processo Administrativo nº 95/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2023 e Processo Administrativo nº 95/2023;

Considerando que a necessidade de Prova de Conceito das Funcionalidades dos Módulos, conforme item 5.32.8 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituírem a Comissão Especial para realização de Prova de Conceito das funcionalidades dos Módulos referente ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023 e Processo Administrativo nº 95/2023, os seguintes servidores:

ADEVANIL RODRIGUES
ALEX VAZ VIEIRA
CELSO DE SOUZA SOBRINHO
CHRISTIANE FRANCISCHINI BONARDI
EDNEY MARCELO DOS SANTOS
EVA RODRIGUES DA COSTA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
ISABELLA LOURENÇO PARAÍZO
JEAN CARLOS DA SILVA
JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
JOÃO CARLOS MONTEIRO
LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
MARCIA CRISTINA FIORI
MARCIO ADALBERTO OIZUMI
MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO
PEDRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RENATA CAROLINA CARVALHO VOLTOLINI
SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA
WALTON HONORIO DA SILVA
WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO

Art. 2º - Compete à Comissão Especial, observar o contido no Edital, especificamente o item 5.32.8.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de São Sebastião da Amoreira, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A83B053C

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2023

Ata de Realização da Chamada Pública Nº 03/2023

Às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2023, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 005/2023, de 05 de janeiro de 2023, da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 03/2023, para **Credenciamento para a contratação de Profissionais/ Enfermeiros para prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde.**

Objeto: Credenciamento para a contratação de Profissionais/ Enfermeiros para prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde, que tenham habilitação (Registro no COREN) para o exercício das funções previstas.

Apresentou o envelope para credenciamento o (a) Sr.(a) **Dienny Manuelli Lourenço de Moura, CPF Nº 072.989.679-08,** Protocolo nº 0003034/2023 às 08h42min, do dia 21/06/2023.

Após conferida e analisada todas as documentações a Comissão Permanente de Licitação declara o (a) Sr.(a) **Dienny Manuelli Lourenço de Moura,** devidamente habilitada e credenciada, conforme segue:

NOME: Dienny Manuelli Lourenço de Moura
CPF Nº 072.989.679-08
ENDEREÇO: Rua Jun Arakawa, Nº 541 – Lote 25 Quadra 9 – Castelo Branco
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope de credenciamento da Sra. Angelucy da Cunha Marques Pereira, CPF nº 060.220.669-30, Protocolo nº 0003094/2023 às 15h28min, do dia 22/06/2023.
O profissional interessado não cumpriu o requisito do item 6.1 alinea "e", sendo declarada inabilitada.

Na sequência a comissão não avaliou a documentação do último envelope constante dos autos por não ter sido devidamente protocolado e que foi entregue na recepção no dia 23/06/2023 às 14h30min, sendo declarada inabilitada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 26/06/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e presentes.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro da Equipe de Apoio

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BB47314D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1422/2023

LEI Nº. 1422/2023

"Aprova o Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiro na Atenção Básica no Município de Sapopema – PR e dá outras providências."

Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito do Município de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema - PR aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Protocolo de Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiros na Atenção Básica do Município de Sapopema, Estado do Paraná, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:42A0DC68

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1423/2023

LEI Nº. 1423/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com o Clube XIII".

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato não oneroso com o Clube XIII, com sede nesta cidade de Sapopema/PR na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 317, Centro.

Art. 2º - O objeto da presente lei, constitui-se na cessão, a título de comodato, da Sede do Clube XIII, pelo prazo de 10 anos, prorrogável por igual período, com o objetivo de desenvolver projetos sociais, culturais e esportivos no local.

Art. 3º – O Município, através de seu departamento competente em sede de contrapartida, realizará as melhorias estruturais necessárias à viabilização dos eventos e arcar com as despesas relativas ao fornecimento de água e energia elétrica pelo período que perdurar o presente contrato.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:12314123

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2023

SÚMULA: *Aprova* correção da prova objetiva + redação pertinente ao processo de escolha dos novos conselheiros tutelares gestão 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerando a deliberação da plenária em 31/05/2023.
RESOLVE:

Art.1º - Resolve correção da prova objetiva + redação pertinente ao processo de escolha dos novos conselheiros tutelares gestão 2024/2027, a prova foi corrigida e aprovada pela comissão o edital de classificados será lançado dia 03 de julho de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Sapopema(PR), 26 de junho de 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:13979CF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2023

SÚMULA: Resolve acerca do candidato que não preencheu devidamente o gabarito da prova classificatória pertinente ao processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, e aprova o edital de classificados da prova.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerando a deliberação da plenária em 31/05/2023.
RESOLVE:
Art.1º - Resolve acerca do candidato que não preencheu devidamente o gabarito da prova classificatória pertinente ao processo de escolha dos novos conselheiros tutelares. Em reunião a maioria votou para que fosse validada a prova do candidato em questão que não preencheu devidamente o gabarito e aprova o edital de classificados da prova.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sapopema(PR), 27 de junho de 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B9DB353A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023 E 140/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI,** CNPJ:32.743.242/0001-61 no valor de R$ 2.435,00(dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais) **Especial Enf Care**,CNPJ: 43.485.686/0001-60 no valor de R$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais) , sendo o valor total do certame R$ 3.755,00 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 26/06/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EE1CCCBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1424/2023

LEI Nº. 1424/2023

SUMULA: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPES DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º As definições legais acerca do agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, estão dispostas nos art. 6º a 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§1º. As atribuições do agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro, equipe de apoio estão também descritas expressamente em Decretos Municipais de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º O agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio de Licitação serão instituídos mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará os respectivos nomes, consoante dispõe os art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 3º A comissão de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.
§ 1º As equipes de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, podendo ser os mesmos, também nos termos do Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º O número de membros titulares da comissão de contratação e das equipes de apoio, será definido a critério do Chefe do Executivo Municipal, observando-se os mínimos estabelecidos.
Art. 4º Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as funções de agente de contratação, pregoeiro e equipes de apoio, conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 5º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato e função de agente de contratação, pregoeiro e equipes de apoio será a seguinte:

I - Agente de Contratação: R$ 1.750,00
II - Pregoeiro: R$ 1.750,00;
III - Membro da equipe de apoio do pregoeiro e do agente de contratação: R$ 500,00
§ único: os valores serão corrigidos anualmente através do índice INPC/IBGE.
Art. 6ºO servidor nomeado como suplente da comissão de contratação, suplente do Pregoeiro ou do agente de contratação, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.
Parágrafo único. Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, exceto para os casos das concessões previstas no Estatuto dos Servidores, licença para tratamento de saúde até 15 (quinze) dias, férias, licença paternidade e licença maternidade.
Art. 7º As gratificações disciplinadas nestaLeiserão incorporadas ao vencimento do servidor e incidirão contribuição fiscal ou previdenciária.
Art. 8º O Departamento de Pessoal deverá observar os decretos próprios de nomeação dos servidores para compor as funções destacadas nesta Lei, com vistas ao pagamento da gratificação correspondente, a ser consignada diretamente em folha de pagamento.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.
Art. 10º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1043/2017.
Art. 11º Esta lei é retroativa a data da Portaria de nomeação da Comissão data de 07/06/2023.

Sapopema, 27 de junho de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A5624BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 12/07/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 27 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
-Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9FC04822

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 73/2023

EDITAL nº 73/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 04/2023.

Homologação das Inscrições

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve**, CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário vago de: **FONOAUDIOLOGO** para a prova objetiva e entrega dos documentos, **no dia 29/06/2023 as 08:30hrs,** na Biblioteca Pública Municipal, em Sapopema-Pr, nos termos do Edital de PSS nº 04/2023, conforme distribuição, contida neste edital.
Não haverá segunda chamada, e também, não haverá mudança de horário e local de entrega das documentações e realização da prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do PSS.

Sapopema, 27 de Junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FONOAUDIOLÓGO

	Nome Completo	RG	CPF
1	Dallila Jeanne Xavier de Sousa	2101813	01744048320
2	Denise Sautchuk	131840101	09532454977
3	Eloisa Machado Gobbo	106490740	07074877905
4	Maria Izabel Camargo Cardoso Gaspar	124293928	09508735945

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:947C8C42

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 189/2023 – CMDCA

ATA n.º 189/2023 – CMDCA

Ata da reunião do Conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos 26 dias do mês de junho de 2023, as 09:00AM na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social reuiu-se a comissão especial do CMDCA para a correção da prova pertinente ao processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, as questões da prova foram corrigidas pelo gabarito, a redação de todos os candidatos foram lidas e atribuído notas, foi marcado uma reunião de todo o conselho para que posteriormente fosse votado a situação de um candidato que não preencheu devidamente o gabarito. O restante dos candidatos que participaram da prova foi classificado com ressalvas de duas ausências o edital de classificação será lançado dia 03 de julho de 2023.

Sem mais, a Ata foi encaminhada para ser assinada pelos participantes e encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FEE7595A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 190/2023 – CMDCA

ATA n.º 190/2023 – CMDCA

Ata da reunião do Conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos 27 dias do mês de junho de 2023, as 08:00AM na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social reuiu-se esse conselho para discutir sobre a situação de um dos candidatos a conselheiro tutelar, Ana Paula Sartori expôs a situação a qual o candidato a Conselheiro Tutelar não preencheu devidamente o gabarito conforme mandava as instruções, marcando um "X" ao invés de preencher o quadrado todo, a reunião foi convocada para que os conselheiros votassem e decidirem se a prova seria validada ou não, e pelo voto da maioria a prova foi validada por não estar explícito na prova que deveria ser preenchido toda a quadrícula, também foi

aprovado o edital de candidatos aptos a eleição nesse edital não constará a nota da prova, somente os candidatos aptos e os indeferidos.

Sem mais, a Ata foi encaminhada para ser assinada pelos participantes e encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D6145FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 09/2023-REFERENTE RECESSO LEGISLATIVO MES DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 09/2023.

O Senhor **LÁERCIO BRIZOLA,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o início do Recesso Legislativo de 30/06/2023 até o dia 01º/08/2023.

DETERMINA:
Que a partir do dia 27/06/2023 até o dia 01º/08/2023, o Legislativo prestará o seguinte horário de expediente: De Segunda a Sexta-Feira das 08:00 ás 11:30 horas, salvo motivo de urgência que serão convocadas sessões extraordinárias. Retornando ao horário de expediente normal no dia 01º/08/2023.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 26 de junho de 2023.

LÁERCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0C55B974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023.
(Processo Licitatório N.º 123/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a construção de 03 (três) barracões para fins industriais em estrutura pré-moldada de concreto armado com cobertura metálica, com área total de 450,00m², localizados no bairro Área Industrial III, zona urbana do município de Sengés, conforme orçamentos, memorial descritivo e projetos anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 14 de Julho de 2023.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 26 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4947F0D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023
(Processo Licitatório n.º 120/2023

Na edição nº **Ano XII/2801** de **27 de junho de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 065/2023, porém devido à um erro de digitação, constava como Aviso do Pregão nº 064/2023, portanto através deste:

ONDE SE LÊ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023

LEIA-SE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023

Considerando ainda que, para que nenhum propenso licitante seja prejudicado na participação devido a este erro, foi retificada a data do certame para o dia 11/07/2023. Portanto:

ONDE SE LÊ
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 10/07/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 10/07/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 10/07/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

LEIA-SE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 11/07/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 11/07/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 11/07/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Com isso, o aviso com as devidas alterações passa a ter a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023
(Processo Licitatório n.º 120/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transbordo e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural do Município de Sengés**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$** 593.106,00 **(quinhentos e noventa e três mil e cento e seis reais)**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 11/07/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 11/07/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 11/07/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 27 de junho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B444DF4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
(Processo Licitatório n.º 127/2023)

OBJETO: Aquisição de Cadeira Giratória e nobreak para as UBS Centro Social, V. S. Pedro, Mutirão e Ouro Verde conforme Emenda Parlamentar Proposta nº09271085000122001**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 22.246,27 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 11/07/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 11/07/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 11/07/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 27 de junho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CD20B0D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.779/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. José Antônio Leite, matrícula funcional de n.º 10031, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016 conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 22/06/2023 a 19/09/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22/06/2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 26 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8FCC80BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.263, DE 27 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Revoga dispositivos da Lei Municipal 1.490/2007 que "Institui incentivo financeiro e estabelece o número de Membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertanópolis e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o parágrafo primeiro, o parágrafo segundo, o parágrafo terceiro e o parágrafo quarto, todos do Artigo 2º da Lei 1.490/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 039/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:165FBE01

ASSESSORIA GERAL
ATA 329 - CMDCA

Ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Assistência Social Elizandra Emília Cardoso Dias, Cristiana Albino Loureto, Eduardo Parreira, Guiomar Pantoia Furtuoso, Isabel Simone Menossi, Antônio Roberto Marques de Souza, Lucileide Aparecida Barbieri e o conselheiro tutelar Leonelson Franco Paulo. Elizandra inicia a reunião apresentando aos presentes a ata do credenciamento do chamamento público do CMDCA, a qual habilita todas as entidades que apresentaram propostas, sendo Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC, Confraria Minha Viola Meu Sertão, Missão Filadélfia – Centro de Educação Infantil Filadélfia – CEIFIL, Associação comunitária Padre Vicente Mariani – Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani, Associação Atlética de Sertanópolis, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis – APAE e Missão Filadélfia – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os conselheiros presentes tomaram ciência quanto as

entidades que apresentaram documentação para o chamamento, deliberando por habilitar todas as entidades que apresentaram projeto e dar andamento aos repasses. Em seguida foi apresentado aos presentes a Deliberação setenta e oito de dois mil e vinte e dois do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a qual dispõe sobre o Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima. Elizandra informa que tal deliberação é no valor de doze mil reais, sendo repassado ao município em parcela única e que a princípio o CMDCA precisa somente deliberar a favor ou não da adesão da deliberação e o plano de ação, e posteriormente quando o recurso estiver em conta, deliberará sobre como será gasto. Após breve discussão entre os presente, foi aprovado o termo de adesão e plano de ação da deliberação setenta e oito de dois mil e vinte e dois do CEDCA. Dando continuidade foi apresentado aos conselheiros a listagem final dos inscritos para a Eleição do Conselho Tutelar, sendo um total de dezesseis candidatos habilitados e dois indeferidos. Sendo assim será publicado o edital com a homologação final das inscrições, conforme previsto em calendário do edital da eleição do conselho tutelar. Para finalizar, Elizandra apresenta aos presentes o Regimento Interno da Casa Lar para aprovação deste conselho. Esclarece que no dia primeiro de junho do presente ano foram acolhidos um grupo de quatro irmãos. O regimento interno foi refeito pela equipe técnica que atende à casa lar, sendo assim necessária deliberação do conselho. Os conselheiros presente aprovaram o Regimento Interno da Casa Lar. Elizandra informa que foram tomadas as medidas necessárias para acolher os grupo de irmãos e que temporariamente servidores municipais estão permanecendo na casa lar, em escalas, para cuidar dos acolhidos. Está sendo feito orçamentos com empresas para realizar contratação de equipe para estar atuando na casa (mãe social, educador, serviços gerais), e que em breve será convocado este conselho para que possa ser repassada as novas informações quanto a cassa lar. Nada mais havendo a tratar, eu Elizandra Emília Cardoso Dias transcrevi a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C3056B3

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

ATA DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS QUE ATENDAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS/PR

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, às 08:00 horas, na sala do Departamento Municipal de Assistência Social, situada a Rua Padre Jonas Vaz santos nº 667, Centro, na cidade de Sertanópolis - Paraná, CEP 86.170-000; Reuniram – se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas decorrentes de Termos de Colaboração, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao chamamento nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Manifestaram interesse em participar do presente chamamento as Instituições conforme os eixos temáticos: Eixo 3.1 – Cultura: Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC e Confraria Minha Viola Meu Sertão; Eixo 3.2: - Educação: Missão Filadélfia – Centro de Educação de Infantil Filadélfia - CEIFIL e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani – Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani; Eixo 3.3 – Esporte: Associação Atlética de Sertanópolis; Eixo 3.4 – Pessoa com Deficiência: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis – APAE; Eixo 3.5 – Assistência Social: Missão Filadélfia – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das Instituições interessadas, onde todas as Instituições apresentaram os documentos necessários. Após as análises das documentações a Comissão declarou que as propostas de projetos apresentadas pelas Instituições estão aptas, sendo declaradas HABILITADAS todas as Instituições nos termos da Lei e do Edital. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão, conforme Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertanópolis.

Sertanópolis, 15 de Junho de 2023.

CRISTIANA ALBINO LOURETO

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS

LUCILEIDE APARECIDA BARBIERI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E73A47D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR SOCIAL.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
INÍCIO: 26 DE JUNHO DE 2023.
TÉRMINO: 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 81/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023 ID Nº 84427.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 171.531,84 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9CEC9EDC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.102/2023

1° Termo aditivo do contrato nº.102/2023, decorrente de Pregão n° 9/2023 de Aquisição de cota vazia e carga de gás de cozinha GLP para distribuir aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde e demais repartições Públicas do Município de Sertanópolis, conforme os quantitativos e descrições do Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.236.449/0001-54, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, 1013, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Cibelly Akemi Higuchi,** portador do RG n° 149411160, portador do CPF sob n° 131.579.539-66, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), corresponde ao acréscimo de 3,14% com finalidade de atender a demanda junto a CASA LAR do

município, que desde 31 de maio de 2023 acolheu quatro crianças mediante ordem judicial. Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP P-13 kg Conforme Termo de Referência. **Marca: Ultragaz**	Botijão	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 27 de junho de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:002D664C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.143/2022

2° Termo aditivo do contrato nº.143/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2022 de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Reforma e Ampliação do Abatedouro.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R. B. MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, com sede no endereço VELHA MARIALVA, 212-A, PARQUE INDUSTRIAL, Marialva - PR. neste ato representada por **Roberto Bueno Marques,** portador do RG n° 8.992.895, portador do CPF sob n° 007.972.888-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 16.287,19 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), corresponde à uma redução de 5,70% com finalidade de reprogramação da planilha de serviços, com fundamento art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 27 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:04DD1262

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ACADEMIAS AO AR LIVRE DO MUNICIPIO.
VIGÊNCIA: 01 (UM) MES.
INÍCIO: 26 DE JUNHO DE 2023.
TÉRMINO: 26 DE JULHO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 09/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023 ID Nº 84428.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 36.052,60 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:47C9C2C5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: MARCIO DONIZETI CALEGARI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO.

VALOR: R$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B39111DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 05/2023 - SAAE
Inviabilidade de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho: Procedo a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **HIDROMEC – COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, CNPJ nº 24.020.235/0001-03, situada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua Elzevir Menezes Ribeiro, nº 85 – Jardim Portal de Itamaracá – Cep 86079-260, neste ato representada pelo senhor **ROGÉRIO BARROSO THOMAZ RIBEIRO**, com cédula de identidade RG nº 6.207.462-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.481.429-81, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO COMBINADO DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A ALTO VÁCUO DA MARCA FATRITOL INSTALADO NO CAMINHÃO FORD CARGO 1719 DO SAAE,** no valor total de **R$ 18.128,10 (Dezoito mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos).**

Sertanópolis, 27 de Junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:334A9559

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
CONTRATO Nº 028/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO COMBINADO DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A ALTO VÁCUO DA MARCA FATRITOL INSTALADO NO CAMINHÃO FORD CARGO 1719 DO SAAE

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, nº 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua João Trentini 1467, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) Sob o nº 053.434.659-98.

CONTRATADA: HIDROMEC COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ Nº 24.020.235/0001-03, SITUADA NA RUA ELZEVIR MENEZES RIBEIRO, Nº 85, JARDIM PORTAL DE ITAMARACÁ, LONDRINA/PR, CEP 86079-260, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ROGÉRIO BARROSO THOMAZ RIBEIRO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.207.462-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 025.481.429-81.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

VALOR: R$ 18.128,10 (Dezoito mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Sertanópolis, 27 de Junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C198492E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: PHARMACOPEIA, inscrita no CNPJ 81.213.241/0001-10.

OBJETO: Aquisição de de medicamentos para paciente do Sermusa acolhido na Casa Lar.

VALOR: R$ 1.095 (um mil e noventa e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de junho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:F275A7D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 62/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Ao instrumento particular de substituição de veículo no contrato com empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do serviço municipal de saúde – SERMUSA, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-9/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e domiciliada em Sertanópolis, estado do Paraná, doravante denominado de contratante e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, situada na Av das Nações Unidas, ala A 18° andar, Nº 14261, CEP 04794-000, Viga Gertrudes, São Paulo-SP, neste ato representado pelo senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, com cédula de identidade Nº 29499596, inscrito no CPF Nº 219.802.708-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, em razão de **SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO** a ser segurado (troca do veículo Renault Master placas BDC0I31 pelo veículo Mercedes Benz Sprinter placas SEN3I03) conforme tabela abaixo:

VEÍCULO A SER SUBSTITUÍDO:

Especificação	Valor do Seguro (R$)
VEÍCULO: RENAULT/MASTER REVES A (AMBULÂNCIA), ANO-MODELO: 2019/2020, PLACA: BDC 0I31, CHASSI: 93YMAFEXALJ897015; RENAVAM: 01191713315, TRANSPORTE	2.400,00

VEÍCULO A SER SEGURADO:

Especificação	**Valor do Seguro (R$)**
MERCEDES BENS SPRINTER TCA AMB, 2022/2022, PLACAS SEN3I03, RENAVAM 01350013134	2.603,05

Cláusula Segunda
O valor a ser pago a contratada, em razão da substituição, será de **R$ 203,05 (duzentos e três reais e cinco centavos).**

Cláusula Terceira
Este termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de junho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:B30C4691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 DATA: 27/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** na Câmara Municipal de Vereadores no dia **18/07/2023, às 13:30** horas, apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, contendo Anexo de Metas Fiscais Art. 4º, § 1º da LRF, Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF; Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF; Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF e ainda as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o Exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 27 de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6E3BAF47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil, em 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E962A1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PSS Nº 018/2023 REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 003/2022 REGISTRO NO TCE SOB O Nº 185208/22

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 003/2022 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 009/2022 de 13/05/2022,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 003/2022, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Agente Educacional - 40 HORAS SEMANAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	ISADORA DA MOTTA ALCANTARA

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM 28/06/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 28/06/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico Admissional para o exercício do cargo que se habilitou a ser realizado em local indicado pela contratante;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2021/2022), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Registro no respectivo conselho de classe;

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7DC127D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 089/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e Artigo nº 43 conjugado com o anexo IV da Lei 1085/2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, a partir de 01/06/2023, conforme tabela a seguir, para desempenho do encargo descrito na quarta coluna da tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	% Percentagem	ENCARGO/FUNÇÃO A DESEMPENHAR
4960/1	LUCIANA BEATRIZ BOM	20,00	Encarregada de Programas Habitacionais

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/06//2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EF93D27A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2022. Contratada: **MODELO PNEUS LTDA**. CNPJ n 94.510.682/0001-26. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Deverão ser elevados os valores unitários do seguinte item conforme solicitado: - item 11: passando de R$ 7.636,00 (Sete mil, seiscentos e trinta e seis reais) para R$ 7.958,90 (Sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato original passa a ser R$ 105.087,90 (Cento e cinco mil, oitenta e sete reais e noventa centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 3.227,90 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos). **Fundamento:** artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 17/2011.

Sulina, 27 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F31A2B52

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **WEEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, mantendo a decisão da Pregoeira em habilitar as empresas **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e **IURI RIBEIRO LTDA** pela razão por ela exposta. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 26 de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9869A724

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA**, mantendo a decisão da Pregoeira em habilitar a empresa **B-ENG CONSTRUTORA LTDA ME** pela razão por ela exposta. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 27 de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2260B80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Aprova as Contas do Sr. Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal de Teixeira Soares, relativas ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 21/23 – PRIMEIRA CÂMARA – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada por esta Câmara Municipal, as Contas do Sr. Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal de Teixeira Soares, relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:3C29381B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, DO ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ENTRE ELAS, ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101 DE 2000, TORNA PÚBLICO E COMUNICA QUE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE JULGA AS CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, SR. IVANOR LUIZ MULLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, SERÁ SUBMETIDO À ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVAMENTE DEDICADA AO ASSUNTO, SESSÃO ESTA MARCADA PARA O DIA 10-07-2023, ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS.

TEIXEIRA SOARES, 26 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:365215C8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 05, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedida Licença-Prêmio a servidora Débora Maria Serenato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Executivo, referente ao período aquisitivo de 02/08/2013 a 01/08/2018, Licença esta a ser usufruída no período de 31/07/2023 a 31/10/2023.

Art. 2.º A licença-prêmio a ser usufruída de 31/07/2023 a 31/10/2023 poderá ser interrompida a qualquer tempo conforme estabelece o § 3.º do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B83D7651

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

Processo de Dispensa de Licitação 12/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada em saúde do trabalho.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Ancila Regina Daga Engenharia.
CNPJ: 32.089.979/0001-02.
Valor: R$2.690,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:82E198D3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

Processo de Dispensa de Licitação 13/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Paulo Sergio Gonzaga Ferraregi – Panificadora.
CNPJ: 26.827.855/0001-84.
Valor: R$5.274,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:81CF5EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.697, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 1.697, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADO A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no valor de R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0025.2002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA.
30 -100-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
200-551-3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDÊNCIA.....R$ 200.000,00
09.272.0025.2003 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - PENSÕES
160 -040-3.1.90.03.00.00 – PENSÕES RPPS E DO MILITAR.....R$ 90.000,00
TOTAL.....R$ 295.000,00
Art. 2º. Os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1°., serão nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,
Art. 3°. Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2023.

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0025.2002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA.
60 -100-3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.997.0025.9-004 – RESERVAS PREVIDENCIÁRIAS
150-040- 9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA...R$ 90.000,00
180-551- 9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ 200.000,00

TOTAL.....R$ 295.000,00
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:4C1A253C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 007/2023

Favorecido: DESINSETIZADORA NOROESTE – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA

Trata o presente processo de Contratação de Serviços de Dedetização da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 007/2023, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 26 de junho de 2023.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **DESINSETIZADORA NOROESTE – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA.**

Terra Boa – PR, 26 de junho de 2023.

BRUNA CAROLINA MARCOTTI
Advogada

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 007/2023 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 26 de junho de 2023.
.
FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34AC0B41

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 008/2023

Favorecido: EJEL SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Trata o presente processo de Contratação de Serviços de Elaboração de Laudos, Gestão e Realização de Exames Ocupacionais e Envio de Informações ao e-Social relativas à Segurança e Medicina do Trabalho do Quadro Funcional da Câmara Municipal, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 008/2023, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 26 de junho de 2023.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa EJEL SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA.

Terra Boa – PR, 26 de junho de 2023.

BRUNA CAROLINA MARCOTTI
Advogada

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 008/2023 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 26 de junho de 2023.
.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C38E71A

GABINETE
LEI N.º 1.750/2023

Autoriza crédito especial na importância de até 86.192,60 (oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas

dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 86.192,60 (oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Saúde
10.001.00.000.0000.0.000. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.10.302.0075.2.115. MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS
1370 - 3.3.50.41.00.00 327 CONTRIBUIÇÕES 36.937,91
10.001.10.302.0075.2.116. MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS
1371 - 3.3.50.41.00.00 327 CONTRIBUIÇÕES 49.254,69

Total Suplementação: 86.192,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:30AA42FE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 59/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.633.441/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.911,64 (vinte e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

2) SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.820.255/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.968,71 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

3) ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.477.586/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.444,91 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

4) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.757,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

5) DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.223.526/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.183,53 (sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

6) M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.665.289/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

7) VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.318.693/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.574,94 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

8) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.282.308/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.528,50 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

9) LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.223.536/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais).

10) E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.706.397/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.723,50 (um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

11) MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.222.415/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.382,70 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

12) M. TESTA CONFECÇÃO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.829.339/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

13) CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.426.310/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

14) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 905,40 (novecentos e cinco reais e quarenta centavos).

Terra Boa, 27 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2FE12AA4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 181/2023
REF: PREGÃO N° 58/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AUTO PECAS E MECANICA FABIO LTDA, CNPJ nº 30.792.194/0001-76, com sede VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 7351, ZONA 11-A, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO LEANDRO ROSADA ALARCON, CPF: 023.042.989-07, carteira de Identidade nº 61412867.

OBJETO: PARA REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de junho de 2023, com vencimento até 15 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3CAD5EB0

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04-2023 - CONTRATO Nº 190-2023

Termo de Colaboração nº	04/2023
Data	27 de junho de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA
Objeto	Termo de colaboração para repasse A IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO, nos termos da Portaria GM/MS 443/2023 e Resolução da SESA nº 600/2023
Vigência	26 de junho de 2024
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7319C583

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

Objeto: Celebração de parceria, em regime de mutua termo de colaboração, destinada a OSC para a Instituição de Acolhimento para Idosos, denominado ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA.

CONTRATADA: **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Plano de Trabalho em anexo, aditivar em R$ 1.941,91 (um mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) o valor do repasse do referido Termo de Colaboração.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9394F8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MARIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **43.259.912/0001-95**.

DOMICÍLIO: RUA VITORIA, 131 - CEP: 86020190 - BAIRRO: VILA ERNEST, Londrina/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de plantão médico clínico geral no Hospital Municipal Cristo Redentor Processo inexigibilidade N° 17/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **229.899,60 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Mariano Serviços Médicos LTDA
PAULO VICTOR MARIANO DE FARIA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:006BB0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.092.326/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA PARANAGUA, 865 - CEP: 86015030 - BAIRRO: CENTRO, Londrina/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de plantão médico clínico geral no Hospital Municipal Cristo Redentor Processo inexigibilidade N° 17/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **229.899,60 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Sociedade Paranaense de Medicina LTDA
HUGO FERNANDES DAMASCENO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DE7B2715

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 91/2023**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64** com endereço na RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por MARCELO MAROSTICA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 820.347.290-72, com domicilio na RUA BASILIO TORMEM, 376 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 11/2023, objetivando a **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 002, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
002	1	Nistatina 25000UI/G	R$ 4,84	R$ 3,39	R$ 8,23

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 91/2023 de 05/04/2023.

Terra Rica-Pr, 26/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
04803095906

MARCELO MAROSTICA
82034729072

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CEF7AC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GLEYSON OLIVEIRA MARINUCHI 03144628999, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **42.604.733/0001-85**.

DOMICÍLIO: AVENIDA NELSON MAIOR, 157 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica, Pregão N° 44/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **213.199,56 (Duzentos e Treze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Gleyson Oliveira Marinuchi 03144628999
GLEYSON OLIVEIRA MARINUCHI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B2B772E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA**, CNPJ nº 40.601.330/0001-57, com sede na AV SAO PAULO, 1747 - CEP:

87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS, com CPF/MF sob nº 030.565.319-93, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:
A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Auto Posto Viais LTDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5D603911

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AUTO POSTO VIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.601.330/0001-57**.

DOMICÍLIO: AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e filtros conforme Tabela Traz Valor, Pregão N° 40/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **11.000,00 (Onze Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Auto Posto Viais LTDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A450867A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

PROCESSO 129/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 34/2023, O objeto dessa licitação consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo de saúde e segurança do trabalho**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 03/07/2023 (três dias de julho de 2023).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/06/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F98AC0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

PROCESSO 130/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 35/2023, O objeto dessa licitação consiste na **Aquisição de ração para cães e gatos**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 03/07/2023 (três dias de julho de 2023).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/06/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2C2258FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e filtros conforme Tabela Traz Valor, Pregão N° 40/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ciro Nishiyama & Cia LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D888ABA7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 32/2023

• PORTARIA Nº: 32/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOÃO AUGUSTO FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOÃO AUGUSTO FERRO (Matricula 718),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** relativa ao período de 01/08/2018 à 31/07/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 03/07/2023, com término em 01/08/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (27/06/2023).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:63B8EEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15439/2023

PORTARIA Nº 15439/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXI do artigo 66 da Lei Orgânica, e considerando:
I. A adequação das novas regras para as licitações públicas, regulamentadas no Município através do Decreto nº 4045 de 31 de março de 2023;
II. A necessidade de nominar e identificar os responsáveis pelo gerenciamento do processo licitatório no âmbito municipal;
III. A disposição do Capítulo IV do Decreto nº 4045/2023 que dispõe da necessidade de designação dos responsáveis pela autoridade competente,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo processamento, arquivo, participação, fiscalização dos processos licitatórios em todas as suas modalidades e contratos administrativos, assim como para dispensas e inexigibilidades de licitação (presencial ou eletrônica), na forma disposta no Capítulo IV do Decreto nº 4045/2023:
I. Agente de Contratação e Pregoeiro (respectivamente):
a) Anelise Lana de Oliveira - Matrícula nº 1231472-00;
b) Paulo Cesar Farias – Matrícula nº 10839-00;

II. Membros da Comissão de Contratação e Licitação:
a) Alcenia May – Matrícula nº 1218999-00;
b) Marcos Rogério Costa – Matrícula nº 70050-00;
c) Débora Luzetti Gomes – Matrícula nº 0139483-01;

III. Membros da Equipe de Apoio:
a) Marcos Rogério Costa – Matrícula nº 70050-00;
b) Débora Luzetti Gomes – Matrícula nº 0139483-01;

Art. 2º Nomear como gestores de contrato os secretários municipais, responsáveis pelas funções dispostas no artigo 32 do Decreto nº 4045/2023:
a) Joandre Cesar dos Santos, Matrícula nº74250-3, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Administração;
b) Haroldo Brehm, Matrícula nº 25429-1, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Finanças;
c) Silvana Macarini de Souza, Matrícula nº 70335-03, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Marcia Maria Sonego de Padua, Matrícula nº 36269-1, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
e) Silvana Graciele Paslauski, Matrícula nº 81191-4, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Saúde;
f) Juliana da Silva, Matrícula nº 157430-0, gestor de contrato da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
g) Julio Simões de Lima, Matrícula nº 70610-0, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Agricultura;
h) Devanir Reis da Silva, Matrícula nº 33022-1, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
i) Julio Simões de Lima, Matrícula nº 70610-0, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários;
j) Emerson de Oliveira Bachiega, Matrícula nº 138339-0, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

Art. 3º Os fiscais de contrato são os servidores públicos designados e nomeados pelo Decreto nº 4056, e suas alterações.

Art. 4º As funções gratificadas respeitam as disposições da Lei nº 907 de 15 de março de 2012, sendo vedado o recebimento acumulado, podendo o servidor optar pela gratificação de uma só função gratificada.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:213225AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2023
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que em virtude do erro administrativo quanto à estipulação da quantidade de passagens, fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 080/2023, Dispensa Eletrônica nº 017/2023, referente à **Aquisição de duas Passagens Aéreas, Classe Econômica, Adulto, contemplando Taxa de Embarque e Bagagem até 23 Kg, trecho (Cascavel ou Foz do Iguaçu para Goiânia - Goiás) de (Goiânia - Goiás para Cascavel ou Foz do Iguaçu), ida dia 15/07/2023 e volta dia 20/07/2023, destinadas a Secretária de Saúde e Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município de Terra Roxa - PR, para participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS. "BRASIL AQUI TEM SUS"**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 27 de junho de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D9EB28DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 044/2023, tendo por objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Hotelaria, para as Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/06/2023, Edição nº 2786, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 06/06/2023 e Site do Município em data de 06/06/2023. Edital com abertura em 27 de junho de 2023 foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 27 de junho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3C7D7C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 04/07/2023, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 020/2023, que tem como objeto a **Aquisição de Fórmula de Suplementação Alimentar e Medicamentos Provenientes de Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 14.128,40 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 27 de junho de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B2DCED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 11/07/2023, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 021/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa com Responsável técnico para acompanhamento de adequação do Aterro Sanitário, entrega de atestado de conclusão junto com ART,** no valor máximo de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 27 de junho de 2023.

JULIANA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:54647F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 12/07/2023, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 022/2023, que

tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Horas/Máquinas para atender as necessidades do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 27 de junho de 2023.

JULIO SIMÕES DE LIMA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B1554BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 13/07/2023, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 023/2023, que tem como objeto a **Aquisição de Mangueiras de combate a Incêndios para o caminhão da Defesa Civil do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 1.923,24 (um mil novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 27 de junho de 2023.

JULIANA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C81B6403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 223/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 223/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

DATA CONTRATO: 27 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.475.334/0001-96, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDREY LEMES DA CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 30.164.264-3 e no CPF/MF nº 322.808.058-71, com endereço à Rua TOGO, , JARDIM JAPÃO - 02.124-050, São Paulo - SP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tradução/Interpretação Simultânea, Remota, de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os Serviços Públicos do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ACD0FF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 041-2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 41/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 41/2023, Processo Administrativo nº 66/2023, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Tradução/Interpretação Simultânea, Remota, de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os Serviços Públicos do Município de Terra Roxa - PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1307975 - EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	1

Terra Roxa, 27 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9903EA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 37/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 563,14 (quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada a licitação, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de Materiais e Utensílios para Cozinha, compreendendo 24 copos lisos transparentes, 12 pratos rasos, 12

xícaras com pires, 12 facas comuns de cozinha, 12 garfos comuns de cozinha, 6 colheres de mesa e 6 colheres de café.

Contratadas:

I – LOJAS DO PEDRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 76.618.891/0001-06, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, n. 109, Centro, Curitiba, Paraná
Itens: 04, 05 e 06 do Termo de Referência
Sub-total: R$ 87,00 (oitenta e sete reais)

II – MIL EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PROFISSIONAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 11.679.342/0001-04, com endereço na Rua Doutor Flávio Zetola, n. 23, Bairro Três Marias, São José dos Pinhais, Paraná
Item: 07 do Termo de Referência
Sub-total: R$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos)

III – PLATINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 08.327.985/0001-76, com endereço na Rua Ary Claudino Ziemer, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná
Item: 01, 02 e 03 do Termo de Referência
Sub-total: R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 01 – Legislativo Municipal; 01 – Câmara Municipal; 2001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo.

Tijucas do Sul, 26 de junho de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:8415BBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, 26 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica do CMEI Branca de Neve:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
120	Eloyse Camargo	Professora	Coordenadora Pedagógica	01/06/2023	20%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:17D5DE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 07 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°07/2023	Dispensa n°07/2023	Prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias.	MULTICONTAINER LTDA CNPJ: 23.119.516/0001-55	02/06/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:9130A39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E GERENTE DE AGENDAMENTO

Art. 1º - Fica criada, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo IV da Lei 347/2013 uma vaga para o Cargo em Comissão e Função Gratificada de Gerente de Atenção Primária.
Parágrafo primeiro: O cargo de Gerente de Atenção Primária terá o salário de R$ 3.480,95 (três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e será inserido com o símbolo CC3 para cargo em comissão, e R$ 2.091,86 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para função gratificada, sendo inserido na FG4 constante na tabela do anexo IV da Lei 347/2013.
Parágrafo segundo: As atribuições e carga horária semanal estão relacionados no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica criada, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo IV da Lei 347/2013 uma vaga para o Cargo em Comissão e Função Gratificada de Gerente de Agendamento.

Parágrafo primeiro: Parágrafo primeiro: O cargo de Gerente de Agendamento terá o salário de R$ 3.480,95 (três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e será inserido com o símbolo CC3 para cargo em comissão, e R$ 2.091,86 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para função gratificada, sendo inserido na FG4 constante na tabela do anexo IV da Lei 347/2013.

Parágrafo segundo: As atribuições e carga horária semanal estão relacionados no Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta lei vigerá enquanto houver os repasses oriundos da Portaria GM/MS nº 432/2023, sendo que, com a revogação da referida Portaria os aludidos cargos serão extintos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Cargo: Gerente de Atenção Primária
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Atribuições:
• Promover a integração e o vínculo entre as os profissionais das equipes entre estes e os usuários;
• Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes;
• Participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes;

• Monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
• Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência;
• Contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
• Atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes;
• Estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
• Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
• Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade de Saúde da Família (USF) (como uso do Prontuário Eletrônico);
• Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da Unidade de Saúde da Família (USF), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
• Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na Unidade de Saúde da Família (USF);
• Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar e fomentar o envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção;
• Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
• Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais emconjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Unidade de Saúde da Família (USF) ou com parceiros;
• Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
• Tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no
funcionamento da Unidade de Saúde;
• Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Cargo: Gerente de Agendamento:
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Atribuições:

• Coordenar o setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o trabalho de agendamento seja realizado de forma mais célere, segura, eficiente e assertiva;
• Promover o recebimento das contrarreferências encaminhadas pelos profissionais médicos das Unidades Básicas de Saúde, gerenciar o agendamento de consultas e exames, organizar e estabelecer o fluxo necessário de consultas terceirizadas nas diversas especialidades médicas, administrar o agendamento das consultas nos consórcios de saúde e demais prestadores, supervisionar a relação entre Secretaria Municipal de Saúde e os usuários que buscam os serviços de agendamento da Secretaria;
• Coordenar os contatos realizados entre clínicas e hospitais de referência e a Secretaria, estabelecer protocolos de orientação e evolução dos exames agendados, coordenar o encaminhamento de autorização de exames e consultas de especialidades de acordo com a requisição médica, acompanhar a execução dos exames encaminhados aos prestadores e consórcios que prestam o serviço para a Secretaria Municipal com relação a prazos, valores, cumprimento, acompanhamento e avaliação das ações que envolvem a requisição de exames, autorização e realização;
• Realizar controle nominal de todos os exames atestando sua realização e mantendo relação de exames realizados por pacientes;
• Coordenar a orientação dos pacientes sobre a realização dos mais diversos tipos de procedimentos e tratamento SUS disponíveis aos munícipes;
• Prestar atendimento ao público; realizar protocolização dos encaminhamentos; • Realizar registro da chegada dos encaminhamentos no sistema para deixá-los conclusos para serem agendados;
• Controlar a carga horária dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde;
• Manter atualizados os cadastros dos pacientes no sistema;
• Gerar o Cartão Nacional de Saúde e atualizar as informações contidas em seu sistema;
• Manter contato com os profissionais das clínicas consorciadas ou credenciadas para dirimir eventuais problemas entre paciente/clínica;
• Solicitar medicamentos manipulados de Farmácias particulares, a pedido do paciente;
• Realizar contato com as UBS's para esclarecer dúvidas dos pacientes em relação ao seu atendimento;
• Manter contato com os profissionais da Secretaria responsável pela frota para ter ciência das condições dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
• Organização dos documentos e encaminhamentos na Secretaria;
• Procurar resolver as adversidades, problemas e incidentes surgidos; reorganizar o fluxo assistencial por centro de referência regional;
• Agilizar o direcionamento da demanda aos serviços da Atenção Primária de acordo com a complexidade necessária (contrarreferência);
• Ampliar a resolutividade nas consultas da Atenção Básica e por meio da ampliação de oferta de exames de apoio diagnóstico;
• Ampliar o acesso da população às consultas nas especialidades que contemplem agravos crônicos e oferecer resolutividade com serviços de apoio diagnósticos;
• Articular-se com as equipes de saúde urbana e rural, garantindo o agendamento dos moradores dessas comunidades; agendamento e controle de consultas TFD (Tratamento Fora do Domicílio) que são agendadas através da Regional de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Tomazina/PR, 27 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F54C5FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peça necessária para revisão da Pá Carregadeira 924K.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ N° 76.527.951/0003-47.
Valor:**R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais***)*.
Vigência: 30/11/2023

Publique-se;

Tomazina, 27 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peça necessária para revisão da Pá Carregadeira 924K.
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ N° 76.527.951/0003-47.
Valor: **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.
Vigência: 30/11/2023

Publique-se;

Tomazina, 27 de junho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8C8BEF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis para os Veículos do município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 25/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 2.680.700,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil e setecentos reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 13/07/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 27 de junho de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FE3DC97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019 EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2019

Contratado: ORANI LEAL RAMOS MEI CNPJ Nº 26.842.337/0001-30
Pregão Presencial Nº: 23/2019
Objeto: Contratação de Empresa para executar serviço de Lavagem dos Veículos, que compõem a frota deste Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Vigência: 28/06/2024

Tomazina, 27 de junho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BF90ADF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 03/2023, Processo Nº 18/2023, via Ata de Registro de Preço Nº 07/2023.
OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para o Legislativo Municipal**;**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Multisul Comercio e Distribuicao Ltda.
FUNDAMENTO: Leis 14.133/2021 e Decreto 10.024/2019.
VALOR ANUAL: Até R$ 94,70.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 23 de junho de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:96744003

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 04/2023, Processo Nº 19/2023, via Ata de Registro de Preço Nº 08/2023.
OBJETO: Aquisição de lanches prontos em datas em que ocorrem as Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Gazaro Panificadora Ltda.
FUNDAMENTO: Leis 14.133/2021 e Decreto 10.024/2019.
VALOR ANUAL: Até R$ 33.479,00.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 23 de junho de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2A40D4EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/PR.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VILMAR MEZZALIRA - ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 036/2023, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 184.950,00 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:58848364

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 25/2023.
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA: 27/06/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:87E93C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2497/2023

Data 27/06/2023

SÚMULA. Inclui benefício na lista de Benefícios Eventuais, os critérios para a concessão e o valor máximo do mesmo, na Lei Municipal nº 772/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica incluído o inciso XI no parágrafo 1º do artigo 8º, da Lei Municipal nº 772/13, o benefício de Auxílio Funeral na lista de Benefícios Eventuais, com os critérios para a concessão do mesmo, conforme segue:
"(…)
Art. 8º. (…)
§ 1º (…)
XI. **Auxílio Funeral (translado):** Despesas para cobrir deslocamento de viagem no translado de **corpo do de cujus** quando do sepultamento acontecer fora do território do Município, ou quando este estiver fora do Município e o sepultamento acontecer no Município."
Parágrafo único. O benefício será concedido desde que exista parecer social, indicando a sua necessidade.
Art. 2º. Fica incluído o inciso XIV no artigo 11, da Lei Municipal nº 772/13, com o valor máximo definido para o auxilio, com a seguinte redação:

Programa	Limite máximo
XIV – Translado - Valor por km rodado	R$ 1,50

Art. 3º. Este valor será corrigido anualmente sempre no mês de janeiro com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:D104D1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2498/2023

DATA 27/06/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para a empresa Gabrieli Potratz Eventos Ltda., as dependências do Estádio Municipal José Orbem, para a realização de evento "Show Artístico", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, para empresa Gabrieli Potratz Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.766.784/0001-31, com sede Rua das Margaridas, nº 66, na cidade de Três Barras do Paraná, as dependências do Estádio Municipal José Orbem, para a realização de evento **"Show Artístico**".
§ 1º O evento acontecerá no mês de setembro de 2023.
§ 2º A empresa poderá utilizar o local a partir de 02 (dois) dias antes do evento para a sua organização, e até 02 (dois) dia após este, para a retirada do material e limpeza do local.
§ 3º Pela cedência, a beneficiada pagará ao Município R$ 2,00 (dois reais) por ingresso vendido, que serão aplicados em material pedagógico das escolas da rede municipal de educação.
§ 4º A beneficiada referida no caput é responsável por:
I - devolver o espaço livre de lixos;
II - devolver o estádio e banheiros limpos;
III - responder por eventuais danos causados ao patrimônio.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:A3BFF9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2499/2023

Data 27/06/2023

SÚMULA: Altera o sistema de trânsito de via pública do sistema viário do município de Três Barras do Paraná**,** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o sistema de trânsito de via pública do sistema viário do município de Três Barras do Paraná, passando de sentido de mão única para sentido duplo, o trecho da Av. Paraná como abaixo especificado.
Memorial Descritivo
Avenida Paraná, entre a Rua Nossa Senhora da Conceição e Rua das Araras, extensão 50,00 metros.
Coordenadas geográfica:
Ponto inicial: 25º25'14.46"S, 53º10'47.31" O;
Ponto final: 25º25'14.67"S, 53º10'49.32"O.
Art. 2º. Fica o Departamento de Serviços Urbanos responsável para a colocação das placas indicativas da alteração.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 27 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:BC08F8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5412/2023

Data 27/06/2023

SÚMULA. Declara Imóveis de utilidade pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins execução de obras de infraestrutura (adequação e pavimentação poliédrica de estradas) em estradas vicinais, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, os trechos abaixo descritos:

Estrada Trecho	Ligação	Extensão	Coordenadas
Linha Nova	Barra Grande ao Calçamento da Linha Nova	1.8km	Inicial = 278332.71 = 7186888.08 Final = 278685.38 =7188366.84
Trigolândia	Serra do Trigolândia	220 Metros	Inicial = 281250.60 =7184481-84 Final =281301.36 =7184663.92
Linha Ferrari	Serra do Ferrari	220 Metros	Inicial = 276791.18 =7179078.08 Final =276677.54 =7178980-17

Art. 2º. Os trechos que se refere o artigo anterior destina-se a execução de obras de infraestrutura adequação e pavimentação poliédrica de estradas vicinal, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:ABEE1CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES PREGÃO ELETRONICO N.º58/2022.

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e a empresa **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**
OBJETO: acréscimo quantitativo do objeto do contrato, em 800 (oitocentos) quilômetros de transporte de servidores, suprindo 16 (dezesseis) dias letivos no 1º semestre do ano corrente, em vista da solicitação com justificativa da Secretaria Mun. de Educação anexa, perfazendo no valor adicional de R$11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais), atribuindo ao contrato original o valor de R$129.510,00**.**
DATA: Tunas do Paraná/PR, 14 de junho de 2023.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO -Prefeito Municipal e EDEMILSON ROBERTO DE LARA pela PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA e EZULINA APARECIDA BURKNER - Secretária Municipal de Educação**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:62E12F15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 25/2019:

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI - CNPJ: sob nº. 20.723.315/0001-74.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 25/06/2023 até 24/06/2024.

VALOR: R$: 49.899,95, (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme desembolso mensal de R$4.158,32 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), com renúncia da atualização monetária referente ao último período de vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2.006 Proteção – Manutenção das Atividades Da Administração e Planejamento -3.3.90.39.00.00- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- fonte de recursos 1001 – Recursos Ordinários (livres).

DATA: Tunas do Paraná/PR 22 de junho de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO -Prefeito Municipal e MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA - Representante Legal/procurador da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B26633B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Valdecir da Silva a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 10 a 24 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 18/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:225A2214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Daniele Sochodoliak Lima a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 10 a 24 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 18/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FAF2C9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor Diogo Augusto de Oliveira a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 10 a 24 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 48/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7D89100A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Elizabel Correa Eurich Medeiros a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 10 a 24 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 18/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:548CE37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Gracielle de Mattos Iansen a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 10 a 24 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 69/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:59DCE755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Jessyka Lopes Rickli a retornar ao gozo de 09 (nove) dias de férias, no período de 13 a 21 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 58/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D91E0930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Maria Cristina Banhos Perazzolo a retornar ao gozo de 09 (nove) dias de férias, no período de 03 a 11 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 58/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:786307C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Mayra Ribas da Silva Borecki a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 07 a 21 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 18/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:23E7B62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 392/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Raquel Correa dos Santos a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 10 a 24 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 18/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:AA503E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 393/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Rosa Terezinha Andrade Gusso a retornar ao gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 12 a 21 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 69/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A0289A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 394/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Sheilla Bonetti Dobgenski a retornar ao gozo de 09 (nove) dias de férias, no período de 10 a 18 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 58/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:2770C382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 395/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor Adir Madureira a retornar ao gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 10 a 19 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 51/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0E8F4E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 396/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1˚ Autorizar o servidor James Chang a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 03 a 17 de julho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 69/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:21E75DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições e marmitas.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de julho de 2023.
Início da Sessão: 11 de julho de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 85.237,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 40/2023
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EFB2AFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 70/2023 – Pregão Eletrônico N° 84/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GILSON MARTINS AURELIO-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.687.745/0001-85, com sede localizada na Estrada Principal, Faxinal da Boa Vista, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por **Gilson Martins Aurelio**, portador da cédula de identidade Nº 9.066.578-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.594.979-01 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de capacidade P13 E P45 - **Valor:** R$ 5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:25CB2434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 32/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A DISPENSA ELETRÔNICA N° 32/2023,** o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de luvas e bainhas que serão utilizados no programa de leite 10 +, cuja abertura se deu em 20 de junho de 2023, foi verificado que o aviso de dispensa e o Sistema Compragov estavam divergêntes, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 5, Lei Federal Nº 14.133/2021. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 27 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:864DFF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 19 de junho de 2023, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 19/06/2023 (cf. matéria publicada na Edição nº 2795 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global (taxa administrativa).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da frota de veículos e serviços de abastecimento de combustíveis e

outros serviços prestados por postos credenciados, manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas e lavagens, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou micro processado ou outra tecnologia similar ou superior e disponibilização de rede credenciada para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 11 de julho de 2023.

Início da Sessão: 11 de julho de 2023 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Taxa máxima estimada: 1,83%
Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações no nome do objeto e inclusão de Balanço Patrimonial nas exigências de habilitação. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 27 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4A11EFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de materiais para construção de cercas em áreas de preservação e das Estações Ecológicas do Município de Turvo.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de julho de 2023.
Início da Sessão: 12 de julho de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B808F132

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **MULTIFITNESS ACADEMIA E FISIOTERAPIA LTDA** – CNPJ N° 32.027.326/0001-07; Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho nº 262- Sala 1-Centro – União da Vitoria – PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória,27 de junho de 2023.

Comissão Especial de Credenciamento do IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:84CC3008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 317/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JUNHO de 2023, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1478801	ELAINE DE LIMA MITZKO	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5% Magistério	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CF1A6ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 014/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS pactuação para o ano de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de junho de 2023.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:131BCF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

No TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA de 20 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2756, do dia 24/04/2023:

ONDE SE LÊ:
CLAUSULA OITAVA: O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA disponibilizará, para instalação da DEFENSORIA PÚBLICA, espaço físico com 05 (cinco) salas e 01 (uma) vaga de garagem, localizadas no endereço Rua Costa Carvalho, 508, centro, da comarca de União da Vitória-PR, identificando a instituição com placa indicativa, na qual poderá constar referência ao presente acordo.
LEIA-SE:
CLAUSULA OITAVA: O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA disponibilizará, para instalação da DEFENSORIA PÚBLICA, espaço físico com 05 (cinco) salas e 01 (uma) vaga de garagem, localizadas no endereço Rua Costa Carvalho, 522, centro, da comarca de União da Vitória-PR, identificando a instituição com placa indicativa, na qual poderá constar referência ao presente acordo.

União da Vitória, 12 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:712714FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 274/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			**50.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1B62F684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 314/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **LUCÉLIA APARECIDA WEBER**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 180501, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40º, §5º da CF – Voluntária por Idade e Tempo de contribuição, retroativo a **MARÇO DE 2023**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C6445D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 316/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **LIAMAR APARECIDA DA SILVA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 1490801, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40º, §1º, III, "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de contribuição, retroativo a **MARÇO DE 2023**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A6C4BA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 273/2023.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o novo Conselho de Alimentação Escolar - CAE , do município de União da Vitória – Paraná, com o prazo de 04 (quatro) anos.

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

Representantes de pais: Danielle Patel de Moraes - Titular
Ana Cristina do Amaral - Suplente
Carla Daiane Treuk Rosalino - Titular
Débora Patrícia Fernandes Lotek - Suplente

Entidades: UCAUV - Clemente Scistowski - Titular
APADAF - Eufrázio Xavier de Barros - Suplente

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Poder Executivo - Danielle Witeki - Titular
Lindamir de Fátima Varela - Suplente

Sindicato do Magistério - Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro - Titular
Marly Glaza Lopes - Suplente
Solange Aparecida Galvão Nigri – Titular
Rosângela Rodrigues da Silva - Suplente
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 341/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BE1C3F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 307/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JUNHO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
DULCELENE FERNANDES DE LIMA	0007766-17.2021.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:673C9A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 311/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 108762/2023**, referente ao Memorando nº 70/2023 do Departamento de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CA0DF230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 318/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **JESSICA CAROLINE BINDEMANN,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1512507, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Secretária na Comissão Especial Permanente para Análise de Processos Administrativos de Licitação, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FBC4C423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato: PARTES: Câmara Municipal de Verê - PR e a empresa Adenor Luiz Gnoatto ESPÉCIE: Contrato nº 002/2023 – Dispensa nº 02/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.PRAZO: 12 Meses. VALOR TOTAL: 38.443,64 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). FORMA DE PAGAMENTO: APÓS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÕES Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte 2023 40 01.001.01.031.0001.2001 00001 3.3.90.30.00.00 Do Exercício DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Angelo Antonio Baldissera – Presidente da Câmara Municipal de Verê

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:2B732C2E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 103/2023

Data 27/06/2023

SÚMULA: Nomeia os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 163/20217

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, ficando assim constituído:

I – Representes da Secretaria Municipal de Educação:
a) TITULAR: RITA CALGAROTTO CANTON – CPF: 589.135.489-68
b) SUPLENTE: SUÉLIN ALINE REITZ FERRE – CPF: 049.413.749-59

II - Representes da Secretaria Municipal de Saúde
a) TITULAR: JANE CECCON ALVES - CPF: 023.576.559-76
b) SUPLENTE: DIRLEI ARTUZO – CPF: 043.836.109-19

III - Representes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
a) TITULAR: EDERSON SOIKA – CPF: 037.344.539-33
b) SUPLENTE: JOVIÉLI TAILANA LAUTERT – CPF: 083.358.129-50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê PR, 27 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:ED443921

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 104/2023

De 27 de junho de 2023

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA-MUNICÍPIO

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Verê do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERÊ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 163 de 20 de junho de 2017.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Verê - PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

· **I –** Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

· **II –** Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

· **III –** Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

· **IV –** Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

· **V –** Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **VI –** Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **VII –** Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

· **VIII –** Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

· **IX -** Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 09 membros titulares e 09 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 163 de 20 de junho de 2017.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

b) Secretaria Municipal de Educação

c) Secretaria Municipal de Saúde

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Presidente

III – Secretaria-Geral;

IV – Secretaria-Executiva;

V – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Gera l convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

· **I –** zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
· **II –** representar externamente o CONSEA Municipal;
· **III –** convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
· **IV –** manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
· **V –** convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
· **VI –** propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação será o Secretário-Geral/Executivo do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

· **I –** submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
· **II –** manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
· **III –** acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
· **IV –** promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
· **V –** instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
· VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
· VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
· **I –** Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
· **II –** Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
· **III –** Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
· **IV –** Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 307/2017 e 562/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê PR, 27 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:ECDE5FEF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº105/2023

DE 27/06/2023

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL— CAISAN MUNICÍPIO DE VERÊ - PR

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERÊ ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 163/2017, **DECRETA:**

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Verê, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

· **I –** Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

· **II –** Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

· **III –** Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **IV –** monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **V** – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

· VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

· VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

· VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
· **I –** Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **II –** Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

· **III –** Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

· **IV –** Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

· **V –** Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

· **VI –** Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

· **VII –** Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Educação, Saúde e Agricultura e Desenvolvimento Econômica. O CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos n° 306/2017 e nº 561/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê PR, 27 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:23A596F6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 107/2023

Data 27/06/2023
--

Súmula. Exonera a Servidora NEUZA LORENZI do cargo de Professora do Departamento de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora **NEUZA LORENZI** - inscrito no CPF/MF sob nº 955.328.549-04, ocupante do cargo de PROFESSORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, a partir de 27 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 27 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0783EE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 17/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios n° 65 e 66/2023, aos Vereador Valderi dos Santos Ilha e Ademir Ramos, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	27/06/2023
Data do Término da Viagem	30/06/2023
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Participar do curso "Fortalecendo a atuação dos vereadores: boas práticas na administração pública e fiscalização municipal".
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 26 de junho de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:CC45DA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1 TERMO CONTRATO 129/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 129/2022Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI situada à Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, 967, ***, Bairro Centro, Renascença, inscrita no CNPJ sob nº 17681193000196, neste ato representada por ALBERTO AFONSO GUOLLO, inscrito no CPF/MF sob nº 07642711999 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com os protocolos 3620, 3644/2023, pareceres técnico e jurídico.Cláusula Primeira: Do Valor – Fica glosado o valor de R$ 8.144,44 em conformidade com o parecer técnico. Cláusula Segunda: da vigência: passa sua vigência para 07/07/2024. Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a

bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 27/06/2023 MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal/Contratante ALBERTO AFONSO GUOLLO CONTRATADA AMG ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F29C65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5241/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.241/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.929,71 (Cinquenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:
Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 52.929,71 (Cinquenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 – 204 - 1104 – Material de Consumo R$ 30.000,00

0900 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO NO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIAMENTAÇÃO E OBRA RURAL
4.4.90.51 – 458 – 4008 – Obras e Instalações R$ 22.929,71

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso de:

Provável Excesso de arrecadação
4.11.13.03.00.00.00.00 – IRRF Fonte 1104 R$ 30.000,00
4.13.21.01.01.05.11.00 – Convenio 479/2021 Sto Antonio Fonte 4008 R$ 22.929,71

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Vitorino, 27 de junho de 2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8C0C4528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 160 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 160/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Rosangela Salvaterra	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	26/06/2023 até 05/07/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D742EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5242/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.242/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.516,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 59.516,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.122.011.1.026 – OBRAS FUNDO MUNICIPAL SAUDE
4.4.90.51 – 508 – (3) 1500 – Obras e Instalações R$ 46.745,30
4.4.90.51 – 509 – 1497 – Obras e Instalações R$ 12.410,70

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Anulação de saldo de dotação
0500 – SECRETARIA MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕS PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB. NASF, PMAQ
4.4.90.52 – 424 – (3)1500 – Equipamentos e Material Permanente R$ 46.745,30

0503 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0021.2.019 – VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.32 – 135 – 1497 – Material, bem ou serviço p/distrib. R$ 8.000,00
10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

4.4.90.52 – 154 – 1497 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.410,70
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Vitorino, 27 de junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:412A5B79

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 013/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 013/2023, DE 27DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: PROMOVE O REMANEJAMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE REMUNERAÇÕES, PREVISTOS NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 010/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, que o "Quadro de Pessoal" e o "Quadro de Remunerações", constantes no Anexo I da Resolução nº 010/2023, foi criado em razão do Protocolo de Intenções nº 001/2022 no ano de 2022 estando, portanto, desatualizado;
CONSIDERANDO, que houve a incidência de reposição inflacionária dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do CISMEL-NCP em 8%, conforme Resolução nº 001/2023;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação e atualização do "Quadro de Pessoal" e do "Quadro de Remunerações" previsto no Anexo I da Resolução nº 010/2023;
CONSIDERANDO, a vedação legal de redução da remuneração dos servidores ativos do Consórcio, em face da defasagem do "Quadro de Remunerações" em vigência a partir da Resolução nº 010/2023;

RESOLVE:

Art. 1° REMANEJAR, com efeitos a partir de 14/06/2023, 01 (uma) das 03 (três) vagas disponíveis do cargo de Assessor, do Departamento "Gerência de Licitações e Contratos", para o cargo de Assessor, do Departamento "Gerência Administrativa", passando a conter 02 (duas) vagas disponíveis, conforme previstas no "Quadro de Pessoal" do Anexo I da Resolução nº 010/2023, passando a vigorar conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2° ATUALIZAR, com efeitos a partir de 01/07/2023, os valores de remuneração previstos no "Quadro de Remunerações" do Anexo I da Resolução nº 010/2023, passando a vigorar os valores atualmente praticados, os quais sofreram a incidência da reposição inflacionária aplicada pela Resolução nº 001/2023, conforme Anexo I desta Resolução.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 DE 27DE JUNHO DE 2023
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL							
DEPARTAMENTO	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**GRAU DE ESCOLARIDADE**	**PROVIMENTO**	**REGIME JURÍDICO**	**NÍVEL**
PRESIDÊNCIA	Presidente	1	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
	Vice-Presidente	1	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
CONSELHO FISCAL	Conselheiro Fiscal	3	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Executivo	1	30h	Superior Completo	SC (FC) ou CC	Cedente ou CLT	A/B/E
	Controlador Interno	1	30h	Superior Completo	EP ou SC (FC)	CLT ou Cedente	B/C
	Procurador Jurídico	1	20h	Superior Completo	EP ou SC ou CC	CLT ou Cedente	A/B/D
	Assessor Executivo	1	30h	Médio	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/C
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	Gerente Administrativo	1	30h	Superior Completo	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/E
	Assessor Administrativo	2	30h	Médio	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/C
	Assistente Administrativo	3	30h	Médio	EP	CLT	F
GERÊNCIA CONTÁBIL	Contador	1	30h	Superior Completo	EP ou SC (FC)	CLT ou Cedente	B/E
	Assistente Contábil	1	30h	Médio	EP	CLT	F
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Gerente de Licitações e Contratos	1	30h	Superior Completo	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/C
	Assessor de Licitação	2	30h	Médio	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/C
	Assistente de Licitação	1	30h	Médio	EP	CLT	F
GERÊNCIA DE PROJETOS	Gerente de Projetos	1	30h	Superior Completo	SC ou CC	Cedente ou CLT	B/E
	Assistente de Projetos	1	30h	Médio	EP	CLT	F
DIVERSOS	Estagiário	5	30h	Nível Superior ou Médio Profissional	PSS	CLT	G
CÂMARAS TÉCNICAS	Coordenador de Câmara Técnica	3	30h	N/A	SC	Cedente	B
EP	Emprego Público (provimento através de concurso público)						
SC	Servidor Cedido por ente consorciado com ou sem gratificação						
SC (FC)	Servidor Cedido por ente consorciado para exercer Função de Confiança com gratificação						
CC	Cargo Comissionado						
PSS	Processo Seletivo Simplificado						

QUADRO DE REMUNERAÇÕES			
NÍVEIS	**GRATIFICAÇÃO INDENIZATÓRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGOS**

A	N/A	N/A	Assembleia Geral, Presidente e Vice, Conselho Fiscal, Servidores Cedidos sem Gratificação
B	**R$ 1.500,00**	N/A	Servidores cedidos com gratificação
C	N/A	**R$ 4.087,76**	Assessores
D	N/A	**R$ 4.151,52**	Procurador Jurídico
E	N/A	**R$ 5.522,99**	Gerentes
F	N/A	**R$ 2.100,00**	Assistentes
G	N/A	**R$ 1.212,00**	Estagiários 30h

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:1210A5FB

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 014/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 014/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: ATUALIZA OS CARGOS/FUNÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS, ADEQUANDO AO NOVO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 010/2023 E ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 013/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos cargos/funções dos servidores ativos do Consórcio, para adequá-los ao "Quadro de Pessoal" do Anexo I da Resolução nº 010/2023, alterado pela Resolução nº 013/2023;

RESOLVE:

Art. 1° ATUALIZAR, com efeitos a partir do dia 14/06/2023, os cargos/funções dos servidores ativos do Consórcio, conforme estabelecido no "Quadro de Servidores Ativos", Anexo I desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

DEPARTAMENTO	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	REGIME JURÍDICO	DESIGNAÇÃO
PRESIDÊNCIA	Presidente	Sérgio Onofre da Silva	Cedente	Ata da Assembleia Geral Ordinária de 06 de janeiro de 2021 e Termo de Posse nº 001/2021
	Vice-Presidente	Fábio Luiz Andrade	Cedente	Ata da Assembleia Geral Ordinária de 06 de janeiro de 2021 e Termo de Posse nº 001/2021
CONSELHO FISCAL	Conselheiro Fiscal	Lúcia Helena Gomes Golon	Cedente	Resolução nº 002/2021
	Conselheiro Fiscal	Saulo de Tarso Paulista da Silva	Cedente	Resolução nº 002/2021
	Conselheiro Fiscal	Juliano Rampinelli Beraldi	Cedente	Resolução nº 002/2021
DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Executivo	Paulo Sérgio Argati	Cedente	Resolução nº 003/2019
	Controlador Interno	Henrique Garcia Filetti	Cedente	Resolução nº 010/2019
	Procurador Jurídico	Geovani Costa Scarcelli	CLT	Resolução nº 009/2018
	Assessor Executivo	Ariana Beatriz Koslyk Pedroso	Cedente	Resolução nº 004/2019, cedida pela Portaria nº 174/2017, Município de Arapongas
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	Gerente Administrativo	Silvio Antonio Damaceno	CLT	Resolução nº 003/2023
	Assessor Administrativo	José Luiz Sanches	CLT	Resolução nº 006/2019
	Assessor Administrativo	Romeu José Moura	CLT	Resolução nº 007/2022
GERÊNCIA CONTÁBIL	Contador	Cristiano Crozatto Neto	Cedente	Resolução nº 004/2019, cedido pela Portaria nº 084/2017, Município de Arapongas
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Gerente de Licitações e Contratos	Valdinei Juliano Pereira	Cedente	Resolução nº 004/2019, cedido pela Portaria nº 059/2017, Município de Arapongas
	Assessor de Licitação	Douglas Franklin Cardozo Cortez	CLT	Resolução nº 011/2023
GERÊNCIA DE PROJETOS	Gerente de Projetos	Alfredo Quenehen dos Santos Júnior	Cedente	Resolução nº 004/2019, cedido pela Portaria nº 059/2017, Município de Arapongas

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:E1788E5E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	130/2023
b) Nr. Licitação:	101/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	27/06/2023

e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CALDATO - CUIDADOS ESSENCIAIS A SAUDE LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	27.840,0000	R$ 27.840,00
Total fornecedor:				R$ 27.840,00
Total geral:				R$ 27.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C860C980

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	146/2023
b) Nr. Licitação:	113/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	27/06/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Vitorino/PR, consorciado ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA MEDICA INTEGRADA PAVANI LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.728,000	160,0000	R$ 276.480,00
Total fornecedor:				R$ 276.480,00
Total geral:				R$ 276.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C605136

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 142/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:				
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	142/2023			
b) Nr. Licitação:	111/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	27/06/2023			
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peça, em aparelhos de ultrassonografia do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA				
1 - Manutenção preventiva do aparelho de ultrassonografia, Marca Canon, modelo TUS-A300/BL V 7.0 / BF, Série: BLC1892086.	SERV	1,000	6.600,0000	R$ 6.600,00
2 - Manutenção corretiva do aparelho de ultrassonografia, Marca Canon, modelo TUS-A300/BL V 7.0 / BF, Série: BLC1892087.	SERV	1,000	6.100,0000	R$ 6.100,00
3 - Manutenção corretiva do aparelho de ultrassonografia, Marca Canon, modelo TUS-A300/BL V 7.0 / BF, Série: BLC1892085.	SERV	1,000	7.400,0000	R$ 7.400,00
4 - Teclado Alfanumérico completo CC: 17800	UND	1,000	6.330,0000	R$ 6.330,00
Total fornecedor:				R$ 26.430,00
Total geral:				R$ 26.430,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1DF8C52

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 185/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 185/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (188)	104	15.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (253)	504	95.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (193)	104	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

II – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01	Aplicação Financeira Comp. Recursos Hídricos (53)	504	95.000,00
TOTAL			**95.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:745BAEB5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – ID 2427 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Canjiquinha "quirelinha" subproduto de milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem plástica, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	Und	66	R$ 2,47	R$ 163,02
2	Chocolate em pó para uso culinário, ingredientes somente cacau e açúcar, acondicionado em embalagem original de 500gr	Und	150	R$ 7,97	R$ 1.195,50
3	Farofa de mandioca temperada, tipo tradicional, acondicionada em embalagem original de 500gr	pct	53	R$ 5,96	R$ 315,88
5	Polpa de frutas, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 kg, sabor maracujá	Kg	115	R$ 21,49	R$ 2.471,35
6	Brilho alumínio 500 ml cx com 24 unid	cx	35	R$ 5,98	R$ 209,30
7	Caixa plástica organizadora de 50 Lts transparente com tampa	Und	38	R$ 69,95	R$ 2.658,10

8	Inseticida 300ml mata barata, formiga, moscas, mosquitos, pernilongos	Und	31	R$ 9,95	R$ 308,45
9	Lã de aço fardo com 14 unid.	Far	52	R$ 23,98	R$ 1.246,96

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - Fonte 05494
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01103
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01104
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01103
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01000
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01000
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01000
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01000
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01510
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01303
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01494
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01000

EXECUÇÃO: 07/06/2023 a 07/12/2023.

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/01/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 67/2023, Dispensa de Licitação nº 34/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AF7CEA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – ID 2427 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPER VIA CARNES LTDA - ME

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	Feijão carioca, tipo 01, novo, constituído de 95% de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidade e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	767	R$ 8.65	R$ 6.634,55

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - Fonte 05494
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01103
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01104
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01103
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01000
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01000
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01000
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01000
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01510
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01303
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01494
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - Fonte 01000

EXECUÇÃO: 07/06/2023 a 07/12/2023.

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 07/01/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 67/2023, Dispensa de Licitação nº 34/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1B85A65F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 ID: 9242 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

CNPJ: 32.282.308/0001-63

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	46736	Sabão em pó para limpeza, em utilização para limpeza diversas, com as seguinte composição mínima: Tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico e corantes, fragrâncias e carga. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio. tensoativo biodegradável, na cor de coloração azulada, acondicionado em saco plástico resistente ou caixa,de no mínimo 1,6 Kg. O produto deve ter autorização de funcionamento do ministério de saúde e notificado na avisa. Rotulo com número do lote, formula, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	UNIDAD	4000	R$ 17,90	R$ 71.600,00	GIRANDO SOL
					TOTAL:	R$ 71.600,00	

Valor total: R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)
Validade: 14 de fevereiro de 2024.

Sarandi, 21 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F5DFB82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1428/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 27.951,67 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
624 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
2075 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	6.610,13
2076 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.332,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
2077 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	9.127,03
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
2074 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	8.782,51
Total Suplementação:			**27.951,67**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 27.951,67 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
613 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
10.001.10.301.0017.2.241.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
748 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	26.851,67
Total Redução:			**27.951,67**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:05C21B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1431/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.430.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1715 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.000,00
Total Suplementação:			**530.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1811 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	530.000,00
Total Redução:			**530.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:79C7659C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006-2023 - GABARITO - GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

EDITAL Nº 06-2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO

Art. 1º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Saudade do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito preliminar da prova escrita objetiva realizada no dia 25 de junho de 2023, referente as ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR, aberto através do Edital nº 02/2023, conforme segue:

GABARITO RESPOSTAS

1	B
2	C
3	D
4	A
5	D
6	B
7	D
8	A
9	B
10	D
11	D
12	C
13	A
14	D
15	C
16	A

17	C
18	A
19	D
20	A
21	B
22	D
23	B
24	B
25	C
26	A
27	B
28	D
29	A
30	A

Publique-se

Saudade do Iguaçu 26 de junho de 2023

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:EC76A5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 091/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	035/2023	3060	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	CIRURGIÃO DENTISTA - PSB - PSS	40h	23/06/2023	23/06/2024

Agudos do Sul, em 23 de junho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6829D36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.242 DE 27 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mariana Selleti Carvalho ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI YANKITON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO Rosilene Marques Fernandes Farinha Karen Caroline Harue Takano Lourenção Silvana Aparecida Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Ailton Barboza

Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	064/2023	Vigência:	27.06.2023 A 26.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	050/2023		
Contratado:	**EXPANSAO E-COMMERCE LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	**R$ 82.850,00**		

Fiscal Titular:	Mariana Selleti Carvalho ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI YANKITON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO Rosilene Marques Fernandes Farinha Karen Caroline Harue Takano Lourenção Silvana Aparecida Jesus da Silva Jheniffer da Silva Correia Magali Soave De Oliveira AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Ailton Barboza
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI
Ata nº	064/2023 — Vigência: 27.06.2023 A 26.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	050/2023
Contratado:	**MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA
Valor:	**R$ 104.000,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EC314D05

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL N°. 003/2023

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS NO SAMAE DE ANDIRA – PR.

O SAMAE de Andirá – Pr., em uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.495/2014 (Lei de Criação do SAMAE de Andirá) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado, SAMAE de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado no SAMAE de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

PEDREIRO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	REGINALDO APARECIDO GOMES DOS SANTOS	27
002	JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO	22
003	MARCOS ROBERTO MARTINS	27
004	CLAUDIO REGINATO	41
005	LUCIANO DE OLIVEIRA	28

	PEDREIRO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
003	MARCOS ROBERTO MARTINS	27

FISCAL LEITURISTA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	RENIVALDO RODRIGUES	12
002	ORIVALDO HONORIO DE SOUZA	12
003	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	10
004	LIRIEL LÍGIA RAMOS	10
005	VINICIUS LEONARDO FERRAZ MARCHETTI	14
006	GABRIEL HIEDA LISBOA	19

007	GABRIEL BORGES TOLEDO	10
008	LUIS CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA	12
009	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	21
010	GABRIELE LIBÓRIO DOS SANTOS	10
011	VITOR HUGO IZIDORO LAUTON	10
012	LUCAS DEMARCHI	10
013	DEIVIANE RIZZERA	14
014	GUILHERME DE MELO CAMPOVILA	10
016	WAGNER ROBERTO BRAGA MARANGON	12

	FISCAL LEITURISTA – AFRODESCENDENTE	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
003	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	10
010	GABRIELE LIBÓRIO DOS SANTOS	10
011	VITOR HUGO IZIDORO LAUTON	10

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	JOSÉ CARLOS FELISBINO	31
002	VALDIR DO AMARAL	20
003	PEDRO PAULO PEREIRA CIPRIANO	10
004	LUCAS GABRIEL NUNES DE SOUZA	10
005	FABRICIO FRANCISQUINHO	10
006	JACKSON BLMIRO DE SOUZA	16
007	PAULO ROBERTO OVÇAR	11
008	CLAUDIO REGINATO	15
009	RODRIGO PAULLI RODRIGUES	10
010	LUCA SIMONI MARCHIONI	10
011	DEBORA AMANDA RIBEIRO	25
012	GABRIELE LIBORIO DOS SANTOS	10

	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – AFRODESCENDENTE	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
003	PEDRO PAULO PEREIRA CIPRIANO	10
012	GABRIELE LIBORIO DOS SANTOS	10

Art. 2º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2023 – do SAMAE, o prazo para oferecimento de impugnações é de 02 (dois) dias.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 27 de junho de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EEA86EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 28/06/2023
DATA DA SESSÃO: 04/07/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa destinada a elaboração de projetos complementares para reforma e ampliação no CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles e CMEI Josefa Munhoz de Oliveira.
SOLICITANTE: DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.298,20 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORMA DE EXECUÇÃO: OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DEVERÃO SER INICIADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, E, CONCLUÍDO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	**Descrição/ Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total R$**
01	Elaboração de projetos complementares contendo todos os requisitos técnicos exigidos pelas normas técnicas Brasileiras bem como detalhamentos e informações pertinentes para a correta execução dos serviços. Deve ser apresentado planta baixa, cortes, elevações, detalhamentos, perspectivas, tabelas e todos os demais detalhes que	unid	1	R$ 19.298,20	R$ 19298,20

	forem pertinentes para cada tipo de projeto. Ao final, deverá ser disponibilizado as pranchas finais em formato .pdf e os arquivos editáveis de cada projeto em formato .dwg ou .rvt e deverá ser entregue anexo a cada projeto, a lista de quantitativos de materiais para execução dos serviços sendo todos os itens referenciados com a tabela Sinapi na versão atual vigente e o Memorial Descritivo com detalhes técnicos e completos para a correta execução de cada serviço. **Àrea m² aproximada**: CMEI Branca Eliza: 242,96 m² CMEI Josefa Munhoz: 235,49 m² Área Total: 478,45 m². **Tipo e custo por projetos:** Estrutural e Fundação Elétrico e SPDA Hidrossanitário				
TOTAL				**R$ 19.298,20**	

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 26 de Junho de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:C9A0076D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA Nº17/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 17/2023
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM IMPRESSORA E BIOMETRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE RECUSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: EDISON RODRIGUES GOMES - ME - CNPJ: 13.481.220/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELÓGIO IMPRESSORA E COM BIOMETRIA AZUL. CADA EQUIPAMENTO ACOMPANHA UMA BOBINA. ESPECIFICAÇÕES DA BIOMETRIA• LEITOR BIOMÉTRICO COM SENSOR ÓTICO, RESISTENTE A RISCOS E DESGASTE, DE 500 DPI E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1.000 DIGITAIS. MODO DA VERIFICAÇÃO DAS DIGITAIS: 1:1 (RECONHECIMENTO FEITO COM A PRÉVIA INFORMAÇÃO DA MATRÍCULA E EM SEGUIDA COLOCANDO O DEDO NO SENSOR BIOMÉTRICO) E 1:N (RECONHECIMENTO FEITO APENAS COLOCANDO O DEDO SOBRE O SENSOR BIOMÉTRICO);• AUTO ON (BIOMETRIA COM RECURSO DE TOQUE ÚNICO): IDENTIFICAÇÃO DA DIGITAL EM MODO 1:N, RECONHECIMENTO FEITO APENAS COLOCANDO O DEDO NO SENSOR BIOMÉTRICO, SEM A NECESSIDADE DE INFORMAR PREVIAMENTE A MATRÍCULA OU UTILIZAR CARTÃO;	UNID	11	R$ 1.600,00	R$ 17.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 27 de junho de 2023.

Documento assinado no original peloPresidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:71D6C077

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO - RP 09-2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão9/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2023, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. (RESOLUÇÕES SESA 1067/2021, 254/2022 E 327/2022).

FORNECEDOR: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 45.604.707/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 614.670,00 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos e setenta reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO 'VAN', NOVO (ZERO KM); COR BRANCA; ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2023. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 11 PESSOAS (10 + 1 MOTORISTA); POTÊNCIA MÁXIMA DE 120CV; COMBUSTÍVEL DIESEL (S10); TANQUE COM CAPACIDADE DE 69 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA DE 6,1 M³; ALTURA DO VEÍCULO DE 1.935 MM; COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE 5.308 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3.275 MM; LARGURA DO VEÍCULO DE 1.920 MM; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA; CÂMBIO 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS; VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS; COMPUTADOR DE BORDO; AIRBAG DUPLO; AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E TRASEIRO); VIDROS LATERAIS E NAS PORTAS TRASEIRAS; PORTA LATERAL DIREITA COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA 180°; ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO; REVESTIMENTO DAS LATERAIS, TETO E CAIXA DE RODAS EM ABS.; PISO NIVELADO EM MDF CRU COM 9 MM DE ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE MANTA VINÍLICA INTEIRIÇA SEM EMENDAS OU PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA COM DUAS LUMINÁRIAS COM LED; CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 416 DO CONTRAN. ADESIVOS (CONFORME PADRÃO SESA), COR BRANCA PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO	PEUGEOT EXPERT 2023 MINIBUS	UNID	3	R$ 204.890,00	R$ 614.670,00

FORNECEDOR: COMERCIAL DINAMICA LTDA - CNPJ: 23.227.868/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	VEÍCULO UTILITÁRIO; NOVO; DO TIPO "PICK-UP", 2 LUGARES; MOTOR MÍNIMO 1.0; COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023/2023; TAPETES DE BORRACHA; AR CONDICIONADO FRIO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 MARCHAS À FRENTE E 1 RÉ; AIR BAG FRONTAL; FREIOS ABS. COM EBD; FLEX./BICOMBUSTÍVEL; PROTETOR DE CÁRTER; CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 KG COM CAPOTA MARÍTIMA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS; COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ADESIVOS(CONFORME PADRÃO SESA), COR BRANCA, DEMAIS ITENS DE SÉRIE E DE NORMAS DE SEGURANÇA DO VEÍCULO. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO.	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6 FLEX 106/116 CAVALOS 2023/2023	UNID	4	R$ 107.000,00	R$ 428.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.042.670,00 (um milhão quarenta e dois mil e seiscentos e setenta reais)

BARBOSA FERRAZ, 27 de junho de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7506D74B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 167/2023

PORTARIA N° 167/2023
DE: 27/06/2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
501504 – JOSE GOMES FILHO	31/12/2017 a 30/12/2018	03/07/2023 a 22/07/2023 (20 dias)
501504 – JOSE GOMES FILHO	31/12/2018 a 30/12/2019	23/07/2023 a 01/08/2023 (10 dias)
501843 – IZAURINHA HONORIO DOS SANTOS	03/03/2019 a 02/03/2020	10/04/2023 a 09/05/2023 (30 dias)
501884 – FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX	16/07/2022 a 15/07/2023	19/07/2023 a 17/08/2023 (30 dias)
501921 – ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/02/2020 a 31/01/2021	10/07/2023 a 19/07/2023 (10 dias)
501924 – EDNA RIBEIRO ROSA BALBO	01/02/2020 a 31/01/2021	03/07/2023 a 22/07/2023 (20 dias)
501942 – GRACIELI DOS SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	01/02/2021 a 31/01/2022	10/07/2023 a 29/07/2023 (20 dias)

501962 – MARCELI FERNANDES AZEVEDO	01/06/2020 a 31/05/2021	03/07/2023 a 01/08/2023 (30 dias)
600166 – LUZIA MARROCO	18/06/2022 a 17/06/2023	03/07/2023 a 01/08/2023 (30 dias)
600309 – ROSANGELA PEREIRA LUCINDO	01/06/2022 a 31/05/2023	17/07/2023 a 31/07/2023 (15 dias)
600316 – ELISANGELA CRISTINA LUPO	01/10/2019 a 30/09/2020	10/07/2023 a 19/07/2023 (10 dias)
600323 – FLAVIA CRISTINA FERREIRA TURKE	05/10/2020 a 04/10/2021	12/07/2023 a 21/07/2023 (10 dias)
600334 – ELAINE ANGELICA MACHADO CORREA	10/06/2021 a 09/06/2022	10/07/2023 a 08/08/2023 (30 dias)
600337- LUCINEIA DA SILVA LUCINDO	18/06/2021 a 17/06/2022	10/07/2023 a 08/08/2023 (30 dias)
600379 – JAQUELINE TRIGO VEDOVOTO	04/01/2022 a 03/01/2023	10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias)
600381 – EDMAR GARDIOLI	01/01/2022 a 31/12/2022	01/07/2023 a 10/07/2023 (10 dias)
600406 – LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	10/03/2022 a 03/01/2023	21/06/2023 a 05/07/2023 (15 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0F84A7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 117, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **03/07/2023 à 01/08/2023**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no Dept Mun de Saúde Pública-*Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4271 Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart	Ag Com de Saúde-Emprego Público	03/08/2021-02/08/2022.
6911 Paula Vanessa Ottuzo	Ag Com de Saúde	20/03/2022-19/03/2023.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **03/07/2023 à 01/08/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-*Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4631 Claudinei Garcia Gebin	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2021-31/07/2022.

III – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **03/07/2023 à 01/08/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Educação-*Setor de Ensino Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
5141 Edimar dos Santos	Motorista	01/08/2021-31/07/2022.

IV – Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **13/07/2023 à 01/08/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Gabinete do Prefeito-Controladoria Interna*, referente ao Período Aquisitivo que menciona: Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 067/2023 em 11/05/2023

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
2151 Ednalberto Goulart	CE Aux de Fiscalização e CCI Coordenador de Controle Interno	01/02/2020-31/01/2021.

V – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: 03/07/2023 à 01/08/2023, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Viação e Serv Rodoviários-*Setor de Serv Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360553 Rene Valeriano de Oliveira	Operador de Máquina Pesada	06/07/2021-05/07/2022.

VI – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: 03/07/2023 à 01/08/2023, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Contabilidade e Tesouraria-*Setor de Contabilidade*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4821 Rodrigo Ferreira Bernardes	Téc em Contabilidade	01/08/2021-31/07/2022.

VII – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **03/07/2023 à 01/08/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-*Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
7001 Venicios Henrique Araújo	Servente de Pedreiro	01/08/2021-31/07/2022.

VIII – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E0BE367A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA,** CNPJ/MF nº. 17.119.770/0001-50.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ARTIGOS DE DANÇA E MATERIAIS ESPORTIVOS. Conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor, descrição do lote.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 66.542,30** (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7760	09.001.12.365.0012.2100	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:73A2495D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2320/2023

Súmula: Altera a Lei n.º 1382/2009 que dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da fundação municipal de saúde de Bituruna e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos, da Lei Municipal n.º 1382/2009 que dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da fundação municipal de saúde de Bituruna, conforme segue:

- Médico
- Dentista
- Auxiliar de Clinica dentária
- Motorista
- Serviços Gerais

Art. 2º. Entram em extinção os seguintes cargos, da Lei Municipal n.º 1382/2009 que dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da fundação municipal de saúde de Bituruna, conforme segue:

- Enfermeiro;
- Técnico em Enfermagem.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 1º e o § 2º deste, da Lei 1382/2009, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1ºFicam criados no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme Anexo I - parte integrante desta lei - os Empregos Públicos de ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS, os quais serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata e mais do que consta desta lei, as contratações por tempo indeterminado estão destinadas exclusivamente para atender ao Programa Saúde da Família - PSF - do Governo Federal, as contratações por tempo determinado poderão atuar também na atenção hospitalar."

"§ 2º A contratação dos Empregos Públicos referidos no caput e no Anexo I, serão precedidos obrigatoriamente de Processo Seletivo Público de provas teóricas no emprego de ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios para os referidos empregos, mediante especificações em Edital de Processo Seletivo Público."

Art. 4º. Fica alterado o Anexos I, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Emprego Público	Qtde	Salário Mensal	Regime	Carga horária diária	Carga horária semanal	Requisitos básicos para admissão
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	Piso salarial profissional nacional fixado em Lei Federal	CLT	8	40	Idade Mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo, Residir na área em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
AGENTE DE ENDEMIAS	05	Piso salarial profissional nacional fixado em Lei Federal	CLT	8	40	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 27 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:C9F9E46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2020 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001- 03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA,** sito a Rua Clotário Portugal, 980, CENTRO cidade de União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ sob n° 18.665.705/0001-93, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2020 – LICITAÇÃO n.º 01/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 096/2020 em 24,9886% que visa a Prestação de serviços funerários, em cumprimento as Leis Municipais nº 761/2001 e 1606/2011, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2020.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAL DE PACIENTE DE UTI, PACIENTE HOSPITALIZADO MAIS DE 7 DIAS, PACIENTE AVC COM FORNECIMENTO DE URNA TAMANHO PADRÃO, PARAMENTOS, VELAS, ROUPAS, VÉU E A PREPARAÇÃODO CORPO (HIGIENIZAÇÃO, TAMPAMENTO DAS VIAS NASAIS E BUCAL, FECHAMENTO BUCAL). REALIZAÇÃO DE ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO.	UN	20	R$ 754,89	R$ 15.097,80

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I-Unilateralmente pela Administração:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se através do ofício nº 37/2023, da Secretaria Desenvolvimento Social e Comunitário, considerando prestação de serviços para paciente de UTI com intuito que o mesmo atenda a demanda até prorrogação do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:16CDB79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 028/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 028/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, E CONFERÊNCIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 40.769.856/0001-40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 30.425,00 (trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS DE PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU CRIANÇAS. – PROFISSIONAL QUALIFICADO COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA (APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO). - APRESENTAR VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA (CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS). - APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA SIMILAR AO OBJETO.	HORAS	24	R$ 190,00	R$ 4.560,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAR OS/AS CONSELHEIROS TUTELARES PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA, COM CONTEÚDO MÍNIMO: APRESENTAÇÃO DO SISTEMA; SOLICITAR O ACESSO; CADASTRAR/ATUALIZAR A REDE DE ATENDIMENTOS; AS FORMAS DE REGISTRO DO SISTEMA; REGISTRO DE INFORMAÇÃO, DENÚNCIAS; ASSOCIAR CRIANÇA/ADOLESCENTES; INDICAR RESPONSÁVEL; REGISTRO DE ATENDIMENTOS; CADASTRAR CRIANÇA/ADOLESCENTE E RESPONSÁVEL; APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO; DIREITO VIOLADO; AGENTE VIOLADOR; MEDIDA APLICADA; QUAL SGD SERÁ ENCAMINHADO PARA RESTITUIR O DIREITO VIOLADO EM CADA CASO; GERAÇÃO DO OFÍCIO, REQUISIÇÃO, DECLARAÇÃO, ENCAMINHAMENTOS; ASSINATURA DE DOCUMENTOS; MONITORAMENTO DA MEDIDA APLICADA; AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO. - APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA SIMILAR AO OBJETO.	HORAS	24	R$ 200,00	R$ 4.800,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO PALESTRA SHOW COM MÚSICAS AO VIVO, COM O TEMA: "SETEMBRO AMARELO". SENDO PALESTRA DE CUNHO INFORMATIVO E MOTIVACIONAL; - DURAÇÃO DE ATÉ 02:00 HORAS; - MINISTRADA POR PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA COM ASSUNTOS DE RELEVÂNCIA PARA O PÚBLICO ALVO; - PROFISSIONAIS: NO MÍNIMO 2 (DOIS) PROFISSIONAIS NA EQUIPE, SENDO: 1 (UM) PALESTRANTE COM FORMAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO E 1 (UM) MÚSICO; - APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE FORMAÇÃO DO PALESTRANTE/PROFISSIONAL TÉCNICO (ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO), E DOCUMENTOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO PESSOAL DE APTIDÃO DO MÚSICO NA DATA DA LICITAÇÃO; - APRESENTAR VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA (CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS); - APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA SIMILAR AO OBJETO.	SER	3	R$ 2.090,00	R$ 6.270,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM MUSICAS AO VIVO TEMA: "OUTUBRO ROSA", PALESTRA DE CUNHO INFORMATIVO E MOTIVACIONAL, COM DURAÇÃO DE ATÉ 02:00 HORAS NO MÍNIMO, COM TEMAS DE RELEVÂNCIA PARA O PÚBLICO ALVO. - PROFISSIONAIS: NO MÍNIMO 2 (DOIS) PROFISSIONAIS NA EQUIPE, SENDO: 1 (UM) PALESTRANTE COM FORMAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO E 1 (UM) MÚSICO; - OFERECER TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAL; - APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE FORMAÇÃO DO PALESTRANTE/PROFISSIONAL TÉCNICO (ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO), E DOCUMENTOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO PESSOAL DE APTIDÃO DO MÚSICO NA DATA DA LICITAÇÃO; - APRESENTAR VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA (CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS); - APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA SIMILAR AO OBJETO.	SER	2	R$ 2.995,00	R$ 5.990,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM MUSICAS AO VIVO COM MATINÊ DANÇANTE PARA O "DIA DOS IDOSOS". PALESTRA DE CUNHO INFORMATIVA E MOTIVACIONAL MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, (SENDO ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO OU ADVOGADO), COM MUSICAS AO VIVO E DURAÇÃO DE 1(UMA) HORA E MATINÊ DANÇANTE COM ATÉ 03:00 HORAS, - PROFISSIONAIS: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS NA EQUIPE, SENDO: 1 (UM) PALESTRANTE COM FORMAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO E 2 (UM) MÚSICOS; - APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE FORMAÇÃO DO PALESTRANTE/PROFISSIONAL TÉCNICO (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO OU ADVOGADO – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO), E DOCUMENTOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO PESSOAL DE APTIDÃO DO MÚSICO NA DATA DA LICITAÇÃO; - APRESENTAR VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA (CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS); - APRESENTAR NO MÍNIMO 1(UM) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA SIMILAR AO OBJETO.	SER	1	R$ 4.825,00	R$ 4.825,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AS SEGUINTES NECESSIDADES: - ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; REALIZAÇÃO DA PALESTRA MAGNA COM MÚSICAS AO VIVO; - ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS EM GRUPO - ORGANIZAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL. TOTAL DE HORAS 20:00 HORAS, QUE COMPREENDERÃO ENTRE ORIENTAÇÃO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL NO DIA DAS CONFERÊNCIAS); - PROFISSIONAIS: NO MÍNIMO 2 (DOIS) PROFISSIONAIS NA EQUIPE, SENDO: 1 (UM) PALESTRANTE COM FORMAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL OU PSICÓLOGO E 1 (UM) MÚSICO; - APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE FORMAÇÃO DO PALESTRANTE/PROFISSIONAL TÉCNICO (ASSISTENTE SOCIAL – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO), E DOCUMENTOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO PESSOAL DE APTIDÃO DO MÚSICO NA DATA DA LICITAÇÃO; - APRESENTAR VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA (CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS).	SER	2	R$ 1.990,00	R$ 3.980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 30.425,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Boa Vista da Aparecida, em 27 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1CB33C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 60/2023

EDITAL 60/2023

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 49/2023 – SELEÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR.

O Senhor **Antonio Luiz Gusso,** Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, tornam público o que segue:
DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS
O processo de avaliação ocorrerá em duas fases, todas com caráter classificatório:
análise dos documentos que ocorrerá no momento da abertura dos envelopes;
I.A Comportamental– maior pontuação de 10,0.
I.A Profissional – maior pontuação de 15,0.
apresentação do plano de gestão para a comissão.
O plano de gestão será primeiramente apresentado pelo candidato para a Comissão a qual vai avaliar os seguintes critérios:
Objetivo geral da proposta de gestão escolar (0,5 ponto);
Introdução (0,5 ponto);
Histórico/Diagnóstico da escola (0,5 ponto);
Metas e estratégias/ações (1,5 pontos);
Apresentação para a comissão (1,0 ponto).

Candidato	**I.A (TÍTULOS E DOCUMENTOS)**		**I.A (PLANO DE TRABALHO)**				
	Avaliação comportamental	Avaliação Profissional	Objetivo geral da proposta de gestão escolar.	Introdução	Histórico/Diagnóstico da escola	Metas e estratégias/ações	Apresentação para a comissão
Andreia Rodrigues de Jesus Santos	9,7	13,5	0,4	0,5	0,4	1,2	0,8
Danielle Dal'lin Mazzorana	9,6	13,8	0,4	0,4	0,5	1,0	0,7
Eliane Maria Carron Santos	10,0	12,8	0,4	0,4	0,4	1,4	0,9
Maria Cecilia Santos Broto Mariano	9,5	13,7	0,5	0,5	0,4	1,4	1,0
Rodrigo Figueiredo Alberti	9,8	13,2	0,4	0,5	0,5	1,3	0,9

1. Ficam HOMOLOGAÇÕES das inscrições constantes deste ato.

2. Os mesmos ficam convocados para apresentação do Plano de Trabalho no dia 15/06/2023 – a partir das 13h30, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Bocaiúva do Sul, 26 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0619E305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BOCAIÚVA DO SUL

DECRETO Nº 1069/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiúva do Sul

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei nº 234/2010 que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com previsão no artigo 5º da referida lei, que versa sobre a realização de Fórum Próprio para eleição das organizações não governamentais;
Considerando a realização do "I Fórum Temático Junho Violeta" na data de 15 de junho de 2023;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Representatividade	Participação	Representação
Stefhani Biora Nascimento	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Daiane de Mattos dos Santos	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Luciana Ventura Pina	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental

Kleber Alvarenga Berti	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Liamara Ripplinger	Secretaria de Educação e Cultura	Titular	Governamental
Maria Margareth Wood Dias	Secretaria de Educação e Cultura	Suplente	Governamental
Everson José Scremim	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Sandra Rosimeri de Souza Santos	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Igor Gabriel Ribeiro Polli	Secretaria de Agricultura	Titular	Governamental
Danielly Cristina Lima Santos	Secretaria de Agricultura	Suplente	Governamental
Maria Onice Rosa	Entidade do Meio Rural	Titular	Não Governamental
Renato Paulo Carvalho da Silva	Entidade do Meio Rural	Suplente	Não Governamental
Benvinda Ferreira Souza	Entidade do Meio Urbano	Titular	Não Governamental
Osvaldo Teles de Souza	Entidade do Meio Urbano	Suplente	Não Governamental
João Batista Fernandes	Entidade de Grupo de Idosos	Titular	Não Governamental
Holanda Catarina da Silva Santos	Entidade de Grupo de Idosos	Suplente	Não Governamental
Andressa Barros Arsie	Entidade Prestadora de Serviços	Titular	Não Governamental
Letícia Regina de Castro Costacurta	Entidade Prestadora de Serviços	Suplente	Não Governamental
Sandra Regina Ferrari	Trabalhadores da área do idoso	Titular	Não Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Trabalhadores da área do idoso	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bocaiúva do Sul, 27 de junho de 2023

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:BBC103D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR46/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 27/06/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs).
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

983 - COSTA INSTALACOES - EIRELI - ME (21.457.044/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	28752 - Avental de PVC - Avental impermeável de PVC forrado, com alça no pescoço e tiras para regulagem e utilizadas para ajuste nas costas. Na cor Branca. Tamanho mínimo: 1.20m x 0.60m Atende NR 17.	UN	PREVEMAX	50	18,00	900,00
6	28754 - Calçado de Segurança - Calçado ocupacional tipo botina bidensidade, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado em poliuretano blaqueado ou poliuretano injetado ou cabedal, com biqueira de pvc. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA), na cor preta. Atende a NR 17. Modelo feminino, a numeração será definida no momento da autorização de fornecimento.	PAR	MARLUVAS	10	70,00	700,00
7	28755 - Calçado de Segurança – Modelo bota impermeável de PVC, produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo) e que atende a Norma ABNT NBR ISSO. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). -Cano longo tipo impermeável -Material: Policloreto de vinila (pvc) -Forro em poliéster injetado em uma só peça - Fechamento superior em polaina com atacador para ajuste -Leve e resistente -Solado antiderrapante. Contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o 2ripe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue). Especificações: - Polaina: Azul Marinho - Comprimento do Cano: 34 cm + Polaina 6,5cm - Ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto CANO. Confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica (melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão a sangue). Injetada em uma só peça, sua espessura é de 2,0 mm (base nº 40) do cano e com estria nas laterais que facilitam o calçar. SOLADO: Solado com ranhura de 10,1 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado e antiderrapante). Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos.	PAR	MARLUVAS	24	65,00	1.560,00
8	28756 - Creme protetor para as mãos. Creme protetor de segurança, classificado como Grupo 3 Especial, composto de: metilparabeno (Methylparaben), Proprilpararabeno (Propylparaben), Talco (Talc), Álcool Cetílico (Cetyl Alcohol), Glicerina (Glycerin), óleo mineral (Paraffinum Liquidum), Álcool Cetoestearílico Etoxilado (Ceteareth-20), EDTA Tetrassódico (Tetrasodium EDTA); Copolímero PVP Eicoseno (VP/Eicosene Copolymer), Extrato de Benjoin (Stryrax benzoin Resin Extract), Álcool Estearílico (Stearyl Alcohol), Cetoestearil Sulfato de Sódio (Sodium Cetearyl Sulfate), Butil Hidroxi Tolueno (BHT), Imidazolidinil Uréia (Diazolidinyl Urea), Água (Aqua), Ácido Cítrico (Citric Acid), Essência (Parfum), Propionaldeído (Butylphenyl methylpropional),Alpha Cetona (Alpha-isomethyl ionone), Citronelol (Citronellol),	UN	henlau	20	13,00	260,00

	Cumarina (Coumarin), Citronelal (Hydroxycitronellal), Linalol (Linalool). Ou composto de: Água (Water), Cetearyl, Alcohol, VP/Elcosene Copolymer, Glyceryl Stearate, Paraffinum Liquidum, Carbomar, Glycerin, Propylene Glycol, PEG-75 Lanolin, Parfum, Triethanolamine, Sodium Laureth Sulfato, Celulose Gum, Acetamide MEA, Methylisothiazolinome, Propylparaben, D-Limonene, Linalool, Citronellol, Hydroxycitronellal, Disodium distyrylbiphenyl disulfonate. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Unidade com 200 gramas. Com validade de pelo memos 1 ano e 6 meses a partir da data de entrega.					
9	28757 - Luva de Látex Natural – luva de segurança em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, acabamento interno flocado, indicada para agroindústria, construção civil, manuseio de produtos químicos, manutenção e limpeza industrial nos tamanhos P, M e G. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Atende a NR 17. TAMANHO P: 100. TAMANHO M: 100. TAMANHO G: 30. TAMANHO XG: 20.	PAR	PLASTCOR	250	5,50	1.375,00
10	28758 - Luva de Segurança em Látex Nitrílico - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Acabamento Antiderrapante (Palma e Dedos); Impermeáveis, Hipoalérgica, Confortável, Resistente, Proteção total do antebraço, Ideal para manuseio de derivados de petróleo. INDICAÇÃO: Esta luva se destina a diversas atividades profissionais que requer do usuário tato e destreza no manuseio, com boa proteção e impermeabilidade contra produtos químicos tais como: Resistência Química: Classe A:Tipo 2: Agressivos básicos Classe B: Detergentes, Sabões, Amoníacos e similares; Classe C: TIPO 1:Hidrocarbonetos Alifáticos; TIPO 2:Hidrocarbonetos Aromáticos; TIPO 3: Alcóois; TIPO 4: Éteres. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Atende a NR 17. TAMANHO M: 20. TAMANHO G: 30. TAMANHO XG: 10.	PAR	PREVEMAX	60	10,00	600,00
11	28759 - Luva de raspa – Luva de raspa confeccionada em raspa de couro, com reforço externo entre os dedos indicador e polegar, e interno na palma das mãos, com costura em nylon, punho 15 cm. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Atende a NR 17. Tamanhos M, G, XG.	PAR	PLASTCOR	20	21,50	430,00
13	28761 - Luva tricotada Pigmentada – Luvas de segurança tricotada confeccionadas em algodão sem costura, com acabamento liso; pigmentos antiderrapante nos pontos de PVC na palma e face palmar dos dedos, palma aderente que oferece média resistência à abrasão, com pigmentação de alta qualidade. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Tamanhos P, M, G.	PAR	PREVEMAX	4	5,00	20,00
15	28763 - Protetor solar. FPS 50 ou FPS 60 UVA/UVB com Repelente e Vitamina E, protege a pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Recomendado para qualquer tipo de trabalho ao ar livre e em serviços com solda elétrica. Protege a pele 30 vezes mais do que se o creme não tivesse sido aplicado. RESISTENTE À ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES: Composição: Álcool cetoestearilico, metil parabeno, propil parabeno, essência natural, metoxicianamato de octila, benzofenona-3, trietanolamina, propileno glicol, lanolina, água deionizada, repelente de inseto natural. Ou Aqua, Homosolate, Octocrylene, Butyl Methoxydibenzoylmethane, Titanum Dioxide, Ethylhexyl Salicylte, 4-Metylbenzylidene Camphhor, Bys-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Ethylhexyl Palmitate, VP/Eicosene Copolymer, Potassium Cetyl Phosphate, Cetearyl Alchohol, Aloe Barbadensis Extract, Artemia Extract, Aluminum Starch Octenylsuccinate, Tocopheryl Acetate, Triethanolamine, Acrylates/C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Xanthan Gum, Parfum (Amyl Cinnamal, Genariol, Hyroxyisohexyl 3-Cyclohexene Carboxaldehyde, Hidroxycitronellal, Linalool), Tetrasodium EDTA, Methylchloroisothiazolinone / Methylisothiazolinone. Natureza Química: Óleos cerosos e filtros solares com 120gramas com registo na Anvisa com validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	UN	henlau	120	28,00	3.360,00
16	28764 - Calçado Ocupacional Modelo Tênis. Calçado fechado região calcanhar, atende as exigências da NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde) – Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante na cor preta ou bege, com palmilha removível. Antiderrapante – Registrado junto ao CA do Ministério do Trabalho na Classificação SRC, corresponde ao calçado com solado de borracha sintética especial + borracha natural, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução SLC (detergente) em piso de aço com solução de glicerol (SRC) , Resistente à óleo combustível (FO) e Calçado com absorção de energia na área do salto, Calcanhar (E) Cadedal parte superior – EVA – Etil Vinil Acetado (Atóxico) – Contém substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés Palmilha – EVA – Etil Vinil Acetato + Tecido parte superior – destacável, fácil limpeza. Parte Inferior – Solado em borracha sintética + natural apropriado para não escorregamento. Meio Ambiente – Amigo do meio ambiente, composição das formulações para produzi-lo utiliza-se parcialmente de materiais reciclados, bem como o produto final (calçado) é reciclável – Armazenamento – Qualquer local, trabalho ou residência, temperatura ambiente – Produto Impermeável, permite lavar com água, sabão, detergente, cloro ou produtos similares. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). A NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PAR	soft works	110	72,00	7.920,00
17	28765 - Cavalete de Sinalização de Segurança – Piso Escorregadio – Placa Cuidado Piso Escorregadio, formato 26x65 – Compacta, Facil de Transportar – Alta Visibilidade.	UN	NOBRE	2	77,00	154,00
19	28767 - Luva para Procedimento Não Cirúrgico confeccionada em Nitrilo, sem pó bioabsorvível, isenta de látex , microtextura na ponta dos dedos, ambidestra, não estéril, na cor azul, caixa contendo 100 unidades. Tamanhos P, M e G. Características do produto Indicações: Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). Com registo na ANVISA.	CX	NOBRE	5	27,00	135,00
20	28768 - Guarda Pó de Tactel 100% Poliester com o timbre do Município Bordado no Bolso Superior, mais dois bolsos nas laterais, confeccionado com costura dupla, modelo feminino, com manga longa e com punho. Tamanhos P, M, ou G, na cor branca.	UN	MALHAS GUARUJA	44	104,00	4.576,00
21	28769 - Guarda Pó de Tactel 100% Poliester com o timbre do Município Bordado no Bolso Superior, mais dois bolsos nas laterais, confeccionado com costura dupla, modelo masculino, com manga longa. Tamanhos P, M ou G, na cor branca.	UN	MALHAS GUARUJA	8	106,00	848,00
22	28770 - Colete de Tactel 100% Poliester com serigrafia frente com a identificação “Agente Comunitário de Saúde” e nas costas com a identificação “Secretaria Municipal de Saúde – Bom Jesus do Sul – PR", confeccionado com costura dupla, tamanhos P, M ou G, na cor azul royal.	UN	MALHAS GUARUJA	20	70,50	1.410,00
23	28771 - Colete de Tactel 100% Poliester com serigrafia frente com a identificação “Agente de Endemias” e nas costas com a identificação “Secretaria Municipal de Saúde – Bom Jesus do Sul – PR" , confeccionado com costura dupla, tamanhos P, M ou G, na cor cinza escuro.	UN	MALHAS GUARUJA	4	70,50	282,00
24	28773 - Colete de Tactel 100% Poliester com serigrafia frente com a identificação “Vigilância Sanitária ” e nas costas com a identificação “Secretaria Municipal de Saúde – Bom Jesus do Sul – Pr”, confeccionado com costura dupla, tamanhos P, M ou G, na cor cinza escuro.	UN	MALHAS GUARUJA	4	70,50	282,00
25	28774 - Luva de segurança confeccionada em silicone, modelo mão de gato com ranhuras, punho reto, impermeável, alta resistência para atividades com temperatura de até 500ºC. Para proteção das mãos e antebraço, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos), punho alongado de 35cm. Palma antiderrapante, fácil higienização e alta durabilidade. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Atende a NR 17.	UN	DANNY	6	218,00	1.308,00
26	28775 - COLETE REFLETIVO ALTA VISIBILIDADE. Confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na cor laranja, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper, ABNT NBR 15.292:2013 - Vestimenta de Alta Visibilidade, oferecendo segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Nos tamanhos G, XG e XXG, podendo ser com um bolso ou sem. Aplicação: Tráfego intenso de veículos; Tráfego de veículos em alta velocidade; Condições climáticas adversas (chuva, neblina, fumaça, etc.), ambientes com baixa luminosidade, alta concentração de poeira ou fumaça.	UN	BRASCAMP	10	37,00	370,00

27	28776 - AVENTAL DE COURO RASPA. Avental de segurança confeccionado em couro raspa, sem emenda, tiras de raspa, sem gola, com fivelas plásticas para ajuste. Comprimento: 1,20m; Largura: 0,60m; com certificado Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Atende a NR 17.	UN	PLASTCOR	10	72,00	720,00
28	28777 - MACACÃO DE BRIM COM MANGA LONGA. Macacão de brim com manga longa confeccionado em brim pesado 100% de algodão. - Com 2 bolsos na altura do peito, com 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros. - Possui elástico na cintura para melhor caimento. - Fechamento frontal com botões - Produto: Brim pesado. Tamanho G E GG a ser confirmado no momento da autorização de fornecimento.	UN	MALHAS GUARUJA	6	178,50	1.071,00
29	28778 - JALECO BRIM MANGA LONGA. Jaleco Brim Manga Longa Uniforme Profissional com 3 bolsos e botões. Possui um bolso na altura do peito e dois na altura da cintura para acomodar suas ferramentas ou itens essenciais para o trabalho. Características técnicas: - Jaleco confeccionado em brim super. – Manga Longa. – Tecido 100% algodão. – Modelo gola italiana. – Fechamento em botão. – Bolso frontal: 03 bolsos, com faixa reflexiva nas mangas e corpo. Tamanho M, G e GG e EXG a ser definido no momento da autorização de fornecimento.	UN	MALHAS GUARUJA	10	110,00	1.100,00
30	28779 - CALÇA EM BRIM ELÁSTICO TOTAL. Calça em brim elástico total confeccionada em tecido brim pesado. Possui 2 bolsos frontais chapados e 1 bolso traseiro chapado, cintura com elástico e cordão, costura dupla reforçada, travete nos pontos extremos. É resistente a rasgos e abrasões em geral. Pode ser utilizado nas mais diversas atividades, inclusive para os trabalhos mais pesados. Tecido: Brim Super (100% algodão). Com faixa reflexiva nas pernas. Utilização: Uniformes profissionais de manutenção, eletricista, encanador, limpeza de piscina, jardineiro, oficina mecânica, metalúrgico, funileiros, entre outras atividades. Disponível nos tamanhos M, G, GG e EXG, a ser definido momento da autorização de fornecimento.	UN	MALHAS GUARUJA	10	87,50	875,00
31	28780 - Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com uma camada laminada de polietileno, capuz de três peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional e aba protetora, elástico no punho para ajuste no dedo polegar, costuras seladas, elástico na cintura, punhos e tornozelos. Dados Técnicos: - CA: - Gramatura: 67 g/m². Vantagens e benefícios: - Proteção à agrotóxicos e resistência a líquidos e partículas sólidas químicas: Tecido não tecido (TNT) com camada laminada de polietileno e costuras seladas; - Tratamento antiestético; - Maior mobilidade: Sem costura na região dos ombros; - Capuz de 3 partes: Melhor adaptação com outros EPI'S; - Zíper bidirecional e aba protetora: Maior proteção e comodidade; - Não contém látex em sua composição; - Elástico no punho para ajuste no dedo polegar; - Elástico na cintura, punhos e tornozelos. Aplicações: - Indicada para proteção do tronco e membros, superiores e inferiores, contra respingos de produtos químicos em pinturas e revestimentos spray, em manutenções e processos que envolvem graxa, limpeza média de prédios, máquinas e veículos, além de aplicação de agrotóxicos e outros. Tamanhos a ser definido no momento da solicitação de fornecimento.	UN	DANNY	4	32,00	128,00
33	28782 - Respirador PFF2 - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe SL, com válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural e carbono ativo; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Atende a NR 17.	UN	YAYCO	20	7,00	140,00
35	28784 - Capa de chuva em pvc reforçada com C.A. Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Espessura mínima de 0,13 mm e comprimento mínimo de 1,10 metros.	UN	BRASCAMP	10	32,00	320,00
36	28785 - Touca descartável TNT unissex, pacote 100 unidades.	PCT	PREVEMAX	10	16,00	160,00
37	6378 - Cone flexível 50 cm composto sintético Flexibilidade alta.	UN	PLASTCOR	10	78,00	780,00
38	6379 - Cone flexível 75cm composto sintético Flexibilidade alta.	UN	PLASTCOR	10	101,00	1.010,00
Total (R$):						32.794,00

2491 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (15.082.583/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28749 - Apoio de teclado em Gel, tecido 100% poliéster com placa EVA antiderrapante. Dimensões mínimas: Altura 2,5 cm, Largura 8 cm e Profundidade 49 cm. Atende a NR 17.	UN	vinik	15	64,80	972,00
2	28750 - Apoio para os pés - Apoio ergonômico para pés. Com base em MDF antiderrapante, estrutura em aço carbono preto, regulagem de inclinação e sapatas anti-deslizantes. Atende a NR 17.	UN	MULTIVISAO	8	92,20	737,60
3	28751 - Apoio para os punhos - mausepad com apoio em Gel Flexível, tecido 100% poliéster, com placa de EVA antiderrapante; Dimensões mínimas de 24/20 (prof/larg). Atende a NR 17.	UN	FORTREK	30	41,35	1.240,50
14	28762 - Óculos de proteção visual incolor – Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um oficio, na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Atende a NR 17.	UN	polifer	20	6,70	134,00
18	28766 - GUARDA CHUVA- Guarda Chuva Grande Automático Resistente para Adulto. Guarda Chuva Grande, Proteje em caso de chuvas e tempestades, usado também no dia a dia para levar ao trabalho. Construído com hastes resistentes, possui mecanismo para ativar automaticamente, bastando apenas apenar um botão para abrir o guarda-chuva, seu fechamento é manual. Contar também com armação reforçada para garantir a qualidade e durabilidade do produto. CARACTERÍSTICAS: Hastes resistentes; Seca rápido; Semi Automático; Unissex; DIMENÇÕES APROXIMADAS: DIAMETRO 100 CM E COMPRIMENTO 90 CM.	UN	himeb-dc	13	32,35	420,55
32	28781 - Protetor auricular tipo fone - Protetor auditivo, tipo concha, com haste e suporte do abafador confeccionado em polipropileno por processo de injeção, conchas confeccionadas em material plástico resistente pelo processo de injeção, almofada externa fabricada em espuma de náilon revestida com capa por colagem e alta temperatura e filtros internos confeccionados em espuma de formato oval. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Atende a NR 17.	UN	camper	20	28,75	575,00
Total (R$):						4.079,65

4742 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (18.274.923/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	28753 - Calçado de Segurança - Calçado ocupacional tipo botina bidensidade, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado em poliuretano blaqueado ou poliuretano injetado ou cabedal, com biqueira de pvc. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA), na cor preta. Atende a NR 17. Modelo Masculino, a numeração será definida no momento da autorização de fornecimento.	PAR	CARTOM/CA 15081	64	46,90	3.001,60
34	28783 - Máscara facial Inteira, respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em elastômero, com certificação (CA) no MTE. Possui um visor panorâmico, de	UN	AIRSAFETY/CA 5758	1	2.025,00	2.025,00

	material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico (ABS). A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte, onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Também possui uma tira de nuca para descanso, presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Opcionalmente, pode acompanhar a máscara um dispositivo plástico (pote) na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro para partículas tipo AS 3000, ou similar. O FPA (Fator de proteção atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de exposição. Caso essa peça facial seja aprovada somente no ensaio de vedação qualitativo, o FPA é igual à 10. A máscara deverá ser apta para utilização de filtro único para partícula tem como elemento filtrante um não-tecido composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente. O filtro químico tem como elemento filtrante o carvão ativo, que pode ser do tipo: A, B, K, AB ou ABEK, dependendo do tipo de contaminante. Deverá acompanhar a máquina 10 filtros químicos - Filtro químico tendo como elemento filtrante o carvão ativo e elemento filtrante um não-tecido, formado por microfibras, tratado eletrostaticamente, tipo 9000 A2B2E2K1P2, ou similar compatível com MÁSCARA FORNECIDA. A mascará será utilizada para aplicação de fumasse para dengue, e deverá ser compatível com esta finalidade.					
39	28786 - Bota Branca - Bota de segurança de pvc impermeável; - Cano Médio; - Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica proporcionando melhor resistência a abrasão, ressecamento e trincas; - Forração interna em poliéster; - Sem biqueira; - Solado de polímero plástico em pvc; - Reforçado com massa nitrílica, injetado em uma só peça com espessura do cano em 2mm e estrias laterais facilitando o calçar; - Toque emborrachado e antiderrapante. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Atende a NR 17. Numeração a ser definida no momento da solicitação de compra.	UN	CARTOM/32165	30	39,90	1.197,00
Total (R$):						6.223,60

2760 - AGROPECUARIA DE MARCHI LTDA (01.659.244/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	28760 - Luva de raspa – Luva de raspa confeccionada em raspa de couro, com reforço externo entre os dedos indicador e polegar, e interno na palma das mãos, com costura em nylon, punho 30 cm. Com certificado de Aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Atende a NR 17. Tamanhos M, G, XG.	PAR	LEVAL	10	29,00	290,00
Total (R$):						290,00

Bom Jesus do Sul-PR, 27/06/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E54113AB

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR47/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 27/06/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de aulas de musicalidade e artes marciais, para alunos da rede municipal de ensino.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5721 - 17.558.703 JACKSON DA MOTTA SALVADORI (17.558.703/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28790 - Aulas de musicalidade, orquestra/ coral, a serem executadas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, compreendendo: - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização dos instrumentos utilizados nas atividades; - Acompanhar os alunos em apresentações e eventos culturais dentro e fora do município de acordo com a solicitação escolar; - Preenchimento da documentação escolar de acordo com orientação da equipe pedagógica.	hs	Jackson Da Motta	800	28,75	23.000,00
Total (R$):						23.000,00

5698 - 50.466.915 SOFIA SABRINA MAIDANA (50.466.915/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	28791 - Aulas de musicalidade, banda de percussão/fanfarra em preparação ao desfile cívico de Sete de Setembro, sendo desenvolvida de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Sendo incluso acompanhamento dos alunos em apresentações culturais e no desfile cívico.	hs	ALLEGRO	100	33,00	3.300,00
Total (R$):						3.300,00

5029 - JACKSON LUCIAN SILVA 07298590960 (14.360.816/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	28792 - Serviços profissionais para realização de aulas de artes marciais (Capoeira e Jiu-Jitsu) para alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. As aulas serão desenvolvidas em três dias semanais, conforme o calendário escolar e definição do Departamento Municipal de Educação, perfazendo 24 horas semanais. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: - Certificado e/ou diploma que comprove graduação de mestre de capoeira; - Certificado e/ou declaração que comprove experiências em artes marciais Jiu-Jitsu de no mínimo graduação faixa preta de Jiu-Jitsu e ser federado a IBJJF.	hs	CT LUTA PELA VIDA	1.200	35,00	42.000,00
Total (R$):						42.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 27/06/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:626F1EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.311, 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 171.034,86 (cento e setenta e um mil, trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.02	**Fundo Munic Dir Criança e Adol**		
08.244.0008.2.025	**Manut do Fun Munic de Assist. Soc**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5860	10.667,45
3.3.90.39	Outros Ser. Ter. - P. Jurídica	5860	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	51022	10.848,03
3.3.90.39	Outros Ser. Ter. - P. Jurídica	51022	6.000,00
3.3.90.39	Outros Ser. Ter. - P. Jurídica	1022	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5874	5.830,13
3.3.90.39	Outros Ser. Ter. - P. Jurídica	5874	2.000,00
3.3.90.39	Outros Ser. Ter. - P. Jurídica	874	10.000,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	5874	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	881	14.000,00
08.243.0009.6.026	**Desenvol. De Ações de Apoio ao Fundo da Criança e do Adolesc.**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5876	30.486,42
3.3.90.30	Material de Consumo	876	4.000,00
3.3.90.39	Outros Ser. Ter. - P. Jurídica	5876	25.000,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	5876	20.000,00
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.073	**Serviços de Fortalec de Vínculos**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5877	10.202,83
3.3.90.39	Outros Ser. Ter. - P. Jurídica	5877	5.000,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	5877	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	877	2.000,00
TOTAL			**203.034,86**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º incisos VI e VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.04 (146)	Remuneração Dep. Bancários	1022	2.000,00
1321.01.01.04 (142)	Remuneração Dep. Bancários	877	2.000,00
1321.01.01.04 (141)	Remuneração Dep. Bancários	876	4.000,00
1321.01.01.04 (150)	Remuneração Dep. Bancários	874	10.000,00
1716.50.01 (202)	Recu. Prog Federal – PROCARD SUAS	881	13.000,00
1321.01.01.04 (203	Remuneração de Dep Bancários	881	1.000,00
	TOTAL		**32.000,00**

II – Por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 171.034,86 (cento e setenta e um mil, trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL

860	Portaria 378/2020 Incremen Prot Social	25.667,45
874	FNAS – IGD – PAB	27.830,13
876	Apoio Fortalec. Famílias com gestantes	75.486,42
877	Incentivo Idosos – centro de Convivência	25.202,83
1022	Transferência do SUAS – COVID 19	16.848,03
TOTAL		**171.034,86**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2023 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4FA79778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 159,78 (cento e cinqüenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.012		**ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
848- 3.3.90.93.00.00	794	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	159,78
		Total	**159,78**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	159,78
		Total.	**159,78**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D51539F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM - Edital n.º 001/2023
Edital n.º 07.001/2023

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovens aprendizes para vagas de auxiliar administrativo nomeada pelo Decreto N°034 de 25 de abril de 2023, nos ternos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital N° 001/2023, no uso de suas atribuições quanto à verificação de regularidade das inscrições dos candidatos, resolve TORNAR PÚBLICO:

Art. 1° - Que não foram interpostos recursos no prazo estipulado no Anexo III do Edital n°001/2023.

Art. 2° - A **homologação do resultado final** do Processo Seletivo para Contratação de Jovens na Modalidade Aprendizagem, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas do Edital N° 001/2023:

N°	Candidato (a)	Data de Nascimento	Prova	Redação	TOTAL
1	BRENO HENRIQUE CARDOSO RAUDZIUS	08/06/2009	52	38	**90**
2	ROBERTA GABRIELE REIS AGUIAR	28/05/2007	48	36	**84**
3	LETICIA ALMEIDA BUENO	16/11/2006	46	37	**83**
4	JOÃO PEDRO GONÇALVES MARTINS	28/05/2007	48	33	**81**
5	AMANDA CERNECK	23/04/2008	46	35	**81**
6	ANDRIELY GLORIA	17/02/2007	48	32	**80**
7	JHEINIFFER DOS SANTOS POTOLAN	30/01/2006	50	29	**79**
8	VITÓRIA CRISTINA PEREIRA ARRUDA	03/03/2007	46	33	**79**
9	TAYNA FERREIRA DORNELES	21/01/2009	42	37	**79**
10	MIGUEL SOARES MANARIN	02/04/2009	44	35	**79**
11	GUILHERME KUHNE EISING	17/05/2009	46	32	**78**
12	ISABELA BAHR DA SILVA	30/06/2006	42	30	**72**
13	STEFANNY BRAGA SÁ DA SILVA	25/09/2008	38	34	**72**
14	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA DE LIMA	12/09/2005	40	30	**70**
15	MARIANE GABRIELLY DOS REIS DA SILVEIRA	13/10/2006	34	36	**70**
16	FLAVIA FERNANDA DE MATOS CONSTANTINO	04/03/2007	34	36	**70**
17	GUILHERME LISBOA DA FONSECA	27/12/2006	44	25	**69**
18	VITOR IRINEU CEOLA	04/05/2006	40	28	**68**
19	ISABELLY DEBIAZI DE SOUZA	29/06/2007	38	30	**68**
20	PAULO HENRIQUE RUSH BEZERRA	29/03/2007	50	17	**67**
21	DANIELLY ORTIS DIAS	01/08/2007	34	33	**67**
22	MANUELA CARDOSO CEOLA	23/09/2007	36	30	**66**
23	PIETRA KAROLINE ORIZIO	29/10/2008	30	36	**66**
24	EDUARDO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	19/07/2007	36	28	**64**
25	GUILHERME SOARES CARVALHO	23/04/2007	38	25	**63**
26	ANA FLÁVIA BORGES DE MELLO	07/12/2006	34	28	**62**
27	EDUARDA MULLER	30/12/2007	46	16	**62**
28	YURI GABRIEL VAZ DOS SANTOS	23/04/2008	30	32	**62**
29	EDUARDO KOVALSKI FURTUNATO	18/04/2006	34	27	**61**
30	JHULYA YARA DOS SANTOS CORREIA	23/07/2007	30	31	**61**
31	MIRELLA DE MELLO LIMA	05/05/2008	32	29	**61**
32	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	30/10/2007	34	26	**60**
33	GHABRIELLE OLIVEIRA VALADARES SILVA	26/08/2008	24	36	**60**
34	BRENO MIGUEL DE OLIVEIRA AURELIANO	25/09/2008	32	28	**60**
35	ANTONIELE DE FÁTIMA AMARAL MARCHIORI	22/10/2008	32	28	**60**
36	NATALIA VIDAL DA ROSA	25/10/2008	38	22	**60**
37	JOÃO PEDRO PERES DA SILVA	23/05/2009	38	22	**60**
38	EMILLY MARIANA UTCENSKI DE CARVALHO	17/12/2007	28	31	**59**
39	GUSTAVO MIGUEL LAZARO DOS SANTOS	15/12/2008	28	31	**59**
40	ZAIRO ZAEID SILVA CASTRO	07/09/2007	30	28	**58**
41	MARIA EDUARDA HAVEROTH	03/11/2007	26	32	**58**
42	EMANUELE KALESKI DE ALMEIDA	21/12/2008	30	28	**58**
43	EMILLY VITORIA ANUNCIAÇÃO	02/02/2008	24	32	**56**
44	MARIELE DE LEMOS DEITOS	13/02/2007	28	27	**55**
45	MICKAEL MORAES	19/12/2007	32	23	**55**
46	MARIANY DA SILVA DA ROCHA	07/11/2008	34	21	**55**
47	THAYNARA APARECIDA DO NASCIMENTO	30/12/2008	36	19	**55**
48	ANDREY LIMA SILVA	20/05/2007	28	26	**54**
49	LUCAS PEREIRA DA SILVA	20/09/2007	32	22	**54**
50	MATEUS MEZARI	15/12/2007	30	24	**54**
51	KAUÃ SIMÃO FURQUIM DA SILVA	02/07/2008	34	20	**54**
52	EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA	22/09/2008	38	16	**54**
53	EDUARDA PEREIRA DA ROCHA	06/08/2006	32	21	**53**
54	JOÃO VICTOR BEZERRA DE ARRUDA	10/12/2007	30	23	**53**
55	CINTIA DA SILVA DE CARVALHO	21/08/2006	22	30	**52**
56	NATAN GABRIEL LOURENÇO	22/08/2007	32	20	**52**
57	FABIELE DE CASTRO BARBOZA	23/12/2007	18	33	**51**
58	KAIKY BRAGA BERNARDO	03/01/2008	26	23	49
59	ALEXANDRE LIMA SILVA	27/11/2008	30	18	48
60	LUANA DE OLIVEIRA ORTIZ	09/10/2008	26	22	48
61	OTAVIO GABRIEL MOREIRA	28/12/2007	30	18	48
62	DIEGO TIAGO GONÇALVES	03/03/2008	30	17	47
63	GABRIEL EDUARDO MEURER	02/06/2006	26	21	47
64	ERIK MANOEL COELHO DE OLIVEIRA	29/09/2008	22	24	46
65	JULIO CEZAR MARQUES SOARES	07/09/2007	28	18	46
66	KATHELLYN NAUANY DOS SANTOS BARIVIEIRA	31/12/2008	30	16	46
67	MAYKY KEYRRYSON LEITE LEAL	27/05/2009	28	18	46
68	EVELYN LINGOSKI DA SILVA	28/10/2008	26	19	45
69	JOÃO VITOR MACEDO DA SILVA	10/06/2008	26	19	45
70	BRUNA TAMARA BARBOSA SILVA	11/11/2006	18	26	44
71	DÉBORA LUCIA TERLAN CADENA	19/09/2008	20	22	42
72	GABRIEL DE OLIVEIRA WIEBBELLING	07/07/2007	24	20	44
73	MATHEUS DE AZEVEDO NEGRÃO	24/02/2009	26	18	44
74	DANIEL DE JESUS DE PAULA	20/01/2007	30	13	43
75	GUSTAVO NALIN BUENO	28/05/2007	20	23	43
76	MAYANA APARECIDA BEZERRA LIMA	16/06/2003	22	21	43
77	ISABELA ELOISA SOUZA DE JESUS	11/03/2008	16	25	41

78	MARLON NATANAEL BEZERRA LIMA	25/02/2006	22	17	39
79	VITOR RUAN MATEUS GONÇALVES	12/02/2009	22	17	39
80	GABRIEL LUNARDI DE OLIVEIRA	27/02/2009	18	19	37
81	MOISES MEZZARI	13/08/2007	18	19	37
82	KAUANY APARECIDA DE PINHO CAMARGO	25/11/2006	18	15	33
83	WESTENDJY ARISTIDE	25/11/2007	16	16	32
84	KEVELYN EDUARDA FURQUIM DA CUNHA	23/04/2009	16	15	31
85	WARLISSON MAICON MONTEIRO TRAVASSO	27/02/2009	14	16	30
86	ADIEL CONSTANTINO BRAGA	17/02/2008	18	11	29
87	RAIANE ROMA FIUZA DE JESUS	27/01/2008	18	10	28
88	WARLYSSON PABLO TRAVASSO LAMEIRA	23/03/2006	16	12	28
89	WESLEY DA SILVA NUNES	15/06/2009	16	10	26
90	MATHEUS HENRIQUE FUZINATTO	01/10/2007	16	4	20
91	ADRIAN RENAN DA SILVA CHAVES	01/06/2009	*	*	-
92	AMANAYARA DOS SANTOS LUNARDI	25/11/2006	*	*	-
93	ANA PAULA SILVA DO ROSÁRIO	20/05/2009	*	*	-
94	BRUNO MIGUEL DA SILVA GOMES	08/01/2007	*	*	-
95	CARLOS ANTONIO SOTILLO RIVEIRA	30/09/2008	*	*	-
96	CHRISTELLE AUGUSTIN	10/05/2007	*	*	-
97	DIOGO NATHAN ANUNCIAÇÃO ROCHA	02/11/2005	*	*	-
98	EDUARDA CRISTINA MOTA	01/03/2009	*	*	-
99	ELANE SOUSA DOS SANTOS	22/06/2006	*	*	-
100	EMANUELLY PEREIRA RODRIGUES	16/01/2009	*	*	-
101	EMELLY DIAS DA SILVA	29/11/2008	*	*	-
102	EMILLY THAYNARA GUSSON SANTOS	10/09/2005	*	*	-
103	EVELYN PAOLA KAZMIERSKI	27/07/2005	*	*	-
104	EVILLIN EDUARDA BLANCO VIEIRA	12/11/2008	*	*	-
105	GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CONZZATTI	18/02/2009	*	*	-
106	GABRIEL FERNANDO ARAUJO DA SILVA	26/11/2007	*	*	-
107	GEOVANA NASCIMENTO DE SOUZA	31/03/2006	*	*	-
108	GRAZIELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	12/08/2006	*	*	-
109	IGOR GABRIEL DA SILVA	30/10/2008	*	*	-
110	JHEINNY FERNANDA LORDANO	17/05/2006	*	*	-
111	JHENNIFER THAIS SOUSA DE LIMA RAMPELATI	24/05/2005	*	*	-
112	JOÃO VITOR ANDRE CHAGAS	02/01/2007	*	*	-
113	JULIA NAYELI CABRAL VOICEKOSKI	05/10/2006	*	*	-
114	LEANDRO GUIMARÃES DA SILVA	28/06/2007	*	*	-
115	LUCCAS ROCHA CLEMENTE	10/05/2004	*	*	-
116	LUIS FERNANDO DA CONCEIÇÃO PLACIDO	16/12/2008	*	*	-
117	MARCOS VINICIUS GAMA DA COSTA	15/01/2009	*	*	-
118	MARIANE YASMIN BEZERRA DE MÉLO	27/10/2006	*	*	-
119	MATHEUS FELIPE DA SILVA SCHUEROFF	06/03/2009	*	*	-
120	MILENA BRASILINO AGNER	24/02/2009	*	*	-
121	NÁDYLA BEATRIZ SOUSA DOS SANTOS	17/09/2009	*	*	-
122	NICOLAS DORIVAL DE LIMA	30/11/2008	*	*	-
123	NICOLY LAUANA DE MORAES OENNING	25/01/2007	*	*	-
124	OTAVIO PAULETTI NASCIMENTO	09/02/2006	*	*	-
125	OTTAVIO MIGUEL EVANGELISTA DA SILVA	13/04/2007	*	*	-
126	PAMELA ZURCHETTI VISNIESKI	08/05/2007	*	*	-
127	RAISSA GABRIELA REZENDE	18/01/2006	*	*	-
128	RITA DE CASSIA PEREIRA	03/06/2006	*	*	-
129	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	03/06/2008	*	*	-
130	SAMUEL GOMES PEREIRA	23/03/2009	*	*	-
131	STEPHANY DELMIRO MENDES	14/11/2006	*	*	-
132	STEPHANY GABRIELE VAZ DOS SANTOS	24/09/2007	*	*	-
133	VANESSA SILVA LIMA	11/06/2007	*	*	-
134	WANDERSON LUIZ GARCIA DE ABREU	07/03/2006	*	*	-

*CANDIDATOS AUSENTES.

Art. 3° - Os critérios de desempate utilizados seguem o disposto no item 7.4 do Edital N° 001/2023.

Art. 4° - Conforme previsto no item 2.5 do Edital N°001/2023, afim de contratar apenas candidatos que atendem aos requisitos pré-estabelecidos em edital, os candidatos posteriormente convocados concordam em submeter-se à visita domiciliar da Assistência Social. Os inscritos que por algum motivo não atenderem aos requisitos serão desclassificados, ficando assim impedidos ocupar a vaga.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 27 de junho de 2023.

EDUARDA SALES CARDOSO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:63CFB272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 124/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 124/2023 de 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.005		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
3.1.90.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
Total Suplementação:			115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.005		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	29.500,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Redução:			115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 28 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:147789C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2013/2023 DE 27/06/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 2013/2023 de 27/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Ensino Fundamental	
125 - 3.1.90.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
142 - 3.1.90.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
98 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
34 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
278 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
361 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:			386.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Ensino	
124 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
109 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
Redução			
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
72 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	56.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
308 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
362 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			386.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 27 de Junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 27/06/2023 - 10:31:20 CAMPINA GRANDE DO SUL

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:18F38457

GABINETE
DECRETO N 2014/2023 DE 27/06/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 2014/2023 de 27/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuiçõeslegais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.305.0012.2.020		Vigilância em Saúde	
216 - 3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
179 - 3.1.90.94.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01	Fonte: 1303	80.000,00
Total da Receita:		80.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 27 de Junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:3017E23E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE GOZO**		
188991	ADILSON CASTRO	2021	2022	20/06/23	à	09/07/23
326049	ANA FLAVIA PAROLIN STRAPAÇÃO	2022	2023	14/06/23	à	13/07/23
137301	JEFFERSON ROSA CORDEIRO	2022	2023	26/06/23	à	05/07/23
327921	JOSÉ ARI FRANCISCO DA ROSA	2022	2023	01/07/23	à	30/07/23
325732	MICHELI FRANCISCO SILVESTRE	2021	2022	01/07/23	à	15/07/23
47821	SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT	2021	2022	26/06/23	à	05/07/23

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C6B9FC66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 144/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	Valor do Aditivo	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 38/2022	144/2022	1º	- Prorrogação por 12 (doze) meses, com correção pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.	EDITORA BEM PARANA LTDA CNPJ: 76.637.305/0001-70	R$ 5.565,00	27/06/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:C24F12E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

Processo: Processo Dispensa 10/2023, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE SITE, COM OPÇÃO DE RESPONSIVIDADE ADEQUADA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS (CELULAR E TABLET), RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA A FACILITAÇÃO DE USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA A ATUALIZAÇÃO COMPLETA DAS INFORMAÇÕES, HOSPEDAGEM DO SITE, SUPORTE E MÓDULOS ESPECÍFICOS: CONTRATOS, LEIS E LICITAÇÃO

Empresa fornecedora:

WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação empresa p licenciamento de software Licenciamento pelo período de 12 (doze) meses do serviço de site, com opção de responsividade adequada em dispositivos móveis (celular e tablet). Manutenção e licença de uso de ferramenta para gestão de conteúdo do site da prefeitura Municipal de Campo do Tenente-PR, objetivando o desenvolvimento, com suporte especializado a hospedagem do site do Município. Manutenção e inserção de informações do poder executivo e notícias do site oficial, com produção de conteúdo para redes sociais e páginas da Prefeitura, através de fotos, vídeos, posts, gráficos e afins, suporte e módulos específicos: contratos, leis e licitação.	SERV	1,00	8.350,00	8.350,00
TOTAL						8.350,00

Valor total do Processo: R$ 8.350,00 (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 27/06/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:BFEA6D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.809.000,00	2.809.000,00	488.979,61	17,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.000,00	535.000,00	101.015,39	18,88
IPTU	290.000,00	290.000,00	32.067,76	11,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.000,00	245.000,00	68.947,63	28,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	720.000,00	720.000,00	9.895,20	1,37
ITBI	370.000,00	370.000,00	9.895,20	2,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.190.000,00	1.190.000,00	335.071,07	28,16
ISS	770.000,00	770.000,00	332.033,27	43,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	420.000,00	420.000,00	3.037,80	0,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	364.000,00	364.000,00	42.997,95	11,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.860.000,00	24.160.000,00	8.350.793,13	34,56
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	12.800.000,00	5.058.217,67	39,52
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	4.941,61	1,27
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	672.145,98	76,38
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	2.579.989,32	26,33
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	35.498,55	24,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.669.000,00	26.969.000,00	8.839.772,74	32,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.209.790,0	4.209.790,0	2.098.762,01	49,85	2.018.220,45	47,94	1.889.639,14	44,89
Despesas Correntes	4.209.790,0	4.209.790,0	2.098.762,01	49,85	2.018.220,45	47,94	1.889.639,14	44,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	664.000,00	527.000,00	157.039,48	29,80	87.588,18	16,62	61.902,77	11,75
Despesas Correntes	644.000,00	507.000,00	157.039,48	30,97	87.588,18	17,28	61.902,77	12,21

Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	157.000,00	137.000,00	87,26	34.250,00	21,82	34.250,00	21,82
Despesas Correntes	20.000,00	157.000,00	137.000,00	87,26	34.250,00	21,82	34.250,00	21,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.968.790,0	4.968.790,0	2.392.801,49	48,16	2.140.058,63	43,07	1.985.791,91	39,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.392.801,49	2.140.058,63	1.985.791,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	252.742,86	252.742,86	252.742,86
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.140.058,63	1.887.315,77	1.733.049,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.325.965,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	814.092,72	561.349,86	407.083,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,21	21,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2022	1.325.965,91	2.140.058,63	814.092,72	0,00	252.742,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066.835,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	35.218,63	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	35.218,63	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.995.210,0	1.995.210,0	369.040,66	18,50	362.461,37	18,17	345.498,63	17,32
Despesas Correntes	1.717.670,0	1.717.670,0	334.680,31	19,48	329.491,47	19,18	312.528,73	18,19
Despesas de Capital	277.540,00	277.540,00	34.360,35	12,38	32.969,90	11,88	32.969,90	11,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.634.210,0	2.634.210,0	369.040,66	14,01	362.461,37	13,76	345.498,63	13,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.205.000,0	6.205.000,0	2.467.802,67	39,77	2.380.681,82	38,37	2.235.137,77	36,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.015.000,0	878.000,00	157.039,48	17,89	87.588,18	9,98	61.902,77	7,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	237.000,00	137.000,00	57,81	34.250,00	14,45	34.250,00	14,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.603.000,0	7.603.000,0	2.761.842,15	36,33	2.502.520,00	32,91	2.331.290,54	30,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.634.210,0	2.634.210,0	369.040,66	14,01	362.461,37	13,76	345.498,63	13,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:473406B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 380/2023 DATA: 27-06-2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123724/1	Adão Camargo	Agente de Coleta de Residuos	2021 / 2022	20*	03-07-23 a 22-07-23	24-07-23
123486/1	Adrielli Camargo da Siva	Agente Comunitário de Saúde	2021 / 2022	10	17-07-23 a 26-07-23	27-07-23
123685/1	Alessandra Thais Fernandes	Auxiliar de Saúde Bucal	2022 / 2023	20*	03-07-23 a 22-07-23	24-07-23
120691/1	André Ribeiro	Motorista	2021 / 2022	30	19-06-23 a 18-07-23	19-07-23
123644/1	Andréia Apª. de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	2021 / 2022	10	12-07-23 a 21-07-23	24-07-23
123418/1	Camila dos Santos Rios	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	15	10-07-23 a 24-07-23	25-07-23
16181/1	Cecília Piva Trevisan	Odontóloga	2021 / 2022	16	06-07-23 a 21-07-23	24-07-23
121792/1	Crislei Michele Pavan S.	Agente de Serviços Públicos	2021 / 2022	30	26-06-23 a 25-07-23	26-07-23
123755/1	Diliane Sampaio da Rosa Beralde	Agente Comunitário de Saúde	2021 / 2022	30	19-06-23 a 18-07-23	19-07-23
118812/1	Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	2022 / 2023	5	17-07-23 a 21-07-23	24-07-23
123797/1	Graziele Machado de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	20	03-07-23 a 22-07-23	24-07-23
123573/1	Israel Reis Bento	Motorista	2021 / 2022	20*	14-06-23 a 03-07-23	04-07-23
123495/1	Keli Emer Locotti	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	10	12-07-23 a 21-07-23	24-07-23
110121/1	Joice Sorok Larsen	Agente de Administração	2022 / 2023	5	03-07-23 a 07-07-23	10-07-23
123916/1	Luiz Marcos de Souza	Motorista	2022 / 2023	10	10-07-23 a 19-07-23	20-07-23
123421/1	Maria Noeli Hofma Bilibio	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	20	03-07-23 a 22-07-23	24-07-23
123419/1	Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comunitário de Saúde	2021 / 2022	30	03-07-23 a 01-08-23	02-08-23
118771/1	Roseli Fatima da Silva Lima	Agente de Combate às Endemias	2022 / 2023	30	03-07-23 a 01-08-23	02-08-23
123597/1	Silvane Maria Scheffel	Auxiliar de Saúde Bucal	2021 / 2022	20*	12-06-23 a 01-07-23	03-07-23
123842/1	Susane Nardes Da Silva De Bairros	Chefe da Divisão de Controle Orçamentário e Custos	2021 / 2022	15*	10-07-23 a 24-07-23	25-07-23
123510/1	Tatieli de Salles	Agente de Combate às Endemias	2021 / 2022	30	26-06-23 a 25-07-23	26-07-23
118761/1	Valdir Chiarello	Vigia	2021 / 2022	20*	07-07-23 a 26-07-23	27-07-23
123433/1	Zelinda Pimentel Patricio Zaleski	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 / 2021	5	12-06-23 a 16-06-23	19-06-23

*Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A9F64075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1998/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.545,77 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.		Fortalecimento da Atenção Primária	
57 - 3.1.90.16.00.00 303		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.101,10
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.		Atividades do Ensino Fundamental	
132 - 3.1.90.11.00.00 103		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.251,76
135 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.677,71
137 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.418,72
140 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.191,83
06.001.12.365.0010.2.027.		Atividades da Educação Infantil	
159 - 3.1.90.11.00.00 103		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.810,90
160 - 3.1.90.13.00.00 101		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.535,53
162 - 3.1.90.13.00.00 103		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	595,73
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.		Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
198 - 3.1.90.16.00.00 1000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.133,64
07.001.08.244.0014.2.041.		Manutenção da Política de Assistência Social	
221 - 3.1.90.16.00.00 1000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.828,85

Total Suplementação: 65.545,77 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008. Atividades da Secretaria de Administração
19 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
65.545,77

Total Redução: 65.545,77
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:185EACF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL ENSALAMENTO CELETISTA

EDITAL Nº 10/2023
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023
A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL ENSALAMENTO**, conforme segue:
Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **02/07/2023**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia **28/06/2023** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 4º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. É permitido garrafas de água em material transparente, os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens.
Art. 5º Conforme o item 10.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos-PR, 28 de junho de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 050/2023

EDITAL DE ENSALAMENTO						
CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA Nº 02/2023						
INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
208808	MÃE SOCIAL	ALEX SANDRO COLAÇA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
206329	MÃE SOCIAL	APARECIDA DA SILVA VELLOZO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
209273	MÃE SOCIAL	ARIEL TOMASI RIBEIRO NUNES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
206465	MÃE SOCIAL	CARINE CRESCENCIO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
208414	MÃE SOCIAL	CLAUDIA MACHADO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
207427	MÃE SOCIAL	DANIELI ACERMÃO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
208325	MÃE SOCIAL	ELENIR TEREZINHA DE SOUZA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
206959	MÃE SOCIAL	ELIZANGELA LUIZA STAWINSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
209298	MÃE SOCIAL	ELMA ANDRADE ROSA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
208859	MÃE SOCIAL	EMANUELA PROVIN KOSINSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
208657	MÃE SOCIAL	FABIANE FRASSON	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
205230	MÃE SOCIAL	GABRIELA MATTEI DE MORAIS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
209382	MÃE SOCIAL	GORETTI DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
209633	MÃE SOCIAL	GUILHERME LUIZ POTULSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
205217	MÃE SOCIAL	IRIA RIBEIRO PEREIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
208779	MÃE SOCIAL	JESSICA CAROLINE PASA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
206065	MÃE SOCIAL	LOIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
208045	MÃE SOCIAL	LUANA JAQUELINE FRANÇA GUIMARÃES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
207475	MÃE SOCIAL	MARA SALETE MARQUES LUZ DOS REIS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
208404	MÃE SOCIAL	MARCIA SILVANA PADILHA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
207992	MÃE SOCIAL	MARILI CAMPANHA DA SILVA RECH	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
206012	MÃE SOCIAL	NORMA HASSE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
205837	MÃE SOCIAL	PABYLA NATANNY DE ALMEIDA OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
207100	MÃE SOCIAL	ROSIMERI DA SILVA RADKE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19
205103	MÃE SOCIAL	SONIA MARA GUDOSQUI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	19

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF8F627C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 006/2023– CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal 3.829/2011, Edital nº 001/2023, torna público o **resultado das provas realizadas no dia 25 de junho de 2023**, prevista no processo de seleção para o cargo de Conselheiros Tutelares.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE ACERTOS PROVA ESCRITA	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL

01	16	8,0	7,0	7,5
02	14	7,0	7,5	7,25
03	16	8,0	7,5	7,75
04	15	7,5	9,0	8,25
05	14	7,0	9,0	8,0
06	13	6,5	9,0	7,75
07	19	9,5	8,5	9,0
08	14	7,0	9,0	8,0
09	18	9,0	8,5	8,75
10	16	8,0	0,0	4,0
11	N/C			
12	15	7,5	9,0	8,25
13	17	8,5	9,5	9,0
14	14	7,0	7,0	7,0
15	17	8,5	9,5	9,0
16	16	8,0	9,0	8,5
17	15	7,5	9,5	8,5
18	14	7,0	9,5	8,25
19	14	7,0	8,5	7,75
20	14	7,0	7,0	7,0
21	16	8,0	8,5	8,25

Atr. 1° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 27 de junho de 2023.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2354ABA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 671/2023 - referente a Pregão nº 89/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nos prédios públicos da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 169.615,25 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8590	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3090	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2510	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3940	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9290	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9780	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7220	09.001.20.606.2001.2059	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4710	07.005.13.392.1301.1004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

3500	07.002.12.365.1201.1003	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A774BB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 077/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2023

Aos 27 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES** sediada na Rua Miguel Kmita, nº 17 – Paula Freitas/PR inscrita no CNPJ nº. 25.195.083/0001-42 neste ato representada pela Sr (a) **KARINA SOUZA ROSA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 077/2023, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Uniformes destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
01	10	- Calça de Uniforme com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho P.	R$ 65,9	R$ 659,00
02	30	- Calça de Uniforme com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho M.	R$ 67,50	R$ 2.025,00
03	35	- Calça de Uniforme com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho G.	R$ 67,50	R$ 2.362,50
04	30	- Calça de Uniforme com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho GG.	R$ 68,50	R$ 2.055,00
05	08	- Calça de Uniforme com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho EX G.	R$ 68,58	R$ 548,64
06	05	- Camiseta de Uniforme em gola V, básica e com Tecido algodão e poliéster confortável e resistente, com dois botões na gola, com tamanho P, e estampa do Município Brasão Padrão bordado.	R$ 26,99	R$ 134,95
07	25	- Camiseta de Uniforme em gola V, básica e com Tecido algodão e poliéster confortável e resistente, com dois botões na gola, com tamanho M, e estampa do Município Brasão Padrão bordado.	R$ 26,99	R$ 674,75
08	35	- Camiseta de Uniforme em gola V, básica e com Tecido 100% poliéster, confortável e resistente, com dois botões na gola, com tamanho G, e estampa do Município Brasão Padrão.	R$ 26,99	R$ 944,65
09	30	- Camiseta de Uniforme em gola V, básica e com Tecido 100% poliéster, confortável e resistente, com dois botões na gola, com tamanho GG, e estampa do Município Brasão Padrão bordado.	R$ 26,99	R$ 809,70
10	10	- Camiseta de Uniforme em gola V, básica e com Tecido 100 % poliéster confortável e resistente, com dois botões na gola, com tamanho EX GG, e estampa do Município Brasão Padrão bordado.	R$ 34,99	R$ 349,90
11	05	- Macacão de Uniforme para Mecânico, com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper,manga curta, tamanho M.	R$ 139,89	R$ 699,45
13	10	- Camiseta de Uniforme em pólo básica e com Tecido algodão e poliéster confortável e resistente, com dois botões na gola, com tamanho G, e estampa do Município Brasão Padrão.	R$ 44,99	R$ 449,90
14	16	- Bermuda de Uniforme com Tecido Brim 100% algodão alta qualidade e resistente, com cós elástico na traseira e na frente com passante, contendo um bolso interno na traseira e dois bolsos interno na parte da frente e fechamento com botão e zíper, com tamanho G.	R$ 59,99	R$ 959,84

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 12.673,28 (doze mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 1609 – Obras e Instalações

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, no endereço indicado na autorização, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os **produtos** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa dos **produtos** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.7. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 28/06/2023 e término no dia 28/06/2024, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na Clausula Primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados através do senhor **Ademir Siega**, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. Constatado que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura, o Sr. **Sandro Wasmann,** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

CLAUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/06/2023 e término no dia 28/06/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. Fornecer os uniformes com etiqueta de fábrica, sendo eles de alta qualidade e alta durabilidade.

11.3. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste estudo, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Obras.

11.4. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste ETP.

11.5. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Edital, o objeto com avarias ou defeitos;

11.8. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando a Secretaria solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.14. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2023 - Registro de Preços nº. 018/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:25D9E877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2.023

Pregão nº. 43/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M W SILVA - PANIFICADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.645/0001-19, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 785, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **MARCOS WAGNER SILVA**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 006658426-34 DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 836.941.969-00, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG (PESO C/50G). Produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal e fermento biológico. Deverá ser entregue assado e em pacotes (Próprios para transporte de alimento) de até 10 unidades. Etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	REQUINTE	2.000 KG	16,00
08	REFEIÇÃO SELF SERVICE (VALOR FIXO). Conter no cardápio no mínimo: dois tipos de arroz, dois tipos de feijão, sete tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, três tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), 2 tipos de sobremesa. Acompanha um REFRIGERANTE LATA 350ML, sabor (cola, guaraná, laranja ou limão).	REQUINTE	600 UN	26,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCOS WAGNER SILVA
M W Silva - Panificadora

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:FCD84E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
ERRATA Nº 005/2023 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 305/2021

Na Portaria nº 248/2023 de 22.06.2023, no art. 3º, especificamente no campo da simbologia, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26.06.2023 - edição nº 2800 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12761 de 24.06.2023 – página B 4 – caderno de publicações legais,

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Contrato	Nome	Coordenação	Simbologia	Secretaria	A Partir de
29508	1	Cassiana Antonio Vicente	Coordenação de Transparência, Proteção e Tratamento de Dados	FG4	SEADM	02/06/2023

LEIA-SE:

Matrícula	Contrato	Nome	Coordenação	Simbologia	Secretaria	A Partir de
29508	1	Cassiana Antonio Vicente	Coordenação de Transparência, Proteção e Tratamento de Dados	FG3	SEADM	02/06/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DDB2869F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 9h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 043/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de solução fisiológica de cloreto de sódio para o Pronto Atendimento Municipal. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item que compõe o lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de solução fisiológica de cloreto de sódio para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA - CNPJ da Contratada n° 01.328.535/0001-59. Valor Contratual: R$ 72.649,00 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Ap	Quant	Preço Unit	Preço Total
001	SORO DE GLICOSE 5% BOLSA/FRASCO COM 1000 ML CD SISTEMA FECHADO CADA 100 ML CONTÊM: GLICOSE ANIDRA 5 G (EQUIVALENTE A 5,5 G DE GLICOSE MONOIDRATADA); ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P100 ML; EXCIPIENTES: ÁGUA PARA INJETÁVEIS. CONTEÚDO CALÓRICO 170 KCAL/L OSMOLARIDADE 252MOSM/L; PH 3,5 - 6,5. CAIXA COM 12 UNIDADES.	J.P. R.M.S.	CX	50	111,06	5.553,00
002	SORO DE GLICOSE 5% BOLSA/FRASCO COM 250 ML CD SISTEMA FECHADO CADA 100 ML CONTÊM: GLICOSE ANIDRA 5 G (EQUIVALENTE A 5,5 G DE GLICOSE MONOIDRATADA); ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P100 ML; EXCIPIENTES: ÁGUA PARA INJETÁVEIS. CONTEÚDO CALÓRICO 170 KCAL/L OSMOLARIDADE 252MOSM/L; PH 3,5 - 6,5. CAIXA COM 100 UNIDADES.	J.P. R.M.S	CX	10	515,00	5.150,00
003	SORO DE GLICOSE 5% BOLSA/FRASCO COM 500 ML CD SISTEMA FECHADO CADA 100 ML CONTÊM: GLICOSE ANIDRA 5 G (EQUIVALENTE A 5,5 G DE GLICOSE MONOIDRATADA); ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P100 ML; EXCIPIENTES: ÁGUA PARA INJETÁVEIS. CONTEÚDO CALÓRICO 170 KCAL/L OSMOLARIDADE 252MOSM/L; PH 3,5 - 6,5. CAIXA COM 24 UNIDADES.	J.P. R.M.S	CX	50	152,00	7.600,00
006	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSAS/FRASCOS COM 100 ML CD PARA NEBULIZAÇÃO SORO PARA LAVAGENS DE LENTES DE CONTATO, LAVAGEM DE FERIMENTOS, ETC.	FARMAX	UN	2.500	2,46	6.150,00
009	SORO GLICOFISIOLÓGICO BOLSA/FRASCO COM 1000 ML CD SISTEMA FECHADO CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO 0,009 G (0,9%); GLICOSE 0,05 G (5,0%); ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P 1 ML CONTEÚDO ELETROLÍTICO SÓDIO 154 MEQ/L; CLORETO 154 MEQ/L; CONTEÚDO CALÓRICO 170 KCAL/L; OSMOLARIDADE585,6 MOSM/L PH 3,2 A 6,5. CAIXA COM 12 UNIDADES.	J.P. R.M.S	CX	100	328,96	32.896,00
010	SORO GLICOFISIOLÓGICO BOLSA/FRASCO COM 500 ML CD SISTEMA FECHADO CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO 0,009 G (0,9%); GLICOSE 0,05 G (5,0%); ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P 1 ML CONTEÚDO ELETROLÍTICO SÓDIO 154 MEQ/L; CLORETO 154 MEQ/L; CONTEÚDO CALÓRICO 170 KCAL/L; OSMOLARIDADE585,6 MOSM/L PH 3,2 A 6,5. CAIXA COM 24 UNIDADES.	J.P. R.M.S	CX	100	153,00	15.300,00
TOTAL						**72.649,00**

Prazo de Execução e Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024. Assinatura: 26/06/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de solução fisiológica de cloreto de sódio para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ da Contratada n° 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: R$ 29.920,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais), referente aos itens abaixo relacionados.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Ap	Quant	Preço Unit	Preço Total
011	Soro ringer com lactato bolsa/frasco com 1000 ml cd reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrolítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio e cálcio, profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor. Caixa com 12 unidades.	JP FARMA	CX	50	224,00	11.200,00
012	Soro ringer com lactato bolsa/frasco com 500 ml cd reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrolítico, quando há perda de líquidos e íons de cloreto, sódio, potássio e cálcio, profilaxia e tratamento de acidose metabólica. Solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; lacre protetor. Caixa com 24 unidades.	JP FARMA	CX	65	288,00	18.720,00
TOTAL						**29.920,00**

Prazo de Execução e Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024. Assinatura: 26/06/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de solução fisiológica de cloreto de sódio para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ da Contratada n° 34.223.536/0001-98. Valor Contratual: R$ 102.872,54 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), referente aos itens abaixo relacionados.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Ap	Quant	Preço Unit	Preço Total
004	Soro fisiológico 0,9 % bolsa/frasco com 1000 ml cd sistema fechado solução estéril e apirogênica cloreto de sódio (substância ativa) 0,9% é indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Caixa com 12 unidades.	JP	CX	100,00	89,23	8.923,00
005	Soro fisiológico 0,9% bolsas/frascos com 100 ml cd solução estéril e apirogênica cloreto de sódio (substância ativa) 0,9%. É indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.	JP	UN	9.985,00	3,67	36.644,95
007	Soro fisiológico 0,9% bolsas/frascos com 250 ml cd solução estéril e apirogênica cloreto de sódio (substância ativa) 0,9%. É indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.	JP	UN	8.015,00	4,17	33.422,55
008	Soro fisiológico 0,9% bolsas/frascos com 500 ml cd sistema fechado solução estéril e apirogênica cloreto de sódio (substância	JP	CX	243,00	98,28	23.882,04

	ativa) 0,9% é indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. É utilizada para repor água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos. Caixa com 20 unidades.					
TOTAL						**102.872,54**

Prazo de Execução e Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024. Assinatura: 26/06/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:31EABDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.957/2023 - ERRATA

Exercício: 2023
Decreto nº 4957/2023 de 26/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
162 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0059.2.118.		PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
268 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
306 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
385 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:			**280.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
166 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.6.003.		FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ	
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0059.2.118.		PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
266 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO	
		AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.002.20.605.0036.2.060.		MANUTENÇÃO DO ABASTECEDOURO MUNICIPAL	
322 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
323 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
324 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
08.005.18.541.0025.2.063.		MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO	
334 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.		INDUSTRIA E COMERCIO	
08.006.22.662.0030.2.169.		PROGRAMA FOMENTO PARA A INDUSTRIA E O COMERCIO	
339 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
340 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
341 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA TURISMO	
08.007.23.695.0031.2.036.		PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
343 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
387 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**280.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:FA6378FD

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 061/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
César Augusto Carrara da Silva	Motorista	Curitiba	28/06/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 60,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira - PSF	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminario Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 60,00
Lourdes Aparecida Mendes Facio	Psicóloga	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Regional de Enfreitamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	24/06/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
César Augusto Carrara da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	25/06/2023	Levar Infante para retornar ao abrigo	R$ 35,00
Rafaela Tavares Bassetto	Educador Social	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 60,00
Patricia Soares	Chefe de Divisão do Sistema Único de Assistência Social	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 72,50
Thyago Henrique Costa Rossini	Psicólogo	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 60,00
Larissa aparecida Monteiro Machado Malaghini	Secretária de Assistência Social	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 102,50
Cristiane da Costa Silva Miguel	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Elza Ruiz Vieira	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 60,00
Luiz renato Tonet	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 60,00
Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 60,00
Juliana Helena De Grande	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	30/06/2023	I Seminário Regional de Enfrentamentos às Violências Contra Crianças e Adolescentes	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de junho de 2023
ERRATA:

No extrato de diárias nº 060/2023, publicado em 27 de junho de 2023, Edição 2801, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Maringa, Arapongas, Londrina e Santo Antonio da Platina	22, 23, 24 e 25/05/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 140,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Maringa, Arapongas, Londrina e Santo Antonio da Platina	22, 23, 24 e 25/05/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 165,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:4968224E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 273/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 036/2023 do Diretor do Departamento de Recursos Humanos que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARIA LUCIENE JUSSIANI	200866	Agente Administrativo	30/05/2021 A 29/05/2022	03/07/2023	01/08/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A2186A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 – Bairro: Centro, em Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços elétricos na manutenção corretiva e preventiva (pequenos reparos) de bens imóveis do Município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, identificando o nº do Pregão (24/2023) acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2023.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 26 de junho de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLÁVIA VICENZI***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

JOÃO MARQUES TAVARES	***CAMILA HELOISA DE SOUZA***	***OLIVEIRA E CASTRO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA***
CNPJ: 21.860.998/0001-74	CNPJ: 30.306.337/0001-92	CNPJ: 46.709.634/0001-19
Detentora do Registro	Detentora do Registro	Detentora do Registro

FORNECEDOR: CAMILA HELOISA DE SOUZA - CNPJ: 30.306.337/0001-92
Valor Total: 9.594,00 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Instalação de Chuveiro elétrico/Troca de Resistencia de Chuveiro.	Serv.	10	28,90	289,00
11	Adicionar tomada ao circuito já existente com passada de fios.	Serv.	38	29,90	1.136,20
18	Substituição de disjuntor com verificação de sobrecarga.	Serv.	30	58,00	1.740,00
21	Conversão de tensão de equipamentos (simples).	Serv.	10	72,00	720,00
23	Substituição de relê foto elétrico.	Serv.	22	30,00	660,00
26	Substituição de cabo de informática acima de 20 mts	Serv.	22	40,00	880,00
32	Instalação de refletores até 3 mt do chão	Serv.	38	40,00	1.520,00
37	Manutenção em interfones e fechadura eletônica	Serv.	10	67,00	670,00
44	Adicionar tomada ao circuito já existente com passada de fios.	Serv.	12	29,90	358,80
50	Substituição de disjuntor com verificação de sobrecarga.	Serv.	10	58,00	580,00
52	Substituição de relê foto elétrico.	Serv.	8	30,00	240,00
55	Substituição de cabo de informática acima de 20 mts	Serv.	8	40,00	320,00
58	Instalação de refletores até 3 mt do chão	Serv.	12	40,00	480,00

FORNECEDOR: JOAO MARQUES TAVARES 79052126968 - CNPJ: 21.860.998/0001-74
Valor Total: 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Troca ou substituição de Lâmpada (até 3 mt do chão), interruptor, bocal, plug, tomada	Serv.	150	11,50	1.725,00
3	Instalação de Chuveiro elétrico (sem expansão de carga).	Serv.	5	30,00	150,00
5	Manutenção em Lâmpadas Fluorescentes com reatores ou lampadas de Led.	Serv.	50	19,50	975,00
6	Manutenção em Ventiladores (troca de capacitores).	Serv.	38	20,00	760,00
7	Instalação ou troca de ponto de luz simples com passada de fio e interruptores.	Serv.	38	30,00	1.140,00
9	Instalação de cabo de rede de informática até 20 mt.	Serv.	38	27,50	1.045,00
10	Instalação de ramal telefônico.	Serv.	22	39,00	858,00
12	Instalação de tomada especial 127v ou 220v (bi ou tri polar com aterramento) circuito novo adicionado independente com disjuntor próprio.	Serv.	38	39,50	1.501,00
13	Troca simples de Ventilador/Exaustor sem passada de fios.	Serv.	16	40,00	640,00
14	Instalação de Ventilador/Exaustor com passada de fios e comando.	Serv.	5	55,00	275,00
15	Correção de conexões, falhas ou avarias nas instalações elétricas.	Serv.	150	22,50	3.375,00
16	Troca de disjuntor e fiação com expansão de carga com a verificação de sobrecarga.	Serv.	45	57,00	2.565,00
17	Instalação de quadro de distribuição, barramentos de derivação em instalação nova ou expansão de rede.	Serv.	16	98,00	1.568,00
19	Instalação de padrão de entrada (sede de medidor) Monofasico, até 15kva	Serv.	10	320,00	3.200,00
20	Instalação de eletroduto/conduite, canaletas externa por metro.	MT	600	6,50	3.900,00
22	Conversão de tensão de equipamentos (complexa).	Serv.	10	95,00	950,00
24	Revisão no quadro de comando.	Serv.	22	85,00	1.870,00
25	Troca de reator vapor de sódio, metálico e mercurio em compartimento no solo	Serv.	38	35,00	1.330,00
27	Troca de Lâmpada vapor de sódio, metálico, mercurio e led até 7 mts	Serv.	76	48,00	3.648,00
28	Troca de Lâmpada vapor de sódio, metálico, mercurio e led acima de 7 mts	Serv.	76	68,00	5.168,00
29	Instalação de rede elétrica provisória para eventos.	Serv.	10	260,00	2.600,00
30	Instalação de padrão elétrico provisório para eventos.	Serv.	5	260,00	1.300,00
31	Montagem de comando elétrico magnético	Serv.	10	250,00	2.500,00
33	Instalação de refletores acima de 3 mt do chão	Serv.	22	55,00	1.210,00
35	Instalação de câmeras de monitoramento, completo com fiação e fixação.	Serv.	76	47,50	3.610,00
36	Manutenção e substituição de cabos, conectores e câmeras de monitoramento.	Serv.	76	32,50	2.470,00
38	Troca ou substituição de Lâmpada (até 3 mt do chão), interruptor, bocal, plug, tomada	Serv.	50	11,50	575,00
39	Manutenção em Ventiladores (troca de capacitores).	Serv.	12	20,00	240,00
40	Instalação ou troca de ponto de luz simples com passada de fio e interruptores.	Serv.	12	30,00	360,00
42	Instalação de cabo de rede de informática até 20 mt.	Serv.	12	27,50	330,00
43	Instalação de ramal telefônico.	Serv.	8	39,00	312,00
45	Instalação de tomada especial 127v ou 220v (bi ou tri polar com aterramento) circuito novo adicionado independente com disjuntor próprio.	Serv.	12	39,50	474,00
46	Troca simples de Ventilador/Exaustor sem passada de fios.	Serv.	4	40,00	160,00
47	Correção de conexões, falhas ou avarias nas instalações elétricas.	Serv.	50	22,50	1.125,00
48	Troca de disjuntor e fiação com expansão de carga com a verificação de sobrecarga.	Serv.	15	57,00	855,00
49	Instalação de quadro de distribuição, barramentos de derivação em instalação nova ou expansão de rede.	Serv.	4	98,00	392,00
51	Instalação de eletroduto/conduite, canaletas externa por metro.	MT	200	6,50	1.300,00
53	Revisão no quadro de comando.	Serv.	8	85,00	680,00
54	Troca de reator vapor de sódio, metálico e mercurio em compartimento no solo	Serv.	12	35,00	420,00
56	Troca de Lâmpada vapor de sódio, metálico, mercurio e led até 7 mts	Serv.	24	48,00	1.152,00
57	Troca de Lâmpada vapor de sódio, metálico, mercurio e led acima de 7 mts	Serv.	24	68,00	1.632,00
59	Instalação de refletores acima de 3 mt do chão	Serv.	8	55,00	440,00
60	Instalação de câmeras de monitoramento, completo com fiação e fixação.	Serv.	24	47,50	1.140,00
61	Manutenção e substituição de cabos, conectores e câmeras de monitoramento.	Serv.	24	32,50	780,00

FORNECEDOR: OLIVEIRA E CASTRO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 46.709.634/0001-19
Valor Total: 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Instalação de Chuveiro elétrico (novo circuito independente com disjuntor).	Serv.	5	49,00	245,00
8	Instalação de rede elétrica para ar condicionado.	Serv.	16	55,00	880,00
34	Instalação de rede telefônica	Serv.	10	90,00	900,00
41	Instalação de rede elétrica para ar condicionado.	Serv.	4	55,00	220,00

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5C3A481D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação, prazos recursais e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2023.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	VISMAQ CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 105.970,67
2º	01	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP	R$ 114.321,62
3º	01	CONSORA CONSTRUTORA LTDA – ME	R$ 118.663,19
4º	01	PF ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 123.804,07
5º	01	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP	R$ 143.269,41
6º	01	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA - ME	R$ 746.990,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2023, com Propostas de Preços abertas em 23/06/2023, as 09h:30min (nove horas e trinta minutos) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 26 (vinte e seis) de Junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FBE34B07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2023

DECRETO Nº 119/2023
DATA: 27.06.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (267)	303	10.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (457)	000	5.000,00
TOTAL			R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (269)	303	10.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.51	Obras e Instalações (467)	000	5.000,00
TOTAL			R$ 15.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5DE9DC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2023

EDITAL 001/2023

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à CONSTITUIÇÃO FEDERAL, em seu artigo 30, inciso VI, artigo 208, inciso IV e artigo 211, § 2º, e à LDB em seu artigo 11, inciso V, que atribuem responsabilidade e dever ao Estado e ao Município em oferecer a Educação básica, com amparo na Lei Municipal n.º 1425/2022, e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de Teste Seletivo de análise de títulos para provimento dos cargos temporários de Professor de Educação Física e Professor para 20 horas semanais.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Torna pública a abertura de inscrições no período de 30/06/2023 a 07/07/2023, somente pela internet no endereço eletrônico https://forms.gle/SSUE45ADzxKT8JU97.

1.1. O TESTE SELETIVO será regido por este edital e executado pela COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, sediada à Bruno Estrifíca, s/n.
1.1.1. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame: psseducacao@sme.ivai.pr.gov.br
1.1.2. O telefone para contato é (42) 3247-1416, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 08h às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.
1.1.3. A Comissão Especial organizadora, instituída pela Portaria nº085/2023, é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com a portaria celebrado entre as partes para esta finalidade.
1.1.4. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de Professor de Educação Física, Professor para 20 horas semanais, em caráter TEMPORÁRIO, sendo reservado ao Município de Ivaí – PR, o direito de realizar contratações em número que atenda ao interesse da Administração e as necessidades do serviço, regendo-se pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.
1.3. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1425/2022.
1.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital.
1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e envolverá somente PROVA DE TÍTULOS, em razão do caráter emergencial da contratação.
1.6. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
1.7. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.ivai.pr.gov.br vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
1.8. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações cerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail psseducacao@sme.ivai.pr.gov.br,não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.
1.9. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo nosso telefone de contato, presentes no item 1.1.2, deste Edital.
1.10. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas e a remuneração mensal encontram-se dispostos no Anexo I deste Edital.
1.11. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.12. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, www.ivai.pr.gov.br.
1.13. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo IV deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.
1.14. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.15. Este Teste Seletivo terá validade para a convocação de 01 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.
1.16. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:
Anexo I – Demonstrativo dos Cargos, carga horária e vencimentos.
Anexo II – Ficha de inscrição / Currículo para Processo Seletivo Simplificado.
Anexo III – Modelos para envio de modalidade de recursos.
Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.
Anexo V – Atribuições do cargo.

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no TESTE SELETIVO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
f) Atender aos requisitos constantes no anexo I deste Edital;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.
n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
p) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
q) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.
2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.
2.3.

III. DAS INSCRIÇÕES

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de 30/06/2023 a 07/07/2023, até às 16h30min, exclusivamente via internet, no formulário disponivel no site da Prefeitura Municipal de Ivaí Paraná: https://forms.gle/SSUE45ADzxKT8JU97.
3.2. As solicitações de inscrição via Internet, cujos títulos forem enviados após as 16h30min do dia 07/07/2023 não serão aceitas.
3.3. A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR e a Comissão Especial, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher seus dados corretamente, bem como indiciar o cargo a que pretende concorrer. A incorreção nos dados poderá invalidar a inscrição e acarretar seu indeferimento.
3.5. O não cumprimento das instruções de inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
3.6. Cada candidato é responsável pelas informações prestadas no seu formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através do e-mail psseducacao@sme.ivai.pr.gov.br , na sede da Secretaria Municipal de Educação e por meio do telefone (42) 3247-1416.
3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A COMISSÃO ESPECIAL dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
3.8.2. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
3.8.3.

. **IV. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de cinco dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
4.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

. **V. DA PROVA DE TÍTULOS**

4.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.1. A seleção dos candidatos será realizada através de Prova de Títulos, de caráter classificatório, nos termos deste Edital.
5.1.2. A pontuação máxima da Prova de Títulos e cursos ficará limitada a 100 (cem) pontos. Na somatória da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
5.1.3. Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem:
a) nota igual ou superior a 70 pontos para Professor de Educação Física;
b) nota igual ou superior a 70 pontos para Professor 20 horas;

5.2. Na Prova de Títulos – Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo:

QUADRO 1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HR

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
A) LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	70	70
B) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10	10
C) MESTRADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10	10
D) OUTRO CURSO SUPERIOR	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA – SOMA DOS ITENS		100

QUADRO 2
PROFESSOR – 20HR

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
A) LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	70	70
B) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10	10
C) MESTRADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10	10
D) OUTRO CURSO SUPERIOR	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA – SOMA DOS ITENS		100

5.3. A análise curricular, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, composta por profissionais com capacidade para avaliação.
5.4. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no **ato da inscrição**, apresentando documentos completos e legíveis.
5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato "PDF", na seguinte ordem e considerações:
a) CPF;
b) RG (frente e verso);
c) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;
d) Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.
5.6. A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
5.7. Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
5.8. Será desclassificado o candidato que após a contagem de títulos não alcançar a nota mínima previstas no item 5.1.3.
6.1. A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

. **VI. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.2. A nota final do candidato será calculada, considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto nos quadros 1, 2 e 3 será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação de cada cargo.
6.3. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
6.4. Será eliminado o candidato que:
a) fizer a inscrição de forma indevida;
b) não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
c) não anexar nos campos indicados no ato da inscrição os documentos estabelecidos no item 5.5;
d) enviar documentos ilegíveis;
e) não alcançar a nota mínima estabelecida no item 5.1.3;
f) apresentar documentos falsos.
6.5. Só haverá pontuação quando as informações declaradas na inscrição possuírem respaldo nos documentos enviados. Não serão pontuados documentos não declarados ou enviados incorretamente no ato da inscrição.

VII. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 . O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
7.2 . Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.
7.4 . Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.5 . Nenhum título receberá dupla valoração.
7.6 . Todos os títulos devem ser em áreas afins. (Formação específica em nível superior, em curso de Licenciatura em curso de graduação plena para Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Física).

7.7 . A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos.

VIII. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 . No prazo de cinco dias úteis, a Comissão Especial deverá proceder à análise dos currículos.
8.2

IX. DOS RECURSOS
. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes prazos e casos:
9.1.2. Prazo: 01 (dia) útil, contado do próximo dia da data de publicação do objeto de recurso, mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo III deste Edital devidamente preenchido e encaminhado para Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contra:
a) Homologação das Inscrições;
b) Ata de Classificação Preliminar do PSS;
c) Incorreções ou Irregularidades constatadas na execução do certame.
9.2. A Comissão Especial, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o PROCESSO SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.3. A interposição do Recurso será obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número do documento e cargo para o qual se inscreveu.
9.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Processo Seletivo Simplificado.
9.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo dos dispositivos presentes no edital.
9.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado em painel na Prefeitura Municipal de Ivaí – PR: e no site www.ivai.pr.gov.br
9.7.

X. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.6 não serão avaliados

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos conforme parágrafo único, do artigo 27 da Lei 10.741/2003.
10.2 Maior tempo de serviço como professor (a).
10.3 A Aplicação do critério de desempate será efetivada após analise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

XI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

XII. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site e mural da Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Superior Completo na área de atuação.
12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.1. O Edital as inscrições e classificação serão divulgados mediante edital afixado na Prefeitura Municipal Ivaí - PR, no site e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.
13.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
13.3. Será de 1 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

13.4. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à nomeação.
13.5. O candidato convocado que se declarar impedido temporariamente de assumir a vaga poderá assinar termo de desistência temporária e ser remetido para o fim da lista de classificados.
13.6. O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Administração, ser reconvocado, até o limite de duas reconvocações, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
13.7 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial instituída para este Processo Seletivo.
13.9. Cabe à Prefeitura Municipal de Ivaí/PR o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.
13.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
13.11. A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR e a COMISSÃO ESPECIAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.
13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas de títulos correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13.13. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e demais normas constantes nas leis e regulamentos municipais.
13.14. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
13.15. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ivaí/PR, 27 de Junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	20h	01+ CR	R$ 2.061,06
Professor 20 H	Licenciatura em Pedagogia	20h	05 +CR	R$ 2.061,06

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ FICHA DE INSCRIÇÃO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
2.9 Graduação
Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:
3. Experiência em regência mínimo 01 ano (com comprovante da Instituição e/ou Órgão responsável)
Curso: Instituição de Ensino: Período de Experiência:
3.1. Especialização em andamento, comprovante com mais de 50%
Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:
3.2 Especialização
Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:
3.3 Mestrado

Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

ANEXO III RECURSO DO PSS Nº01/2023

SELEÇÃO PARA PROFESSOR

Venho através de este, interpor recurso referente à fase , pelo seguinte motivo:

Ivaí/PR, de de .

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO
Comprovo que o candidato_____,
CPF: realizou a entrega de recurso no dia / / , referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023, que visa contratar Professor para Secretaria Municipal de Educação de Ivaí/PR.

Membro da Comissão

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A)candidato(a) ,
CPF n.º , candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo regido pelo Edital n.º 001/2023 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência de que é portador: . Código correspondente (CID): . Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

, de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

Atribuições do emprego:

Cargo: PROFESSOR Carga Horária: 20h Atribuições:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos a hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e desenvolvimento profissional; exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando a criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde a criança; desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; participar das atividades de atualização, aperfeiçoamento e capacitação visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação, verificando as determinações da Lei de Diretrizes Bases da Educação; participar com o pessoal técnico- administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; manter informado das diretrizes e determinações da escola e do órgãos superiores; divulgar as experiência educacionais realizadas; indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante a comunidade, Município, Estado e Pais, tornando-o agente de transformação social.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Carga Horária 20h Atribuições:

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das séries sob sua responsabilidade; participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; participar de reuniões e eventos da unidade escolar; propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais; se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação; proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; manter a pontualidade e

assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; promover e participar de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; outras atividades inerentes ao cargo

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:3B6479BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PMI

CONTRATO Nº. 139/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.138.326/0001-54.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues, Secretário de Educação e Cultura, Ana Paula Massini, Secretária de Assistência Social, Raulino Dominelli, Secretário de Obras e Serviços, Maikon da Silva Paes, Secretário de Esportes e Lazer, Renan Marcos Celestino Dandolini, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, Josiane de Oliveira Santi, Secretária de Administração.**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
43	undd	5	Lixeira, 30 litros, confeccionada em plástico reforçado, abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 43,5 cm (altura), 41,3 cm (largura), 32 cm (profundidade).	PLASUTIL	57,18	285,90
TOTAL						**285,90**

VALOR: **R$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de junho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:64BF01CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PMI

CONTRATO Nº. 140/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.487/0001-71.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues, Secretário de Educação e Cultura, Ana Paula Massini, Secretária de Assistência Social, Raulino Dominelli, Secretário de Obras e Serviços, Maikon da Silva Paes, Secretário de Esportes e Lazer, Renan Marcos Celestino Dandolini, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, Josiane de Oliveira Santi, Secretária de Administração.**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
22	undd	10	Escova para lavar roupas, oval, corpo confeccionado em plástico resistente com designe antiderrapante e cerdas de nylon.	GAUCHA	2,36	23,60
23	undd	5	Escova para limpeza delicada (escovinha de unha), corpo confeccionado em plástico resistente com designe antiderrapante e cerdas de nylon. LxAxP 9,5x2,5x4,5.	ESCOBEL	1,68	8,40
31	caixa	15	Hastes flexíveis inquebráveis com pontas em algodão com tratamento antigerme, tipo cotonete - caixa com mínimo 75 unidades.	COTTON	2,22	33,30
47	pacote	10	Luvas plásticas descartáveis, transparente, 100% polietileno, multiuso, pacote com mínimo 100 unidades.	BILA	1,79	17,90
51	pacote	20	Palha de aço, n° 2, composição em aço carbono, pacote mínimo 25 gramas.	VEGA	1,56	31,20
52	caixa	5	Palito de dentes, material bambu, embalados individualmente - caixa com mínimo 2000 palitos.	TALGE	25,89	129,45
56	rolo	5	Papel alumínio, medidas aproximadas de 45 cm x 65m.	TERMICA	51,46	257,30
61	caixa	60	Pastilha sanitária adesiva, caixa com 3 unidades, fragrância de lavanda.	SANY	4,29	257,40
TOTAL						**758,55**

VALOR: **R$ 758,55 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de junho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de junho de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6C34725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PMI

CONTRATO Nº. 141/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.547.454/0001-26.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues, Secretário de Educação e Cultura, Ana Paula Massini, Secretária de Assistência Social, Raulino Dominelli, Secretário de Obras e Serviços, Maikon da Silva Paes, Secretário de Esportes e Lazer, Renan Marcos Celestino Dandolini, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, Josiane de Oliveira Santi, Secretária de Administração.**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
38	undd	5	Lixeira 100 litros, quadrada preta com tampa basculante vai e vem, para coleta seletiva, injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo, acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo, Cor: Preto. Medidas aproximadas: 810mm (altura) x 450mm (largura) X 450mm (profundidade)	JSN	100,52	502,60
41	undd	5	Lixeira 60 litros, quadrada preta com tampa basculante vai e vem, para coleta seletiva, injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo, acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo, Cor: Preto. Medidas aproximadas: 720mm (altura) x 370mm (largura) X 370mm (profundidade).	JSN	90,79	453,95
44	undd	5	Lixeira, 50 litros, confeccionada em plástico reforçado, abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 71 cm (altura), 44,5 cm (largura), 37 cm (profundidade). Cor preta ou branca a definir no momento da compra.	JSN	127,39	636,95
45	undd	20	Lustra móveis à base de cera natural, silicone e água, com fragrância. Mínimo 200 ml.	AUDAX	3,14	62,80
88	pacote	20	Touca descartável TNT sanfonada com elástico, cor branca - pacote com mínimo 100 unidades.	BOMPACK	7,66	153,20
TOTAL						**1.809,50**

VALOR: **R$ 1.809,50 (mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de junho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7962369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PMI

CONTRATO Nº. 142/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.530.767/0001-04.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues, Secretário de Educação e Cultura, Ana Paula Massini, Secretária de Assistência Social, Raulino Dominelli, Secretário de Obras e Serviços, Maikon da Silva Paes, Secretário de Esportes e Lazer, Renan Marcos Celestino Dandolini, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, Josiane de Oliveira Santi, Secretária de Administração.**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
48	undd	30	Lysoform, desinfetante, produto versátil e eficaz que mata 99,9% de germes, bactérias e fungos. Com uma fragrância refrescante, também combate odores de várias superfícies. Mínimo 1 litro.	FOURLINE	3,67	110,10
53	undd	40	Pano de prato/copa, atoalhado e felpudo, estampado, aproximadamente 40x60cm.	DALTEXTIL	3,75	150,00
59	pacote	600	Papel toalha interfolhas, soft, 100% celulose virgem, extra branco, mínimo 20x20, 2 dobras, pacote com 1000 unidades, mão/banheiro.	FIORI	6,66	3.996,00
71	undd	200	Sabão em pó biodegradável, roupas brancas e coloridas, diversas fragrâncias, enzimas ativas. Embalagem com Mínimo de 2kg.	UNIC	10,50	2.100,00
89	undd	40	Vassoura de nylon pontas desfiadas base aproximada 30 cm em plástico resistente com cabo em alumínio plastificado no mínimo de 120 cm de comprimento.	BELLA POPULAR	6,37	254,80
TOTAL						**6.610,90**

VALOR: **R$ 6.610,90 (seis mil seiscentos e dez reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de junho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AC390839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PMI CONTRATO Nº. 138/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 76.285.337/0001-54. CONTRATADA: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 37.550.502/0001-04. O

CONTRATO Nº. 136/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues, Secretário de Educação e Cultura, Ana Paula Massini, Secretária de Assistência Social, Raulino Dominelli, Secretário de Obras e Serviços, Maikon da Silva Paes, Secretário de Esportes e Lazer, Renan Marcos Celestino Dandolini, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, Josiane de Oliveira Santi, Secretária de Administração.**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1	undd	10	Acendedor de fogão faísca, com botão de aperta/click.	Brico Flex	8,00	80,00
2	undd	800	Água sanitária, tipo q'boa (composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, produto à base de cloro ativo). Mínimo 2 litros.	Alpes	3,87	3.096,00
3	undd	250	Álcool etílico hidratado – líquido – 46,2° INPM - mínimo 1 litro. Indicado para limpeza doméstica rápida eficaz e segura, ideal para limpar superfícies e utensílios.	Super Vale	4,96	1.240,00
4	undd	100	Álcool etílico hidratado – líquido – 70° INPM - Mínimo 1 litro.	Super Vale	4,55	455,00
5	undd	300	Amaciante de roupa para uso doméstico, fragrância tradicional, mínimo 5 litros.	Fenix	8,16	2.448,00
6	undd	10	Balde em plástico, com alça de alumínio, capacidade mínima de 20 litros.	Arqplast	11,00	110,00
7	par	20	Botas de cano curto para limpeza, confeccionado em PVC injetado, impermeável, solado antiderrapante, sem forro, cor preta ou branca, o par em diversos números/tamanhos variados.	Bracol	43,50	870,00
8	undd	10	Cesto para lixo, capacidade aproximada 8 litros, telado em plástico polipropileno, formato cilíndrico, cor preto.	Arqplast	3,80	38,00
9	undd	5	Cesto plástico, telado, para roupas, com tampa, aproximadamente 71 litros. Cor preto.	Arqplast	32,00	160,00
10	undd	40	Coador de Café reutilizável, em TNT, estrutura aro em plástico, tamanho 103, diâmetro 13,5cm, altura 14cm.	Flabom	8,75	350,00
11	undd	35	Condicionador para cabelo, com ação que proporciona reestruturação capilar, restauração, nutrição, age profundamente aumentado a sedosidade, o brilho e a resistência dos fios, indicado para todos os tipos de cabelo. Mínimo 1000g.	Skala	8,57	299,95
12	undd	20	Creme dental, com flúor e cálcio e proteção anticáries. Mínimo 90 g.	Freedente	3,50	70,00
13	undd	800	Desinfetante uso geral bactericida biodegradável com registro no ministério da saúde embalagem plástica com mínimo 2 litros.	Fenix	2,92	2.336,00
14	undd	50	Desodorizador de ar dupla ação spray de pressão com registro no ministério da saúde de mínimo 360 ml.	Lady	7,80	390,00
15	undd	1200	Detergente líquido, para louça biodegradável, clear, frasco com mínimo 500 ml (lacrado) em embalagem resistente e transparente.	Fenix	1,50	1.800,00
17	rolo	8	Embalagem plástica para alimentos, freezer e refrigerador, 3 litros, embalagem com 100 unidades.	Brico Flex	9,37	74,96
18	rolo	8	Embalagem plástica para alimentos, freezer e refrigerador, 7 litros, embalagem com 100 unidades.	Brico Flex	18,75	150,00
19	undd	10	Escova de Cabelo com Cerdas mistas: cerdas naturais de javali e sintéticas, que proporcionam hidratação natural aos cabelos enquanto são escovados; Tubo metalizado: base revestida de metal, que ajuda a alisar mais facilmente os cabelos difíceis; Cabo alongado com empunhadura de borracha e ponta fina: proporciona muito mais segurança no manuseio e auxilia na divisão das mechas.	Condor	29,00	290,00
20	undd	10	Escova para higienização de mamadeira, cabo firme em plástico resistente, cerdas em nylon em 360° com cabeça circular embutidas em aço.	New Baby	26,00	260,00
21	undd	10	Escova para higienização de vasos sanitários, sem suporte, corpo confeccionado em plástico resistente, cerdas de nylon embutidas em formato circular, cabo alongado e anatômico.	Brubalar	5,00	50,00
24	undd	400	Esponja dupla face para limpeza, espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, unidas com resina a prova d'água, formato retangular, medindo 110 x 75 x 20 mm.	Vip	0,57	228,00
25	undd	120	Esponjas de banho em espuma, macias e coloridas, contém agente antibacteriano, dimensões mínimas de 130 mm x 90 mm x 45 mm, com pendurador para área do box.	Locatelli	6,66	799,20
26	rolo	10	Filme PVC transparente para freezer e geladeira, medidas aproximadas de 45 cm x 300m.	Brico Flex	42,00	420,00
27	undd	80	Flanela para limpeza em geral, composição 100% algodão, não mancha e não solta pelos, bordas amanhadas, medindo aproximadamente 38x58 cm, cor laranja.	Flabom	1,75	140,00
28	caixa	50	Fósforo palito (longo) caixa com 240 palitos.	Parana	2,80	140,00
29	pacote	50	Guardanapo de papel para refeição 20x22, folha simples, pacote com mínimo 50 unidades.	Tropicos	1,12	56,00
32	pacote	80	Lã de aço, 100% ecológico, sendo que cada pacote deverá conter mínimo 8 unidades, pacote mínimo 60 gramas.	Q Lustro	1,68	134,40
33	Undd	30	Limpa alumínio mínimo 500ml	Bier Clean	3,16	94,80
35	undd	35	Limpador de limpeza pesada paralavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis, tipo super clean. Composição mínima: peróxido de hidrogênio, sequestrantes e veículo, princípios ativos: nonil fenol etoxilado e alquilpoliglicosídeo. Mínimo 2 litros.	Brilmax	8,28	289,80
36	undd	400	Limpador limpeza pesada de uso geral, com cloro ativo, indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e principalmente pisos e azulejos. Mínimo 1 litro.	Bier Clean	4,00	1.600,00
37	undd	600	Limpador multiuso tradicional de uso geral, para uso de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e principalmente pisos e azulejos, de mínimo 500 ml.	Alpes Bamboo	1.80	1.080,00
49	undd	30	Multi-inseticida aerossol a base de água com óleo de citronela em sua fórmula. Mínimo 380 ml.	Buzz	8,00	240,00
50	undd	5	Pá para lixo, em plástico polipropileno, cabo dobrável, cabo de no mínimo 80 centímetros de comprimento.	Locatelli	8,00	40,00
54	pacote	10	Pano reutilizável para limpeza, branco, lavável e secagem rápida. Rolo com mínimo 50 unidades, medida mínima de 20x21.	Brico Flex	25,00	250,00
55	rolo	5	Papel alumínio, medidas aproximadas de 30 cm x 100m.	Brico Flex	54,00	270,00
57	pacote	1200	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 30m x 10 cm, branco picotado, macio, resistente, 100% fibras virgens naturais, deverá ser macio, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias estranhas.	Delicate	3,83	4.596,00

58	pacote	30	Papel toalha de folha dupla para cozinha, embalagem com 02 (dois) rolos (deverá ser macio, absorvente e homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias nocivas).	Tropicos	3,33	99,90
60	Undd	10	Pasta cristal tradicional. Multiuso, exclusiva ação desengordurante , fórmula biodegradável, testada dermatologicamente, conteúdo mínimo 500gm	Sany	6,90	69,00
62	pacote	20	Prendedor de roupas, estrutura em madeira de reflorestamento e arame em aço, pacote com 12 unidades.	Locatelli	4,25	85,00
64	undd	20	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 100 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,50 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiêncianasecagem.	Rodo Lar	65,00	1.300,00
66	undd	30	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 60 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,50 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiêncianasecagem.	Rodo Lar	33,00	990,00
67	undd	10	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 40 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,50 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiêncianasecagem.	Rodo Lar	29,00	290,00
68	undd	50	Rodo de espuma - 40 cm, base em plástico com espuma, cabo de madeira plastificado de aproximadamente 120 cm de comprimento.	Locatelli	6,60	330,00
69	undd	360	Rodo de espuma com esponja - 40 cm, base em plástico com espuma de poliuretano e fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, cabo de madeira plastificado de aproximadamente 120 cm de comprimento.	Locatelli	6,66	2.397,60
70	pacote	100	Sabão em pedra glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, coloração clara, não possui perfume, pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.	Barra Nova	8,00	800,00
72	undd	20	Sabonete em barra, ingredientes de origem 100% natural, dermatologicamente testado, diversas fragrâncias, peso mínimo de 80 gramas.	Motivos	2,50	50,00
73	undd	200	Sabonete infantil em barra, ingredientes de origem 100% natural, dermatologicamente testado, diversas fragrâncias, peso mínimo de 85 gramas.	Jhonson	4,50	900,00
74	undd	50	Sabonete líquido para mãos, fragrância erva doce, 5 litros.	Fenix	10,00	500,00
75	undd	20	Sabonete líquido para mãos, fragrância erva doce, frasco com válvula pump, 1 litro.	Fenix	5,00	100,00
79	pacote	100	Saco de lixo reforçado, preto - em polietileno, capacidade 50 litros, pacote com mínimo 100 unidades – não inferior a 0,06 micras de espessura.	Bela Plast	14,00	1.400,00
80	pacote	50	Saco de lixo reforçado, preto - em polietileno, capacidade 30 litros, pacote com mínimo 100 unidades – não inferior a 0,06 micras de espessura.	Bela Plast	12,00	600,00
81	pacote	25	Saco de lixo reforçado, preto - em polietileno, capacidade 15 litros, pacote com mínimo 100 unidades – não inferior a 0,06 micras de espessura.	Bela Plast	7,20	180,00
82	undd	400	Saponáceo cremoso, princípio ativo abrasivo inorgânico, à base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente Abrasivo, fragrância clássica. Mínimo 250ml.	Sany	3,25	1.300,00
83	undd	80	Shampoo infantil para todo tipo de cabelo, dermatologicamente testado, perfumado, não irrita os olhos nem a pele da criança. Mínimo 400 ml.	Turma da Abelhinha	15,00	1.200,00
84	undd	80	Toalha de banho, 100% algodão felpudo, macias e com alto poder de absorção, gramatura mínima 470g/m², bordas embanhadas, cor branca/bege, medidas mínimas: 66x140 cm.	Flabom	25,00	2.000,00
85	undd	300	Toalha de chão listrada para limpeza, composição mínima 100% algodão, medidas aproximadas: 50x100 cm.	Flabom	6,66	1.998,00
86	undd	50	Toalha de rosto, 100% algodão felpudo, macias e com alto poder de absorção, gramatura mínima 470g/m², bordas embanhadas, cor branca/bege, medidas mínimas: 40x60 cm.	Flabom	16,00	800,00
90	undd	200	Vassoura de palha natural, tipo caipira, cabo madeira de mínimo 80 cm, com no mínimo 600 gramas de palha, com 3 alturas de amarrilhos, possuindo abertura aproximada de 30cm.	Di palha	17,25	3.450,00
TOTAL						45.785,61

VALOR: **R$ 45.785,61 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de junho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:64CB801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PMI

CONTRATO Nº. 137/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues, Secretário de Educação e Cultura, Ana Paula Massini, Secretária de Assistência Social, Raulino Dominelli, Secretário de Obras e Serviços, Maikon da Silva Paes, Secretário de Esportes e Lazer, Renan Marcos Celestino Dandolini, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, Josiane de Oliveira Santi, Secretária de Administração.**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
16	undd	5	Dispenser para álcool em gel/sabonete em plástico resistente, reservatório com capacidade mínima de 500 ml, não necessita de chave, acompanha buchas e parafusos. Dimensões mínimas: 300mm x 130mm x 130mm AxLxP.	NOBRE	24,39	121,95
39	undd	5	Lixeira 12 litros, quadrada preta com tampa basculante vai e vem, para coleta seletiva, injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo, acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo, Cor: Preto. Medidas aproximadas: 376 mm (altura) x 240 mm (diâmetro).	PLASUTIL	44,98	224,90
40	undd	5	Lixeira 30 litros, quadrada preta com tampa basculante vai e vem, para coleta seletiva, injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo, acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo, Cor: Preto. Medidas aproximadas: Altura: 56cm, Profundidade: 30cm, Largura: 36cm.	PLASMONT	61,39	306,95
46	par	100	Luva em borracha látex para limpeza pesada, resistente, confeccionada em borracha natural, interior liso e	MB LIFE	2,47	247,00

			talcado, superfície externa clorinada antiderrapante, tamanhos variados (P, M, G) a definir no momento da compra, contendo 01 par por pacote.			
63	undd	10	Querosene hidrocarbonetos alifáticos aromáticos e oxigenados derivados de petróleo, embalagem plástica. Mínimo 1 litro.	PETRUS	20,21	202,10
65	undd	10	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 80 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,50 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiênciana secagem.	2000	53,38	533,80
78	pacote	100	Saco de lixo reforçado, preto - em polietileno, capacidade 100 litros, pacote com mínimo 100 unidades – não inferior a 0,06 micras de espessura.	NEKPLAST	27,98	2.798,00
TOTAL						**4.434,70**

VALOR: **R$ 4.434,70 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de junho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E860B769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PMI

CONTRATO Nº. 138/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues, Secretário de Educação e Cultura, Ana Paula Massini, Secretária de Assistência Social, Raulino Dominelli, Secretário de Obras e Serviços, Maikon da Silva Paes, Secretário de Esportes e Lazer, Renan Marcos Celestino Dandolini, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, Josiane de Oliveira Santi, Secretária de Administração.**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
30	undd	40	Guardanapo em tecido 100% algodão de boa qualidade medindo 45 cm de largura e 65 cm de comprimento. Estampas variadas.	MARTINS	3,75	150,00
34	undd	39	Limpa vidros spray, tipo vidrex, embalagem plástica. Mínimo 500 ml.	ALPES	8,97	349,83
42	undd	5	Lixeira, 100 litros, confeccionada em plástico reforçado, com cinta plástica em sua boca para fixar os sacos de lixo, abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 92 cm (altura) x 57 cm (largura) x 46 cm (profundidade).	ARQPLAST	214,00	1.070,00
76	undd	50	Saco alvejado para limpeza, para pano de chão, textura lisa, branco, 100% algodão, medidas mínimas 64 x 44 cm fechado (costurado).	MARTINS	3,78	189,00
77	pacote	100	Saco de lixo reforçado, preto - em polietileno, capacidade 200 litros, pacote com mínimo 100 unidades – não inferior a 0,06 micras de espessura.	TERRAPLAST	36,00	3.600,00
87	undd	2	Torneira flexível gourmet de parede para cozinha, tubo emborrachado (silicone) preto, corpo cobre, monocomando 1/4 de volta, canopla de inox, alavanca e registro inox, jato aerado, comprimento do tubo mínimo 50 cm. Adaptador 1/2 e 3/4. Não oxida ou enferruja.	METALBRAS	117,50	235,00
TOTAL						**5.593,83**

VALOR: **R$ 5.593,83 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de junho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 27 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E001726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº084/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº084/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2022-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Morangueira, nº 1504, Jardim Alvorada, Telefone: (44) 3023-2565, CEP: 87.033-070, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.309.442/0001-30, neste por seu representante legal, Senhor Fábio Eleandro Esperança, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 019.185.619-31, RG nº 24.638.894-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 1034, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº084/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº084/2022-PML, objetivando Contratação de empresa para locação de multifuncional (copiadora, impressora e scanner), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 65/2022-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº084/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso IV e art. 065 Inciso II alinéa "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº084/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 22/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do Contrato de nº084/2022-PML, o Contrato sofrerá Reajuste de 3,94% no valor da cópia conforme aliquota do IPCA acumulada nos ultimos 12 (doze) meses, assim a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$247.500,00(duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 37 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO MONOCROMÁTICA, COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E CONTROLE DIÁRIO, ATENDIMENTOS TECNICOS LOCAL EM ATÉ 12 HORAS C/ SOLUÇÃO EM 24 HORAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMOS, TONERS, CILINDROS, PEÇAS, (EXCETO PAPEL, GRAMPOS, ESTUFAS, DESUMIDIFICORES, NOBREEK OU ESTABILIZADORES). CARACTERISTICAS MINIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 42PPM. DUPLEX AUTOMÁTICO EM TODAS AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO. CAPACIDADE DE 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO E BANDEJA MANUAL QUE SUPORTA GRAMATURA DE ATÉ 220G/M2, O ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX CICLO. MÁXIMO MENSAL: 100.000 PÁGINAS VELOCIDADE: 40 PPM A4 / 42 PPM CARTA. RESOLUÇÃO: IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI CÓPIA: 600 X 600 DPI DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI (APRIMORADO: 4800 X 4800 DPI). PROCESSADOR: 600 MHZ. MEMÓRIA: 256 MB - EXPANSÍVEL ATÉ 512MB PAINEL. CONEXAO INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 BASE TX, DIRECT USB IMPRESSÃO. DUPLEX: EMBUTIDO ADF: 50 PÁGINAS TAMANHOS DE PAPEL: GAVETA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, STATEMENT, PERSONALIZADO BANDEJA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL, C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE, EXECUTIVO, PERSONALIZADO" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 /2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8, VARIADOS LINUX/UNIX. INCLUINDO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E CONTROLE DIÁRIO. FORNECIMENTO ATENDIMENTO TECNICO NO LOCAL, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERAIL DE CONSUMOS, TONERS, CILINDROS, PEÇAS, EXCETO PAPEL, GRAMPOS, ESTUFAS, DESUMIDIFICORES, NOBREEK OU ESTABILIZADORES. TIPO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO, COM REDE, DUPLEX, 42PPM. MARCA/FABRICANTE: SAMSUNG MODELO: SL-M4070FR	COPIA	1.980.000	0,125	247.500,00

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$237.600,00(duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para R$485.100,00(quatrocentos e oitenta e cinco mil reais e cem reais), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados, sendo:
R$237.600,00(duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), referente a Contratação Inicial no período de 22/06/2022 à 22/06/2023;
R$247.500,00(duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) referente ao termo aditivo nº001, pelo período de 23/06/2023 à 22/06/2024;

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 23 de junho de 2.023

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Contratante
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Contratada
Ecotech Soluções Inteligentes Para Impressão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E2AD37A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05.000		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.13.00.00 - 77	000	Contribuições Patronais	8.000,00
06.000		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.003.10.301.0014.2047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde Atenção Básica**	
3.1.90.13.00.00 - 144	303	Contribuições Patronais	8.000,00
06.003.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 - 180	494	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	35.000,00
3.1.91.13.00.00 - 182	494	Contribuições Patronais	8.000,00
06.003.10.305.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00.00 – 186	494	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	35.000,00
3.1.91.13.00.00 - 188	494	Contribuições Patronais	8.000,00
11.000		**Secretaria Mun. de Ind. Com. Trabalho e Emprego**	
11.001		**Gabinete Secretário de Indústria**	
11.001.22.661.0010.2.044		**Apoio a Expansão Industrial e Comercial**	
3.3.90.36.00.00 – 500	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
11.001.04.122.0020.2052		**Manutenção Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego**	
3.1.91.13.00.00 - 464	000	Contribuições Patronais	3.000,00
		Total da Suplementação	

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 - 82	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	41.000,00
06.000		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.003.10.301.0014.2047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 - 143	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000.00
		Total dos Cancelamentos	49.000,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.000,00
Total dos Excessos	**86.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B3E88B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.77/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERIAS**	
04.122.0003.2005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2023	**Manutenção das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.008.0013.2067	**Atendimento do Pequeno Produtor Rural**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**156.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	156.000,00
	TOTAL	**156.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de junho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2D14F05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.700.000,00	39.426.998,56	3.883.860,77	3.883.860,77	35.543.137,79	3.860.360,77	3.860.360,77	35.566.637,79	2.811.846,27
DESPESAS CORRENTES	26.437.180,00	26.867.140,60	3.573.051,48	3.573.051,48	23.294.089,12	3.549.551,48	3.549.551,48	23.317.589,12	2.553.229,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.985.200,00	11.985.200,00	1.552.913,83	1.552.913,83	10.432.286,17	1.552.913,83	1.552.913,83	10.432.286,17	1.422.969,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	29.683,53	29.683,53	250.316,47	29.683,53	29.683,53	250.316,47	29.683,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.171.980,00	14.601.940,60	1.990.454,12	1.990.454,12	12.611.486,48	1.966.954,12	1.966.954,12	12.634.986,48	1.100.576,58
DESPESAS DE CAPITAL	11.142.820,00	12.439.857,96	310.809,29	310.809,29	12.129.048,67	310.809,29	310.809,29	12.129.048,67	258.616,95
INVESTIMENTOS	10.692.820,00	11.989.857,96	268.767,39	268.767,39	11.721.090,57	268.767,39	268.767,39	11.721.090,57	216.575,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	42.041,90	42.041,90	407.958,10	42.041,90	42.041,90	407.958,10	42.041,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.700.000,00	39.426.998,56	3.883.860,77	3.883.860,77	35.543.137,79	3.860.360,77	3.860.360,77	35.566.637,79	2.811.846,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.700.000,00	39.426.998,56	3.883.860,77	3.883.860,77	35.543.137,79	3.860.360,77	3.860.360,77	35.566.637,79	2.811.846,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	119.851,07	119.851,07	(119.851,07)	143.351,07	143.351,07	(143.351,07)	1.191.865,57
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.700.000,00	39.426.998,56	4.003.711,84	4.003.711,84	35.423.286,72	4.003.711,84	4.003.711,84	35.423.286,72	4.003.711,84

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CD8E789F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIOINTRA - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D90BC713

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.700.000,00	38.220.751,26	4.003.711,84	10,48	4.003.711,84	10,48	34.217.039,42
RECEITAS CORRENTES	30.334.000,00	30.334.751,26	4.003.711,84	13,20	4.003.711,84	13,20	26.331.039,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.245.472,40	1.245.472,40	169.675,35	13,62	169.675,35	13,62	1.075.797,05
IMPOSTOS	1.129.372,40	1.129.372,40	166.909,96	14,78	166.909,96	14,78	962.462,44
TAXAS	116.100,00	116.100,00	2.765,39	2,38	2.765,39	2,38	113.334,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	3.641,28	5,52	3.641,28	5,52	62.358,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	66.000,00	66.000,00	3.641,28	5,52	3.641,28	5,52	62.358,72
RECEITA PATRIMONIAL	101.200,00	101.951,26	64.490,19	63,26	64.490,19	63,26	37.461,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	80.500,00	81.251,26	64.490,19	79,37	64.490,19	79,37	16.761,07
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.127,60	143.127,60	4.135,47	2,89	4.135,47	2,89	138.992,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	143.127,60	143.127,60	1.320,47	0,92	1.320,47	0,92	141.807,13
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	2.815,00	0,00	2.815,00	0,00	(2.815,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.778.200,00	28.778.200,00	3.739.503,30	12,99	3.739.503,30	12,99	25.038.696,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.859.800,00	20.859.800,00	2.724.332,72	13,06	2.724.332,72	13,06	18.135.467,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.918.400,00	5.918.400,00	749.004,89	12,66	749.004,89	12,66	5.169.395,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	266.165,69	13,31	266.165,69	13,31	1.733.834,31

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.266,25	0,00	22.266,25	0,00	(22.266,25)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	22.266,25	0,00	22.266,25	0,00	(22.266,25)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.366.000,00	7.886.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.886.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.646.000,00	6.166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.166.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.782.000,00	2.782.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.864.000,00	3.384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.700.000,00	38.220.751,26	4.003.711,84	10,48	4.003.711,84	10,48	34.217.039,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.700.000,00	38.220.751,26	4.003.711,84	10,48	4.003.711,84	10,48	34.217.039,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.700.000,00	38.220.751,26	4.003.711,84	10,48	4.003.711,84	10,48	34.217.039,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.206.247,30	0,00	0,00	1.206.247,30	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.206.247,30	0,00	0,00	1.206.247,30	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B38658DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BD135BC1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.700.000,00	39.426.998,56	3.883.860,77	3.883.860,77	100,00	35.543.137,79	3.860.360,77	3.860.360,77	100,00	35.566.637,79
LEGISLATIVA	1.465.370,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.465.370,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00
ADMINISTRAÇÃO	3.562.000,00	3.454.000,00	395.522,40	395.522,40	10,18	3.058.477,60	395.522,40	395.522,40	10,25	3.058.477,60
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	168.300,00	168.300,00	23.933,06	23.933,06	0,62	144.366,94	23.933,06	23.933,06	0,62	144.366,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	347.500,00	347.500,00	69.259,03	69.259,03	1,78	278.240,97	69.259,03	69.259,03	1,79	278.240,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.853.100,00	2.745.100,00	281.251,06	281.251,06	7,24	2.463.848,94	281.251,06	281.251,06	7,29	2.463.848,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	193.100,00	193.100,00	21.079,25	21.079,25	0,54	172.020,75	21.079,25	21.079,25	0,55	172.020,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.900,00	2.346.708,82	174.956,62	174.956,62	4,50	2.171.752,20	174.956,62	174.956,62	4,53	2.171.752,20
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	175.000,00	175.000,00	22.704,50	22.704,50	0,58	152.295,50	22.704,50	22.704,50	0,59	152.295,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	391.300,00	423.138,77	43.696,75	43.696,75	1,13	379.442,02	43.696,75	43.696,75	1,13	379.442,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.531.600,00	1.748.570,05	108.555,37	108.555,37	2,80	1.640.014,68	108.555,37	108.555,37	2,81	1.640.014,68
SAÚDE	6.489.525,00	6.559.525,00	921.471,03	921.471,03	23,73	5.638.053,97	921.471,03	921.471,03	23,87	5.638.053,97
ATENÇÃO BÁSICA	6.302.425,00	6.372.425,00	916.752,03	916.752,03	23,60	5.455.672,97	916.752,03	916.752,03	23,75	5.455.672,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126.600,00	126.600,00	4.719,00	4.719,00	0,12	121.881,00	4.719,00	4.719,00	0,12	121.881,00
EDUCAÇÃO	9.416.205,00	9.457.205,00	756.376,47	756.376,47	19,47	8.700.828,53	732.876,47	732.876,47	18,98	8.724.328,53
ENSINO FUNDAMENTAL	5.782.605,00	5.782.605,00	710.889,03	710.889,03	18,30	5.071.715,97	687.389,03	687.389,03	17,81	5.095.215,97
ENSINO MÉDIO	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.572.000,00	3.613.000,00	45.487,44	45.487,44	1,17	3.567.512,56	45.487,44	45.487,44	1,18	3.567.512,56
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
CULTURA	231.700,00	231.700,00	7.139,02	7.139,02	0,18	224.560,98	7.139,02	7.139,02	0,18	224.560,98
DIFUSÃO CULTURAL	231.700,00	231.700,00	7.139,02	7.139,02	0,18	224.560,98	7.139,02	7.139,02	0,18	224.560,98
URBANISMO	2.922.000,00	3.245.000,00	312.088,82	312.088,82	8,04	2.932.911,18	312.088,82	312.088,82	8,08	2.932.911,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.662.500,00	1.985.500,00	92.343,35	92.343,35	2,38	1.893.156,65	92.343,35	92.343,35	2,39	1.893.156,65
SERVIÇOS URBANOS	1.259.500,00	1.259.500,00	219.745,47	219.745,47	5,66	1.039.754,53	219.745,47	219.745,47	5,69	1.039.754,53
SANEAMENTO	873.200,00	873.200,00	94.353,70	94.353,70	2,43	778.846,30	94.353,70	94.353,70	2,44	778.846,30
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ABASTECIMENTO	683.200,00	683.200,00	94.353,70	94.353,70	2,43	588.846,30	94.353,70	94.353,70	2,44	588.846,30
GESTÃO AMBIENTAL	387.600,00	387.600,00	28.526,59	28.526,59	0,73	359.073,41	28.526,59	28.526,59	0,74	359.073,41
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	387.600,00	387.600,00	28.526,59	28.526,59	0,73	359.073,41	28.526,59	28.526,59	0,74	359.073,41
AGRICULTURA	1.597.300,00	1.628.229,41	216.339,29	216.339,29	5,57	1.411.890,12	216.339,29	216.339,29	5,60	1.411.890,12
EXTENSÃO RURAL	1.471.600,00	1.502.529,41	209.200,29	209.200,29	5,39	1.293.329,12	209.200,29	209.200,29	5,42	1.293.329,12
DEFESA AGROPECUÁRIA	125.700,00	125.700,00	7.139,00	7.139,00	0,18	118.561,00	7.139,00	7.139,00	0,18	118.561,00
INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	1.420.000,00	1.450.000,00	31.900,00	31.900,00	0,82	1.418.100,00	31.900,00	31.900,00	0,83	1.418.100,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.420.000,00	1.450.000,00	31.900,00	31.900,00	0,82	1.418.100,00	31.900,00	31.900,00	0,83	1.418.100,00
TRANSPORTE	5.064.200,00	5.308.888,86	832.590,08	832.590,08	21,44	4.476.298,78	832.590,08	832.590,08	21,57	4.476.298,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.340.200,00	4.584.888,86	832.590,08	832.590,08	21,44	3.752.298,78	832.590,08	832.590,08	21,57	3.752.298,78
DESPORTO E LAZER	1.123.000,00	1.969.571,47	40.871,32	40.871,32	1,05	1.928.700,15	40.871,32	40.871,32	1,06	1.928.700,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.123.000,00	1.969.571,47	40.871,32	40.871,32	1,05	1.928.700,15	40.871,32	40.871,32	1,06	1.928.700,15
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	730.000,00	71.725,43	71.725,43	1,85	658.274,57	71.725,43	71.725,43	1,86	658.274,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	730.000,00	71.725,43	71.725,43	1,85	658.274,57	71.725,43	71.725,43	1,86	658.274,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.700.000,00	39.426.998,56	3.883.860,77	3.883.860,77	100,00	35.543.137,79	3.860.360,77	3.860.360,77	100,00	35.566.637,79

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B4E4F761

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO INTRA - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5465DCA7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITAO PERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.439.857,96	310.809,29	12.129.048,67
Investimentos	11.989.857,96	268.767,39	11.721.090,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	42.041,90	407.958,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.439.857,96	310.809,29	12.129.048,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.719.857,96	310.809,29	10.409.048,67

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F9856D3D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESTOSPAGAR - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
PODER / ORGÃO	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	**Saldo Total L=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**34.597,76**	**386.510,76**	**216.555,10**	**0,00**	**204.553,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.553,42**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**34.597,76**	**386.510,76**	**216.555,10**	**0,00**	**204.553,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.553,42**
Executivo Municipal	122,14	4.203,94	4.203,94	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	16.028,85	16.028,85	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32

Secretaria Municipal de Planejamento	230,50	2.589,89	2.517,39	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.429,10	184.810,42	18.715,61	0,00	174.523,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.523,91
Secretaria Municipal de Sáude/Fundo Municipal de Sáude	15,00	37.826,01	37.826,01	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	55.879,65	54.141,76	0,00	1.737,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,89
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	25.911,64	25.911,64	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	397,73	55.946,96	53.896,50	0,00	2.448,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,19
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.954,93	3.313,40	3.313,40	0,00	13.954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**34.597,76**	**386.510,76**	**216.555,10**	**0,00**	**204.553,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.553,42**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0E4DA50B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.334.751,26	4.003.711,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.472,40	169.675,35
IPTU	221.000,00	10.419,16
ISS	300.000,00	85.140,67
ITBI	192.572,40	19.725,65
IRRF	415.800,00	50.662,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.100,00	3.727,15
Contribuições	66.000,00	3.641,28
Receita patrimonial	101.951,26	64.490,19
Aplicações Financeiras (II)	81.251,26	64.490,19
Outras Receitas Patrimoniais	20.700,00	0,00
Transferências correntes	28.778.200,00	3.739.503,30
Cota-Parte do FPM	19.065.000,00	2.508.734,55
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	566.719,73
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	155.006,84
Cota-Parte do ITR	17.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	6.086,66
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	266.165,69
Outras transferências correntes	2.023.600,00	236.789,83
Demais receitas correntes	143.127,60	26.401,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.127,60	26.401,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.253.500,00	3.939.221,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.886.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.720.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.166.000,00	0,00
Convênios	6.166.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.166.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.419.500,00	3.939.221,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.867.140,60	3.573.051,48	3.549.551,48	2.553.229,32	172.345,92	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.985.200,00	1.552.913,83	1.552.913,83	1.422.969,21	142.280,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	29.683,53	29.683,53	29.683,53	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.601.940,60	1.990.454,12	1.966.954,12	1.100.576,58	30.064,95	0,00	0,00

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.601.940,60	1.990.454,12	1.966.954,12	1.100.576,58	30.064,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.587.140,60	3.543.367,95	3.519.867,95	2.523.545,79	172.345,92	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.439.857,96	310.809,29	310.809,29	258.616,95	44.209,18	0,00	0,00
Investimentos	11.989.857,96	268.767,39	268.767,39	216.575,05	44.209,18	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	42.041,90	42.041,90	42.041,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.989.857,96	268.767,39	268.767,39	216.575,05	44.209,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.696.998,56	3.812.135,34	3.788.635,34	2.740.120,84	216.555,10	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							982.545,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.012.072,40)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	64.490,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.097,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	992.938,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até Fevereiro / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	947.452,94	929.824,64
DEDUÇÕES (XXIX)	2.856.943,91	2.741.928,62
Disponibilidade de Caixa	2.856.943,91	2.741.928,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	4.052.875,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	421.108,52	1.253.067,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	57.878,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.909.490,97)	(1.812.103,98)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(97.386,99)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(831.959,40)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	734.572,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	724.179,35

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.206.247,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.206.247,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:241B7E9E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.334.751,26	4.003.711,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.472,40	169.675,35
IPTU	221.000,00	10.419,16
ISS	300.000,00	85.140,67
ITBI	192.572,40	19.725,65
IRRF	415.800,00	50.662,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.100,00	3.727,15
Contribuições	66.000,00	3.641,28
Receita patrimonial	101.951,26	64.490,19

Aplicações Financeiras (II)	81.251,26	64.490,19
Outras Receitas Patrimoniais	20.700,00	0,00
Transferências correntes	28.778.200,00	3.739.503,30
Cota-Parte do FPM	19.065.000,00	2.508.734,55
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	566.719,73
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	155.006,84
Cota-Parte do ITR	17.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	6.086,66
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	266.165,69
Outras transferências correntes	2.023.600,00	236.789,83
Demais receitas correntes	143.127,60	26.401,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.127,60	26.401,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.253.500,00	3.939.221,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.886.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.720.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.166.000,00	0,00
Convênios	6.166.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.166.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.419.500,00	3.939.221,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.867.140,60	3.573.051,48	3.549.551,48	2.553.229,32	172.345,92	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.985.200,00	1.552.913,83	1.552.913,83	1.422.969,21	142.280,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	29.683,53	29.683,53	29.683,53	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.601.940,60	1.990.454,12	1.966.954,12	1.100.576,58	30.064,95	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.601.940,60	1.990.454,12	1.966.954,12	1.100.576,58	30.064,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.587.140,60	3.543.367,95	3.519.867,95	2.523.545,79	172.345,92	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.439.857,96	310.809,29	310.809,29	258.616,95	44.209,18	0,00	0,00
Investimentos	11.989.857,96	268.767,39	268.767,39	216.575,05	44.209,18	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	42.041,90	42.041,90	42.041,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.989.857,96	268.767,39	268.767,39	216.575,05	44.209,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.696.998,56	3.812.135,34	3.788.635,34	2.740.120,84	216.555,10	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							982.545,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.012.072,40)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	64.490,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.097,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	992.938,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até Fevereiro / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	947.452,94	929.824,64
DEDUÇÕES (XXIX)	2.856.943,91	2.741.928,62
Disponibilidade de Caixa	2.856.943,91	2.741.928,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	4.052.875,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	421.108,52	1.253.067,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	57.878,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.909.490,97)	(1.812.103,98)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(97.386,99)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(831.959,40)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	734.572,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	724.179,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.206.247,30

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.206.247,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:31A2FD5B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	6.319,50	(6.319,50)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	6.319,50	(6.319,50)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	6.319,50	(6.319,50)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	6.319,50	(6.319,50)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA **(d)**	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS **A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	44.209,18	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	44.209,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	44.209,18	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	269.205,42	6.319,50	275.524,92

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:64F909E3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	6.319,50	(6.319,50)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	6.319,50	(6.319,50)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	6.319,50	(6.319,50)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	6.319,50	(6.319,50)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	44.209,18	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	44.209,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	44.209,18	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	269.205,42	6.319,50	275.524,92

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E8F7382F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.600.912,26	9.357.885,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:98B9C5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.292023 .6002 .4557 .14844648
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00029/2023 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 487, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00029/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, trator de esteira, rolo compactador e caminhão truck 6x4 (hora trabalhada), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	
Descrição Complementar: Locação de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17.000kg. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de	ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 204	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 273,0000 **e a quantidade de** 204 **UNIDADE** .	
Item: 2	
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	
Descrição Complementar: Locação de caminhão truck traçado caçamba basculante tração 6x4, com capacidade de 12m³. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de	ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 275	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 290,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 179,0000 **e a quantidade de** 275 **UNIDADE** .	
Item: 3	
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	
Descrição Complementar: Locação de trator esteira, com potência mínima de 129 HP, torque 585,5, ano de fabricação acima de 2010. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de	ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 441,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 403,0000 **e a quantidade de** 180 **UNIDADE** .	
Item: 4	
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	
Descrição Complementar: Locação de rolo compactador vibratório, com peso operacional de no mínimo 6.700kg, com potência mínima de 83 HP ou superior, cilindro único liso acima de 1,6m, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de	ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 441,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 273,9000 **e a quantidade de** 180 **UNIDADE** .	
Histórico	
Item: 1 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.	
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)	

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
48.442.987/0001-20	RZT TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	204	R$ 390,0000	R$ 79.560,0000	14/06/2023 14:22:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17.000kg. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.061.499/0001-10	R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	204	R$ 390,0000	R$ 79.560,0000	21/06/2023 14:49:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17.000kg. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.552.854/0001-12	CLAUDIO FIDEL RAMOS	Sim	Sim	204	R$ 390,0000	R$ 79.560,0000	22/06/2023 09:09:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, 22.000KG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 390,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 390,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 390,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 389,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:06:310
R$ 388,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:01:20:637
R$ 387,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:57:790
R$ 385,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:15:463
R$ 384,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:02:33:910
R$ 383,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:44:810
R$ 382,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:07:557
R$ 380,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:13:760
R$ 379,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:35:043
R$ 378,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:42:033
R$ 377,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:56:590
R$ 375,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:05:500
R$ 374,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:09:707
R$ 373,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:26:770
R$ 370,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:30:417
R$ 369,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:51:073
R$ 368,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:02:887
R$ 365,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:13:277
R$ 364,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:19:260

R$ 360,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:43:223
R$ 358,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:49:997
R$ 355,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:06:28:487
R$ 354,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:06:38:060
R$ 386,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:06:45:133
R$ 350,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:07:08:497
R$ 348,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:25:813
R$ 347,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:07:41:493
R$ 346,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:53:900
R$ 345,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:05:637
R$ 347,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:08:11:910
R$ 344,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:24:597
R$ 343,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:42:053
R$ 340,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:49:843
R$ 342,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:09:23:760
R$ 338,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:09:41:517
R$ 337,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:09:52:417
R$ 336,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:10:34:293
R$ 334,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:39:657
R$ 333,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:03:090
R$ 332,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:08:433
R$ 331,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:34:647
R$ 330,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:40:650
R$ 336,0500	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:11:46:650
R$ 329,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:12:617
R$ 328,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:18:993
R$ 327,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:44:233
R$ 326,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:47:760
R$ 325,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:13:06:773
R$ 324,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:13:13:790
R$ 323,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:14:54:113
R$ 322,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:15:13:100
R$ 321,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:16:28:883
R$ 320,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:16:33:193
R$ 315,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:17:20:900
R$ 314,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:17:25:777
R$ 310,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:18:28:807
R$ 309,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:18:32:870
R$ 300,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:18:59:630
R$ 299,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:19:03:207
R$ 280,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:20:13:873
R$ 279,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:20:25:910
R$ 277,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:22:13:533
R$ 276,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:23:52:953
R$ 275,8900	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:25:51:190
R$ 274,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:25:57:630
R$ 273,8900	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:27:57:240
R$ 273,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:05:090
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/06/2023 14:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	23/06/2023 14:30:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/06/2023 14:30:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/06/2023 15:29:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, pelo melhor lance de R$ 273,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:30:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:46:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Habilitação de fornecedor	23/06/2023 15:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
97.552.854/0001-12	CLAUDIO FIDEL RAMOS	Sim	Sim	275	R$ 288,0000	R$ 79.200,0000	22/06/2023 09:09:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO BASCULANTE TRAÇÃO 6X4 COM CAPACIDADE DE 12M³ VOLKSWAGEN / CARGO							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.442.987/0001-20	RZT TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	275	R$ 290,0000	R$ 79.750,0000	14/06/2023 14:22:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de caminhão truck traçado caçamba basculante tração 6x4, com capacidade de 12m³. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.061.499/0001-10	R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	275	R$ 290,0000	R$ 79.750,0000	21/06/2023 14:49:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de caminhão truck traçado caçamba basculante tração 6x4, com capacidade de 12m³. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 290,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 290,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 288,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:00:01:450

R$ 287,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:15:333
R$ 285,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:01:29:110
R$ 283,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:45:287
R$ 280,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:01:58:783
R$ 279,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:02:09:613
R$ 278,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:21:310
R$ 277,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:02:44:140
R$ 275,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:52:963
R$ 274,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:15:950
R$ 273,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:24:450
R$ 272,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:30:153
R$ 271,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:36:400
R$ 270,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:47:057
R$ 269,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:58:217
R$ 268,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:04:873
R$ 265,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:21:550
R$ 264,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:25:603
R$ 263,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:32:320
R$ 262,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:38:763
R$ 260,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:58:770
R$ 259,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:07:550
R$ 255,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:21:370
R$ 252,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:41:443
R$ 250,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:48:847
R$ 249,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:06:09:970
R$ 248,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:06:50:433
R$ 278,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:06:52:620
R$ 247,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:30:433
R$ 246,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:07:46:733
R$ 245,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:58:130
R$ 244,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:10:337
R$ 243,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:19:420
R$ 247,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:08:21:327
R$ 242,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:33:900
R$ 240,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:43:877
R$ 239,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:49:570
R$ 235,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:56:060
R$ 239,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:09:11:637
R$ 233,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:09:57:490
R$ 232,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:09:603
R$ 231,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:10:41:033
R$ 230,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:45:953
R$ 231,5500	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:11:23:780
R$ 229,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:24:570
R$ 228,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:27:853
R$ 227,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:38:807
R$ 226,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:44:543
R$ 225,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:24:000
R$ 224,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:28:137
R$ 223,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:51:407
R$ 222,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:56:703
R$ 221,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:13:11:383
R$ 220,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:13:18:163
R$ 219,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:15:00:360
R$ 218,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:15:04:293
R$ 217,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:16:49:483
R$ 210,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:17:08:680
R$ 209,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:17:16:500
R$ 200,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:17:32:680
R$ 199,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:17:36:223
R$ 190,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:18:49:850
R$ 189,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:18:55:563
R$ 180,0000	97.552.854/0001-12 23/06/2023	14:20:52:353
R$ 179,0000	38.061.499/0001-10 23/06/2023	14:20:58:940
R$ 178,0000	97.552.854/0001-12 23/06/2023	14:22:55:553
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/06/2023 14:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	23/06/2023 14:24:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/06/2023 14:24:56	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	23/06/2023 15:29:29	Recusa da proposta. Fornecedor: CLAUDIO FIDEL RAMOS, CNPJ/CPF: 97.552.854/0001-12, pelo melhor lance de R$ 178,0000. Motivo: não deu efetivo cumprimento aos itens 10.6.1 e 10.8.1.2 do edital. Item 10.6.1 não apresentou certidão de recuperação judicial ou extrajudicial. Item 10.8.1.2 atestado apresentado não cita execução de serviços com caminhão truck traçado caçamba basculante tração 6x4.
Aceite de proposta	23/06/2023 15:30:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, pelo melhor lance de R$ 179,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:30:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:46:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Habilitação de fornecedor	23/06/2023 15:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.442.987/0001-20	RZT TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	180	R$ 425,0000	R$ 76.500,0000	14/06/2023 14:22:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de trator esteira, com potência mínima de 129 HP, torque 585,5, ano de fabricação acima de 2010. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.061.499/0001-10	R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	180	R$ 441,0000	R$ 79.380,0000	21/06/2023 14:49:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de trator esteira, com potência mínima de 129 HP, torque 585,5, ano de fabricação acima de 2010. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 441,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 425,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 424,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:24:213
R$ 423,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:04:45:273
R$ 422,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:50:327
R$ 421,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:08:32:073
R$ 419,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:39:930
R$ 418,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:09:04:773
R$ 417,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:09:11:273
R$ 416,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:10:53:047
R$ 415,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:56:747
R$ 414,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:12:46:030
R$ 413,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:52:490
R$ 412,5000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:14:50:173
R$ 410,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:14:59:973
R$ 409,5000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:16:59:863
R$ 409,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:17:05:307
R$ 408,5000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:19:04:423
R$ 407,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:19:11:207
R$ 406,0500	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:21:10:420
R$ 406,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:21:27:683
R$ 405,8800	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:23:25:070
R$ 404,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:25:07:080
R$ 403,8900	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:27:06:813
R$ 403,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:02:600
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/06/2023 14:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	23/06/2023 14:30:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/06/2023 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/06/2023 15:31:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, pelo melhor lance de R$ 403,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:31:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:46:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Habilitação de fornecedor	23/06/2023 15:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
97.552.854/0001-12	CLAUDIO FIDEL RAMOS	Sim	Sim	180	R$ 430,0000	R$ 77.400,0000	22/06/2023 09:09:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO FOTON 12.000KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.442.987/0001-20	RZT TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	180	R$ 440,0000	R$ 79.200,0000	14/06/2023 14:22:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de rolo compactador vibratório, com peso operacional de no mínimo 6.700kg, com potência mínima de 83 HP ou superior, cilindro único liso acima de 1,6m, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.061.499/0001-10	R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	180	R$ 441,0000	R$ 79.380,0000	21/06/2023 14:49:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de rolo compactador vibratório, com peso operacional de no mínimo 6.700kg, com potência mínima de 83 HP ou superior, cilindro único liso acima de 1,6m, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa. Preço estimado com mão-deobra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 441,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 440,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 430,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 429,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:29:923
R$ 428,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:01:37:400
R$ 427,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:50:953
R$ 425,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:08:343
R$ 424,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:02:22:373
R$ 423,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:28:207
R$ 422,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:02:50:390
R$ 420,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:03:027
R$ 419,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:23:750
R$ 418,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:29:817

R$ 417,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:40:953
R$ 416,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:45:393
R$ 415,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:51:550
R$ 413,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:13:623
R$ 412,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:17:177
R$ 424,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:04:23:213
R$ 410,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:42:613
R$ 409,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:54:523
R$ 408,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:03:813
R$ 406,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:14:637
R$ 400,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:27:070
R$ 399,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:32:673
R$ 390,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:06:02:000
R$ 389,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:06:17:830
R$ 387,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:06:55:440
R$ 386,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:13:933
R$ 385,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:07:35:320
R$ 380,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:45:683
R$ 378,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:07:59:457
R$ 377,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:04:733
R$ 376,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:15:947
R$ 370,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:31:747
R$ 385,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:08:38:407
R$ 369,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:08:57:300
R$ 367,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:09:05:413
R$ 365,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:09:10:133
R$ 364,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:09:16:933
R$ 363,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:10:07:893
R$ 362,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:14:427
R$ 361,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:10:47:853
R$ 360,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:52:237
R$ 359,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:29:690
R$ 358,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:35:567
R$ 357,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:46:390
R$ 356,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:50:610
R$ 355,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:35:867
R$ 354,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:41:697
R$ 353,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:58:313
R$ 352,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:13:02:273
R$ 351,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:13:17:823
R$ 350,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:13:23:977
R$ 349,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:15:07:213
R$ 348,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:15:19:137
R$ 347,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:15:54:337
R$ 346,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:16:07:170
R$ 345,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:16:22:030
R$ 344,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:16:26:673
R$ 342,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:17:37:080
R$ 341,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:17:43:673
R$ 339,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:18:19:003
R$ 338,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:19:14:700
R$ 335,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:19:23:467
R$ 334,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:20:29:160
R$ 332,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:21:01:150
R$ 331,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:21:35:190
R$ 330,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:21:55:490
R$ 329,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:21:59:010
R$ 327,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:22:27:307
R$ 326,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:22:31:623
R$ 325,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:22:43:097
R$ 324,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:24:07:743
R$ 320,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:24:21:277
R$ 319,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:25:12:927
R$ 315,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:25:23:693
R$ 314,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:26:08:487
R$ 312,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:26:20:313
R$ 310,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:26:25:197
R$ 308,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:26:39:377
R$ 307,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:26:45:590
R$ 305,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:26:58:130
R$ 304,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:03:467
R$ 300,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:28:10:870
R$ 299,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:15:967
R$ 295,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:28:24:647
R$ 294,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:31:947
R$ 293,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:28:39:993
R$ 292,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:46:063
R$ 290,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:28:54:103
R$ 289,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:30:09:747
R$ 287,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:30:21:943
R$ 286,9900	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:30:37:977
R$ 285,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:30:49:570
R$ 284,9900	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:30:55:487
R$ 283,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:31:07:223
R$ 282,9900	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:31:14:880
R$ 280,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:31:28:543
R$ 279,9000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:31:46:117
R$ 277,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:32:01:947
R$ 276,9900	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:32:12:490

R$ 275,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:32:25:280
R$ 274,9000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:34:08:003
R$ 274,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:35:41:153
R$ 273,9000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:36:47:330
R$ 270,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:37:01:490
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/06/2023 14:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/06/2023 14:39:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/06/2023 14:39:02	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	23/06/2023 15:29:38	Recusa da proposta. Fornecedor: CLAUDIO FIDEL RAMOS, CNPJ/CPF: 97.552.854/0001-12, pelo melhor lance de R$ 270,0000. Motivo: não deu efetivo cumprimento aos itens 10.6.1 e 10.8.1.2 do edital. Item 10.6.1 não apresentou certidão de recuperação judicial ou extrajudicial. Item 10.8.1.2 atestado apresentado não cita execução de serviços com caminhão truck traçado caçamba basculante tração 6x4.
Aceite de proposta	23/06/2023 15:31:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, pelo melhor lance de R$ 273,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:31:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:47:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Habilitação de fornecedor	23/06/2023 15:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10
Registro de intenção de recurso	23/06/2023 16:02:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CLAUDIO FIDEL RAMOS CNPJ/CPF: 97552854000112. Motivo: APRESENTADO OS DOCUMENTOS DO ITEM 10.6.1 E QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO QUE SE REFERE COM O ITEM 4 ESTA DE ACORDO COM O EDITAL. (CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E A
Aceite de intenção de recurso	26/06/2023 10:49:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CLAUDIO FIDEL RAMOS, CNPJ/CPF: 97552854000112. Motivo: intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
97.552.854/0001-12	23/06/2023 16:02	26/06/2023 10:49	Aceito
Motivo Intenção:APRESENTADO OS DOCUMENTOS DO ITEM 10.6.1 E QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO QUE SE REFERE COM O ITEM 4 ESTA DE ACORDO COM O EDITAL. (CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ATESTADO TÉCNICO CONFORME SOLICITA O EDITAL)			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais.			

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	23/06/2023 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2023 14:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2023 14:00:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2023 14:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2023 14:00:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2023 14:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	23/06/2023 14:02:56	boa tarde senhores, atenção nos valores apresentados pelos senhores
Pregoeiro	23/06/2023 14:04:06	logo após o término da sessão estarei hoje mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	23/06/2023 14:24:56	O item 2 está encerrado.
Sistema	23/06/2023 14:30:03	O item 3 está encerrado.
Sistema	23/06/2023 14:30:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/06/2023 14:39:02	O item 4 está encerrado.
Sistema	23/06/2023 14:39:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	23/06/2023 15:30:40	Senhor fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	23/06/2023 15:30:55	Senhor fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	23/06/2023 15:31:09	Senhor fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	23/06/2023 15:31:23	Senhor fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	23/06/2023 15:46:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	23/06/2023 15:46:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	23/06/2023 15:46:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	23/06/2023 15:47:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	23/06/2023 15:50:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	23/06/2023 15:51:10	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/06/2023 às 10:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	05/06/2023 08:48:17	
Abertura da sessão pública	23/06/2023 14:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/06/2023 14:39:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/06/2023 15:50:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/06/2023 15:51:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/06/2023 às 10:00:00.
Data limite para registro de recurso: 29/06/2023.		
Data limite para registro de contrarrazão: 04/07/2023.		
Data limite para registro de decisão: 14/07/2023.		
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:49 horas do dia 26 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:14412147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.292023 .6002 .4557 .14844648
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00029/2023 (SRP)
Às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 487, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00029/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, trator de esteira, rolo compactador e caminhão truck 6x4 (hora trabalhada), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	
Descrição Complementar: Locação de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17.000kg. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 204	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 273,0000 **e a quantidade de** 204 **UNIDADE** .	
Item: 2	
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	
Descrição Complementar: Locação de caminhão truck traçado caçamba basculante tração 6x4, com capacidade de 12m³. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 275	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 290,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 179,0000 **e a quantidade de** 275 **UNIDADE** .	
Item: 3	
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	
Descrição Complementar: Locação de trator esteira, com potência mínima de 129 HP, torque 585,5, ano de fabricação acima de 2010. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 441,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 403,0000 **e a quantidade de** 180 **UNIDADE** .	
Item: 4	
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	
Descrição Complementar: Locação de rolo compactador vibratório, com peso operacional de no mínimo 6.700kg, com potência mínima de 83 HP ou superior, cilindro único liso acima de 1,6m, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa.	
Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 441,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 273,9000 **e a quantidade de** 180 **UNIDADE** .	
Histórico	
Item: 1 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.	
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)	

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.442.987/0001-20	RZT TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	204	R$ 390,0000	R$ 79.560,0000	14/06/2023 14:22:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17.000kg. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.061.499/0001-10	R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	204	R$ 390,0000	R$ 79.560,0000	21/06/2023 14:49:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17.000kg. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							
97.552.854/0001-12	CLAUDIO FIDEL RAMOS	Sim	Sim	204	R$ 390,0000	R$ 79.560,0000	22/06/2023 09:09:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, 22.000KG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 390,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 390,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 390,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 389,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:06:310
R$ 388,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:01:20:637
R$ 387,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:57:790
R$ 385,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:15:463
R$ 384,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:02:33:910
R$ 383,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:44:810
R$ 382,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:07:557
R$ 380,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:13:760
R$ 379,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:35:043
R$ 378,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:42:033
R$ 377,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:56:590
R$ 375,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:05:500
R$ 374,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:09:707
R$ 373,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:26:770
R$ 370,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:30:417
R$ 369,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:51:073
R$ 368,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:02:887
R$ 365,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:13:277
R$ 364,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:19:260
R$ 360,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:43:223
R$ 358,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:49:997
R$ 355,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:06:28:487
R$ 354,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:06:38:060
R$ 386,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:06:45:133
R$ 350,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:07:08:497
R$ 348,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:25:813
R$ 347,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:07:41:493
R$ 346,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:53:900
R$ 345,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:05:637
R$ 347,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:08:11:910
R$ 344,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:24:597
R$ 343,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:42:053
R$ 340,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:49:843
R$ 342,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:09:23:760
R$ 338,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:09:41:517
R$ 337,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:09:52:417
R$ 336,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:10:34:293
R$ 334,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:39:657
R$ 333,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:03:090
R$ 332,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:08:433
R$ 331,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:34:647
R$ 330,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:40:650
R$ 336,0500	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:11:46:650
R$ 329,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:12:617
R$ 328,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:18:993
R$ 327,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:44:233
R$ 326,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:47:760
R$ 325,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:13:06:773
R$ 324,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:13:13:790
R$ 323,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:14:54:113
R$ 322,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:15:13:100
R$ 321,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:16:28:883
R$ 320,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:16:33:193
R$ 315,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:17:20:900
R$ 314,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:17:25:777
R$ 310,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:18:28:807
R$ 309,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:18:32:870
R$ 300,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:18:59:630
R$ 299,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:19:03:207
R$ 280,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:20:13:873
R$ 279,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:20:25:910
R$ 277,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:22:13:533
R$ 276,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:23:52:953
R$ 275,8900	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:25:51:190
R$ 274,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:25:57:630
R$ 273,8900	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:27:57:240
R$ 273,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:05:090
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/06/2023 14:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	23/06/2023 14:30:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/06/2023 14:30:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/06/2023 15:29:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, pelo melhor lance de R$ 273,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:30:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:46:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.

Habilitação de fornecedor	23/06/2023 15:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
97.552.854/0001-12	CLAUDIO FIDEL RAMOS	Sim	Sim	275	R$ 288,0000	R$ 79.200,0000	22/06/2023 09:09:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO BASCULANTE TRAÇÃO 6X4 COM CAPACIDADE DE 12M³ VOLKSWAGEN / CARGO							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.442.987/0001-20	RZT TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	275	R$ 290,0000	R$ 79.750,0000	14/06/2023 14:22:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de caminhão truck traçado caçamba basculante tração 6x4, com capacidade de 12m³. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.061.499/0001-10	R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	275	R$ 290,0000	R$ 79.750,0000	21/06/2023 14:49:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de caminhão truck traçado caçamba basculante tração 6x4, com capacidade de 12m³. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 290,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 290,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 288,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 287,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:15:333
R$ 285,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:01:29:110
R$ 283,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:45:287
R$ 280,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:01:58:783
R$ 279,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:02:09:613
R$ 278,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:21:310
R$ 277,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:02:44:140
R$ 275,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:52:963
R$ 274,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:15:950
R$ 273,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:24:450
R$ 272,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:30:153
R$ 271,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:36:400
R$ 270,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:47:057
R$ 269,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:58:217
R$ 268,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:04:873
R$ 265,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:21:550
R$ 264,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:25:603
R$ 263,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:32:320
R$ 262,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:38:763
R$ 260,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:58:770
R$ 259,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:07:550
R$ 255,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:21:370
R$ 252,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:41:443
R$ 250,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:48:847
R$ 249,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:06:09:970
R$ 248,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:06:50:433
R$ 278,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:06:52:620
R$ 247,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:30:433
R$ 246,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:07:46:733
R$ 245,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:58:130
R$ 244,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:10:337
R$ 243,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:19:420
R$ 247,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:08:21:327
R$ 242,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:33:900
R$ 240,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:43:877
R$ 239,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:49:570
R$ 235,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:56:060
R$ 239,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:09:11:637
R$ 233,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:09:57:490
R$ 232,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:09:603
R$ 231,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:10:41:033
R$ 230,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:45:953
R$ 231,5500	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:11:23:780
R$ 229,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:24:570
R$ 228,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:27:853
R$ 227,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:38:807
R$ 226,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:44:543
R$ 225,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:24:000
R$ 224,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:28:137
R$ 223,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:51:407
R$ 222,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:56:703
R$ 221,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:13:11:383
R$ 220,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:13:18:163
R$ 219,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:15:00:360
R$ 218,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:15:04:293
R$ 217,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:16:49:483
R$ 210,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:17:08:680
R$ 209,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:17:16:500
R$ 200,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:17:32:680
R$ 199,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:17:36:223
R$ 190,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:18:49:850
R$ 189,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:18:55:563
R$ 180,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:20:52:353

R$ 179,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:20:58:940
R$ 178,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:22:55:553
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/06/2023 14:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	23/06/2023 14:24:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/06/2023 14:24:56	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	23/06/2023 15:29:29	Recusa da proposta. Fornecedor: CLAUDIO FIDEL RAMOS, CNPJ/CPF: 97.552.854/0001-12, pelo melhor lance de R$ 178,0000. Motivo: não deu efetivo cumprimento aos itens 10.6.1 e 10.8.1.2 do edital. Item 10.6.1 não apresentou certidão de recuperação judicial ou extrajudicial. Item 10.8.1.2 atestado apresentado não cita execução de serviços com caminhão truck traçado caçamba basculante tração 6x4.
Aceite de proposta	23/06/2023 15:30:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, pelo melhor lance de R$ 179,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:30:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:46:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Habilitação de fornecedor	23/06/2023 15:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
48.442.987/0001-20	RZT TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	180	R$ 425,0000	R$ 76.500,0000	14/06/2023 14:22:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de trator esteira, com potência mínima de 129 HP, torque 585,5, ano de fabricação acima de 2010. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.061.499/0001-10	R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	180	R$ 441,0000	R$ 79.380,0000	21/06/2023 14:49:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de trator esteira, com potência mínima de 129 HP, torque 585,5, ano de fabricação acima de 2010. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 441,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 425,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 424,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:24:213
R$ 423,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:04:45:273
R$ 422,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:50:327
R$ 421,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:08:32:073
R$ 419,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:39:930
R$ 418,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:09:04:773
R$ 417,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:09:11:273
R$ 416,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:10:53:047
R$ 415,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:56:747
R$ 414,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:12:46:030
R$ 413,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:52:490
R$ 412,5000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:14:50:173
R$ 410,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:14:59:973
R$ 409,5000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:16:59:863
R$ 409,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:17:05:307
R$ 408,5000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:19:04:423
R$ 407,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:19:11:207
R$ 406,0500	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:21:10:420
R$ 406,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:21:27:683
R$ 405,8800	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:23:25:070
R$ 404,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:25:07:080
R$ 403,8900	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:27:06:813
R$ 403,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:02:600
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	23/06/2023 14:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	23/06/2023 14:30:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/06/2023 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	23/06/2023 15:31:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, pelo melhor lance de R$ 403,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:31:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:46:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Habilitação de fornecedor	23/06/2023 15:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
97.552.854/0001-12	CLAUDIO FIDEL RAMOS	Sim	Sim	180	R$ 430,0000	R$ 77.400,0000	22/06/2023 09:09:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO FOTON 12.000KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.442.987/0001-20	RZT TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	180	R$ 440,0000	R$ 79.200,0000	14/06/2023 14:22:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de rolo compactador vibratório, com peso operacional de no mínimo 6.700kg, com potência mínima de 83 HP ou superior, cilindro único liso acima de 1,6m, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.061.499/0001-10	R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	180	R$ 441,0000	R$ 79.380,0000	21/06/2023 14:49:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de rolo compactador vibratório, com peso operacional de no mínimo 6.700kg, com potência mínima de 83 HP ou superior, cilindro único liso acima de 1,6m, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa. Preço estimado com mão-deobra do motorista/operador correspondente a turno diurno.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 441,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 440,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 430,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:00:01:450
R$ 429,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:29:923
R$ 428,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:01:37:400
R$ 427,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:01:50:953
R$ 425,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:08:343
R$ 424,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:02:22:373
R$ 423,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:02:28:207
R$ 422,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:02:50:390
R$ 420,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:03:027
R$ 419,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:23:750
R$ 418,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:29:817
R$ 417,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:40:953
R$ 416,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:03:45:393
R$ 415,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:03:51:550
R$ 413,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:13:623
R$ 412,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:17:177
R$ 424,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:04:23:213
R$ 410,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:04:42:613
R$ 409,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:04:54:523
R$ 408,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:03:813
R$ 406,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:14:637
R$ 400,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:05:27:070
R$ 399,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:05:32:673
R$ 390,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:06:02:000
R$ 389,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:06:17:830
R$ 387,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:06:55:440
R$ 386,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:13:933
R$ 385,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:07:35:320
R$ 380,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:07:45:683
R$ 378,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:07:59:457
R$ 377,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:04:733
R$ 376,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:08:15:947
R$ 370,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:08:31:747
R$ 385,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:08:38:407
R$ 369,0000	48.442.987/0001-20	23/06/2023 14:08:57:300
R$ 367,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:09:05:413
R$ 365,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:09:10:133
R$ 364,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:09:16:933
R$ 363,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:10:07:893
R$ 362,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:14:427
R$ 361,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:10:47:853
R$ 360,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:10:52:237
R$ 359,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:29:690
R$ 358,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:35:567
R$ 357,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:11:46:390
R$ 356,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:11:50:610
R$ 355,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:35:867
R$ 354,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:12:41:697
R$ 353,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:12:58:313
R$ 352,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:13:02:273
R$ 351,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:13:17:823
R$ 350,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:13:23:977
R$ 349,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:15:07:213
R$ 348,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:15:19:137
R$ 347,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:15:54:337
R$ 346,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:16:07:170
R$ 345,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:16:22:030
R$ 344,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:16:26:673
R$ 342,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:17:37:080
R$ 341,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:17:43:673
R$ 339,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:18:19:003
R$ 338,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:19:14:700
R$ 335,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:19:23:467
R$ 334,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:20:29:160
R$ 332,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:21:01:150
R$ 331,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:21:35:190
R$ 330,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:21:55:490
R$ 329,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:21:59:010
R$ 327,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:22:27:307
R$ 326,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:22:31:623
R$ 325,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:22:43:097
R$ 324,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:24:07:743
R$ 320,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:24:21:277

R$ 319,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:25:12:927
R$ 315,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:25:23:693
R$ 314,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:26:08:487
R$ 312,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:26:20:313
R$ 310,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:26:25:197
R$ 308,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:26:39:377
R$ 307,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:26:45:590
R$ 305,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:26:58:130
R$ 304,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:03:467
R$ 300,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:28:10:870
R$ 299,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:15:967
R$ 295,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:28:24:647
R$ 294,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:31:947
R$ 293,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:28:39:993
R$ 292,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:28:46:063
R$ 290,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:28:54:103
R$ 289,0000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:30:09:747
R$ 287,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:30:21:943
R$ 286,9900	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:30:37:977
R$ 285,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:30:49:570
R$ 284,9900	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:30:55:487
R$ 283,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:31:07:223
R$ 282,9900	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:31:14:880
R$ 280,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:31:28:543
R$ 279,9000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:31:46:117
R$ 277,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:32:01:947
R$ 276,9900	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:32:12:490
R$ 275,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:32:25:280
R$ 274,9000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:34:08:003
R$ 274,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:35:41:153
R$ 273,9000	38.061.499/0001-10	23/06/2023 14:36:47:330
R$ 270,0000	97.552.854/0001-12	23/06/2023 14:37:01:490
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/06/2023 14:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/06/2023 14:39:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/06/2023 14:39:02	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	23/06/2023 15:29:38	Recusa da proposta. Fornecedor: CLAUDIO FIDEL RAMOS, CNPJ/CPF: 97.552.854/0001-12, pelo melhor lance de R$ 270,0000. Motivo: não deu efetivo cumprimento aos itens 10.6.1 e 10.8.1.2 do edital. Item 10.6.1 não apresentou certidão de recuperação judicial ou extrajudicial. Item 10.8.1.2 atestado apresentado não cita execução de serviços com caminhão truck traçado caçamba basculante tração 6x4.
Aceite de proposta	23/06/2023 15:31:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, pelo melhor lance de R$ 273,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:31:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2023 15:47:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10.
Habilitação de fornecedor	23/06/2023 15:50:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10
Registro de intenção de recurso	23/06/2023 16:02:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CLAUDIO FIDEL RAMOS CNPJ/CPF: 97552854000112. Motivo: APRESENTADO OS DOCUMENTOS DO ITEM 10.6.1 E QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO QUE SE REFERE COM O ITEM 4 ESTA DE ACORDO COM O EDITAL. (CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E A
Aceite de intenção de recurso	26/06/2023 10:49:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CLAUDIO FIDEL RAMOS, CNPJ/CPF: 97552854000112. Motivo: intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
97.552.854/0001-12	23/06/2023 16:02	26/06/2023 10:49	Aceito
Motivo Intenção:APRESENTADO OS DOCUMENTOS DO ITEM 10.6.1 E QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO QUE SE REFERE COM O ITEM 4 ESTA DE ACORDO COM O EDITAL. (CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ATESTADO TÉCNICO CONFORME SOLICITA O EDITAL)			
Motivo Aceite ou Recusa: intenção aceita, aguardo apresentação das razões recursais.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/06/2023 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2023 14:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2023 14:00:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2023 14:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2023 14:00:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2023 14:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	23/06/2023 14:02:56	boa tarde senhores, atenção nos valores apresentados pelos senhores
Pregoeiro	23/06/2023 14:04:06	logo após o término da sessão estarei hoje mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	23/06/2023 14:24:56	O item 2 está encerrado.
Sistema	23/06/2023 14:30:03	O item 3 está encerrado.
Sistema	23/06/2023 14:30:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/06/2023 14:39:02	O item 4 está encerrado.

Sistema	23/06/2023 14:39:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	23/06/2023 15:30:40	Senhor fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	23/06/2023 15:30:55	Senhor fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	23/06/2023 15:31:09	Senhor fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	23/06/2023 15:31:23	Senhor fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	23/06/2023 15:46:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	23/06/2023 15:46:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	23/06/2023 15:46:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	23/06/2023 15:47:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. J. BARBOZA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 38.061.499/0001-10, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	23/06/2023 15:50:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	23/06/2023 15:51:10	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/06/2023 às 10:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	05/06/2023 08:48:17	
Abertura da sessão pública	23/06/2023 14:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/06/2023 14:39:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/06/2023 15:50:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/06/2023 15:51:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/06/2023 às 10:00:00.
Data limite para registro de recurso: 29/06/2023.		
Data limite para registro de contrarrazão: 04/07/2023.		
Data limite para registro de decisão: 14/07/2023.		
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:49 horas do dia 26 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:88A7CD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2180/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 933.965,37 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 933.965,37 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	29.959,65	00002
02.003.0004.0122.0102.2005	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.539,78	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	78.328,91	00002
04.001.0004.0122.0104.2008	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	94.148,20	00002
05.001.0004.0123.0105.2010	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.526,50	00002
06.001.0004.0121.0106.2011	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.831,88	00002
07.001.0008.0243.0107.2013	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.975,00	00002
07.001.0008.0244.0107.2012	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	149.922,56	00002
08.005.0027.0812.0108.2063	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.759,67	00002
09.001.0023.0695.0109.2023	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.011,72	00002
10.001.0018.0542.0110.2037	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	64.370,96	00002
11.001.0015.0452.0111.2040	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	76.433,40	00002
13.001.0006.0182.0113.2035	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	182.153,07	00002
15.001.0015.0451.0115.2045	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.763,30	00002
16.001.0004.0124.0116.2046	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.240,77	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 933.965,37 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de junho de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FF5AE2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 - PMM

PROCESSO Nº 101/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CHISLENE DOS SANTOS ME

CPF Nº: 12.071.586/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	14239	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, COM ARMAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, PINTURA AUTOMOTIVA, ANTICORROSIVA, LONA VINÍLICA SUPER RESISTENTE E DURÁVEL, ANTI CHAMAS, ANTI UV, ANTI MOFO, COM CAMADA DE LACA CONTRA O ACÚMULO DE SUJEIRA, CONFECCIONADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA (VULCANIZADA), COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	METRO QUADRADO	1.760	R$ 73,00	R$ 128.480,00
TOTAL						R$ 128.480,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
74	4	1	2009	33390391600000000000	0
226	8	1	2047	33390391600000000000	104
247	8	2	2048	33390391600000000000	104
296	8	3	2050	33390391600000000000	104
305	8	3	2052	33390391600000000000	104
327	8	4	2062	33390391600000000000	0
339	8	5	2063	33390391600000000000	0
345	8	5	2064	33390391600000000000	0
362	9	1	2023	33390391600000000000	0
383	9	3	2025	33390391600000000000	0
476	12	1	2026	33390391600000000000	303
494	12	1	2027	33390391600000000000	303
502	12	1	2027	33390391600000000000	494
519	12	1	2031	33390391600000000000	303
546	12	1	2028	33390391600000000000	303
552	12	1	2028	33390391600000000000	369
560	12	1	2030	33390391600000000000	303
570	12	1	2030	33390391600000000000	494
584	13	1	2035	33390391600000000000	0
714	13	1	2035	33390391600000000000	515

VALOR: R$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:25707E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 - PMM

PROCESSO Nº 101/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CPF Nº: 44.272.638/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	19644	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, FABRICADOS EM POLICARBONATO, COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO, COBERTURA ALVEOLAR 6MM, SUPER RESISTENTE E DURÁVEL, ANTI CHAMAS, ANTI UV, ANTI MOFO, CONFECCIONADA ATRAVÉS DE SOLDA (MIG) OU (TIG), COR DA CHAPA DE POLICARBONATO A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	METRO QUADRADO	2.280	R$ 290,00	R$ 661.200,00
TOTAL						R$ 661.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
74	4	1	2009	33390391600000000000	0
226	8	1	2047	33390391600000000000	104
247	8	2	2048	33390391600000000000	104
296	8	3	2050	33390391600000000000	104
305	8	3	2052	33390391600000000000	104
327	8	4	2062	33390391600000000000	0
339	8	5	2063	33390391600000000000	0
345	8	5	2064	33390391600000000000	0
362	9	1	2023	33390391600000000000	0
383	9	3	2025	33390391600000000000	0
476	12	1	2026	33390391600000000000	303
494	12	1	2027	33390391600000000000	303
502	12	1	2027	33390391600000000000	494
519	12	1	2031	33390391600000000000	303
546	12	1	2028	33390391600000000000	303
552	12	1	2028	33390391600000000000	369
560	12	1	2030	33390391600000000000	303
570	12	1	2030	33390391600000000000	494
584	13	1	2035	33390391600000000000	0
714	13	1	2035	33390391600000000000	515

VALOR: R$ 661.200,00 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:52259E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PMM

PROCESSO Nº 057/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA

CPF Nº: 44.110.465/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
3	31602	Boné com Aba, com Proteção Uv Solar com proteção do Pescoço e Nuca Sol Com Capa (Tipo Legionario com cobertura da Nuca) - Material: 100% Poliéster. - Medidas: Veste 55 a 58 cm. - Circunferência: 58 cm. - Largura da Aba: 8,5 cm. - Profundidade: 9 cm. Cor Azul Marinho escuro com Brasão oficial colorido do Município na parte frontal	UNID.	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
4	31603	Boné com Aba tradicional na Cor azul marinho escuro, medidas 55 a 58 cm circunferência 58 cm, com regulagem na parte traseira, Brasão oficial do colorido do Município. Tamanho regulável	UNID.	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
TOTAL						R$ 3.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
422	11	1	2040	3339030230000000000	0
453	11	2	2043	3339030230000000000	507

VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F4A009FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PMM

PROCESSO Nº 057/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CPF Nº: 04.584.756/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
2	3565	Camiseta em tecido poli-viscose leve, gola em v, na cor azul petróleo escuro - secretaria de obras	UNID.	200	R$ 20,30	R$ 4.060,00
TOTAL						R$ 4.060,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
422	11	1	2040	3339030230000000000	0
453	11	2	2043	3339030230000000000	507

VALOR: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:EB144C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PMM

PROCESSO Nº 057/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CARRASCO MARCA LTDA

CPF Nº: 46.648.662/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	14437	Calça na cor cinza, em brim ou algodão com reforço de poliéster (67%poliéster) em tamanhos p, m, g e gg conforme solicitação da secretaria. cintura com cós na frente com largura de 40mm e meio elástico na parte traseira. frente com vistas embutidas e quatro botões concordantes com o tecido.com dois bolsos frontais e um traseiro, reforçados e chapeados medindo 13,5 x 13. costura em overlock.	UNID.	150	R$ 62,00	R$ 9.300,00
TOTAL						R$ 9.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
422	11	1	2040	3339030230000000000	0
453	11	2	2043	3339030230000000000	507

VALOR: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6DBCDED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 26/2023

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 677/2022 de 16/11/2022.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		

4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1220	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1340	0	Recursos Ordinários (Livres)		14.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1550	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1590	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		30.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1670	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2140	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.1086		Reformar a Escola Municipal de Ensino Fundamental	Excesso	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2171	785	, - F. 785		250.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Ativid. Escolares do Ens. Fundamenta 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2250	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2499	0	Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2511	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2580	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2620	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2660	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		

6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2760	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2800	115	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2850	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2870	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0005.2098		Gabinete do Secretário de Educação.	Sup.Finan.	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2920	0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0005.2098		Gabinete do Secretário de Educação.	Anulação	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2940	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil de reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2022, na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), um excesso de arrecadação de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Fonte 785 - TRANSFERENCIA ESPECIAL - INVESTIMENTO e R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de anulação de dotação conforme abaixo demonstrado para reforços no orçamento vigente.

2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1230	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2520	102	Fundeb 40%	210.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2770	115	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 07 dias do mês de junho de 2.023
ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:39083CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 984 DE 23 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 984/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.280,38 (trinta e nove mil duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.330,38
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.950,00
Total Suplementação:		**R$ 39.280,38**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.330,38
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.000,00
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 200,00
Total Redução:		**R$ 39.280,38**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.330,38	35.330,38
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.950,00	3.950,00
Total		39.280,38	**39.280,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A9356C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
DECRETO N.º 136/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 136/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 133.323,61, destinados ao reforço das
Seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 25 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**80.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	

Despesa - 156 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1208.2189000 - Investimentos do Programa Auxílio Brasil	
Despesa - 367 - 449052 - 02940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.323,61**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**133.323,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 43 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**40.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 252 - 335043 - 00000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**50.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1208.2188000 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil	
Despesa - 366 - 339030 - 02940 - MATERIAL DE CONSUMO	**323,61**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1208.2188000 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil	
Despesa - 415 - 339014 - 02940 - DIÁRIAS - CIVIL	**3.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**133.323,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6063C51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2023 PROCESSO N. 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA:TUPY TUBOS DE CONCRETOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, no CNPJ sob N. 04.507.071/0001-36.
OBJETO Aquisição de **TUBOS DE CONCRETO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MODELO	MARCA	QUANT	V.U	V.T
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,PONTA E BOLSA, CLASSE-PS1-PB 40x100 cm	Unidade	60	TUBO SIMPLES	TUPY	60,00	69,5	4.170,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, Ponta e Bolsa, CLASSE- PS1 – PB 60x100cm.	Unidade	60	TUBO SIMPLES	TUPY	60,00	129,5	7.700,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, Ponta e Bolsa, CLASSE- PS1 – PB 100 x100cm.	Unidade	20	TUBO SIMPLES	TUPY	60,00	474,50	9.490,00
TOTAL:								21.430,00

VALOR: R$ 21.430,00(vinte e um mil quatrocentos e trinta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F3643F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023.

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de PALMEIRA – Paraná.
O Município de PALMEIRA - Paraná, através **do LEILOEIRO OFICIAL RICARDO FERREIRA GOMES, casado, Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na JUCESC sob o nº AARC 452 / JUCEPAR sob o nº 21/332-L**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial Online Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Marlana Sanson – matrícula nº 203874, Antonio Elves Cocheva – matrícula nº 203112, John Lennom Reis de Oliveira – matrícula nº 204135, Luiz Ricardo Rolinski – matrícula nº 203936, Roselio Olibratoski – matrícula nº 204049, Francine Albuquerque da Cruz – matrícula nº 203672, Mauricio Vidal – matrícula nº 203708, Leonardo Guilman Junior – matrícula nº 203489, Luis Carlos dos Santos – matrícula nº 200116, Rodrigo Maidl – matrícula nº 203278, nomeados pela Portaria Municipal nº 14.739/2021, de 08 de outubro de 2021 da Prefeitura de PALMEIRA – PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.
O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:
1. LEILÃO - O leilão encerrara no **dia 17 de julho de 2023**, **a partir das 10:00 horas** no portal www.ricardogomesleiloes.com.br

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL www.ricardogomesleiloes.com.br , o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
2.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
2.2. **LANCES ELETRÔNICOS (ON-LINE)** - Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.ricardogomesleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.
Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES www.ricardogomesleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,
O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.ricardogomesleiloes.com.br.
Os veículos na condições de SUCATA somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;
3. BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Palmeira - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem MAIOR LANCE oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.
As fotos divulgadas no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.
Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM –SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.
O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de XXXXXXXX - PR e o PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.
4. VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no período de **05 a 07 de julho de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 HORAS**. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de PALMEIRA - PR (42) 3909-5016, para agendamento de visita.
Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços:
Rua Barão do Rio Branco, nº 705; Rua Luiza Trombini Malucelli; Rua Querubina de Sá, 500 e Rua Flávio Santos, S/Nº ao lado do complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos.
Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.
5. LANCES – Os lances serão ofertados exclusivamente através do PORTAL www.ricardogomesleiloes.com.br (a partir da publicação deste edital até a data do encerramento do leilão).
Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, conforme temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alteração durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.
O PORTA (site) permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.
A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao portal www.ricardogomesleiloes.com.br , responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de PALMEIRA - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

7. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal PALMEIRA - PR, sendo: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0397; Operação: 006; Conta Corrente: 27-1.

Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.

2) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro Ricardo Ferreira Gomes CPF: 005.114.589-83 Banco do Brasil agência: 1212-2; conta corrente: 68849-5 ou chave PIX: 005.114.589-83, e de suma importância a conferência dos dados antes da confirmação do pagamento.

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (um) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

9. RETIRADA - a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de PALMEIRA - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

b) O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

c) Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão, para a retirada do bem arrematado.

d) Da Retirada dos demais lotes. Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 07 (sete) dias úteis, a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão, para a retirada do bem arrematado.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de PALMEIRA - PR, através do número de telefone (42) 3909-5016, com Honório ou Rute responsáveis pela entrega.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de PALMEIRA - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de PALMEIRA - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de PALMEIRA - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de PALMEIRA - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) /dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

10. VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de PALMEIRA - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANFERENCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Palmeira - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso..

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de PALMEIRA - PR, cujo contato será oportunamente informado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a RICARDO GOMES LEILÕES, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Brasil, nº 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86870-000 – Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de PALMEIRA - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de PALMEIRA - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de PALMEIRA - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 14.739/2021, desde que respeite o valor mínimo do lote.

12. SANÇÕES - O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

13. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES.

1O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o portal não se responsabiliza pelo funcionamento do computador do pretenso arrematante, instabilidade de conexão na internet, nem por incompatibilidade de software em seu aparelho;

O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

14. MODIFICAÇÃO - O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES.

15. REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da RICARDO GOMES LEILÕES os custos envolvidos.

16. RECURSOS – Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

O recurso será dirigido, por escrito, á autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dento do prazo de 5 (cinco dias úteis, contado do recebimento do recurso.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de PALMEIRA - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de PALMEIRA - PR.

O Município de PALMEIRA - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria nº 14.739/2021, com base na legislação em vigor.

PALMEIRA, 19 de junho de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito(a) Municipal

ANEXO I
RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	ARMÁRIOS DE AÇO Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário, armários de aço diversos	R$200,00
02	MESAS/ ARMÁRIOS/ MESAS EM MADEIRA Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário mesas e armários	R$200,00
03	RACK/ MESAS E ARMÁRIOS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário rack, mesas e armários	R$100,00
04	HOSPITALAR Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material hospitalar	R$300,00
05	TVS, RÁDIOS E CAIXA DE SOM Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material eletrónico, sendo tv, rádios e diversos	R$100,00
06	LONGARINAS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário longarinas	R$ 100,00
07	CADEIRAS DE TECIDOS AZUL/LARANJA Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário cadeiras e cadeiras de tecido azul e laranja	R$200,00
08	CADEIRAS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário cadeiras diversas	R$200,00
09	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA E VERMELHA Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário cadeiras e carteiras	R$600,00
10	ARMÁRIOS, MESAS E OUTROS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário armários mesas e diversos	R$200,00
11	MESAS DIVERSAS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário armários e mesas diversas	R$150,00
12	IMPRESSORAS/ NOBREAK/ ESTABILIZADORES, GABINETES, MONITORES E OUTROS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material eletrónicos, impressora, nobreak, estabilizadores, gabinetes, monitores e peças de informática	R$400,00
13	Pias e vasos Descrição do Bem (leiloeiro): Lote contendo pias e vasos sanitários	R$50,00
14	Armários e máquinas de costura Descrição do Bem (leiloeiro): Lote contendo maquinas de costura, armários de aço e armários de madeira	R$100,00
15	Armários, mesas e carteiras Descrição do Bem (leiloeiro): Lote de armários de madeira, carteira e cadeiras	R$100,00
16	APARELHOS ODONTOLÓGICOS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material odontológico	R$500,00
17	DIVERSOS- ARMÁRIOS/MATERIAL DANIFICADO Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário mesas e diversos	R$100,00

18	plotter hp 500 Descrição do bem (Leiloeiro): Inutilizado sem funcionamento	**R$400,00**
19	DIVERSOS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material diversos, fogões indústrias, geladeira e fornos entre outros	**R$800,00**
20	PNEUS DIVERSOS (USADOS)	**R$300,00**
21	SUCATA FERRO VELHO DIVERSOS Uma parte do lote junto aos veículos e outra parte com demais moveis	**R$2000,00**
22	Carreta tanque Descrição do bem (Leiloeiro): Ruim estado, inutilizado com pontos de ferrugem	**R$200,00**
23	ESPAGEADOR DE ASFALTO ANO 1970 RENAVAM: - CHASSI: - Descrição do bem (Leiloeiro): Em ruim estado e com bastante ferrugem sem funcionamento	**R$500,00**
24	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL GM CORSA CLASSIC ANO 2002/2002 PLACA DHG-8917 RENAVAM:00801436117	**R$500,00**
25	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL ONIBUS M.B ONIBUS 371 RS ANO 1991/1991 PLACA GVH-6094 RENAVAM: 00249060396	**R$5.000,00**
26	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007/2008 PLACAS APG-9814 RENAVAM: 0093.712345-5 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em regular estado, não possível verificar o funcionamento, interior em regular estado,	**R$7.000,00**
27	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007/2008 PLACAS APK-6471 RENAVAM: 0094.117660-6 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior regular, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas, pequenas avarias em sua parte externa com lateral e porta amaçada	**R$4.000,00**
28	FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 PLACAS ASF-2944 RENAVAM: 190333545 Descrição do bem (Leiloeiro): pintura em ruim estado, interior em ruim estado, motor queimado contendo moças e pequenas avarias	**R$2.000,00**
29	FORD FIESTA FLEX ANO 2012/2013 PLACAS AVI-8708 RENAVAM: 0046499162-5 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior regular, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas, contem moças e pequenas avarias em sua parte externa	**R$8.000,00**
30	HYUNDAI HB20 1.0M CONFORT ANO 2015/2015 PLACAS AZU-3569 RENAVAM: 1057452332 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior regular estado, podendo estar faltando peças, sem funcionamento e com possível pane elétrica	**R$15.000,00**
31	HYUNDAI HB20 1.0M CONFORT ANO 2015/2015 PLACAS AZT-7567 RENAVAM: 1056287990 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior regular estado, podendo estar faltando peças, sem funcionamento, possível pane elétrica e falta de módulos	**R$12.000,00**
32	GM S-10 2.5 D 4X4 ANO 1999/1999 PLACAS AH-0413 RENAVAM: 0071.345230-7 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior ruim estado, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas, contem pontos de ferrugem e pequenas avarias em sua parte externa	**R$1.500,00**
33	FIAT DUCATO C RONTAN AMB. ANO 2005/2005 PLACAS AMT-7481 RENAVAM: 854988270 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior em ruim estado, sem funcionamento, faltando peças mecânicas	**R$4.000,00**
34	MICRO ÓNIBUS MARCOPOLONOLARE ANO 2002/2002 PLACAS AKG-3219 RENAVAM: 782421253 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, sem funcionamento, interior regular estado, podendo estar faltando peças mecânicas e operacionais	**R$6.000,00**
35	MICRO ÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMINI O ANO 2007/2007 PLACAS APK-7591 RENAVAM: 0094.175203-8 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, com avarias em sua parte externa, faltando bancos, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas.	**R$8.000,00**
36	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLONOLARE V6 ESC. ANO 2008/2009 PLACAS AQU-8631 RENAVAM: 116270322 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em regular estado, sem funcionamento, interior em regular estado, faltando peças mecânicas	**R$10.000,00**
37	MICRO ÓNIBUS IVECO CITYCLASS 70 C16 ANO 2009/2009 PLACAS ARH-1291 RENAVAM: 142658260 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em regular estado, interior em ruim estado, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas	**R$8.000,00**
38	CAR/S - REB/RANDON SR BASCULANTE AB CARRETA ANO 1995 PLACAS AFH-2156 RENAVAM: 635340879 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, sem funcionamento, com diversos pontos de ferrugem e pequenas avarias	**R$6.000,00**
39	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 13000 ANO 1982/1982 PLACAS ACJ-8939 RENAVAM: 0051.722452-6 Descrição do bem (Leiloeiro): Sem funcionamento, em ruim estado, com diversos pontos de ferrugem e faltando peças mecânicas e operacionais	**R$7.000,00**
40	M.B 1313 ANO 1985/1985 PLACA ADJ-9071 RENAVAM:00539669253 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior em ruim estado, sem cambio, com pontos de ferrugem, podendo estar faltando peças, com avarias	**R$10.000,00**
41	ESP/CAMINHÃO/MEC. OPERAÇÃO FORD CARGO 1517 ANO 1985/1986 PLACAS ACY-4169 RENAVAM: 0052.044693-3	**R$10.000,00**

	Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior ruim estado, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas, contem pequenas avarias em sua parte externa e pontos de ferrugem	
42	CARD/CAMINHÃO/TANQUE GM/CHEVROLET ANO 1990/1991 PLACAS ABI-5718 RENAVAM: 0052.411079-4 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior ruim estado, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas, contem pequenas avarias em sua parte externa e pontos de ferrugem	**R$5.000,00**
44	ROLO FACA SPV 68 TEMATERRA MC SÉRIE BH 300 ANO 1994 Descrição do bem (Leiloeiro): Sem funcionamento, em ruim estado, com diversos pontos de ferrugem e faltando peças mecânicas e operacionais	**R$7.000,00**
45	PA MECANICA MICHIGAN 55 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, com pontos de ferrugem, não funciona, faltando peças mecânicas e operacionais, inutilizado	**R$10.000,00**
46	MOTONIVELADORA NEW ROLAND RG 140 ano 2008 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em regular estado, faltando peças mecânicas e operacionais, sem funcionamento, inutilizado	**R$15.000,00**
47	ROLO COMPRESSOR VOLVO MODELO SD-105DX Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, com pontos de ferrugem, sem funcionamento, faltando peças mecânicas e operacionais, inutilizado	**R$20.000,00**
48	ESTEIRA CAT 55 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, com pontos de ferrugem, podendo estar faltando peças mecânicas e operacionais, não funciona, inutilizado	**R$35.000,00**

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:93734D2E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.085.893,05	45.924.546,28	42.939.095,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	48.085.893,05	45.924.546,28	42.939.095,92
Empréstimos	48.085.893,05	45.924.546,28	20.476.901,20
Interna	48.085.893,05	45.924.546,28	20.476.901,20
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	22.462.194,72
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	22.462.194,72
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.329.041,83	48.471.493,88	42.489.211,87
Disponibilidade de Caixa	37.329.041,83	48.456.885,48	42.474.603,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.866.138,78	51.963.212,25	47.523.711,86
(–) Restos a Pagar Processados	2.045.273,74	2.196.786,48	2.801.809,15
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	491.823,21	1.309.540,29	2.247.299,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	14.608,40	14.608,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	10.756.851,22	-2.546.947,60	449.884,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.053.970,44	147.017.125,85	154.716.033,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	1.250.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	131.853.970,44	145.767.125,85	153.566.033,91
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	36,47	31,51	27,96
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	8,16	-1,75	0,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	158.224.764,53	174.920.551,02	184.279.240,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	142.402.288,08	157.428.495,92	165.851.316,62

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	340.631,78	123.384,42	95.321,28
PASSIVO ATUARIAL	70.236.897,34	70.236.897,34	56.258.262,90
RP NÃO PROCESSADOS	4.170.691,88	21.208,15	10.549.205,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jun/2023 as 15h e 16m.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:6B2B0BF0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	133.053.970,44	147.017.125,85	154.716.033,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.200.000,00	1.250.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	131.853.970,44	145.767.125,85	153.566.033,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	29.007.873,50	32.068.767,69	33.784.527,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	26.107.086,15	28.861.890,92	30.406.074,71
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jun/2023 as 15h e 57m.			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:347B8F11

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	217.416,92
Interna	0,00	217.416,92
Empréstimos	0,00	217.416,92

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**217.416,92**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.716.033,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.566.033,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	217.416,92	0,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	24.570.565,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	22.113.508,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.749.622,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jun/2023 as 16h e 10m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:D9538C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.561

DECRETO Nº 4.561

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 222.425,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 222.425,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.375,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 11.550,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.250,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 5.250,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 222.425,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 11.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 2.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 222.425,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F6A1224B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC 008/2023

CNPJ: 76.977.768/0001-81
Telefone: (44) 3421-2323
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUICAÇÃO Concorrência Eletrônica
Para
8/2023
Processo Administrativo: 66/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação Especial:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 8/2023, o(s) participante(s):

Vencedora do Lote						
6937381 - CONSTRUTORA COLINA LTDA						
Lote: 1 - Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma do Imóvel do antigo CAPS II, Localizado na Rua Guaporé, nº 2290, Lotes 10, 08/09R, Quadra 005,0 Jardim Antigo Aeroporto - Paranavaí – PR						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma do Imóvel do antigo CAPS II, Localizado na Rua Guaporé, nº 2290, Lotes 10, 08/09R, Quadra 005,0 Jardim Antigo Aeroporto - Paranavaí - PR	LOTE	Construtora Colina	1	R$116.800,00	R$116.800,00
Total do Fornecedor:						R$116.800,00

Paranavaí, 27 de junho de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:C3F710E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.126/2023

Decreto Nº 25126 de 27 de junho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2125)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 195.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (160)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (566)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2441	**Atividade:**Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 445.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (132)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 145.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (318)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:** Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (158)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (562)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2441	**Atividade:** Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 445.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1A05ECED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1383/2023

LEI MUNICIPAL 1383/2023
DATA: 07/06/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
0202	Sec Municipal de Adm. Planej. e Desenvol. Integrado	
041220032004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
0412200032037	Amortização e Encargos de Financiamento	
329031.1000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
469071.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
2884300032007	Contribuição de Previdência Social	
469071.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
469091.1000	Sentenças Judiciais	200.000,00
0203	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	
339014.1000	Diárias – Civil	20.000,00
339030.1510	Material de Consumo	100.000,00
339036.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	450.000,00
0204	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
1236100092017	Manutenção da Merenda Escolar	
339052.1000	Material de Distribuição Gratuita	300.000,00
1236100122015	Manutenção dos Serviços de Educação	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	100.000,00
1236100122016	Manutenção do Transporte Escolar	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	100.000,00
0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339036.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	50.000,00
339030.1494	Material de Consumo	50.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
0412200031001	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisição de Terrenos	1.000.000,00
1545200042031	Manutenção dos Serviços Urbanos	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	50.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
2575200072039	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
339039.1507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2BDD63D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 105/2023

DECRETO N.º 105/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 244.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 244.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
	SUBTOTAL	48.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
2220	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
2490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2240	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
	SUBTOTAL	43.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3710	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	244.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**244.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
	SUBTOTAL	43.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
	SUBTOTAL	48.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2230	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	244.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**244.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 27 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6389665A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 46/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual para aplicação de inseticida e trabalho de campo pelo setor de endemias, no combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ALINE POCAS FRASSON ISSA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhuras no punho. Tamanhos diversos. CA 15100.	Volk do Brasil	Ranhadura	UN	50,00	17,10	855,00
1	4	Camisa Térmica Segunda Pele UV PROTECTION, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+. Composição: 90% Poliamida 10% Elastano, Manga Longa, Gola: Redonda. Tamanhos diversos, cores variadas.	Nexus	Camiseta UV	UN	14,00	77,78	1.088,92
1	9	Bota de Borracha: Material: PVC; Cor: Branca. Tamanhos a definir.	Innpro	BSM0202	UN	18,00	68,44	1.231,92
TOTAL								3.175,84
NM CONFECÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente : aberta em toda a extensão com fechamento ate a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral com aplicação de bordado centralizado “Vigilância Sanitária” área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem.	Habib Decorações	Colete	UN	6,00	170,00	1.020,00
TOTAL								1.020,00
NUNES DE ALMEIDA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vestimenta de corpo inteiro, confeccionada de material hidro-repelente composta de: Unidade Capuz isolado, tipo boné, confeccionado com material hidro-repelente, com abertura frontal, fechamento abaixo do queixo, através de costura, com aba frontal em polietileno rígido revestido de tecido e pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros. Viseira, opcional, confeccionado com cabedal de poliamida100%, com velcro no fechamento para ajustes da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Cabedal sem espuma, no formato reto. Na parte frontal, uma lâmina de acetato, com 18,5 cm de altura e 28,5 cm de largura. Camisa com magas compridas e cavas retas com material hidro repelente. A gola contém velcro na parte frontal para fechamento e abertura, e tiras (cordel) de tecido na cintura para ajustes. Calça comprida, tipo reta, com material hidro-repelente, contém tiras de tecido no cós para ajustes. CA nº17917. TAMANHO G	Prime	Vestuário de Proteção	UN	8,00	100,00	800,00
1	2	Mascara semifacial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g.	Plastcor	Máscara Semifacial	UN	8,00	91,25	730,00
1	6	Jaqueta: Japona em Nylon: Comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex , 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelante, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar.Tamanhos: P, M, G, GG, EG.Bordados: Escrita “Vigilância em Saúde” área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm) nas costas. No peito lado esquerdo, bordado o logo do programa Provigia, em cores conforme modelo a ser fornecido pela secretaria de saúde, tamanho 6 cmX8 cm e no lado direito brasão do município de Pinhal de São Bento em cores, tamanho 6 cm x 8 cm. , Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).	Maicol	Japona em Nylon	UN	8,00	250,00	2.000,00
TOTAL								3.530,00
PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Bisnaga de protetor solar profissional com repelente fps mínimo de 30 – tempo mínimo deproteção 4 horas – peso líquido 120 gramas – conteúdo 120 ml.	Algsun	FPS 30	UN	60,00	20,33	1.219,80
TOTAL								1.219,80

Valor total dos gastos com a licitação nº 46/2023 - Pregão: R$ 8.945,64 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 27/06/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3EAAF48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 46/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual para aplicação de inseticida e trabalho de campo pelo setor de endemias, no combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ALINE POCAS FRASSON ISSA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhuras no punho. Tamanhos diversos. CA 15100.	Volk do Brasil	Ranhadura	UN	50,00	17,10	855,00
1	4	Camisa Térmica Segunda Pele UV PROTECTION, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+. Composição: 90% Poliamida 10% Elastano, Manga Longa, Gola: Redonda. Tamanhos diversos, cores variadas.	Nexus	Camiseta UV	UN	14,00	77,78	1.088,92
1	9	Bota de Borracha: Material: PVC; Cor: Branca. Tamanhos a definir.	Innpro	BSM0202	UN	18,00	68,44	1.231,92
TOTAL								3.175,84
NM CONFECÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	7	Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente : aberta em toda a extensão com fechamento ate a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 cliclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral com aplicação de bordado centralizado "Vigilância Sanitária" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem.	Habib Decorações	Colete	UN	6,00	170,00	1.020,00
TOTAL								1.020,00

NUNES DE ALMEIDA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Vestimenta de corpo inteiro, confeccionada de material hidro-repelente composta de: Unidade Capuz isolado, tipo boné, confeccionado com material hidro-repelente, com abertura frontal, fechamento abaixo do queixo, através de costura, com aba frontal em polietileno rígido revestido de tecido e pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros. Viseira, opcional, confeccionado com cabedal de poliamida100%, com velcro no fechamento para ajustes da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Cabedal sem espuma, no formato reto. Na parte frontal, uma lâmina de acetato, com 18,5 cm de altura e 28,5 cm de largura. Camisa com magas compridas e cavas retas com material hidro repelente. A gola contém velcro na parte frontal para fechamento e abertura, e tiras (cordel) de tecido na cintura para ajustes. Calça comprida, tipo reta, com material hidro-repelente, contém tiras de tecido no cós para ajustes. CA nº17917. TAMANHO G	Prime	Vestuário de Proteção	UN	8,00	100,00	800,00
1	2	Mascara semifacial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g.	Plastcor	Máscara Semifacial	UN	8,00	91,25	730,00
1	6	Jaqueta: Japona em Nylon: Comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex , 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelante, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar.Tamanhos: P, M, G, GG, EG.Bordados: Escrita "Vigilância em Saúde" área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm) nas costas. No peito lado esquerdo, bordado o logo do programa Provigia, em cores conforme modelo a ser fornecido pela secretaria de saúde, tamanho 6 cmX8 cm e no lado direito brasão do município de Pinhal de São Bento em cores, tamanho 6 cm x 8 cm. , Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).	Maicol	Japona em Nylon	UN	8,00	250,00	2.000,00
TOTAL								3.530,00

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Bisnaga de protetor solar profissional com repelente fps mínimo de 30 – tempo mínimo deproteção 4 horas – peso líquido 120 gramas – conteúdo 120 ml.	Algsun	FPS 30	UN	60,00	20,33	1.219,80
TOTAL								1.219,80

Valor total dos gastos com a licitação nº 46/2023 - Pregão: R$ 8.945,64 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 27/06/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4661A2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Piraquara para o período de julho de 2023 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.

Art. 1º Das inscrições:
I) As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfej7FnyBS23tpSQoPGeyOSJnZwCm_RMsBjZM55HvytFCePRA/viewfo usp=sf_link
II) Data: De 03/07 a 21/07/2023
III) O formulário será encerrado às 17h (horário de Brasília) do dia 21/07/2023.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação é a instância responsável por receber as inscrições, analisar a documentação solicitada e deferir ou indeferir. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de até 48h para solicitar recurso via protocolo 1Doc, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, analisar e deliberar tal solicitação.
Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:
I) Declaração que comprove experiência de três anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
II) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

III) Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado culpado em processo judicial;
IV) Diploma ou certificado de conclusão da graduação e certificado de conclusão da especialização;
V) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Art. 3° O candidato poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas municipais.
Art. 4° O professor que se encontrar em qualquer uma das licenças contempladas no artigo 74 da Lei n° 863/2006, até o dia da prova, não poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas.
Art. 5º O professor que se encontrar em atestado médico no dia da prova, não poderá realizar a mesma.
Art. 6º Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera
Data: 25/07/2023 (terça-feira)
Horário: 18h às 22
A prova ocorrerá apenas de forma presencial.
Parágrafo único: Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausências no dia da prova.
Art. 7° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:
I) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 40 horas, atuando nos turnos da manhã e da tarde;
III) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 20 horas, atuando no turno da noite - Educação de Jovens e Adultos.
IV) Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
V) Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
VI) Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.);
f) Conhecer a legislação educacional vigente, a fim de garantir o cumprimento das mesmas;
g) Colaborar com a construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação;
h) Participar da (re) elaboração e implantação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, promovendo estudos e discussões com todos os professores da instituição de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
i) Contribuir para efetivação da gestão democrática no interior da instituição de ensino, participando das atividades e/ou reuniões das instâncias colegiadas (Conselho de Classe, Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários e Comissão Local da Avaliação da Prática Profissional);
j) Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, consultando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer intenção de alteração;
k) Orientar e acompanhar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, de forma que este esteja pautado nos eixos norteadores interações, brincadeira e natureza, nas funções indissociáveis de educar e cuidar e nas dimensões organizadoras previstas na Proposta Pedagógica Curricular Municipal: projetos pedagógicos, organização dos tempos em rotinas, organização dos espaços e ambientes, avaliação de contexto, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, interferindo sempre que necessário;
l) Garantir que a hora-atividade seja utilizada para elaboração de Projetos Pedagógicos, organização/planejamento dos tempos em rotinas, organização/planejamento dos espaços e ambientes, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, estudos e trocas de experiências e/ou participação em momentos de formação continuada;
m) Orientar, junto à Direção, que todos os profissionais da instituição desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças;
n) Promover a formação continuada em serviço dos professores realizados nas horas-atividade;
o) Acompanhar e orientar a elaboração dos Projetos Pedagógicos, o planejamento dos tempos em rotinas, o planejamento e a organização planejamento dos espaços e ambientes, a elaboração da documentação pedagógica em favor da avaliação da aprendizagem e demais trabalhos pedagógicos desenvolvido pelo corpo docente, realizando as intervenções necessárias de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal;
p) Acompanhar e orientar os registros e relatórios de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, junto ao professor, propondo encaminhamentos para assegurar as especificidades das crianças, assim como superar dificuldades e/ou problemas observados;
q) Acompanhar, junto ao professor, as crianças que frequentam atendimentos especializados, solicitando informações, bem como orientações para trabalhar com os mesmos;
r) Orientar o profissional auxiliar do professor (Interação com o Educando ou estagiário) de forma que o mesmo desenvolva sua prática a partir das funções indissociáveis de educar e cuidar e da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil e da Educação Especial, realizando intervenções sempre que necessário;
s) Organizar e encaminhar a hora-atividade docente, coordenando a elaboração dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, as discussões pedagógicas e os estudos de materiais referentes a organização do trabalho pedagógico, auxiliando na organização de materiais de subsídios ao trabalho dos professores, conforme a necessidade e solicitação dos mesmos, acompanhando e orientando o uso adequado dos mesmos;
Art. 8º Será considerado aprovado para a função de coordenador (a) pedagógico (a) o professor que atingir nota superior ou igual a 6,0 (seis) na prova escrita;
Art.9º De acordo com o previsto na Lei nº 1192/2012, Art. 35:
Os ocupantes de cargo ou emprego do Magistério Municipal quando na função de direção ou vice direção e de coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino farão jus a gratificação para o exercício de função para cada jornada de 20 (vinte) horas, obedecendo a seguinte escala:

III- Coordenação Pedagógica das unidades de ensino – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Art. 10 O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua escolha de vaga comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.

Art. 11 O prazo para recursos será de 01/08/2023 à 02/08/2023 às 17h (horário de Brasília), via protocolo 1Doc.

Art. 12 Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, devidamente lacrados serão disponibilizados somente para o candidato na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação de vistas de provas via protocolo 1Doc, de 01/08/2023 à 02/08/2023 às 17h (horário de Brasília).

Art. 13 Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2025.

Art. 14 É vedada a escolha de vaga por procuração.

Art. 15 Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 16 Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição os documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;

Art. 18 Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos para as vagas de coordenação pedagógica das escolas municipais:

FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA:

Criança e Infância: SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. Educação & Sociedade. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378.

FUNDAMENTOS DA ABORDAGEM HISTÓRICO- CULTURAL:

Aprendizado e desenvolvimento: OLIVEIRA, Martha Kohl. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento. Um Processo Sócio- Histórico. São Paulo: Editora Scipione, 1993, p. 56-79 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA:

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia II. Para além da curvatura da vara. Onze teses sobre Educação e Política. In:

SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. Campinas, SP: Autores Associados, 1999, p. 69 - 97.

PRINCÍPIOS ORGANIZADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL: FORMAÇÃO HUMANA; PRINCÍPIOS ÉTICOS, ESTÉTICOS EPOLÍTICOS; EIXOS NORTEADORES DO TRABALHO PEDAGÓGICO:

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 11/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 28.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº. 7/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34.

PROPOSTA CURRICULAR:

PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular do Ensino Fundamental. Piraquara, 2020. Disponível em: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.--ENSINO-FUNDAMENTAL-FINAL-compressed[17290].pdf

PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Infantil. Piraquara, 2020. Disponível em: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.- EDUCAO-INFANTIL[17291].pdf

PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Especial. Piraquara, 2020. Disponível em: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.- EDUCAO-ESPECIAL[17288].pdf

MÉTODO/METODOLOGIA:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Metodologia Dialética de Construção do Conhecimento em Sala de Aula. In:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.55-115

PAPEL DO PROFESSOR:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Atividade Docente: o currículo em construção. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: a atividade humana como princípio educativo. São Paulo: Libertad, 2011, p. 125-158.

EDWARDS, Carolyn. Professor e aprendiz: parceria e guia. O papel do professor. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2. Porto alegre: Penso, 2016, p. 153-174.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: PLANO DE TRABALHO DOCENTE:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Roteiro de Elaboração do Projeto de Ensino-Aprendizagem. Questões do Processo de Planejamento Didático.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político- Pedagógico. São Paulo: Libertad, 1999,p.132-167.

AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA:

HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Mediação. In:

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover. As setas do caminho. Porto Alegre, RS: Editora Mediação. P. 77 - 116 MICARELLO, Hilda. Avaliação e transições na Educação Infantil. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/COEDI, 2010.Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro- 2010-pdf/7163-2-11-avaliacao- transicoes-hilda- micarello/file. Acesso em: 12.mar. 2011.

ORGANIZAÇÃO DO TEMPO (TEMPO COTIDIANO E CICLOS DE PROGRESSÃO CONTINUADA):

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O currículo organização em ciclos de formação. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógica. Do projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.131-146.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E MATERIAIS:

GANDINI, Leila. Conectando-se por meio dos espaços de cuidado e aprendizagem. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2. Porto alegre: Penso, 2016. P. 315-336.

INCLUSÃO E DIVERSIDADE/DIFERENÇA:

MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: Por quê? Inclusão Escolar: Como fazer? In: MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O quê? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. p. 27 - 91.

GOMES, Nilma Gomes. Indagações sobre currículo: diversidade e currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica,2007.

PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA:

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico, Conselho Escolar e Conselho de Classe: instrumentos da organização do trabalho Pedagógico. Disponível

em:https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1748943/mod_resource/content/1/PPP%2C%20Conselho%20escolar%20 VEIGA, Zilah de Passos Alencastro. As instâncias colegiadas da escola. In: VEIGA, Ilma de Passos Alencastro; RESENDE, Lucia Maria Gonçalvesde. (Orgs). Escola: espaço do Projeto Político Pedagógico. Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113- 126.

REGIMENTO ESCOLAR:

Regimento Escolar das Escolas Municipais
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p.85-116.
PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 – Organização do trabalho Pedagógico (Coordenação Pedagógica).
Art. 19 Dos resultados:

A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação no dia 01/08/2023.

O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório, via protocolo 1Doc. Os recursos deverão ser feitos até às 17h (horário de Brasília) do dia 02/08/2023.

Será publicado no dia 07/08/2023, o resultado final do processo seletivo interno da coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Art. 20 Quadro de Datas:

Período de Inscrições	03/07/2023 a 21/07/2023
Realização da Prova	25/07/2023
Resultado Provisório	01/08/2023
Recursos	01/08/2023 a 02/08/2023
Resultado Final	07/08/2023
Escolhas de Vagas:	07/08/2023

Art. 21 Vagas disponíveis para a função de Coordenador (a) pedagógico (a) das escolas municipais:

ESCOLAS	NÚMERO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS
Escola Municipal Emilia Capellini Valenga	01 – 40 Horas Manhã e Tarde
Escola Municipal Idília Alves Farias	01 – 40 Horas Manhã e Tarde
Escola Rural Municipal Heinrich de Souza	01 – 40 Horas Manhã e Tarde
Escola Rural Municipal Olga Ribas Martins	01 – 40 Horas Manhã e Tarde

Art. 22 Não havendo número de inscrições igual ou superior ao número de vagas ofertadas neste edital, o cronograma de datas será alterado;

Art. 23 Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 27 de Junho de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F1CF87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.311/2023

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992955	Alecsandra Defert de Freitas	0	3	03/06/2020	03/06/2023
992951	Jheniffer Artuzo Antrobos	0	3	20/05/2020	11/06/2023
992949	Ketlyn Camile Cardoso Fortunato	0	3	20/05/2020	17/06/2023
992957	Vanusa Almeida dos Santos Portella	0	3	03/06/2020	23/06/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8A539A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 129 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
129	3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
225	3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
895	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
896	3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
897	3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
875	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
08.002.10.301.0801.2.049.		Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF		
937	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
938	3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
422	3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
446	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.2.093.		Manutenção das atividades do departamento de agricultura		
561	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
563	3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:				930.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.007		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
02.007.04.124.0201.2.011.		Sistema de Controle Interno		
46	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
47	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.008		ASSESSORIA DE GOVERNO		
02.008.04.122.0201.2.012.		Assessoria de Governo		
51	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
130	3.1.90.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
449	3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna		
783	4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	822.000,00
Total Redução:				930.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:124C465C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS N°338/2023 E 339/2023 DA DISPENSA 33/2023.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 33/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 33/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	26/06/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, LINHAS 103, 104, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FORNECEDOR: 43.107.757 MARCIO JASKIU, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.107.757/0001-91, estabelecida na RUA XAVIER DA SILVA, Nº 210, BAIRRO: CENTRO, CEP: 85.200-000, PITANGA/PR.

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LINHA 103 - PARQUE INDUSTRIAL/SANTA ISABEL/BORBOLETA BIDA/DOM PEDRO/CEEBJA – MANHÃ E TARDE – LOTAÇÃO MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS – 80 KM DIÁRIOS APROXIMADAMENTE	KM	4.800	R$ 5,50	26.400,00

FORNECEDOR: SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.747.943/0001-04, estabelecida na RUA PEDRO LEAL DE SOUZA, Nº 160, BAIRRO: JARDIM DONA MARIA, CEP: 85.200-000, PITANGA/PR.

LOTE 2 - Valor Máximo do Lote: R$33.429,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LINHA 104 - BORBOLETA DOS BIDA/BORBOLETA BERARDI/ESCOLA CARLOTA BERARDI – MANHÃ E TARDE – LOTAÇÃO MÍNIMA DE 14 PASSAGEIRO – 101,3 KM DIÁRIOS APROXIMADAMENTE	KM	6.078	R$ 5,50	33.429,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 26 de Junho de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 338/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **43.107.757 MARCIO JASKIU.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, LINHA 103,104, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 33/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 339/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, LINHA 103,104, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..
VALOR: 33.429,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 33/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:22F89CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 375/2022 PRODUTO DIGITAL

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO VALORES

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 375/2022

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.375/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa PRODUTO DIGITAL LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **PRODUTO DIGITAL LTDA, CNPJ 46.368.471/0001-58**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 375/2022, oriundo do Pregão 94/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA E CENTRAL DE ATENDIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 24/06/2023, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 25/06/2023 e finalizando em 24/06/2024. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado com o reajuste pelo IPCA (Índice nacional de preço do Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze messes de 3,94 (três vírgula noventa e quatro por cento), e redimensionamento de valor do item 1, em conformidade com Artigo 65§1º da Lei Federal 8666/93. Ficando o valor da renovação anual em R$162.287,88 (cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	UND	Qtde. /red	Valor Máx. Unit. (R$) corrigido pelo IPCA 3,94%		Valor anual Total (R$)
1	DIREITO USO MENSAL PACOTE 221 USUÁRIOS Qtde atualizada 290 usuárias	MS	2.652 3.480	39,00	40,54	141.079,20
2	CONSULTA PREVIA DE VIABILIDADE	SERV	12	333,67	346,82	4.161,84
4	APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO	SERV	12	886,77	921,71	11.060,52
5	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL	SERV	12	239,98	249,43	2.993,16
6	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	SERV	12	239,98	249,43	2.993,16
TOTAL						162.287,88

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Junho de 2023.

Originalmente Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDERSON ALEX VALLI
Produto Digital LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:31096110

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO ADITIVO DO CONTRATO N°376/2022, PREGÃO 58/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 376/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo, valor e Redimensionamento de valor ao Contrato nº.376/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 376/2022, referente ao Pregão 58/2022 para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 24/06/2023, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 25/06/2023 e finalizando em 24/06/2024. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado com o ajuste pelo INPC (Índice nacional de preço do Consumidor) acumulado nos últimos doze messes de 3,74 conforme cláusula sétima do contrato, totalizando a R$624.302,40(seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).

Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor atual (R$)	Valor reajustado Média INPC (3,74)	Valor totalizando(R$)
65577	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VEÍCULOS DE PASSEIO. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 (DEZ) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 999 CM³, POTÊNCIA MINIMA DE 68 CV, BICOMBUSTÍVEL, COR SOLIDA, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PORTA MALAS TIPO SEDAN; LOCAÇÃO DE NO MAXIMO 10 (DEZ) UNIDADES POR MÊS, COMPREENDENDO 12 MESES (10 (DEZ) UNIDADES X 12 MESES = 120 MESES)	MS	120	2.078,40	2.158,09	258.970,80
65578	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VEÍCULOS DE PASSEIO. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 999 CM³, POTÊNCIA MINIMA DE 68 CV, BICOMBUSTÍVEL, COR SOLIDA, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PORTA MALAS TIPO HATCH; LOCAÇÃO DE NO MAXIMO 05 (CINCO) UNIDADES POR MÊS, COMPREENDENDO 12 MESES (05 (CINCO) UNIDADES X 12 MESES = 60 MESES)	MS	60	1.853,71	1.924,79	115.487,40
65579	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, - VEÍCULOS TIPO MINIVAN. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, - 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, ZERO QUILÔMETRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COR SOLIDA, MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 1600 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 106CV, BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, PORTA-MALAS COM NO MÍNIMO 600 LITROS. LOCAÇÃO DE NO MAXIMO 02 (DUAS) UNIDADES POR MÊS, COMPREENDENDO 12 MESES (02 (DUAS) UNIDADES X 12 MESES = 180 MESES)	MS	24	3.004,14	3.119,33	74.863,92
65580	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN – COMPLETA, ADAPTADA PARA CADEIRANTE COM 06 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, MAIS 03 CADEIRANTES, COM RAMPA MANUAL NA PORTA TRASEIRA, POTÊNCIA MINIMA DE 130 CV, TRAÇÃO 4X2 NO MÍNIMO, COMBUSTÍVEL DIESEL.	MS	12	14.043,23	14.581,69	174.980,28

CLÁUSULA TERCEIRA: Os itens 65577 e 65578 ficam aditivados em 20% correspondendo a R$74.891,64 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), o valor original do contrato atualiza-se, em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

Lote	Código	Descrição	Unidade	20% da quantidade do item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	65577	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VEÍCULOS DE PASSEIO. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 (DEZ) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 999 CM³, POTÊNCIA MINIMA DE 68 CV, BICOMBUSTÍVEL, COR SOLIDA, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PORTA MALAS TIPO SEDAN; LOCAÇÃO DE NO MAXIMO 10 (DEZ) UNIDADES POR MÊS, COMPREENDENDO 12 MESES (10 (DEZ) UNIDADES X 12 MESES = 120 MESES). • **20% DAS 10 (DEZ) UNIDADES POR MÊS = 02 (DUAS) UNIDADES X 12 MESES = 24 MESES**	MS	24	2.158,09	51.794,16
01	65578	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VEÍCULOS DE PASSEIO. - - LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 999 CM³, POTÊNCIA MINIMA DE 68 CV, BICOMBUSTÍVEL, COR SOLIDA, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PORTA MALAS TIPO HATCH; LOCAÇÃO DE NO MAXIMO 05 (CINCO) UNIDADES POR MÊS, COMPREENDENDO 12 MESES (05 (CINCO) UNIDADES X 12 MESES = 60 MESES) • **20% DAS 50 (CINCO) UNIDADES POR MÊS = 01 (UMA) UNIDADE X 12 MESES = 12 MESES**	MS	12	1924,79	23.097,48

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Junho de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F86D1F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11111/2023 DE 26/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11111/2023 de 26/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
652 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.900,00
Total Suplementação:			**7.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
658 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00
Total Redução:			**7.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:184BABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 020/2023

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2385/2022, que dispõe sobre a contratação Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Agentes de Combate de Endemias, por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o Memorando nº. 9799/2023 - SMS.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e suas alterações:

1.1 - CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NAS-CIMENTO	CARGO PRE-TENDIDO	Modalidade da Con- corrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
420	DIRLENE ALVES DE FREI- TAS	06/07/1958	Agente de Com- bate a Endemias	Ampla Concorrência	60	13
361	MARIA MARTA HINTE- MANN DERING	30/05/1960	Agente de Com- bate a Endemias	Ampla Concorrência	60	14

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletrônica (WhatsApp) através do telefone (41) 99265-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO
Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Pa- raná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Depar- tamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite B e C); He- mograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL
4.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0E074DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 050/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. **10.165/2023**– SMS, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 3.1, doedital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 – CARGO ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0040935	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	11,00	11º	Ampla Concorrência

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99265-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação dadocumentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** **Conta salário – Bradesco** **RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestadomédico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório na fase anterior.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 – O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

4.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C321E859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

Mat.	Funcionário	Período Aquisitivo		Período de Férias	
2404	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	02/01/2022	01/01/2023	10/07/2023	24/07/2023
7049	AILTON LANDARIN	01/10/2021	30/09/2022	24/07/2023	12/08/2023
6301	AIRTON ESPIRIDIAO	05/03/2022	04/03/2023	03/07/2023	01/08/2023
2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/2021	23/06/2022	03/07/2023	17/07/2023
2407	ALESSANDRA LOPES FRANCO	06/05/2022	05/05/2023	10/07/2023	19/07/2023
1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	14/11/2021	13/11/2022	12/07/2023	21/07/2023
6678	ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	18/06/2021	17/06/2022	03/07/2023	22/07/2023
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	04/04/2021	03/04/2022	02/07/2023	21/07/2023
1921	ANA PAULA DOS SANTOS	09/01/2022	08/01/2023	10/07/2023	21/07/2023
7092	ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	02/02/2022	01/02/2023	10/07/2023	19/07/2023
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	01/07/2021	30/06/2022	03/07/2023	22/07/2023
2392	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	28/05/2022	27/05/2023	17/07/2023	26/07/2023
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	01/03/2021	28/02/2022	03/07/2023	22/07/2023
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	11/05/2022	10/05/2023	10/07/2023	19/07/2023
5492	ARILDO ALVES PIRES	13/01/2022	12/01/2023	03/07/2023	01/08/2023
8058	BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA	04/04/2022	03/04/2023	17/07/2023	26/07/2023
5615	CARLO ENDRIGO PERON	13/08/2021	12/08/2022	02/07/2023	21/07/2023
7012	CELIO GOMES MENESES	01/07/2022	30/06/2023	03/07/2023	22/07/2023
2332	CLAUDENISIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	14/06/2022	13/06/2023	10/07/2023	24/07/2023
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	02/01/2022	01/01/2023	03/07/2023	14/07/2023
4305	CLEITON DE JESUS FERNANDES SORIAO	25/09/2021	24/09/2022	24/07/2023	12/08/2023
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	13/10/2021	12/10/2022	03/07/2023	12/07/2023
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	12/04/2021	11/04/2022	03/07/2023	01/08/2023
2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	23/01/2022	22/01/2023	10/07/2023	19/07/2023
6877	DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	04/02/2022	03/02/2023	06/07/2023	25/07/2023
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	08/04/2022	07/04/2023	17/07/2023	26/07/2023
6936	DENICIO TOPANOTTI PESSETI	11/02/2021	10/02/2022	03/07/2023	22/07/2023
6893	DIMAS DOS SANTOS MEIRA DE OLIVEIRA	04/02/2022	03/02/2023	03/07/2023	01/08/2023
2008	DORACI DE SOUZA	11/04/2022	10/04/2023	17/07/2023	26/07/2023
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	28/05/2021	27/05/2022	12/07/2023	21/07/2023
2302	EDIVALDO JOSE ANASTACIO	20/04/2022	19/04/2023	03/07/2023	01/08/2023
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	13/03/2021	12/03/2022	31/07/2023	14/08/2023
5418	ELIANDRO MILIOTI FERREIRA DE LIMA	03/11/2021	02/11/2022	03/07/2027	19/07/2027
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	16/02/2021	15/02/2022	17/07/2023	26/07/2023
5739	ELISON ALBERTO BATISTA	14/03/2022	13/03/2023	20/07/2023	29/07/2023
5739	ELISON ALBERTO BATISTA	14/03/2021	13/03/2022	10/07/2023	19/07/2023
7047	ELOIR PINHEIRO CORDEIRO	01/10/2021	30/09/2022	24/07/2023	12/08/2023
5585	EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA	20/05/2022	19/05/2023	13/06/2023	09/07/2023
5626	ERICA CICONINI DE MELO	21/09/2021	20/09/2022	10/07/2023	19/07/2023
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	04/03/2021	03/03/2022	12/07/2023	21/07/2023
6767	EVERTON ANDREATTA COSTA	04/01/2022	03/01/2023	17/07/2023	26/07/2023
6357	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKY	06/08/2021	05/08/2022	10/07/2023	17/07/2023
5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	15/04/2022	14/04/2023	21/07/2023	01/08/2023
5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	15/04/2021	14/04/2022	03/07/2023	20/07/2023
1511	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	06/06/2021	05/06/2022	31/07/2023	09/08/2023
5548	FLAVIO LEGNANI	19/03/2022	18/03/2023	01/07/2023	30/07/2023
102	FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA	31/12/2021	30/12/2022	10/07/2023	19/07/2023
6876	GABRIELY LETICIA DOS SANTOS	03/02/2022	02/02/2023	03/07/2023	01/08/2023
1392	HELIO ALVES	10/05/2022	09/05/2023	03/07/2023	22/07/2023
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	02/07/2022	01/07/2023	03/07/2023	17/07/2023
5586	ISABEL CRISTINA BISPO	01/06/2021	31/05/2022	03/07/2023	22/07/2023
6820	IVAIR LAGO	18/01/2022	17/01/2023	12/07/2023	31/07/2023
989	JACKSON SAKAMOTO	06/06/2021	05/06/2022	03/07/2023	01/08/2023
1932	JANE XAVIER PIRES	08/01/2022	07/01/2023	03/07/2023	01/08/2023
6028	JAQUELINE DE LIMA	10/07/2021	09/07/2022	10/07/2023	19/07/2023
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	04/08/2020	03/08/2021	10/07/2023	24/07/2023
5756	JESSICA DA SILVA PRIEBE	28/03/2021	27/03/2022	03/07/2023	22/07/2023
2331	JHONI TURIBIO RODRIGUES	03/05/2021	02/05/2022	03/07/2023	01/08/2023
8056	JOAO ARI BORBA CORDEIRO	01/04/2022	31/03/2023	24/07/2023	12/08/2023
5658	JOAO MARIA DOS SANTOS MENDES	01/12/2020	30/11/2021	03/07/2023	22/07/2023
5658	JOAO MARIA DOS SANTOS MENDES	01/12/2021	30/11/2022	23/07/2023	01/08/2023
6937	JOCIANE PERINI	02/02/2022	01/02/2023	03/07/2023	01/08/2023
6869	JONAS LAGO	01/02/2022	31/01/2023	12/07/2023	31/07/2023
8076	JOSE CARLOS LOPES	04/05/2022	03/05/2023	10/07/2023	19/07/2023
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	31/12/2021	30/12/2022	03/07/2023	22/07/2023
1516	JOSIANE MACHADO	19/06/2021	18/06/2022	24/07/2023	04/08/2023
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	01/12/2021	30/11/2022	17/07/2023	26/07/2023
5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	06/11/2021	05/11/2022	10/07/2023	19/07/2023
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	01/12/2021	30/11/2022	25/07/2023	03/08/2023
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	01/12/2020	30/11/2021	17/07/2023	24/07/2023
1939	LAIS CRISTINA SOUZA KUSS MUNDT FERREIRA	10/01/2022	09/01/2023	10/07/2023	19/07/2023
6844	LARISSA CRISTINE COLETI	01/02/2022	31/01/2023	03/07/2023	14/07/2023
6756	LARISSA ROCHA MARTINS	10/01/2021	09/01/2022	10/07/2023	19/07/2023
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	10/11/2021	09/11/2022	10/07/2023	08/08/2023
5579	LENIR BARROS DA SILVA	26/04/2022	25/04/2023	11/07/2023	21/07/2023
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	02/08/2022	01/08/2023	04/07/2023	13/07/2023
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	26/01/2021	25/01/2022	03/07/2023	17/07/2023
2653	LESSANA GONCALVES CREPLIVE	03/03/2022	02/03/2023	10/07/2023	19/07/2023
6974	LINDAIR DE PAULA SILVA	15/03/2022	14/03/2023	03/07/2023	22/07/2023
2298	LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	19/04/2022	18/04/2023	03/07/2023	12/07/2023
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	29/06/2021	28/06/2022	10/07/2023	24/07/2023
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	01/10/2021	30/09/2022	10/07/2023	24/07/2023
5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	01/10/2021	30/09/2022	10/07/2023	29/07/2023
5334	LUIZ CARLOS XAVIER	01/10/2021	30/09/2022	24/07/2023	12/08/2023
2269	LUIZ FERNANDO CALONASSI DOS SANTOS	12/04/2021	11/04/2022	03/07/2023	22/07/2023
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	08/03/2022	07/03/2023	10/07/2023	24/07/2023
1329	LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	31/12/2020	30/12/2021	03/07/2023	22/07/2023
5664	LUIZ ROMERO DOS PRAZERES	10/12/2020	09/12/2021	03/07/2023	22/07/2023

5664	LUIZ ROMERO DOS PRAZERES	10/12/2021	09/12/2022	23/07/2023	01/08/2023
189	MARCELO DE JESUS BARBOSA	14/09/2019	13/09/2020	03/07/2023	14/07/2023
5524	MARCELO HENRIQUE VAZ	25/02/2022	24/02/2023	01/07/2023	30/07/2023
2211	MARCIA MARIA CORREA	25/03/2022	24/03/2023	10/07/2023	19/07/2023
8105	MARCIA REGINA PINTO RODRIGUES	05/07/2022	04/07/2023	10/07/2023	19/07/2023
1528	MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	08/07/2022	07/07/2023	31/07/2023	09/08/2023
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	23/07/2021	22/07/2022	11/07/2023	20/07/2023
1522	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	27/06/2021	26/06/2022	28/07/2023	26/08/2023
1522	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	27/06/2022	26/06/2023	28/07/2023	26/08/2023
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	01/02/2021	31/01/2022	10/07/2023	19/07/2023
8000	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NICCO	18/02/2022	17/02/2023	17/07/2023	26/07/2023
4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	01/09/2021	31/08/2022	10/07/2023	19/07/2023
6752	MARILIA COSTA ZANINI	04/01/2021	03/01/2022	10/07/2023	19/07/2023
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	26/04/2021	25/04/2022	17/07/2023	26/07/2023
6847	MARIO JORGE DE PAULA MASSONY	01/02/2021	31/01/2022	03/07/2023	01/08/2023
6887	MARIO LUIZ ANDREATTA	08/02/2022	07/02/2023	24/07/2023	22/08/2023
6979	MAURO GILBERTO SILVA	13/04/2022	12/04/2023	03/07/2023	22/07/2023
1041	MERCI RIBEIRO DE SOUZA	04/08/2021	03/08/2022	10/07/2023	19/07/2023
6835	MILENA APARECIDA SARUVA FERREIRA	03/02/2022	02/02/2023	17/07/2023	31/07/2023
2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	23/10/2021	22/10/2022	12/07/2023	21/07/2023
5644	NADIR DE FATIMA PIRES	23/10/2021	22/10/2022	04/07/2023	02/08/2023
7032	NEIDE MIGON	02/09/2021	01/09/2022	17/07/2023	31/07/2023
5636	NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA	14/10/2021	13/10/2022	24/07/2023	12/08/2023
1291	ORLANDO ROSA JUNIOR	21/08/2021	20/08/2022	03/07/2023	22/07/2023
6901	PAULO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/2021	31/01/2022	03/07/2023	22/07/2023
5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	02/01/2022	01/01/2023	01/07/2023	20/07/2023
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	28/05/2021	27/05/2022	10/07/2023	14/07/2023
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	04/05/2020	03/05/2021	03/07/2023	07/07/2023
6661	RENATA DE LIMA FARIA	01/04/2022	31/03/2023	12/07/2023	21/07/2023
5827	RENATA JORGE DE CASTRO	02/05/2022	01/05/2023	12/07/2023	21/07/2023
264	RITA DE CACIA SOSSELA	11/11/2021	10/11/2022	03/07/2023	01/08/2023
5498	ROZALVES BERNARDINO DA SILVA	21/01/2022	20/01/2023	03/07/2023	21/07/2023
6993	ROZANA ALVES FERREIRA FRANÇA	03/05/2022	02/05/2023	03/07/2023	12/07/2023
6890	SABRINA CORDEIRO DE FREITAS BENEDETTI	02/02/2022	01/02/2023	03/07/2023	22/07/2023
6728	SAMARA BIORA RODRIGUES	18/11/2021	17/11/2022	03/07/2023	22/07/2023
5781	SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	11/04/2021	10/04/2022	10/07/2023	29/07/2023
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	23/11/2021	22/11/2022	17/07/2023	24/07/2023
289	SIBELI DE FATIMA LEGNANI	02/12/2021	01/12/2022	03/07/2023	22/07/2023
6866	SIDINNEI SERGIO DA SILVA	01/02/2021	31/01/2022	31/07/2023	19/08/2023
292	SILVANIRA BANDEIRA DA LUZ	02/12/2020	01/12/2021	03/07/2023	01/08/2023
6793	SOLANGE DE OLIVEIRA	12/01/2022	11/01/2023	10/07/2023	19/07/2023
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	18/11/2021	17/11/2022	12/07/2023	21/07/2023
6650	TREYSSE MILENA SMITKA	03/03/2022	02/03/2023	24/07/2023	02/08/2023
815	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	07/06/2022	06/06/2023	07/07/2023	21/07/2023
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	31/12/2020	30/12/2021	03/07/2023	01/08/2023
8090	VANESSA DOS SANTOS	01/06/2022	31/05/2023	03/07/2023	17/07/2023
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	27/08/2020	26/08/2021	03/07/2023	12/07/2023
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	27/08/2021	26/08/2022	13/07/2023	26/07/2023

Quatro Barras, 27 de Junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1E16039C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

OBJETO: **"**ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CADPREV**"**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTRATADO: **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA,** CNPJ/MF**: 15.621.336/0001-49**, estabelecida na Rua Otto Weiss n° 10, Sala A, CEP 89295-000 do Município de Cruzeiro Negrinho, Estado de Santa Catarina SC.

LOTE 01- ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020.					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**ESPECIF**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	Atualização dos dados cadastrais junto ao Sistema de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social - CADPREV; Elaboração da Política de Investimentos para os exercícios de 2022 e 2023, que deverá ser elaborada em conformidade com o disposto na legislação vigente, tendo como objetivo fornecer ao RPPS uma ferramenta que estabeleça as diretrizes e disposições para a alocação dos recursos	und	1	R$ 17.400,00	R$ 17.400,00

	em moeda corrente e deverá contemplar, no mínimo: o modelo de gestão a ser adotado; a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação; os limites utilizados para investimentos, e outros tópicos relevantes à aplicação da Política de Investimentos; Elaboração dos arquivos DAIR – Demonstrativo das Aplicações, Investimentos e Resgates do RPPS, a partir de janeiro de 2017; Disponibilização de software de investimentos (gestão de Investimento); Elaboração dos arquivos DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias; Demais itens do CRP (orientações)				
TOTAL					**R$ 17.400,00**

VALOR: R$ 17.400,00 (onze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA: 27 de junho de 2023.

VENCIMENTO: 31/12/2023

BASE LEGAL: 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ORIGEM DO RECURSO:
10.001:041220012.2.111 Gestão da Administração do INPAM
Ficha – 08
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Querência do Norte - Pr, 27 de junho de 2023.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do INPAM

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:59ED3DC3

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 153/2023

Pregão Eletrônico Nº.30/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
VALIDADE: 01/06/2024

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ILG COMERCIAL LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL Á SAÚDE DA POPULAÇÃO

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, CENTRO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16 .**
REPRESENTANTE: Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758
CONTRATADO:**ILG COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.657.155/0001-02, RUA ITACOLOMI, 377 - CEP: 85505050 - bairro: LA SALLE, Pato Branco/PR.
ASSINAM a ata de registro de preço/contrato, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 30/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988E LEI MUNICIPAL Nº 1663/2018, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6280	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO:TAMPONADO, DOSAGEM:325MG - BR0270548	CPR	1000	R$ 0,50	500,00	SIGMA PHARMA
					TOTAL:	500,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6283	ÁCIDO TRANEXANICO 250 MG - COMPRIMIDO- BR0278338	CPR	500	R$ 2,34	1.170,00	EMS
					TOTAL:	1.170,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	31851	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG- COMPRIMIDO - BR0269462	CPR	1000	R$ 0,24	240,00	EMS
					TOTAL:	240,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34310	ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDO - BR0271356	CPR	10000	R$ 0,05	500,00	EMS
					TOTAL:	500,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38580	ALPRAZOLAM 2 MG - COMPRIMIDO - BR0284465	CPR	15000	R$ 0,14	2.100,00	EMS
					TOTAL:	2.100,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34315	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG- BR0267512 - COMPRIMIDO	CPR	15000	R$ 0,04	600,00	EMS
					TOTAL:	600,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6290	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - 75 MG - COMPRIMIDO - BR0276333	CPR	1000	R$ 0,34	340,00	EMS
					TOTAL:	340,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45546	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 5 MG - COMPRIMIDO - BR0362718	CPR	1000	R$ 0,70	700,00	EMS
					TOTAL:	700,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45548	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:2,5 MG - COMPRIMIDO BR0362720	CPR	1000	R$ 0,28	280,00	EMS
					TOTAL:	280,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31856	BUDESONIDA - AEROSOL NASAL - 32 MCG/DOSE - FRASCO COM VÁLVULA - 120 DOSES - BR0266706	FRS	100	R$ 11,00	1.100,00	EMS
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6303	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VALVULA - - 120 DOSES -BR0266707	FRC	100	R$ 14,50	1.450,00	EMS
					TOTAL:	1.450,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6311	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - BR0267564	CPR	10000	R$ 0,09	900,00	EMS
					TOTAL:	900,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29679	CARVEDILOL 3,125 MG- COMPRIMIDO - BR0267566	CPR	10000	R$ 0,09	900,00	EMS
					TOTAL:	900,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6312	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO - BR0267565	CPR	10000	R$ 0,09	900,00	EMS
					TOTAL:	900,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26399	CIMETIDINA200 MG- COMPRIMIDO - BR0267627	CPR	1000	R$ 0,44	440,00	TEUTO
					TOTAL:	440,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	621	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. - FRASCO 5 ML- BR0284102	FRS	400	R$ 12,40	4.960,00	GEOLAB
					TOTAL:	4.960,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19471	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270119	CPR	12000	R$ 0,06	720,00	EMS
					TOTAL:	720,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34488	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120	FRS	2000	R$ 2,40	4.800,00	EMS
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34286	CODEINA 30 MG COMPRIMIDO - BR0272782	UNID	2000	R$ 1,23	2.460,00	CRISTALIA
					TOTAL:	2.460,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	653	DIAZEPAM 05 MG COMPRIMIDO - BR0267195	CPR	30300	R$ 0,05	1.515,00	GERMED
					TOTAL:	1.515,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36161	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 10 MG (TIPO"VERTIZINE D") - COMPRIMIDO - BR0318969	CPR	200	R$ 3,35	670,00	ACHE
					TOTAL:	670,00	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	635	DILTIAZEM CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO-BR0267569	CPR	5000	R$ 0,22	1.100,00	EMS
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45560	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG COMPRIMIDO BR0272333	CPR	200	R$ 0,65	130,00	COSMED
					TOTAL:	130,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	667	DIPIRONA SODICA - 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267203	CPR	20000	R$ 0,14	2.800,00	EMS
					TOTAL:	2.800,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45563	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO BR0269962	CPR	2000	R$ 0,09	180,00	EMS
					TOTAL:	180,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45565	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA CÁPSULA BR0302442	CAPS	1200	R$ 1,40	1.680,00	EMS
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45566	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA CÁPSULA BR0302443	CAPS	1200	R$ 2,50	3.000,00	EMS
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45569	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDOS BR0291770	CPR	1200	R$ 0,20	240,00	EMS
					TOTAL:	240,00	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45570	BR02911772 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG COMPRIMIDOS	CPR	800	R$ 0,42	336,00	EMS
					TOTAL:	336,00	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	684	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO CODIGO BR0338134	CPR	10000	R$ 0,33	3.300,00	EMS
					TOTAL:	3.300,00	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	683	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO CODIGO BR0267654	CPR	2100	R$ 0,66	1.386,00	EMS
					TOTAL:	1.386,00	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34509	ESPIRONOLACTONA 25 MG - CODIGO BR0267653	CPR	10000	R$ 0,24	2.400,00	EMS
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36171	ESTRADIOL APRESENTAÇÃO VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM 5MG + 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CODIGO BR0270846	AMP	200	R$ 12,00	2.400,00	EUROFARMA
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9275	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO - CODIGO BR0275963	CPR	10000	R$ 0,36	3.600,00	EMS
					TOTAL:	3.600,00	

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29684	GENFIBROZILA 600 MG - COMPRIMIDO - CODIGO BR0267088	CPR	2000	R$ 1,97	3.940,00	SANOFI/MEDLEY
					TOTAL:	3.940,00	

LOTE 225: LOTE 225

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45574	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL SACHÊ 4G BR0394237	SACHE	600	R$ 3,94	2.364,00	ADIUM S. A.
					TOTAL:	2.364,00	

LOTE 255: LOTE 255

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34543	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO BR0273396	CPR	2100	R$ 0,33	693,00	SIGMA PHARMA
					TOTAL:	693,00	

LOTE 257: LOTE 257

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34373	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO BR0273395	CPR	250	R$ 0,31	77,50	SIGMA PHARMA
					TOTAL:	77,50	

LOTE 259: LOTE 259

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29688	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO - BR0376767	CPR	10000	R$ 0,60	6.000,00	GERMED
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 272: LOTE 272

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34556	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG -COMPRIMIDO BR0268125	CPR	15000	R$ 0,18	2.700,00	MERCK
					TOTAL:	2.700,00	

LOTE 273: LOTE 273

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36202	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG - COMPRIMIDO BR0268124	CPR	15000	R$ 0,19	2.850,00	MERCK
					TOTAL:	2.850,00	

LOTE 284: LOTE 284

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9192	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML BR0292228	AMP	100	R$ 11,00	1.100,00	GERMED
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 288: LOTE 288

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34388	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG COMPRIMIDO - BR0267689	CPR	20000	R$ 0,58	11.600,00	EMS
					TOTAL:	11.600,00	

LOTE 290: LOTE 290

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34611	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO - BR0272320	CPR	20000	R$ 0,30	6.000,00	EMS
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 322: LOTE 322

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	763	NORETISTERONA, CONCENTRAÇAO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO BLISTER - BR0448808	BLISTE	300	R$ 6,09	1.827,00	BIOLAB
					TOTAL:	1.827,00	

LOTE 327: LOTE 327

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45581	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG COMPRIMIDOS BR0296744	CPR	500	R$ 0,75	375,00	EMS
					TOTAL:	375,00	

LOTE 332: LOTE 332

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34413	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG COMPRIMIDO - BR0268506	CPR	1100	R$ 0,69	759,00	LEGRAND
					TOTAL:	759,00	

LOTE 333: LOTE 333

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36207	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG COMPRIMIDO - BR0268505	CPR	1100	R$ 1,17	1.287,00	LEGRAND
					TOTAL:	1.287,00	

LOTE 341: LOTE 341

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	641	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG COMPRIMIDO - BR0273940	CPR	30000	R$ 0,23	6.900,00	EMS
					TOTAL:	6.900,00	

LOTE 343: LOTE 343

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	782	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG COMPRIMIDO - BR0268159	CPR	8500	R$ 1,32	11.220,00	EMS
					TOTAL:	11.220,00	

LOTE 354: LOTE 354

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28634	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:100 MG CÁPSULA - BR0449022	CAPS	2300	R$ 0,55	1.265,00	EMS
					TOTAL:	1.265,00	

LOTE 355: LOTE 355

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32118	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:200 MG ENVELOPE - BR0449023	ENV	2300	R$ 1,50	3.450,00	EMS
					TOTAL:	3.450,00	

LOTE 367: LOTE 367

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37607	RIVAROXABANA , CONCENTRAÇÃO - 10MG, COMRPIMIDO - BR 0394103	CPR	1260	R$ 0,30	378,00	EMS
					TOTAL:	378,00	

LOTE 368: LOTE 368

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37608	RIVAROXABANA , CONCENTRAÇÃO, 15MG - UNIDADE COMPRIMIDO , CODIGO BR 0412092	CPR	1260	R$ 0,39	491,40	EMS
					TOTAL:	491,40	

LOTE 376: LOTE 376

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19655	SERTRALINA 100 MG -COMPRIMIDO - BR0272363	CPR	15000	R$ 0,39	5.850,00	EMS
					TOTAL:	5.850,00	

LOTE 379: LOTE 379

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34446	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML BR0412966	FRS	550	R$ 1,94	1.067,00	EMS
					TOTAL:	1.067,00	

LOTE 380: LOTE 380

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29700	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267747	CPR	20000	R$ 0,09	1.800,00	EMS
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 386: LOTE 386

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34453	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO FRASCO 100,00 ML - BR0308884	FRS	350	R$ 4,90	1.715,00	EMS
					TOTAL:	1.715,00	

LOTE 399: LOTE 399

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45557	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG - BR0382197	CPR	600	R$ 1,47	882,00	EMS
					TOTAL:	882,00	

LOTE 400: LOTE 400

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34462	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL COMPRIMIDO - BR0385153	CPR	600	R$ 2,48	1.488,00	SIGMA PHARMA
					TOTAL:	1.488,00	

LOTE 411: LOTE 411

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9360	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO - BR0272380	CPR	15000	R$ 1,29	19.350,00	TORRENT
					TOTAL:	19.350,00	

LOTE 417: LOTE 417

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45553	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG - BR0267567	CPR	6000	R$ 0,16	960,00	EMS
					TOTAL:	960,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 148.185,90 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os medicamentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, **de forma parcelada**, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte – PR.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da requisição de compra;
PARÁGRAFO OITAVO: O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de junho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ADOLFO FREDERICO GRAMS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8473C8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CMDCA Nº 05/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUITANDINHA
EDITAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS 2023 PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Edital CMDCA nº 05/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o item 3.1.2.1 do Edital CMDCA n° 01/2023, torna público gabarito oficial da prova de conhecimentos específico acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicada dia 25 de junho de 2023, aos candidatos a Conselheiro Tutelar.

GABARITO OFICIAL

1.	**2.**	**3.**	**4.**	**5.**	**6.**	**7.**	**8.**	**9.**	**10.**
C	**C**	**B**	**A**	**A**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**
11.	**12.**	**13.**	**14.**	**15.**	**16.**	**17.**	**18.**	**19.**	**20.**
A	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**B**	**DISCURSIVA**	**DISCURSIVA**	**DISCURSIVA**

Quitandinha, 27 de junho de 2023.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha - PR.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EBA0CBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.067, DE 27 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de Teste Seletivo sob o Regime Geral de Previdência Social, conforme tabela abaixo:

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
1	Porteiro	44h	15	R$ 1.750,00	Ensino médio completo, exame toxicológico, exame psicológico e teste de aptidão física.

Art. 2º - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado, e será regida por Lei Municipal regulamentar.
Art. 3º - O reajuste salarial será na mesma época e no mesmo percentual do vencimento do Funcionalismo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Porteiro	Controlar o fluxo de entradas e saídas de alunos, funcionários e visitantes; Estar atento aos acessos e arredores, auxiliando na segurança; Prestar informações; Orientar os alunos na entrada, em especial os alunos menores, e estar atento aos acessos da rua; Estar atento aos horários de aulas e ao fluxo dos profissionais que estão na instituição; Estar atento para identificar comportamentos suspeitos; Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas, adotando providencias tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios e danificações na área sob sua guarda, orientar o público, fornecendo informações conforme procedimentos definidos; Respeitar os alunos, professores e outros servidores da instituição escolar; Manter a limpeza do seu ambiente de trabalho; Carregar e descarregar materiais e equipamentos quando necessário; Abrir e fechar as dependências de prédios; Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo; Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade; Manter em condições de funcionamento os equipamento de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio; Utilizar recursos de informática (Computador, sistemas de Cameras). Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Zelar pela conservação do patrimônio público; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Além do conhecimento de procedimentos e normas, o porteiro escolar precisa ter discrição, boa comunicação e habilidades de argumentação e mediação, portanto, deve ser um profissional treinado e capacitado para lidar com situações de risco e emergenciais; Além da sua função, o mesmo deverá ser responsável pela vigilância escolar, fazendo a ronda escolar perimetral; a vigilância ostensiva nos horários de entradas e saídas de alunos; inspecionar as dependências da instituição escolar; bloquear o acesso de pessoas estranhas ao interior da instituição; identificar atitudes suspeitas e tomar atitudes cabíveis para garantir a segurança na instituição escolar. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AF35C2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alcione Clarizete Beulke	Enfermeira	03/04/2022 a 02/04/2023	10/07/2023 a 19/07/2023 15/01/2024 a 03/02/2024
Manoel Pedro Linhares	Motorista	10/08/2021 a 09/08/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
Cerli Ribeiro de Jesus	Tecnica de Enfermagem	01/04/2022 a 31/03/2023	10/07/2023 a 24/07/2023 19/02/2024 a 04/03/2024
Jaqueline Bundchen Ramos	Tecnica de Enfermagem	01/08/2021 a 31/07/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
Diego Antunes Folle	Agente de Combate a Endemias	05/04/2022 a 04/04/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Priscila Santana	Assistente Social	12/03/2023 a 11/03/2023	12/07/2023 a 31/07/2023 27/12/2023 a 05/01/2024
Fabiana Debiasi da Costa	Nutricionista	11/09/2021 a 10/09/2022	10/07/2023 a 29/07/2023
Ademir Nazario Marquezin	Escriturario	16/02/2022 a 15/02/2023	10/07/2023 a 24/07/2023 21/12/2023 a 04/01/2024
Luana Speorin Burin	Escrituraria	22/07/2021 a 31/07/2022	17/07/2023 a 05/08/2023
Dioneide Dutra de Oliveira	Aux. De Serviços Gerais “A”	16/02/2022 a 15/02/2023	10/07/2023 a 19/07/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:CAA90A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Elétricos Complementares 3

	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	ELABORAÇÃO DE PROJETO - Elaboração de Projeto Elétrico da Entrada de Energia Para ESPAÇO EDUCATIVO; SALAS DE AULA NO BAIRRO ALTO, localizado no Município de Rio Negro O projeto deverá ser elaborado de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA EM ENEXO	1.900,00	AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
2	1,00	SRV	ELABORAÇÃO DE PROJETO -Elaboração de Projeto Elétrico da Entrada de Energia Para; QUADRA	850,00	JEFFERSON ZANELA CORREA E CIA

			POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICÍPAL DUQUE DE CAXIAS, localizado no Município de Rio Negro O projeto deverá ser elaborado de acordo com o; TERMO DE REFERÊNCIA EM ENEXO		LTDA

Rio Negro, 22 de junho de 2023 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6C08F4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º001 /2023 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.047 de 05 de maio de 2023, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMP o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.

Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:
A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.
Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b)Maior tempo de serviço na área pública;
c)Maior pontuação referente à Acervo Técnico;
d)Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
e)Maior pontuação referente à Escolaridade

Engenheiro Civil 30 horas:

Engenheiro civil 30h									
Classif.	**Candidato Nº**	**Nome**	**Pontuação Atingida**	**Títulos**	**Cursos**	**Acervo (1pto)**	**Acervo (2,5pto)**	**Tempo de serviço (Mês)**	**Data de Nascimento**
1	045/2023	Alessandra Vertuan Santos Melo	96	15	3	25	35	18	19/02/1993
2	021/2023	Rodrigo Emanuel Rodrigues	95	10	5	25	35	20	08/04/1986
3	086/2023	Larissa Denobi Domingos	92	10	2	25	35	20	19/02/1985
4	037/2023	Flavio Damin	89	5	4	25	35	20	26/11/1961
5	043/2023	Denis Watanabe	89	5	4	25	35	20	29/05/1976
6	063/2023	Rosangela Nader	87,5	15	1	25	35	11,5	10/08/1967
7	026/2023	Higino Luiz Roso Leite	87	5	2	25	35	20	10/02/1966
8	031/2023	Rogerio Gomes Teixeira	81	5	1	25	32,5	17,5	20/02/1969
9	008/2023	Maiko Oliveira Ano	78,5	15	3	8	32,5	20	16/07/1985
10	022/2023	Fagner Antonio Cortez Fraga	78,5	5	3	25	32,5	13	17/02/1989
11	052/2023	Luiz Antonio Miotti	75	15	0	25	35	0	09/05/1960
12	030/2023	Patricia Dalla Lana Michel	74,5	10	2	25	17,5	20	28/07/1980
13	059/2023	Marcelo Hiroyasu Kanai	74	5	0	25	32,5	11,5	26/08/1978
14	087/2023	Rodrigo Armacolo Barros	71,5	5	0	25	32,5	9	19/04/1993
15	057/2023	Emerson Carlos Mansaneira	71	15	1	25	10	20	11/12/1978
16	033/2023	Rafael Antonio Agnoletto	67,5	15	0	25	27,5	0	05/12/1979
17	041/2023	Emerson Gonçalves	62,5	5	5	25	7,5	20	23/06/1975
18	048/2023	Milton Rabito	57	15	0	25	10	7	09/04/1958
19	054/2023	Ricardo Rolao Flores	56,5	0	0	14	22,5	20	21/05/1976
20	079/2023	Juliano Mauricio da Silva	56,5	10	0	25	10	11,5	12/12/1987
21	068/2023	Fabricio Augusto Araujo	55,5	0	2	12	25	16,5	23/07/1992
22	073/2023	Elináí Campos Costa	52	5	5	13	20	9	15/12/1994
23	044/2023	Rodolpho Versari Francozo	48,5	0	0	25	10	13,5	11/07/1992
24	003/2023	Hudde Carlos Lopes Pereira	45,5	5	5	7	12,5	16	25/07/1994
25	064/2023	Iram Fonseca dos Santos	44,5	5	5	1	17,5	16	10/10/1974
26	051/2023	Elaine Cristina de Resende	41,5	10	5	4	2,5	20	24/11/1987
27	088/2023	Renata de Santis Feltran	41	5	0	11	5	20	10/04/1973
28	069/2023	Silvana Soares Silva	40	5	5	0	22,5	7,5	06/02/1983
29	038/2023	Angel Fernando Gil Jerez	38	0	5	0	22,5	10,5	01/02/1974
30	078/2023	Camila Gonçalves dos Santos	36	5	1	25	5	0	24/02/1992
31	007/2023	Barbara Esquelino Brito Rocha Pinheiro	35	10	0	25	0	0	05/07/1994
32	024/2023	Flavia Bentes da Silva	34	5	3	15	5	6	26/12/1989
33	016/2023	Paulo Jose Izac	33	10	3	0	0	20	10/01/1994
34	014/2023	Celina Lopes Vieira	28,5	5	0	1	2,5	20	07/12/1977
35	020/2023	Filipe Dantas de Oliveira Medeiros	27	5	2	0	0	20	11/05/1993
36	072/2023	Reinaldo Antonio Fanti	26	0	0	14	5	7	19/10/1958
37	013/2023	Geanderson do Nascimento Simão	26	15	5	0	0	6	12/08/1997
38	065/2023	Paulo Marcio Fernando Jesus Batista	26	10	0	0	0	16	14/11/1993
39	023/2023	Anderson Rodrigues Pereira	25	0	0	0	5	20	19/01/1991
40	055/2023	Marcio Lavina	24,5	5	2	0	0	17,5	27/12/1981

41	046/2023	Marcos Aurelio Cruz de Castro	24	5	0	0	7,5	11,5	18/08/1994
42	042/2023	Rafael Yukio Francisquini	23,5	0	0	1	2,5	20	20/06/1987
43	066/2023	Mauricio Tamashiro	23	0	3	0	0	20	28/06/1971
44	012/2023	Candido dos Santos Conceição Junior	22	15	0	6	0	1	29/06/1976
45	053/2023	Willian Scharneski	20	0	0	0	0	20	13/01/1956
46	085/2023	Luis Otavio de Paula	20	0	0	0	0	20	13/09/1981
47	004/2023	Emerson Stresser	20	15	5	0	0	0	30/09/1980
48	070/2023	Caio Cesar Cardoso da Silva	19,5	10	2	0	0	7,5	29/04/1988
49	005/2023	Kelly Laise Gomes	19,5	10	5	0	0	4,5	27/04/1997
50	047/2023	Luiz Felipe Bortotti	19	0	1	18	0	0	01/12/1997
51	077/2023	Sabrina Foguesatto	17	5	3	0	0	9	11/09/1994
52	084/2023	Gabriel Bento Rodrigues	17	0	5	12	0	0	22/04/1998
53	010/2023	Bianca Morais Zanin	16	0	3	13	0	0	29/12/1997
54	075/2023	Alessandro Rodrigues	14,5	10	1	1	2,5	0	12/05/1984
55	027/2023	Toni Jose Gomes	14,5	10	3	0	0	1,5	18/02/1992
56	015/2023	Rodrigo Costa Franzato	12,5	5	0	0	7,5	0	17/08/1988
57	040/2023	Claudio Milani	12	0	0	5	0	7	07/03/1991
58	049/2023	Alvaro Ferreira Pellegrino	11,5	0	0	0	0	11,5	30/04/1992
59	035/2023	Edson Fernando Leite Filho	10	10	0	0	0	0	18/11/1990
60	017/2023	Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro	10	10	0	0	0	0	01/07/1993
61	083/2023	Lucas Coutinho do Nascimento	9,5	0	0	2	2,5	5	22/08/1995
62	034/2023	Ronne Santos da Silva	9,5	5	2	0	0	2,5	10/09/1979
63	009/2023	Guilherme Alexandre	8,5	0	2	5	0	1,5	06/04/1990
64	032/2023	Pedro Mungo Peinado	8	5	3	0	0	0	31/05/1997
65	056/2023	Welyntton de Morais Silva	6,5	0	1	0	0	5,5	09/12/1993
66	081/2023	Sandra Evelise Perdigão	6	5	1	0	0	0	29/01/1975
67	036/2023	Helena Hoeppers	6	5	1	0	0	0	04/07/1993
68	061/2023	Wanderson Magalhaes de Oliveira	5	5	0	0	0	0	17/05/1980
69	080/2023	Diego Luiz Jorge	5	5	0	0	0	0	17/11/1986
70	071/2023	Andre Felipe Pereira Gonçalves	5	5	0	0	0	0	07/03/1991
71	006/2023	Willian Berti de Resena	5	5	0	0	0	0	04/04/1991
72	002/2023	Ariane Cristina de Oliveira	5	5	0	0	0	0	21/09/1992
73	050/2023	João Lucas Codognotto Carmona	5	5	0	0	0	0	20/03/1993
74	029/2023	Arthur Rodrigues Gontijo	4	0	0	1	0	3	15/04/1994
75	028/2023	Vlader Daniel Santana de Campos	3	0	2	1	0	0	13/09/1979
76	060/2023	Manoel Macedo Lopes Alves	3	0	3	0	0	0	03/03/1992
77	074/2023	Willyan Viana Barbosa	2	0	2	0	0	0	30/01/1999
78	025/2023	Angela Maria Leite da Silva	1	0	1	0	0	0	13/09/1973
79	011/2023	Maria Izabel da Silva	1	0	1	0	0	0	26/03/1996
80	039/2023	Natacha Rafaela Bitante	1	0	1	0	0	0	26/07/1996
81	062/2023	Rodolfo Almeida Negrao	0	0	0	0	0	0	15/07/1991
82	076/2023	Felipe Noronha Menezes	0	0	0	0	0	0	06/04/1992
83	082/2023	Eduardo Felipe Silveiro de Oliveira	0	0	0	0	0	0	02/06/1993
84	018/2023	João Pedro Mattiuzzi Estrope	0	0	0	0	0	0	21/02/1996
85	058/2023	Mateus Rodrigues de Moraes	0	0	0	0	0	0	14/11/1996
86	019/2023	Leonardo Andre Rossato	0	0	0	0	0	0	30/07/1999
87	001/2023	Vanessa Oliveira dos Santos Bastos	Desclassificado						

Engenheiro Civil 40 horas:

Engenheiro civil 40h									
Classif.	**Candidato Nº**	**Nome**	**Pontuação Atingida**	**Títulos**	**Cursos**	**Acervo (1pto)**	**Acervo (2,5pto)**	**Tempo de serviço (Mês)**	**Data de Nascimento**
1	073/2023	Alessandra Vertuan Santos Melo	96	15	3	25	35	18	19/02/1993
2	037/2023	Rodrigo Emanuel Rodrigues	95	10	5	25	35	20	08/04/1986
3	117/2023	Larissa Denobi Domingos	92	10	2	25	35	20	19/02/1985
4	071/2023	Denis Watanabe	89	5	4	25	35	20	29/05/1976
5	091/2023	Rosângela Nader	87,5	15	1	25	35	11,5	10/08/1967
6	049/2023	Higino Luiz Roso Leite	87	5	2	25	35	20	10/02/1966
7	101/2023	Mirian Okamoto Husch	85	5	0	25	35	20	22/02/1967
8	069/2023	Sergio Kazuo Maruno	85	5	0	25	35	20	08/05/1964
9	055/2023	Rogerio Gomes Teixeira	81	5	1	25	32,5	17,5	20/02/1969
10	040/2023	Fagner Antonio Cortez Fraga	78,5	5	3	25	32,5	13	17/02/1989
11	053/2023	Patricia Dalla Lana Michel	74,5	10	2	25	17,5	20	28/07/1980
12	087/2023	Marcelo Hiroyasu Kanai	74	5	0	25	32,5	11,5	26/08/1978
13	014/2023	Marina Munaretto Copetti	68	5	4	4	35	20	22/06/1991
14	056/2023	Rafael Antonio Agnoletto	67,5	15	0	25	27,5	0	05/12/1979
15	083/2023	Victor Ken Iti Iamada	62,5	5	1	10	35	11,5	07/08/1992
16	067/2023	Emerson Gonçalves	62,5	5	5	25	7,5	20	23/06/1975
17	058/2023	Thales de Morais e Souza	57,5	10	0	25	2,5	20	20/03/1991
18	076/2023	Milton Rabito	57	15	0	25	10	7	09/04/1958
19	022/2023	Aederson Fernandes de Moura	56,5	5	0	25	15	11,5	27/09/1989
20	080/2023	Ricardo Rolao FLores	56,5	0	0	14	22,5	20	21/05/1976
21	111/2023	Juliano Mauricio da Silva	56,5	10	0	25	10	11,5	12/12/1987
22	102/2023	Elinai Campos Costa	52	5	5	13	20	9	15/12/1994
23	072/2023	Rodolpho Versari Francozo	48,5	0	0	25	10	13,5	11/07/1992
24	002/2023	Hudde Carlos Lopes Pereira	45,5	5	5	7	12,5	16	25/07/1994
25	092/2023	Iram Fonseca dos Dantos	44,5	5	5	1	17,5	16	10/10/1974
26	015/2023	Lais Daiane Sena Carvalho Cunha	41,5	5	1	9	15	11,5	03/03/1991
27	079/2023	Elaine Cristina de Resende	41,5	10	5	4	2,5	20	24/11/1987
28	094/2023	Rosane Santos Furtado	41,5	0	0	19	2,5	20	09/01/1974
29	118/2023	Renata de Santis Feltran	41	5	0	11	5	20	10/04/1973
30	099/2023	Silvana Soares Silva	40	5	5	0	22,5	7,5	06/02/1983
31	063/2023	Angel Fernando Gil Jerez	38	0	5	0	22,5	10,5	01/02/1974
32	109/2023	Camila Gonçalves dos Santos	36	5	1	25	5	0	24/02/1992
33	011/2023	Barbara Esquelino Brito Rocha Pinheiro	35	10	0	25	0	0	05/07/1994
34	043/2023	Flavia Bentes da Silva	34	5	3	15	5	6	26/12/1989
35	027/2023	Paulo Jose Izac	33	10	3	0	0	20	10/01/1994
36	021/2023	Brunno Resplandes Barros	32,5	5	2	19	2,5	4	19/06/1997

37	105/2023	Danilo Akel Vasconcelos	32	5	5	2	0	20	28/09/1981
38	025/2023	Celina Lopes Vieira	28,5	5	0	1	2,5	20	07/12/1977
39	054/2023	João Pedro Markus	28	10	1	7	10	0	30/07/1993
40	098/2023	Reinaldo Antonio Fanti	26	0	0	14	5	7	19/10/1958
41	023/2023	Geanderson do Nascimento Simão	26	15	5	0	0	6	12/08/1997
42	093/2023	Paulo Marcio Fernando Jesus Batista	26	10	0	0	0	16	14/11/1993
43	062/2023	William Kleber Mato Grosso Fadigas	25	0	5	0	0	20	20/02/1974
44	033/2023	Geovane Barboza de Jesus	25	5	0	0	0	20	28/10/1992
45	041/2023	Anderson Rodrigues Pereira	25	0	0	0	5	20	19/01/1991
46	081/2023	Marcio Lavina	24,5	5	2	0	0	17,5	27/12/1981
47	074/2023	Marcos Aurelio Cruz de Castro	24	5	0	0	7,5	11,5	18/08/1994
48	070/2023	Rafael Yukio Francisquini	23,5	0	0	1	2,5	20	20/06/1987
49	096/2023	Maurício Tamashiro	23	0	3	0	0	20	28/06/1971
50	050/2023	Marcos Mota Simoes	23	10	5	0	0	8	27/11/1970
51	060/2023	Alexandre Medeiros Teles da Silva	20	0	0	0	0	20	05/01/1988
52	012/2023	Rodolfo Rosa de Lima	20	10	5	0	0	5	05/10/1994
53	006/2023	Emerson Stresser	20	15	5	0	0	0	30/09/1980
54	100/2023	Caio Cesar Cardoso da Silva	19,5	10	2	0	0	7,5	29/04/1988
55	008/2023	kelly Laise Gomes	19,5	10	5	0	0	4,5	27/04/1997
56	075/2023	Luiz Felipe Bortotti	19	0	1	18	0	0	01/12/1997
57	028/2023	Herbert Wagner Novais da Cruz	18	15	3	0	0	0	07/12/1968
58	107/2023	Sabrina Foguesatto	17	5	3	0	0	9	11/09/1994
59	115/2023	Gabriel Bento Rodrigues	17	0	5	12	0	0	22/04/1998
60	051/2023	Claudio Marinho de Pinho Pontes	17	15	0	2	0	0	04/10/1983
61	017/2023	Douglas Angelo dos Santos	16	5	5	0	0	6	28/08/1991
62	018/2023	Bianca Morais Zanin	16	0	3	13	0	0	29/12/1997
63	068/2023	Alessandro Rodrigues	14,5	10	1	1	2,5	0	12/05/1984
64	052/2023	Toni Jose Gomes	14,5	10	3	0	0	1,5	18/02/1992
65	066/2023	Antonio Wilson Soares de Souza	14	10	4	0	0	0	10/08/1975
66	106/2023	Eliabe Batista Mendes	13,5	0	0	0	0	13,5	21/10/1995
67	026/2023	Rodrigo Costa Franzato	12,5	5	0	0	7,5	0	17/08/1988
68	065/2023	Claudio Milani	12	0	0	5	0	7	07/03/1991
69	077/2023	Alvaro Ferreira Pellegrino	11,5	0	0	0	0	11,5	30/04/1992
70	031/2023	Elieber Lucas Duarte	11,5	5	0	0	0	6,5	01/06/1994
71	003/2023	Adriana Falcão Sanches	11	0	5	0	0	6	24/09/1993
72	045/2023	Luiz Dorio Victor de Carvalho	10	5	0	0	5	0	04/02/1959
73	029/2023	Jesse Augusto Silva Santos	10	0	0	2	2,5	5,5	09/03/1992
74	084/2023	Luana Baicha Camara	10	5	5	0	0	0	29/11/1986
75	030/2023	Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro	10	10	0	0	0	0	01/07/1993
76	057/2023	Ronne Santos da Silva	9,5	5	2	0	0	2,5	10/09/1979
77	112/2023	Lucas Coutinho do Nascimento	9,5	0	0	2	2,5	5	22/08/1995
78	013/2023	Guilherme Alexandre	8,5	0	2	5	0	1,5	06/04/1990
79	046/2023	João Pedro dos Santos Silva	6	0	1	0	0	5	15/08/1994
80	061/2023	Helena Hoeppers	6	5	1	0	0	0	04/07/1993
81	032/2023	Edward Andre da Cruz	6	5	1	0	0	0	04/08/1993
82	034/2023	Wanderson Magalhaes de Oliveira	5	5	0	0	0	0	17/05/1980
83	097/2023	Jorge Luis Santos	5	5	0	0	0	0	13/06/1990
84	007/2023	Willian Berti de Resena	5	5	0	0	0	0	04/04/1991
85	004/2023	Ariane Cristina de Oliveira	5	5	0	0	0	0	21/09/1992
86	078/2023	Joao Lucas Codognotto Carmona	5	5	0	0	0	0	20/03/1993
87	047/2023	Camila Rodrigues	5	5	0	0	0	0	17/10/1996
88	016/2023	Arthur Rodrigues Gontijo	4	0	0	1	0	3	15/04/1994
89	036/2023	Manoel Macedo Lopes Alves	3	0	3	0	0	0	03/03/1992
90	019/2023	Filipe Rodruigues da Silva	2	0	0	2	0	0	22/10/1990
91	042/2023	Cauan Lucas Silva Santana	2	0	2	0	0	0	12/08/1997
92	104/2023	Willyan Viana Barboza	2	0	2	0	0	0	30/01/1999
93	035/2023	Clicia Silva e Souza	1	0	0	1	0	0	07/09/1991
94	048/2023	Angela Maria Leite da Silva	1	0	1	0	0	0	13/09/1973
95	005/2023	Sandro Milani	1	0	1	0	0	0	19/06/1983
96	038/2023	Silvia Rita Clemente Ramos dos Santos	1	0	1	0	0	0	06/01/1993
97	020/2023	Maria Izabel da Silva	1	0	1	0	0	0	26/03/1996
98	103/2023	Natacha Rafaela Bitante	1	0	1	0	0	0	26/07/1996
99	086/2023	Flavia de Souza Steagall Mendes	0	0	0	0	0	0	25/02/1980
100	116/2023	Larissa Denobi Domingos	0	0	0	0	0	0	19/02/1985
101	108/2023	Anderson Wilhelm	0	0	0	0	0	0	02/06/1986
102	009/2023	Carlos Henrique Nunes Cavalcanti	0	0	0	0	0	0	04/05/1990
103	090/2023	Rodolfo Almeida Negrão	0	0	0	0	0	0	15/07/1991
104	059/2023	Bruno Cristoph Appel	0	0	0	0	0	0	31/05/1992
105	113/2023	Eduardo Felipe Silverio de Oliveira	0	0	0	0	0	0	02/06/1993
106	110/2023	Bruna Trusczynski Padilha	0	0	0	0	0	0	03/09/1994
107	095/2023	Jose Renan Alves do Nascimento	0	0	0	0	0	0	30/10/1994
108	044/2023	William Ramon Soares de Oliveira	0	0	0	0	0	0	04/04/1995
109	024/2023	João Pedro Mattiuzzi Estrope	0	0	0	0	0	0	21/02/1996
110	039/2023	Anderson Dias de Souza	0	0	0	0	0	0	13/09/1996
111	085/2023	Mateus Rodrigues de Moraes	0	0	0	0	0	0	14/11/1996
112	082/2023	Diego Saggiorato	0	0	0	0	0	0	27/07/1997
113	089/2023	Paulo Vitor Vitolo Panoni Pires	0	0	0	0	0	0	30/09/1997
114	064/2023	Bhendon nyhe Ayme Jimpo	0	0	0	0	0	0	26/06/1998
115	001/2023	Denis Colucci Junior	Desclassificado						

Rolândia, 26 de junho de 2023.

Comissão Organizadora e Avaliadora,

ADRIANA TAKAOKA LINHARES

CLÁUDIO ALBERTO METZGER

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:49D2692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 176/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00, com sede à Rua dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça – SC, CEP 88137-300, Fone (51) 3751-9300, e-mail ciamed@ciamedrs.com.br / eletronico01@ciamedrs.com.br, representada pela Senhora RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 80.436.279-45 e do CPF nº 488.351.100-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
4	CPR	63648	DEPAKOTE (Divalproato de sódio) 500mg JUDICIAL	2,2624	ABBOTT

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:8854D26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 61/2023

DECRETO Nº 61, DE 23 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 69/2022, de 14 de dezembro de 2022
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2023, no valor de R$ 357.494,99 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação e anulação parcial/total, nas seguintes fontes de receita:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 675,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 350.000,00
1838	Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II	R$ 332,24
1839	Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II	R$ 37,75
1898	FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def.	R$ 3.600,00

3934	Programa de Fortalec. Emerg. do Atend do Cadastro Unico no SUAS - Procad-Suas	R$ 2.850,00
TOTAL		R$ 357.494,99

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do Presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 23 de maio de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR		**Usuário:** Maicon Hendges	**Chave de autenticação:**		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.			2009-3351-145		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 61 de 23/05/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 108 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2023	1817115	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	675,00	
Total da despesa:				675,00	0,00
Despesa 110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2023	1817114	Redução da Despesa			675,00
Total da despesa:				0,00	675,00
Total da unidade orçamentária:				675,00	675,00
Total do órgão orçamentário:				675,00	675,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2023	1814358	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	150.000,00	
Total da despesa:				150.000,00	0,00
Despesa 195 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2023	1814359	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	200.000,00	
Total da despesa:				200.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				350.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				350.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 598 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3934 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2023	1813028	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.850,00	
Total da despesa:				2.850,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				2.850,00	0,00
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 28 - JOVEM APRENDIZ					
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Despesa 573 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1898 - FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def. - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2023	1817110	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.600,00	
Total da despesa:				3.600,00	0,00
Despesa 574 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1898 - FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def. - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2023	1817112	Redução da Despesa			3.600,00
Total da despesa:				0,00	3.600,00
Total da unidade orçamentária:				3.600,00	3.600,00
Total do órgão orçamentário:				6.450,00	3.600,00
Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					

Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 564 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1839 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - Aquis. de Calcário Dolomítico Ensacado - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2023	1813047	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	37,75	
Total da despesa:				37,75	0,00
Despesa 565 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1838 - Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II - 01 Veículo utilitário 02 portas, 01 ultrassom veterinário e um botijão de vinte litros - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/05/2023	1813045	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	332,24	
Total da despesa:				332,24	0,00
Total da unidade orçamentária:				369,99	0,00
Total do órgão orçamentário:				369,99	0,00
Total do fundamento:				357.494,99	4.275,00
Total geral				357.494,99	4.275,00

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:EA0E7CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 79/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E INSUMOS DESTINADOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INDICADORES BIOLÓGICOS E DIETA NUTRICIONAL PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
9	1	Fórmula modificada para nutrição Oral. Normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca, fibras, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten, para pacientes com necessidade de controle glicêmico.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NOVASOURCE GC S.A.	650,00	Un	28,12	18.278,00

VIGÊNCIA:	27/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 27 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E07AE0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 80/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E INSUMOS DESTINADOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INDICADORES BIOLÓGICOS E DIETA NUTRICIONAL PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	POLO REPRESENTACOES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Creme protetor/bloqueador solar, fator 30 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional.	POLO REPRESENTACOES LTDA	Nutriex	600,00	Un	14,00	8.400,00

VIGÊNCIA:	27/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 27 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2B6507B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 81/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E INSUMOS DESTINADOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INDICADORES BIOLÓGICOS E DIETA NUTRICIONAL PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	AUTOMX SOLUCOES EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
3	1	Caixa térmica 100l confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d´água que possua sensor interno e	AUTOMX SOLUCOES	AUTOM	2,00	Un	1.846,58	3.693,16

		visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização	EIRELI					

VIGÊNCIA:	27/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 27 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:627170EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 82/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E INSUMOS DESTINADOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INDICADORES BIOLÓGICOS E DIETA NUTRICIONAL PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	SALVI, LOPES & CIA. LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:99%, apresentação: líquido, 1 litro	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	QUIMIDROL	15,00	Lt	40,00	600,00

VIGÊNCIA:	27/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 27 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:375FDB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 83/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E INSUMOS DESTINADOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INDICADORES BIOLÓGICOS E DIETA NUTRICIONAL PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	INOVE LICITAÇOES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
4	1	Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d´água; Possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobo e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; Alimentação: Bateria recarregável Li-ion e/ou 3 Pilhas AAA.	INOVE LICITAÇOES LTDA	dinasty	5,00	Un	140,48	702,40

VIGÊNCIA:	27/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 27 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C080A88E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 84/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E INSUMOS DESTINADOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INDICADORES BIOLÓGICOS E DIETA NUTRICIONAL PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ARGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
7	1	Phmetro medidor de ph de bolso portátil de bolso, à prova d água, com compensação automática de temperatura, display de cristal líquido (lcd) de 4 dígitos, imersão 1 metro, eletrodo substitutível, eletrodo incorporado ao aparelho, escala: 0,00 a 14,00 ph, resolução: 0,01 ph, precisão: _ 0,05 ph, calibração em dois pontos, temperatura de operação: 0 ~ 60oc, alimentação: 4 baterias de 1,5v (tipo botão), memória até 50 leituras, saída usb, com estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5v. 220v.	ARGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	HANNA	1,00	Un	3.987,00	3.987,00

VIGÊNCIA:	27/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 27 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:427275AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 85/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E INSUMOS DESTINADOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INDICADORES BIOLÓGICOS E DIETA NUTRICIONAL PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
5	1	Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 L; alça de transporte com trava; Parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU);	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	MOR	1,00	Un	379,88	379,88

VIGÊNCIA:	27/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 27 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:10851027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Veículo ônibus executivo com capacidade mínima de 46 passageiros contendo no mínimo ar condicionado, bancos reclináveis, som ambiente, banheiro e frigobar, a licitante deve fornecer motorista, combustível, seguro dos passageiros e manutenção por conta da contratada, sem dias e datas pré-definidas.	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	FC TUR	6.500,00	7,92	51.480,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	51.480,00

Salto do Lontra, 27 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:13C84887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 34/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 34/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 33/2023
Licitação n°: 05/2023
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 27/06/2023
Data de adjudicação: 27/06/2023
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

CELSO CURIONI					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	SRV	1,00	3.400,00	3.400,00
TOTAL					3.400,00

Valor homologado: 3.400,00

Santa Amélia, 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6FE9107D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.001/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	Agente de Saneamento	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038750	ADRIANE VANESSA DA SILVA	CadÚnico
0038793	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA	CadÚnico
0038656	AMANDA MARTINS DA SILVA	CadÚnico
0038812	AMÍLCAR MACHADO DZIUBA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038771	ANA PAULA TAMAIS PEREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038790	ANTONIO AGUIAR FRANÇA	CadÚnico
0038759	CARLOS ALEXANDRE FARIA	CadÚnico
0038662	CELSO JOSE DA SILVA	CadÚnico
0038756	CLEBERSON BARRETO DA SILVA	CadÚnico
0038720	CLELIO BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
0039136	EVER CLAUDIO GONÇALVES	CadÚnico
0039158	EVERTON DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038785	GILLIARD FERNANDES	CadÚnico
0038978	GISELE DE PROENÇA ALMEIDA OLIVEIRA	CadÚnico
0038682	GISELE FERNANDA RIBEIRO	CadÚnico
0039024	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0038751	JAQUELINE CAPELINI PEREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038949	JESSICA VIANA DA SILVA	CadÚnico
0039022	JHONATAS WILLIAN PEREIRA	CadÚnico
0038700	JOAQUIM SERAFIM ROCHA	CadÚnico
0038801	JUCIMARA NORONHA COSTA	CadÚnico
0038658	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038772	KATIA JENUINA NIERENGARTEN	CadÚnico
0038723	KATIA MARIA VOSNIACK DE ANDRADE	CadÚnico
0038693	LEONARDO MEDEIRA	CadÚnico
0038841	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038695	LUCIANA REGINA DE SOUZA	CadÚnico
0039038	MALENA THAIS DA SILVA	CadÚnico
0039152	MARCOS AUGUSTO DE ANDRADE	CadÚnico
0039090	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
0038962	MARIAM PEREIRA GENEROSO	CadÚnico
0038643	NELSON ZAFFANI NETTO	CadÚnico
0039008	OSVALDO DIEGO DE SOUZA	Doador de Sangue
0038726	PATRÍCIA MANTOVANI DA CRUZ	CadÚnico
0039036	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038810	PRISCILLA MACHADO DZIUBA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038654	ROBERTO CARLOS MARTINS	CadÚnico
0038724	RODRIGO FELIPE JOSÉ DA SILVA	CadÚnico
0039161	TADEU HENRIQUE BRITO	CadÚnico
0038975	THIAGO BRAVO RIBEIRO	CadÚnico
0038998	VITORIA ROBERTA RIBEIRO DE MORAES	CadÚnico
0038650	WAGNER ANTONIO DA SILVA	CadÚnico

		Analista de Obras	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0039040	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039034	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA		CadÚnico
0038666	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

		Assistente Social	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0038929	CLEDI BAIRROS FLORES DOS PASSOS		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039029	CRISTIANE DE ANDRADE		CadÚnico
0038674	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES		CadÚnico
0038833	EMILIANNE KRÖGER KONRAD MANESCO		CadÚnico
0039165	ISABELITA DE CALDAS MARQUES		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038644	JOSIELE RAIMUNDO		Doador de Sangue
0039027	JULIANA APARECIDA DE BRITO		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039100	KARINE DE MORAIS		CadÚnico
0039127	LAIZ FERNANDA PRESTES ABRAS		Doador de Sangue
0038640	MARIA DE FATIMA SOUZA COSTA		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038647	MICHELE PEREIRA DE MIRANDA FARIAS		CadÚnico

	Auxiliar Administrativo III	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038809	ÁGHATA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico

0038896	ANA CAROLINA FERREIRA DE JESUS	CadÚnico
0038980	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0038916	CAMILA RANGEL GONÇALVES	CadÚnico
0038703	CRISLAINE ARAUJO DA SILVA	CadÚnico
0038918	ELIAS FELIPE MACHADO DE ARAÚJO	CadÚnico
0038920	GABRIELLA APARECIDA DOS SANTOS GUERGOLETTE	CadÚnico
0038905	GABRIELY DOS ANJOS LIMA	CadÚnico
0039011	GIOVANA RAFAELA AURIGLIETTI	CadÚnico
0039140	JAMIL SIQUEIRA	CadÚnico
0038861	JENIFER LUANA PEREIRA MODESTO	CadÚnico
0038774	JOSE RICARDO MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039142	JOYCE MARA DE ALMEIDA	CadÚnico
0038687	LAYANE ALMEIDA DA SILVA	Doador de Sangue
0039164	LEILA DIAS PAIVA	CadÚnico
0038684	MIRIAN SANT ANNA CRUZ DA SILVA	CadÚnico
0039030	NATALIA RIBEIRO	CadÚnico
0038778	NIKOLE IOHANA SOARES MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038942	NUVY BECK DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038798	PLINIO GOMES DE ARAUJO	Doador de Sangue
0038688	REINALDO ALVES DA SILVA	CadÚnico
0039094	STEPHANY PARIZI MARTINS	CadÚnico
0039101	TÂNIA SANTOS PEZZOTTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039166	VAGNER APARECIDO XAVIER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038780	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	CadÚnico
0039148	YURI DE SOUZA OLIVEIRA	CadÚnico

	Auxiliar de Enfermagem	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0039066	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	Doador de Sangue
0038947	BARBARA PATRICIA DOS SANTOS	CadÚnico
0038959	DIEINE KELLY PORFÍRIO DOS SANTOS	CadÚnico
0038670	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038997	JUCILANE JACOB DE LIMA	CadÚnico
0038691	LILIANE CRISTINA DA COSTA	Doador de Sangue
0039084	LIVIA CAROLINE DE SOUZA	CadÚnico
0039004	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MORAES	CadÚnico
0039012	MICAELLY TIDRE VEIGA	CadÚnico
0038923	ROSIMEIRE CRISTINA SOARES	CadÚnico
0039086	SELMA HELENA VIEIRA DA COSTA	CadÚnico
0038945	THAINÁ PEREIRA	CadÚnico

		Enfermeiro	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0038754	ANA BEATRIZ SOARES MARTINS		Doador de Sangue
0039028	CAMILA FLORA DA SILVA		Doador de Sangue
0038965	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO		CadÚnico
0038766	ERIKA ROCHA ZACARIAS		CadÚnico
0038882	GUSTAVO REZENDE DE ALMEIDA RIBEIRO		CadÚnico
0038675	HEVERTON QUAGLIO NOLI		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038836	IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA		CadÚnico
0038888	KELY CRISTINA DE ASSIS GAVELUK		CadÚnico
0038979	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO		Doador de Sangue
0038800	MARIA EDUARDA DOMINGUES PELLISSARI		CadÚnico
0038728	MARYNARA PEREIRA DE MORAES		CadÚnico
0039053	MATEUS SÉRIO DE PAULA		CadÚnico
0038768	MÔNICA APARECIDA DE CARVALHO		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039115	RENATA DE JESUS LEITE		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038957	SORAIA LIMA DOS SANTOS		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039016	SUELLEN BOSSOLA JORGE		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

		Fisioterapeuta	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0038864	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS		CadÚnico
0039135	DIEGO GIMENEZ MACHADO		Doador de Sangue
0038823	FRANCIELE VIEIRA SILVA		Doador de Sangue
0038851	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA		Doador de Sangue

INSCRIÇÃO NOME TIPO
0038710 ALEXANDRE BRAGA Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

		Motorista de Veículos Pesados	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0039103	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA		CadÚnico
0038961	ANDERSON MARCILIO BERNARDES		CadÚnico
0038706	ANDRÉ ANTUNES DE FRANÇA		Doador de Sangue
0039146	ELTON BRUNO DIONISIO		CadÚnico
0038777	MARCELO PIRES MACHADO		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038915	PAULO SERGIO WESTERMANI		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

		Pedreiro	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0038936	DANIEL FLORIANO		CadÚnico
0038788	FERNANDO NIERENGARTEN		CadÚnico

	Professor de Educação Física	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**

0038655	BRUNA FERNANDA DIONÍSIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039056	DANIELI NUNES BARRETO	CadÚnico
0038641	EDER APARECIDO CALIXTO	CadÚnico
0038842	EDJANE ANDRESSA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039064	ELISANDRA TEIXEIRA FURTUOSO	CadÚnico
0038951	ESTELA MACHADO DZIUBA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038818	LUCIANO DE PAULA	CadÚnico
0039085	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	CadÚnico
0038686	MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039061	ROBSON LUIS SGANDERLA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038649	RONE CESAR DIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

		Professor de Artes	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0038839	ANA CAROLINA CHAVES CORDEIRO		CadÚnico
0038985	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA		CadÚnico
0039078	KEILA KEMPE ODILON		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038899	MARILDA FLORÊNCIO LUITZ		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039149	SILAS MACEDO DE ARAUJO		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039080	VIVIAN BARBARESCO IGLECIAS DE LIMA		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039060	YASMIN SANTOS CERQUEIRA		CadÚnico

	Professor de Ensino Fundamental	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038734	ADRIAN DUZI DA SILVA	CadÚnico
0038760	ADRIANA PEREIRA GONÇALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039043	ALINE CAROLINA MURBACH TOMBA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039063	ALINE ROSA MORAIS DE ASSIS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038753	AMANDA APARECIDA DE CASTRO IZUHARA	CadÚnico
0038906	ANA ELISA FERREIRA	CadÚnico
0039134	ANA FLAVIA CAROLINO	CadÚnico
0038967	ANA MARIA DE LIMA	CadÚnico
0038735	ANA PAULA MARQUES	CadÚnico
0038767	ANGELA MARIA RIBEIRO MARÇAL	CadÚnico
0038690	AYUMI TAMAKI MARCELINO	CadÚnico
0038746	BRIGIDA APARECIDA FIGUEIREDO ROCHA	CadÚnico
0038714	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	CadÚnico
0038738	BRUNA MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038712	CARLA PATRÍCIA DA SILVA	CadÚnico
0039143	CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO DE MELLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038854	CRISTIANE CANDIDO GARCIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038829	CRISTINA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039097	DAIANE DE SOUZA	CadÚnico
0039114	DAIANE LOPES DE SOUZA	CadÚnico
0039079	DANIELA FRANCISCA APARECIDO	CadÚnico
0038852	DANIELE CORREIA STELER	CadÚnico
0038924	DANIELI DOS SANTOS LIMA	CadÚnico
0039145	DANIELLE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	CadÚnico
0038922	DAYSE BARBOSA EZEQUIEL	CadÚnico
0039009	DENISE ALINE DA SILVEIRA	CadÚnico
0038866	DEUSALIA RODRIGUES DE FREITAS	CadÚnico
0039131	EDER PEREIRA CARVALHO	CadÚnico
0038986	EDILENE DA SILVA VISOTO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039141	ELIANA ALVES TOMBA	CadÚnico
0038808	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN LAURO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039083	ELTON LUIS DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039124	ENILA MONTEIRO VILALVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038805	FABIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	CadÚnico
0038821	FELIPE APARECIDO BALDIM BARROS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038848	FERNANDA COUTINHO MARCELINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038679	FERNANDA DE SOUZA BRITO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038642	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA MORAES	CadÚnico
0038870	FRANCIELLE OLIVEIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038843	GABRIELA MANZINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038956	GEAN CARLOS VIEIRA FELICIO	CadÚnico
0038789	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	CadÚnico
0039133	INÊS RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038794	JAQUELINE FELIPE DOS SANTOS	CadÚnico
0039037	JAYNE ARRUDA DA SILVA	CadÚnico
0039162	JESSICA FERNANDA TEODORO	CadÚnico
0039041	JOLICE GOMES PINHEIRO BORGES	CadÚnico
0039058	JULIANA CARNEIRO IZAIAS	CadÚnico
0039018	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038831	KARINE DA ROSA	CadÚnico
0039062	KARINE MENDONÇA DOS SANTOS	CadÚnico
0038715	KARLA DE FÁTIMA RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038834	KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES	CadÚnico
0038927	LAIZA MEDEIROS	CadÚnico
0038704	LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA FARIA	CadÚnico
0039167	LEANDRA EDUARDA FABRI REZENDE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039071	LÍLIAN GALVÃO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039163	LILIANE BRUNA DA COSTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039139	LUCAS PEREIRA TORREGROSSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038960	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	CadÚnico
0038816	LUZIANA TEODORO CASEMIRO	CadÚnico

0039156	MARCIELE DE LOURDES APARECIDA CUSTÓDIO BORGES	CadÚnico
0038672	MARIA DAS DORES SANTOS	CadÚnico
0039076	MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA	CadÚnico
0038733	MARIA EDUARDA MANIERO DOS SANTOS	CadÚnico
0038886	MARIA INÊS SOARES	CadÚnico
0038972	MARIA JOSÉ RODRIGUES CARVALHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039035	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039042	MARIA PAULA LEITE CARVALHO	CadÚnico
0038681	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	CadÚnico
0038950	MARILIA RODRIGUES	CadÚnico
0039067	MAYARA SOCORRO APARECIDA BORGES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038817	MICHAELA APARECIDA FIRMINO	CadÚnico
0038697	MYLENE REGINA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038977	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038784	NOTRYSLLAINE NATYELLEN DARK DA SILVA	CadÚnico
0039093	PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039069	RITA DE CÁSSIA SENE BRAZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039092	SIMONE MARCOLINO RUELA	CadÚnico
0038804	STEPHANIE HAILA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038755	SUZZAN KARLA GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0039098	TAIANE CAMILA PEREIRA VIEIRA	CadÚnico
0039106	TATIANE GLORIA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038970	THAMARA LIMA TEIXEIRA	CadÚnico
0039088	THREICY DE OLIVEIRA PIAI RUAS	CadÚnico
0039074	VALDIRENE BRAZ	CadÚnico
0038645	VALERIA VIEIRA DA ROCHA	CadÚnico
0039160	VANESSA KELLY DA COSTA	Doador de Sangue
0039077	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	CadÚnico
0038976	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	CadÚnico

INSCRIÇÃO NOME TIPO
0038868 GISELE APARECIDA BATISTA Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

		Psicólogo II	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0038919	BRENDA SILVA MELLO		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038993	EMANUEL LEITE FARIA		Doador de Sangue
0038709	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA		Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0038648	KELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS		CadÚnico
0038855	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ		CadÚnico
0038867	TAILA TAINE VIANA		Doador de Sangue

		Servente	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0038815	ANA PAULA TOMÉ DA SILVA		CadÚnico
0038939	CAMILA DA SILVA CAMARGO		CadÚnico
0039070	CAMILLY VITÓRIA PEREIRA		CadÚnico
0038680	DANIELA FURQUIM		CadÚnico
0039073	FELIPE AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA		CadÚnico
0038898	FERNANDA MARTINS DOS REIS SANTOS		CadÚnico
0038747	GABRIELLI BEATRIZ PEREIRA		CadÚnico
0038930	GISLAINE CRISTINA COELHO		CadÚnico
0038685	GLAISON LACORDAIRE DE OLIVEIRA		CadÚnico
0038696	JESSICA APARECIDA TOME DA SILVA		CadÚnico
0038931	JESSICA FERNANDA COELHO		CadÚnico
0038736	JORGINA PANTAROTTI		CadÚnico
0038913	JULIANA MORAIS PIRES		CadÚnico
0038787	JUVENIL GONZAGA DA MOTA JUNIOR		CadÚnico
0038934	KELLI CRISTINA DA SILVA FLORIANO		CadÚnico
0038761	RENATA DA SILVA BRUNO		CadÚnico
0038933	RENATA DAIANE PEREIRA		CadÚnico
0039019	SILVANA APARECIDA ALVES		CadÚnico
0039089	SILVANA PEREIRA		CadÚnico
0039015	THAIS APARECIDA SILVA MENDES		CadÚnico
0038995	WAGNER VIEIRA DA ROCHA		CadÚnico

		Técnico em Informática	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0038914	CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO		CadÚnico
0038824	DAIANE CRISTINA APARECIDA FACCINI		CadÚnico
0038982	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA		CadÚnico

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8D4A22DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.279/2022

DECRETO N.º 2.279/2022

Homologa o processo administrativo n.º068/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 019/2023, CREDENCIAMENTO N.º 007/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º008/2023 para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural (PNAE) para Escolas Municipais e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie c/c no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 019/2023, o qual objeta a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para escolas Municipais desta municipalidade**.**
Art. 2.º - Credencia **MIRIAM MEIRE DE CARVALHO GARCIA**, portador do CPF de n.º 030.371.279-10, DAP: SDW00303712791005042110 54, residente e domiciliado na Est. SCC QNO Assentamento Teixeirinha, Sitio da Paz, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:
)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Aipim/mandioca descascada	Kg	1.000	7,50	7.500,00
V. TOTAL				**R$ 7.500,00**

Art. 3º - Credencia **SHIRLEY FERREIRA DE FARIAS**, portador do CPF de n.º 112.756.898-17, DAP: PR032023.01.000252079CAF, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, Lts 4R 5R pesqueiro cidade terra 661909310, rurais, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Alface	Un	800	3,49	2.792,00
Cebolinha	Maço	200	2,50	500,00
Salsinha	Maço	200	2,50	500,00
Coentro	Maço	100	2,50	250,00
Couve	Maço	400	10,99	4.396,00
V. TOTAL				**R$ 8.438,00**

Art. 4º - Credencia **ANTÔNIO RAMOS**, portador do CPF de n.º 040.671.559-99, DAP: SDW00406715599903051901 25, residente e domiciliado na Est. SCC IAN, 661102890, CEP 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:
)

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Pão Caseiro	Kg	900	10,00	9.000,00
Alface	Un	300	3,49	1.047,00
Cebolinha	maço	200	2,50	500,00
V. TOTAL				**R$ 10.547,00**

Art. 5º - Credencia **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de n.º 007.794.341-45, DAP: SDW04444254890007032204 19, residente e domiciliado na Est. VILA RURAL, QD 01, LT22, CEP 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Pão Caseiro	kg	1000	10,00	R$ 10.000,00
V. TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 6.º - Credencia **ADIVINA RIBEIRO DA ROCHA SILVA**, portador do CPF de n.º 031.396.099-22, DAP: SDW00313960992220052103 23, residente e domiciliado Est. Stª Helena, Chac. Nossa Senhora da Aparecida, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Alface	Un	3600	3,49	12.564,00
coentro	maço	300	2,50	750,00
Salsinha	Maço	300	2,50	750,00
Cebolinha	maço	300	2,50	750,00
V. TOTAL				**R$ 14.814,00**

Art. 7.º - Credencia **SERGIO APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF de n.º 617.869.859-34, DAP: SDW06178698593413072003 53, residente e domiciliado na Av. Paraná, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Pão caseiro	un	800	10,00	8.000,00
Bolacha caseira	kg	200	13,39	2.678,00
V. TOTAL				**R$ 10.678,00**

Art. 8.º - Credencia **CLARICE CHRIST DA SILVA**, portador do CPF de n.º 005.871.239-90, DAP: SDW00058712399010520105 9, residente e domiciliado na Est.. SCC IAN, Sit. Primavera, 661, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Pão Caseiro	un	1000	10,00	10.000,00

V.TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 9.º - Credencia **LEONARDO SOBRAL ALVES**, portador do CPF de n.º 032.865.589-90, DAP: SDW00328655899000803221013, residente e domiciliado no Est. Vila Rural Santa Cruz – Qd 2 Lt08, CEP:87.920-000 no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Banana Caturra	kg	2000	5,00	10.000,00
V. TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 10.º - Credencia **CRISTIANE MACEDO BASTOS DE SOUZA,** portador do CPF de 040.303.579-11, residente e domiciliado na cidade de Loanda/ PR, Est. Poeira, Estância Vista Alegre, Rural, Portador da DAP de nº SDW00403035791111032203 39; com os seguintes itens

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Laranja	kg	3000	4,00	12.000,00
Colorau caseiro	Kg	200	28,00	5.600,00
Poncã	kg	1000	6,99	6.990,00
V. TOTAL				**R$ 24.590,00**

Art. 11.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6E28D869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ilustração de caricaturas e tirinhas para compor a revista de 60 anos do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para atender as necessidades da Administração Municipal, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	UND. MED.	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD. ALMOX.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	01	Serv.	Serviço de ilustração colorida de alta qualidade de caricaturas e tirinhas para compor o conteúdo da revista de 60 anos do município de Santa Izabel do Oeste/PR.	148782	3.700,00	3.700,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 27 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:2292EE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.01/2023 - ABERTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03.01/2023

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido na Lei Complementar nº 24/2022 e na Lei Municipal nº 2.509/2022, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Complementar Específica nº 24/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Odontólogo.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária do cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em verificação de documentos comprobatórios de escolaridade e prova de títulos para comprovação de experiência na área de atuação, conforme disposto neste edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no Setor de Tributação.

DAS INSCRIÇÕES
Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas do dia 28 de junho de 2023 até o dia 07 de julho de 2023, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, nas dependências do Posto de Saúde Central, situado na Rua Louro, nº 801, Centro. Somente serão aceitas inscrições realizadas presencialmente.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
01	Odontólogo - PSS	40HS	2+CR	R$4.478,42	Formação Completa em Odontologia e Registro válido no CRO.

A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio das redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

Em obediência ao disposto § 1º, Art. 11º da Lei Complementar 24/2022, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – contato.rhsio@gmail.com, até o dia 07/07/2023, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Da avaliação pelo nível de escolaridade:
A pontuação atribuída à escolaridade consta na tabela abaixo:

	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
01	Formação Completa em Odontologia	0
02	Especialização/Pós-graduação completa (em qualquer área) sem limite de títulos apresentados	10
03	Mestrado	15
04	Doutorado	25
Total		

Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja titularidade seja comprovada, mediante apresentação de cópias juntamente com os documentos originais, no momento da inscrição.

O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

Da avaliação pela experiência na área de atuação:
A pontuação atribuída à experiência na área de atuação consta na tabela abaixo:

	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Meses	01

Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de cinquenta (50) pontos, sendo 1 ponto para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues no momento da inscrição, e em vias originais no ato da convocação.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

Da pontuação final
5.3.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação da escolaridade e do tempo de experiência na área de atuação.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Na data provável de **11/07/2023** será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de CPF, e estarão disponíveis nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**.** Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada até o dia **14/07/2023**, em Edital específico por ordem de classificação, contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de CPF e pontuação, e estarão disponíveis nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois (02) dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

6.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); **b)** Quantidade de dependentes.

DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias úteis para fazê-lo, a contar da publicação da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Tributação, junto a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** O Edital de Classificação e Homologação Final será publicado em **19/07/2023** disponível nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Após a divulgação do Edital de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a posse diretamente nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DA POSSE
A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

São requisitos para contratação:
Ter idade igual ou superior a 18 anos;
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
Inaptidão física para exercer suas funções.

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (ORIGINAL):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Izabel do Oeste, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

A documentação será entregue na forma original.

DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da **Portaria nº 14.500/2023 de 28/06/2023**, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

Compete ao Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Santa Izabel do Oeste, 28 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Odontólogo - PSS	Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; - Realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS 96, e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS/01 e NOAS/02); -Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; - Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; - Executar as ações de atenção integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; - Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; - Capacitar as equipes da saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; - Registrar os procedimentos realizados em Sistema de Informação vigente fornecido pela SSB/SES e atualizando-o mensalmente, assim como os indicadores da Portaria SES 19/2003; - Realizar visitas domiciliares, com a finalidade de monitorar a situação de saúde das famílias.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.
.
.

Santa Izabel do Oeste, de de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B3F20634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ELTON KOMMERS 05123748997**, sito à Rua Pinheiro, 265 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.573.163/0001-10, para **Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais devido a rescisão de contrato de fornecimento**

com a primeira colocada., no valor de ***R$ 18.252,50 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)*,** conforme abaixo descrito:

ELTON KOMMERS 05123748997							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLO DE FESTA Bolo de festa com recheio e cobertura.	Padaria Leticia	KG	134,36	28,50	3.829,26
1	2	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	Padaria Leticia	KG	110,02	25,50	2.805,51
1	3	GRÔSTOLI Cueca virada com a massa de consistência fofinha, polvilhada em açúcar e canela,	Padaria Leticia	KG	74,70	17,50	1.307,25
1	4	TORTA SALGADA RECHEADA Torta salgada com recheio de frango.	Padaria Leticia	KG	132,5739	23,49	3.114,16
1	5	CUCA Cuca - de 1º qualidade, fresca, bem assada, macia, sem sinais obedecendo normas sanitária de preparo.	Padaria Leticia	KG	20,00	15,89	317,80
1	6	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.	Padaria Leticia	UN	239,00	1,99	475,61
1	7	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	Padaria Leticia	KG	107,749	26,00	2.801,47
1	8	MINI SALGADOS FRITOS Pastelzinho, Coxinha, Risoles, Bolinha de queijo.	Padaria Leticia	UN	4.392,00	0,82	3.601,44
TOTAL							18.252,50

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e sete dias de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:384AC864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, Art. 30, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 051 de 13 de março de 2017 e art. 24, caput, da Lei 8.666/93. e suas alterações posteriores, a favor da empresa **APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR**, sito à Av Tancredo Neves, 264 - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.614.178/0001-22, para **Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos.**, no valor de ***R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)*,** conforme abaixo descrito:

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - APAE	SR	10,00	4.000,00	40.000,00
2	1	TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - APAE	SR	2,00	5.000,00	10.000,00
TOTAL						50.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e sete dias de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8C38C9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 213/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº10/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 006/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDIOMIR J. B. DE BAIRO LAVACAR E BORRACHARIA;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	9288	CONSERTO DE PNEU 12-16.5	BORRACHARIA DE BONI	SR	100,00	37,67

Lote 001	2	9289	CONSERTO DE PNEU 215 75-17.5	BORRACHARIA DE BONI	SR	100,00	33,00
Lote 001	3	9968	CONSERTO DE PNEU 235-75-17,5	BORRACHARIA DE BONI	SR	100,00	32,83
Lote 001	4	9966	CONSERTO DE PNEU 275-80-22,5	BORRACHARIA DE BONI	SR	100,00	37,50
Lote 001	5	9967	CONSERTO DE PNEU 295-80-22,5	BORRACHARIA DE BONI	SR	100,00	37,50
Lote 001	6	9965	CONSERTO DE PNEU 315-80-22,5	BORRACHARIA DE BONI	UN	100,00	40,00
Lote 001	7	9969	CONSERTO DE PNEU 750 X 16	BORRACHARIA DE BONI	SR	100,00	31,00
Lote 001	8	9290	CONSERTO DE PNEU 9-17.5 SEM CAMERA	BORRACHARIA DE BONI	SR	100,00	33,00
Lote 001	9	692	CONSERTO PNEU 900X20	BORRACHARIA DE BONI	UN	500,00	34,33
Lote 001	10	691	CONSERTO PNEU R 16,17,18	BORRACHARIA DE BONI	SR	500,00	19,00
Lote 001	11	695	CONSERTO PNEU R 24	BORRACHARIA DE BONI	SR	200,00	110,00
Lote 001	12	696	CONSERTO PNEU R 25	BORRACHARIA DE BONI	SR	200,00	110,00
Lote 001	13	697	CONSERTO PNEU R 30,34	BORRACHARIA DE BONI	SR	100,00	136,67
Lote 001	14	693	CONSERTO PNEU1000X20	BORRACHARIA DE BONI	SR	300,00	37,00
Lote 001	15	690	CONSERTO PNEUS R 13,14,15	BORRACHARIA DE BONI	SR	300,00	15,33
Lote 001	16	9291	DESLOCAMENTO PARA CONSERTO DE PNEU POR KM "SOCORRO"	BORRACHARIA DE BONI	KM	1.200,00	3,25
Lote 001	22	698	REMENDO TIP-TOP 03	BORRACHARIA DE BONI	SR	100,00	15,00
Lote 001	23	699	REMENDO TIP TOP 04	BORRACHARIA DE BONI	UN	100,00	20,33
Lote 001	24	700	REMENDO TIP TOP 05 seringa com 4 gramas	BORRACHARIA DE BONI	UN	100,00	29,00
Lote 001	25	701	REMENDO TIP TOP 06	BORRACHARIA DE BONI	UN	100,00	43,33
Lote 001	26	702	REMENDO TIP TOP 07	BORRACHARIA DE BONI	UN	100,00	56,00

Prazo de Execução: 31/05/2024.

Prazo de Vigência: 31/05/2024.

Data da Assinatura: 27/06/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D85F2B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 062/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 037/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, relatório de julgamento e classificação e parecer jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.541.804/0001-91, situada na Rua Visconde de Guarapuava, Nº 670, Centro, Pitanga PR, neste ato representado pelo Sr. CLEITON CORREA, portador do RG nº 10.754.544-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 071.116.869-50.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PEQUENO PORTE Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	4,00	Philco	2.350,00	9.400,00
TOTAL					**9.400,00**

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador do RG n.º 12.640.687-8 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 084.265.219-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	APARELHO DE INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa – Potencionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	3,00	G Tech	120,00	360,00
4	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO KIT Equipamento Urgência, Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	1,00	Ortus	1.000,00	1.000,00
21	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	3,00	G Tech	320,00	960,00
27	ESTETOSCOPIO ADULTO Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e	3,00	Premium	15,00	45,00

	consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.				
30	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA 1- LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2- REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3- CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalente e manual de instruções em português. 4- REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.	1,00	MD	990,00	990,00
38	OXIMETRO DE PULSO E DE MESA Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	5,00	Creative	830,00	4.150,00
TOTAL					7.505,00

K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.728.295/0001-92, situada na Rua Júlia Kluszcsynski, nº 235, Centro, Rio Azul PR, neste ato representado pelo Sr. KAIQUE RENATO MARCONDES, portador do RG n.º 12.519.072-3 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 102.467.339-18.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	APARELHO DE TELEVISÃO Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	6,00	Coby Ultra hd 4k	2.170,00	13.020,00
TOTAL					**13,020,00**

GABRIELA ORLANDI MEI, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.248.785/0001-63, situada na Rua Guaraparim, nº 490, Galpão 02, Tabuleiro, Camboriú SC, neste ato representado pela Sra. GABRIELA ORLANDI, portadora do RG n.º 5638877 SSP-SC e inscrita no CPF n.º 108.463.779-00.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	ARMARIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	2,00	MSI industria AV1P3RT	790,00	1.580,00
16	CAMA PARA EXAME GINECOLOGICO TIPO DIVÃ Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da pa40rte externa. As gavetas deverão ser desli41zantes, através de corrediças telescó42picas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O l43eito deverá ser estofado, revestido em courvin 44marrom, sendo as partes anterior e posterior 45do leito ajustáveis através de cremalheiras 46duplas, unidas entre si, fabricadas em aç47o inoxidável, com no mínimo quatro (4) pos48ições. O móvel deverá vir acompanhado de u49m par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 01 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	1,00	MSI CEG-DIVÃ mdf	1.300,00	1.300,00
18	CARRINHO P/ CURATIVO EM INOX Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	4,00	MSI CCBB750	580,00	2.320,00
TOTAL					**5.200,00**

OFFICE MOVEIS E ELETRÔNICOS TDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.925.642/0001-03, situada na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 616, Bairro Santana, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. PATRICIA DE MORAES HINZ, portadora do RG n.º 7.718.192-0 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 025.879.539.52.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
6	ARMÁRIO COM 2 PORTAS Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, c8onfeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com rev9estimento melamínico e diversas regulagens de altura e disp10ositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de11 largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação12 de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	3,00	Própria	540,00	1.620,00
34	MESA DE TRABALHO Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	1,00	Própria	650,00	650,00
35	MESA ESCRITORIO COM GAVETAS (1,20 CM LAR.X 0,70 CM) Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	10,00	Própria	340,00	3.400,00
36	MESA PARA REUNIÕES Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT	2,00	Própria	780,00	1.560,00
TOTAL					**7.230,00**

EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.636/0001-22, situada na Rua Pernambuco, nº 1451, Bairro São Francisco, Medianeira PR, neste ato representado pela Sra. EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, portadora do RG n.º 391108554 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 367.273.278-82.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
7	ARMARIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO Armário 13Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de 14baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tr15atamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pi16ntura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínim17a de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma d18ivisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um)19 fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confecciona20dos em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esqu21adro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixa22ndo as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois23 fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 2424 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em c25hapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em cha26pa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (27sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deve28rá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a 29porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entra30da de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x3310x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 321,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.33	2,00	Big Metal	935,00	1.870,00
TOTAL					**1.870,00**

KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.971.041/0001-03, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, Parque Industrial Araçatuba SP, neste ato representado pela Sra. VERA ROMANAZZA, portadora do RG n.º 9.882.703 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 958.687.293-8.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA Balança eletrônica digital adulta c34om régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com cap35acidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem36 imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta el37etrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés regu38láveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer- se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	5,00	Lider	1.350,00	6.750,00
TOTAL					**6.750,00**

SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.648.801/0001-19, situada na Rua Ricalde Marques, nº 115, Jardim São Pedro, Porto Alegre RS, neste ato representado pela Sra. PATRICIA ALVES DA CUNHA, portadora do RG n.º 7093723786 SSP-RS e inscrita no CPF n.º 014.991.600-03.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
9	BALANÇA ELETRONICA PEDIATRICA 15 KG Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	4,00	Balmak	623,00	2.492,00
TOTAL					**2.492,00**

09) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.299.558/0001-69, situada na Rua Rocha Pombo, nº 2053, SLJ 1, Centro, Campo Mourão PR, neste ato representado pelo Sr. FLÁVIO PEREIRA GARALUZ, portador do RG n.º 7.604.345-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 043.778.839-33.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
10	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS Com pedal, capacidade aprox. 10 litros, balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	25,00	MOR 1L AGATA	113,00	2.825,00
TOTAL					**2.825,00**

10) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, Sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME, portadora do RG n.º 8400962-8 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 058.495.429-81.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
11	BANDEJA INOX Bandeja em Aço Inox, com Medidas internas 22 x 12 x 1,5 cm.	7,00	Flexinox	25,00	175,00
12	CABO BISTURI Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420) Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	2,00	ABC	14,00	28,00
15	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO C/ capacidade min 15 l, com termômetro digital, Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à. alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50º C+70º C/º F; Precisão ±1º C/º F; Resolução 0,1º C escala de – 20º C+50º C e ±2 para cima de 50º C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função º C/º F; Resistente A Água; Tampa Removível.	4,00	Termon	282,00	1.128,00
20	CUBA RIM Cuba Rim 26 x 12 cm capacidade 750 ml – Aço inox.	4,00	Medpej	50,00	200,00
25	ESTADIOMETRO Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	1,00	Welmy	219,00	219,00
26	ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMETRICA0) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	1,00	Premium	229,50	229,50
31	KIT INALAÇÃO ADULTO Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	6,00	Onrom	16,90	101,40
32	LANTERNA CLINICA Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	1,00	Bioland	19,99	19,99
39	PINÇA CHERON Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10,00	ABC	61,50	615,00
41	PINÇA DE DISSECAÇÃO DENTE DE RATO 14CM Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20,00	ABC	12,00	240,00
44	PINÇA POZZI (MEDINDO DE 24 CM) Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10,00	ABC	63,98	639,80
46	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20CM) Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10,00	ABC	54,00	540,00
47	SUPORTE MAYO Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	1,00	Renascer	189,99	189,99
48	TESOURA MAYO Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	7,00	ABC	67,35	471,45
49	TESOURA SIMS RETA MEDINDO 20CM Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	22,00	ABC	88,30	1.942,60
TOTAL					**6.739,73**

MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.186.229 /0001-63, situada na Rua Icaraíma, nº 2802, Loja 1 Lote 14ª E 14B Quadra 27, Zona VI, Umuarama PR, neste ato representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL portador do RG n.º 8.823.533-9 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 052.803.109-05.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
13	CADEIRA EMPILHAVEL Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.	10,00	Ergoplast	79,80	798,00
14	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA C/BRAÇOS TAMANHO MÉDIO CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	14,00	Back Sistem Executiva	390,00	5.460,00
22	ESCADA CLINICA 02 DEGRAUS Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	8,00	Elite	69,90	559,20
TOTAL					**6.817,20**

D-X INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.228.938/0001-99, situada na Rua Coimbra, nº 1702, Vila Elisa, Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo Sr. RAPHAEL ICARO SOARES ARCIERI, portador do RG n.º 21.702.974-3 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 130.655.227-30.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
17	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO MICROMOTOR Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	2,00	PRÓPRIA Mega Torque45º	531,00	1.062,00
TOTAL					**1.062,0**

SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.253.952/0001-91, situada na Rua João Teófilo Deucher, nº 29, Centro, Bom Retiro SC, neste ato representado pelo Sr. SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG n.º 1.961.326 SSP-SC e inscrito no CPF n.º 584.080.379-00.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
19	COMPUTADORES Computador completo contendo no mínimo os seguintes itens e configurações: CPU, Monitor de LED, Teclado, Mouse, 02 Caixa de Som, Microfone embutido ou exterior, estação de trabalho intermediária de 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 10, Disco rígido de 01 terabyte, Memória RAM de 08 gigabytes, Adaptador de Vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 gigabyte de memória, 02 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo hdmi, Acesso a Wi-Fi Padrão. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	5,00	DeutelDT02	1.404,98	7.024,90
TOTAL					**7.024,90**

URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.628.908/0001-38, situada na Rua Dr Pedro Rangel, nº 577, Sala 05, Bairro São João, Itajaí SC, neste ato representado pela Sra. MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI, portadora do RG n.º 5229846-6 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 815.181.889-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
23	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	4,00	Welch Allyn	420,00	1.680,00
24	ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO Esfigmomanômetro aneroide para adultos - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	3,00	Welch Allyn	500,00	1.500,00
37	OTOSCOPIO Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm- 3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	6,00	MD OMNI	547,00	3.282,00
TOTAL					**6.462,00**

PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.877.319/0001-19, situada na Rua Gastão Vieira, nº 453, Parque Santa Felicia, São Carlos SP, neste ato representado pela Sra. VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, portador do RG n.º 6676542 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 214.561.298-05.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
28	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	1,00	Kondentech LED 6	440,00	440,00
TOTAL					**440,00**

I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.871.231/0001-82, situada na Av. 25 de Janeiro, nº 2460, Casa 05, Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR, neste ato representado pelo Sr. INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, portador do RG n.º 2.059.975-8 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 343.195.811-72.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
29	IMPRESSORAS Impressora a laser multifuncional, especificação mínima: padrão de cor monocromática, mínimo de 30 páginas por minuto (PPS), com tecnologia laser ou LED; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza) tanto na bandeja quanto na mesa; memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; capacidade de bandeja para 150 folhas papel sulfite; Entradas de USB, acessada por e wi-fi e a cabo, impressão de frente e verso automático.	5,00	Xerox	1.540,00	7.700,00
TOTAL					**7.700,00**

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.721.018/0001-92, situada na Av. Alice Abibe Sahao, nº 1735, jardim Vale Azul, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO, portador do RG n.º 10.079.277-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 061.673.729-77.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
33	MESA DE EXAME CLINICO Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	4,00	Renascer	500,00	2.000,00
45	POLTRONAS Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	5,00	Prados soluções	609,00	3.045,00
TOTAL					**5.045,00**

SALVI E LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 82.478.140/0001-34, situada na Rua Gaturamo, nº 100, Centro, Arapongas PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS SALVI, portador do RG n.º 4.502.096-7 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 619.057.639-72.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
40	PINÇA DE DISSECAÇÃO - ANATOMICA 14 CM Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20,00	Cassiflex	13,84	276,80
42	PINÇA FOERSTER RETA Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10,00	Golgran	89.99	899,90
TOTAL					**1.176,70**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul PR, neste ato representado pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA portador do RG n.º 3.242.195 SSP-SC e inscrito no CPF n.º 015.886.939-70.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
43	PINÇA HARTMANN - PINÇA DE JACARE Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	8,00	Cepeo	406,67	3.253,36
TOTAL					**3.253,36**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 27 de junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:F0076370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 02.2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - Processo nº 37/2023
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1	1	VEICULO AUTOMOTOR 0 KM, TIPO SUV, FABRICAÇÃO NACIONAL, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024, NA COR PREDOMINANTE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR A COMBUSTÃO GASOLINA, BICOMBUSTÍVEL OU DIESEL, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 116CV, TURBO, ALTURA LIVRE DO SOLO MÍNIMA DE 157MM, CAMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, JÁ EQUIPADO COM KIT MULTIMIDIA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL E TODOS OS COMPONENTES PARA PERFEITO USO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 44 LITROS, QUANTIDADE MÍNIMA DE 6 AIRBAGS, DIREÇÃO ELÉTRICA COM VOLANTE DE REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 390 LITROS, FREIO A DISCO EM NO MÍNIMO 2 RODAS COM ABS/EBD, FARÓIS DE LED, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM ALARME ANTI-FURTO, DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO, PELICULA DE PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES UVA/UVB (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE), CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, CHAVE RESERVA, TRIANGULO, ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, JOGO DE TAPETE COMPLETO, TRAVA ANTIESCORREGAMENTO, PROTETOR DE CARTER, MANUAL E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 3 ANOS, LICENCIADO E EMPLACADO (NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR).	HYUNDAI	1,00	135.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/06/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CFA4170A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 26/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023116
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 47/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: IVAN CORCETE MARCELINO - ME
CNPJ: 04.563.120/0001-58

01- Do objeto e valor: Registro de Preços de Serviço de Empresa especializada em manutenção de parte elétrica de veículos automotores, fornecimento de peças e materiais, na forma parcelada, destinado ao atendimento da frota de veículos e maquinas do Município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

LOTE UNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VLR. MÁX. POR HORA TRABALHADA R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	**VLR. OFERTADO TOTAL R$**
01	Contratação de serviços elétricos de veículos integrantes da frota de veículos do município, relacionados a seguir.	68,84	10%	
02	Peças originais, de primeira linha de reposição, necessárias a execução dos serviços do Item 01, constante na tabela DO SISTEMA AUDATEX, CILIA OU BARROS.	----		----

VEÍCULOS			
VEÍCULOS	**ANO /MODELO**	**PLACA**	**VALOR EXTIMADO**
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO L1H1 - 8M3 2.3	2014 / 2015	AYI - 3641 Saúde	6.000,00
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO L1H1 - 8M3 2.3	2016 / 2017	BAO - 5441 Saúde	6.000,00
VAN DUCATO MULTI LONG. 2.3 T.ALTO	2015 / 2016	BAC - 0I45 Saúde	7.000,00
MOTO HONDA CG 150 FAN	2008 / 2008	ASP - 1132 Saúde Pacs	200,00
MOTO HONDA CG 150 FAN	2012 / 2013	AVQ - 3519 Esporte	200,00
MOTO HONDA NXR 150 BROS	2012 / 2013	AVQ - 3518 Saúde	200,00
SIENA EL CELEB 1.4 MPI FIRE FLEX 8V 4P	2015 / 2015	BAA - 3473	3.000,00
STRADA FIAT WORKING	2013 / 2013	AXU - 1421 Vig. Sanitária	3.000,00
VAN MERCEDES SPRINTER 515 CDI 21P 2.2 BI	2017/2017	BBN - 7358 SAUDE	5.000,00
TOYOTA COROLLA GLI UPPER 1.8 FLEX 16 V AUT.	2015/2016	AZS - 8355	1.000,00
CELTA LIFE/LS 1.0 MPFI 8V FLEXPOWER 5 P	2011 / 2012	AUZ - 9833 Conselho Tutelar	1.000,00
PALIO WAY 1.0 FIRE FLEX 8 V 5 P	2015 / 2016	BAA - 3469 Educação	3.000,00
VAN FIAT DUCATO MARTICAR 16 MULTI 2.3 MULTIJET	2012 / 2013	AVX – 6843 Transp. Escolar	6.000,00
MICRO EDUCAÇÃO M. BENZ/MASC GRANMINI LO-812/LO-915 DIES.	2009	ARR – 6F62	8.000,00
ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519 DIES.	2016	BBF – 9H78	4.000,00
ONIBUS MERCEDES BENZ OF-1519 DIES.	2017	BBL – 4H53	4.000,00
CAMINHÃO FORD CARGO 1519 B	2012/13	AXY - 0984	9.000,00
CAMINHÃO M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4	2014	AYO - 3843	9.000,00
CAMINHÃO IVECO - TECTOR ATTACK 150E21 ECONOMY	2014	AZX - 6414	6.000,00
STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE FLEX 8V CE	2017 / 2019	BBW - 3176	1.250,00
POLO COMFORT. 200 TSI 1.0 FLEX 12 V AUT.	2017 / 2019	BBW - 3177	2.250,00
VOYAGE 1.6 MSI FLEX 16V 4P AUT.	2019 / 2019	BDE - 3H51	1.250,00
VOYAGE 1.6 MSI FLEX 16V 4P AUT.	2019 / 2019	BDE - 3H54	1.250,00
VOYAGE 1.6 MSI FLEX 16V 4P AUT.	2019 / 2019	BDE - 3H53	1.250,00
MICRO EDUCAÇÃO/ MARCOPOLO VOLARE V8L MO	2019/2019	BDE - 3H62	3.000,00
CAMINHÃO FORD / CARGO 1119 TURBO 2 P DIESEL E5/ COL. DE LIXO	2019/19	BCL - 4206	2.250,00
CAMINHÃO PIPA FORD / CARGO 1729	2015/16	BAX - 7571	2.250,00
CAMIONETE/NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2004 / 2005	AME – 4061	1.750,00
SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8 V	2019 / 2019	BCQ - 4885	1.250,00
CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	2020/2020	BED - 0H13	7.500,00
VAN / RENAULT M REVESCAP L3H2	2018/2019	BDG – 2H51	3.000,00
CITROEN / AIRCROSS START 1.6 FLEX 16V 5P	2019/2020	PBX - 0236	1.250,00
ONIBUS MERCEDES BENZ O 371 DIES.	1990/1991	BWG - 1503	7.500,00
GOL TRENDLINE 1.0 T. FLEX 12 V 5 P	2017/2018	BBQ - 6586	1.000,00
GOL TRENDLINE 1.0 T.FLEX 12V 5 P	2017/2018	BBQ - 7334	1.000,00
VAN MERCECES SPRINTER SPRINTER 516 FURGAO E.L.T. ALTO 2.2 DIESEL	2020/2021	BEO - 2F93	3.000,00
TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT.	2021/2022	RHF – 3D50	1.000,00
GOL 1.0 FLEX 12V 5P	2021/2022	RHB – 3H86	1.000,00
VOYAGE 1.6 MSI FLEX 8 V 4 P	2020/2021	BET – 6A24	1.250,00
VOYAGE 1.6 MSI FLEX 8 V 4 P	2019/2019	BCW – 6C80	1.250,00
VOYAGE 1.6 MSI FLEX 8V 4P	2020/2021	BET – 6A21	1.250,00
VOYAGE 1.6 MSI FLEX 8V 4P	2020/2021	BET – 6A26	1.250,00
FIAT / CRONOS 1.3 8V FLEX	2022/2022	RHZ – 6J04	1.500,00
STRADA/FIAT ENDURANCE CS	2022/2022	RHZ – 6J13	1.500,00
YARIS XS 1.5 FLEX 16 V 5 P AUT.	2022/2023	RHX – 7H13	1.000,00
VAN RENALT MASTER 2.3 dCi FURGAO 16 V DIESEL	2018/2019	BCX – 6G24	3.000,00
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO L1H1 2.3 16V DCI	2018/2019	BCN – 8049	3.000,00
AMBULÂNCIA M.BENZ 416 - ALTER	2021/2022	RHW – 5F25	3.000,00
VAN SPRINTER 416 MERCEDES BENZ	2021/2022	SDP – 3B86	3.000,00
MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 FRETAMENTO V 8L 4X4 (DIESEL) (E5)	2022/2022	RHX – 6H24	3.000,00
ONIBUS SCANIA/K112	1988/1988	BTS – 7J72	7.500,00
CAMINHÃO POLIGUINDASTE - M. BENZ ATECO 1719 2p (diesel) (E5)	2021/2021	RHY – 0F09	2.250,00
CAMINHÃO PIPA - M. BENZ ATECO 1719 2p (diesel) (E5)	2022/2022	RHX -9I31	2.250,00
PÁ NOVA JCB			2.000,00
PA CARREGADEIRA LINK MICHIG. 55C			2.000,00
MOTO NIVELADORA VOLVO LINK			2.000,00
RETROESCAVADEIRA 416 E CATERPILAR			2.000,00
PA CARREGADEIRA CAT 924K			2.000,00
MOTONIVELADORA CAT 120K			2.000,00
TRATOR TRAÇADO NEW HOL. 6020 -			2.000,00
TRATOR VALTRA 785 - COLETA DE LIXO			2.000,00
TRATOR LS			2.000,00
TRATOR NOVO NEW HOL. - TL5 - 1000			2.000,00
BARCO ESCOLAR			1.000,00
LANCHA 17 PÉS - TYPHOON			1.000,00
TOTAL			**183.600,00**

VALOR TOTAL: R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), sendo 145.044,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quarenta e quatro reais) para peças e R$ 38.556,00 (Trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais), para serviços.

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 26 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D7BC2E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N º 006/2023-CMDCA

EDITAL N º 006/2023-CMDCA

DIVULGA O GABARITO OFICIAL DA PROVA PERTINENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2024/2027, definida por meio da deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 08/2015, após reunião realizada no dia 26/06/2023.

RESOLVE
Divulgar gabarito oficial da prova pertinente ao processo de escolha dos novos conselheiros tutelares gestão 2024/2027.

1	B	16	A
2	C	17	A
3	C	18	C
4	D	19	A
5	A	20	A
6	D	21	C
7	C	22	B
8	D	23	D
9	D	24	D
10	C	25	C
11	A	26	B
12	A	27	A
13	B	28	C
14	B	29	C
15	D	30	C

2 . DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.
A) A divulgação dos candidatos classificados será no dia 03 de julho de 2023, no site da prefeitura municipal de Sapopema https://www.sapopema.pr.gov.br/ .
B) O candidato que não alcançar 30% de acertos na somatória estará desclassificado e não poderá participar das demais fases.
C) O resultado final da prova será a somatória de pontos da prova escrita mais a somatória dos pontos da redação, dividido por 2 (prova escrita + redação/2).

Sapopema, 14 de junho de 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E7BA7EEC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA Nº 15/2023

Sumula: Constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estagio Probatório, conforme regulamenta o Decreto nº 23/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membros para a composição da **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.**
Art. 2º - A competencia da comissão esta descrita no Artigo 8º do Decreto º 23/2023;

Art. 3º - A comissão será composta por 02 Servidores Efetivos e estáveis, sendo estes membros Fixos, lotado na Secretaria de Administração do Municípios, sendo um presidente e outro secretário da comissão, bem como mais 02 Servidores Efetivos e Estáveis, sendo estes membros váriaveis, dendo estar vinculado a Secretaria que o servidor avaliado estiver vinculado;

Composição:

MEMBROS FIXOS		
SERVIDOR	**CPF**	**FUNÇÃO**
CLAUDIO EDISON DA COSTA	551.378.659-15	PRESIDENTE
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	058.474.449-82	SECRETÁRIA
MEMBROS VARIÁVEIS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	030.129.039-33	
ANGELA VIEIRA CAMARGO	027.211.269-03	
SECRETARIA DE SAÚDE		
EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL	049.840.419-60	
CRISTIANE ZAMPIERI ROCHA	046.339.069-50	
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
EDINEI PEREIRA	846.962.819-49	
MARCILEIA APARECIDA FACCINI	028.829.049-67	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
MARCIO RIBEIRO LEME	616.694.079-34	
CLAUDINEI DE MELO MACIEL	014.572.409-39	

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 27 de Junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1A26AB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (web cans), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	WEB CAN HD DE 1080P/30 FPS Web Can - HD de 1080p/30 FPS: Foco automático em HD e correção de luz, capitação de áudio estéreo com microfones duplos, campo de visão fixo de 78°, compatível cisco webex e google meet e sistema operacional: Windows 7, 10 e 11, clipe para suporte resistente e ajustável que facilita a montagem em qualquer laptop ou monitor externo, conexão USB com cabo de no mínimo 1 metro. Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	RELEE WB140 RELEE WB140	Uni	30,00	R$ 199,90	R$ 5.999,70
VALOR TOTAL						**R$ 5.999,70**

2 – DETENTORA DA ATA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 29.391.476/0001-82.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E39C648

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis (cadeiras giratórias, mesas de cozinha, poltrona,), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE Cadeira Escritório Giratória Tipo Presidente - Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, Tipo base giratória com 5 rodízios duplos, Tipo encosto espaldar alto, com apoio de braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo Poltrona Presidente, braço em couro. Apresentar catalogo, Manual de instruções e Registro ABNT. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 03 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	FRISOKAR CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	Uni	95,00	R$ 658,00	R$ 62.510,00
17	MESA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS Mesa para Refeitório com 04 cadeiras- Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões Mínimas de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Cadeiras Dimensões Mínimas: Altura 85 cm Largura 38 cm Profundidade 44 cm Peso Suportado 80 Kgs - Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	UNIMOVEL MESA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS	Uni	6,00	R$ 1.099,00	R$ 6.594,00
21	POLTRONA Poltrona - Característica Mínimas: Dimensões da Poltrona: Poltrona (Altura x Largura x Profundidade): 85 x 80 x 70 cm. A estrutura interna da poltrona é composta por madeiras de eucalipto, pinus e MDF; Densidade da Espuma: Assento em espuma densidade D-26 e encosto com densidade D-18; Peso Suportado Mínimo: 120 kg; Tipo de Encosto: Estofado; Tipo de Assento: Estofado; Quantidade de Lugares: 01 Lugar. Diferenciais: -com 04 Pés Palito - Percinta elástica - Grampo em aço galvanizado. Cor a combinar. Acompanha Manual de Montagem. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	MMZ ESTOFADOS	Uni	9,00	R$ 331,80	R$ 2.986,20
VALOR TOTAL						**R$ 72.090,20**

2 – DETENTORA DA ATA: P.C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 10.981.500/0001-05.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1DD44E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º181/2022

Pregão Presencial nº 120/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Locação de Equipamento de Som e iluminação para os eventos do Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para eventos de Grande Porte - Eventos -eventos ao ar livre para um publico de em media 1500 pessoas (ex. Agita Senges, desfile civico, apresentações de shows) Para o atendimento dos eventos, estima-se a necessidade dos seguintes equipamentos: Equipamentos de som: - Mesa de som - Um processador de voz - Divisor de freqüência - 04 potencias de aproximadamente 5.000 w	Serv	19,00	R$ 3.200,00	R$ 60.800,00

	- 8 caixas de alto falante de aproximadamente 18 polegadas e aproximadamente 600w - 08 caixas de médio grave de alto falante de aproximadamente 12 polegadas e 600w - duas caixas com 04 cornetas - 04 caixas com 04 twiter - 04 microfones sem fio - 02 microfones com fio - 02 pedestais Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada, 8 movies 4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz				
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para eventos de Grande Porte - Eventos -eventos ao ar livre para um publico de em media 1500 pessoas (ex. Agita Senges, desfile civico, apresentações de shows) Para o atendimento dos eventos, estima-se a necessidade dos seguintes equipamentos: Equipamentos de som: - Mesa de som - Um processador de voz - Divisor de freqüência - 04 potencias de aproximadamente 5.000 w - 8 caixas de alto falante de aproximadamente 18 polegadas e aproximadamente 600w - 08 caixas de médio grave de alto falante de aproximadamente 12 polegadas e 600w - duas caixas com 04 cornetas - 04 caixas com 04 twiter - 04 microfones sem fio - 02 microfones com fio - 02 pedestais Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada, 8 movies 4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz (COTA EXCLUSIVA PARA MPE)	Serv	6,00	R$ 3,200,00	R$ 19.200,00
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para eventos de Médio Porte - ventos em ambientes externos e internos em ginásios,para um publico de média 500 a 800 pessoas (ex. (Para inauguração de prédios, praças, pontes e feiras) Para o atendimento dos eventos, estima-se a necessidade dos seguintes equipamentos: Equipamentos de som: Mesa de som 1 processador de voz divisor de freqüência 2 potências de 5.000w 4 caixas de altofalante de 18 polegadas e 600w 4 caixas de médio grave de alto falante de 12 polegadas e 600w 2 caixas com 4 cometas 4 caixas com 4 twitter - 04 microfones sem fio - 02 microfones com fio - 02 pedestais Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada 8 movies, 4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz	Serv	20,00	R$ 2.400,00	R$ 48.000,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para eventos de Pequeno Porte - ambiente fechado para um publico de em média 300 pessoas. Para o atendimento dos eventos, estima-se a necessidade dos seguintes equipamentos: Equipamentos de som: Mesa de som 1 processador de voz divisor de freqüência 1 potência de 5.000w 2 caixas de alto falante de 18 polegada e 600w 2 caixas de médio grave de alto falante de 12 pol e 600w 1 caixa com 2 cometas 2 caixas com 2 twitter - 04 microfones sem fio - 02 microfones com fio - 02 pedestais Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada 8 movies 4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz	Serv	26,00	R$ 1.500,00	R$ 39.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 167.000,00**

2 – DETENTORA DA ATA: RAFAEL ANTONIO PEREIRA03791689959 com CNPJ sob n.º 13.935.822/0001-06.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C5412D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (nobreaks), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	NOBREAK INTERARATIVO COM REGULAÇÃO ON LINE "Nobreak interativo com regulação on-line: Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110 v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va; Porta fusível externo com unidade reserva. Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, rocessador risc; Nobreak interativo com regulação on-line; Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va;Porta fusível externo com unidade reserva, Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, processador risc;Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA 4200 CBU TI	Uni	105,00	R$ 698,00	R$ 73.290,00
19	NOBREAK INTERARATIVO COM REGULAÇÃO ON LINE "Nobreak interativo com regulação on-line: Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va; Porta fusível externo com unidade reserva. Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, rocessador risc; Nobreak interativo com regulação on-line; Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va;Porta fusível externo com unidade reserva, Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, processador risc;Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (exclusivo para MPE)	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA 4200 CBU TI	Uni	35,00	R$ 698,00	R$ 24.430,00
VALOR TOTAL						**R$ 97.720,00**

2 – DETENTORA DA ATA: Al SIM COMERCIO LTDA - ME com CNPJ sob n.º 44.922.438/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7DF2FE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (tablets), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	"TABLET TELA 10" OU MAIOR Tablets - Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4 g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (COTA EXCLUSIVA PARA MPE)	Nokia T20	Uni	255,00	R$ 1.264,90	R$ 322.549,50
VALOR TOTAL						**R$ 322.549,50**

2 – DETENTORA DA ATA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - ME com CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE7EE3F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DAS ISENÇÕES

Inscrição	Candidato	Cargo	Tipo de Isenção	Resultado	Justificativa
84100045	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100033	VALERIA RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100008	BRUNA JULIANE SCHMIDT	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100041	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100055	GESIELE DA SILVA PONTES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100011	BRUNA RAFAELA KOTARSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100005	JÉSSICA RIBAS RAMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100010	LARA MARIA PEREIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100007	MEIRY VANESSA CHIKOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100013	ALTAMIR MARIA PINTO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100035	DENISVALDO FERREIRA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100012	EDUARDO GRINGS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100016	ISAIAS DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100015	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100009	RONALDO FILIPAK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100024	VINICIO ANTONIO DOS SANTOS MIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100037	VITOR MARCI DOS SANTOS MIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100021	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100023	ALAN FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100022	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100017	GABRIEL BOMFIM DE MELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100044	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100043	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100019	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100050	LUCAS BORGES NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100002	MARCELO ALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100034	PATRICK DE LIMA TESSARO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	

84100046	PAULO CEZAR DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100032	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100025	RAMON HNATIUK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100006	BRAYAN LUIZ NOGUEIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100048	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100003	ILTON APARECIDO INACIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100018	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100026	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100031	REGINALDO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100040	GIOVANA ALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022.
84100047	MAYARA CARVALHO DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100004	ISABELE ANDRESA JARDIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	3.2.2 O doador de sangue deverá comprovar que realizou **duas** doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do edital do concurso.
84100036	SAMANTA DE MEDEIROS MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	INDEFERIDO	Documentação não encaminhada.
84100049	BRENDO GABRIEL BRIZOLA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100039	BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100042	CLAYTON JOSE BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100020	EDEVALDO FERREIRA DE QUADROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022.
84100054	GEOVANE APARECIDO MEIRA SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100051	JEFERSON DA SILVA MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100052	JOSE EDVAL DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta

					realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100038	LUCAS LIMA LUIZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022.
84100030	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Documentação não encaminhada.
84100028	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Documentação não encaminhada.
84100027	PEDRO DE ALMEIDA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Documentação não encaminhada.
84100029	VINICIUS DE MORAES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	3.2.2 O doador de sangue deverá comprovar que realizou **duas** doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do edital do concurso.
84100053	RODRIGO AUGUSTO DE CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	INDEFERIDO	Documentação não encaminhada.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0E15C7D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DAS ISENÇÕES

GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DESENGÉS
concurso público nº 001/2023
Edital nº 002/2023 – resultado preliminar das isenções

Dispõe sobre a resultado preliminar dos pedidos de isenção junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023 o uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I**.
2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período **de 29 e 30/06/2023**.
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de **recursos até às 23h59 minutos do dia 30/06/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 16 do Edital de Abertura nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia **14 de julho de 2023**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público

Sengés, 28 de junho de 2023.

SIMONE MOURA LODY
Presidente Da Comissão

Inscrição	Candidato	Cargo	Tipo de Isenção	Resultado	Justificativa
84100045	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100033	VALERIA RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100008	BRUNA JULIANE SCHMIDT	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100041	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100055	GESIELE DA SILVA PONTES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100011	BRUNA RAFAELA KOTARSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100005	JÉSSICA RIBAS RAMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100010	LARA MARIA PEREIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100007	MEIRY VANESSA CHIKOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100013	ALTAMIR MARIA PINTO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100035	DENISVALDO FERREIRA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100012	EDUARDO GRINGS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100016	ISAIAS DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100015	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100009	RONALDO FILIPAK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100024	VINICIO ANTONIO DOS SANTOS MIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100037	VITOR MARCI DOS SANTOS MIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	

		(MASCULINO)			
84100021	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84100023	ALAN FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100022	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100017	GABRIEL BOMFIM DE MELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100044	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100043	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100019	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100050	LUCAS BORGES NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100002	MARCELO ALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100034	PATRICK DE LIMA TESSARO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100046	PAULO CEZAR DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100032	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100025	RAMON HNATIUK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
84100006	BRAYAN LUIZ NOGUEIRA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100048	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100003	ILTON APARECIDO INACIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100018	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100026	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100031	REGINALDO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84100040	GIOVANA ALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022.
84100047	MAYARA CARVALHO DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100004	ISABELE ANDRESA JARDIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	3.2.2 O doador de sangue deverá comprovar que realizou **duas** doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do edital do concurso.
84100036	SAMANTA DE MEDEIROS MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	INDEFERIDO	Documentação não encaminhada.
84100049	BRENDO GABRIEL BRIZOLA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100039	BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100042	CLAYTON JOSE BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100020	EDEVALDO FERREIRA DE QUADROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022.
84100054	GEOVANE APARECIDO MEIRA SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar

					informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100051	JEFERSON DA SILVA MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100052	JOSE EDVAL DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único; d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
84100038	LUCAS LIMA LUIZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 11.016 de junho de 2022.
84100030	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Documentação não encaminhada.
84100028	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Documentação não encaminhada.
84100027	PEDRO DE ALMEIDA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	Documentação não encaminhada.
84100029	VINICIUS DE MORAES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	INDEFERIDO	3.2.2 O doador de sangue deverá comprovar que realizou **duas** doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do edital do concurso.
84100053	RODRIGO AUGUSTO DE CAMPOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	INDEFERIDO	Documentação não encaminhada.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9858ECE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR / ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2023
b) Licitação Nrº :	35/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de EPI's - Equipamento de proteção individual

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM BIQUEIRA COMPOSITE – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: CARTOM CA 38753 MODELO: CARTOM CA 38753	PAR	158	R$ 51,99	R$ 8.214,42
9	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: SUPERFAFETY CA 32035 MODELO: SUPERSAFETY CA 32035	PAR	300	R$ 4,29	R$ 1.287,00
15	PERNEIRA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: JOG CA 44208 MODELO: JOG CA 44208	PAR	23	R$ 19,99	R$ 459,77
16	PROTETOR AURICULAR TIPO INSERÇÃO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	310	R$ 1,36	R$ 421,60

	MARCA: PROTECT CA 36817 MODELO: PROTECT CA 36817				

Valor Total - R$ 10.382,79 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CF0A64A3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR / ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2023
b) Licitação Nrº :	35/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de EPI's - Equipamento de proteção individual

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA CANO CURTO – COR PRETO OU BRANCA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: INNPRO MODELO/VERSÃO: CA 40681	PAR	41	R$ 31,00	R$ 1.271,00
17	PROTETOR SOLAR – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ALG MODELO/VERSÃO: REG.ANV 418210008	UN	70	R$ 18,90	R$ 1.323,00

Valor Total - R$ 2.594,00 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5F335303

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2023
b) Licitação Nrº :	35/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de EPI's - Equipamento de proteção individual

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.621.125/0001-53

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	LUVAS DE LÁTEX – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: VOLK MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE	PAR	782	R$ 3,03	R$ 2.369,46
12	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO PFF2 – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: DELTA PLUS	UN	316	R$ 1,92	R$ 606,72
18	VESTIMENTA TIPO CONJUNTO CAPA DE CHUVA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MAICOL	CONJ	91	R$ 37,00	R$ 3.367,00

Valor Total - R$ 6.343,18 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5634A9BF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2023
b) Licitação Nrº :	35/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de EPI's - Equipamento de proteção individual

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 33.053.130/0001-41

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL DE RASPA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ARCLAN CA 37891	UN	13	R$ 28,64	R$ 372,32
4	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA CANO LONGO – COR PRETO OU BRANCA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: CARTOM CA 32169	PAR	51	R$ 39,00	R$ 1.989,00
7	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS RASPA CANO LONGO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: PARANA LUVAS CA 10857	PAR	112	R$ 11,98	R$ 1.341,76
8	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: EXTREMO SUL CA 20601	PAR	152	R$ 12,00	R$ 1.824,00
10	MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: ZANEL CA 16073	PAR	10	R$ 25,88	R$ 258,80
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: POLIFER MODELO: RJ CA 34082 LENTE FUMÊ	UN	102	R$ 3,31	R$ 337,62
14	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: POLIFER MODELO: RJ INCOLOR CA 34082	UN	120	R$ 3,31	R$ 397,20
19	CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: PLASTCOR CA 36254	UN	141	R$ 16,35	R$ 2.305,35

Valor Total - R$ 8.826,05 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:95DCF05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1666, DE 17 DE MAIO DE 2023

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1666, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 890.516,33 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 890.516,33 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
	COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		124.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1681	00511-Taxas - Prestação de Serviços	200,00
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
1565	00625-CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200 334,62	
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		1.734,62
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.800,00
2970	00869-Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada Municipal Fazenda Virá	9.500,00
2972	01065-Emenda Parlamentar - Pedra Poliedrica São Joaquim. Emenda Aliel 334.250,00 Machado	
SUBTOTAL		556.550,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.306.0505.2054	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		48.500,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
10.301.0331.2069	INCENTIVO ESTADUAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA	
	FARMACEUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5810	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	8.000,00
SUBTOTAL		24.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6870	00889-PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	21.019,78
6880	00936-Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS 8.020,05	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.1078	APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
7170	00942-BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC FNAS	- 8.282,54
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7300	00889-PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7370	00940-Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - 6.895,78 APREDECNEAS e BL GBF FNAS	
7380	00948-PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.368,55
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7440	00934-PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	5.424,29
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7880	00890-PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	16.720,72
SUBTOTAL		96.731,71
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		26.000,00
TOTAL		**890.516,33**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:		
Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	200,00
00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	8.000,00
00625	CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	315,18
00889	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	41.019,78
00890	PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	16.720,72
00934	PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	5.424,29
00936	Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	8.020,05
00940	Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS	6.895,78
00942	BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	8.282,54
00948	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.368,55
TOTAL		**106.246,89**
II - Excesso de arrecadação:		
Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	364.800,00
1.3.2.1.01.0.1.05.27.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DEMAIS AREAS- FONTE 625	19,44
2.4.1.4.99.0.1.01.09.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR - PEDRA POLIEDRICA SÃO JOAQUIM. EMENDA ALIEL MACHADO – FONTE 1065	334.250,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 CONV	ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA VIRÁ - FONTE 869	9.500,00
TOTAL 708.569,44		
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
SUBTOTAL		11.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
SUBTOTAL		200,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0507.1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.364.0505.2059	INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E O ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
12.364.0505.2059	INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E O ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		48.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
SUBTOTAL		16.000,00
TOTAL		**75.700,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:8BBB43B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 41/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 66/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 41/2023, o(s) participante(s): 1307975 - EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(CATSER 27928) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), EM PLATAFORMA DIGITAL REMOTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	MENSAL		12	R$2.333,33	R$27.999,96
Total do Fornecedor:						R$27.999,96

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:578ADA67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-2023 - P.P. Nº 30-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 de 2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
65-2023	30-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) VIGENTE DE CURITIBA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	AUTO POSTO FENIX LTDA CNPJ: 24.392.998/0001-85	26/06/2023	25/06/2024	R$ 4.335.294,00

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE junho de 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:543CF57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-2023 P.E. Nº 22-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 de 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 22-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
63-2023	22-2023	AQUISIÇÃO DE PRANCHA MECANISMO OPERACIONAL PARA LOCOMOÇÃO DOS MAQUINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MF IMPLEMENTOS LTDA CNPJ: 50.733.335/0001-97	26/06/2023	25/06/2024	R$ 74.995,00

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:F35302AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 47-2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO GRUPO MOTOR GERADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR..	KRAFTE SERVICE GROUP LTDA CNPJ: 27.570.569/0001-49	26/06/2023	25/06/2024	R$ 17.000,00

Tijucas do Sul, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:F13956A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 017 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

Súmula: Divulgação do resultado da prova, candidatos aprovados e não aprovados - Eleições Conselho Tutelar.

De acordo com o edital 001/2023-CMDCA, de 13/03/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publica o resultado da prova, candidatos aprovados e não aprovados ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027.

Os candidatos não aprovados terão o prazo para recurso conforme estabelecido no edital 001/2023 CMDCA de 28/06/2023 a 30/06/2023, maiores informações poderão ser resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral, de acordo com a resolução 01/2023-CMDCA, de 28 de fevereiro de 2023, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o resultado da prova candidatos aprovados e não aprovados ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2024/2027, nome dos candidatos está em ordem alfabética.

N.º Ins.	Nome do Candidato	Nota questões objetivas	Nota Questões Dissertativas	Nota Final	Resultado
2023005	AMÉLIA FLORA DE FÁTIMA LIMA BUENO	**40**	**20**	**60**	**APROVADA**
2023010	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	**48**	**19**	**67**	**APROVADA**
2023023	CARLOS DIEGO TETEU	**32**	**10**	**42**	**NÃO APROVADO**
2023001	CATIA CRISTINA GOMES	**48**	**17**	**65**	**APROVADA**
2023014	DIELE CORREIA DE FRANÇA	**44**	**20**	**64**	**APROVADA**
2023026	DOUGLAS JOSÉ SGARBE	**48**	**16**	**64**	**APROVADO**
2023025	EDENELSON PEREIRA	**40**	**17**	**57**	**NÃO APROVADO**
2023024	ELIZ GRASIÉLE DA SILVA	**32**	**13**	**45**	**NÃO APROVADA**
2023009	EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	**48**	**17**	**65**	**APROVADA**
2023015	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	**48**	**17**	**65**	**APROVADO**
2023016	JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	**48**	**17**	**65**	**APROVADA**
2023020	JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	**52**	**17**	**69**	**APROVADO**
2023013	JULIANA APARECIDA DE LIMA	**48**	**17**	**65**	**APROVADA**
2023002	KAREN MARILIA DE LIMA	**48**	**18**	**66**	**APROVADA**
2023004	KATIA DE SOUZA	**44**	**16**	**60**	**APROVADA**
2023007	MAIARA PADIILHA NATEL	**44**	**16**	**60**	**APROVADA**
2023006	RAFAEL ALVES FRANÇA	**52**	**18**	**70**	**APROVADO**
2023011	SANDRA MARA DE LIMA	**28**	**18**	**46**	**NÃO APROVADO**
2023021	SIRLENE DE FATIMA CAMARGO VALOSKI	**36**	**15**	**51**	**NÃO APROVADA**
2023017	TATIANE ROCHA DE CARVALHO	**56**	**17**	**73**	**APROVADA**
2023022	THIARLA FERNANDA BENTO	**48**	**18**	**66**	**APROVADA**
2023018	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	**48**	**16**	**64**	**APROVADA**

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Comissão Especial do CMDCA – Tijucas do Sul.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D57A915B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	180.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	0,06	10.800,00
2	25.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseina, enriquecida com DHAe ARA, nucleotideos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição , número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	0,06	1.500,00
3	50.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SL (DANONE)	0,09	4.500,00
7	40.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição,lote, data de validade quantidade do produto.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,157	6.280,00

			O produto deverá apresentar validade mÍnima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
8	20.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre **6 meses a 12 meses**. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificaçãoe procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2) , DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	0,127	2.540,00
9	25.000	Grama	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	KETOCAL (DANONE)	0,84	21.000,00
10	24.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. **NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA**. Indicações: alergia alimentar (**ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas**). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara).Embalagem: lata de até 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NEOCATE LCP (DANONE)	0,46	11.040,00
14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA **desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente**, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	INFRATINI 400GR (DANONE)	0,253	6.325,00
					TOTAL	63.985,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 63.985,00 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	750.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, á base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	POTE 800G TROPHIC BASIC - PRODIET	0,0899	67.425,00
5	50.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 300G FRESUBIN PROTEIN POWDER – FRESENIUS KABI	0,60	30.000,00
6	200.000	Grama	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 740G NUTREN SR - NESTLÉ	0,21	42.000,00
					TOTAL	139.425,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 139.425,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	50.000	Grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NUTREN JUNIOR 400G - NESTLÉ	0,1408	7.040,00
					TOTAL	7.040,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

VACCARIN E ALFF LTDA - ME - CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado	PKU NUTRI CONCEN	1,364	3.410,00

			em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	TRATED 2 (DANONE)		
13	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes **ACIMA DE 8 anos** de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCEN TRATED 3 (DANONE	1,031	2.577,50
					TOTAL	5.987,50

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 5.987,50 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações

ITEM 06 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

Três Barras do Paraná/PR, 27 de junho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0DE2B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Gerso Francisco Gusso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato n° 104/202 referente ao Processo Administrativo n° 66/2023 e Dispensa de Licitação nº 20/2023, firmado entre a município de Três Barras do Paraná - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2023, referente à realização de Concurso Público do município de Três Barras do Paraná e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos, e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos do Quadro Próprio de Pessoal do município de Três Barras do Paraná.

O Concurso, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel-PR, endereço eletrônico https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades constante no Anexo V.

Este Concurso se dá em conformidade com a Lei n° 1973/2020, republicado no dia 27/03/2020, a Lei n° 2371/2022, de 25/10/2022, o Decreto n° 5230/2023, de 24/01/2023, o Decreto n° 5232/2023, de 25/01/2023, o Decreto n° 5244/2023, de 06/02/2023, o Decreto n° 5251/2023, a Lei n° 2416/2023, de 16/01/2023, a Lei n° 2422/2023, de 23/01/2023, a Lei n° 2426/2023, de 31/01/2023, a Lei n° 2428/2023, de 31/01/2023, a Lei n° 2429/2023, de 31/01/2023, o Decreto n° 5282/2023, de 08/03/2023, o Decreto n° 5313/2023, de 28/03/2023, o Decreto n° 5325/2023, de 17/04/2023, o Decreto n° 5332/2023, de 24/04/2023.

O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e será realizado por meio das seguintes etapas:

1ª Etapa:

- Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha para todos os cargos.

2ª Etapa:
- Prova de Avaliação de Títulos (AT) de caráter classificatório para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Médico, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Veterinário.
- Prova Prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro.

1.4.1 Após a convocação, os candidatos aprovados deverão submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do município de Três Barras do Paraná.

1.5 A inscrição no Concurso Público implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos https://tresbarras.pr.gov.br/ e https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, e manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos sites.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na área do candidato no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação serão publicadas em Edital específico, disponibilizado no site https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital correrão conforme as datas especificadas no cronograma do Anexo V e/ou eventuais alterações.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério do Município.

1.9 O Concurso será acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, estabelecida por meio do Decreto nº 5313/2023 do município de Três Barras do Paraná.

1.9.1 Os servidores nomeados pelo referido Decreto nº 5313/2023 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso serão oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova, estão estabelecidos nos quadros, que são parte integrante do Anexo I deste Edital:

QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas				Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	40	2.640,00	04	-	1	05 + CR	70,00	PO
Agente de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	40	2.640,00	01	-	-	01 + CR	70,00	PO
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado (a)	40	1.484,97	04	-	-	04 + CR	50,00	PO + PP
Cozinheiro	Alfabetizado (a)	40	1.484,97	01	-	-	01 + CR	50,00	PO + PP
Motorista I	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"	40	2.330,53	03	-	-	03 + CR	50,00	PO + PP
Operador De Máquinas	Alfabetizado (a) e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "C"	40	2.974,03	03	-	-	03 + CR	70,00	PO + PP
Pedreiro	Alfabetizado(a)	40	1.723,79	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + PP

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 40); Prova Prática (PP): classificatória e eliminatória (nota mínima 50).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas				Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	3.158,71	04	-	-	04 + CR	100,00	PO
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente	40	2.330,53	03	-	-	03 + CR	70,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas				Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Assistente Social	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	30	4.461,05	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Enfermeiro	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805,24	02	-	-	02 + CR	100,00	PO + AT
Farmacêutico	Ensino Superior Completo com diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805.24	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	-	-	-	CR	70,00	PO + AT
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805.24	-	-	-	CR	100,00	PO + AT
Médico	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	17.418,36	01	-	-	01 + CR	150,00	PO + AT
Nutricionista	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	3.735.85	01	-	-	01 + CR	80,00	PO + AT
Profissional de Educação Física	Ensino Superior Completo, Bacharel em Educação Física com diploma expedido nas normas do MEC	20	2.330,53	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + AT
Psicólogo	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	30	4.461,05	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + AT
Veterinário	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima de 50); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.
AC: Ampla Concorrência; PcD: Pessoas com Deficiência; PPP: Pessoas Pretas e Pardas; CR: Cadastro Reserva.

O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas permanecerão em cadastro reserva e caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, o Município poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dará no nível e referência iniciais da respectiva carreira.

Os candidatos admitidos serão submetidos ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e eventuais alterações.

Os candidatos admitidos deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo Município, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência, conforme legislação previdenciária vigente.

Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

A nomeação e a posse dos candidatos aprovados no Concurso Público implicarão na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do município de Três Barras do Paraná.

As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.10 Todos os cargos estabelecidos neste Edital, contidos no Anexo I, referem-se à Lei nº 1973/2020, que dispõe sobre o Quadro Próprio de Pessoal do Município de Três Barras do Paraná, bem como suas alterações.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público nº 001/2023 do município de Três Barras do Paraná, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período de 03/07/2023 até as 23h59 do dia 31/07/2023 (horário de Brasília), de acordo com o cronograma contido no Anexo V.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento on-line de formulário próprio, disponível em https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

3.3 A homologação das inscrições ocorrerá após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação.
3.4 O valor da taxa de inscrição está especificado no Anexo I deste Edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 01/08/2023, no Banco do Brasil ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.5.1 Caberá aos candidatos verificarem se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.5.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou pagamento encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.5.3 Os candidatos terão as suas inscrições deferidas pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5.4 Recomenda-se que os candidatos efetuem a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que será utilizado para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

3.5.5 – Nos boletos de inscrição constará como beneficiária o município de Três Barras do Paraná.

3.6 A UNIOESTE/COGEPS e o município de Três Barras do Paraná não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas serão divulgados posteriormente nos sites https://tresbarras.pr.gov.br/ e https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes na página “Concursos”, conforme cronograma apresentado no Anexo V.

3.7.1 A cada candidato será permitida somente UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá sempre a última inscrição paga ou isenta.

3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.8.1 Os candidatos inscritos por terceira pessoa assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, os candidatos deverão solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações deverão ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.10 Os candidatos assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar na não homologação da inscrição, na sua eliminação do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

3.11 Os candidatos, ao realizarem sua inscrição, também manifestarão ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição, nos termos da Lei Ordinária n° 3.982/2017 do município de Três Barras do Paraná - PR:
I) Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com os dados atualizados no sistema, que possuírem renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018; ou
II) Candidatas lactantes que atendam ao contido na Lei Municipal nº 2.463/2023, de 04/04/2023; ou
III) Doadores de Medula Óssea - conforme previsto na Lei Federal nº 13.656/2018, entende-se por Doador de Medula Óssea, a pessoa que, comprovadamente estiver cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.2 PARA INSCRITOS NO CADÚNICO

4.2.1 Poderão solicitar a isenção de taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuírem renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o número do NIS no campo correspondente.

4.2.3 A análise dos dados dos candidatos que solicitarem a isenção será feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

4.2.4 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos de baixa renda que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como os que se enquadrarem nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.3 PARA CANDIDATAS LACTANTES

4.3.1 À candidata lactante com filhos de até dois anos completos até a data do início das inscrições deste concurso, que comprovar sua condição, deverá apresentar a seguinte documentação:
I. Certidão de Nascimento do menor (que comprove que a criança possui até 02 anos completos até a data de início das inscrições deste edital); e
II. Laudo assinado por profissional médico, atestando que a candidata é lactante, com prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da requisição.

4.3.2 1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da documentação acima descrita.

4.4 PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

4.4.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar que está cadastrada como doador de medula óssea há no mínimo seis (6) meses antecedente à data da publicação do Edital de Abertura.

4.4.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Ordinária n° 3.982/2017.

4.3 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o município de Três Barras do Paraná poderão realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.4 Os candidatos que prestarem informações falsas com o intuito de usufruir da isenção estarão sujeitos a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que:
a) omitirem informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudarem e/ou falsificarem qualquer documentação;
c) não observarem as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentarem todos os documentos solicitados.

4.5 Os candidatos tomarão conhecimento do deferimento ou do indeferimento das suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme cronograma apresentado no Anexo V, por publicação nos sites da UNIOESTE/COGEPS e do município de Três Barras do Paraná, nas páginas https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e https://tresbarras.pr.gov.br/.

4.6 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, os interessados deverão, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.7 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procederá à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que os candidatos não precisarão realizar o pagamento do boleto bancário.

4.8 Não serão considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.9 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de link na área do candidato, conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo V.

4.10 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada em edital específico, conforme cronograma apresentado no Anexo V.

4.11 Os candidatos com pedido de isenção homologado terão a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.12 Os candidatos cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não seja homologado deverão providenciar a impressão do boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo V.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:
I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, e gerar o boleto;
II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no Item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou
III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.

5.1.1 Sugere-se que não se utilize o aparelho celular para realizar a inscrição ou o anexo de documentos desta e de outras etapas, pois o site pode não ser compatível com seu mobile.

5.2 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deverá ser guardado pelos candidatos para futura comprovação, caso necessário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.4 Os candidatos que, após o pagamento da inscrição, desejarem efetuar alteração na escolha do cargo, poderão fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e

pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

5.5 Serão aceitas apenas as inscrições feitas através do site https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes. Em hipótese alguma serão consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.6 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição será cancelada e o fato será publicado para conhecimento dos interessados no site e na página “Concursos" no site da UNIOESTE https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

6 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Municipal nº 2330/2022. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo, de acordo com o quesito cor utilizado pelo IBGE.

6.1.1 Quando a aplicação do percentual de reserva aos candidatos afrodescendentes resultar em fração superior a 0,3 (zero vírgula três), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,3 (zero vírgula três).

6.1.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2 Para efeitos do previsto neste Edital, consideram-se afrodescendentes aqueles que se expressamente declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.1 Os candidatos que não efetuarem a inscrição com observância do previsto no item 6.2 deste Edital não concorrerão às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.3 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, e será composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do concurso que os torne impedidos, preferencialmente negras e participantes de movimentos afrodescendentes, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas e/ou entidades de representação.

6.3.1 A verificação será feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado, e a análise levará em consideração aspectos fenotípicos.

6.3.2 Caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em edital específico.

6.3.3 Os candidatos que por qualquer razão não comparecerem ao procedimento de verificação serão eliminados do Concurso.

6.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o declarante ficará sujeito à eliminação do concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou ter a nomeação tornada sem efeito, se nomeado, sendo-lhe garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

6.4.1 Tendo em vista que o número de vagas previsto no presente Edital é inferior a 03 (três) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado às pessoas negras será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, conforme Lei Municipal 2330/2022.

6.4.2 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.5 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

7 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

7.1.1 Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência.

7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.1.3 Tendo em vista que o número de vagas previsto no presente Edital é inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

7.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná; e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.2.1 Os interditados legalmente não poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

7.2.2. Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.3 No ato da inscrição pela internet, os candidatos com deficiência ficam cientes das condições previstas neste Edital e das Atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estarão sujeitos, em caso de aprovação, a avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

7.3.1 Os candidatos com deficiência deverão, no ato da inscrição, anexar cópia digitalizada autenticada do laudo médico, redigido em letra legível e dispor sobre laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

7.3.2 O laudo médico deve ser emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3.3 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 12 (doze) meses da data da publicação deste Edital.

7.3.4 Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação do laudo, os candidatos com deficiência, se aprovados, classificados e convocados serão submetidos à perícia médica, nos termos do subitem 14.4 deste Edital.

7.3.5 A comprovação de fraude na declaração de pessoa com deficiência implicará em eliminação do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou terá a nomeação tornada sem efeito, se nomeado.

7.3.6 O município de Três Barras do Paraná e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido dos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar a situação do pedido de reserva.

7.4 Os candidatos com deficiência ou aqueles que necessitem de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas no campo "Pessoa com Deficiência" e "Atendimento Especial".

7.4.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de tempo adicional para a realização das provas devem requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.
7.5 Os candidatos com deficiência que não se enquadrem nas categorias definidas na legislação citada terão sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

7.6 Os candidatos nomeados para vagas reservadas a pessoa com deficiência não poderão arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das Atribuições do cargo.

7.7 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no subitem 8.2, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Os candidatos que necessitarem de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, portadores de deficiência ou não, poderão solicitá-la com amparo na Lei Estadual nº 18.419/2015. Para solicitar o atendimento especial, os candidatos deverão:
I – No ato da inscrição, indicar no site da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 8.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

8.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova serão:
a) Prova ampliada;
b) Fiscal ledor e/ou transcritor,
c) Intérprete de libras;
d) Acesso com cadeira de rodas;
e) Tempo adicional de 50% da duração da prova;
f) Acesso facilitado ao local de provas;
g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas;
h) Outros, a depender da solicitação e dos critérios de razoabilidade de atendimento.

8.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, os candidatos que por questões religiosas não puderem fazer a prova no horário estabelecido, deverão informar no ato da inscrição que necessitarão de horário diferenciado.

8.3.1 Os candidatos que se enquadrarem no item 8.3 serão ensalados no horário normal da prova e aguardarão em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período da noite.

8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção "lactante".

8.4.1 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

8.4.2 Terminada a amamentação, o acompanhante deverá deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.

8.4.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15.3, deste Edital, durante a realização do certame.

8.4.4 O município de Três Barras do Paraná e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizarão acompanhante para guarda da criança.

8.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.5. Os candidatos que tiverem contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenham sido diagnosticados deverão comunicar à comissão organizadora do concurso, através do e-mail cogeps@unioeste.br com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

8.5.1 Os candidatos que, na data da prova presencial Objetiva, forem diagnosticados com COVID-19 ficarão impedidos de realizá-la, sob pena de responderem civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

8.6 Os candidatos que não solicitarem o atendimento especial e que não especificarem os recursos necessários para tal, não terão direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

8.7 Não serão deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

8.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

9 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O deferimento das inscrições será divulgado através de edital específico publicado conforme prazo estabelecido no Anexo V.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas reservadas.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, através de link na área do candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 12 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10 DAS PROVAS

10.1.1 Avaliação de conhecimentos será por meio de Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha para todos os candidatos.

10.1.2 Prova Prática (PP), de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO), seguindo os critérios conforme o item 10.4.1

10.1.3 Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório para os candidatos aos cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Médico, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Veterinário, desde que aprovados nas etapas anteriores.

10.2. DA PROVA OBJETIVA

10.2.1 A Prova Objetiva (PO) será aplicada no município de Três Barras do Paraná na data prevista conforme cronograma, com duração máxima de 04h00min (quatro horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva para os cargos de Nível Fundamental terá caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 40,00 e será composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x2,0	10,00

Conhecimentos Específicos	15	Objetivas	Acertos x4,0	60,00
TOTAL				100,00

II – A Prova Objetiva para os cargos de Nível Médio/Técnico terá caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50,00 e será composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	15	Objetivas	Acertos x 4,0	60,00
TOTAL				100,00

III – A Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior terá caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50,00 e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20,00
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Informática	05	Objetivas	Acertos x 1,0	05,00
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 1,0	05,00
Conhecimentos Específicos	20	Objetivas	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL				100,00

10.2.2 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não obtiverem a nota mínima correspondente ao seu nível de escolaridade.

10.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no município Três Barras do Paraná - PR, a COGEPS e o Município poderão determinar a realização de provas em outras datas, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

10.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização das Provas Objetivas será publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e https://tresbarras.pr.gov.br/.

10.2.5 Em nenhuma circunstância haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, havendo a impossibilidade ou o impedimento de qualquer candidato de comparecer no dia e local designados para realização da prova, o candidato será eliminado do concurso.

10.2.6 Após a entrada na sala de provas, os candidatos não poderão consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.2.7 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos:
a) realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.3 deste Edital.

10.2.8 Os candidatos poderão se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, sem levar consigo o caderno de provas. Após 90 minutos do início da prova, os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas.

10.2.9 É altamente contraindicado que os candidatos levem quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16.3 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes e/ou porta objetos fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste
Edital. Nesses casos, os candidatos deverão desligar os celulares e quaisquer outros equipamentos.

10.2.9.1 A UNIOESTE/COGEPS e o município de Três Barras do Paraná não se responsabilizarão pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

10.2.10 Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas portando qualquer tipo de arma, salvo casos previstos no item 16.12. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do local de provas.

10.2.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.4.1 deste Edital.

10.2.12 A UNIOESTE/COGEPS poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

10.2.13 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. Os candidatos que terminarem a prova deverão permanecer sentados e somente poderão levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

10.2.14 Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos entregarão, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.2.15 Ao término da prova objetiva, os candidatos poderão anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.14 deste Edital.

10.2.16 Os candidatos deverão assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.2.17 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.2.17.1 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erros dos candidatos.

10.2.18 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

10.2.19 O gabarito provisório e o caderno de provas serão publicados em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO), no site do município de Três Barras do Paraná

(https://tresbarras.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS, (https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

10.2.20 O resultado da Prova Objetiva (PO), será divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos sites e da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

10.2.21 Os candidatos que não forem classificados, terão a nota divulgada seguida do termo “desc”, e os ausentes terão os seus nomes divulgados como “Ausente” e “desc”.

10.2.22 A correção da Prova Objetiva será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

10.2.23 Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

10.2.24 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

10.2.25 É recomendado aos candidatos durante todo o processo da Prova Objetiva (PO), usar máscara de proteção e fazer uso de álcool gel como medida preventiva à contaminação pelo Coronavírus.

10.2.26 Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados terão assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.

10.2.26.1 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

10.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Médico, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Veterinário.

10.3.2 Serão convocados para apresentação de títulos somente os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva considerando os critérios de desempate estabelecidos nos subitens de I a IX do item 11.5, até o limite dos classificados e os empatados nessa classificação.50,00 pontos.

10.3.3 A apresentação dos títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na primeira etapa, através do sistema da UNIOESTE/COGEPS, no site https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, durante o período previsto em cronograma. Após encerrado o período não será mais permitida a anexação dos títulos no sistema.

10.3.4 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não tem os seus Títulos analisados.

10.3.5 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	Titulação de Graduação (limitado a 2)	15,00 (pontuação máxima 30,00)	100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	25,00 (pontuação máxima 50,00)	
	Titulação de Mestrado (limitado a 1)	70,00 (pontuação máxima 70,00)	
	Titulação de Doutorado (limitado a 1)	100,00 (pontuação máxima 100,00)	

10.3.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100 (cem) pontos, com peso 0,1 no resultado final.

10.3.7 Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores.

10.3.7.1 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação.

10.3.8 O candidato deve acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em "Anexo de Títulos" e anexando um arquivo por item em sua na devida opção, digitalizado em formato PDF.

10.3.1 O candidato deve garantir que anexou a documentação na área correta. Documentos anexados em outras opções do site não serão considerados.

10.3.9 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em qualquer área, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de títulos no sistema do concurso.

10.3.10 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas.

10.3.10.1 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

10.3.11 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.3.12 Somente são aceitos os títulos de Especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, geralmente expresso no verso do certificado, declaração ou diploma, que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

10.3.13 A avaliação dos títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a prova Objetiva.

10.3.13.1 Não são considerados na avaliação os documentos:
I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido em Edital;
II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;
III – sem data de expedição;
IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

10.3.13.2 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste.

10.3.13.3 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

10.3.13.4 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Prova/Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na Provas/Avaliação de Títulos e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica na eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

10.3.13.5 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Prefeitura Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.

10.4 DA PROVA PRÁTICA (PP)

10.4.1 A Prova Prática, tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos 40 (quarenta) primeiros candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, aprovados na Prova Objetiva, considerando os critérios de desempate estabelecidos nos subitens de I a IX do item 11.5, com o objetivo de avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

10.4.2 A Prova Prática, executada por Banca Técnica, terá duração específica para cada cargo que será divulgado em edital específico, a ser realizada conforme cronograma anexo a este Edital e sujeito a alteração.

10.4.2.1 Os candidatos serão convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, conforme cronograma (Anexo V), mediante relação a ser divulgada no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, contendo o dia e horário da avaliação de cada candidato.

10.4.2.2 A Prova Prática com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo pode ser realizada em dois ou mais dias, incluídos finais de semanas.

10.4.2.3 A Prova Prática realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

10.4.2.4 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Organizadora, publica-se novo Edital com novas datas e horários de aplicação da prova.

10.4.3 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

10.4.3.1 O candidato para os cargos de Motorista I e Operador de Máquinas que comparecer ao local de provas sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participará da Prova Prática.

10.4.3.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.4.3.3 O candidato que não apresentar documento de habilitação não realizará a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

10.4.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

10.4.4.1 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

10.4.4.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.4.5 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

10.4.5.1 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde será solicitada realização de atividades relativas ao cargo tais como: Remover detritos e limpar lixeira, remover pó do mobiliário, limpar peitoril e caixilhos das janelas, passar pano úmido no chão, limpar o pó de capachos e tapetes, organizar o ambiente.

ORDEM	ITEM AVALIADO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS	PONTOS
1	A habilidade com os instrumentos de trabalho	20
2	A forma adequada para a execução das atividades	20
3	A utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho	20
4	A eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa	20
5	A organização dos materiais durante e após a execução das tarefas	20
TOTAL		100

10.4.5.1.1 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: sapato fechado, calça confortável.

10.4.5.2 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de 50% de aproveitamento.

10.4.5.3 Demais informações complementares em relação a prova prática de Serviços Gerais serão publicadas em Edital específico.

10.4.6 PARA O CARGO DE COZINHEIRO:

10.4.6.1 A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições da função.

10.4.6.2 A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, totalizando 100 pontos de acordo com os critérios do quadro do item 8.6.3. Sendo avaliados os 40 primeiros classificados.

10.4.6.3 A avaliação da Prova Prática de Cozinheiro, será feita de acordo com a tarefa a ser executada listada no quadro do contido no Anexo VIII.

10.4.6.4 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.4.6.4.1 Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 40 (quarenta) pontos, sendo os demais eliminados desse Concurso Público, independente da nota obtida na prova objetiva.

10.4.6.5 Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local preestabelecido no Edital de Convocação.

10.4.7 PARA O CARGO DE MOTORISTA:

10.4.7.1 O candidato fará o teste com um dos equipamentos fornecidos pelo município de Três Barras do Paraná - PR, descritos abaixo, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com o veículo que estiver vago na sua vez. Os equipamentos serão divulgados em edital específico.

10.4.7.2 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos apresentar alguma pane, será substituído por outro similar, sem prejuízo para a realização da prova.

10.4.7.3 A prova prática consistirá em tarefa a ser realizada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pela UNIOESTE/COGEPS (Anexo VI), com duração máxima de 30 (trinta) minutos, para todos os candidatos do mesmo cargo.

10.4.7.4 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

10.4.8 PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

10.4.8.1 O candidato fará o teste com um dos equipamentos fornecidos pelo Município de Três Barras do Paraná - PR, descritos abaixo, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com o veículo que estiver vago na sua vez. Os equipamentos serão divulgados em edital específico.

10.4.8.2 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos Equipamentos apresentar alguma pane, será substituído por outro similar, sem prejuízo para a realização da prova.

10.4.8.3 A prova prática consistirá em tarefa a ser realizada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pela UNIOESTE/COGEPS (Anexo VI), com duração máxima de 30 (trinta) minutos, para todos os candidatos do mesmo cargo.

10.4.8.4 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

10.4.9 PARA O CARGO DE PEDREIRO

10.4.9.1 Para o cargo de Pedreiro, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde será solicitada realização de atividades relativas ao cargo tais como: Preparação de massa, alinhamento e levantamento de paredes de tijolos, reboco e calfinamento de paredes, assentamento de pisos e revestimentos, sendo avaliados os seguintes critérios:

ORDEM	ITEM AVALIADO CARGO DE PEDREIRO	PONTOS
1	Identificação e manuseio correto dos instrumentos de trabalho	10
2	Uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e/ou equipamentos	10
3	Agilidade no desempenho das tarefas	10
4	Organização e limpeza dos materiais, durante e após a execução das tarefas	20
5	Zelo pela segurança durante a realização da tarefa	20
6	Resultado satisfatório da atividade solicitada	20
7	Postura corporal/profissional	10
TOTAL		100

10.4.9.2 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de 40% de aproveitamento.

10.4.9.3 Demais informações complementares em relação a prova prática de Pedreiro serão publicadas em Edital específico.

10.4.10 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS PRÁTICAS

10.4.10.1 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

10.4.10.2 Na realização da Prova Prática o candidato deve tomar todas as precauções com vista a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a habilidade necessária na condução do veículo, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

10.4.10.3 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação e não interferir na avaliação de outros candidatos.

10.4.10.4 A Prova Prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula:

Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP)
sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

10.4.10.5 O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos fica reprovado na Prova Prática e, consequentemente, eliminado do certame.

10.4.10.6 A Prova Prática tem peso de 0,5 na nota do resultado final.

10.4.10.7 O resultado da Prova Prática é divulgado em Edital específico, conforme estabelecido no cronograma (Anexo V), no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

10.4.10.8 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Prova Prática através de link na área do candidato, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma apresentado neste Edital (Anexo V).

10.4.10.9 O candidato pode solicitar o espelho da sua prova no e-mail cogeps@unioeste.br, indicando seu nome, inscrição e o concurso ao qual está participando.

10.4.10.10 As respostas dos recursos são publicadas conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo V), no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

10.4.10.11 O resultado final da Prova Prática é publicado conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo V) no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos sites e da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

11.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos afrodescendentes e com deficiência; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos afrodescendentes, e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência.

11.3 A classificação final no Concurso Público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

11.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

11.4.1 O Resultado Final para o cargo que exige apenas Prova Objetiva será obtido mediante a nota da Prova Objetiva.

10.4.2 O Resultado Final para o cargo que exige Avaliação de Títulos é obtido mediante a seguinte fórmula:
Resultados ((PO x 0,9) + (AT x 0,1)) = Classificação Final
PO = nota da Prova Objetiva; AT = Avaliação de Títulos

10.4.3 O Resultado Final para o cargo que exige Prova Prática, é obtido mediante a seguinte fórmula:
Resultados ((PO x 0,5) + (PP x 0,5)) = Classificação Final
PO = nota da Prova Objetiva; PP = nota da Prova Prática

11.5. Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II – Obtiver maior nota na Prova Prática, quando for o caso;
III – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
IV – Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
V – Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
VI – Obtiver maior nota na Prova de Informática, quando for o caso;
VII – Obtiver maior nota na Prova de Avaliação Títulos, quando for o caso;
VIII – Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
IX– Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
X – Sorteio Público.

11.6 A homologação final de resultado e a classificação dar-se-á através de Portaria expedida pelo município de Três Barras do Paraná.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo V), através de link na área do candidato, das etapas abaixo descritas:

I – do Edital de Abertura;
II – da Homologação das Inscrições;
III – do Resultado de Pedido de Isenção;
IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
V – da Nota da Prova Objetiva;
VI – da Nota da Prova de Avaliação de Títulos;
VII – da Nota da Prova Prática;
VIII – do Resultado Final;
IX – outros Recursos.

12.1.1 Serão desconsiderados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente e/ou que se refiram a outra questão da prova do que os estabelecidos no item 12.1.

12.2 Os recursos serão realizados através de link na área do candidato e apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, a qual será enviada através de e-mail especificado no formulário de recurso e disponibilizada no site da UNIOESTE/COGEPS https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

12.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na área do candidato, o espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena do recurso ser sumariamente indeferido.

12.2.2 O e-mail direcionado à cogeps@unioeste.br deverá conter a identificação completa do candidato e do concurso no qual ele está inscrito.

12.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado, será emitido novo gabarito.

12.5 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

12.6 Recebidos os recursos, a COGEPS emitirá, dentro do prazo estabelecido em cronograma, decisão fundamentada, a qual será enviada através de e-mail especificado e posteriormente disponibilizado em edital, publicado no site https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

13 DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

13.1 Após a homologação, a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do município de Três Barras do Paraná, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do município de Três Barras do Paraná, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

14.1.1 Até o encerramento da vigência do concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

14.2 Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação serão considerados como desistentes e substituídos, seguindo a ordem de classificação.

14.3 O não comparecimento dos candidatos no dia, hora e local marcados para a realização dos exames admissionais, médico e psicológico, implicará em eliminação do concurso.

14.4 Os candidatos com deficiência, se aprovados, classificados e convocados serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

14.5 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na sede município de Três Barras do Paraná, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para encaminhamento dos exames médico e psicológico pré-admissionais. O não comparecimento no prazo determinado acarretará a eliminação do candidato, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

14.6 Os candidatos considerados APTOS nos exames admissionais terão o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da aptidão, para apresentar os documentos listados no Anexo VII deste Edital e outros que venham a ser eventualmente requeridos.

14.7 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

14.8 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar, no prazo da convocação e por meio de protocolo digital disponibilizado no site do município de Três Barras do Paraná, no prazo do Edital de Convocação, uma única vez o pedido de deslocamento para o final da lista de classificação, passando a figurar como último na lista classificatória.

15 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

15.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do município de Três Barras do Paraná:
I - existência de vaga no cargo;
II - aprovação em concurso público de Prova Objetiva;
III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;
IV - nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;
VI - gozo dos direitos políticos;
VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;
VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
IX - aptidão física e mental comprovada em exame admissional;
X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
XI - possuir situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:
a. não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
b. não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
c. não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação.

15.2 Para nomeação e posse no cargo os candidatos, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverão apresentar os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Carteira de Identidade - RG;
Cartão do CPF;
Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cartão de Vacinação atualizado;
Certidão de Tempo de Contribuição do INSS;

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, ficará impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do Concurso Público.

15.4 Caberá ao município de Três Barras do Paraná a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência do Município

15.5 Os candidatos nomeados deverão apresentar-se ao município de Três Barras do Paraná no prazo improrrogável de até 10 dias úteis, contados da publicação da nomeação, a fim de tomar posse no cargo.

15.6 Os candidatos nomeados que não cumprirem o disposto no item 14.5, ou ainda deixarem de entrar no exercício do seu cargo no prazo de 3 dias úteis, contados da data da posse, perderão o direito à investidura no cargo, tornando-se a nomeação sem efeito.

15.7 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.8 A admissão dos aprovados dar-se-á pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente e a respectiva nomeação será procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade do Município, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no concurso.

16 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

16.1 Será permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido uso de garrafa de água transparente sem rótulo.

16.2 Não será permitida, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos.

16.3 Não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: bip, pager, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, smartwatch ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos além da caneta e da água (item 16.1) deverão ser identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade do município de Três Barras do Paraná sobre tais equipamentos.

16.3.1 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato será lavrado no Termo de Ocorrência e o candidato será eliminado do concurso.

16.3.2 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas dos candidatos, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

16.3.3 Os candidatos com cabelos longos deverão comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

16.4 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:
I – Carteira de Identidade;
II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade;

16.5 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

16.6 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

16.7 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 15.2.

16.8 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo de documento de identidade.

16.9 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

16.10 Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

16.11 Os candidatos que entregarem as suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.

16.12 Candidatos que detenham autorização legal para portar armas de fogo deverão evitar ir armados aos locais de prova. Em conformidade com o item 10.2.9 deste Edital, o candidato que for identificado com arma de fogo será encaminhado à Coordenação local.

16.12.1 Havendo a real necessidade do armamento, o candidato deverá informar, fundamentar e demonstrar documentalmente a autorização e a necessidade à supervisão da UNIOESTE, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização da prova, assumindo a responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte do armamento, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais e/ou candidatos.

16.12.1.1 A depender do caso concreto poderá a banca examinadora requerer mais informações ao candidato ou mesmo indeferir o porte do armamento durante a realização da prova no prazo de até um dia útil após a solicitação, cabendo recurso do indeferimento, enviado ao mesmo e-mail em até dois dias da resposta da banca avaliadora.

16.12.2 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização acionará as autoridades competentes para adoção das medidas legais cabíveis, e o candidato ficará automaticamente excluído do concurso.

16.13 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

16.14 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
III – descumprir o disposto nos subitens 16.2 e 16.3;
IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
XII – for surpreendido utilizando lápis ou qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

16.15 Os três últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar juntamente com os fiscais daquela sala a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

16.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

16.17 As datas listadas neste edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE e/ou do município de Três Barras do Paraná, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os andamentos do concurso por meio dos sites da UNIOESTE e do município de Três Barras do Paraná.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição dos candidatos implica no conhecimento e aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

17.2 O município de Três Barras do Paraná, a Comissão Organizadora do presente concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total dos candidatos, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

17.3 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

17.3.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

17.4 Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

17.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, conforme item 2.1, dentro da validade do concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória, observada as normas legais em vigência.

17.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

17.8 Enquanto estiver vigente o concurso, os candidatos deverão manter atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e e-mail, por meio de protocolo digital disponibilizado no site do município de Três Barras do Paraná https://tresbarras.pr.gov.br/.

17.9 Será de inteira responsabilidade dos candidatos a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

17.10 São anexos integrantes deste edital:
Anexo I: Quadros de Cargos e Vagas;
Anexo II: Atribuições por Cargo;
Anexo III: Conteúdo Programático;
Anexo IV: Conteúdo Programático Específico dos Cargos;
Anexo V: Cronograma do Concurso;
Anexo VI: Avaliação para a Prova Prática;
Anexo VII: Documentos a serem exigidos no ato da nomeação para o concurso;

17.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

17.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná - PR

QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas				Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	40	2.640,00	04	-	1	05 + CR	70,00	PO
Agente de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	40	2.640,00	01	-	-	01 + CR	70,00	PO
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado (a)	40	1.484,97	04	-	-	04 + CR	50,00	PO + PP
Cozinheiro	Alfabetizado (a)	40	1.484,97	01	-	-	01 + CR	50,00	PO + PP
Motorista I	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"	40	2.330,53	03	-	-	03 + CR	50,00	PO + PP
Operador De Máquinas	Alfabetizado (a) e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "C"	40	2.974,03	03	-	-	03 + CR	70,00	PO + PP
Pedreiro	Alfabetizado(a)	40	1.723,79	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + PP

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 40); Prova Prática (PP): classificatória e eliminatória (nota mínima 50).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas				Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	3.158,71	04	-	-	04 + CR	100,00	PO
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente	40	2.330,53	03	-	-	03 + CR	70,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas				Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Assistente Social	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	30	4.461,05	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Enfermeiro	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805,24	02	-	-	02 + CR	100,00	PO + AT
Farmacêutico	Ensino Superior Completo com diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805.24	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	-	-	-	CR	70,00	PO + AT
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805.24	-	-	-	CR	100,00	PO + AT
Médico	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	17.418,36	01	-	-	01 + CR	150,00	PO + AT
Nutricionista	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	3.735.85	01	-	-	01 + CR	80,00	PO + AT
Profissional de	Ensino Superior Completo, Bacharel em Educação	20	2.330,53	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + AT

Educação Física	Física com diploma expedido nas normas do MEC								
Psicólogo	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	30	4.461,05	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + AT
Veterinário	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima de 50); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

AC: Ampla Concorrência; PcD: Pessoas com Deficiência; PPP: Pessoas Pretas e Pardas; CR: Cadastro Reserva.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INICIATIVA:Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.
TAREFAS HABITUAIS:
- utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
- realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- outras atribuições correlatas a sua função;
- exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.

AGENTE DE SAÚDE
INICIATIVA:Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.
TAREFAS HABITUAIS:
- exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde;
- combate a agentes transmissores de doenças endêmicas;
- visitas domiciliares e a pontos estratégicos;
- avaliação da qualidade da água.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INICIATIVA:Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.
TAREFAS HABITUAIS:
- executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
-auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
- auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
- executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
- preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;
- remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
- auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;
- auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;
- executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
- zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho.

COZINHEIRO
INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de cozinha.
TAREFAS HABITUAIS:
- preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene;
- receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
- distribuir entre as pessoas que auxilia as tarefas de preparo dos alimentos;
- distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;
- zelar pela conservação e acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
- manter higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitórios, dos equipamentos e utensílios;
- controlar o estoque de alimentos;
- verificar prazos de validade dos produtos.

MOTORISTA I
INICIATIVA:Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos.
TAREFAS HABITUAIS:
- trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas;
- cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização;
- preencher fichas de controle;
- cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor;
- realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas.

OPERADOR DE MÁQUINAS
INICIATIVA:Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os equipamentos.
TAREFAS HABITUAIS:
- operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
- operar retro escavadeira, escavadeira, patrola, pá-carregadeira, moto niveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
- dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
- diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
- prestar esclarecimentos à chefia imediata.

PEDREIRO
INICIATIVA:Entaipador, entijolador, estucador, pedreiro de acabamento, pedreiro de concreto, pedreiro de fachada, pedreiro de manutenção e conservação, Pedreiro de reforma geral.
TAREFAS HABITUAIS:
- organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- construir fundações e estruturas de alvenaria;
- aplicar revestimentos e contra pisos;
- preparar concreto e argamassa segundo as características da obra;
- assentar diferentes materiais;
- instalar molduras de portas e janelas, quadro de luz e outros;
- montar tubulação para instalações elétricas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas que quase sempre se repete e ter habilidade em digitação.
TAREFAS HABITUAIS:
- transcrever dados e registros;
- efetuar contatos com pessoas, referentes a assuntos rotineiros e pré-estabelecidos;
- copiar registros e documentos para efeito de transcrições, conforme for especificado;
- receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos da administração;
- receber, guardar e distribuir material solicitado pela área que serve;
- digitar e digitalizar documentos diversos, conforme a orientação;
- manualizar atividades rotineiras e específicas que possuem orientação prévia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
INICIATIVA:O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem.
TAREFAS HABITUAIS:
– assistir ao enfermeiro:
- no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes;
- na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- promover saúde;
- integrar a equipe de saúde;
- demais atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL
INICIATIVA:Ser capaz de solucionar problemas dentro de padrões adequados e sugerir com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
- elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito da atuação do Serviço Social, encaminhando providência e prestando orientações a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de procedimentos e a utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando a indicação de alternativas de intervenção;
- prestar assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal às empresas e entidades envolvidas com as questões sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
- zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho, bem como pelo patrimônio, equipamentos e materiais de consumo na esfera de suas atribuições;
- participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins e, no que couber, expedindo laudos e pareceres;
- elaborar e avaliar sistematicamente o processo de classificação econômica;
- proceder à entrevista para investigação, diagnóstico e intervenção psicossocial dos casos encaminhados por qualquer elemento da equipe multiprofissional ou de clientes que compareçam espontaneamente ao serviço social;
- relatar através de impresso próprio, as entrevistas realizadas;
- proceder ao levantamento das instituições existentes na área.

ENFERMEIRO

INICIATIVA:Ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
- prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência, quando for necessário;
- promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
- participar de planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanha de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem fiscalizando e orientando os assistentes e auxiliares administrativos, bem como aos demais servidores em exercícios na unidade de saúde, realizando seminários e ministrando cursos, visando a adaptação de servidores incipientes;
- participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnósticos de saúde, analisando dados e propondo mecanismo de intervenção prioritária, para a melhoria do nível de saúde da população;
- planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparos, quando necessário;
- participar de montagens de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando as necessidades de materiais, equipamentos e recursos humanos;
- promover saúde;
- zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
- assistência direta ao paciente em estado grave.

FARMACÊUTICO
INICIATIVA:atender a farmácia municipal na dispensação de medicamentos.
TAREFAS HABITUAIS:
- desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos;
- processo de planejamento, aquisição, recebimento, armazenagem, controle de estoques e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância;
- atuar nas áreas de análises toxicológicas, produção e controle dos domissaniantes;
- realizar o controle e avaliação e emitir pareceres sobre matéria de interesse da área;
- orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos que comercializam, distribuam, armazenam ou transportem medicamentos, kits diagnósticos, correlatos e congêneres;
- assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade do serviço;
- trabalho de prevenção e orientação em grupos;
- orientação do uso de medicamentos;
- controle de estoque;
- requisição de compras;
- conferência no recebimento de medicamentos;
- fiscalização de lote e prazo de validade;
- executar outras atividades correlatas a sua função.

FISIOTERAPEUTA
INICIATIVA:Realizar trabalhos de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Divisão de Saúde, orientando-os para a recuperação.
TAREFAS HABITUAIS:
- realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
- planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- aplicar massagem terapêutica;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando os seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

FONOAUDIÓLOGO
INICIATIVA:Desenvolver trabalhos de fonoaudiólogo, em especial com as crianças da rede municipal de ensino, pessoas que procuram a atendimento nas áreas de saúde e atendimento social.
TAREFAS HABITUAIS:
- prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
- avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;

- desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO
INICIATIVA:ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
- prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;
- registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra referenciando os pacientes;
- participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;
- participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;
- estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;
- zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;
- zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
- atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;
- Acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessários;
- Cumprir escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;
- cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área;
- preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar ultrassons, operando e manuseando o aparelho próprio para o referido exame.

NUTRICIONISTA
INICIATIVA:Fazer o cardápio da merenda escolar, do hospital municipal e outros, orientar as cozinheiras no preparo, distribuição e guarda dos alimentos.
TAREFAS HABITUAIS:
- prescrever (privativo), avaliar e supervisionar dietas para pacientes, planejando programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento;
- realizar estudos em laboratórios de pesquisas alimentares para investigação dos nutrientes e das propriedades dos alimentos;
- elaborar programas de merenda escolar para as escolas municipais, centros de educação infantil e centros de saúde;
- participar da inspeção sanitária e análise do processamento de alimentos;
- supervisionar os regimes alimentares destinados à recuperação e manutenção da saúde do homem;
- organizar e acompanhar programas de nutrição, identificando as carências dietéticas das comunidades para corrigi-las cientificamente;
- elaborar programas de educação alimentar baseados na composição química e nas modernas técnicas de preparo, conservação e higiene dos alimentos;
- prestar assessoria e administrar programas e sistemas industriais e comerciais voltados à alimentação;
- desenvolver pesquisas em diversos laboratórios de análise de alimentos;
- planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição em cozinhas industriais, como função de compra, estocagem, preparo, distribuição, higienização e controle dos alimentos;
- elaborar e supervisionar serviços de nutrição em diversas instituições voltadas à Saúde Pública;
- elaboração de manual de boas práticas e o treinamento em boas práticas de manipulação de alimentos.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INICIATIVA:Compete ao profissional de educação física atuar em todas as dimensões de seu campo de trabalho.
TAREFAS HABITUAIS:
- organizar e executar projetos relacionados a atividade física e esportiva, envolvendo crianças, jovens, adultos e 3ª idade;
- desenvolver atividades com crianças e adolescentes carentes buscando a inclusão social;
- prestar serviço e desenvolver projetos para os alunos de Educação Especial;
- acompanhar e orientar a prática do esporte nas comunidades do município, dando condições que as mesmas possam organizar atividades esportivas;
- proporcionar a iniciação desportiva através de treinamento para crianças e adolescentes;
- excepcionalmente ministrar aulas e orientar os professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais;
- participar de todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte;
- cabe ao profissional propiciar a comunidade uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida saudável, contribuindo para a formação integral de crianças, jovens, adultos e 3ª idade, atuando como agente de transformação social.

PSICÓLOGO
INICIATIVA:Desenvolver trabalhos que estudam a estrutura psicológica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos.
TAREFAS HABITUAIS:
- proceder o acolhimento ao cliente;
- avaliar a fase psicológica de estomizado e da família, em função da aceitação/rejeição da estomia;
- desenvolver atividades de psicoterapia, para o estomizado e seus familiares, se necessário;
- fornecer subsídios e instrumento teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detenção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do pacientes estomizado;
- avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;
- desenvolver Grupos Terapêuticos;
- proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano;
- elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras;
- desenvolver técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinados na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;
- analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando na sua ficha de atendimento, ampliando teste, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade;
- promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios, estudando características individuais e aplicando técnica adequada para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos se interpessoais, nível inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho;
- outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada, outras atribuições correlatas a sua função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
INICIATIVA: Trata, previne, habilita e reabilita pessoas de todas as idades que apresentam limitações ou incapacidades nas atividades do dia a dia.
TAREFAS HABITUAIS:
- Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social;
- Planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente;
- Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo;
- Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência;
- Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico;
- Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento;
- Participar de trabalhos de apoio a pesquisa e a extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais;
- Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados;
- Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência;
- Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados;
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Participar no planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando os serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação;
- Preparar projetos dentro de sua atuação, visando ou não a captação de recursos;
- Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução;
- Redefinir objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiares, baseando-se nas avaliações;
- Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anátomo-fisiológico, psicossocial e cultural, com o objetivo de adequar tempo, energia, e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laboral e de lazer;
- Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental;
- Detectar, avaliar e estabelecer planos e atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiência já instaladas;
- Realizar orientações práticas e teóricas às mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de sequelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado;
- Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e/ou curativo no âmbito da saúde mental;
- Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação;
- Instrumentalizar a equipe para que possam identificar sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para as crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

VETERINÁRIO
INICIATIVA:Ser capaz de solucionar problemas dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
- elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades;
- prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e individualmente, a produtores que foram contemplados com os programas;
- promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham beneficiar a pequena propriedade rural;
- zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho;
- participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividade de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços;
- participar de equipes multidisciplinares para elaboração, planejamento e execução de atividade de vigilância epidemiológica;
- zelar pela preservação e manutenção do patrimônio público, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
- participar de auditorias e comissões técnicas de fins variados, no que couber, expedindo laudos e pareceres;

- prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses;
- tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais;
- controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano;
- colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
- emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais;
- notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico;
- emitir guias sanitárias de trânsito;
- participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município;
- colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- executar tarefas de inspeção de matadouros.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras de concordância. 6. Pontuação.
MATEMÁTICA	1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação.4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície.5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.
CONHECIMENTOS GERAIS	Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de três Barras do Paraná - PR.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.
MATEMÁTICA	1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.
CONHECIMENTOS GERAIS	Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Três Barras do Paraná - PR.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.
MATEMÁTICA	1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.
INFORMÁTICA	Conceitos básicos de informática: periféricos, hardware, software. Configurações do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores. Painel de Controle. Organização e manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Noções de segurança para Internet.
CONHECIMENTOS GERAIS	Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Três Barras do Paraná - PR.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO DO CARGO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2023

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

AGENTE DE SAÚDE	Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

	para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Atividades especificas inerentes ao cargo; comportamento no ambiente de trabalho; organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação: Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; equipamentos de segurança (E.P.I e E.P.C); Serviços de limpezas de: moveis, paredes, janelas vidros, espelhos persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo material sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Primeiros socorros; Relações humanas no trabalho; Demais atividades relacionadas ao cargo.

COZINHEIRO	Técnicas de preparo, confecção de refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido, técnicas de culinária e higiene; Higiene pessoal: recebimento , conferencia e controle de estoques de gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; trabalho em grupo e distribuição de tarefas para o preparo dos alimentos; distribuir e controle das refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos; conservação e acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitórios, dos equipamentos e utensílios; prazos de validade dos produtos e alimentos.

MOTORISTA I	Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

OPERADOR DE MÁQUINAS	1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 2. Operação de veículos motorizados especiais, tais como: retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora (patrola), pá–carregadeira, e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; 3. Noções básicas de mecânica e cuidado com máquinas e equipamentos; 4. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

PEDREIRO	Noções básicas de: Nivelamento; Procedimento para uso da mangueira de nível; Nível de bolha e Alinhamento; Prumo, Escantilhão, Esquadro; Unidades de medida; Trena; Materiais de construção; Vedação, Proteção, Fixação; Argamassa e revestimento; Cimento Portland; Água, Areia, Cal hidratada; Argamassa normal; Chapisco convencional, desempenado e rolado; Emboço e Reboco; Conceito de concreto armado; Aditivos para concreto; Passos para mistura na betoneira; Mistura manual de concreto; Ferramentas de construção civil; Escavação da obra; Fundação; Parede, Alvenaria de bloco cerâmico; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Leitura e interpretação de projetos; Planta de implantação, locação e baixa; Cortes em fachadas; Normas de segurança do trabalho aplicadas à construção civil para a profissão de pedreiro; Condutas seguras no canteiro de obras; Organização do canteiro de obras; Ergonomia e EPIs utilizados na profissão de pedreiro.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Comportamento organizacional. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. Ética e responsabilidade socioambiental. Princípios da Administração Pública: Administração Pública direta e indireta. Planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Licitações e contratos administrativos Estatuto dos servidores do município. Lei de Licitações nº 14.133 de 2021.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL	O Serviço Social e o campo sociojurídico. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Normas sobre adoção e guarda: adoção à brasileira e adoção internacional. Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social.

ENFERMEIRO	Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

FARMACÊUTICO	Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade - Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18° mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

FONOAUDIÓLOGO	Anatomia e Neuroanatomia Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça Esplancto–respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico);Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia Audição; Fonação; Ortodontia Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das másoclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das más-oclusões; Fisiologia das más-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia: conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e

	adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Próteseauditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental A linguagem – origem. Fonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial.

MÉDICO	Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Programa Nacional de Imunização. Medicina Preventiva e Social. Assistência Médica em Saúde do Adulto: Medicina de Família e Comunidade. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infecciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

NUTRICIONISTA	Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaconutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; Política Nacional da Atenção Básica (2017). Código de ética e legislação profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Atualidades em alimentos e nutrição.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Musculação. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

PSICÓLOGO	Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Ética Profissional e Relações Humanos no Trabalho.

TERAPEUTA OCUPACIONAL	Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional. Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional. Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional. Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária, atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. O trabalho com grupos em terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. Ética e deontologia em terapia ocupacional.

VETERINÁRIO	Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	27/06/2023
1.2	Prazo para impugnação ao Edital de Abertura do Concurso Público.	Até dia 30/06/23
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	03/07/23
2	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
2.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	03/07/23 a 11/07/2023
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13/07/23
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	Até dia 17/07/23
2.4	Respostas aos pedidos de recurso contra os pedidos de isenção da taxa de inscrição.	19/07/23
2.5	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	19/07/23
3	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
3.1	Período de inscrições no site da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e Processos Seletivos – UNIOESTE	03/07 a 31/07/23
3.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	01/08/23
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	10/08/23
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	Até dia 15/08/23
4.3	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	17/08/23
4.4	Publicação do Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	17/08/23
5	PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	23/08/23
6	PROVA OBJETIVA	
6.1	Realização da Prova Objetiva e Dissertativa	27/08/2023
6.1.1	Abertura dos portões	07:30
	Fechamento dos portões	08:20
	Início das provas	08:30
	Término das provas	12:30
6.2	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do formulário para recursos.	28/08/23
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	Até dia 31/08/23
6.4	Publicação das respostas aos recursos do Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	08/09/23
6.5	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	08/09/23
6.6	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, com nota e classificação.	08/09/23
6.7	Prazo para interposição de recursos contra a nota da Prova Objetiva.	09 e 13/09/23
6.8	Publicação das respostas aos recursos contra a nota da Prova Objetiva.	15/09/23
6.9	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva, com nota e classificação.	15/09/23
7	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	

7.1	Período para o candidato aprovado na primeira fase anexar títulos no sistema da UNIOESTE.	16 a 21/09/23
7.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados na primeira fase.	29/09/23
7.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	Até 04/10/23
7.4	Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	09/10/23
7.5	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos.	09/10/23
8	AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	
8.1	Convocação para a Prova Prática dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.	15/09/23
8.2	Realização da Prova Prática.	24/09/23
8.3	Resultado preliminar da Prova Prática.	26/09/23
8.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	27 a 30/09/23
8.5	Publicação das respostas aos recursos da Prova Prática.	03/10/23
8.6	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova Prática.	03/10/23
9	RESULTADO FINAL	
9.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	05/10/23
10	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Após 06/10/23

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

ANEXO VI

AVALIAÇÕES DE PROVA PRÁTICA

https://ibb.co/tLxkbBM

https://ibb.co/0BZnSSq

ANEXO VII
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Os candidatos convocados deverão entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina, do candidato, atualizado;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função;
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação;
t) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS;
u) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Três Barras do Paraná poderá solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

ANEXO VII

AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA COZINHEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

https://ibb.co/X8vFF62

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:D4EE1E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 13/2023 - DL	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**20/2023**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**19/2023**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**27/06/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Reitor, LUCIO KÜRTEN DOS PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	19/2023
b) Licitação Nr.:	13/2023-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	27/06/2023
e) Data da Adjudicação:	27/06/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação emergencial para locação de software de Gestão de Controle Acadêmico e Gerenciamento de Biblioteca.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012134 - EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA	1	0,0000	33.129,48
	1		33.129,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.40.00.00.00.00 (27)

União da Vitória, 27 de Junho de 2023. ----------

LUCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:27CCA812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 2/2023 - MODALIDADE - CONCORRÊNCIA

OBJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais - Distrito de Sede Progresso.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote :

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	1	4,50	362,67	1.632,02
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	2	2.008,27	7,47	15.001,78
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	3	10.041,36	5,23	52.516,31
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	4	2.008,27	102,76	206.369,83
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	5	60.248,10	1,69	101.819,29
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	6	1.004,14	114,85	115.325,48
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	7	30.124,20	1,69	50.909,90
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	8	10.041,36	0,60	6.024,82
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	9	13,05	6.044,50	78.880,73
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	10	10.041,36	0,59	5.924,40
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	11	4,52	5.198,27	23.496,18
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	12	502,07	1.450,68	728.342,91
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	13	15.062,10	1,81	27.262,40
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	14	4.016,56	1,02	4.096,89
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	15	688,99	33,85	23.322,31
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	16	54,00	120,89	6.528,06
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	17	1,80	218,84	393,91
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	18	1,80	769,14	1.384,45
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	19	2,26	837,77	1.893,36

Valor total dos gastos com a licitação nº 2/2023 - Concorrência: R$ 1.451.125,03 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 27 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7E740FF1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 106/2023

DATA 27/06/2023

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS DISPOSISÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 163/17
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA.
Art. 2º O Conselho fica assim constituído:

Nome	CPF	Entidade Representante	Função
Adenir Reguelin	718.240.309-91	Sociedade Civil Organizada / Sindicato dos trabalhadores	Titular
Waldemar Gelain	395.406.509-68	Sociedade Civil Organizada / Sindicato dos trabalhadores	Suplente
Rosana De Freitas França	031.233.209-28	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular
Odete Manique Barreto	058.211.729-18	Igreja do Evangelho Quadrangular	Suplente
Talita Slota Kutz	079.666.479-00	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia CAPA	Titular
Elaine Zanetti Gesser	024.039.109-88	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia CAPA	Suplente
Eduardo Luiz Canton	064.251.629-45	Paróquia São Joaquim	Titular
Bruno Aloísio Calgarotto	072.772.059-79	Paróquia São Joaquim	Suplente
Ginésio Berns	839.610.899-87	Coopervereda	Titular
Décio Alceu Cagnini	554.979.779-87	Coopervereda	Suplente
Fabio Garbossa	040.797.949-24	Coopervive	Titular
Valdair Cagnini	817.074.799-68	Coopervive	Suplente
Rita calgarotto Canton	589.135.489-68	Representante Executivo Municipal/ secretaria Municipal de Educação	Titular
Tatiana Miola Garbossa	055.654.969-42	Representante Executivo Municipal/ secretaria Municipal de Educação	Suplente
Odair José França	041.979.459-06	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Leni Terezinha Fiametti	706.908.639-34	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente

Art. 3º O mandato deste Conselho é de dois anos compreendidos do dia 28/07/2023 ao dia 28/07/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 27 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0D306536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 10/2023

EDITAL Nº 10/2023

DATA 27/06/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE VITORINO, juntamente com a Comissão Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares – CEECT, no uso de suas atribuições legais, com base na **Lei Municipal 1307/2013**, TORNA PÚBLICO, pelo presente edital, a relação dos candidatos que obtiveram nota média igual ou superior a 5,0 (CINCO), na prova teórica de conhecimentos e prova prática de informática.

Candidato	nº inscrição	nota prova teórica	nota prova informática	Situação
GISELE CRISTINA ROSS	01	7,0	10,0	Aprovado
NEURO RAIMUNDO MONTEIRO	02	8,0	10,0	Aprovado
NÁVIA FOSCHEIRA	03	8,0	10,0	Aprovado
SHEILA MIELLY TSCHA DOS SANTOS	04	8,0	10,0	Aprovado
DAIANE PATRICIA COMIN	05	7,0	10,0	Aprovado
ARIELI POSSAMAI DELLA	06	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
ÉRICA CRISTINA FRANCISCON	07	8,0	10,0	Aprovado
FABIANE APARECIDA VIEIRA LOPES	08	7,0	9,0	Aprovado
ELIANE APARECIDA ZAGO	09	9,0	10,0	Aprovado
DARCI MADRUGA	10	0,0	0,0	REPROVADO

MARIANE FOLGASSA CENCI	11	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
TALITA MARIELE CARARO	12	8,0	10,0	Aprovado
IDACIR TOMAZINI	13	4,0	8,0	REPROVADO
CELSO PERÃO	14	10,0	10,0	Aprovado
APAULINA BONFIM DOS SANTOS PEREIRA	15	8,0	10,0	Aprovado

A partir da data desta publicação, fica aberto o prazo para pedido de recursos ate o dia 30/06/2023.

MARILEI CLAUDIA DILKIN
Presidente Comissão Eleitoral

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3D89446C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
REPUBLICAÇÃO - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2022 A 12/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.136,40	116.648,68	123.739,56	129.734,22	129.734,22	129.734,22	129.734,22	147.439,29	135.040,24	132.228,80	132.436,59	202.187,37	1.665.793,81	0,00
Pessoal Ativo	157.136,40	116.648,68	123.739,56	129.734,22	129.734,22	129.734,22	129.734,22	147.439,29	135.040,24	132.228,80	132.436,59	202.187,37	1.665.793,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	136.240,18	97.509,64	102.264,10	107.218,37	107.218,37	107.218,37	107.218,37	124.280,56	112.199,65	109.280,00	109.451,74	167.097,02	1.387.196,37	0,00
Obrigações Patronais	20.896,22	19.139,04	21.475,46	22.515,85	22.515,85	22.515,85	22.515,85	23.158,73	22.840,59	22.948,80	22.984,85	35.090,35	278.597,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	157.136,40	116.648,68	123.739,56	129.734,22	129.734,22	129.734,22	129.734,22	147.439,29	135.040,24	132.228,80	132.436,59	202.187,37	1.665.793,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.244.809,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.313.323,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	606.021,79	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	82.325.464,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.665.793,81	2,02%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	4.939.527,89	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	4.692.551,50	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	4.445.575,10	5,4%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:841F07E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL ENSALAMENTO ESTATUTÁRIO

EDITAL Nº 09/2023
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL ENSALAMENTO**, conforme segue:
Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **02/07/2023**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.
Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia **28/06/2023** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** , que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 4º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. É permitido garrafas de água em material transparente, os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens.
Art. 5º Conforme o item 10.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos-PR, 28 de junho de 2023.

IRIS CRISTINA BERTOLINI
Presidente da Comissão
Portaria nº 050/2023

EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
207608	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA CARLA MONDARDO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
205269	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA CRISTINA NOARA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
205233	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA PAVLAK PAVLAK	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
208299	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÁDRYAN GUILHERME BACK	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
209427	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALAN PAULO ANTUNES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
207487	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALANA AGUIAR FARIAS DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 -	01

					CENTRO	
209786	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
207961	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA GABRIELA DO CARMO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
207199	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA KARINE PARPINELLI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
208753	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEX BRENDON SOUZA WRONSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
208787	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEX EDUARDO ROVEDA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
206414	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA GUDOSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
205397	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALIANA MATACHINSKI DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
209073	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALICE APARECIDA FELIZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
208940	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE NOVAES DIAS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
209913	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON PERIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
209634	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON SANTOS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
209141	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
208370	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALYA MARTINEZ DE OLIVA ABDALLEH SADA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
207557	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALYNY CRISTINA BEKOSKI DE GODOIS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
209883	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA GABRIELA SCHWINGEL NUNES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
205153	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA PINTO VIIEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
208749	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA HERPICH NATH	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
206685	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE SANTINI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
205907	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE TEODORO FERREIRA KIICHLER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
205988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DA ROSA CLEIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
208557	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
206693	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CRISTINA APARECIDA GARBIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
209110	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA CARNEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
205945	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DENES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
209356	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA MACHADO MARTINI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
205189	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA RAGIEVICZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	01
205825	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA RODRIGUES LISBOA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
207546	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA VERGINIA PETROSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
208948	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANALANDA STEFANY RODRIGUES BATALHA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
208649	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANALICE PASTRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
207775	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON ADILSO ZUCCHI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
209126	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ DUARTE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
206483	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE HENRIQUE FRANCISCON	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
208651	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02

209088	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉA DOS SANTOS SIQUEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
206071	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA REJANE SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
208962	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DALLAIO MONDARDO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
209078	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA FRANÇA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
205065	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA APARECIDA DAS CHAGAS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
206298	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
206930	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELO RICARDO PANCOTTE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
207466	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANNY CAROLINE ROSSET	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
206596	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
206274	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIANI BECKER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
209449	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIEL FELIPE ZANELATTO BARBOSA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
205121	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARTHURO RAVANELLI BELLOLI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
205885	AGENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ SCHEREIBER MAZZAROLI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
207903	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRENO GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
206127	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA CIELO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
208397	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DE FATIMA PAULOVSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
209452	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA MARIA MELO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
206196	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA PILATTI SEBEN CAVALCANTE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
207545	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO DALMONTE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
208929	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO PERES MACHADO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
206710	AGENTE ADMINISTRATIVO	CALIR CLADIS GOULART	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
206006	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA GREGOLIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
207310	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA LORENZO MARTINS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
207285	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA MARIA RITTI RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	02
208012	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA PAZZETTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
206136	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARINA CARVALHO CARDOSO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
208654	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARINA TALITA POLLERMANN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
206491	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARINE FÁTIMA RODIO BONATTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
205548	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA CRESTINE DE SOUZA MOREIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
208423	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA PATRICIA SIMON DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
206963	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO CAMPANHA DA SILVA ANDRADE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
208673	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
209556	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA DOMINGUES DE MEDEIROS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
207161	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
209390	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASSIANO WELLINGTON DOS SANTOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 -	03

					CENTRO	
208451	AGENTE ADMINISTRATIVO	CATIENE MOTA REFFATTI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
205823	AGENTE ADMINISTRATIVO	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
205746	AGENTE ADMINISTRATIVO	CIRINEU RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
205812	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDETE CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
205160	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIANI ANTUNES DA LUZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
208411	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIR SOUZA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
206720	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEANDRO WEBER CATTANI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
209028	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEBERSON LEONARDO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
209757	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEIDE PORTALUPPI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
207266	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEIFER DAS CHAGAS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
207390	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEONIR XAVIER SIMOES MESQUITA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
208049	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEUZA TEREZINHA GNOATTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
206039	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISLAINE APARECIDA CARDOSO CARNEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
207524	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE CÁSSIA DA COSTA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
208629	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE PAVAN HILGERT	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
205935	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE VODZYCKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
208857	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE CRISTINA SPANEVELLO MATIAS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
208216	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE MARTINAZZO STACHOWSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
206327	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
205136	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL SILVEIRA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
209582	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA CRISTINA ALVES DE MEDEIROS KOGUTA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	03
205810	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA FAZÃO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
206231	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA PISSAIA VIEIRA DORIGONI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
207422	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA ZANELLA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
209908	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAVI CARDOSO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
206152	AGENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA DE JESUS ARAÚJO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
205159	AGENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA REGINA BICKEL	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
209701	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEISIANE PAEZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
205882	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEIVID GUSTAVO HELLSTRON	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
208459	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEMITRE DE ALMEIDA ANDREJOV	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
209591	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENILSON SALVADOR DE JESUS VIADESCKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
206019	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO MARCANTE BERTI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
206001	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIELE BAVARESCO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
205446	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO NICARETTA ZANELLA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04

206468	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
205199	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVINA DE FATIMA COSTA AGUIAR PARACCHINI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
208020	AGENTE ADMINISTRATIVO	DONIZETI BAPTISTUZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
209698	AGENTE ADMINISTRATIVO	DORALICE CASTANHA SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
206486	AGENTE ADMINISTRATIVO	DORIS SIMONE DA SILVA CRESCENCIO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
206556	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS SOARES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
206447	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDEILSON PONTES BRANDAO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
206682	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDENILCE APARECIDA SCHLLEMER DE GODOY	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
209401	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDENILSON PAVLAK	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
207741	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDI SÉRGIO BACHI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
208097	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDILEIA FERREIRA TABORDA RINALDI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
208393	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDILEUZA COSTA VITTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
209367	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDIMAR RIBEIRO DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
207562	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDINEI PELENTIR CORCHAK	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
208836	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDISON RISSO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
209284	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA ARTINI ALLES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
209711	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA SCHUASTZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
207593	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA FERNANDA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
205531	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA GUILHERMINA SANTIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	04
209927	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA MENEGATI DA COSTA AGUIAR	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
205098	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA RAMOS PANDOLFO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
208506	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO FERREIRA PAGNUSSAT	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
209731	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO ISHII NECKEL	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
207669	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO LUIZ BELUSSO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
209154	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO SIMONATO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
209643	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIAN RUDKE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
207821	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANDRA GABRIELLI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
209534	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE CASTRO DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
206376	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE IZIDROLINO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
207264	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIEL LUCAS DE MENEZES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
209324	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIS REGINA MAZURANA DA COSTA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
206399	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISA CICHELLA CAPELETT	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
205676	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISMARA BIZ BAGGIO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
206563	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANE GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
206691	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOISA DE GODOY	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 -	05

					CENTRO	
209650	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOIZA DA ROSA NUNES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
206924	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELTON BASSETTI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
209208	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMANUELI RAMALHO RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
209421	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMERSON DZINDZIK	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
208413	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMERSON LUCIO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
209046	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMILLY KOPPER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
205756	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMILLYN TECHIO DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
205932	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENDRIELI SALES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
208894	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENEIRTI VIEIRA ERNESTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
209302	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÉRICA ALVES DE MORAIS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
205641	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERICK SAVARIZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
209149	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERIKA CRISTINA PEREIRA VALTRIN PETUCO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
209681	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESTEVÃO MARCELINO DIAS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
207316	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANIA ANTUNES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
205763	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
207175	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA APARECIDA DA SILVA BONASSA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	05
207892	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA SILVEIRA DA SILVA CARVALHO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
206502	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE DE BONA FRAGOZO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
207237	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE DE JESUS VIADESCKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
207180	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE SEBEN DIDOMENICO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
209379	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA APARECIDA DE BARROS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
209344	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
207804	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
208615	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA RAFAELA BAVARESCO NACKE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
207249	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO FANUCCHI FILHO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
205208	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIO ZUANAZZI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
208618	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCELISE APARECIDA PIRAN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
209408	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE APARECIDA HOFFMANN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
207733	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
206948	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
207904	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL PIVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
207479	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA CAROLINA TERRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
209828	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA ELOÍSE FELIZARDO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
209108	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA GUARDIANO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06

206722	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA HENSEL CIUDROWSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
206516	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA WOYCIK	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
208974	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI MARIA MEURER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
208902	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI TIBES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
209358	AGENTE ADMINISTRATIVO	GELISIA FABRES DASSIE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
205959	AGENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANNA DE SOUSA ANTONELO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
208532	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESSI LINI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
207727	AGENTE ADMINISTRATIVO	GILVANIA CANDIOTTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
206148	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA CAMILA PAVLAK DE MATTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
208076	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA COSTA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
207868	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANE CEZAR ROSIN JUNIOR	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
206373	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISELI BORTOLI MIOLA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
206954	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELE LUCIO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
206602	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	06
207917	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ANTONIO FURLANETTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
209724	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
205533	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELEN FERNANDA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
207204	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELEN JUSSARA LOHN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
207962	AGENTE ADMINISTRATIVO	IGOR ANTONIO DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
209064	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDIANA CAROLINA GOMES ALVES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
205100	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDIANARA MATUCHAKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
208295	AGENTE ADMINISTRATIVO	INGRID ASCARI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
207286	AGENTE ADMINISTRATIVO	INI MARCIA SGUISSARDI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
205902	AGENTE ADMINISTRATIVO	IOHAINE DOMINIKE DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
207281	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA FRANCISCHINI DUARTE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
205943	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISADORA CAROLINE DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
208751	AGENTE ADMINISTRATIVO	IVANIR SOUZA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
208246	AGENTE ADMINISTRATIVO	IZABEL ANA GAIO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
206362	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAKSONE BRANDAO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
206969	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAMILE COAN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
207685	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA DALBERTI RAUPP	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
208656	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA PAULO FONINI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
207344	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAÍNE DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
206965	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANICE PERONDI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
206892	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE MASCARELLO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 -	07

					CENTRO	
205786	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON FRANCA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
208977	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON LOPES MOCELIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
207356	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEISON RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
208733	AGENTE ADMINISTRATIVO	JENNIFER MAIARA VIEIRA NARCIZO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
209894	AGENTE ADMINISTRATIVO	JENNIFER MINGOTTI CASAGRANDE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
209901	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA CRISTINA ROMANCINI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
207810	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA VITÓRIA SOUZA WRONSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
208752	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFER AMANDA DE MELO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
206876	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHONNY DONJOÃ SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
206803	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO ANTÔNIO LEBKUCHEN CRESTANI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
209803	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO HENRIQUE VIEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	07
205738	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
206256	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VINICIUS DE MORAIS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
208886	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR MOREIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
207504	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
207897	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOCIELI APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
206091	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOEL DE MATTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
207276	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
205845	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE SELINGER PILAR	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
205904	AGENTE ADMINISTRATIVO	JONAS DANIELSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
207674	AGENTE ADMINISTRATIVO	JONATHAN FRANCISCO ESPINDOLA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
205377	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE AGOSTINHO DA ROSA JUNIOR	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
206831	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSEANE BORGES DO AMARAL	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
207940	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
207683	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE MAZIERO PANDOLFI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
208493	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
207696	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIELE MAZIERO FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
206551	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUAN RODOLFO DE SOUZA RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
209500	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUANITA FATIMA DE MATTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
206434	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUÇARA GOLDHARDT	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
205840	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUCELLI VASINESKI DA ROSA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
206560	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIA MARCELA DOS SANTOS VERA NUNES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
208163	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA ANTUNES DA LUZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
209873	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08

206547	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA PALIGA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
205735	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA PATRÍCIA VELASCO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
205510	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA STODULNY ANDRADE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
207932	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANO LUIZ CZEKOSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
205144	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARILA BORGES ZORZIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
208238	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINE BASSANESI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
208356	AGENTE ADMINISTRATIVO	KATRIANE MACAGNAN PANDOLFI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
205574	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAUANA HORTIZ MENDES OURIQUES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
208276	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAUANE ACERMÃO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	08
208512	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAUANE APARECIDA COLAÇA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
209830	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEILA DE LIMA FRANCO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
208695	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
209118	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLEN JAINE LOPES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
209852	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLLY CRISTINA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
207353	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLY GONÇALVES DE AZEVEDO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
206928	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA FERNANDES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
205240	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAYZE DANIELLI AMERICO RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
208466	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO MICHALSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
207385	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEIDIANE APARECIDA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
209419	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO ALVES DE ALBUQUERQUE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
206105	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO FERREIRA MARQUES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
208053	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
207258	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONEL MANFREDINI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
208594	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA BORTOLI GARCIA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
208422	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN FERNANDA MARANHO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
206692	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
209699	AGENTE ADMINISTRATIVO	LIZ TINOCO FRICKS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
209746	AGENTE ADMINISTRATIVO	LOURENÇO DANIEL BALBINOTTI PICOLI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
208454	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA APARECIDA DE BAIRROS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
206341	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA APARECIDA VALLE ALCANTARA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
209122	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA CARNEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
208876	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS CHAVES FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
208621	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DE OLIVEIRA ZANELLA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
205652	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS NOVAES DIAS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
207690	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS NUNES DOS SANTOS CRUZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 -	09

					CENTRO	
206733	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS RONDON FERLA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
206178	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS SCHMOELLER BUCHGRAEBER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
205509	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS SMOLSKI COTTA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
204994	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE GONÇALVES DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
208768	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO DUARTE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
208522	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO FERREIRA GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	09
205284	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUDIANE CRISTINA VITORELO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
206026	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ ANTONIO DALCOL	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
209308	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ DAVI ALVES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
206564	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ EDAURDO KUFNER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
206114	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FELIPE REICHEMBACH DO PRADO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
208585	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE KELLER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
208978	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAICON JÚNIOR PERIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
209585	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAIKELLY ZENI CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
205362	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAIRA CRISTINA VELLOZO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
205892	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAISA JOANA SARTURI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
206942	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO KOERICH	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
208507	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÁRCIA FRANZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
207036	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA VOTRI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
206207	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCO ANTONIO GUIMARÃES MORAES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
206410	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS ROBERTO ABATI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
206195	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
207583	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARENICE MULLER FREITAS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
208129	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA DE CAMPOS RICCI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
209339	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA HEIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
207968	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIELI ANTUNES FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
208504	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARILIA VIEIRA OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
205563	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARINARA DZINDZIK	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
205788	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLON EMANUEL GUADAGNIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
206671	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLOVA JAELI PIVA DO PRADO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
209545	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARTA DA COSTA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
208569	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARTA GISSELE DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
205375	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS AUGUSTIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
209387	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS FELIPE ALBANO MENEGATI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10

208337	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS SIMIONATTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
208447	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS HENRIQUE FRANCO CLAUDINO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
207041	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS JOSE MARQUES BELO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
208639	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS ROCKENBACK TROMBETTA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	10
205260	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAURÍCIO FELIPE GLIENKE GAIO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
207709	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHAEL DOUGLAS GOMES BORTOLOTTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
205063	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE CRISTINA DOMINGOS DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
209703	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE MARIA VIEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
207227	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELI CAROLINE DA ROLD SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
207826	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELLE BORTOLOSSI BORGES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
209837	AGENTE ADMINISTRATIVO	MILENA CAROLINE FELIZARDO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
206926	AGENTE ADMINISTRATIVO	MILENA COSCODE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
209528	AGENTE ADMINISTRATIVO	MILENA CRISTINA DEBARBA SENEM	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
206588	AGENTE ADMINISTRATIVO	MILENA DE BONA FRAGOZO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
209470	AGENTE ADMINISTRATIVO	MILENA DE COL FAVETTI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
207142	AGENTE ADMINISTRATIVO	MONIKE APARECIDA FERRON SCHWABE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
208898	AGENTE ADMINISTRATIVO	MONIQUE CAMILA ALVES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
205832	AGENTE ADMINISTRATIVO	MURILO MIZERSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
207295	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAIR ROMAN DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
207111	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAIRANA ROCHA DE SOUZA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
205110	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÁTALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
208800	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA ANTONIA LOVATTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
206092	AGENTE ADMINISTRATIVO	NEDIANE DE MORAES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
208164	AGENTE ADMINISTRATIVO	NEIVA BURIN BOGONI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
206589	AGENTE ADMINISTRATIVO	NELCE RIGO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
209744	AGENTE ADMINISTRATIVO	NILSA EDUARDA GIRARDI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
209023	AGENTE ADMINISTRATIVO	NILSON BERKEMBROCH JUNIOR	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
208098	AGENTE ADMINISTRATIVO	OSMAR ROSA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
207493	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
209575	AGENTE ADMINISTRATIVO	PIERLUIGI FRANZEN DE ZORZI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
206224	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
208307	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRISCYLLA ALBANO PEIXER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
207668	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL BERGAMASKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
206994	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL DA ROSA CLEIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
209075	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELLI CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 -	11

					CENTRO	
205149	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGEANE MATILDE BERNARDO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	11
205008	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
207214	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA CRISTINA CURZEL	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
209888	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATADALLO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
205047	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATO ALBERTON	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
207884	AGENTE ADMINISTRATIVO	RIAN ERNESTO GOLIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
208253	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO ROVEDA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
209140	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROGERSON ROLLER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
205863	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA PILAR	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
205757	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
208750	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMUEL ZANELATTO KRUGEL	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
208119	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDIANI FATIMA CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
209123	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDIELI COSTA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
205130	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA KOGUTA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
209249	AGENTE ADMINISTRATIVO	SCHARLIE ROVEDA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
208137	AGENTE ADMINISTRATIVO	SELIA APARECIDA RAMOS DA SILVA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
207852	AGENTE ADMINISTRATIVO	SÉRGIO MATHEUS CALGAROTTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
207050	AGENTE ADMINISTRATIVO	SHÍRLEI MARTINS THUMS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
208191	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIDIANE DE FATIMA SOARES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
209539	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVANA LOPES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
205092	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
206169	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIVONETE SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
206154	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE MARIA OZIEMBLOWSKI SAVARIS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
206234	AGENTE ADMINISTRATIVO	STÉFANI DA LUZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
207474	AGENTE ADMINISTRATIVO	STEFANY PIRES DE SOUZA MEIRA NONATO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
206718	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN FARIAS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
207213	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUSANE DURANTI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
205120	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUZANA DE FÁTIMA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
207042	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUZANA FERMINO NUNES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
207604	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUZANE BARBIERI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
207025	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUZETE ACORDE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
206304	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAIANE CRISTINA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
205012	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAINARA RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	12
209423	AGENTE ADMINISTRATIVO	TEREZINHA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13

209779	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS BARP CRAKO DONATO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
207715	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS CRISTINA CIRILO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
207046	AGENTE ADMINISTRATIVO	THALIA FALCÃO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
205105	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
209489	AGENTE ADMINISTRATIVO	VAGNER LUCAS TONDO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
208233	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDETE ROSA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
209259	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CONSTANTINO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
209291	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR ANTONIO FERRON CACHOEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
209391	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR GABRIEL BRUTSCHER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
209188	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIKELY MARCOLINA JASINSKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
208957	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELINGTON RODRIGO ORLICZEK CAVALHEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
206898	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON POLASSO DE ALCANTARA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
207343	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM DE PARIS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
208380	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM MEZZALIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
206068	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
207244	AGENTE ADMINISTRATIVO	YASMIN GABRIELE HOFFMANN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
205762	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	ALESSANDRA FERNANDES DE ALMEIDA LARA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
206708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	ANA PAULA ANTONELLO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
206493	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	BERANICE DA SILVA DIAS ANTONELLO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
206395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	CLEUSA DOS SANTOS DE MENEZES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
206452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	EDEILSON PONTES BRANDAO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
206987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	ÉLITON LISMAR NUNES DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
206467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	ELIZAINE MAIARA CHRISTAN ANDREZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
207186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	FERNANDA VANESSA RAMOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
207155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	GILBERTO VIECELI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
209218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	INÊS MEREDYK LORENZETT	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
206905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	JANICELI ZIMERMANN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
205681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	JOAO PEDRO PICINATO NETO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
206090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	JULIANA MENDES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
209143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	LEONICE AVELINO DA CONCEIÇÃO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
209667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	ROBERTO JOÃO DA SILVA DIAS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	13
207708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)	ROSELI VEIGA DE CAMARGO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
209705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	ALINE BIANCHATTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
208473	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	ANA CLAUDIA DE CAMARGO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
206469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA	ANA MARIA CARVALHO TRINDADE DALLAIO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 -	14

	TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)				CENTRO	
205029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	ANA PAULA ZANELLA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
207973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	BRUNNA ZUANAZZI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
207372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	BRUNO DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
206540	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	CLAUDETE DE GODOY BUENO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
207800	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	CLEUZA HEIN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
206453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	EDEILSON PONTES BRANDAO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
208044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	ELIANE EVANGELISTA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
206849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	ELIANE SOARES DE MORAIS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
208502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	JULIANE CARNEIRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
205143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	LEIA JAQUELINE SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
206735	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	LETICIA MAYARA COCCO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
207185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	LIZETE PEZZATTO VESCOVI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
208642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	LUCIANA PERIN NUNES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
207643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	LUSANE DE FÁTIMA CANAVER	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
208341	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	MICHELE APARECIDA RODRIGUES TELES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
208155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *LINHA CONRADO/LINHA TÁRTARI E LINHA NOSSA N. SRA DAS GRAÇAS (ÁREA P-5)	NATHALIA MARQUES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
206176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	ADELIRDA SOUZA BUENO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
206165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	ADRIANA MARCOLAN	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
208494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	ALIRIO PEZZATTO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
207755	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	ANDRESA APARECIDA FAVERO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
205323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	DAIANE MAIRA CHRISTAN FIORI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
206454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	EDEILSON PONTES BRANDAO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
209844	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	EDILAINE LUIZA PIRES SOARES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
205040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	EDILENE GOMES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
209813	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	EDUARDA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
209326	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	ELIS REGINA MAZURANA DA COSTA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
206550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
206759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	FRANCIELI GOMES DOS PASSOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	14
206104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	JEL DE LIMA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
207795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	JENIFFER SOUZA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
206475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	JENNIFER KEILA NAZARIO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
207369	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	JHENIFER RENATA PAZ	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
206972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	JOCELI WOSNIAK	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
208499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	JULIANA FÁTIMA DO NASCIMENTO HARKA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15

206470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	LEILA CIXESKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
207953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	LENIR DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
207471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	LEONIRA LEPCHAKI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
205202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	LETICIA FERNANDA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
205615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	MÁRCIO KUHN COUSSEAU	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
206889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	MAURÍCIO TEIXEIRA DOS REIS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
205170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	NATALIA MATEUS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
205292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	NELCI TEREZINHA DA CRUZ FRANÇA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
205152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	REGIANE RIBEIRO DA SILVA TESSARO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
207307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	ROSANGELA DE FATIMA BORBA DAL SOGLIO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
209604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	ROSANGELA GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
205867	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	ROSEMAR DA SILVA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
207233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	SARA DIANE ROSALINO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
209003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	SIMONE ALVES GARCIA CECATO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
207875	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	SIMONE PEREIRA ROSA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
206394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS ANDERS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
206917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	SOSLANGE BARRETE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
208675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
208803	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	VALNIARA BONETE	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
208944	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS *VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
208778	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
207732	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	AYRTON MONCAO DE CASTRO	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
209230	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	EDSON EZIEL FERREIRA SCOTINI	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
208777	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	MARCELO BAILON VIEIRA	08hs15min	COL. EST. DE DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 325 - CENTRO	15
208672	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	ALENE MOURA NESPOLO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
207625	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	ANDRÉ LUIS DIAS CARVALHO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
209567	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
208900	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
209783	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	DJENIFER REGINA BIRCK	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
205636	CIRURGIÃO DENTISTA	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA	01

	ESPECIALISTA EM ENDODONTIA				COLINA	
209490	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	GABRIELA MODANES PRIOR	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
205765	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	GISELLE CRISTINA MORENO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
208988	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	ISADORA MENA BARRETO MICHELS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
206941	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	JAQUELINE DA SILVA BALDIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
208638	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	LEONARDO MANTELLI REIS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
205587	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	LETÍCIA CERBARO AGUIAR	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
205688	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	LETÍCIA SARTOR	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
208726	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	LICIANE JOENCK	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
207334	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	MARIANA MATTEI GHEDIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
209174	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	MILENA PIZZI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
207021	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	RENAN RIBAS FORMIGHIERI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
205836	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	RENATA FERNANDES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
207986	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	RENATIELI BIANCATTI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
209345	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
209254	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	TAILA ALVES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
205197	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	THAYANA MINSKI FAUSTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
207097	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	VANESSA SCAPINI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
207015	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	WILSON MORETTI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
209139	EDUCADOR ARTÍSTICO I	ALEX JUNIOR BACHI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
209221	EDUCADOR ARTÍSTICO I	ALLAN NYWNER PRAIA MENDONCA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
205249	EDUCADOR ARTÍSTICO I	ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
208071	EDUCADOR ARTÍSTICO I	DÉBORA BELUSSO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
208730	EDUCADOR ARTÍSTICO I	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
208517	EDUCADOR ARTÍSTICO I	GEISEKELE LEÃO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
209609	EDUCADOR ARTÍSTICO I	JAIR ANTONIO SANTIN JUNIOR	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
207814	EDUCADOR ARTÍSTICO I	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA	01

					COLINA	
208096	EDUCADOR ARTÍSTICO I	JOSIANE LOURENÇO RAMOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
205194	EDUCADOR ARTÍSTICO I	JOSSEMERY MORAES SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
209267	EDUCADOR ARTÍSTICO I	JULIANA CAVALHEIRO CAMBRUSSI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	01
207095	EDUCADOR ARTÍSTICO I	LIDIANE COSSETIN ALVES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
208880	EDUCADOR ARTÍSTICO I	LUANA INDIANARA VERONEZI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
206510	EDUCADOR ARTÍSTICO I	MARCIANE GIELOW GIELOW	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
208291	EDUCADOR ARTÍSTICO I	VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
206223	EDUCADOR ARTÍSTICO I	VITORIA HONORATO FELIPPI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
209498	EDUCADOR ARTÍSTICO II	CARINE ARMANI DIEFENBACH	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
209611	EDUCADOR ARTÍSTICO II	CLAUDEMIR LUIZ BISSOTTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
206688	EDUCADOR ARTÍSTICO II	CRISTIANE LUIZA ANTUNES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
208910	EDUCADOR ARTÍSTICO II	CRISTIANE ZUCHELLO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
205058	EDUCADOR ARTÍSTICO II	DANIELI AGOSTINI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
207456	EDUCADOR ARTÍSTICO II	DENILSON NOGUEIRA DA ROSA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
209315	EDUCADOR ARTÍSTICO II	ELAINE APARECIDA PILONETTO FRAZAO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
209546	EDUCADOR ARTÍSTICO II	ELAINE BANCK	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
209592	EDUCADOR ARTÍSTICO II	ELENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
205214	EDUCADOR ARTÍSTICO II	GEZIELI BRITES DE MIRANDA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
205855	EDUCADOR ARTÍSTICO II	GILVANA FATIMA SCHMOELLER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
205527	EDUCADOR ARTÍSTICO II	JADES HENRIQUE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
205095	EDUCADOR ARTÍSTICO II	JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
208022	EDUCADOR ARTÍSTICO II	JESSICA MATCIULEVICZ MALACARNE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
208915	EDUCADOR ARTÍSTICO II	LUCAS NATALICIO HENKES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
206107	EDUCADOR ARTÍSTICO II	LUCIANO PAVNOSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
207098	EDUCADOR ARTÍSTICO II	LUCIANO RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
206241	EDUCADOR ARTÍSTICO II	MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
207053	EDUCADOR ARTÍSTICO II	QUÉREM JOCIELI BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
206378	EDUCADOR ARTÍSTICO II	SCHELDER GABRIEL BERTONCELLO ROSA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
205212	EDUCADOR ARTÍSTICO II	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
206929	EDUCADOR ARTÍSTICO II	TATIANE ZIGER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
208542	EDUCADOR ARTÍSTICO II	VALMIR DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
208186	EDUCADOR ARTÍSTICO II	VANESSA TEIXEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
206030	ENFERMEIRO	ADRIANE BARANOSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
207616	ENFERMEIRO	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02

207066	ENFERMEIRO	ALANA BOING	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
207218	ENFERMEIRO	ALESSANDRO JOSÉ ANDRETTI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
206808	ENFERMEIRO	ALEXANDRA JESS JESS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
205956	ENFERMEIRO	ALICE TRINDADE VIANA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	02
205394	ENFERMEIRO	ALINE BAMPI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
207228	ENFERMEIRO	ALINE LUIZA DELIBERALLI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206494	ENFERMEIRO	ALLEXIA SCHMITUTZ	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206053	ENFERMEIRO	ANA AMÉLIA MACHOSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
209603	ENFERMEIRO	ANA BÁRBARA SCOPEL SCOPEL	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206657	ENFERMEIRO	ANA BEATRIZ BARRETO PELENTIR	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
207026	ENFERMEIRO	ANA BEATRIZ LENTZ	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206690	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA RESER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
205923	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA VALIAS MAIOLINI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
207913	ENFERMEIRO	ANA LUÍSA GROSSELLI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
208685	ENFERMEIRO	ANA MARIA BOHRER DE LIMA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
209222	ENFERMEIRO	ANA MARIA ZEFERINO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206386	ENFERMEIRO	ANA PAULA MARQUES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
209150	ENFERMEIRO	ANA PAULA MULLER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206206	ENFERMEIRO	ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
207194	ENFERMEIRO	ANDRÉ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
207908	ENFERMEIRO	ANDREA RAFAELA SCHMIDT	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
207508	ENFERMEIRO	ANDRESSA APARECIDA LAZZAROTTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206282	ENFERMEIRO	ANDRESSA BORNHOFEN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206302	ENFERMEIRO	ANDRESSA FATIMA RAZERA RAMOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206000	ENFERMEIRO	ANDRIELI FATIMA FORLIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
209106	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA FRASSETO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206633	ENFERMEIRO	ANGELICA ELIZA DA SILVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
205224	ENFERMEIRO	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
209115	ENFERMEIRO	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
209335	ENFERMEIRO	ARYADNE MENDES RESTELATTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206287	ENFERMEIRO	AURORA TONTINI DE ARAUJO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206719	ENFERMEIRO	BEATRIZ BUTHERS SOARES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
207823	ENFERMEIRO	BIANCA MARIA CLAUS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
208905	ENFERMEIRO	BRUNA DA SILVA GRAFF	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
209040	ENFERMEIRO	BRUNA GABRIELLY MARTINS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA	03

					COLINA	
205460	ENFERMEIRO	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
206064	ENFERMEIRO	CARLA REGINA BASSO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
208794	ENFERMEIRO	CAROLINE PINHEIRO OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
208503	ENFERMEIRO	CELINARA CELMA STRINGHINI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	03
207099	ENFERMEIRO	CINTIA KELI BUCHGRAEBER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
208727	ENFERMEIRO	CLAUDIA FILOMENA SIQUEIRA KLEIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
207692	ENFERMEIRO	CLEODETE BELTRAME DE RAMOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
208679	ENFERMEIRO	CLEONEI DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
207374	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
207502	ENFERMEIRO	DAIANE DE MATO RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
206593	ENFERMEIRO	DAIANE TECCHIO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
207203	ENFERMEIRO	DAIZE GEOVANA MORAES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
206427	ENFERMEIRO	DANIEL CARDOSO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
209790	ENFERMEIRO	DANIEL DZIOMBRA DE LIMA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
209794	ENFERMEIRO	DANIELA FERREIRA LOPES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
207416	ENFERMEIRO	DANIELE VERMOLHEM	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
209802	ENFERMEIRO	DANIELLI CAPRINI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
209072	ENFERMEIRO	DÉBORA CRISTINA FÁVERO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
209060	ENFERMEIRO	DEBORA ROSSARI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
205166	ENFERMEIRO	DENIS SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
205325	ENFERMEIRO	DENISE BETANIA ENGELER VIEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
208607	ENFERMEIRO	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
206822	ENFERMEIRO	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
205434	ENFERMEIRO	DILENE PEREIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
208320	ENFERMEIRO	DILVANA RITTER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
205517	ENFERMEIRO	DIOGO INÁCIO NASILOWSKI NASILOWSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
207073	ENFERMEIRO	EDIVANE SALETE DE MATTOS MATTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
206518	ENFERMEIRO	EDIVANIA LAVINIA SANOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
207808	ENFERMEIRO	ELDA VENANCIO CHAVES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
206826	ENFERMEIRO	ELIANA ASTRESSE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
206911	ENFERMEIRO	ELISA HOFFMANN PADILHA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
209696	ENFERMEIRO	ELIZANDRA PORTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
208583	ENFERMEIRO	EMERSOM RAUBER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
206968	ENFERMEIRO	ÉRICA ELOISA HASSE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04

205968	ENFERMEIRO	ERNANDA STEPANIAK DE BARROS STEPANIAK	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
209597	ENFERMEIRO	FABIANO DALDIN LOPES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
205725	ENFERMEIRO	FERNANDA PERIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
207832	ENFERMEIRO	FERNANDA ZIN VOITIS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
206728	ENFERMEIRO	FLAVIA ALESSANDRA MARQUES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	04
208159	ENFERMEIRO	FRANCIELE APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205043	ENFERMEIRO	FRANCIELI GRABOWSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
206546	ENFERMEIRO	FRANCIELI LAÍS GIRELLI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
206920	ENFERMEIRO	FRANCIELI NUNES MARCONDES TELÓ	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
208885	ENFERMEIRO	FRANCIELI SILVA COSSTA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
209171	ENFERMEIRO	GABRIELA RITA DE BARROS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205148	ENFERMEIRO	GABRIELI VALENDORFF	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205644	ENFERMEIRO	GÉSSICA CRISTINA CASANI PERIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205326	ENFERMEIRO	GIL MARCOS DOS SANTOS BRITO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
207957	ENFERMEIRO	GIULIA PALAZZO COLPO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205854	ENFERMEIRO	GLAUCIA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205364	ENFERMEIRO	GLEIDAIANE DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205996	ENFERMEIRO	GLEIDY DAYANE DE MATOS DE MATOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
209081	ENFERMEIRO	GUILHERME SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
206488	ENFERMEIRO	HELLEN MARTINS DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205747	ENFERMEIRO	HENRIQUE DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205990	ENFERMEIRO	INDIAMARA MARCON DORIGONI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205539	ENFERMEIRO	ISABEL WINHAESKI DA COSTA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
206741	ENFERMEIRO	ISADORA TELÓ DALMOLIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
209771	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205295	ENFERMEIRO	IVONETE DE CAMARGO ELICKER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
208311	ENFERMEIRO	JACIRA DA SILVA DIAS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
207671	ENFERMEIRO	JADIELI SIMONI ROLL KOCH ROLL	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
209059	ENFERMEIRO	JAILENE RAMUSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
209738	ENFERMEIRO	JANETE MOSCON	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
205846	ENFERMEIRO	JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
207170	ENFERMEIRO	JECI DE PAULA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
209253	ENFERMEIRO	JENNIFER MARTINS PEREIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
206852	ENFERMEIRO	JENNIFER RAVARENA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
208258	ENFERMEIRO	JESSICA LUANA MARIANO MEURER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA	05

					COLINA	
207888	ENFERMEIRO	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
208558	ENFERMEIRO	JUCELEIA ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
207039	ENFERMEIRO	JULCIMARA ALICE RIBEIRO BRATTI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
207635	ENFERMEIRO	JULIA KEMPER BALLEM	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
207606	ENFERMEIRO	JULIANA SANTORO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	05
207483	ENFERMEIRO	JULIANE MARIA RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
206908	ENFERMEIRO	JULIANO MALACARNE MARTINI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
208571	ENFERMEIRO	JULYE STEPHANI DE OLIVEIRA ROCHA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
206305	ENFERMEIRO	KARINA IAGINNSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
205918	ENFERMEIRO	KASSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
205335	ENFERMEIRO	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
207620	ENFERMEIRO	KAUANA NAYARA ASTRESSE BRANCO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
209431	ENFERMEIRO	KEILA CRISTINA GARBOÇA ROSIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
209648	ENFERMEIRO	KEILA CRISTINA VITTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
208748	ENFERMEIRO	KEITI DOS SANTOS CALDAS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
208340	ENFERMEIRO	KELIN SILVA DOS REIS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
207150	ENFERMEIRO	KETLIN MARGARIDA WARMLING	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
206544	ENFERMEIRO	LARISSA MAIELY LEAO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
206936	ENFERMEIRO	LAYS CRISTIANNY DA SILVA DUARTE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
209412	ENFERMEIRO	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA SANTANA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
206851	ENFERMEIRO	LEONILDO JASINSKI NETO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
206027	ENFERMEIRO	LETICIA BERTI MARCANTE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
207791	ENFERMEIRO	LETICIA ROSSETTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
205099	ENFERMEIRO	LETICIA SZISKOSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
206103	ENFERMEIRO	LOREANE APARECIDA DE LIMA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
206534	ENFERMEIRO	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
205661	ENFERMEIRO	LOUIZE CRISTINE ROSSI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
207426	ENFERMEIRO	LOURDES DE FATIMA OLENIK	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
207866	ENFERMEIRO	LUANA APARECIDA ANTUNES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
206804	ENFERMEIRO	LUANA FABÍOLA BRUNETTO WILAMOWSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
208419	ENFERMEIRO	LUCIANA DALLO FAVRETTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
208612	ENFERMEIRO	LUCIMARA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
205557	ENFERMEIRO	LUIZA DUARTE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
209501	ENFERMEIRO	LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06

208623	ENFERMEIRO	MAGDALENA GIOVANA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
205458	ENFERMEIRO	MAIARA APARECIDA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
205532	ENFERMEIRO	MAIARA REGINA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
209930	ENFERMEIRO	MARCELA REGINA VARELA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
205272	ENFERMEIRO	MARCIA DE MIRANDA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
208543	ENFERMEIRO	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES ALCIDES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	06
206749	ENFERMEIRO	MARCOS FÁBIO FABIANE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
207247	ENFERMEIRO	MARIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
208063	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205471	ENFERMEIRO	MARIA GRAZIELI BELLOLI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205991	ENFERMEIRO	MARIA TEREZA BRUSNICKI RIBAS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205805	ENFERMEIRO	MARIANA CARLA ZANELLA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
208745	ENFERMEIRO	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205021	ENFERMEIRO	MARILEIDE GARCIA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
209231	ENFERMEIRO	MARINA HELENA FORLIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
207603	ENFERMEIRO	MARLI DA ROSA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
207417	ENFERMEIRO	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
208613	ENFERMEIRO	MERI TEREZINHA ANTUNES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
209163	ENFERMEIRO	MICHELI BRUM ALVES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205698	ENFERMEIRO	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
207239	ENFERMEIRO	MYLDREID ROMANA ALVES MOREIRA DIAS ANNES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205942	ENFERMEIRO	MYLLENA NOLL MANENTI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
208124	ENFERMEIRO	MYRIAM LLILIANA LIZAMA MONTT BOETTCHER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
208197	ENFERMEIRO	NABILA GRACIELLE MICHELOTTI ZACHEO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
208912	ENFERMEIRO	NAIARA DA VEIGA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205227	ENFERMEIRO	NATHALIA ALVES NESPOLO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
206257	ENFERMEIRO	NATHIELLE FERREIRA PROENÇA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205835	ENFERMEIRO	NATIELE LUIZE MARONESI MARONESI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
207136	ENFERMEIRO	NATTALLY EDIMEIRE SKONIECZNY	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205952	ENFERMEIRO	NOELI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205297	ENFERMEIRO	PAULA CRISTINA MAZIERO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
206609	ENFERMEIRO	PAULA EDUARDA GOETERT	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
208152	ENFERMEIRO	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
208708	ENFERMEIRO	PRISCILA DA SILVA ANTUNES VIEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205511	ENFERMEIRO	RAFAELA ALVES DE MEIRA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA	07

					COLINA	
208566	ENFERMEIRO	ROBERTA CRISTIANE DA SILVA BRESSAN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
207313	ENFERMEIRO	ROBERTA VICARI DACZUK	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
208199	ENFERMEIRO	ROBERTO LAVARDA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205844	ENFERMEIRO	ROBERTO SIBIKOSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
207865	ENFERMEIRO	RODRIGO FOGAÇA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
206205	ENFERMEIRO	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	07
205321	ENFERMEIRO	ROSITA MARIA DO COUTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
205263	ENFERMEIRO	RUBIA GRACIELE DA SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
207642	ENFERMEIRO	SALUHU IBRAHIM	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
208309	ENFERMEIRO	SAMARA APARECIDA ZAPANI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
207830	ENFERMEIRO	SANDRA ACORDI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
208968	ENFERMEIRO	SÁRIA CHAVES SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
207072	ENFERMEIRO	SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
205728	ENFERMEIRO	SIMONE NEGRI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
209053	ENFERMEIRO	SINARA SACHINI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
207243	ENFERMEIRO	SUZANA STEFFEM	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
205277	ENFERMEIRO	TAINÁ GOTZ	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
205495	ENFERMEIRO	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
205744	ENFERMEIRO	TAINARA DOS SANTOS DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
205839	ENFERMEIRO	TAINARA WARMLING	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
206847	ENFERMEIRO	TAÍS REGINA KOCH	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
208782	ENFERMEIRO	TAIS VIEIRA DOS REIS VIEIRA DOS REIS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
208938	ENFERMEIRO	TALISSA CAROLINE Z. ZANDONAI DE FREITAS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
208598	ENFERMEIRO	TANIA MARA SOARES SOUZA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
208823	ENFERMEIRO	TATIANE CRISTINA ECKERT MACHADO REFFATTI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
208668	ENFERMEIRO	TATIANE DANIELE DE LIMA MALACARNE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
209133	ENFERMEIRO	TATIANE SOSTER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
206080	ENFERMEIRO	TATIANI CRISTINA ZEFERINO BARBOSA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
207930	ENFERMEIRO	TAYNARA CAROLINA ZAMBONIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
209586	ENFERMEIRO	THAIS DA SILVA CORRÊA DA SILVA CORREA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
205045	ENFERMEIRO	THAIS REGINA BASSANI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
209036	ENFERMEIRO	THAIS SOARES DO ROSARIO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
208540	ENFERMEIRO	THALYTA PASTRE VIEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
207308	ENFERMEIRO	TIAGO HOLDEFER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08

205380	ENFERMEIRO	VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
205908	ENFERMEIRO	VERA LUCIA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
208951	ENFERMEIRO	VIVIANE DANIELE TONIAL	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
205500	ENFERMEIRO	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
208923	ENFERMEIRO	ZEILA ESPINDOLA LIMA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
206938	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADEMAR ANTONELO JUNIOR	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
207802	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AIRTON JOSÉ WELTER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	08
207315	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALESSANDRA TABITA KAISER BLOEDORN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
208614	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
209196	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALISSON JOSÉ LOPES DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
205684	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANTONIO PEDRO BRUSAMARELLO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
208918	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ARIDIONY ANTUNES DE LARA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
205980	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNA DE OLIVEIRA PERIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
209443	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNA MARIA DE CAMARGO VENTURA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
208861	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS ROBERTO MACIEL ALENDE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
208520	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIANE DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
208462	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIANE LUCKMANN BALBINOTTI DE FRANÇA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
209760	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIOVANE CAON	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
206363	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDSON BERTOLDO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
205123	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDUARDO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
209051	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELITON JOSÉ GODIN DALMAS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
205658	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ERICLEIA BUERG SUSZEK	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
209551	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FELIPE FERREIRA LEONARDO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
208127	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDA CORRÊA FALKOVSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
209450	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
206003	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA DE COL ALBUQUERQUE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
205857	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANI HIPOLITO GONÇALVES TOCHETO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
209261	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO MANICA DA ROSA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
209816	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO THOMÉ WIVIAN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
208184	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HENRIQUE OENNING	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
209468	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ISADORA FERNANDA CALGAROTTO DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
205276	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JEAN STASIAK	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
205440	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE SOUSA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
205181	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO PAULO HECKLER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
208313	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOCELEIDE RUFATTO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA	09

					COLINA	
208310	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JONATAN SANTIN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
207079	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JONNY MAYCON XAVIER TORMEN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
207338	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉ LUIS RISSARDI JUNIOR	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
206024	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOYCE LAURINDO DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
207342	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JULIANA DIAS DE CASTRO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
208187	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LARISA IANCA VAGNER SCHAEDLER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
206567	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEONARDO BARBIERI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	09
205242	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
206869	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
207719	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS SARTOR MAYER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
205039	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ ANTONIO ZENI DO PRADO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
206110	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
209404	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAIRA CRISTINA SCHUSTER RUSSIANO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
207801	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAISA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
208194	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO CASAGRANDA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
208914	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCIA INES RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
206058	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS VINICIUS MUNIZ MACHADO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
209493	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIA GABRIELA KIRSCH DE RAMOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
205736	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS KRUGER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
209863	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAYRA TATIANE CARBONI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
206431	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MILENA PIZZATTO ULRICH	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
207615	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATALIA ALBERTI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
207728	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
208054	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO CÉSAR ALBERTON	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
206603	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO CÉSAR ARTUZO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
209872	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL HASS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
207201	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAIZA ABATI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
209486	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RÉGIS MEIC EBERT	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
209022	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN DO PRADO TENORIO SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
207010	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN VALIATI RALDI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
209191	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO BURIN REFFATTI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
205190	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
206758	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROBERTO GRABOWSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
206848	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODOLPHO TEIXEIRA MENSATO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10

208868	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RONEI RUDKE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
207335	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROSENALDO LUIZ PICKLER JUNIOR	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
205993	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SIMARA ELIZA BUSS GAUER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
209764	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
209159	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VAGNER GABRIEL DAHMER SADOSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
205106	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VERA ELIANE BAGATINI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
209304	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINICIUS RENAN SPIASSI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
209130	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VITOR EMANUEL FOPPA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	10
205011	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WANDER DA SILVA FERREIRA RABONI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
207363	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ADENILSON BECKER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
209732	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
209271	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ALISSE FERNANDA PEDRODO DOS SANTOS FRITZ	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
206746	ENGENHEIRO AMBIENTAL	BRUNA DICH	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
206213	ENGENHEIRO AMBIENTAL	BRUNO HENRIQUE DRUN	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
206138	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CARINA CARVALHO CARDOSO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
206303	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CATHERINE NOVACOVSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
209375	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
205631	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CRISTIAN EDUARDO SPICKER	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
206415	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DANIEL FELIPE DELEVATTI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
209011	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DIEGO MORAES	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
207540	ENGENHEIRO AMBIENTAL	FERNANDA BARIZON	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
205088	ENGENHEIRO AMBIENTAL	FERNANDA MARIA DA ROSA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
206157	ENGENHEIRO AMBIENTAL	FERNANDO MARTINS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
208930	ENGENHEIRO AMBIENTAL	FLÁVIA MARTINS DE PAIVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
205634	ENGENHEIRO AMBIENTAL	GABRIELA DE QUADROS	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
207536	ENGENHEIRO AMBIENTAL	GEOVANNY BROETTO BISINELLA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
207665	ENGENHEIRO AMBIENTAL	GRACIELI MAPELLI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
207181	ENGENHEIRO AMBIENTAL	IZADORA CONSALTER PEREIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
205168	ENGENHEIRO AMBIENTAL	JAQUELINE CREMONINI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
205655	ENGENHEIRO AMBIENTAL	JONAS RIGATTI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
207597	ENGENHEIRO AMBIENTAL	JULIANA BILUCA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
207290	ENGENHEIRO AMBIENTAL	KELLI CRISTINA PASA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
209477	ENGENHEIRO AMBIENTAL	LUCAS ROBERTO MORGADO FERRO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
208890	ENGENHEIRO AMBIENTAL	MAICON GILIOLI MOROCKOSKI	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
206570	ENGENHEIRO AMBIENTAL	MAIRA CARVALHO FIGUEIREDO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA	11

					COLINA	
205983	ENGENHEIRO AMBIENTAL	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
206514	ENGENHEIRO AMBIENTAL	MARCOS FERNANDO FARIAS DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
208513	ENGENHEIRO AMBIENTAL	MARIA VERONICA BERKEMBROCK	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
209686	ENGENHEIRO AMBIENTAL	MATHEUS RYAN NOAH SIEROTA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
206842	ENGENHEIRO AMBIENTAL	NATALIA BRUGNAGO	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
208548	ENGENHEIRO AMBIENTAL	NATUZA ANGONESE	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
207309	ENGENHEIRO AMBIENTAL	RODRIGO FORTUNATO DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
207159	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SARAH BEHLING PORTELA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
206504	ENGENHEIRO AMBIENTAL	TASSIANA HALMENSCHLAGER OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. JOSÉ DE ANCHIETA	RUA DAS ORQUÍDEAS, 216 - JARDIM DA COLINA	11
208333	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ADRIANO ROCKER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
206142	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ADRIEL GUSTAVO SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
205941	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ADSON JOSÉ GARCIA DE JESUS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
207681	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ALEX JÚNIOR DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
206542	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CARLOS ANTÔNIO TAVARES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
205809	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CLEISON RIBEIRO WELTER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
206309	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CLEITON BERDNARSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
205623	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DANIEL FERNANDO TARTARI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
205402	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DIEGO ISMAEL LOPES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
206451	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDEILSON PONTES BRANDAO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
208366	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDINEI DA ROSA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
208646	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDUARDO LUIZ PALAVISSINI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
209584	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDUARDO ROCHA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
207652	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ELUAN JUNIOR BRITO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
207163	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	FABIANO CORDEIRO SIEBRE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
206295	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	FABRICIO GRZECA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
209301	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GABRIEL PONGAN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
207448	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GEOVANE BIANCHINI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
209561	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GLAUCOHENRIQUEBRUTSCHER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
207370	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GUSTAVO BACCHI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
205850	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JAILAINE DELASERI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
209881	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JOSÉ HENRIQUE VARGAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
208713	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JULIANO LIRA DE CAMPOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
209460	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	KHRYSTIAN DA ROCHA PIRES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
209740	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01

208201	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LUCAS FERREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
208303	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MARCEL EGYDIO WEGNER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
208644	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MÁRCIA ANDREIA SCHUSTER WRONSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
205421	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MOISÉS BORDIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
205617	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MURILLO RALILE CARDOSO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	01
205972	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	OSMAR AGOSTINHO CAMARGO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
205009	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RENAN AUGUSTO FOGUES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
206249	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RENAN AUZILIERO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
205414	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ROSANE FÁTIMA PINHEIRO DE MATOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
209564	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RUDINEI MEZZOMO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
209332	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	SIMONE APARECIDA RODAVELLI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
205017	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	SIMONE TRANKER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
206133	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	TALITA CRISTINA VIEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
209497	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	VANDERLEI DO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
208181	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	VICTOR AUGUSTO CENCI MENEGOTTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
205654	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WAGNER JUNIOR PROVENSI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
209294	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WELERSSON THIAGO ANTONELO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
205519	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WILIANDER LOPES ANTUNES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
206078	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WILLIAM TOQUES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
207151	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ADICILENE ANGELICA ALBANO ESPINDOLA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
207539	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ADRIANA CAMPOS DE ARAUJO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
208536	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ADRIANA CORDEIRO DA LUZ	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
205367	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ADRIANA PAVLAK PAVLAK	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
206015	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
208278	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
206660	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ADRIELI REGIANE NIERADKA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
209469	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	AGNALDO SARTORI FERREIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
205113	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ALARICE DONIDA FRANÇA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
208936	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ALESSANDRA WEBER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
206999	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ALEXANDRA STODULNY	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
206333	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	AMANDA FLORENCIO MACHADO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
206724	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ANA ALVES PROVENSI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
209296	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ANA CLAUDIA LEWANDOWSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
206647	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	02
205567	AGENTE DE COMBATE ÀS	ANDERSON LUIZ PELLIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA	AV. SALGADO FILHO, 175 -	02

	ENDEMIAS- ACE			VINCI	CENTRO	
205914	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
205906	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ANSELMO DE JESUS MOREIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
206913	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ANTONIO VITOR RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
208203	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ARNALDO GABRIEL DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
208718	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CAMILE EDUARDA CHIES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
209644	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CARINA NUNES CEREZOLI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
206664	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CARINE CRESCENCIO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
209661	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CARINE MEZZOMO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
208000	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CAROLINA PATRÍCIA ZILLI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
207115	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CASSIO LUIS MARQUESIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
208956	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CATIANE DA COSTA LEITE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
207260	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CELSO ANTONIO MOREIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
206139	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CHEILA APARECIDA MOREIRA PAZ	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
208828	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CLARICE PROVIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
206022	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CLAUDETE DE LIMA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
205412	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CLAUDIA IVETE DE BONA FRAGOZO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
207563	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CLEDENIR SCHUTZE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
208632	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CLEIDE ELI MEZZALIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
205770	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CLEIVANE DA SILVEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
209074	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CLENICE ROOS MACIEL	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
207070	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	CRISTINA APARECIDA ALVES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
205429	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DANIELA DURANTI FACHINELLO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
207577	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DANIELA FERNANDES CARNEIRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
205649	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DANIELA VIAPIANA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
207896	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DANIELE DE FATIMA OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
206051	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DELEZIA APARECIDA DE VARGAS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
209892	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DENISE BORGES BALLER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
205957	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DENNIS LIMA DE NORONHA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
209403	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DIELLEY STEINHEUSER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
206125	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DIMONE CRISTIAN MANFROI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	03
208907	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	DIOGO PILAR BELO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
209444	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EBERSON FABIANO GALVÃO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
206519	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EDIANE PAULA DO NASCIMENTO PIZATO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
207449	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EDILAINE REGINA DE MORAES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04

205719	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EDILSON DA LUZ	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
207397	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EDINEIA ALVES FORTUNATO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
206701	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EDINEIA REZENDE DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
208866	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EDIVANIA MARIA PIZZI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
206007	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EDNA NUNES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
207118	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EDSON LUSCO GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
209247	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EDSON SOETH	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
205737	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
208221	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ELAINE MACHADO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
208931	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ELENICE TALAU	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
207230	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ELIANDRA APARECIDA ALVES DE LIMA SPINATO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
209621	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ELIANE NAZÁRIO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
207647	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ELIONILCE CAMARGO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
207193	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ELIZABETE IZE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
207331	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EMILY HENDLER BASSO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
206618	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ESTELANIA APARECIDA ZEFERINO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
206884	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	EVANDRO JUBELLI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
208357	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	FABIANA FERREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
206933	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	FÁTIMA ROSANE MOCELIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
208707	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	FELIPE GABRIEL DALMASSO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
206992	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	FRANCIANE DA SILVA HEIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
206037	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	FRANCIANE TADIOTTO FALCAO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
209654	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	FRANCIELI ADRIANE SCHIRMER PACHECO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
207409	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GABRIEL LIMA CONSTANTINO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
209142	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GABRIELA GONÇALVES TITTAO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
205769	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	04
207551	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GEIVISON MORAIS ARAUJO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
208653	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GEOVANA SANSIGOLO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
208367	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GESSICA STOPASSOLI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
209135	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GESSIELE CRISTINA BRUNETTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
206149	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GIOVANA CAMILA PAVLAK DE MATTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
205962	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GLADISON HENRIQUE CHAVES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
205778	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GLORIA ALINE LETSCH DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
208354	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	GUSTAVO LEMOS NOGUEIRA MARTINS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
208760	AGENTE DE COMBATE ÀS	HENRIQUE GABRIEL VICENTE DE MORAIS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA	AV. SALGADO FILHO, 175 -	05

	ENDEMIAS- ACE			VINCI	CENTRO	
205425	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	IGOR NUNES TAVARES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
209101	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	INES CARLA GOETERT	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
206490	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	IONY MARTA VIEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
207644	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
208177	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	IVAN LEONARDO BORGES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
207664	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JANETE FATIMA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
205963	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JANETE FATIMA SILVESTRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
207238	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JAQUELINE VALMORBIDA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
206840	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JERILY DA SILVA OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
205562	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JÉSSICA BARP	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
207179	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JÉSSICA BASCKERA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
205018	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JÉSSICA LUANA PINTO VIEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
208744	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JÉSSICA LUZIA KANOFER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
206351	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JOEL DE MEDEIROS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
208271	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
206517	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JULIAN NODARI BOGARIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
209080	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JULIANA PORTELA DA CRUS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
206527	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	JULIANA ROSSANI JOCOSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
205685	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	KAUÃ VINÍCIUS NEGRI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
206377	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	KELIANE AMANCIO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
209071	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	KELY CRISTIANE MACIEL	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	05
208251	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	KELY KURT JUNGBECK VENASSI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
206374	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	KELY MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
205119	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	KÉSIA CRISTINA DIAS DE CASTRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
207114	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LEANDRO BARBOSA DE JESUS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
206961	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LENICE CAMPANHA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
206417	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LETICIA APARECIDA DARIO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
206265	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LILIA BORGES MARTINS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
206344	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUAN DESAN RODRIGUÊS PIMENTEL	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
207402	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUCAS GONZALES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
207128	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUCI LURDES VALMORBIDA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
205524	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUCIANA BEZ	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
208547	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUCIANE ANDRESSA LUIZETTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
205638	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUCIANE KURKIEVICZ	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
207621	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUCILEIA ROMANI MACHADO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
205722	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUCIMAR ESTELA BORDIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
206273	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUÍS FELIPE CHITOLINA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
208734	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUIZ ALVES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
205448	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUIZ CARLOS ZENZELUK	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
206391	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
207075	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	LURDES RINALDI HEIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
208028	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MARCELO WOYCIK PAIANO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
207210	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MARCIA APARECIDA PIRES GUERREIRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
206747	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MARCIANE ROOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
208261	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MARIA ANTONIA MICHELS DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
206187	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MARIA EDUARDA MOURA SILVA BELLE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
209349	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MARIA LUCIA HANK	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
208185	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MARIA PRADO DE MELO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
205950	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MARINES CORADELI M	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
209327	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MARINILDA DZINDZIK	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
205477	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MARIVANI DA MAIA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	06
209558	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MARLEI SACHINI SOUTHIER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
207297	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MATHEUS COSTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
209448	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MATHEUS SORDI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
206073	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MICHELE LISSANDRA ASSAMANN LOPES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
209899	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MICHELI APARECIDA CAMARGO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07

207065	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MICHELLE MENDES BALBINOT	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
206081	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	MICHELLY APARECIDA ANK NASARIO ORIQUES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
205070	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	NATIELE LUIZA SCHAITEL	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
205653	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	NELSI DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA BARBOSA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
209454	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	NILMA DE OLIVEIRA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
207626	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	PATRICIA APARECIDA BALDO DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
209924	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	PATRÍCIA THEODORO DO PRADO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
205949	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	RAFAEL MONTEGUTTI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
205555	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	RENILDA APARECIDA BALDIN DE LIMA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
207257	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	RODRIGO JUNIRO BORGES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
208549	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROGÉRIO TRINDADE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
207964	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROSA MARIA DE ASSIS MARTINS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
207901	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROSANE BELUSSO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
208091	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROSANE ISABEL SAVARIZ	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
205041	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROSANGELA GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
206949	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROSÂNGELA LEONHARDT	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
209655	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROSANGELA LOPES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
205758	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
207457	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROSENI HENDLER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
206711	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROSILENE BRITTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
208066	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROSILENE CARME SANSIGOLO DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
208033	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ROZELI BERNARDETE BORTOLOSSI BORGES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
205605	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	RUANA CAROLINA RODRIGUES DE MELO IORKOSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
208329	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SABRINA GIOVANA FARIAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
205036	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SAMARA GABRIELA ROVEDA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	07
205475	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SANDIELI MARTINELLO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
207481	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SANDRA TEREZINHA BORTOLOSSI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206188	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SARA FUSINATTO DE ARAUJO FRANCA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
209184	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SCHEILA MOLIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206473	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SERGIO FERREIRA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206367	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SHEILA DE LIMA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
207394	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SIDILENE CIPRIANO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
207435	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SIDIMAR CELSO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206525	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SIDINEI WRZESINSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
208150	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SIDINÉIA DA VEIGA FIDENCIO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
207460	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SIDNEI FAGUNDES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
208509	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206202	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SILVANE DAL MOLIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
208591	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SILVANE MONTOVANELLO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
208178	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SILVANIA DE FATIMA GALVÃO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
208997	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SIMONE ANTUNES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206921	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SIMONE FERNANDES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206918	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SIMONE PEREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206507	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SIMONE PRESCILA NHEBAUER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206836	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SIRLENE PERAZZOLI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
207232	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SOLANGE ANGÉLICA MULLER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206116	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	SÔNIA DA SILVA CORRÊA DE LIMA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
208024	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	TALITA COLLA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
208083	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	TELMA MONTEIRO DA COSTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206356	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	TEREZINHA DE VELEM	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206481	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	VANESSA APARECIDA DA COSTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
205564	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	VANESSA DA SILVA VALGAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
209801	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	VANESSA FERREIRA LASTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
207146	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	VANIA CARLA BONCOSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
205187	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	VERA LUCIA GOMES DALLAIO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	08
206158	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	VERONICE RODRIGUES BATISTEL	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
207688	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	VILMAR MOREIRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
206056	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	VITORIA HONORATO FELIPPI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
205780	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ZALTAIR ANTONIO NOVELLO JUNIOR	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
209214	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	ZOLEIDE FABRIS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
205388	ANALISTA DE SISTEMAS	ALAN CRISTHIAN CANDIOTTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
206268	ANALISTA DE SISTEMAS	ANDERSON HELENO ALVES SARTORI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
207981	ANALISTA DE SISTEMAS	ANDREW DOS SANTOS DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09

207517	ANALISTA DE SISTEMAS	BRUNO PADILHA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
209347	ANALISTA DE SISTEMAS	CLAUDIOMIR VAROTTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
208817	ANALISTA DE SISTEMAS	EDER ANTUNES DE BRITO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
207451	ANALISTA DE SISTEMAS	EDINÉIA PAESE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
207229	ANALISTA DE SISTEMAS	EMANUEL LIMA SPINATO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
208725	ANALISTA DE SISTEMAS	ERICK ANTÔNIO RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
208056	ANALISTA DE SISTEMAS	FABIO JUNIOR MARCANTE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
207970	ANALISTA DE SISTEMAS	FABRICIO KARIM DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
205879	ANALISTA DE SISTEMAS	GABRIEL LUIZ GALVAN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
206354	ANALISTA DE SISTEMAS	HALISSON CARLOS PACHECO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
207779	ANALISTA DE SISTEMAS	IVANIA LOVISON	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
209306	ANALISTA DE SISTEMAS	JANAÍNA SAMARA PAESE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
205985	ANALISTA DE SISTEMAS	JOANA PAULA DALCOL DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
205002	ANALISTA DE SISTEMAS	JONAS PAULICHEN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
209792	ANALISTA DE SISTEMAS	JÚLIO CÉSAR TOMAZONI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
209632	ANALISTA DE SISTEMAS	LUCAS KAWASAKI ALVES PEREIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
207434	ANALISTA DE SISTEMAS	LUCAS VINICIUS FERREIRA BERTELLA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
207879	ANALISTA DE SISTEMAS	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
206903	ANALISTA DE SISTEMAS	MARCUS GLAUCO FARIA DE SANTANNA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
208323	ANALISTA DE SISTEMAS	MATEUS SUHET REINOSO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
206651	ANALISTA DE SISTEMAS	MAURICIO CUNHA PINTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
208277	ANALISTA DE SISTEMAS	NEUDI JUNIOR SCHOULTEN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	09
207020	ANALISTA DE SISTEMAS	PAULO ALEXANDRE MELINGUE BORGES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
206817	ANALISTA DE SISTEMAS	PAULO CESAR GRANZOTTO BASSO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
209398	ANALISTA DE SISTEMAS	PAULO HENRIQUE PAGANOTTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
208154	ANALISTA DE SISTEMAS	RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
209780	ANALISTA DE SISTEMAS	RENATA PILONETTO CAVALLI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
209384	ANALISTA DE SISTEMAS	RODRIGO BAGGIO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
209056	ANALISTA DE SISTEMAS	RODRIGO GABRIEL GOSSI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
205939	ANALISTA DE SISTEMAS	TIAGO DOS SANTOS SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
209105	ANALISTA DE SISTEMAS	TIAGO MANTOVANI MALAGUTI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
207436	ANALISTA DE SISTEMAS	VINICIUS DALSASSO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
207602	ANALISTA DE SISTEMAS	WAGNER THIAGO FAGUNDES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
206192	ANALISTA DE SISTEMAS	WELDEMIO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
205270	ANALISTA DE SISTEMAS	WILLIAN BORTOLOTTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
206291	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
205082	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
205158	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
207838	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA GESSI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
207589	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLAUDIA TONELLO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
209323	ASSISTENTE SOCIAL	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
209260	ASSISTENTE SOCIAL	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
209568	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA GRASSI SAVARRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
207811	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA MACHADO GOMES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
208478	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA MARIA BECKER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
206016	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA BARETA ANTONIO BARETA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
209747	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA BOURSCHEIT	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
209796	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRIELI DE OLIVEIRA DA LUZ	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
206183	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICE SILVA MACHADO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
208526	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
208265	ASSISTENTE SOCIAL	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
206585	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	10
206072	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALINE PADILHA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
206555	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
209441	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
205889	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA EDUARDA LOPES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
206141	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
206825	ASSISTENTE SOCIAL	CIRENE DEMINCIANO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
205875	ASSISTENTE SOCIAL	CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI KURPEL CALEGARI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
209658	ASSISTENTE SOCIAL	CLEOMAR DONIDA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
207133	ASSISTENTE SOCIAL	CLEONICE APARECIDA FORTES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
208970	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANA SILVEIRA CONTE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
207424	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE PROCHNOW	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11

209547	ASSISTENTE SOCIAL	DANICREA DE ARAÚJO ABREU	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
205799	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
206907	ASSISTENTE SOCIAL	DEIZE BRANDÃO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
206262	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENE DOS SANTOS GUIMARÃES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
206914	ASSISTENTE SOCIAL	EDILES ANTONIETO DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
207017	ASSISTENTE SOCIAL	EDINÉIA DOTTI MOOZ	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
207515	ASSISTENTE SOCIAL	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
205411	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA APARECIDA ARMANI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
208004	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZANDRA CARVALHO MARCONDES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
206066	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
207430	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZETE LOUTÉRIO STUMPF	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
208799	ASSISTENTE SOCIAL	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
208648	ASSISTENTE SOCIAL	ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
205101	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA DAL PONTE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
205713	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
206450	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
205251	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
207123	ASSISTENTE SOCIAL	GERALDO MAGELA AMANCIO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
207200	ASSISTENTE SOCIAL	GISLAINE MARTINS PALHANO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	11
208457	ASSISTENTE SOCIAL	GUIOMARA ANTUNES DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
206476	ASSISTENTE SOCIAL	IANA CARLA COUTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
207735	ASSISTENTE SOCIAL	IEDA BERTELLA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
208570	ASSISTENTE SOCIAL	INEZ BREMM MALAGUTI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
207512	ASSISTENTE SOCIAL	IVANETE RUFATTO TRINDADE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
207358	ASSISTENTE SOCIAL	JANETE DOS SANTOS RAMOS DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
208242	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
206456	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA MIRANDA WINTER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
205147	ASSISTENTE SOCIAL	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
205849	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
207005	ASSISTENTE SOCIAL	JOCI CARRARO FANTE CARRARO FANTE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
209836	ASSISTENTE SOCIAL	JÔNATAS MONDSTOK LEITE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
205150	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
205262	ASSISTENTE SOCIAL	JUCIELI DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
207675	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA SALVADOR MINETO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
206501	ASSISTENTE SOCIAL	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
208209	ASSISTENTE SOCIAL	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
209129	ASSISTENTE SOCIAL	LEANDRA CANTELLI BIAVATTI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
207291	ASSISTENTE SOCIAL	LEILA DE RAMOS PIVETTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
208425	ASSISTENTE SOCIAL	LEONICE RUFATTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
208165	ASSISTENTE SOCIAL	LESLEEY SABRINA DA ROSA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
207686	ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN DONHAUSER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
208964	ASSISTENTE SOCIAL	LISANDRO CASSIO ANDRIOLI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
206792	ASSISTENTE SOCIAL	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
207184	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS PEDRO TRENTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
207068	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA GÓIS VIEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
205135	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
205089	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA PEREIRA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
206584	ASSISTENTE SOCIAL	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
205080	ASSISTENTE SOCIAL	LUIZA LAIS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	12
206919	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA EDINÉIA SOUSA VARGAS PRETTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
207216	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA FATIMA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
208652	ASSISTENTE SOCIAL	MARINA BETTEGA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
205280	ASSISTENTE SOCIAL	MAYARA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
208334	ASSISTENTE SOCIAL	MÉLANI CAROLAINE SILVERIO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
208100	ASSISTENTE SOCIAL	MIRELI CRISTINA BORGES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
207660	ASSISTENTE SOCIAL	NAIANE MEDENSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
206005	ASSISTENTE SOCIAL	NEIVA DA ROCHA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
208211	ASSISTENTE SOCIAL	NILTON LUIZ ZAROSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
208529	ASSISTENTE SOCIAL	OLGA ARAUJO ANDREJOW	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
206952	ASSISTENTE SOCIAL	PÂMELA DOS SANTOS COSTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
206317	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA ANAIRAN SAMPAIO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
205239	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
207558	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELI BLOCK FORTUNATO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13

208527	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELI DE PAULA PRESTES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
207045	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELI LOPES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
207618	ASSISTENTE SOCIAL	RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
205632	ASSISTENTE SOCIAL	SARA DUARTE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
208903	ASSISTENTE SOCIAL	SHAIANE APARECIDA BENTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
205675	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE SCHMIDT HUBNER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
207584	ASSISTENTE SOCIAL	STEFANIE ABDALLH DE FARIAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
205749	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE DANIEL DE MELLO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
205630	ASSISTENTE SOCIAL	TAYNA FERNANDA DONEL	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
205800	ASSISTENTE SOCIAL	VALÉRIA MACAGNAN SCHWINGEL	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
206509	ASSISTENTE SOCIAL	VANDERLEI VERDI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
209334	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA BULIGON ROHLING	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
205442	ASSISTENTE SOCIAL	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
207559	ASSISTENTE SOCIAL	VITÓRIA DE LARA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
206307	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ANDRESSA MILANI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
207717	ATENDENTE DE FARMÁCIA	BYANCA REGINA BOARETTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	13
207760	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CHANTELE MARIA PACHECO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
208247	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CLENIR PIVA BIANCHIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
206620	ATENDENTE DE FARMÁCIA	DOUGLAS PIOVESAN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
209049	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ELIZABETE MARIA PIZATO FERREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
209457	ATENDENTE DE FARMÁCIA	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA X. CECCATTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
206583	ATENDENTE DE FARMÁCIA	JOSELIA RODRIGUES PINTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
205759	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
209128	ATENDENTE DE FARMÁCIA	SANDRA APARECIDA DA CRUZ DALMONTE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
207484	ATENDENTE DE FARMÁCIA	SILVANA BESSON FERNANDES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
207191	ATENDENTE DE FARMÁCIA	SUZANA BRZEZINSKI BELUSSO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
206263	AUDITOR FISCAL	ADIUZE MARIELLE SANTOS CASTRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
209612	AUDITOR FISCAL	ADRIANO BUSSANELLO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
206523	AUDITOR FISCAL	ALAN DA COSTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
205232	AUDITOR FISCAL	ALAN ZABOT VERARDO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
209737	AUDITOR FISCAL	ALEXANDRE ROVEDA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
205131	AUDITOR FISCAL	ALLAN GUILHERME BACK	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
207240	AUDITOR FISCAL	ALYSSON LUIZ NASCIMENTO DA COSTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
208075	AUDITOR FISCAL	ANA JESSICA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
208662	AUDITOR FISCAL	ANA PAULA GARBOÇA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
205172	AUDITOR FISCAL	ANDERSON HELFENSTEIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
206409	AUDITOR FISCAL	ANDRE LUIZ DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
206031	AUDITOR FISCAL	ANDRE VICENTE VASATA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
206745	AUDITOR FISCAL	ANDREI ROBETTI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
206471	AUDITOR FISCAL	ANDRESSA DA ROSA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
206629	AUDITOR FISCAL	ÂNGELA DIAS BATISTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
207874	AUDITOR FISCAL	ANGELA PAULA MUCHINSKI BONETTI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
207873	AUDITOR FISCAL	ANNE CAROLINE ABATI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
206802	AUDITOR FISCAL	BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
208095	AUDITOR FISCAL	CAMILA BASTOS RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
208003	AUDITOR FISCAL	CAMILA FERNANDA PRADO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	14
205126	AUDITOR FISCAL	CAMILA LUIZ POMPERMAIER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
205283	AUDITOR FISCAL	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
206656	AUDITOR FISCAL	CATARINE CHAGAS ALVES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
209131	AUDITOR FISCAL	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
205393	AUDITOR FISCAL	CLEIDE CRISTINA SCHERER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
208021	AUDITOR FISCAL	CLEUZELI MACHADO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
205074	AUDITOR FISCAL	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
207752	AUDITOR FISCAL	DANIELI FABIANA SAVARIZ DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
205975	AUDITOR FISCAL	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
208456	AUDITOR FISCAL	DEBORA LUCIANA ROTTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
205960	AUDITOR FISCAL	DENNIS LIMA DE NORONHA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
208345	AUDITOR FISCAL	DIANE FACHIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
209377	AUDITOR FISCAL	DIOGO EMANUEL BRUTSCHER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
209395	AUDITOR FISCAL	DIONES KLEINIBING BUGALHO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
209442	AUDITOR FISCAL	EDINEIA SCHLLEMER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
206644	AUDITOR FISCAL	EDITH ANDREIA ENSISO ALDERETE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
207215	AUDITOR FISCAL	EDUARDO ANTONIO SALVADOR	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15

208200	AUDITOR FISCAL	ELAINE PERIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
207815	AUDITOR FISCAL	ELCIO MIGUEL MORENO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
208038	AUDITOR FISCAL	ELIZANDRA DACHERY GOMES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
206017	AUDITOR FISCAL	ELIZIANE MARIA CRESTANI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
205211	AUDITOR FISCAL	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
209728	AUDITOR FISCAL	EMANUELY MARIA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
209548	AUDITOR FISCAL	EVANDRO SEVERINO COLONHI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
205014	AUDITOR FISCAL	FABIANE DE LIMA DE LIMA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
207069	AUDITOR FISCAL	FÁBIO MENAS FREITAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
208574	AUDITOR FISCAL	FRANCISCO JUNIOR SIROKA DIAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
209479	AUDITOR FISCAL	GILMAR PIMMEL	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
207991	AUDITOR FISCAL	GUILHERME RAMOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
209745	AUDITOR FISCAL	IAN BORBAS IANHAKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	15
206619	AUDITOR FISCAL	IOHRAN LUCAS LIEBMAM LUCAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
206895	AUDITOR FISCAL	JANESSA DAGOSTIN CONSTANTINOPOLOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
207138	AUDITOR FISCAL	JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
208432	AUDITOR FISCAL	JOÃO CARLOS MADRUGA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
209430	AUDITOR FISCAL	JOAO HENRIQUE BORGES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
208535	AUDITOR FISCAL	JOÃO VITOR DE BORTOLI MATIEVICZ	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
205164	AUDITOR FISCAL	JOICE IURK	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
209364	AUDITOR FISCAL	JONATHAN LEANDRO LOPES SCHNEIDER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
209219	AUDITOR FISCAL	JUCELI DAL MOLIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
205926	AUDITOR FISCAL	JULIANA MIRANDA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
206276	AUDITOR FISCAL	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
206580	AUDITOR FISCAL	KAREM MENDES ANTONELLI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
205750	AUDITOR FISCAL	KARINA PAULA KESSLER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
205994	AUDITOR FISCAL	LARISSA DALLELASTE BORILLI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
207305	AUDITOR FISCAL	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
205331	AUDITOR FISCAL	LORENA FANUCCHI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
205218	AUDITOR FISCAL	LUCAS UBIALI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
206164	AUDITOR FISCAL	LUIS VITOR MENDES TAVARES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
207737	AUDITOR FISCAL	MANOELA BERTOLDI DIAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
209360	AUDITOR FISCAL	MARCELO DAL MOLIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
206193	AUDITOR FISCAL	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
208514	AUDITOR FISCAL	MARIANA KUNZEL	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
205984	AUDITOR FISCAL	MARIDIANA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
206537	AUDITOR FISCAL	MARLOVA SOARES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
206440	AUDITOR FISCAL	MATHEUS DOS SANTOS SANTANA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
205856	AUDITOR FISCAL	MONIQUE SABRINA LIOTTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
208809	AUDITOR FISCAL	NANCI LEONARDI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
208144	AUDITOR FISCAL	NEUSA ANTUNES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
209694	AUDITOR FISCAL	NOEL CARVALHO MOREIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
207910	AUDITOR FISCAL	PAULO HENRIQUE DA COSTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	16
205268	AUDITOR FISCAL	REGINALDO APARECIDO BIAZON	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
207591	AUDITOR FISCAL	RENAN MEDEIROS JAURIS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
207497	AUDITOR FISCAL	SCHELLI ANNE BASSO BERNARDI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
209559	AUDITOR FISCAL	SILVETE DA SILVEIRA CALDAS CARNEIRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
209626	AUDITOR FISCAL	SIMONE APARECIDA PASCUALI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
208027	AUDITOR FISCAL	VANDERLEI CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
205203	AUDITOR FISCAL	VANESSA ALAINE ZANKANOL	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
206004	AUDITOR FISCAL	VANUSA MASCHIO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
205964	AUDITOR FISCAL	VILSON RAFAEL VARGAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
208625	AUDITOR FISCAL	VINICIUS LIZAMA BOETTCHER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
207032	AUDITOR FISCAL	VINICIUS VASCONCELOS BRAGA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
209879	AUDITOR FISCAL	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
206902	AUDITOR FISCAL	VIVIANE LUCIA VITTO BEZ	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
208294	AUDITOR FISCAL	WILLIAM DE PARIS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
207340	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	ALEXANDRA CICHELLA CAPELETT	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
209250	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	ANA LUCIA SCHORNER BELLETINI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
208650	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	ANA RAFAELLA FONSECA VIANA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
208013	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	CAMILA PAZZETTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
206814	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	CLACI SANTOS ALVES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
207393	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	CLAUDIA MARIA SIEGA DA SILVA DIAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17

207982	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	CLAUDIA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
208922	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	CLÉLIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
205967	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	DAIANE BARBOSA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
207861	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	DANIELI PAULA MARCOLAN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
206670	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	DENISE OLIVEIRA DE FREITAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
207564	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	DIANDRA MANIQUE BARRETTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
207013	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	EDUARDA PERIN BASTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
206100	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	ELESSANDRA FATIMA DALPRÁ HEIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
206023	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
207617	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	ELLEN DIANA SCHAEDLER	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	17
207776	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	FABIANA JESSICA FABIANE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
207634	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	FERNANDA BISSIGO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
206459	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	FLAVIA BARRETE BUZELATTO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
207798	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	GABRIELA LOPES DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
208937	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	IASMIN KASSIELLY SMOLSKI COTTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
208845	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	JAQUELINE APARECIDA DE LIMA FELIZARDO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
207736	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	JENIFFER CAROLINE JELONSCHEK	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
206557	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	JÉSSICA IBER SUZIN	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
209936	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	JORDANA DA COSTA DREVES	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
207437	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	KARINA FRANCIELI GUSE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
206237	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	KAUANA ALVES DE ANDRADE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
207329	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	LAIUANE ALINE LIMA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
208105	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	LEILA MICHELON MANFRO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
209045	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	LILIA MEURY ALVES FRAGOSO SILVA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
206155	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	LUIS HENRIQUE LUQUINI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
208424	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	MARCIA WINHARSKI DA COSTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
205755	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	MARIA APARECIDA SARAIVA DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
207928	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	MARIA DOLORES DE AZEVEDO KOVALSKI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
206667	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	MARLI APARECIDA PELENTIR DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
206280	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	PRISCILA DANIELA DA COSTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
209319	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	ROSANA MANDSTOK DIAS	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
208103	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	ROSEMERI APARECIDA DO CARMO SCHWALENBERG	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
209569	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	SORLEI FRETTA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
207586	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	TAIANY EDUARDA CARVALHO LEÃO	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
209922	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	TAISA ABATTI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
206018	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	TATIANE ARALDE	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
205976	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	TATIANE ZACCHI	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
205506	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL- ASB	THAÍS ADRIANE SALDEIRA	08hs15min	COL. EST. LEONARDO DA VINCI	AV. SALGADO FILHO, 175 - CENTRO	18
209574	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
209503	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ALANA CIATDIN NESI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
205578	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ALESANDRA THAINARA RIBEIRO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
209690	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ALESSIA ZACHARCZUK	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
209436	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ALEXIA PAOLA PICHI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
208283	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	AMANDA SEVERO BERNIERI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
205261	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ANA CLARA DOS REIS CALDEIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
209850	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ANA GABRIELA ANTONELLO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
207537	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ANA JÚLIA STANGER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
205947	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ANA MARIA ANTUNES RAMOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
206316	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ANDRESSA VANDERLINDE NUENBERG DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
207391	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ARTHUR MANFROI NACKE	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
206382	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	AURIANE SILVA LIMA GRÍGOLO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
208272	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	BIANCA MELO ROCHA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
209281	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	BRUNA CAROLINA MEHRET SCORSIN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
207431	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	BRUNA MENDES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
209553	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
206310	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	CRISTIELE BUSNELO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
207548	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	DALTON ANTONINHO CAPELETT	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
209112	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	DANIEL ALVES HINKELMANN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
206823	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	DAYANA CRISTINA VERDI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	01
208468	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	DIEGO FERREIRA DA CUNHA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
208941	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	DJENIFER ALINE HOESEL	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
205894	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
208581	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ELOISA CALDATO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02

209095	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	EMERSON FRANCA PEDRUSSI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
205485	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
206655	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	FABÍOLA SAURIN BRUM	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
209804	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	FELIPE TAILAN STRAPAZZON	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
209456	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	GABRIELA NATACHA MANTOVANI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
206549	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	GABRIELA SCHOLL	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
208631	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	GABRIELLA JUSTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
206057	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	GABRIELLE APARECIDA MENIM	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
209440	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	GISLAINE PEREIRA BES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
205418	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	GUILHERME BENINI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
208661	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	HARNONN MARRONY MACHADO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
205408	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	HORIANA FREITAS DE VARGAS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
206877	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	INGRID VIEL DE FARIAS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
208981	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	ISADORA MENA BARRETO MICHELS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
208110	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	JAQUELINE ARENHART LOVATO CATAFESTA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
209211	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
208783	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	JÚLIA SOPHIA MENDES DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	02
208474	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	JULIANA REUTER PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
205674	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	KAREN TAMIRES VIAU	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
209717	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	KATHLEEN STRAPASSON CONRADO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
208361	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	KAUANE CAROLINE DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
209424	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	KEVELIN POLIANA PALMA RIGO THIESEN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
206371	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LARA CARDOSO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
209889	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LEONARDO SIQUEIRA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
208047	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LORISSA FICANHA ROSA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
207521	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
208953	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LUANA CHANDRA REOLON	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
209018	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LUANA MONTEGUTTI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
208703	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
208475	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LUCAS BEGNOR BEDRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
205385	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LUCAS RIBEIRO COMAR	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
205243	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LUCÉLI DA SILVA AMÉRICO RIBEIRO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
208530	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LUCIANO NOBRE DE MACEDO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
208078	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LUCIELE SOSTER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
206635	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	LUNARA VENCESLAU	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
208921	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	MARCELLA LUÍSA ZAREMSKI ANDRADE	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
206321	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	MARIANA CRISTINA CALGAROTTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
209749	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	MARIANA MACEDO RIBAS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	03
206463	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	MARLON ERICKSON BECKER VITCEL	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
207907	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	MATEUS RENATO BORGES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
207037	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	MATHEUS DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
208434	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	MAYLA GABRIELA BAGATINI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
208134	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	MICHAEL APARECIDO MACHADO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
206418	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	MILENA SOUZA DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
207922	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	MORGANA CORREA VALTER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
208552	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
205049	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	NATIELE TOMASINI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
207963	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	OSCAR CREMA JUNIOR	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
209183	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	PATRÍCIA KELI KOHLER PAGOTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
209898	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	PAULA REGINA DIAS MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
205723	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
208776	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	RAFAEL MAGGIONI LORENZETT	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
205818	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	RAFAELA DE MATOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
209244	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	RAFAELA MANFROI FORLIN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
207600	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	RAQUEL CRISTINA PACCI DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
205522	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	RAQUEL MARCELINO SANTANA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
208712	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	RAQUEL SANTANA DE MELO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
207889	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	RENAN GARMUS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
208976	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	SIMONE APARECIDA TUNI DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	04
209083	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	STEPHANY BITENCOURT LEITE	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
209480	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
207277	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	THALES PIETA ANATER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
205670	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	THIAGO DOS SANTOS SODRÉ	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05

209021	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
206272	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ALINE APARECIDA DAL AGNOL	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
208807	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ALINE ELIZABETH IMLAU	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
205645	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ÁLVARO CARBONI DALAZEM	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
209058	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	AMANDA PAGANINI WENZEL	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
209234	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ANA CAROLINE MANENTE TODESCATTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
206326	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ANDRE LUIZ MICHARKI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
209177	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ANDREI DUARTE DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
205342	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ANDREIA REJANE SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
209111	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ANDRESSA XAVIER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
207134	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
206203	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
209085	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	BRUNA ROSSI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
208302	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	BRUNA STEFFANI BRASIL DE VARGAS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
206679	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	CAIQUE FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
208182	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	CARMEM MARINA DE MEDEIROS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
205970	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	CAROLINA DA COSTA PINTO BOHAIENKO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	05
209248	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	CÍNTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
208217	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	CLAUDIA CAROLINE FRANCENER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
208958	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	EDGARDO DA CUNHA PEREIRA NETO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
207084	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	EDUARDA GIROTTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
205895	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
208544	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ELAINE FABIANE DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
206244	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ELIZANGELA BERRES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
206159	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
207818	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	EUARDA MACHADO BECKER DO NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
206199	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	EVELYN CHAVES DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
207965	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	EVILIN ARIANE PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
206118	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	FERNANDO HORWAT MARQUES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
206390	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
209161	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
206576	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
208026	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
209615	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
208704	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	GEOVANNA PASINI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
209542	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	GESIELE DE OLIVEIRA CHRISTAN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
209860	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	GILSON FERREIRA DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06
205417	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	GUILHERME BENINI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	06

209070	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	HELOÍSA CARDOSO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
206986	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	INDARA BAPTISTA BITTENCOURT	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
206381	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ISADORA CRISTINA FERENCZ	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
205469	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
208983	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	ISADORA MENA BARRETO MICHELS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
206591	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	JACQUELINE ELIZABETH TALASKA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
204992	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	JOICE VIAPIANA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
208785	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	JULIA BEATRIZ PANSERA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
206532	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	KATRYNE HASSE CARNIEL	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
209137	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	KEINE REGINA GAMBETA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
206368	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	LAURA RIBAS ORTIZ DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
209820	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	LEIDY LAURA CARDOSO DE SÁ RAMOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
209411	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
208640	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	LEONARDO MANTELLI REIS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
206388	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
208072	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	LUCAS FORQUIM DE MATTOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
207936	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	LUCIVALDA MARIA NUNES DE SIQUEIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
209000	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
208231	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	MANOELA DAVID PALMONARI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
205430	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	MARIA ADRIELLY BATTISTI GOBATTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
209505	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	MARIA NATÁLIA SIQUEIRA RAMOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	07
208847	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
206322	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08

208608	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	MAURÍCIO AUGUSTO CARON DELAZERI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
207850	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	MOACIR LUIZ NODARI JUNIOR	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
206379	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
206729	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	NATALI ANA BOSSIO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
205206	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	NATÁLIA RHODEN BARP	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
209245	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	NEMILY GOERCK	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
206357	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
205201	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	PATRICIA LOCATELLI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
205343	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
208765	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	PAULO HENRIQUE SINGER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
206640	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	RAFAELA ZANELLA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
209235	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	RAUWNIER DA SILVA COSTA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
208477	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	REGYANNE NUNES SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
208396	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	RENATO DE SALES LOPES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
205395	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	SAMUEL PALLAS DINI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
208317	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	SANDY CAROLINE PADILHA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
206215	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	SIMONE TODESCATO LOPES DO NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
208786	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	STEPHANY BITENCOURT LEITE	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
206412	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	TAIS FERNANDA SOSTER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	08
209434	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	TAIS RUTIANE HERMES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
205061	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
209092	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
206124	FARMACÊUTICO	ADÉLIO JÚNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
208198	FARMACÊUTICO	ADRIANE LINHARES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
207516	FARMACÊUTICO	ALANA FÁTIMA DRAI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
207705	FARMACÊUTICO	ALANA VITÓRIA ZATTI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
205628	FARMACÊUTICO	ALESSANDRA DENGO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
208188	FARMACÊUTICO	ALEXANDRA APARECIDA DO AMARAL	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
205332	FARMACÊUTICO	AMANDA DEPIERI TABORDA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
207067	FARMACÊUTICO	ANA CARLA ANDREATTA RIBAS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
209827	FARMACÊUTICO	ANA CAROLINA SCHMOLLER SALAPATA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
205588	FARMACÊUTICO	ANA CAROLINE PIOVESAN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
208074	FARMACÊUTICO	ANA CAROLINE VACHIN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
205831	FARMACÊUTICO	ANA CRISTINA ESMERALDINO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
206174	FARMACÊUTICO	ANA MARIA OPPERMANN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
205451	FARMACÊUTICO	ANA PAULA DZIVIELEVSKI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
205035	FARMACÊUTICO	ANI CAROLINE CAMILLO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
206424	FARMACÊUTICO	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
206226	FARMACÊUTICO	BIANCA PADILHA ANDRADE	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
205104	FARMACÊUTICO	BRUNA CUSTODIO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	09
207127	FARMACÊUTICO	BRUNA JOAQUIM CORDEIRO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
205072	FARMACÊUTICO	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
205182	FARMACÊUTICO	BRUNA VITES DOARTE	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
209414	FARMACÊUTICO	CARLOS GUILHERME DOS SANTOS RUSSIANO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
208351	FARMACÊUTICO	CAROLINE DIAZ MACHADO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
209205	FARMACÊUTICO	CASSIELI LUIZA HENICKA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
209433	FARMACÊUTICO	CLAUDAIR ROBERTO FERNANDES DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
207450	FARMACÊUTICO	CLAUDETE NUNES MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
208975	FARMACÊUTICO	CLEONILDE PAGNO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
209848	FARMACÊUTICO	DAIANE MARAFON	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
209723	FARMACÊUTICO	DANIELI TOTTI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
205034	FARMACÊUTICO	DEBORA APARECIDA SIMIONI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
206772	FARMACÊUTICO	DEBORA REGINA RIEGER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
206146	FARMACÊUTICO	DIÉSICA SUIANE FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
205534	FARMACÊUTICO	DRISANA TAÍS DAMBROS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
206788	FARMACÊUTICO	EDIMARA ALVES DE MELLO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
208206	FARMACÊUTICO	EDUARDO PAGNONCELLI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
205445	FARMACÊUTICO	ELAINE BIANCATO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
208235	FARMACÊUTICO	ELLEN CRISTINA STAEL BAIER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
206052	FARMACÊUTICO	ELOA ANGELA CORONA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
207077	FARMACÊUTICO	ELOÍSE GABRIELE MUCKLER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	10
205062	FARMACÊUTICO	EMANUELA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
207396	FARMACÊUTICO	EMANUELY FATIMA DORIGONI ZUANAZZI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11

206751	FARMACÊUTICO	EMELINE MARIA BALLER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
207959	FARMACÊUTICO	EMERSON PATRI GARDA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
207292	FARMACÊUTICO	EMILLY RAFAELLI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
207024	FARMACÊUTICO	ÉRICA WATANABE MACEDO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
205298	FARMACÊUTICO	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
208676	FARMACÊUTICO	FERNANDA CANDIOTTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
209642	FARMACÊUTICO	FERNANDA EDUARDA KINCELER CRUZ	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
206246	FARMACÊUTICO	FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
205028	FARMACÊUTICO	FRANCELINE IAGUCZESKI DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
206135	FARMACÊUTICO	FRANCIELE RUTHES RESTELATTO BARBOSA DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
206757	FARMACÊUTICO	GABRIELI BARIVIERA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
207490	FARMACÊUTICO	GILBERTO DIBA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
206683	FARMACÊUTICO	GILSON KRISIAKI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
208147	FARMACÊUTICO	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
205743	FARMACÊUTICO	GISELE MODESTO COELHO DA CRUZ PITZ	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
207613	FARMACÊUTICO	GISELE MUSSI RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
207219	FARMACÊUTICO	GISLAINE DORÉ	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
207899	FARMACÊUTICO	GISLAINE TAIS GESSER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
206343	FARMACÊUTICO	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	11
205449	FARMACÊUTICO	GLEUDIANO DA SILVA LEITAO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
206264	FARMACÊUTICO	GREGÓRIO HENRIQUE GIESE HOFMANN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
205125	FARMACÊUTICO	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
207639	FARMACÊUTICO	GUTTIELI RHOA DOS REIS VITTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
209581	FARMACÊUTICO	HELOISA BISOLO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
209527	FARMACÊUTICO	IGOR CESAR SCHREINER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
209754	FARMACÊUTICO	ISADORA CRISTINA PANASOLO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
209237	FARMACÊUTICO	IVAR JUNIOR MORAES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
205647	FARMACÊUTICO	JANDRIELI LUZIA BEUS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
208924	FARMACÊUTICO	JAQUELINE DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
206639	FARMACÊUTICO	JAQUELINE REINEHR	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
207527	FARMACÊUTICO	JENIFER NOGUEIRA PONTE	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
206697	FARMACÊUTICO	JESSICA DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
206592	FARMACÊUTICO	JOELY RÚBIA DALAGNOL	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
207144	FARMACÊUTICO	JOICE PACHECO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
208769	FARMACÊUTICO	JONATHAN SZULAK	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
209288	FARMACÊUTICO	JUCIANE CRISTINA MARTINAZZO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
206678	FARMACÊUTICO	JUCILEIA PIOVESAN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
209563	FARMACÊUTICO	JULIA VITORIA CALGAROTTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
206906	FARMACÊUTICO	JULIANE MACHADO BIAVATTI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
205734	FARMACÊUTICO	KAREN CARDOSO UBIALI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	12
207510	FARMACÊUTICO	KELLY DEYSE SEGATI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
209361	FARMACÊUTICO	KEREN PALMA DE LIMA CARVALHO RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
206050	FARMACÊUTICO	LAIANE CAROLINE CLAUDIO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
208472	FARMACÊUTICO	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
209274	FARMACÊUTICO	LENIR MASCHIO VIEIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
207949	FARMACÊUTICO	LETICIA ESTECHE DACOREGGIO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
208264	FARMACÊUTICO	LETICIA ZDZIARSKI MENDES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
205016	FARMACÊUTICO	LUANA CICHELEIRO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
205802	FARMACÊUTICO	LUCAS ERLAN DA SILVA DE CARLI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
207843	FARMACÊUTICO	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
205851	FARMACÊUTICO	LUCIANO DE MATTOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
206853	FARMACÊUTICO	LUCIMARA FATIMA BELETINI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
207407	FARMACÊUTICO	MAGDA SONIELI COSTA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
207781	FARMACÊUTICO	MARIANA BISATO TUMELERO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
208227	FARMACÊUTICO	MARIANE PARCIANELLO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
205226	FARMACÊUTICO	MARIANE PINZON	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
209478	FARMACÊUTICO	MARILUCIA MALAGUTI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
209915	FARMACÊUTICO	MARILZA PAIVA ALBERGONI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
209451	FARMACÊUTICO	MARINA APARECIDA TELES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
205026	FARMACÊUTICO	MARINÊS BUIARKI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
208693	FARMACÊUTICO	MAURÍCIO MARIEL JORDANI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	13
209010	FARMACÊUTICO	MAYARA VIVIANE SOARES DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
206858	FARMACÊUTICO	MAYCON RODRIGO BARBOSA SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14

206117	FARMACÊUTICO	MILENNA NATHALIA BORGES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
205612	FARMACÊUTICO	MONICA CASA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
208236	FARMACÊUTICO	MYLENA HELOISA FRANCO CLAUDINO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
205544	FARMACÊUTICO	NADIALINE ZANELLATO FERLA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
205520	FARMACÊUTICO	NANCIELLY THAINA HOFSTATTER BORGES DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
207872	FARMACÊUTICO	NATIELE CHAVES DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
207919	FARMACÊUTICO	NICOLLI MEIRA STLER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
206236	FARMACÊUTICO	OSNEI MADRUGA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
207522	FARMACÊUTICO	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLLA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
207967	FARMACÊUTICO	POLIANA DALMOLIN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
209623	FARMACÊUTICO	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
208305	FARMACÊUTICO	RAFAELA AMANCIO SAVOLDI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
205764	FARMACÊUTICO	RAIANE CAROLINE RAMOS REJEI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
207093	FARMACÊUTICO	RAQUEL BIRCK	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
208324	FARMACÊUTICO	RAQUEL JUSTAKOWSKI LOPES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
209416	FARMACÊUTICO	RÍZIA BARBOSA COSTA ERNESTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
205382	FARMACÊUTICO	ROBERTA BONIN GODINHO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
208228	FARMACÊUTICO	ROMELIA GESSER MATTEI GHEDIN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
205171	FARMACÊUTICO	ROMULO FELIPE DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	14
205294	FARMACÊUTICO	ROSEMEIRE DA ROCHA PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
205916	FARMACÊUTICO	ROZELI DO PRADO SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
206067	FARMACÊUTICO	SABRINA TUNI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
208145	FARMACÊUTICO	SAMARA ALDINA ROSIN	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
209526	FARMACÊUTICO	SAMARAH HAMIDI EL GHANDOUR	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
208690	FARMACÊUTICO	SILVIA CRISELE JORDANI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
207960	FARMACÊUTICO	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
205282	FARMACÊUTICO	SUELEN REGINA DE CESARO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
208482	FARMACÊUTICO	SUELI PICETTI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
207345	FARMACÊUTICO	TAISE REGINA FICAGNA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
205204	FARMACÊUTICO	TALITA RIBEIRO SOARES	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
208804	FARMACÊUTICO	TANIA REGINA ANTONIAZZI GNOATTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
208926	FARMACÊUTICO	TAYNARA BERLANDA BERLANDA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
205192	FARMACÊUTICO	THALIA LUCIA MOSS	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
207377	FARMACÊUTICO	THATIANE KUNZ AUFFINGER	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
206955	FARMACÊUTICO	VALERIA VICENSI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
209496	FARMACÊUTICO	VANDA GABRIELE GIROTTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
206290	FARMACÊUTICO	VANESSA PRISCILA NICOLODI	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
205107	FARMACÊUTICO	VANIA DE CASCIA BEZERRA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
207927	FARMACÊUTICO	VINICIUS HENRIQUE REZENDE DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
207529	FARMACÊUTICO	VIVIANE MICHELLE POZZA	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
205891	FARMACÊUTICO	VIVIANY APARECIDA CALGAROTTO	08hs15min	ESC. MUN. TIA ANÁSTACIA	RUA SOLEDADE, 455 - SAGRADA FAMÍLIA	15
209369	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ADEILDO RAMOS RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
207034	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ADIAGNE BIANCHINI FRETTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
208140	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
207769	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ADRIANO SILVA LOPES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
209587	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	AGNALDO FERNANDES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
208881	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ALAIANE CRISTINA PETRI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
209817	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ALAN KENZO IDE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
207326	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ALANE FLAUSINO TAVARES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
206160	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ALENILDE PEREIRA SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
208146	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ALINE ANDRESSA GONÇALVES DAMKE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
208042	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ALISSON VINICIUS GAGLIOTTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
207929	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	AMANDA NERES DE ALMEIDA MORAES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
208869	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ANA BEATRIZ DOS SANTOS MATSUBARA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
208461	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ANA CAROLINE COMIN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
205742	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ANA CLARA MATOS LINS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
209620	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ANDERSON DILLMANN GROTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
207632	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ANDRÉ LUIZ LEONARDI GIARETTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
207317	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ANDREY DACZUK	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
209540	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ANNA JULIA ZUCCHI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
209432	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ARYANE DOS REIS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
209700	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	BERNARDO CONFORTIN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
209799	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	BIANCA ZAIA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01

205708	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	BLENO BEZERRA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
206200	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	BRUNA GUSTMAM	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
209363	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
207834	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	CAROLINE FEDATO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	01
207470	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	CAROLINE MUNDEL	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
207129	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	CASSIANA DE MOURA E COSTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
206883	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	CASSIANE MARTINA AMBROSI REITER	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
206441	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	CESAR AUGUSTO VOLPATO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
208772	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	CHRISTIANE VEIGAS PEPES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
209380	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
209659	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	DAIANA KARINA PIT PAZ	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
205336	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	DANIEL KOITI NAGAI FUGIKAWA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
206048	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	DANIELA BOCCASANTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
205085	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	DÉBORAH GOMES DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
208824	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	DEBORAH VANESSA GIARETTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
209465	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	DIOGO HORODENSKI DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
209784	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
208089	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	DOWGLAS GOMES DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
209166	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
206143	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	EDUARDO BERTOLDO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
206210	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
205386	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	EDVALDO LISBOA SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
208353	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
206083	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ENZO DE PAULI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
208381	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ERIKA SAMPAIO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
205687	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ETORI JORDANO DO NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
206511	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
206423	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	FERNANDA KLEIN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
208832	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	FERNANDA LEONARDI GIARETTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
209741	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	FLEURI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	02
209227	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	FRANCIS VINICIUS BACCHINI FRANCISCO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
207996	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	GABRIEL SEIJI HAYAKAWA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
208819	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	GABRIELA BECKHAUSER JORGE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
209823	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	GILVAN FERREIRA FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
209067	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	GIOVANI CASTANHO FERRO COSTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
205178	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	GIULIA MONIZ SOARES TARONE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
206981	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	GRECIA GISSELLE SILVERO VERA ANZILIERO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
207523	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	GREIZLE SCAPINI VON MUHLEN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
205108	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	GUILHERME PRESSI DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
206738	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	GUSTAVO HENRIQUE AULER	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
206086	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	HANS ANDERSEN PENALVA GOMES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
205901	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	HENRIQUE DRESCH	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
209916	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
209688	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	HERCULES IVAN WALIGURA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
206760	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ISABELLI FRANCIO PISSAIA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
208989	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ISADORA MARTIGNONI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
206485	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ISMAEL MONDESIR	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
204993	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JANAINA RIBEIRO FRANCA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
206989	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
209665	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JOÃO LUCAS LASTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
207534	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JONAS DIEGO LIMA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
209102	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JONATA TIAGO LIMA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
206076	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JOSÉ AUGUSTO SALES DA MOTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
209810	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
208849	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JOSÉ RICARDO CEREZER BENETTI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
208702	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JOSE WILLIAM VAVRUK	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	03
207350	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JOYCE REGINA DA CRUZ	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
207871	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JULIANA MAGGIONI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
209541	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	JULIANA MARIA MAGNANI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
206631	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	KAMILA VARGAS PLEUTIM	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
206599	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	KEZIA DA SILVA LIMA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
208901	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	LAIS CANEVESE WEIRICH	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
209453	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04

208202	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	LARYSSA PINHEIRO STANG	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
205828	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	LEANDRO SOUZA DE MOURA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
206923	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	LETICIA PAULINA FAUST	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
206436	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	LIVIAN GONCALVES TEIXEIRA MENDES DE AMORIM	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
209716	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	LUANA FRIZZO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
207188	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	LUCAS COSTA GERMANO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
206982	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	LUCAS ROSA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
207248	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	LUZVIA CORREA COLUMBIE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
208899	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MAIELI VIEIRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
208338	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MÁRCIO SHIKASHO JUNIOR	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
207496	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
208395	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MARIA CAROLINA KOBEL VELLOZO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
208584	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MARIA EDUARDA FONTANA VASSELAI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
205115	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MARIANA GARBIN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
208812	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MARIANE VEIGAS PEPES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
208837	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MATEUS ABREU MILANI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
205745	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
206978	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MAURÍCIO LUCAS HONETTA ANZILIERO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
206085	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MAURICIO SMIDERLE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	04
207535	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MELISSA DE SOUZA LIMA MARQUES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
208826	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MÔNICA PATRÍCIA DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
209066	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	MUNIRA CHURK LAGO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
208390	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	NATÁLIA HOPPEN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
207008	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	NATALIE SETIN MOTTER	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
209464	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	NESTOR CLÓVIS CITON	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
209683	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	NUNO NUNES VELANES BORGES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
206910	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	OCTAVIO FACHIN FARINASSE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
206038	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	OLAVO GRANGEIRO DE FRANÇA LINS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
205374	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	PAOLA DE ALMEIDA XAVIER	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
207883	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	PAULA CRISTINA CORRÊA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
206406	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	PAULO DE SOUSA COSTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
209329	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	PEDRO HENRIQUE COGO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
205071	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	PITER PENNA PORTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
206951	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	QUELEN DAYANY SERRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
205154	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	RAFAEL FERNANDES ALVES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
205608	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	RAMÓN GUILHERME NUNEZ KAIMEN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
206810	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	RAQUEL FERNANDES ALVES LACERDA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
209692	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	REGINA MACEDO AUGUSTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
206130	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	RICARDO BARBOSA DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
209669	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	RODRIGO BALARDIN MUSSATTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
206055	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	RODRIGO BRUNO FLORENCIO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
208810	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	RODRIGO CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
205180	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
209366	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ROSANGELA DO PRADO RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
206214	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	05
207298	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	SAMUEL NEVES RAMOS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
206433	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	SARAH REGINA FARINA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
205151	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
207141	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	STEPHANY MUNIRA MANSOUR	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
209200	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	STHÉFANI SPRICIGO PORTILHO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
206985	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	TALYTA TAVARES DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
207296	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	TAYSE CAMILA GRACIANI RAMOS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
206778	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
209220	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	THIAGO HIDEKI OBO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
208093	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	TUANY ISABEL VANIN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
206126	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	TYAGO ORTOLAN ARANTES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
208966	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	VANESSA ALEXANDRA HOFSTATTER WRUCK	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
205853	MÉDICO CLÍNICO GERAL (GENERALISTA)	WELINGTON LUIGUI VASATA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
209519	MÉDICO DERMATOLOGISTA	DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
208538	MÉDICO DERMATOLOGISTA	PAULO DE TELLES E BATISTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
205662	MÉDICO DERMATOLOGISTA	RODRIGO NELSON DALLAZEM	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
207002	MÉDICO DERMATOLOGISTA	RUBIA KARINE DE MARCO BARASUOL	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
205010	MÉDICO DERMATOLOGISTA	VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06

207582	MÉDICO DERMATOLOGISTA	WIRLEI ANTONIO SANTANA AZEVEDO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
207659	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
207202	MÉDICO GERIATRA	CLAUDIO VIANA SILVEIRA FILHO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
206530	MÉDICO GERIATRA	IZABELA STEDILE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
209530	MÉDICO GERIATRA	LISBETH ARANCIBIA AGUILA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
205186	MÉDICO GERIATRA	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
205466	MÉDICO GERIATRA	MELINA CERQUEIRA PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
207938	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	BRUNA EMILIA NUERNBERG FACCO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	06
206783	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	GABRIELY LUIZA SIEGA BARANCELLI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
206457	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	LUIS ROGERIO DE CARVALHO AMORIM	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
206790	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
207607	MÉDICO NEUROLOGISTA	ANDRÉ LUIZ SANTOS CERNECK	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
207809	MÉDICO NEUROLOGISTA	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
208467	MÉDICO NEUROLOGISTA	JULIANA MATHIAS NETTO KHOURI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
208627	MÉDICO NEUROLOGISTA	MAX RAINER ROSADO NOVAES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
205664	MÉDICO ORTOPEDISTA	ANDRE VINICIUS SILVA MULLER	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
208267	MÉDICO ORTOPEDISTA	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
209617	MÉDICO ORTOPEDISTA	DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
206813	MÉDICO ORTOPEDISTA	FELIPE AUGUSTO QUIRINO DE FARIAS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
208373	MÉDICO ORTOPEDISTA	GABRIEL VOLINO ALDRED PINTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
208436	MÉDICO ORTOPEDISTA	MARIANA IARA MAGALHÃES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
209512	MÉDICO ORTOPEDISTA	NADIA CRISTINA RALDI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
206047	MÉDICO ORTOPEDISTA	PAULO ROBERTO NESSI CARNACINI CUSTODIO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
209204	MÉDICO ORTOPEDISTA	RAFAEL BANDEIRA CHRUSCINSKI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
209660	MÉDICO ORTOPEDISTA	THIAGO SANTOS VIEIRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
209902	MÉDICO PEDIATRA	AMANDA FONTANA GOUVEIA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
205174	MÉDICO PEDIATRA	BEATRIZ CASTRO REIS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
207153	MÉDICO PEDIATRA	CAMILA ROSSI KOERICH	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
208984	MÉDICO PEDIATRA	GABRIELA OLIVEIRA PIANTINO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
205922	MÉDICO PEDIATRA	JOÃO BOSCO ALMEIDA DORIA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
207476	MÉDICO PEDIATRA	LUCIANE MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
207031	MÉDICO PSIQUIATRA	FLÁVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
206389	MÉDICO PSIQUIATRA	HUGO JORDÃO DOS SANTOS ABREU	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
208893	MÉDICO PSIQUIATRA	JOSE GERALDO COUTINHO RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	07
207880	MÉDICO PSIQUIATRA	LAYNA NUNES N. MENDES FRANCO DE SOUSA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
209094	MÉDICO PSIQUIATRA	LOURIAN BIANCHI GUALDA DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
205273	MÉDICO PSIQUIATRA	LUIZ F G OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
208848	MÉDICO UROLOGISTA	PAULO RICARDO PASTRE MARCON	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
209269	MÉDICO UROLOGISTA	ULISSES PAULO COSTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
205400	MÉDICO VETERINÁRIO	ADRIANE FERREIRA FRIZZO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
205231	MÉDICO VETERINÁRIO	ADRIELI HERMANN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
209216	MÉDICO VETERINÁRIO	ALAN DE BARROS CORDEIRO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
206668	MÉDICO VETERINÁRIO	ALEX ROSSI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
206243	MÉDICO VETERINÁRIO	ALVARO BUSATTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
208987	MÉDICO VETERINÁRIO	AMANDA BORSATTI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
206666	MÉDICO VETERINÁRIO	AMANDA SINIGAGLIA BOCALON	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
205274	MÉDICO VETERINÁRIO	ANA LAURA FLORCOVSKI PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
206630	MÉDICO VETERINÁRIO	ANA PAULA AGOSTINI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
207655	MÉDICO VETERINÁRIO	ANABELE PIRES SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
206890	MÉDICO VETERINÁRIO	ANDERSON LUIZ BELTRAME	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
206727	MÉDICO VETERINÁRIO	ANGÉLICA LINK POLASSO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
208142	MÉDICO VETERINÁRIO	ÂNGELO ANTÔNIO MENDES LIMA MACHADO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
205420	MÉDICO VETERINÁRIO	ANTÔNIA JAÍNE GEHLEN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
205773	MÉDICO VETERINÁRIO	ANTONISE MARIELY JAGUEZESKI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
206572	MÉDICO VETERINÁRIO	BEATRIZ FERNANDA D. CORREA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
206308	MÉDICO VETERINÁRIO	BRUNA ELAINE VICENTE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
206960	MÉDICO VETERINÁRIO	BRUNA TAMARA TESTA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
205881	MÉDICO VETERINÁRIO	CAROLINA DUTRA MINOZZO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
207995	MÉDICO VETERINÁRIO	CLAUDER GOETTEMS TEODORO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
209853	MÉDICO VETERINÁRIO	CLAUDIA MARIA MESQUITA JUAÇABA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	08
209371	MÉDICO VETERINÁRIO	CLAUDIANE BALAZOTE ALBERTON	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
206218	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
209138	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELA PATRICIA TOZETTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09

208660	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELA RITA DEPARIS PIVATTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
205094	MÉDICO VETERINÁRIO	DEBORA ELENICE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
205350	MÉDICO VETERINÁRIO	DIELY MARIA BATTISTELLA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
207630	MÉDICO VETERINÁRIO	EDER SCOLARI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
205966	MÉDICO VETERINÁRIO	EDUARDA DE CÁSSIA LIMA BRUGEFF	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
208285	MÉDICO VETERINÁRIO	EDUARDA DEMARCHI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
209706	MÉDICO VETERINÁRIO	EDUARDO FELIPE FERRAZZA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
206497	MÉDICO VETERINÁRIO	ELOISE ANTONIOLLI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
205341	MÉDICO VETERINÁRIO	EMERSON DA SILVA ROTH	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
208677	MÉDICO VETERINÁRIO	ERNESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
207999	MÉDICO VETERINÁRIO	EVERTON SVISTALSKI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
208030	MÉDICO VETERINÁRIO	EWERTON LUIZ SCHUASTZ	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
209393	MÉDICO VETERINÁRIO	FABIANE NATHIELE ROQUE PANSERA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
208972	MÉDICO VETERINÁRIO	FABIO CORREA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
205861	MÉDICO VETERINÁRIO	FERNANDA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
208891	MÉDICO VETERINÁRIO	FLÁVIA NESI LAVINA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
206873	MÉDICO VETERINÁRIO	FRANCIELI MARIA CAZELLA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
208595	MÉDICO VETERINÁRIO	FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
206096	MÉDICO VETERINÁRIO	FRANKI GENARO CAGNINI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
206430	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA DE ALMEIDA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
205038	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA GHEDIN CAPPELLESSO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
207656	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA MARIÁH MAZZEO OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
209782	MÉDICO VETERINÁRIO	GEOVANE DA LUZ LUPATINI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	09
207038	MÉDICO VETERINÁRIO	GISELLE SABADIN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
209048	MÉDICO VETERINÁRIO	GLAUCO ELEUTHÉRIO DA LUZ	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
205716	MÉDICO VETERINÁRIO	GUILHERME DONADEL	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
205637	MÉDICO VETERINÁRIO	GUILHERME DRESCHER	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
206798	MÉDICO VETERINÁRIO	GUILHERME PAUL SILVA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
208405	MÉDICO VETERINÁRIO	GUILHERME ZAGO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
208721	MÉDICO VETERINÁRIO	GUSTAVO STABACK	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
207934	MÉDICO VETERINÁRIO	HERNANY ANTONIO NUERNBERG PERARDT	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
205167	MÉDICO VETERINÁRIO	ISABELA SANCHES BUENO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
206780	MÉDICO VETERINÁRIO	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
208082	MÉDICO VETERINÁRIO	IVANI MARIANA SCHMID SAUDADE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
206113	MÉDICO VETERINÁRIO	IVANICE VALENTINA TOPANOTTI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
205507	MÉDICO VETERINÁRIO	JAINE DE FÁTIMA ALMEIDA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
205447	MÉDICO VETERINÁRIO	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
207139	MÉDICO VETERINÁRIO	JAQUELINE POSSAN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
206909	MÉDICO VETERINÁRIO	JEFERSON JOÃO SCHIER	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
209173	MÉDICO VETERINÁRIO	JEOCASIA MATTEI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
209292	MÉDICO VETERINÁRIO	JOAO VITOR PCHIRMER	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
205842	MÉDICO VETERINÁRIO	JOAQUIM GUSTAVO DARGELIO FERRÃO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
209014	MÉDICO VETERINÁRIO	JONATHAN KAOAN DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
205821	MÉDICO VETERINÁRIO	JULIA LERMEN BIRCK	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
207751	MÉDICO VETERINÁRIO	JULIANA VAN KRANENBURG	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
207300	MÉDICO VETERINÁRIO	KARINE SOARES GONÇALVES THIMOTEO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
206338	MÉDICO VETERINÁRIO	KAROLINE VINTURELI FELICIO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
209727	MÉDICO VETERINÁRIO	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
205541	MÉDICO VETERINÁRIO	LARISSA COUSSEAU RODRIGUES DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	10
205474	MÉDICO VETERINÁRIO	LARISSA VERZA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
206611	MÉDICO VETERINÁRIO	LARYSSSA ARAÚJO FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
209522	MÉDICO VETERINÁRIO	LAURA ALICE LEVIEN MEWS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
207509	MÉDICO VETERINÁRIO	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONÇA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
207750	MÉDICO VETERINÁRIO	LEONARDO VINICIUS DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
205351	MÉDICO VETERINÁRIO	LEONIR FELIPE KULESZA ZANELLA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
207269	MÉDICO VETERINÁRIO	LETÍCIA ALVES SALMORIA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
205804	MÉDICO VETERINÁRIO	LETÍCIA SANTOS BALBINO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
209549	MÉDICO VETERINÁRIO	LETÍCIA SANTOS SAVOLDI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
206229	MÉDICO VETERINÁRIO	LISANGELA VEIGA TREVISAN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
209357	MÉDICO VETERINÁRIO	LUANY YONE MIYOSHI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
208244	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
208312	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS JOCEMIR FAVERO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
208052	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11

205291	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCIANO AUGUSTO BENIN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
206043	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCIELE BLAU	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
207299	MÉDICO VETERINÁRIO	MAIELLY FERNANDA BORTOLOTTI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
207762	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIA ANGELA MACHADO FERNANDES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
206289	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIA CAROLINE NORTE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
209921	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIA EDUARDA ARTUSO SCHNORR	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
205250	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIA GABRIELA KURTEN DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
208070	MÉDICO VETERINÁRIO	MARINA JAKYMIU	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
208578	MÉDICO VETERINÁRIO	MARINA RUFATTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
208002	MÉDICO VETERINÁRIO	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
205678	MÉDICO VETERINÁRIO	MICHELI NEGRI BRUSAMARELLO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	11
208010	MÉDICO VETERINÁRIO	MONISI MATTEI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
208487	MÉDICO VETERINÁRIO	NADIEL PEDRO BROLIN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
205000	MÉDICO VETERINÁRIO	NAHYARA JANE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
207444	MÉDICO VETERINÁRIO	NATACHA MÜLLER	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
205258	MÉDICO VETERINÁRIO	NESTOR PEDRO FURLANETTO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
209554	MÉDICO VETERINÁRIO	PAMELA LORENZI MEIMBERG	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
206242	MÉDICO VETERINÁRIO	RAFAELA ARCE FUNES	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
205739	MÉDICO VETERINÁRIO	RAISSA GABRIELI MARTINE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
205452	MÉDICO VETERINÁRIO	RAQUEL ALINE BELTRAMIN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
209091	MÉDICO VETERINÁRIO	REBECCA DOS SANTOS MIRANDA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
209791	MÉDICO VETERINÁRIO	RODRIGO COSTA FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
209420	MÉDICO VETERINÁRIO	SHANANDRA ISABELA SPIASSI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
206228	MÉDICO VETERINÁRIO	SOILY LAZARIN	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
205383	MÉDICO VETERINÁRIO	TAÍS DOS SANTOS ROCHA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
207891	MÉDICO VETERINÁRIO	TAÍSE BETINA SCHMITT	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
209904	MÉDICO VETERINÁRIO	TALITA VALMORBIDA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
208589	MÉDICO VETERINÁRIO	TATIANE SOTT	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
206425	MÉDICO VETERINÁRIO	TAYNARA BURATTI MASSOLA	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
208058	MÉDICO VETERINÁRIO	THAYNÁ ROBERTA ANGONESE	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
209718	MÉDICO VETERINÁRIO	TIAGO RIBEIRO MACHADO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
207195	MÉDICO VETERINÁRIO	VANESSA GABRIELI BEIMS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
209405	MÉDICO VETERINÁRIO	VITOR BORTOLOSO SUSS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
205322	MÉDICO VETERINÁRIO	WILERSON DE OLIVEIRA DIAS	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
206177	MÉDICO VETERINÁRIO	YANKA DO COUTO BUENO	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
208684	MÉDICO VETERINÁRIO	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	08hs15min	ESC. MUN. PRESIDENTE VARGAS	RUA PARANÁ, 975 - CENTRO SUL	12
209910	BIBLIOTECÁRIO	ADRIANO CARLOS TOPANOTTI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
207160	BIBLIOTECÁRIO	ANA CLAUDIA GOETTEMS TEODORO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
207168	BIBLIOTECÁRIO	ANGELA MARIA MARI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
206283	BIBLIOTECÁRIO	AQUILIS JESUS MAIA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
205050	BIBLIOTECÁRIO	ARIEL COPETTI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
205030	BIBLIOTECÁRIO	DAIARA DANIELSKI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
205257	BIBLIOTECÁRIO	DANIELI SELINGER CARDOSO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
206432	BIBLIOTECÁRIO	DIOGO FRANCISCO ANTUNES	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
206189	BIBLIOTECÁRIO	EDINA CAROLINA LAURINDO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
207463	BIBLIOTECÁRIO	ELISANDRA ARTUS BERTÉ	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
208498	BIBLIOTECÁRIO	FABIANO RODRIGO PETKOWICZ	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
205219	BIBLIOTECÁRIO	FABÍOLA CRISTINA BERTIPAGLIA PELISSARI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
207662	BIBLIOTECÁRIO	FELIPE RESTELATTO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
207568	BIBLIOTECÁRIO	IZABEL ANA GAIO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
205768	BIBLIOTECÁRIO	JANAINA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
207428	BIBLIOTECÁRIO	JANINE LIMA CANILHA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
207693	BIBLIOTECÁRIO	JUCELMA CARDOSO MOREIRA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
206254	BIBLIOTECÁRIO	JULIANA TOLEDO BERNARDINO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
209084	BIBLIOTECÁRIO	KATIA ANA HAUGG	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
207703	BIBLIOTECÁRIO	LOIDIMARCRISTINA SQUISANI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	01
205337	BIBLIOTECÁRIO	LUANA PRISCILA MATTEI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
209485	BIBLIOTECÁRIO	LUZANIRA NUNES DE OLIEIRA SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
209190	BIBLIOTECÁRIO	MARIA MADALENA MONTE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
208465	BIBLIOTECÁRIO	MIKAELLA FERREIRA BARBOSA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
208471	BIBLIOTECÁRIO	MILENA BITTENCOURT JORDÃO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
205585	BIBLIOTECÁRIO	MILTON DE ALBUQUERQUE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
208492	BIBLIOTECÁRIO	NILSON TIBURCIO DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02

206095	BIBLIOTECÁRIO	SIMONE APARECIDA DO CARMO CARDOSO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02

205491	BIBLIOTECÁRIO	THAÍS OBERG VIZZOTTO MOTA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
205031	BIBLIOTECÁRIO	YASMIN AVELAR NICOLOSI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
206568	NUTRICIONISTA 20H	ALANA LUISA TOIGO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
208321	NUTRICIONISTA 20H	ANDREIA THAIS CORADELI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
209482	NUTRICIONISTA 20H	BÁRBARA NASCIMENTO MICHELS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
206785	NUTRICIONISTA 20H	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
207488	NUTRICIONISTA 20H	CARMINE PIANO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
209566	NUTRICIONISTA 20H	CIANE BIZ ANTONELO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
205013	NUTRICIONISTA 20H	CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINARIO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
207192	NUTRICIONISTA 20H	DENISE FATIMA DE SOUZA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
206445	NUTRICIONISTA 20H	EDEILSON PONTES BRANDAO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
209033	NUTRICIONISTA 20H	EMANUELLY POZZER DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	02
209789	NUTRICIONISTA 20H	EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
209875	NUTRICIONISTA 20H	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
208035	NUTRICIONISTA 20H	FERNANDA APARECIDA MATTE DA COSTA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
205604	NUTRICIONISTA 20H	FERNANDA LOCATELLI ZANETTIN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
205766	NUTRICIONISTA 20H	FERNANDA PERUSSO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
205796	NUTRICIONISTA 20H	FRANCIELI WINCK	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
205267	NUTRICIONISTA 20H	FRANCINNY JUSTEN AMARAL	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
205528	NUTRICIONISTA 20H	GABRIELA DATSCH BENNEMANN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
206899	NUTRICIONISTA 20H	GABRIELLY NATANY BONI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
206870	NUTRICIONISTA 20H	JENNIFER CASTANHA VIAPIANA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
209353	NUTRICIONISTA 20H	JOSIANE HILLESHEIM	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
207820	NUTRICIONISTA 20H	JULIANA FLORENCIO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
207096	NUTRICIONISTA 20H	JULIANE NUNES DA SILVA NESI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
208855	NUTRICIONISTA 20H	LETÍCIA DALPASQUAL DUARTE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
207857	NUTRICIONISTA 20H	LUANA ALBERTI NORONHA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
207713	NUTRICIONISTA 20H	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA EGER	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
205398	NUTRICIONISTA 20H	MAÍSA LUCAS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
209410	NUTRICIONISTA 20H	MARIA CRISTINA ALMEIDA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
206221	NUTRICIONISTA 20H	MARIANE DOS SANTOS SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	03
205624	NUTRICIONISTA 20H	MICHELI ANDRESSA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
209226	NUTRICIONISTA 20H	NATHALIE ANGÉLICA PERETTO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
209800	NUTRICIONISTA 20H	PAMELA LUIZA TONELLO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
207633	NUTRICIONISTA 20H	SCHELKA MONALISA LINDEN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
207085	NUTRICIONISTA 40H	ADRIANA CRISTINA CORADELI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
208167	NUTRICIONISTA 40H	ADRIELY LOURDES CULPANI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
209079	NUTRICIONISTA 40H	ALANE MARILIA GARCIA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
207619	NUTRICIONISTA 40H	ALLINE MERCIA RONSANI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
208892	NUTRICIONISTA 40H	AMANDA GABRIELY DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
205924	NUTRICIONISTA 40H	ANA CAROLINA DA SILVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
208565	NUTRICIONISTA 40H	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
205348	NUTRICIONISTA 40H	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
205838	NUTRICIONISTA 40H	ANA LUISA BARBOSA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
207137	NUTRICIONISTA 40H	ANA PAULA CASAGRANDE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
208126	NUTRICIONISTA 40H	ANA PAULA JAQUELINE CRESTANI CRESTANI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
209833	NUTRICIONISTA 40H	ANA PAULA RAIHER STOCH	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
205498	NUTRICIONISTA 40H	ANA RITA HACK	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
206297	NUTRICIONISTA 40H	ANAY KARLA PALIGA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
208590	NUTRICIONISTA 40H	ANDRESSA BORGES BAZOTTI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
207576	NUTRICIONISTA 40H	ANDRESSA CARINE KRETSCHMER	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	04
207190	NUTRICIONISTA 40H	ANDRESSA TUBARETTA BRUGALLI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
206059	NUTRICIONISTA 40H	BRUNA CASIRAGHI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
209596	NUTRICIONISTA 40H	BRUNA LETICIA ROCHA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
205793	NUTRICIONISTA 40H	CÁSSIA PALUDO DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
209096	NUTRICIONISTA 40H	CLARIVONETE APARECIDA GUERRA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
206132	NUTRICIONISTA 40H	CRISTIAN FERREIRA CORONA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
206255	NUTRICIONISTA 40H	DANIELA PICININ BOROSKI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
205109	NUTRICIONISTA 40H	DEIZIANE DANIEL	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
205977	NUTRICIONISTA 40H	DIANDRA APARECIDA DALSOTO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05

209437	NUTRICIONISTA 40H	DOUGLAS GIOVANE PIRES RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
206444	NUTRICIONISTA 40H	EDEILSON PONTES BRANDAO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
206793	NUTRICIONISTA 40H	EDUARDA GOULARTE SARTORETTO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
208322	NUTRICIONISTA 40H	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
208039	NUTRICIONISTA 40H	FERNANDA APARECIDA MATTE DA COSTA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
207726	NUTRICIONISTA 40H	FERNANDA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
207909	NUTRICIONISTA 40H	FLAVIA THAIS CARLINI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
205438	NUTRICIONISTA 40H	GABRIELLA THAÍS SANDRI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
208308	NUTRICIONISTA 40H	GÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
207262	NUTRICIONISTA 40H	GRAZIELA NUNES	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
207544	NUTRICIONISTA 40H	INAE KOMESSU DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	05
205207	NUTRICIONISTA 40H	ISABELA ARAUJO FERNANDES	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
206181	NUTRICIONISTA 40H	ISABELLI JENNEFER SIEBRE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
205869	NUTRICIONISTA 40H	ISADORA INOCÊNCIO DALTOÉ	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
205333	NUTRICIONISTA 40H	JESSICA DOMENEGHINI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
207956	NUTRICIONISTA 40H	JOSEANO MARCIO VIRGULINO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
206407	NUTRICIONISTA 40H	JULIANA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
209099	NUTRICIONISTA 40H	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
205545	NUTRICIONISTA 40H	KARLA SUZANA MORESCO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
205794	NUTRICIONISTA 40H	KELLY APARECIDA DUARTE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
207792	NUTRICIONISTA 40H	LARISSA DE MORAIS FIUZA DA ROSA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
205464	NUTRICIONISTA 40H	LARISSA SILVA ANDRADE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
206702	NUTRICIONISTA 40H	LORHANA LAYANA MOTTA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
209672	NUTRICIONISTA 40H	MAIARA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
206935	NUTRICIONISTA 40H	MANUELA MINUZZI PICKLER DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
206698	NUTRICIONISTA 40H	MARIA REGIANE KATRUCHA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
206266	NUTRICIONISTA 40H	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
206119	NUTRICIONISTA 40H	MÔNICA SKAILO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
205237	NUTRICIONISTA 40H	MORGANA SCHIMIT	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
208877	NUTRICIONISTA 40H	NATALIA BERGONZI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	06
206269	NUTRICIONISTA 40H	PAMELA GALVAN NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
206996	NUTRICIONISTA 40H	PATRÍCIA BISATO FERREIRA VASATA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
208257	NUTRICIONISTA 40H	RENATA FABRIS LEMOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
206753	NUTRICIONISTA 40H	RENATA GABRIELI CAMERA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
209509	NUTRICIONISTA 40H	SAIONARA BENNEMANN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
207252	NUTRICIONISTA 40H	SAMARA DE CESARO CAVALER	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
206859	NUTRICIONISTA 40H	SIMONE LURIKO SAEKI ABREU	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
206258	NUTRICIONISTA 40H	SUELEN APARECIDA ZANELLA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
209089	NUTRICIONISTA 40H	TAINÁ CAROLINE LEITE WAGNER	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
208023	NUTRICIONISTA 40H	TALITA ZOLET	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
208222	NUTRICIONISTA 40H	VANESSA DE MORAIS POLLI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
209580	NUTRICIONISTA 40H	VIVIANE SILVEIRA OLBACH	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
209653	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADEMIR ROGERIO VARELA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
208092	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
205982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADRIANO ANTONIO BACHI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
207116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALAN STOPASSOLE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
207837	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA PAULA MIERADKA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
209006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
209870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDREIA TOMAZ	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
209283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELA CRISTIANE ALVES	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	07
208318	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA PONZONI HORN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
206462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CHARLES GOSMAN DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
208429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLEYTON ODAIR FERRARI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
206782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAIANE PAULA MARTINAZZO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
206383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
208559	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEOCLECIO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
209418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
208871	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
209538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUARDO BERTICELLI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
209004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELAINE HEINZ PALMA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
209001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANE ORBEN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
208293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANE TATSCH GUGLIELMELLO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
205782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08

205177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ÉVELIN KESIANE ALAMINI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
207492	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FÁBIO AURÉLIO GRANDI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
209911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDA MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
207254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
205659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIELA MARIA BAGGIO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
206539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIELA WOYCIK	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
209775	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GEIZI KELLY COUSSEAU	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	08
205767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
206927	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HELOISA OCCHI DETONI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
207362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	IVAN MARCELO DAS NEVES	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
207590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAILENE DAL BOSCO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
209061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JHENIFFER LETICIA DE AVILA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
205701	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
209768	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO VICTOR FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
208706	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSUÉ FELIPE CAMBRUZZI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
207869	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA CAVALHEIRO CAMBRUSSI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
207560	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA LETICIA DE JESUS DUARTE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
205777	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LAERCIO DAGOSTINI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
208738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO CESAR PIZATO EDUARDO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
209814	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCIANA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
208112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
208619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCELO LUIS POHREN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
208582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MICHEL ALEXSANDER BOHNENBERGER	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
207831	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MICHELLE MARASCHIN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
205784	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
209035	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL MALACARNE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
205278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAELA LAIS BISSOTTO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	09
208464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENAN GUILHERME NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
209338	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RODRIGO LUIZ ALVES DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
209182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SIDNEY DA SILVA COSTA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
207465	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TAILA APARECIDA MINSKI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
208169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TATIANE BEPPLER	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
205320	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA CAZELLA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
207933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA CONSTANTINO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
205827	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VERIDIANE MARTINAZZO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
206681	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DANIELA RODRIGUES DA ROSA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
205751	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DHIONATA CARVALHO FARIA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
208168	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EDIVAN KRAUS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
208099	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	KELI CRISTINA EBERT	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
205995	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MAURÍCIO FALCÃO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
208365	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ROMILDO PILAR BELUSSO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
206663	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SUELEN ROSALINO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
207803	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	THIAGO DE LIMA DIAS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
209276	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALAN JUNIOR DE CEZARE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
205741	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALISSON VITOR LOHN VODZICKI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
206429	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ARNALDO CIRILO DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
207819	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CAIO GUILHERME TOSCAN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	10
206413	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DANILO MANOEL CACERES NIZ	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
209608	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DARLAN ALBERTO FRANCESCHINI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
209759	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DENIS BORBAS IANHAKI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
206725	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DIEGO IAGINSKI DE MORAIS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
208896	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DOUGLAS HENRIQUE DE MIRANDA ALBERTON	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
205813	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EDUARDO SANTINI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
207966	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FABRICIO KARIM DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
207833	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
205363	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GUSTAVO HENRIQUE DE CAMPOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
208728	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HEBERTE ANDREY ANDRADE GONZAGA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
206288	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
209504	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JOSE HOFMÃ HONORATO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
206616	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCAS FURTADO SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
209057	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCIANO PRZYLEPA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
208821	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUIZ FERNANDO NUERNBERG DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
209652	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MARCELO ROMANZINI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11

208455	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MARIA LUISA WEBER CATTANI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
209685	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MATEUS ANTONIO BITENCOURT RIBEIRO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
208433	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MATEUS EDUARDO DA SILVA ZANGRANDE	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
209147	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MATEUS MACAGNANN MATOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	11
208328	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MAURICIO DEZAN BOARETTO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
205369	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MISAEL DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
205626	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MIZAEL ANTONIO TELES	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
206586	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MURILO SCHLEMPER	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
207418	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NEOMAR JÚNIOR FANTIN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
205790	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PAULO CRISTIANO LUCZINSKI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
206641	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RICARDO DANIEL ABATI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
205155	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RONALDO GODOY BUENO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
207231	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SOLIMAR AYRES FERREIRA SPINATO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
207339	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TAÍSSA DE OLIVEIRA GELINSKI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
209187	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	THIAGO ANDRÉ WITKOVSKI	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
207739	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VANESSA CARLON	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
205467	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	YASMIN BARBARA NOVELLO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
205703	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CLAUDIA DAIANE BIRK	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
209818	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GEIZIBEL OLIVEIRA DOS SANTOS DAL MOLIN	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
209677	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IGOR DANIEL SAPPER	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
206278	TERAPEUTA OCUPACIONAL	JOCIMAR DA SILVA MACHADO	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
207724	TERAPEUTA OCUPACIONAL	LINDONÊS DALLA COSTA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
206311	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MARCIANA PILONETTO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
209082	TERAPEUTA OCUPACIONAL	REGIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	08hs15min	ESC. MUN. SANTA LUZIA	RUA SÃO LUÍS SCROSOPPI, 168 - SANTA LUZIA	12
206478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ADENILCE SCHMIT	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ALINE ROSSI RIZZON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
205709	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	AMANDA APARECIDA MORAES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
205753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
207392	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	AMANDA MIQUELAÇO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208364	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	AMANDA PINHEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANA LUISA DE BRITO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
207579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANA PAULA BERGMANN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
205432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANA PAULA DALLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
207212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANA PAULA DE CAMPOS GRASSI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
206011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANDRESSA OCCHI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANDRIELI DERENGOWSKI PELANTIR	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
205254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANGELA TELES DE SOUZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
209311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
207725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ANIELI CRISTINA MITRUT	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
207275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	BARBARA MICHELLEN GOMES BORTOLOTTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
209406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	BEATRIZ HORDINA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	BIANCA REGINA BETHOLDO FIORINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
207388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	BRUNA DA SILVA RAUBER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CAMILA VITÓRIA ECKERT	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
207272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CATIA CRISTINA IAGINNSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CATIULCE POLLERMANN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
206962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CLAIRICE GONÇALVES DE AZEVEDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
209012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CLAUDIA MAZIERO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
205811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CLEISON RIBEIRO WELTER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
205910	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CLEOVANE APARECIDA WINCK SECHINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208567	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CLEUSA DE MATTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
209175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CRISTIANE BELETINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	CRISTIANE TEREZINHA DOS SANTOS CARON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
206227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	DAIANE CRISTINA MIOTTO SCHMOELER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208882	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	DALET KELLY ZINN DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
207106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	DANIELA DO ARRIAL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
205042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	DANIELA MERLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	DANIELE ALEXIA POLASSO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
209310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	DEISE MARIA CECATO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
207028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	DEISY BERTONCELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
205606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	DENISE DA ROSA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	EDIANE ANTUNES LUCHTEMBERG	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
206862	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELAINE CRISTINA HEIN UCHOA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01

206239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELIANA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
206882	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELIANE BELLETINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 01
208327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELIANE DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELIANE DE FATIMA CASTANHA SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208688	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELISANDRA MARIA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELIZABETE ARTUS BERTE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
207086	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELIZANDRA MASCHIO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
207371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELOISA DA SILVA ONOFRE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208696	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ELYS ROSANA NICOLODI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ESTELA CRISTINA PAULOVSKI FERREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
205499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ESTER DA SILVA MATAR FELINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	FABIANA LUIZA PAVNOSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208085	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	FABIANA RONSANI NASARIO ORIQUES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
207771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
205660	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	GABRIELA MARIA BAGGIO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
207525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	GABRIELY SILVESTRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208864	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	GEOVANE GONCALVES MOHR	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208630	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	GIOVANA EVALDT HENDLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	GISELE DA SILVA TEDESCO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
206587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	GISELE PUDLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
206190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	GIZELE VIEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
206151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	GIZIANE PAZIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209396	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	HELENA ASTRESSE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
207924	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ISADORA ZENCI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
206740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	IVONETE BARRETTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
206893	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JACIRA COZER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JANAINA DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JANAINA DONIDA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
207403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JANE DO CARMO DA ROSA DE CASTRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208681	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JAQUECILIANE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
205561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JÉSSICA BARP	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208773	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JESSICA CAROLINE PASA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JESSICA PAULA LEANDRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
205427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
207432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JOCENIR DA ROCHA PERÃO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JOICE ALVES HEIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JOSEANE PESSOA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
208731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JUCELIA BORGES DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
205316	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JUCIMARA APARECIDA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JULIA ENGLERTH DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JULIANA COSTA ALECRIM DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209840	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JULIANA DE PARIS GREGOLINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 02
209819	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JULIANA GARCIA SEGALA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208586	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JULIANE DE SOUZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
206654	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	JULIANE VIEIRA BRAZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KALIANE SEGATO GASPAR	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
206756	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KARINA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
206752	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KATIA RODRIGUES DE CAMARGO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
206716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
209113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KATIANE SALVANI SILVANO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KATIELI ZACARIAS DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
209206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	KÉTLEIN CRISTINA ZENI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
209020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LETÍCIA BELLO FELIPE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208846	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LETICIA CRISTINA MENDES TAVARES DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
205873	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LETICIA MULLER FRANCISCHINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
205635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LIDIANE ALVES DE MEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
207870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LILIANE BONACINA MARTINAZZO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
206168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LIS ANDREIA BORSA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
207578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LUCIANE SILVESTRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
209722	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	LUCIENE RIBEIRO DA SILVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
206799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MADALENA MARCELINO DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MAIARA APARECIDA POLLERMANN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03

208610	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARAISA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
207346	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARCIA ZONIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
206554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARCIELE GIELOW CONTER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208326	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARIA BRANDINA MANDSTOK LEITE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
207649	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208073	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARIA FERNANDA RAMOS VEIGA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
207816	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARINÊS DA SILVA DE RAMOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
206025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARIZA CABRAL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARLENE BRASIL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
206736	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARLI ALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
209181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARTA CICERA DOS SANTOS PIVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208946	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MARTA MARÍLIA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
205023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MAYARA CRISTINA SANTIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
209156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	MIRIAN AMABILE WALSAK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
207469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	NÁDIA ANTONELLO AZEVEDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
207855	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	NAIANA ZUANAZZI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
209624	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	NAIARA DO PRADO COLUSSI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208851	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	NAIR MARIA DENTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
206319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	NATASHA ANDRIELLI GOULART	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
208633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	NOELI PACHECO DE PAULA BARBOSA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 03
206033	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	NORMA HASSE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
209155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	PAMELA TACITO DE MATOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
205275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	RAFAELA LAIS BISSOTTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
209555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	RAQUEL SIQUEIRA BRITO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
209859	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ROSA CHAVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	ROSÂNGELA PEREIRA VERON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	SILVIA CRISTINA SOARES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
205468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	SIMONE JERKIEWCIZ PERBELINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
209428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	SIMONI APARECIDA ZISCH	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
209831	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	SIRLEI DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	SOLIMAR RESTELATTO DE MELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208603	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	SONIA MARA CAVALHEIRO FAUST	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
205317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
205508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
206285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	YAMILA BEATRIZ GENES VARGAS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
206198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ADRIAN DUZI DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
206398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ADRIANA PETKOWICZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
206739	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ADRIANE TOMAZ DE SANTIAGO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
207379	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ADRIELI KLOSINSKI ZANELLA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
207158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALANA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
206529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALANA CRISTINA CEREZOLI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
206359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
207105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALICE MARIA DE ALMEIDA ROCKER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
209649	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA ROCKER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
209673	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALINE CAROLINA KANOFF DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
206175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALINE LUANA MOREIRA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
209114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALINE MIOLA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
207328	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALINE PATRÍCIA HABLICH	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
206225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALINE SCHERVINSKI PEREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
205546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ALINE SILVA DE ALMEIDA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
209829	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	AMANDA JULIA TEIXEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208943	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	AMANDA MARA ALVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208780	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	AMANDA MORAIS PEREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
206277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA CARLA DIERINGS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208592	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA CAROLINA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
207950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA CLAUDIA KREFF	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
206622	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA CRISTINA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL A - SALA 04
208553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA KETLYN DA SILVA FREGOLIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01

209663	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA LUCIA CALEGARI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
208998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA PAULA BRUNETTO CECCON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
208344	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA PAULA HARKA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
207357	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA PAULA MARCELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
205905	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA PAULA TABORDA NECLE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
208445	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANA STEFANY ZWICKER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
205887	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANCIELI DOS SANTOS DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
208916	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANDREINA CRISTINA DA LUZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
205986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANDRESA KLEM ZANONI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
209778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANDRESSA DE OLIVEIRA KANOFER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
209359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANDRESSA PAULA FICHY	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
208947	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
206140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANDRIELLI ZEITZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
206330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANÉLE CAROLINA KAZMIERSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
206734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANGELA APARECIDA BRATTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
206713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANGELA CRISTINA DUARTE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
205876	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ÂNGELA LETÍCIA RECH	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
206726	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
207611	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ANGELICA IUTES FISINATTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
206420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	APARECIDA DA SILVA VELLOZO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
208417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BÁRBARA CAMILY PISSAIA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
208919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BÁRBARA ZANELLA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
208363	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BEATRIZ SCHEREIBER MAZZAROLI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
205594	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BIANCA DOS SANTOS GERARDI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
207782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BIANCA EDUARDA SOARES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
205415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRENDA DE PAULA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
205079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRUNA ANDRADE COSTA ESPERANDIM	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
207506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRUNA ANDRÉIA DILLY	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
208842	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
205521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRUNA FERNANDA QUEVEDO DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
207009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRUNA TATIANA BALBINOTTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
206956	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	BRUNO RIVA FERREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
208234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILA DA SILVA FERNANDES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
207489	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILA DA SILVA MACIEL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
207952	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILA EDUARDA BONETTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
206868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILA FARIAS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
209136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILA FERREIRA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
205435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILA IESBIK MACHADO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
207641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILLI ALVES PINTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
206300	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAMILY EDUARDA CANCIO FERREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 01
205620	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
208551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CARLISI JOURIS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
205264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAROLAINE DA COSTA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
208386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAROLINA GABRIELLA MONTEIRO DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
207554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CAROLINE ROSANELI GOMES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
208897	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CATIA FERNANDA MINOSSO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
205516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
207609	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CELIA MARIA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
206821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CLAUDIA DE ANDRADE SOARES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
206748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CLEONICE FIABANE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
207404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CRISLAINE ALVES PERÃO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
206087	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
207033	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CRISTIANE SOUZA DE MATOS BRAZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
208304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	CRISTIERLE LUCIVANE JANNER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
207183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANA MAIARA STERMER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
206324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANE BERTOLLA SITNESKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
207766	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
208850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
206581	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANE LERIA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
209256	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANE MAIARA DE LEMES PRESTES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
209931	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANE MARTINS PALHANO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
207533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANE MATIAS TIGRE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
209847	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANE PATRICIA PEREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02

207701	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
205459	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAMARIS DOMINGUES ROCHA DA COSTA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
206170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANDARA CATALINE REZENDE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
205693	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIEL JASINSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
207729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
207441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
205704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIELA GOMES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
205718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIELA TRINDADE DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
208928	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIELE ALVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
208634	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIELI CRISTINA MARTENDAL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
206866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANIELI SACHETE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
207361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DANUSA CAROLINA MULLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
206179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DARA MARIA REZENDE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
209934	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DAUANE PIZZATTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
205730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DEBORA BOGER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
207236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DÉBORA DAS CHAGAS LEMES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
206020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DEBORA SOUZA DE MATOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
208349	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DÉBORA TOMAZ DE MIRANDA RIBEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 02
205116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DEISE CAROLINE LOPES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
205579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DEISE WITT	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
207027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DEISY BERTONCELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
208224	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DENISE MARIA FERREIRA RIBAS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
205792	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DENISE ZIMERMANN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
209180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
205122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DIANA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
205454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DIANDRA DANIELSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
206689	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DIEGO SAGAZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
205870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
205683	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
208717	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDIANE PAULA RAUPP MARIA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
206186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDINA CAROLINA LAURINDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
206364	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDINEIDE ORBEN SERPA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
209533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDINEUSA FRANCIELI GONÇALVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
208939	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDUARDA CAROLINE DE CASTRO ALVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
205565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDUARDA CRISTINA PELLIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
208742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
206156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
206498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
205643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELENICE FERNANDES DE AGUIAR DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
209502	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
207011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIANE FÁTIMA BREMSTROPP	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
208463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIANE MENEGATI DA COSTA AGUIAR	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
209459	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
208840	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIANE TOMAZ DE MIRANDA LERIA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
209825	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIAS VALMIR GOMES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
207303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIRIANE ALVES DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
207092	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIS MARINA RODRIGUES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
206279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELISA SBARDELOTTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
205236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELISANI BERTONCELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
207757	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIZABET ROSA DOS SANTOS ROSA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
209463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIZABETE CANCI DE MOURA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
207405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIZABETE CRISTINA DE VALEM	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
209886	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIZANDRA ANDRETTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
209809	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
205981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
208207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIZEMARA ZORZI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
208700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
207906	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELOISA CRISTINA PETRY DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
209491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ELOISA POLIDORO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 03
208383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EMILLY LIMA SPINATO DA COSTA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
206761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EMILY NATANY ALMEIDA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04

207354	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EOLANDA MARIA OLIVEIRA SALES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
206145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EREDIANE GUERRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ÉRICA FERNANDA BAGGIO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
207058	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ESTEFANY DE MELLO COSTA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
209544	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	EVELIN MARASCHIM	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
209721	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FABIANA LASTA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
205407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FELIPE ALVES DE SOUZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
205740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FERNANDA CANDIDO DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208825	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
206676	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
206358	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FLÁVIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
209009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FRANCIELE FATIMA PELENTIER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
209461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FRANCIELE ROSSA FERREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
209157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FRANCIELE ZOPELETO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208375	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FRANCIELI RIBEIRO ZANINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
206296	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FRANCISCA MENDES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
206084	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELA APARECIDA DALMAGRO GALON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
207648	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELA APARECIDA KRAUSE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
206993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELA MATTEI DE MORAIS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELA RODRIGUES HESPER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
209239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELA SOUZA DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELI NAYARA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
207651	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELI SCARABONATO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
207763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GABRIELLA MARTINS SEZRAIBER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
207043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GEOVANE DE MENDONÇA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
205304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GESSICA CRISTINA ZUANAZZI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208954	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GESSICA RODRIGUES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
208369	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GICELIA FERREIRA SOARES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
206040	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GIZIANE PAZIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
206191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	GRACIELI NEGRI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
209178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	HÁDASSA T. RODRIGUES ROCHA DE CAMARGO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
209268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	HELITTA WOLFF RIBEIRO ALVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
209570	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	HELOISA BEATRIZ ARAUJO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL ADM - SALA 04
209422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	HELOISA GABRIELA DE CARLI DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
208667	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	HELOÍSE TESTONI DURVAL ALBINO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
208622	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	HELOIZA SCHENEIDER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
209238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	HELOYSA MARIANA RIBEIRO GOMES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
207505	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	HOIRY THAIS DA SILVA DE BRITO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
206574	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	IARA NÚBIA ELIZA I. J. BAUER DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
205157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	INDIARA OGLIARI BALLMANN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
206773	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	IONARA DA LUZ BLASIUS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
209305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ISABELE GABRIELA PAGANI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
209712	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	IVAN LUCAS FRANCESCON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
206797	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	IVONE SANTOS HAEFLIGER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
208179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	IVONETE BORGES SIMIONI LEÃO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
207301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	IVONETE FLORENCIO DE BORBA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
208561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JAÍNE BREMM MALAGUTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
206212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JAÍNE CORDEIRO ESPÍNDULA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
207824	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JANAÍNA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
206162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JANAÍNA HUBNER DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
205195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JANAINA WUIVODA ROSA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
205771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JANETE MARIA DONATTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
209103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JANIELLY CARNEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
208641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JAQUELINE DA SILVA DZINDZIK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
206284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JAQUELINE GEREMIA DUTRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
208041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JAQUELINE IAGINNSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
206819	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JAQUELINE WRZESINSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
207162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JÉSSICA BELÉ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01

208043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JESSICA CANDIDO MARTINS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
205958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JESSICA DAIANE DIESEL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
207538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JESSICA FATIMA SOUZA DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
207226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JESSICA OSELAME	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
207251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JÉSSICA TATIELI PINOW	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
208789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JESSICA VIEIRA DE AZEVEDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
207500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
208963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
209013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOCENE RIBEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
205409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOICE ALAIANA PINTO VIEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
205948	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOICE APARECIDA BERTONCELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
205679	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOICE KETHELIN HOLSCHER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
207895	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JOSLEI FÁTIMA WOSNIAK MULLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
208754	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JUCELIA BORGES DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
207687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JUCELMA CARDOSO MOREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 01
207029	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JÚLIA APARECIDA SCHAEDLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JÚLIA FAVRETO IZÉ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
208945	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JULIANA FERNANDA PIRES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
205271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
209671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JULIANA PIZZONI DE MORAIS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207612	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JULIANA RODRIGUES PALINSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
206765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JULIANA TEREZINHA POLAWSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
208266	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JUSARA ELIAS BOSIO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207094	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JUSSARA ALINE BEPLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207511	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JUSSARA LARSEN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
208863	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	JUVANÉIA CRISTINA ALLEIN HENNIKA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
208985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KARINA BELLETINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207567	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KARINA EDNA SÍMON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KARINA EMILIA LABONDE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
206545	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KARINE FATIMA ROSA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207942	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KARINE FIORI VIEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
206712	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
206217	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KAUAN CHARLES PERBONI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
205558	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KAUANA CRISTINA DE MATTOS GALVÃO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KAUANE FABRIS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
205318	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KAYUME SILVA RODRIGUES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
206744	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KEILA FERNANDES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
208692	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
205387	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KEITILLI YASMIN DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
206812	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KELITA LORINI FORMIGHIERI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KELLI VISNIESKI DALMAZO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA02
205416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KELLY ZENCI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
206824	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KETHILIN DAGHIMARA RUFATTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
209668	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KETLIN KAUANA GONSALVES SCALCON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
209476	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	KIMBERLIN BARONI DA ROSA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
205797	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LARISSA BIESSEK LOPES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
208663	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LARISSA PATRICIA QUADROS DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
209893	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LAURA GONÇALVES BARETTA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
208391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LAYANA CRISTINA PAULINO BELETINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
206054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS AMANTINO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
208379	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LEILA SUZANA COSTA CARVALHO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
209037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LEONARDO JUVÊNCIO TATIM	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LEONICE FATIMA ALUPP FACHINELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
207283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LETICIA ALVES BORGES DE BARROS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 02
209019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LETÍCIA BELLO FELIPE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
208435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LETÍCIA DETONI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
207646	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LETICIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206838	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LETICIA GABRIELA BRUSCO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LETICIA PIVA BEZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
208815	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LETÍCIA TAZZO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
208428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
208729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LEUCI MARIA BERTONCELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03

205370	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LIANE DONIDA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206503	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LILIAN FRANCIELE FONSECA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LILIAN TAÍS MOREIRA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
207700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LOIDIMARCRISTINA SQUISANI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
209243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUANA ANDREGHETTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206355	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUANA BERNARDO DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
207145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUANA BONCOSKI DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
207182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUANA CRISTINA SVERDOVSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUANA GONZALES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
209769	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUANA MENIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
205979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUANA STRACHER FRANÇA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUCIANA GUELBARI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
205669	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
207943	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUCIARA FIORI VIEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
207006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUCIMAR CANDIDO DA SILVA AZEVEDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
208908	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUDMILA SOFIA MULLER KOGA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
208210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LURDES ZANELLA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
205097	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	LUZIELLEN CRISTINA ZIMERMANN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
209263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MAGIDA WICHNOSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
207740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARAISA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
207835	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCELAINE REGUELIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
209050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCELO LUIS POHREN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCIA APARECIDA KUQUER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCIA CRISTINA KAUTZMANN PELEPENKO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
208874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCIA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
209639	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MÁRCIA FERRARI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
208763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MÁRCIA REGINA FERREIRA PERES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
207658	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCIA RODRIGUES VALENDORFF	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
205694	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCIA WOYCIK PAIANO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCIANA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
207263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARCIANA PINTO DA LUZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 03
206062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA APARECIDA BURCKHARDT	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
205610	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA CRISTINA BALDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
206342	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA DO DESTERRO DA SILVA COSTA COLLA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
205783	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA EDUARDA HOINOSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
205330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA EDUARDA UBIALI RECHI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
207987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA ELOISA CORDEIRO CORREIA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
206967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA ISABELA SCHMOELLER BUCHGRAEBER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
209068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA LUIZA DANGUI ALVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
208048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
208878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIANE MORANDIN DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
208008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARIELI DE MARINS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
205306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARILCE DE OLIVEIRA KUQUER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
209407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARILEI MEBIOS DALL'AGNOL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
208843	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARILEZA SANTOS FRANCESCON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
206828	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MARLI DE LOURDES DOS SANTOS BABINSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
209576	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MATEUS DA SILVA TASCHIM	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
206699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MICHELE GALLINA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
205547	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MICHELY GREGOLIM	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
207594	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
207319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MÕNICA ALVES DE MORAES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
207845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	MONIQUE CASSIA MARQUES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
205424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NATALLY ZENCI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
209474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NATALY DE FATIMA SZUMILO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
205176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NATHANY ELIZA NIERADKA BOBIKA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
208443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NATHIELE GOSSI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
208392	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	PATRICIA APARECIDA FREDERICH	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
207083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	PATRICIA BIANCA LOHN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
208563	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	PATRICIA BITDINGER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
208190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	PATRÍCIA LISBOA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
205595	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	PATRÍCIA MOROSKOSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
208335	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	PATRICIA SCHISLER DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04

208830	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	PAULA DAINE PIZZI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
205241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	POLIANA CAMBRUZZI BERTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
206742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
209878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	QUELE TATIANE HOFFMANN DE MORAIS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
207016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	RAFAELA CARNEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
206997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	RAQUEL CRISTINA MARTENDAL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
207605	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	REGIELI CARDOSO MOREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
208555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
206637	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	RENATA ZANIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 04
206762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	RICIELY ELOISA FERRAREZE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
208362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROMELI SARTURI FRANÇA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207887	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROSA THAIRINE DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
208444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207650	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
208315	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROSELI LUZIA DE SOUZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
209613	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROSELI MANDRIK GALLINA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
208991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROSIMAR DE FATIMA BORGES DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
208060	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROSINEIA VIEIRA VACHIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
206108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	ROSINETE DE MELLO MACIEL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
205627	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SABRINA ZORZAN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
206461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SAMARA ANTUNES DE RAMOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
206855	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SAMARA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
209845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SAMARA ROMANI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
205633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SAMARA ZORZAN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SANDRA APARECIDA DE CESARO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207569	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SANDRA CRISTINA VENTURA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SANDRA MOREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
205591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SARA NOVELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
208241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SCHEILA TEDESCO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
206479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SEARA AGLAE MICHELS DECEZARO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
205053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SHEILA STEMPNIAK MONTEGUTTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SILMARA PATEL MIRANDA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207695	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SILVANA LAZAROTTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207235	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SILVANA SALETE VIADESCKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SILVANE KLUNK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
205156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
208151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SILVANO LUIZ SILVESTRIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
205346	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SIMONE DAIANE FERREIRA CELESTINO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207364	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SIMONE DE SOUZA PAIXÃO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
206916	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SIMONE DOS SANTOS TARTARI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
208113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SIMONE FERREIRA PRUDENTE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207057	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SIMONE SORANZO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SIRLENE LUCHTEMBERG	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
208518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SOLOIR XUSTER FONTANA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
207246	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SONIA BORGES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
206811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SONIA MARIA DE ARAUJO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
208446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SONILDA DE SOUZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
209388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SORAIA MESQUITA MIRANDA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
206109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	STEFANI APARECIDA DE MELLO MACIEL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 05
205117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SUELEN CRISTINA BONETTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
209121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SUZAMARA MIRANDA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207691	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TACIANE NUNES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAIANE GABRIELLE VODZICKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207482	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAIMARA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
205340	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAINARA CRISTINA BARBOSA DE BORBA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208952	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAINARA MARTINS GASPERIN KAWALEK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAINARA PRUX	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207375	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAINARA RIBEIRO GLIENKE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TALITA CASSIA KUFNER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAMAR CRISTINA LUDWIG	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208069	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAMIRIS FELTRIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
205077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TANIA PAULICHEN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06

209614	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TÂNIA REGINA ROSSA ARDENGLHI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
205890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TASSIANE APARECIDA HELLSTRON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TATIANE CRISTINA PERCISI FUNEZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207812	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TATIANE DE FÁTIMA BOCCALON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207599	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TATIANE GIRLEI DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TATIELI SALETE TORRES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TAYANA LARISSA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TEREZA JODECI LIMA BORGES MARTINS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
209687	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207532	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAIS CHAVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAIS NATHIELLE DOS SANTOS FRAGA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAÍS RAQUEL DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THALYTA VELOSO DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAUANI GABRIELI GOMES APOLINARIO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
205816	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAYNÁ KAMILA MALAGGI DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
205234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAYS DE OLIVEIRA PICKLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
205055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VALNIR SANTINA MARCONDES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208698	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA CASTIONI DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA DAL CORTIVO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
205955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208031	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA SBARDELOTTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA06
208412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA VIEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
205593	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208965	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANIELI COMIRAN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
206590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANILEI DE OLIVEIRA TAVARES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
208297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL I - SALA 06
207676	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VERA LUCIA ROMANI MACHADO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
206582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VERA LÚCIA VIEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
206315	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VITORIA KAUANE DAVI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
205229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VIVIANE ALVES PINTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
207337	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VIVIANE JAINE DE MELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
209514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	WILLLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
205529	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ADELAIDE GRIEBELER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
205973	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ADEOZIRES RECH	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
207976	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ADRIANE LUCHTEMBERG DE CAMPOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
209107	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALDA NATALIANI GARCIAS SGANZERLA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
208841	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALEXANDRE LUIZ ROSLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
206854	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALINE DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
208961	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALINE KAMMER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
206500	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALVARO ANTONIO DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
207912	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA CARLA CERESOLI ZANIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
208059	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA CARLA LORENZI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA01
208827	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA CLAUDIA PICKLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
205090	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA FLÁVIA WOSNIAK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
208355	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA KATIELI ALVES DE MEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
207382	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA LETICIA CARVALHO MACHADO GLIENKE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
205954	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA LUIZA BRUSQUE TOZETTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
208107	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA MARIA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
205433	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA PAULA DALLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
209601	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRE GILBERTO BOELTER RIBEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
207321	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDREIA LIRA DE CAMPOS HENDLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
209228	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRESSA ELOISE TOSCAN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
206008	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRESSA OCCHI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
208339	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
207332	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRIELLY HARUMI SHIMADA BIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
205175	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANGELA CORREA DE ALMEIDA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
205222	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANGELICA ANTUNES CORREA DE SOUZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
206495	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANGÉLICA GIACOMINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
206204	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	BENTO MACHADO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
208554	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	BERNARDETE BEDRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA01
209203	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	BRUNA LUIZA PERIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
207526	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	BRUNA NAIARA BANDEIRA MACHADO DELAIDE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
206464	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01

207925	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CAMILA FLUET PANDOLFI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
206397	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CAMILA KALINSKI KLAJN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
206610	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CAMILA TERESINHA PARODI BRANDÃO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 01
206575	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CARINE CARLA STODULSKI MAJESKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207846	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CARLA MEREDYK LORENZETT	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
206931	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CÁSSIA NATIELE MORLIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207859	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CASSIANE SANT ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
209710	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
208888	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHARIZE BATISTA REFOSCO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207754	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLÁUDIA DANIELA CAZZARE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207622	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLAUDIA TAFARELO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207761	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
208781	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLEMAR TARTAS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
205494	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
206112	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLEUSELI APARECIDA MENDES RESTELATTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
208259	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207972	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTIANE RIBEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
206075	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTINA ROCHA GALVAN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
208102	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAIANE MALACARNE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207341	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
208157	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAIANI PADILHA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207206	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAIANY VIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
208086	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELA BOACIK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
209124	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELA DE FATIMA BETINE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
209299	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELA MALACARNE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
205668	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELI ALICE DE ANDRADE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
209290	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DIANDRA RIZZO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
206185	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDINA CAROLINA LAURINDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
208421	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDINA FRANCISCA ROSA TRACZNSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
206665	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDINA PONSONI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
208602	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDIVANI CERVINSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA02
208368	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELAINE APARECIDA SIOLKOSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
206767	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELAINE LETSCH BORGES LETSCH BORGES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA02
208437	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELCI GRANDI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207381	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA02
205724	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
206971	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
205886	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANE FÁTIMA BREMSTROPP	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
208402	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANE ROEGELIN MASCARELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207854	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELISÂNGELA FIORIN ZENCI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
205235	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELISANI BERTONCELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207720	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELISETE SILVA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
207931	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZANDRA DA SILVA FRANÇA DE ANDRADE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 02
205666	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZANDRA DE FÁTIMA ZILLI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
207351	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZANGELA WESSLING	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
207890	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZETE FRANCISCA ROSA CARDOSO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
208470	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ERIVELTO FOLHATO TOLFO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
205577	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EUDES APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
207984	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EVANILCE FABIANA MACHADO DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
208108	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ÉVERTON MEDEIROS GUDOSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
208746	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FABIANA DE JESUS OLIVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
207514	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FATIMA CLEONICE WEBER CATTANI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
205406	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FELIPE ALVES DE SOUZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
208834	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FELIPE FONTANA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
205639	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FERNANDA LUCIA MOREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
209666	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FERNANDA MEREDYK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
209158	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FERNANDA PAULA BONCOSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
208853	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELE MEZZALIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
207822	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELI MARIA SILVESTRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
207849	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELLI TEREZINHA RONSONI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206998	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GABRIELA LIBARDONI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
208510	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GABRIELE REGINA PILONETTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206571	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03

206299	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GESSELDA MARIA MARCON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206144	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GICELER RUBERT	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
208994	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GICELI LIBARDONI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206437	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GILVANE MARIA GONÇALVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206161	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GIOVANA COSTA INGLES DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
209076	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GIOVANI KUBIAK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206834	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GISELE PAULA LENGOSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206867	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GISLAINNE LIMA LUCIANO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
205488	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GISSELA TERESINHA BOSA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
209708	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GIZELE ANTUNES DA LUZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206184	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GIZELE VIEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206372	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GRASIELE FILIPIAK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
209372	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GREGORY DAVID SZUMILO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206271	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	INDIRA CAROLINE NOGUEIRA SPINATO CARON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
207187	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ISABELA APARECIDA GRANDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
207549	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ISABELLA AMABILE DE GODOY	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
209777	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	IVANIA MENGENER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206796	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	IVANILCE ZENI GIRELLI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
206569	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	IVANILDA CIVARDI PRESTES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
207679	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JANAINA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 03
205173	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JAQUELINE ANTONELLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
209635	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JAQUELINE ANTUNES VALENTINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
207518	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JENNIFER LAIS BORTH	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
208887	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JÉSSICA KARLINKE DA SILVA DE ALMEIDA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
209373	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JHENIFFER VALMIRA WARMLING	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
209300	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOÃO VICTOR ESPRUENCIO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
209607	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOCELINO GONÇALVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
207595	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOCIELDA HOLDYS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
207267	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOSIANE DA COSTA AGUIAR	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
208418	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JULIANA GUYSS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
207977	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JULIANA MULLER ZOLET	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
206045	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JULIANA SANTOLIN MARTINS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
205598	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JULIO DA MOTA MENDES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
208911	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	KARINE ZINN DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
206714	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
208051	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	KÉTLEIN CRISTINA ZENI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
205462	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	KETLYN INDIANARA CABRAL ARAUJO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
209055	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
208895	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LEONICE RITA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
207653	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
207553	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETÍCIA PILATTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
206232	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LISLEY DE ALMEIDA GÓES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
209495	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LIZANDRA BOFF CORTIVO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
208372	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LORAYNNE APARECIDA ABRÃO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
208130	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LORENI EVANGELISTA FERREIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
206512	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUCAS AUGUSTO FLORENTINO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
208174	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUCIA ROSI VILAMOSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
208858	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUCIAINE FRANÇA DA SILVA VERZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
207920	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUCIANA DELLA JUSTINA GOMES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
209637	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUCIANA FERREIRA DIAS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
207836	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUCIANI BETIOLO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
205699	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUCIMARA LOVATTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
207974	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUIZ ANTONIO DE BONI ZOLET	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
207758	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCIA PEREIRA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
206275	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCIA REGINA MASSIGNONI NAZARIO ORIQUES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
205971	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCIA WOYCIK PAIANO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
206553	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
209032	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARI SALETE TURMENA LINK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
208805	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ORACILDA CASTANHA SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
207894	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA TEREZA DO NASCIMENTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 04
208286	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARILAINE ZORZAN BORGES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
206211	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARILEI DE SOUZA MACHADO DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
208408	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARILENE MARTINS DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05

208485	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARILZA LILIANE BORGES TELLES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
209725	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARISTELA BIZZOTTO MORELLI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
206286	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEUS MARQUES WILLMBRINK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
206535	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MATHEUS DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
208005	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MAURA BRUNA BRATTI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
207944	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MONICA LORENZETT	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05

207467	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	NÁDIA ANTONELLO AZEVEDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
206617	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	NAOMI SALDANHA LAURENTINO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
205437	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	OZANA DELAVI CECILIO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
208818	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PABLO JONAS CAMILO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
208790	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PÂMELA PONGAN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
209435	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PATRICIA REGINA CARLOTTO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
205215	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PAULA CRISTINE DILL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
207135	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	POLIANA APARECIDA MEREDIK CAPELESSO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
209043	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	POLIANE TALITA TONIAL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
207352	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	POLLIANE ENGELS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
208080	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAFAELA DE CÓL VODZINSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
207367	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAFAELA LUIZA ALTMANN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
205874	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAQUEL GAGINSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
208525	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAQUIEL DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
209627	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
208600	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RENATA FURLAN PRATES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
205969	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	RODINEIA DA SILVA ONOFRE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
205551	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROGERIO DALTOE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
206384	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROMIANA SARA HAMERA CABREDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
208319	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSANGELA CLEIN LOHN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
207856	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSELAINE DE SOUZA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
209207	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSELANE LOFF NERCOLINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
207004	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSÉLIS MARCIA VALMÓRBIDA MUCKLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
205444	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSILEI FILIPINI LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
207765	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSIMAR MARIA ZANATTA CAVALHEIRO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
206123	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSINETE FERNANDES DIAS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
207410	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SAMARA NIDIANE TONIAL ASSUNÇÃO GOMES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
208376	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SANDRA ROSSONI NATH	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
208740	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SANDRO DAVI DE ANDRADE	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
209475	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SCHEILA MARA VARASCHINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
208029	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SERGIO SCOTINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 05
207971	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SHEILA MARIA LEITE DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
208136	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
208476	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SILVIA RASPINI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
205731	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SÍLVIA RUBERT	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
209798	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE APARECIDA IESBIK DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
206528	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE AZEVEDO XAVIER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
205680	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE MATTEI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
205607	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SOLANGE SOUSA RODRIGUES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
208377	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	STEFANIE ANTONIA SCHLICHTING	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
208788	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SUELEN ANTUNES ALVES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
205118	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SUELEN MULLER DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
207333	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SULAMARA DA SILVA DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
205225	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	TALITA MARIA VELLOSO LEAL	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
208400	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	TALITA PIZZI ANTUNES DE MORAIS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
207730	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	TATIANI TARTARI GRANDO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
209446	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	TERENICE ALVES DE MORAIS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
207322	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA APARECIDA RIBEIRO ALBERTI ANTONELO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
209007	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	VIVIANE GALLINA WALSAK	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
207419	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	WELITON BORTOLON BORTOLON	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
207360	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
205865	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	YANDRA KARLA DOS SANTOS	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
209368	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	YURI RENAN ALVES DE LIMA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
206320	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	ANDRESSA TAIS FERREIRA DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
209600	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	CAETANO BORGES SARTORI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06

207205	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	CAMILA LOPES PAULO SILVEIRA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
205807	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	DEBORAH DAIANY DOURADO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
205671	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	EDISON ROBERTO FIORIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
207383	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
206385	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	ELIANE EVALDT HENDLER	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
206520	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	ELOA NODARI BOGARIN	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
207707	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	FABIANA DOS SANTOS BELTRAME	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
208580	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	JANETE STRUTZ	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
208486	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	JOAO LUIZ PEREIRA SOARES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
205285	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	JOICE APARECIDA KOZIKOSKI	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
208579	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	MARILEI DE SOUZA MACHADO DA SILVA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
205570	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	MARINEI TEIXEIRA DE CAMARGO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
208378	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	SANDRA ROSSONI NATH	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
207939	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	SILVIA MARIA HARKA	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
207373	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	VANESSA BERTONCELLO MACHADO	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
208739	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS- INGLÊS	WESLEY HENRIQUE PRATES	08hs15min	UNISEP	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2601 - NOSSA SRA. APARECIDA	BL J - SALA 06
208636	MOTORISTA	ADAO GILMAR WRONSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
207531	MOTORISTA	ADELIR PEREIRA CARDOSO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
209325	MOTORISTA	ADEMAR FRAZAO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
205183	MOTORISTA	ADENAUER DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
207994	MOTORISTA	ADILSON NAVROSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
206829	MOTORISTA	ADILSON PIZZATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
209543	MOTORISTA	ADILSON ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
206014	MOTORISTA	ADRIAN COLLE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
207174	MOTORISTA	ADRIANO MATACZINSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
207311	MOTORISTA	AGNALDO MACIEL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
209935	MOTORISTA	AILSON ASTRESSE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
209199	MOTORISTA	ALÃ ROSSATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
207494	MOTORISTA	ALAIR ANTÔNIO ZANIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
205324	MOTORISTA	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
206721	MOTORISTA	ALCIR BETONI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
206686	MOTORISTA	ALDEMIR DE COL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
206818	MOTORISTA	ALESSANDRO ANTUNES DA ROCHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
208883	MOTORISTA	ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
207259	MOTORISTA	ALEXSANDRO SOARES DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
207712	MOTORISTA	ALISSON FELIPE BRZEZINSKI DO PRADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
208094	MOTORISTA	ALLISON BUENO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
209042	MOTORISTA	ALMIR GRANDI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
206147	MOTORISTA	ALMIR JOSÉ BUCHGRAEBER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
208352	MOTORISTA	ALMIRIO FLORÊNCIO DE GODOIS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
208701	MOTORISTA	ALTAIR ANDRE KRUGEL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
208831	MOTORISTA	ALTAIR DOS SANTOS DALMONTE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
207349	MOTORISTA	ALTEMIR MARCHINIAK	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
208426	MOTORISTA	ALTEVIR MASCARELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
205015	MOTORISTA	ANA CAROLINE NECKEL DE PAULA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
206036	MOTORISTA	ANA CAROLINE SIQUEIRA DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
206615	MOTORISTA	ANDERSON CAVALLI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
208215	MOTORISTA	ANDERSON MARMENTINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
208732	MOTORISTA	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
208398	MOTORISTA	ANDERSON VITTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
207841	MOTORISTA	ANGELO JASINSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
207411	MOTORISTA	ANTENOR BELLETINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S1
207566	MOTORISTA	ANTONIO ADMILSON DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
209052	MOTORISTA	ANTONIO ALVES PERÃO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206980	MOTORISTA	ANTONIO ANGELO BORDIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206562	MOTORISTA	ARIEL JUNIOR RESTELATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206939	MOTORISTA	BRUNO FELIPPI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
209664	MOTORISTA	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206894	MOTORISTA	CARLOS RICARDO ZAGO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
207119	MOTORISTA	CLAIRTON BULIGON	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
205822	MOTORISTA	CLAUDEMIR ALBERTO MORH	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206421	MOTORISTA	CLAUDINEI VODZYCKY	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
209303	MOTORISTA	CLAUDIR CARDOZO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2

209008	MOTORISTA	CLEITON ANDRÉ SZVEPKOUSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
205559	MOTORISTA	CLEITON DIAS DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206079	MOTORISTA	CLEITON ZDZIARSKI VIEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206541	MOTORISTA	CLEOMAR DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
208655	MOTORISTA	CLEUDINEI ANTUNES DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
209689	MOTORISTA	CLEVERSON FERNANDO ANTONELO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
207221	MOTORISTA	CLOVIS DOMINGO DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206180	MOTORISTA	CLÓVIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
205344	MOTORISTA	CRISTIAN CONSTANTINO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
205992	MOTORISTA	CRISTIAN JUNIOR ZIMMERMANN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
205530	MOTORISTA	DAIANE DALBOSCO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206422	MOTORISTA	DANIEL MARCOS DE MENEZES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
205852	MOTORISTA	DENIR CORREA DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
205752	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
209774	MOTORISTA	DIECKSON VARGAS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
207657	MOTORISTA	DIEGO APARECIDO HUPPES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
205481	MOTORISTA	DIEGO MATEUS SCHULTZ	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
208838	MOTORISTA	DIEGO RICARDO GRANDO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
205581	MOTORISTA	DIEGO SIMIONATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
205888	MOTORISTA	DILSO JOSE BELO DE CARVALHO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206328	MOTORISTA	DIONES LEE DOS SANTOS TEIXEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
207699	MOTORISTA	DIRCEU ANTÔNIO SMANIOTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
209874	MOTORISTA	DOUGLAS POMIECINSCKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206172	MOTORISTA	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
206477	MOTORISTA	DOUGLAS ZIMERMANN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S2
208342	MOTORISTA	EDEMILSON TRANKER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
206594	MOTORISTA	EDENILSON CEREZOLI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
208523	MOTORISTA	EDERSON ANZOLIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
209691	MOTORISTA	EDERSON MANOEL BRANDÃO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
205575	MOTORISTA	EDILSON XAVIER ERTL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
209861	MOTORISTA	EDIVALDO ALVES DE BARROS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
209185	MOTORISTA	EDIVALDO DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
208403	MOTORISTA	EDSON ANTÔNIO MANTOVANELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
207288	MOTORISTA	EDSON BORGES DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
207035	MOTORISTA	EDSON BRAZ	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
205911	MOTORISTA	EDSON NECLE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
208279	MOTORISTA	EDUARDO PEDRO DINIZ	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
205487	MOTORISTA	ELEANDRO BRUNETTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
206632	MOTORISTA	ELEANDRO DA SILVA SILVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
207380	MOTORISTA	ELEANDRO ZANELLA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
205497	MOTORISTA	ELIANDRO DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
206499	MOTORISTA	ELIANDRO KOCH	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
209866	MOTORISTA	ELIAS VALMIR GOMES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
208714	MOTORISTA	ELISANDRA GONÇALVES PADILHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
206208	MOTORISTA	ELOIR GONÇALVES GASPAR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
205781	MOTORISTA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
205293	MOTORISTA	EMERSON RAFAEL MULLER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
208175	MOTORISTA	ENIO BORGES DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
206945	MOTORISTA	ESEQUIEL FERREIRA SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
207851	MOTORISTA	ESIQUIEL ALVES DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
209854	MOTORISTA	EVANDRO DE SOUZA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
207828	MOTORISTA	EVANDRO MARCOS FRAMENTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
207998	MOTORISTA	EVANDRO PAZ	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
207250	MOTORISTA	EVERTON CARLOS DE BARROS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
208220	MOTORISTA	EVERTON STACHOWSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
205142	MOTORISTA	EZEQUIEL ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
206561	MOTORISTA	FABIO CASSIANO CONTER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
205054	MOTORISTA	FELIPE LUAN GOETERT	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
209362	MOTORISTA	FELIPE MORESQUI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
206832	MOTORISTA	FÉLIX JUNIOR ZENI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
209680	MOTORISTA	FERNANDO ANDRE FIORIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S3
209647	MOTORISTA	FERNANDO GRIZÃO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
206943	MOTORISTA	FLAVIO GASPAR CHIMIT	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4

209909	MOTORISTA	FLAVIO VITOR SCHUASTZ ZAMBÃO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
209882	MOTORISTA	GABRIEL JOSE MUTTONI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
207746	MOTORISTA	GEAM LUCAS BURIM	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
205646	MOTORISTA	GEISON ANDRÉ FOGAÇA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
207140	MOTORISTA	GESELIO CZERVINSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
209098	MOTORISTA	GILBERTO FERREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
208691	MOTORISTA	GILBERTO RITA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
208416	MOTORISTA	GILMAR COMELLI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
208501	MOTORISTA	GILNEI DA LUZ DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
208546	MOTORISTA	GILSON CECCATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
207287	MOTORISTA	GILVANI CZERVINSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
207089	MOTORISTA	GIOVANE CEZAR ROSIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
207530	MOTORISTA	GUSTAVO CHRISTOFER SCHUSTER WRONSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
205999	MOTORISTA	HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
207473	MOTORISTA	ILIANO ROGES GUARESKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
208009	MOTORISTA	IRACILIO DA CRUZ BARBOZA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
209258	MOTORISTA	IRINEU BONACINA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
208067	MOTORISTA	ISAIAS ROQUE DURANTI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
207519	MOTORISTA	ITAMAR PACHECO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
207575	MOTORISTA	IVAN LUCAS ESPADILHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
207711	MOTORISTA	IVONEI VEIGA DE CAMARGO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
209481	MOTORISTA	JAIR DOS SANTOS MALAGUTI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
208784	MOTORISTA	JANETE VALMORBIDA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
205898	MOTORISTA	JAQUELINE DA ROSA BALLER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
205027	MOTORISTA	JAQUELINE ZOTTI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
205124	MOTORISTA	JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
206366	MOTORISTA	JEAN CLEBER DE SOUZA MACHADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
209054	MOTORISTA	JEFERSON BRATTI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
205514	MOTORISTA	JEFERSON PERCHIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
207336	MOTORISTA	JELVANI RAFAEL ZOTTI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
205401	MOTORISTA	JEVERSON MOREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
205288	MOTORISTA	JHONATAN WILLIAN JULIO BORGES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
207979	MOTORISTA	JOACIR ZANOTELLI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S4
206606	MOTORISTA	JOÃO ALBERTON	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
207047	MOTORISTA	JOÃO PAULO CARVALHO KOSMENK	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
205220	MOTORISTA	JOÃO PAULO DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
207087	MOTORISTA	JOÃOL LUIZ MENELLI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
206977	MOTORISTA	JOARES MARTINI DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
208387	MOTORISTA	JOCINEI SCHMOELLER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
205689	MOTORISTA	JOEL ALVES DA ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
208046	MOTORISTA	JOEL DONISSETTI DE MELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
206060	MOTORISTA	JOHANES JUNIOR FELIPPI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
208867	MOTORISTA	JOLMAR CLOVIS MAAS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
206294	MOTORISTA	JONAS NUNES DE CARVALHO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
205247	MOTORISTA	JONATAN WILLIAM KRUGEL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
209152	MOTORISTA	JORGE LUIS ALVES DE RAMOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
205609	MOTORISTA	JOSE ANTONIO SOUSA RODRIGUES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
206345	MOTORISTA	JOSE DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
209400	MOTORISTA	JOSÉ OLMIR PIRES DE ALMEIDA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
207773	MOTORISTA	JOSÉ VALENTIM ALVES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
208658	MOTORISTA	JOVAN MARCOS FONINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
209381	MOTORISTA	JUCEMIR JOSE BERNARDI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
208758	MOTORISTA	JUCINEI LUSITANI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
205354	MOTORISTA	JULIANO AUGUSTO FOLLMANN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
205328	MOTORISTA	JULIANO CELIO FIORI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
206845	MOTORISTA	JUNIOR PERUZZO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
205779	MOTORISTA	LEANDRO DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
205899	MOTORISTA	LEANDRO FAGUNDES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
209005	MOTORISTA	LEDOVINO DOMINGOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
205690	MOTORISTA	LEDUIR NEGRI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
208284	MOTORISTA	LEOCIR MARCOS DALLA ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
207684	MOTORISTA	LEOMAR MARCHINIAK	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
209264	MOTORISTA	LUCAS FELIPE BENINE ADAMES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5

209320	MOTORISTA	LUCAS MATTEI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
205503	MOTORISTA	LUCIANO WOGISKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
209588	MOTORISTA	LUIS CARLOS FRETTA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
209354	MOTORISTA	LUIS ENEAS DE BRITO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
208189	MOTORISTA	LUIS HENRIQUE BONATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S5
205102	MOTORISTA	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
207217	MOTORISTA	LUIZ BARBOSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
206521	MOTORISTA	LUIZ CARLOS DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
206222	MOTORISTA	LUIZ CARLOS MOREIRA COSTA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
205937	MOTORISTA	LUIZ DE SOUZA PEDROSO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
208001	MOTORISTA	LUIZ FERNANDO GODOIS BATISTA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
209104	MOTORISTA	MADSON RODRIGO OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
209676	MOTORISTA	MARCELO ALVES TRINDADE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
206197	MOTORISTA	MARCELO DOS SANTOS MACHADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
209606	MOTORISTA	MARCELO GARCIA DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
205052	MOTORISTA	MARCELO MOCELIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
209376	MOTORISTA	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
208719	MOTORISTA	MARCELO POLAWSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
205787	MOTORISTA	MARCELO TEODORO GREGORIO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
209589	MOTORISTA	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
208481	MOTORISTA	MARCIANO PELANTIR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
206770	MOTORISTA	MÁRCIO ANTÔNIO GALVAN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
207877	MOTORISTA	MARCIO CORRÊA MACHADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
208442	MOTORISTA	MARCIO HESPER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
209682	MOTORISTA	MARCIO LUIZ JAGUCZEWSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
206800	MOTORISTA	MARCO NICOLODI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
207284	MOTORISTA	MARCOS LEANDRO COSTA LEITE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
209365	MOTORISTA	MARCOS MANDRIK	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
207454	MOTORISTA	MARCOS RAQUEL DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
207813	MOTORISTA	MARCOS ROBERTO MACHADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
205145	MOTORISTA	MARINES DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
209413	MOTORISTA	MARIO VILAMOSKI FLORAO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
207104	MOTORISTA	MAURÍCIO DO PRADO ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
208088	MOTORISTA	MICHEL FIORINI VIEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
207786	MOTORISTA	MOACIR ALVES DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
205929	MOTORISTA	NADIR MANFREDI LAZZARI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
207289	MOTORISTA	NELSO LUIZ SILVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
209895	MOTORISTA	NELSON DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
205129	MOTORISTA	NEUDI DIAS DE CASTRO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
207697	MOTORISTA	NILSON RODRIGO DALMAGRO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B5 - SALA S6
205127	MOTORISTA	NILTON NEI BONATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
205611	MOTORISTA	OEVERTON V OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
206566	MOTORISTA	OLAIR ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
208458	MOTORISTA	OSCAR ANDRADES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
208138	MOTORISTA	OSMAR RODRIGUES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
209767	MOTORISTA	PATRIK JONAS SAMPAIO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
207918	MOTORISTA	PAULO NEPOMUCENO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
207014	MOTORISTA	PEDRO GILBERTO ANTUNES CORREA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
207412	MOTORISTA	RAFAEL AUGUSTO HISTER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
209695	MOTORISTA	RAFAEL DA SILVA MACHADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
205919	MOTORISTA	RAFAEL DE OLIVEIRA ARRIADA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
208528	MOTORISTA	RAI RESENDE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
206705	MOTORISTA	RANGEL GUSTAVO GUISSO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
206220	MOTORISTA	REGINALDO APARECIDO PIVOTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
205001	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
207255	MOTORISTA	RENAN RUGISKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
207268	MOTORISTA	RENATO DE FREITAS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
207171	MOTORISTA	RENATO DE MELOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
205871	MOTORISTA	RICARDO BORGES DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
206839	MOTORISTA	RICARDO FERNANDO ZAMIATOVSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
205483	MOTORISTA	RICARDO SUBIRAI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
207680	MOTORISTA	ROBERTO CARLOS DA ROSA CLEIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
209337	MOTORISTA	ROBERTO CASTANHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1

209017	MOTORISTA	RODRIGO BEGNINI BORGES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
207376	MOTORISTA	RODRIGO BERTONCELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
208767	MOTORISTA	RODRIGO SAUER IZIDROLINO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
206439	MOTORISTA	ROGERIO ANDRÉ GIORDANI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
209027	MOTORISTA	ROGÉRIO STEINHEUSER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
209065	MOTORISTA	RONALDO ERNANI MACIEL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
205399	MOTORISTA	RONI CESAR PEPPES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
208192	MOTORISTA	RUDINEI PASUC	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
208873	MOTORISTA	SANDRO LUCHTEMBERG	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
205921	MOTORISTA	SANDRO SULI BONATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
208213	MOTORISTA	SAULO JOVINO TOLEDO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
209340	MOTORISTA	SEDENIR DE CEZARE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S1
208665	MOTORISTA	SELSO LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
206515	MOTORISTA	SERGIO BUENO DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
209167	MOTORISTA	SIDINEI PEREIRA GUIAR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
207667	MOTORISTA	SILMAR OKONOSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
208670	MOTORISTA	SILVANO DA COSTA AGUIAR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
205733	MOTORISTA	SILVANO RIBEIRO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
206010	MOTORISTA	SILVONEI DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
207848	MOTORISTA	TERESINHA MARQUES DE ANDRADE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
209552	MOTORISTA	TIAGO CORADELI RODRIGUES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
208015	MOTORISTA	TIAGO LENIN RECK	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
206881	MOTORISTA	TIAGO LUCIO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
206484	MOTORISTA	TIAGO MATEUS RODRIGUES BIRING	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
208979	MOTORISTA	UILSON GUILHERME MOROSINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
207091	MOTORISTA	VAGNER FISCHER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
208771	MOTORISTA	VAGNER ZAGO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
208123	MOTORISTA	VALDECIR CECHIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
207395	MOTORISTA	VALDECIR EVALDT HENDLER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
208797	MOTORISTA	VALDECIR MATEUS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
206871	MOTORISTA	VALDECIR PIRES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
207090	MOTORISTA	VALDINEI FERMINO NUNES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
208755	MOTORISTA	VALDIR LEMES DE CARVALHO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
208006	MOTORISTA	VALMIR BERDNARSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
209144	MOTORISTA	VALTUIR LUIZ MARCANTE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
209806	MOTORISTA	VANDERLÃ DE MORAES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
205523	MOTORISTA	VANDIR DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
209808	MOTORISTA	VINICIUS GALON	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
209087	MOTORISTA	VINICIUS GONÇALVES DA ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
208036	MOTORISTA	VOLMIR BEAL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
209198	MOTORISTA	WELLINGTON APARECIDO DE CARVALHO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
206070	MOTORISTA	WELLINGTON LUAN DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
209257	MOTORISTA	WILSON DE BARROS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
206737	MOTORISTA	ZEFERINO LUIS TREVISAN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
205560	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADENILSON DE MORAES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
209839	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADENIR CANOVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
205059	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADRIANO MIRANDA DE ALMEIDA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S2
208980	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALCI BALBINOTTI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
207677	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALENCAR JOSE DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
206709	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALLAN RODRIGO DE SOUZA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
208741	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALTAIR ANDRE KRUGEL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
208689	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALYSSON HELFENSTEIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
207915	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDERSON DOS PASSOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
208440	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDERSON PADILHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
206755	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDRÉ DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
205677	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDREI TARTARI ANDRADE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
206182	OPERADOR DE MÁQUINAS	ASSIS BORGES DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
207742	OPERADOR DE MÁQUINAS	AURIVAN LUIZ FRETTA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
205313	OPERADOR DE MÁQUINAS	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
208438	OPERADOR DE MÁQUINAS	CARLOS DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
206896	OPERADOR DE MÁQUINAS	CARLOS RICARDO ZAGO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
205312	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDEMIR ALVES DA SILVA SILVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
205707	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDIMAR SOARES DE ARRUDA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3

207673	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDINEI MANENTI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
209707	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEDIMAR BOARETTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
205431	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEITON FACHI NETO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
205329	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEITON VEDOIS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
209286	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEOMAR ECHER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
208835	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEUCI RECH	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
205785	OPERADOR DE MÁQUINAS	DANIEL DE CASTRO BARBOSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
205246	OPERADOR DE MÁQUINAS	DEIVID ROVEA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
205583	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIEGO SIMIONATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
206167	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIONATAN GELINSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
209170	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIRCEU GUIMARAES RODRIGUES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
208647	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIRCEU ROBERTO ZANATTA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
207420	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS ZUCHI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
207764	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDER BERTELLA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
208694	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDERSON MACHADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
208385	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDIMAR JUNIOR LEVANDOSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
205493	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDIVALDO BITENCOURT DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
208829	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDNILSON MARCONDES DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
207988	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDSON BRAS DOS SANTOS MAJOR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S3
209246	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELINTON AGOSTINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
208249	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELIZANDRO ACERMAO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
205732	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELTON BUENO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
207805	OPERADOR DE MÁQUINAS	EMANUEL IAN CENCI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
206115	OPERADOR DE MÁQUINAS	ENIOMAR ANTONIO CARNIEL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
206976	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERTON CORRÊA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
206238	OPERADOR DE MÁQUINAS	FABIANO BORBA MEURE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
207777	OPERADOR DE MÁQUINAS	FELIPE GASPARINI DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
208844	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERDINANDO CEREZOLLI FERREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
209172	OPERADOR DE MÁQUINAS	FLORISVALDO PEREIRA DE MEDEIROS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
206743	OPERADOR DE MÁQUINAS	FRANCISCO JOAREZ DA SILVA LIMA JUNIOR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
208252	OPERADOR DE MÁQUINAS	GIAN MARCOS CANZI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
207610	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILBERTO ELICO SCHAEDLER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
207722	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILMAR FONSECA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
205915	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILMAR VIEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
208524	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILSON GAVENDA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
209287	OPERADOR DE MÁQUINAS	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
209702	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUSTAVO LUIZ FABRIS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
208306	OPERADOR DE MÁQUINAS	HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
205515	OPERADOR DE MÁQUINAS	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
208816	OPERADOR DE MÁQUINAS	JAIR RIBEIRO PEREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
208300	OPERADOR DE MÁQUINAS	JAISON DARLAN ALVES DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
205582	OPERADOR DE MÁQUINAS	JALTANAIR SALAZAR DE FRANÇA VILKE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
206472	OPERADOR DE MÁQUINAS	JARDEL MARQUES DE CASTRO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
208430	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEAN CARLOS DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
209511	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEFERSON BELUSSO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
205710	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOACIR SANTOS DA ROCHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
206791	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO CARNEIRO JUNIOR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
207439	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO PAULO TRAUTHMAN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
209318	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO TABISZ JUNIOR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
207478	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOBERSON ANTÔNIO ROVEDA GALVAN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
205512	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOCEMAR PEDRO DONIDA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
205820	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE RODRIGUES VIEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
208065	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSEWILSON LEPECHACKI BERNARDO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
207359	OPERADOR DE MÁQUINAS	JUARES ALBERTO MARCELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S4
205489	OPERADOR DE MÁQUINAS	JULIANO MORENO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
206325	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEANDRO DO NASCIMENTO TODESCATO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
208884	OPERADOR DE MÁQUINAS	LIRIO GALDEANO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
206552	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCAS AURÉLIO DALLAIO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
208143	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCIANO DE JESUS RIBAS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
206348	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
207706	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIAN CLAYTON BOPP DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
206652	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIS ANTONIO IORKOSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
209415	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCELO DOS SANTOS MORAIS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5

206538	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCELO ROQUE PARCIANELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
209781	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCIO TRENTINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
207256	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
205441	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS VIEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
206013	OPERADOR DE MÁQUINAS	MÁRIO FRANCISCO DA SILVA DALCOL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
208330	OPERADOR DE MÁQUINAS	MATHEUS KILJANDER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
209560	OPERADOR DE MÁQUINAS	MOACIR MESNEROVICZ	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
209272	OPERADOR DE MÁQUINAS	NELUILSON JOSE DE SOUZA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
208764	OPERADOR DE MÁQUINAS	NILSON GUDOSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
205648	OPERADOR DE MÁQUINAS	NILSON TADEU DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
207278	OPERADOR DE MÁQUINAS	ODINEI DA SILVA PAULA OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
205872	OPERADOR DE MÁQUINAS	ODIRLEI SIMIONATO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
205613	OPERADOR DE MÁQUINAS	OEVERTON V OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
205903	OPERADOR DE MÁQUINAS	OSMAR CAMPANHA DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
206340	OPERADOR DE MÁQUINAS	OSMAR CAMPANHA DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
206098	OPERADOR DE MÁQUINAS	OZIEL ESCHEMBACH	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
207498	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO CEZAR WITECK MORAES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
208347	OPERADOR DE MÁQUINAS	PRADELINO PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
208949	OPERADOR DE MÁQUINAS	RAFAEL DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
209202	OPERADOR DE MÁQUINAS	RAFAEL DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
207893	OPERADOR DE MÁQUINAS	RAFAEL PESSETI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
205006	OPERADOR DE MÁQUINAS	RENAN AUGUSTO FOGUES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
206524	OPERADOR DE MÁQUINAS	RHUAN MATHEUS GIELOW DE PAULA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
206543	OPERADOR DE MÁQUINAS	RICARDO COLPANI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
208942	OPERADOR DE MÁQUINAS	RICARDO HENRIQUE TOZETTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
207306	OPERADOR DE MÁQUINAS	RODRIGO JOSE BANARDELI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S5
208920	OPERADOR DE MÁQUINAS	RODRIGO MARTINS VASCONCELLOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6

208969	OPERADOR DE MÁQUINAS	ROGERIO NUNES CAVALHEIRO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
209109	OPERADOR DE MÁQUINAS	ROMENIG FERREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
205806	OPERADOR DE MÁQUINAS	SANDRO CALDATO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
206900	OPERADOR DE MÁQUINAS	SIDNEY DELLA JUSTINA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
208624	OPERADOR DE MÁQUINAS	SOLANGE MARIA BERNARDES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
208204	OPERADOR DE MÁQUINAS	SOLOMAR SOARES DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
207993	OPERADOR DE MÁQUINAS	TARCISO GERALDO VIEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
208288	OPERADOR DE MÁQUINAS	TATIANE LEAL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
207788	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO FELIPE CRACCO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
208011	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO LENIN RECK	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
206482	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDECIR GUADANHIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
208862	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDEMIR DE ASSIS ROCKER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
206240	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDINEI SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
205032	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALTER JOSE GONÇALVES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
207198	OPERADOR DE MÁQUINAS	VANIO BASANESI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
209628	OPERADOR DE MÁQUINAS	WILLIAN BORTOLOTTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
207989	PSICÓLOGO	ADILSON ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
209341	PSICÓLOGO	ALANA DOS SANTOS DE BRITTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
208959	PSICÓLOGO	ALANA GIRARDI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
206912	PSICÓLOGO	ALDO MARCOS BARP	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
206880	PSICÓLOGO	ALINE PICHLER PICHLER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
208791	PSICÓLOGO	ALINI GOMES DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
206350	PSICÓLOGO	ALLAN DE ALMEIDA MOREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
208932	PSICÓLOGO	ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
208852	PSICÓLOGO	AMANDA LETÍCIA GOERDET MELO DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
208934	PSICÓLOGO	ANA CLAUDIA PANSERA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
207528	PSICÓLOGO	ANA CRISTINA FERREIRA FERREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
209472	PSICÓLOGO	ANA LARA VICARI DUARTE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
206775	PSICÓLOGO	ANA PAULA DE ARAUJO GUSTMAN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
209684	PSICÓLOGO	ANA PAULA KLEIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
208014	PSICÓLOGO	ANDREIA BELUSSO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
207452	PSICÓLOGO	ANDRESSA DE BARROS CORDEIRO RODAS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
205007	PSICÓLOGO	ANDRESSA IUNG	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6
206293	PSICÓLOGO	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B6 - SALA S6

209029	PSICÓLOGO	ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206715	PSICÓLOGO	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
209532	PSICÓLOGO	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
207640	PSICÓLOGO	BIANCA MACHADO DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
204995	PSICÓLOGO	BRUNA CLARA TONELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
208724	PSICÓLOGO	BRUNA DEL SENT	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206820	PSICÓLOGO	CAMILA ALMEIDA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
209773	PSICÓLOGO	CAMILA DE GOES BONIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
205338	PSICÓLOGO	CAMILA MONTEGUTTI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
208289	PSICÓLOGO	CARINE WAGNER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206061	PSICÓLOGO	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
205554	PSICÓLOGO	CAROLINE STODULNY ANDRADE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206009	PSICÓLOGO	CELINA PAULA MOY	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206522	PSICÓLOGO	CHRISTIANNA ZELINDA PETRI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
205478	PSICÓLOGO	CHRISTOFER FANO DE PAULA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206346	PSICÓLOGO	CLÁUDIA DE SOUZA BARDELLI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
205868	PSICÓLOGO	CLAUDIA PEDRO SANTANA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
205883	PSICÓLOGO	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
209670	PSICÓLOGO	DAVID FERREIRA SANTIAGO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
209795	PSICÓLOGO	DÉBORA DUARTE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
209201	PSICÓLOGO	DEBORA NEVES FERREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
207400	PSICÓLOGO	DÉBORAH ALANA GIROTTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
205033	PSICÓLOGO	DEMEURI RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
209162	PSICÓLOGO	DENIAN GOUDINHO TONDELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206864	PSICÓLOGO	DEYSE CAROLINE PIZATO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
205472	PSICÓLOGO	DIANDRA DAL BELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206347	PSICÓLOGO	EDILENE TRENTIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
208296	PSICÓLOGO	EDUARDA KAUANA MARCELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206194	PSICÓLOGO	EDUARDO MAGRI DALLASTRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
209117	PSICÓLOGO	ELEN CRISTINA DE FARIAS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206336	PSICÓLOGO	ELIZETE PATRICIA FARIAS DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206937	PSICÓLOGO	ELLEN CRISTIANE PEREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
209508	PSICÓLOGO	ELOISA WOLF FREIRE ARMACHUKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
206387	PSICÓLOGO	ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
205162	PSICÓLOGO	EMILY MACHADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S5
205357	PSICÓLOGO	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
207030	PSICÓLOGO	FELIPE MAION TETZLAFF	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208162	PSICÓLOGO	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208298	PSICÓLOGO	FERNANDO LUIZ POLESE JUNIOR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
207997	PSICÓLOGO	FRANCIELI REGINA ROSINSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
205953	PSICÓLOGO	GABRIEL DE MIRANDA CERON	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
207453	PSICÓLOGO	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208269	PSICÓLOGO	GABRIELA CORRÊA DE SOUZA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208122	PSICÓLOGO	GABRIELA POLESE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
207714	PSICÓLOGO	GABRIELLE GALTER DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208683	PSICÓLOGO	GIOVANA HOLDYS RIZZI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
205081	PSICÓLOGO	GIOVANA TELES VIEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208229	PSICÓLOGO	GISELI VANESSA BETTIOLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208173	PSICÓLOGO	GISLENE SOUTIER HILLESHEIM	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208993	PSICÓLOGO	IGOR FIORESE WAIS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
206946	PSICÓLOGO	ISABELA DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
207253	PSICÓLOGO	ISABELA MOURÃO BITENCOURT	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
206259	PSICÓLOGO	ISADORA MARIA BERTAN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
206505	PSICÓLOGO	IVAM CARLOS HERMES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
209321	PSICÓLOGO	IZABEL CRISTINA SOARES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
206626	PSICÓLOGO	IZABELLA STOPASSOLI TURATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
207881	PSICÓLOGO	IZOLETE DE LIMA ARAUJO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
207543	PSICÓLOGO	JAIME LUIZ BASSO JUNIOR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208593	PSICÓLOGO	JAÍNE GABRIELA AZEVEDO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208292	PSICÓLOGO	JAINI CAROLAINE BLASIUS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
205501	PSICÓLOGO	JAQUELINE APARECIDA PIRES SOARES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208230	PSICÓLOGO	JAQUELINE FLEMMING	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
205068	PSICÓLOGO	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6

205600	PSICÓLOGO	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
205296	PSICÓLOGO	JENNIFER ALANA LORINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
207794	PSICÓLOGO	JESSICA CRISTINA TURRA DA COSTA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
207796	PSICÓLOGO	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
206292	PSICÓLOGO	JOÃO PAULO RIBEIRO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
207154	PSICÓLOGO	JORDANA GUZZO DE GODOIS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
208889	PSICÓLOGO	KAROLINE SQUINSANI DA ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S6
209693	PSICÓLOGO	KELI MARISTELA BEUTLER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
206578	PSICÓLOGO	KELLY LUANA SGUISSARDI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
205083	PSICÓLOGO	KELLY MIOLA ALVES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
207197	PSICÓLOGO	LAÍS DE CÓL DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
209726	PSICÓLOGO	LAIZA ANITA PISSAIA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
207731	PSICÓLOGO	LARISSA FIORESE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
205289	PSICÓLOGO	LAUANA CANTELLI LOPES DA SILA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
206093	PSICÓLOGO	LEANDRA MACHADO PASSINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
208316	PSICÓLOGO	LEONARDO BELINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
206216	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
209807	PSICÓLOGO	LETÍCIA PEGORARO LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
208439	PSICÓLOGO	LETICIA PEREIRA DUTRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
205066	PSICÓLOGO	LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
206731	PSICÓLOGO	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
206401	PSICÓLOGO	LILIANE CASTANHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
205091	PSICÓLOGO	LIVIA FREITAS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
208077	PSICÓLOGO	LUANA FUSINATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
206694	PSICÓLOGO	LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
206337	PSICÓLOGO	LUANE KAFCKA SANZOVO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
205455	PSICÓLOGO	LUCAS ROSSETTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
208519	PSICÓLOGO	LUCIELI FATIMA RAMOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
207491	PSICÓLOGO	LUIZ FELIPE SOWEK BARBOSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
208172	PSICÓLOGO	LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
205974	PSICÓLOGO	MANOELA MONTEIRO GAGLIOTTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
205619	PSICÓLOGO	MARIA JOSELITA SOUZA NUNES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
206438	PSICÓLOGO	MARIA JULIA GOMES SOARES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
206769	PSICÓLOGO	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
207157	PSICÓLOGO	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
207672	PSICÓLOGO	MARINA BATTOCCHIO BATTOCCHIO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
205436	PSICÓLOGO	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
204996	PSICÓLOGO	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
208935	PSICÓLOGO	MATEUS JOSÉ BECKER CORNELLI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
209877	PSICÓLOGO	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
205920	PSICÓLOGO	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
209535	PSICÓLOGO	MAYARA DE FATIMA MOHR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S7
205998	PSICÓLOGO	MICHELLI PAULA GIARETA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208643	PSICÓLOGO	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
209797	PSICÓLOGO	NADIESKA MIGNONI GRACIANI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
205789	PSICÓLOGO	NAIDIONARA MASCHIO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
206235	PSICÓLOGO	NATÁLIA FERNANDA PILATI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
206480	PSICÓLOGO	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208139	PSICÓLOGO	PAOLA EULALIA LUCINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
205252	PSICÓLOGO	PAOLA ROIK MANCINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
207209	PSICÓLOGO	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208081	PSICÓLOGO	PATRICIA LUZIA CECATTO DO PRADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
206369	PSICÓLOGO	PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI SUZAKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208505	PSICÓLOGO	PAULA CAROLINA COLLA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
207747	PSICÓLOGO	PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
205069	PSICÓLOGO	PRISCILA DA SILVA FAVARÃO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208087	PSICÓLOGO	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
209119	PSICÓLOGO	PUELLANA PATRICIA PELETTI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
207107	PSICÓLOGO	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
209331	PSICÓLOGO	ROSEMARY ROCKENBACK PEREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
205965	PSICÓLOGO	SANDRA ROSA ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
209595	PSICÓLOGO	SARA CRISTINA MARTINS VALTER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208453	PSICÓLOGO	SAYARA LUANA BEGNINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8

207415	PSICÓLOGO	SILVANA SIQUEIRA DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
207063	PSICÓLOGO	SIMONE RODRIGUES DE SOUSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208343	PSICÓLOGO	SUYANE KAVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
209753	PSICÓLOGO	TAIANE FRANCO SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208511	PSICÓLOGO	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
209510	PSICÓLOGO	TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
206526	PSICÓLOGO	TATIANE CANIVIER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208281	PSICÓLOGO	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208116	PSICÓLOGO	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
206134	PSICÓLOGO	THAIS FRANCISCO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
205987	PSICÓLOGO	THAÍS LUANA VIOLA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208743	PSICÓLOGO	THALÍA VIEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208737	PSICÓLOGO	THALITA DE ÁVILA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
208628	PSICÓLOGO	THALYA ZANATA POHREN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B7 - SALA S8
207749	PSICÓLOGO	VANESSA NUNES DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
208560	PSICÓLOGO	VIVIANE SANTIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
205403	PSICÓLOGO	WILLIAM ARIEL PILGER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
209165	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
207365	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA ALLESSI PADILHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
207001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
208282	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA JESSICA ALBINO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
208183	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANE AP. DE OLIVEIRA ROSSETTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
208680	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE RAFAELA ADRIA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
205568	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE TELES DE SOUZA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
208232	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
206137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALMIR JOSE KINTOF	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
207446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA LUIZA BALBINOT	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
206777	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA BERNARDES BUENO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
205817	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDIAMARA FERNANDA TASINASSO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
208007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA BELUSSO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
206875	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AREADY DA SILVA BRUSCO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
207459	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARIANA DE ARAUJO SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
207113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA KUPICKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
209675	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA MARIELE DOS SANTOS PINTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
205900	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA COAN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
207793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA CRISTINA DE ARAUJO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
207698	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA REGINA CESTARIO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
208260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
205640	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE MULLER MERENCIO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
205245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CASSIA HALAS DA LUZ	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
208573	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CASSIANA DA VEIGA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
206353	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELIA MARY NUNES DA ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
205073	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CHEILA GALVAN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
206789	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
209484	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA POTMAIER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
208720	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÁUDIA RODRIGUES ALVES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
206361	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIDE SOARES SALVADOR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
209100	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE RODRIGUES DE MORAIS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
205141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE WICROSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S1
206579	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
206947	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DALILA EISING	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
206750	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIVANIR SOARES AGUIAR	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
206925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
208128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDENILSON ALVES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
208153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDSON CONCELIER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
208793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA ZANDOMENICHI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
209610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDO PORTES DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
208131	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE APARECIDA BILIBIU	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
207076	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE BEATRIZ CARLETTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
205004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELDA VENANCIO CHAVES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
205196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
205540	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE DAMBROS ANDRETTA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
206247	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE GUDOSKI JUBELLI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2

205453	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE PRESSI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
205978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZANDRA DA ROSA CLEIN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
207327	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZANGELA DA MOTTA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
208616	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERSON PARNO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
205538	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENI SILVA DO PRADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
208705	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ÉRICA MILENA MOCHNACZ	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
205307	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EULÁLIA RITA RIBEIRO DO NASCIMENTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
207827	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVANISE ZILLI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
206990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANA GOULARTE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
205695	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANA WISOSKI MARTINS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
209309	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS BARANOSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
209328	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FELIPE DA SILVA BOEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
205299	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA RIBEIRO PADILHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
208533	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA SLOBODIAN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
208111	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIANE CARDOSO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
206833	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
205132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRACIELA T DE CAMARGO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
208709	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELENA LAMP KOZER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
207387	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISABELLY LAUANE DIAS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
209834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISADORA LAZAROTTO VIEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
207425	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVANARA ANDRYA POLTRONIERE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S2
205366	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVANIR SALETE DAREM	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
208992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAÍNE VALMÓRBIDA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
207109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
207389	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANE PATRÍCIA PADILHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
206827	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE FATIMA BARBOSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
205700	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEAN DE JESUS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
207458	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
206233	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA RODRIGUES PINTO DE COL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
205076	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA SOARES PEREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
205184	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCENIR CORRÊA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
205502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOEL SOARES DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
205496	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE MAGALHÃES DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
206318	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
207867	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA DOMINGUES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
205169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
207064	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANO ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
208212	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JURCELEI CARRER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
207132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAROLINA PIRES DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
205025	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEILA APARECIDA PIGOSSO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
205256	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KETLYN FERNANDES GLIENKE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
206442	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAÍS NOLA SANTANA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
206861	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LECI CONTE	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
209715	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONETE FERNANDES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
207324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
208280	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LIDIA LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
207571	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LIDIANA DO NASCIMENTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
208664	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANA DE FATIMA MARQUES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
205365	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANNE CRISTINE MARTINS ARAUJO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
209529	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA FERRAZ DOS SATNOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
206886	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANE CORREA DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
205310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZ RICARDO BONAÇOLI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
207312	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAIRA DE LINS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
207574	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAKELE SMOLSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
209536	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELO BONIFACIO PEREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
209625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁRCIA GOETERT	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S3
206094	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁRCIA RIBEIRO CASTANHA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
206449	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIANE ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
208982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CORREIA DOS PASSOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
207645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
205479	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
204999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA GISELE CRISTINA FESKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
207110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ODETE SOUZA DE LÇIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4

208255	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA SALETE BALSAN	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
207806	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIBEL PASQUALOTTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
208682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIELE TAINARA MENON	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
208254	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILENE DA ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
205064	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILSA PEREIRA MENDES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
209313	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARINES PALUDO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
209506	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARISETE DE OLIVEIRA ROSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
207954	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIVANI RAMOS DA SILVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
209488	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIZA CARVALHO DE ASSIS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
205185	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIZA MARTA STEFANELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
205390	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARLI CECCON	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
207384	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELE MEURER	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
208240	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELI LUZIA MACHRY	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
204991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELI SZCZEPKOWSKI FAVERO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
208999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATALIA SOARES JANTARA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
209233	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NELIR ANTONIO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
208811	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OLIVA DA ROLD SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
207790	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMILA SUELEN JUMES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
205847	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA ALVES DE SOUZA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
206888	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
208274	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRÍCIA LUIZA RIBEIRO DINIZ	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
206419	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA JENNIFER DE OLIVEIRA LEAL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
205315	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULO LUIS GABRIEL FAVETTI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
205862	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA ALVES DA SILVA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
206041	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELA MARTINS LUCIETTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
209426	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
206653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
209242	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REJANI LANG MERCHEL	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S4
208609	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANGELA VIEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
206988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSENILDA DE MELLO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
206331	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSILEI DOS SANTOS MACHADO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
207378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIMARI ZANATTO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
206339	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSINEIA CLAUDIN DOS SANTOS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
207117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROZIÉLI PIVA DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
209039	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RUTE CUNHA ALVES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
206781	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SABINA CHODACKI QUIUQUI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
205133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
206455	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA MARQUES COSTA DE ARAUJO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
206809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA RECKZIEGEL OSOWSKI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
205376	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRAMAR ALVES MARTINS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
207654	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRO DE GRANDI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
207916	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDIANE MIRANDA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
207797	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANE RAQUEL HONNEF	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
205928	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANI POLUCENA NUNES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
208678	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIA APARECIDA MEDEIROS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
206411	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLEY DE MEDEIROS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
207629	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIUMARA RIBEIRO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
205909	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE DA SILVA PIRES	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
205729	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE HAAS DE MEDEIROS BUENO	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
209719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE ORBEM MEZALIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
205161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONIA MOURA DE OLIVEIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
206559	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAINARA APARECIDA AGUIAR DAMBROS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
208149	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TANIA LIZANI MENON	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
209515	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÂNIA VARGAS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
205279	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
205191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
209599	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS RODRIGUES DE LIMA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
209212	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THIAGO VELLOZO BERTTIM	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
205833	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	URSULA RODRIGUES FERREIRA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
207983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALDIRENE SARTURI	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
208195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANGU MBADU	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
205808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WILLIAM LOPES SCALCON	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5
205543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZOLMIRA SCALCON DE SOUSA	08hs15min	UTFPR	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04 - ZONA RURAL	BL B8 - SALA S5

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2770A46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1º BIM.2023 - RETIFICAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.902.703,28	1.988.606,56	2.439.485,94	2.538.392,87	2.492.164,79	2.057.105,00	1.878.466,10	1.817.706,75	2.048.054,04	3.010.787,85	2.256.168,76	2.556.759,80	26.986.401,74	36.177.151,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.506,23	68.231,53	61.734,52	86.304,56	122.257,81	84.636,13	86.315,28	95.207,64	57.370,29	109.926,23	93.591,04	76.084,31	1.007.165,57	1.245.472,40
IPTU	1.528,15	5.385,03	1.366,36	11.721,41	33.696,44	5.833,67	4.158,84	10.884,41	738,41	6.096,44	8.712,25	1.706,91	91.828,32	221.000,00
ISS	37.039,74	35.066,51	38.578,36	33.876,87	51.210,20	43.235,73	51.088,95	40.313,03	50.335,26	44.833,79	47.000,75	38.139,92	510.719,11	300.000,00
ITBI	2.609,65	4.642,91	440,64	19.989,84	17.621,11	10.006,20	6.826,11	7.245,75	0,00	1.200,00	11.361,93	8.363,72	90.307,86	192.572,40
IRRF	23.205,76	20.940,85	20.726,22	20.716,44	17.286,88	25.173,86	19.126,91	26.346,06	4.198,53	56.170,22	22.928,97	27.733,75	284.554,45	415.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.122,93	2.196,23	622,94	0,00	2.443,18	386,67	5.114,47	10.418,39	2.098,09	1.625,78	3.587,14	140,01	29.755,83	116.100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	750,07	67,88	710,24	1.034,10	1.437,89	2.203,39	6.231,57	66.000,00
Receita patrimonial	38.905,97	34.058,73	55.350,28	56.849,41	59.923,33	62.945,92	54.126,46	44.300,98	32.107,64	50.113,30	36.765,08	27.725,11	553.172,21	101.951,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.653,74	33.806,50	54.780,05	56.597,18	59.671,10	62.693,69	53.874,23	44.048,75	31.855,42	37.693,30	36.765,08	27.725,11	538.164,15	81.251,26
Outras Receitas Patrimoniais	252,23	252,23	570,23	252,23	252,23	252,23	252,23	252,23	252,22	12.420,00	0,00	0,00	15.008,06	20.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	701,34	166,11	1.614,57	914,34	669,11	2.245,69	8.345,82	15.994,81	3.472,86	3.524,70	1.853,29	2.282,18	41.784,82	143.127,60
Transferências correntes	1.797.589,74	1.881.870,19	2.320.786,57	2.394.324,56	2.309.314,54	1.907.249,26	1.728.928,47	1.662.135,44	1.954.393,01	2.843.279,86	2.116.724,32	2.431.995,70	25.348.591,66	34.620.600,00
Cota parte do FPM	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	16.409.388,84	23.485.000,00
Cota parte do ICMS	450.513,90	370.786,71	446.438,07	367.761,00	365.602,22	433.825,16	372.666,06	362.900,40	346.660,22	341.241,37	390.368,65	318.030,97	4.566.794,73	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	39.137,10	31.187,46	25.081,29	10.116,68	10.016,85	12.943,93	6.631,85	3.743,25	6.222,40	5.843,50	142.962,90	50.875,52	344.762,73	500.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.383,32	5.475,00	2.910,72	4.106,70	4.233,00	3.371,72	4.448,03	4.539,59	3.300,97	4.689,99	4.441,21	3.167,11	50.067,36	90.000,00
Transferências do FUNDEB	142.071,20	123.518,44	136.239,41	118.286,82	114.491,18	124.307,36	108.903,05	111.396,63	115.562,98	115.212,97	143.671,50	122.494,19	1.476.155,73	2.000.000,00
Outras transferências correntes	152.174,81	155.698,88	380.572,23	650.010,45	140.567,78	116.256,34	116.393,47	114.021,92	143.464,59	295.471,97	100.271,44	136.518,39	2.501.422,27	2.023.600,00
Outras receitas correntes	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.909,66	5.797,14	16.469,11	29.455,91	0,00
DEDUÇÕES (II)	300.668,70	320.599,20	360.794,92	325.205,43	289.355,72	333.337,09	278.784,58	287.348,22	342.101,11	359.021,88	374.556,23	434.660,49	4.006.433,57	5.842.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.668,70	320.599,20	360.794,92	325.205,43	289.355,72	333.337,09	278.784,58	287.348,22	342.101,11	359.021,88	374.556,23	434.660,49	4.006.433,57	5.842.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.602.034,58	1.668.007,36	2.078.691,02	2.213.187,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.881.612,53	2.122.099,31	22.979.968,17	30.334.751,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	540.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.726,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.602.034,58	1.668.007,36	2.078.691,02	1.672.461,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.881.612,53	2.122.099,31	22.439.242,17	29.834.751,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.602.034,58	1.668.007,36	2.078.691,02	1.672.461,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,52	1.530.358,53	1.705.952,93	2.651.765,97	1.881.612,53	2.122.099,31	22.439.242,17	29.834.751,26

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5A35C7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.963.684,25	7.222.689,51	6.672.598,02	7.356.358,40	7.026.088,12	9.986.873,17	9.318.506,63	7.971.680,47	7.773.401,46	7.972.320,70	8.163.908,58	13.565.075,21	98.993.184,52	505.857,47
Pessoal Ativo	4.234.103,14	5.181.271,88	4.780.940,57	5.234.596,38	5.049.307,82	7.010.759,23	6.335.387,97	5.622.799,18	5.343.842,48	5.303.744,05	5.443.291,04	9.583.864,32	69.123.908,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.581.545,78	4.391.935,32	4.044.088,79	4.426.383,82	4.276.504,91	6.220.411,35	5.353.636,15	4.733.547,07	4.516.197,58	4.478.281,05	4.603.505,72	7.993.021,76	58.619.059,30	0,00
Obrigações Patronais	652.557,36	789.336,56	736.851,78	808.212,56	772.802,91	790.347,88	981.751,82	889.252,11	827.644,90	825.463,00	839.785,32	1.590.842,56	10.504.848,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.729.581,11	2.041.417,63	1.891.657,45	2.121.762,02	1.976.780,30	2.976.113,94	2.983.118,66	2.273.225,85	2.289.056,02	2.256.586,97	2.277.587,02	3.515.510,70	28.332.397,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.585.004,47	1.893.591,81	1.745.456,22	1.974.441,19	1.824.390,48	2.747.014,26	2.827.275,33	2.099.464,15	2.135.119,18	2.102.845,61	2.123.845,66	3.353.064,45	26.411.512,81	0,00
Pensões	144.576,64	147.825,82	146.201,23	147.320,83	152.389,82	229.099,68	155.843,33	173.761,70	153.936,84	153.741,36	153.741,36	162.446,25	1.920.884,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.655,44	140.502,96	411.989,68	443.030,52	465.700,19	1.536.878,79	505.857,47
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.718.040,07	2.027.531,44	1.878.943,84	2.109.048,41	1.964.066,69	2.960.453,17	2.975.181,76	2.630.008,99	2.486.645,69	2.430.787,23	2.427.706,35	3.669.518,79	29.277.932,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.718.040,07	2.027.531,44	1.878.943,84	2.109.048,41	1.964.066,69	2.960.453,17	2.975.181,76	2.265.288,95	2.281.119,12	2.248.650,07	2.269.650,12	3.513.882,62	28.211.856,26	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.720,04	205.526,57	182.137,16	158.056,23	155.636,17	1.066.076,17	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.245.644,18	5.195.158,07	4.793.654,18	5.247.309,99	5.062.021,43	7.026.420,00	6.343.324,87	5.341.671,48	5.286.755,77	5.541.533,47	5.736.202,23	9.895.556,42	69.715.252,09	505.857,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.716.033,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.225.560,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	152.040.473,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**70.221.109,56**	**46,19**

LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.101.855,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.996.763,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	73.891.670,32	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jun/2023 as 13h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:AABA1912

